



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 2 DE MAIO DE 2023**

N.º 9/2023

PRESIDÊNCIA: Alexandre Manuel Mouta Favaio (PS).-----

VEREADORES PRESENTES: Mara Lisa Minhava Domingues (PS), Adriano António Pinto de Sousa (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Luís Manuel Tão de Sousa Barros (PSD) e Nataniel Mário Alves Araújo (PSD) por vídeo- conferência.-----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Vice-Presidente, quando eram 10 horas.-----

OUTRAS PRESENÇAS: Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Diretor do Departamento de Equipamentos Infraestruturas e Diretor do Departamento de Estratégia e Coordenação.-----

SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA5

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

1. - Contrato Programa à Freguesia de Lordelo para Investimentos5
2. - Comparticipação Financeira com a Associação Cultural e Recreativa dos Bombos Águias da Lage para Investimento “Aquisição de viatura.”8
3. - Comparticipação Financeira com o Centro Social e Paroquial de Abaças para Investimento - “Aquisição de viatura 100% elétrica com transformação.”10
4. - Comparticipação Financeira a Associação Desportivo Cultural de Constantim para Investimento “Melhoria da eficiência energética (alteração do sistema de iluminação por tecnologia LED) do Estádio do Cruzeiro e instalação de rede pára bolas.”13
5. - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Abaças – Investimento16
6. - Stal – Sindical Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins – Delegação Regional de Vila Real - Solicitação de apoio para realização de convívio19

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

7. - Reserva de recrutamento do Procedimento Concursal Comum para recrutamento de Assistentes Operacionais (Auxiliar de Ação Educativa).....20
8. - Pedido de atribuição de Situação Pré-Reforma - Maria Rosalina da Veiga Vilela...22
9. - Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 - 2ª Alteração Orçamental Permutativa23
10. - Grandes Opções do Plano (2023-2027) e Orçamento de 2023 - 2ª Alteração Modificativa (ex - Revisão Orçamental)25
11. - Festas da Cidade/2023 - Santo António26

12. - Acordo de Cooperação – Teresa e Alexandre Soares dos Santos – Iniciativa Educação.....	30
13. - Balancete da Tesouraria - Período de 12 a 24 de abril de 2023	31

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

14. - Processo nº 6/87-Gilda Pinto dos Santos Sanfins Milagres- Freguesia de Vila Real.	32
15. - Processo nº 368/19 - Inovdouro, Construções, Lda. - Freguesia de Vila Real	39
16. - Processo nº 36/23 - Manuel Carneiro – Cabeça de Casal de - União de Freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes	44
17. - Processo nº 7/00 - BPI Leasing – Sociedade de Locação Financeira S.A. - União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras	49

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

18. - "Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e respetivas envolventes – Lote 1 (Rua D. Pedro de Castro; Rua D. Margarida Chaves; Rua Isabel de Carvalho) ” – Prorrogação do prazo.....	52
19. - Aprovação do Programa Preliminar para Intervenção na ESCOLA SECUNDÁRIA CAMILO CASTELO BRANCO (Liceu de Vila Real).....	54
20. - Alteração de postura de circulação na rua Tenente Bessa Monteiro e Largo do Pioledo.....	62
21. - Empreitada “Execução do Centro de Proteção Civil de Vila Real” - Trabalhos complementares	64

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

22. - Plano Municipal de Segurança Rodoviária.....	66
23. - Elaboração de inquéritos de satisfação ao cliente no âmbito da Concessão do Serviço Público de Transporte Regular e Flexível de Passageiros.....	71
24. - Estudo de Impacte Ambiental – Loteamento Quinta dos Cedros	75

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

25. - Plano Municipal da Juventude- Documento estratégico	81
26. - Pedido de apoio infraestruturas- Agrupamento 708 Mateus- Vila Real	83
27. Atualização dos Normas de Funcionamento das AAAF e CAF para o ano letivo 2023/2024	84
28. - Atualização dos Normas de Funcionamento do Programa Livros para Todos para o ano letivo 2023/2024	85
29. - Académico de Alves Roçadas (AAR) - Atribuição de subsídio	87
30. - Atualização das Normas de Funcionamento à componente dos Transportes Escolares do concelho de Vila Real, para o ano letivo 2023/2024.....	88
31. - Voto de Louvor - Ginásio Clube de Vila Real, e às atletas Ana Margarida Guedes, Leonor Silva Carolina Eira e Maria Braz	89
32. - Voto de Louvor - Ginásio Clube de Vila Real, a todos os elementos da Classe de Ginástica de Representação 2	90
33. - Atribuição de auxílios económicos (1º CEB – Ação Social Escolar) – Ano Letivo 2022-2023 – Pedidos entregues até final do 2º período	91



I - ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve. -----

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

- Contrato Programa à Freguesia de Lordelo para Investimentos

----- 1. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que a Assembleia Municipal aprovou na sua sessão de 13/10/2020 a proposta da CM sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, ao abrigo do Decreto-Lei nº 57/2019 e da Lei nº 50/2018.

Considerando que distintamente das delegações de competências, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na al. j) do n.º 1 do artigo 25.º, prevê a possibilidade da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a celebração de Contratos-Programa com as Freguesias, tendo por objeto a execução de projetos nas mais variadas vertentes, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Considerando que o Município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP's para 2023, decidiu criar o projeto PAM 2022/A/208, com vista a apoiar financeiramente as Freguesias do Concelho na realização de investimentos para o seu património.

Considerando a solicitação efetuada pela Junta de Freguesia, através do ofício nº 7318 de 18/04/2023, no sentido do Município apoiar financeiramente a “**aquisição de um terreno, junto à feira de gado de Lordelo**”, para o património da Freguesia, por forma a responder com eficácia as diversas solicitações de trabalhos da sua competência.

Considerando que as Freguesias são um parceiro importante no apoio às populações e tendo em consideração as dificuldades financeiras que estas atualmente atravessam.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Lordelo, para a “**aquisição de um**

terreno, junto à feira de Gado de Lordelo” com a atribuição de um subsídio municipal de 14 400 €, conforme minuta em anexo.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Freguesia de Lordelo;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato-Programa tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico do apoio à “**aquisição de uma parcela de terreno, junto à feira de Gado de Lordelo**” pela Freguesia, cujo investimento global se estima em 16 000 €.

Anexa-se Planta do Terreno e Contrato de Promessa de Compra e Venda.

Cláusula 2ª


Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .../.../... produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2023.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:
 - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
 - b) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
 - c) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor do investimento realizado, quando este é inferior ao referido na cláusula 1ª.
2. Compete à Freguesia de Lordelo:
 - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono do investimento, nomeadamente a gestão administrativa e financeira;

- 
- b) Promover a aquisição do imóvel;
 - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
 - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
 - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 14 400 € e corresponde a percentagem de 90 % do investimento, que será suportada pela dotação do projeto do PAM nº 2022/A/208, com a classificação económica 08.05.01.02.07, com a classificação orgânica 02 e com o cabimento nº 2054/2023.
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:
 - 90% - a título de adiantamento;
 - 10% - com envio dos documentos comprovativos da aquisição do imóvel.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Freguesia de Lordelo, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Lordelo para apoiar financeiramente o investimento “Aquisição de Terreno junto à Feira de Gado de Lordelo” nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Comparticipação Financeira com a Associação Cultural e Recreativa dos Bombos Águias da Lage para Investimento “Aquisição de viatura”

----- 2. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Através de ofício da Associação Cultural e Recreativa dos Bombos Águias da Lage, registado sob o n.º 7324, datado 18/04/2023, do seguinte teor:

“A Associação Cultural e Recreativa dos Bombos Águias da Lage com longo percurso cultural e recreativo, vem por este meio solicitar apoio monetário para a compra de um veículo, conforme orçamento em anexo.

Este veículo servirá para transportar e apoiar logisticamente os bombos, mas também as associações na nossa localidade da Lage, nomeadamente o Coro Misto de Mouços e o Grupo de Danças e Cantares da Lage.”.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a celebração de Contrato-Programa com a Associação Cultural e Recreativa dos Bombos Águias da Lage, no qual é estabelecido um subsídio de 8 500 €, especificamente para **“aquisição de uma viatura comercial ligeira de 6 lugares, de marca Volkswagen, modelo Crafter chassis cabine dupla L3.”**.

A comparticipação financeira da Câmara Municipal será suportada pela dotação do projeto PAM n.º 2022/A/106, com a classificação económica 08.07.01, com a classificação orgânica 02 e com o cabimento n.º 2050/2023”.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante - Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Associação Cultural e Recreativa dos Bombos Águias da Lage;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato-Programa tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico do apoio à **“aquisição de**

uma viatura comercial ligeira de 6 lugares, de marca Volkswagen, modelo Crafter chassis cabine dupla L3”, cujo investimento global se estima em 12 000 €.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão de Câmara Municipal de .../.../... produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2023.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:
 - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
 - b) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
 - c) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor do investimento realizado, quando este é inferior ao referido na cláusula 1ª.

2. Compete a Associação Cultural e Recreativa dos Bombos Águias da Lage:
 - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de proprietário da viatura, nomeadamente a gestão administrativa e financeira;
 - b) Promover a aquisição da viatura;
 - c) Remeter à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 90 dias, contados a partir da data da celebração do presente Contrato-Programa;
 - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
 - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é 71 % do investimento elegível a que corresponde a importância de 8 500 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/106, com a classificação económica 08 07 01, com a classificação orgânica 02 e com o cabimento nº 2050/2023;

2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Associação, sendo desbloqueado da seguinte forma:

- 90% - a título de adiantamento;
- 10% - com envio dos documentos comprovativos da aquisição da viatura: Registo fotográfico, Fatura e Documento Único Automóvel.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação Cultural e Recreativa dos Bombos Águias da Lage, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a Minuta do Contrato Programa.**-----

- Participação Financeira com o Centro Social e Paroquial de Abaças para Investimento - “Aquisição de viatura 100% elétrica com transformação.”

----- 3. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Através de ofício do Centro Social e Paroquial de Abaças, registado sob o n.º 7216, datado 17/04/2023, do seguinte teor:

“O Centro Social e Paroquial de Abaças é uma instituição que tem como objetivo primordial a melhoria contínua dos serviços prestados aos idosos da Freguesia de Abaças e aldeias limítrofes. Diariamente, as nossas funcionárias deslocam-se, em viaturas da instituição, a casa dos utentes para lhes prestar inúmeros serviços indispensáveis para o seu conforto.

Estas deslocações muito frequentes e por estradas e estradões que nem sempre se encontram nas melhores condições de conservação, causam um enorme desgaste às carrinhas adaptadas, algumas delas já adquiridas aquando da abertura do CSPA. Tal situação acarreta custos elevados de manutenção, pelo que se torna imperativo renovar, gradualmente, a nossa frota automóvel.

Tratando-se de uma entidade sem fins lucrativos, o Centro Social e Paroquial de Abaças não possui, por si só, meios financeiros para tal. Desta forma, solicitamos, que vossa excelência se digne a conceder-nos uma verba para participação na aquisição de viatura comercial adaptada.”

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a celebração de Contrato-Programa com o Centro Social e Paroquial de Abaças, no qual é estabelecido **um** subsídio de 10 000 €, especificamente para **“aquisição de uma viatura 100% elétrica com transformação.”**

A comparticipação financeira da Câmara Municipal será suportada pela dotação do projeto PAM n.º 2022/A/63, com a classificação económica 08.07.01, com a classificação orgânica 02 e com o cabimento n.º 2056/2023.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante - Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Centro Social e Paroquial de Abaças;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato-Programa tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico do apoio à **“aquisição de uma viatura 100% elétrica com transformação”**, cujo investimento global se estima em 32 475,14 €.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão de Câmara Municipal de .../.../... produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2023.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
- b) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
- c) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor do investimento realizado, quando este é inferior ao referido na cláusula 1ª.

2. Compete ao Centro Social e Paroquial de Abaças:
- a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de proprietário da viatura, nomeadamente a gestão administrativa e financeira;
 - b) Promover a aquisição da viatura;
 - c) Remeter à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 90 dias, contados a partir da data da celebração do presente Contrato-Programa;
 - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
 - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é 31 % do investimento elegível a que corresponde a importância de 10 000 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/63, com a classificação económica 08 07 01, com a classificação orgânica 02 e com o cabimento nº 2056/2023;
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Associação, sendo desbloqueado da seguinte forma:
 - 90% - a título de adiantamento;
 - 10% - com envio dos documentos comprovativos da aquisição da viatura: Registo fotográfico, Fatura e Documento Único Automóvel.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Social e Paroquial de Abaças, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a Minuta do Contrato Programa.**-----

- Participação Financeira a Associação Desportivo Cultural de Constantim para Investimento “Melhoria da eficiência energética (alteração do sistema de iluminação por tecnologia LED) do Estádio do Cruzeiro e instalação de rede para bolas.”

----- 4. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Através de ofício da Associação Desportivo Cultural de Constantim, registado sob o n.º 3693, datado 27/02/2023, do seguinte teor:

“É com enorme satisfação que a Adc de Constantim viu aprovada a sua candidatura ao PRID 2022, que prevê a colocação de uma vedação Para Bolas numa extensão de 60 mt, e ainda, e o mais importante, a substituição da iluminação do nosso Estádio por projetores Led, contribuindo assim para uma maior eficiência energética.

As intervenções explanadas na candidatura relevam um valor total de 48,303,00 €, sendo que o IPDJ participa com a verba de 22 500,00 €, verba essa que já foi oficializada com a celebração do respetivo contrato, tendo inclusive já ter sido transferida para a Adc de Constantim parte significativa deste valor.

Assim, venho por este meio solicitar encarecidamente que nos possa apoiar para a concretização deste projeto, com uma verba de 20 000,00 €.

Apraz-me ainda lhe informar que a implementação deste projeto já se encontra em curso, estando já finalizada a colocação da vedação Para Bolas.

Estou certo de que este melhoramento de condições para os nossos jovens, contribuem não só para o crescimento desta Associação, mas também e provavelmente o mais importante, para o desenvolvimento do desporto no nosso Concelho, o que aliás se verificou aquando da recente implementação do piso sintético, (da qual ficaremos eternamente gratos pelo vosso apoio) em que o número de atletas jovens triplicou no espaço de 18 meses, tendo na atualidade a Associação cerca de 180 atletas. Estou certo de que o crescimento em quantidade e qualidade irá continuar e que a nova iluminação também será preponderante.

Remetemos em anexo orçamentos, bem como a minuta do Contrato com o IPDJ.”

A Divisão de Equipamentos e Infraestruturas informou o seguinte:

“Os valores apresentados podem ser considerados como correntes face aos trabalhos a que respeitam.”

Considerando que os serviços técnicos do Município validaram o valor constante do orçamento apresentado, o qual representa um investimento total de 48 302 €.

De realçar que o investimento previsto pela Associação Desportivo Cultural de Constantim, foi objeto de concessão de uma participação financeira, do programa de

desenvolvimento desportivo resultante do pedido de apoio apresentado pela associação, junto do IPDJ, candidatura PRID 2022, com uma comparticipação total de 22 500 €.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a celebração de Contrato-Programa com a Associação Desportivo Cultural de Constantim, no qual é estabelecido um subsídio de 20 000 €, especificamente para o apoio à obra de **“Melhoria da eficiência energética (alteração do sistema de iluminação por tecnologia LED) do Estádio do Cruzeiro e instalação de rede pára bolas.”**

A comparticipação financeira da Câmara Municipal será suportada pela dotação do projeto PAM n.º 2022/A/134, com a classificação económica 08.07.01, com a classificação orgânica 02 e com o cabimento n.º 2048/2023.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante - Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante - Associação Desportivo Cultural de Constantim;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista a obra de **“Melhoria da eficiência energética (alteração do sistema de iluminação por tecnologia LED) do Estádio do Cruzeiro e instalação de rede pára bolas”**, cujo investimento global se estima em 48 302 euros, previamente validado pelos serviços técnicos municipais e no âmbito da candidatura aprovada junto do IPDJ, ficando a afetação financeira do projeto distribuída da seguinte forma:

Projeto	Valor aprovado	IPDJ	CMVR
CP/980/PRID/2022	48 302 €	22 500 €	20 000 €

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão de Câmara Municipal de .../.../... produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em .../.../....



Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:
 - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
 - b) Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;
 - c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
 - d) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.

2. Compete a Associação Desportivo Cultural de Constantim:
 - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do investimento;
 - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
 - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
 - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
 - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 20 000 € e corresponde a percentagem de 78% da componente não financiada pelo IPDJ, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/134, com a classificação económica 08 07 01, com a classificação orgânica 02 e com o cabimento nº 2048/2023;

2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Associação, sendo desbloqueado da seguinte forma:
 - 50% - a título de adiantamento;
 - 40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.
 - 10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação Desportivo Cultural de Constantim, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a Minuta do Contrato Programa.**-----

- Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Abaças – Investimento

----- 5. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

1. Considerando que a Assembleia Municipal de Vila Real, na sua sessão de 13/10/2020 aprovou a proposta da Câmara Municipal sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, e Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.
2. Considerando que está prevista na proposta a possibilidade de celebração de Contratos Interadministrativos adicionais com as Freguesias, para a concretização de obras ou investimentos em todos os domínios dos interesses próprios das populações, e que existe uma prática de delegação de competências com resultados positivos.
3. Considerando que o Município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP's para 2022, decidiu criar o projeto PAM 2022/A/207, com vista a delegar nas Freguesias do Concelho a realização de investimentos da competência do Município, sob proposta das Freguesias, rentabilizando-se os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização e de cooperação.
4. Considerando que, nos termos do nº 2 do artigo 120º da Lei 75/2013, a negociação, a celebração e a execução dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências estão sujeitos ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.
5. Considerando que a Freguesia de Abaças manifestou interesse na celebração de um Contrato Interadministrativo adicional, tendo apresentado a proposta para a construção de “**muros de vedação na Rua da Serra em Abaças**”, que representa um investimento global de cerca de 29 500 €, e solicitando ao Município: autorização para



realização dos investimentos, por se tratar da competência do Município e participação nas despesas afetas as obras.

6. Considerando que após a apresentação da proposta foi realizado um trabalho de negociação e avaliação sob a responsabilidade do Gabinete de Apoio às Freguesias e da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal, tendo-se comprovado os ganhos de eficiência e eficácia na delegação desta competência.
7. Considerando que a celebração dos Contratos Interadministrativos pressupõe a autorização da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9º e alínea j) do n.º 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea m) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme alínea k) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal na Freguesia de Abaças para o investimento em obras de “**muros de vedação na Rua da Serra em Abaças**”, com a participação financeira municipal de 26 550 €, conforme minuta em anexo.

MINUTA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE INVESTIMENTOS DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL

Nos termos do artigo 29º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e artigo 120º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre:

- 1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;
- e
- 2º Outorgante – Freguesia de Abaças;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato Interadministrativo tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico para a realização de obras de construção de “**muros de vedação na Rua da Serra em Abaças**”, cujo investimento global se estima em 29 500 €.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .../.../... e

Assembleia de Freguesia de .../.../..., nos termos da alínea k) do nº 1 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em .../.../....

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:
 - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
 - b) Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;
 - c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª..
 - d) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.
2. Compete à Freguesia de Abaças:
 - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
 - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
 - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
 - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
 - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 26 550 €, e corresponde a percentagem de 90 % do investimento, qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/207, com a classificação económica 08.05.01.02.01 e com o cabimento nº 2077/2023;
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:
 - 50% - a título de adiantamento;
 - 40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.

- 10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato Interadministrativo, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Freguesia de Abaças, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato Interadministrativo”.

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Abaças, para compartilhar financeiramente o investimento “Construção de muros de vedação na Rua da Serra em Abaças”, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-

- Stal – Sindical Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins – Delegação Regional de Vila Real
- Solicitação de apoio para realização de convívio

----- **6.** – Presente à reunião ofício do Stal – Sindical Nacional dos Trabalhadores da Administração local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins – Delegação Regional de Vila Real, registado sob o nº 7824, datado de 27/04/2023 do seguinte teor:

“A Direção Regional do Stal de Vila Real vai realizar no dia 3 de junho o seu Convívio Anual.

O local escolhido para a sua realização foi o concelho de Valpaços, onde iremos realizar um convívio de pesca e uma caminhada com a presença de cerca de 200 trabalhadores/associados das autarquias de todo o distrito de Vila Real.

Vimos assim muito respeitosamente solicitar a Vossa Exa. transporte para cerca de uma dúzia de trabalhadores da autarquia de Vila Real que irão participar no referido convívio. No mesmo sentido, vimos solicitar a oferta do troféu para o convívio de pesca”.

Por despacho de 26/04/2023 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a cedência de transporte, bem como a oferta do troféu para o convívio de pesca.**-----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Reserva de recrutamento do Procedimento Concursal Comum para recrutamento de Assistentes Operacionais (Auxiliar de Ação Educativa)

----- 7. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Por Deliberação do Executivo Municipal de 19/04/2021 foi aberto procedimento concursal comum, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 9 postos de trabalho de assistente operacional, na área de auxiliar de ação educativa;

Considerando que a lista de ordenação final foi homologada, por meu Despacho de 29/03/2023 e publicado na II Serie do Diário da Republica n.º 75, de 17 de abril de 2023, onde constam 142 candidatos aprovados;

Considerando que estão reunidas as condições para celebração dos contratos de trabalho, em funções públicas, com os 9 candidatos selecionados, e que o procedimento concursal é valido para o preenchimento deste postos de trabalho e para os efeitos do n.º 3 do artigo 30º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, isto é sempre que a lista de ordenação final contenha número superior ao dos postos a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna durante 18 meses, a contar da data de homologação da lista de ordenação final;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, com início no município de Vila Real em 01/01/2020.

Considerando que existe presentemente uma real carência de pessoal para desempenhar a atividade auxiliar de ação educativa nas escolas, decorrente do decréscimo acentuado do número destes trabalhadores nos três últimos anos (2020, 2021 e 2022) em que saíram

26 Assistentes Operacionais por motivos de aposentação, mobilidade para outros serviços públicos, denúncia de contrato e falecimento.

Considerando que a média de idade destes trabalhadores é de 56 anos, que o Tempo de Serviço Médio na Função Pública é de 33 anos, e que muitos se encontram com pedidos e aposentação, de baixas prolongadas ou pelas suas características físicas não apresentam condições para realizar algumas das exigentes tarefas nas escolas, com diminuição da operacionalidade do serviço prestado e aumento de acidentes de trabalho e consequente determinação de serviços moderados.

Considerando os projetos educativos desenvolvidos em diversos equipamentos municipais, nomeadamente no Pavilhão dos Desportos e nas Piscinas Municipais;

Considerando que de acordo com os critérios/rácios fixados pela Portaria nº 272-A/2017, de 13 de setembro, as dotações máximas de Assistentes Operacionais afetas aos Agrupamentos de Escolas Diogo Cão e Morgado de Mateus, à Escola Secundária de S. Pedro e à Escola Secundária Camilo Castelo Branco são os seguintes:

Estabelecimento de Educação e Ensino	PESSOAL DO QUADRO			Dotação de Rácios	Défict	Nº lugares no Mapa Pessoal CM
	EX-ME	CM	Total			
AEDC	46	26	72	94	-22	19
AEMM	45	14	59	79	-20	18
ESSP	21	0	21	24	-3	4
ESCCB	28	0	28	35	-7	6
Residência Estudantes	1		1	7	-6	6
Projetos Educativos						
Pavilhão Desportivo					-3	3
Piscinas Municipais					-3	3
TOTAL	141	40	181	239	-64	59

Nota: o rácio do AEDC inclui 2 AO para apoio a crianças NEE- Necessidades Educativas Especiais dos JI

Considerando que o mapa de pessoal do Município para 2023 prevê 59 postos de trabalho de assistente operacional (área de auxiliar de ação educativa) para ocupar, e existindo a necessidade do cumprimento de atividades de natureza permanente, e que os encargos decorrentes deste recrutamento encontram-se contemplados na rubrica económica 01.01.04.04. do orçamento do Município para 2023.

Considerando que é o órgão executivo do Município que promove o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal (n.º 1 do artigo 9º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro).

Nesta conformidade, **PROPONHO**, ao abrigo do n.º 1 do artigo 33º da Lei 35/2014, de 20 de junho, que a Câmara Municipal autorize, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a utilização da reserva de recrutamento, nos termos do n.º 3 do artigo 30º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de cinquenta e nove (59) postos de

trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2023, na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional (Grau 1 de complexidade funcional), área de atividade de Auxiliar de Ação Educativa com afetação à Divisão de Educação, Desporto e Juventude e distribuídos da seguinte forma:

- Agrupamento de Escolas Morgado Mateus: 15 postos de trabalho;
- Agrupamento de Escolas Diogo Cão: 15 postos de trabalho;
- Escola Secundária Camilo Castelo Branco: 5 postos de trabalho;
- Escola Secundária S. Pedro: 3 postos de trabalho;
- Residência de Estudantes: 6 postos de trabalho.
- Pavilhão dos Desportos: 3 postos de trabalho;
- Piscinas Municipais: 3 postos de trabalho”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Pedido de atribuição de Situação Pré-Reforma

- Maria Rosalina da Veiga Vilela

----- **8.** - Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do seguinte teor:

“1 – Através do requerimento 6359, de 04/04/2023, a trabalhadora Maria Rosalina da Veiga Vilela vem solicitar a celebração de acordo, previsto no n.º 1 do artigo 3º do Regulamento Interno para Atribuição de Pré-Reforma aos Trabalhadores do Município.

2 – A trabalhadora é Assistente Técnica, com contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da área de Biblioteca e Documentação, com 63 anos idade, afeta aos serviços da Biblioteca Municipal da Divisão de Cultura e encontra-se na posição intermédia 6ª e 7ª e no nível remuneratório intermédio 12 e 13 (1 161,41€), tem 35 anos completos de tempo de serviço.

3 – Nos dois últimos anos este ausente do serviço, por motivo de doença, 292 dias no ano 2021, 273 dias no ano 2022 e no corrente ano conta com 90 dias de faltas por doença.

4 – Pelo exposto, considera-se que o requerimento apresentado se enquadra no artigo 2º do Regulamento Interno para Atribuição de Pré-Reforma aos Trabalhadores do Município, publicado na II Serie do Diário da Republica n.º 291, de 25 de agosto de 2021, pelo que deverá, o responsável pelo serviço onde o trabalhador executa funções, se pronunciar sobre o mesmo, designadamente à essencialidade do posto de trabalho, à

conveniência da substituição do seu titular ou à situação profissional e pessoal do trabalhador”.

Em 24/04/2023 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Dr. Victor Nogueira,
Para informar”.

Em 24/04/2023 o **Responsável dos Serviços da Biblioteca Municipal**, informou o seguinte:

“Tomei conhecimento. Nada a opor”.

Por despacho de 26/04/2023 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido e aprovar o Acordo de Pré-Reforma, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023

- 2ª Alteração Orçamental Permutativa

----- 9. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que o SNC-AP, que revoga o POCAL, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, introduz um novo conceito de alteração orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas;

Considerando que nos termos da Norma de Contabilidade Pública-26 prevista no SNC-AP, conjugada com o ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), os municípios podem efetuar Alterações Orçamentais Permutativas que incluem reforços de dotações de receitas e despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, mantendo constante o montante global do orçamento municipal;

Considerando a necessidade de se proceder a reforços de dotações de classificações económicas de despesas com pessoal, no valor de € 45.500, tendo como contrapartida a dotação de outras classificações económicas da mesma rubrica;

Considerando ainda a necessidade de se proceder ao reforço de dotações económicas necessárias para a realização de despesas não previstas no Orçamento para 2023, nomeadamente em projetos do PPI – Plano Plurianual de Investimentos e do PAM – Plano de Atividades Municipal, dos quais se destacam os constantes no quadro abaixo indicado, tendo como contrapartida dotações disponíveis, neste momento, nos mesmos ou noutros projetos;

Projetos do PPI			Projetos do PAM		
Nº	Designação	Valor	Nº	Designação	Valor
4/2019	Reabilitação da Zona Envolvente ao Mercado Municipal	51 600,00 €	3/2022	Publicidade e Divulgação	20 000,00 €
29/2022	Construção da Variante Nascente à Cidade	75 000,00 €	11/2022	Funcionamento dos Serviços do Edifício Sede do Município	26 400,00 €
22/2016	Qualificação da Central do Biel e Zona Envolvente	82 000,00 €	61/2022	Gestão da Residência de Estudantes	25 000,00 €
51/2022	Reconstrução de Muros e Taludes em Estradas e Caminhos Municipais	76 900,00 €	71/2022	Plano Municipal de Emergência Social	10 050,00 €
75/2018	Zona Industrial de Vila Real	79 000,00 €	89/2022	Limpeza Urbana	37 350,00 €
			91/2022	Manutenção/Funcionamento das Fontes Ornamentais	60 100,00 €
			141/2022	Encargos das Instalações e Manutenção do Complexo de Codessais	24 200,00 €
			171/2022	Concessão do Transporte Regular e Flexível de Vila Real	28 050,00 €
Total		364 500,00 €	Total		231 150,00 €

Considerando que com a Alteração Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Nesta sequência **determino**, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da delegação de competências, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 11 de outubro de 2021, que seja efetuada uma **2ª Alteração Orçamental Permutativa dos documentos previsionais para 2023** (Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades



Municipal), no valor global de € 1.747.765 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco euros), conforme mapa seguinte:

1ª Alteração Permutativa do Orçamento da Despesa

Classificação Económica	Descrição	Reforços	Diminuições	Saldo
01	Despesas com Pessoal	45 500,00 €	45 500,00 €	0,00 €
02	Aquisição Bens e Serviços	1 432 350,00 €	1 450 200,00 €	-17 850,00 €
04	Transferências Correntes	20 765,00 €	30 015,00 €	-9 250,00 €
05	Subsídios	8 950,00 €		8 950,00 €
06	Outras Despesas Correntes	18 150,00 €		18 150,00 €
	Total Corrente	1 525 715,00 €	1 525 715,00 €	0,00 €
07	Aquisição de Bens de Capital	187 050,00 €	187 050,00 €	0,00 €
08	Transferências de Capital	35 000,00 €	35 000,00 €	0,00 €
	Total Capital	222 050,00 €	222 050,00 €	0,00 €
	Total Geral	1 747 765,00 €	1 747 765,00 €	0,00 €

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Grandes Opções do Plano (2023-2027) e Orçamento de 2023

- 2ª Alteração Modificativa (ex - Revisão Orçamental)

----- **10.** – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

1. Considerando que a empreitada de “Requalificação de Arruamentos e Meios Mecânicos de Elevação Centro da Cidade – Ponte e Elevador de Codessais”, incluída no projeto do PPI - Plano Plurianual de Investimentos nº 2016/I/30 – “Criação do Eixo Vertical Pedonal Estruturante do Centro Histórico” que faz parte do Exercício de Soma Nula, aprovado pela CCCRN – Comissão de Coordenação da Região Norte, relativamente aos projetos aprovados para o Município de Vila Real, ficou prevista no Orçamento para 2023, no pressuposto de ser executada no corrente ano, com financiamento comunitário de € 750.000;
2. Considerando que, de acordo com informação do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, não estão reunidas as condições para a execução da referida empreitada no prazo estabelecido pela Autoridade de Gestão do PO Regional NORTE2020 (30 de junho de 2023) para a obtenção de comparticipação comunitária, uma vez que o prazo da execução da obra é de 270 dias, e que a mesma ainda aguarda o visto do Tribunal de Contas, obrigando assim a uma repartição do encargo plurianual (2023 e 2024);

3. Considerando que a empreitada terá de ser executada com recurso a capitais próprios do Município, por não ser possível manter o financiamento comunitário previsto no Orçamento Municipal, na classificação económica da receita “10.03.07 – Transferências de Capital – Administração Central – Estado-Participação Comunitárias em Projetos Co-Financiados”, tornando-se necessário diminuir a dotação dessa classificação económica, no valor de € 750.000, tendo como contrapartida a diminuição da despesa de igual valor;
4. Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da dotação definida para o ano de 2024 do projeto do PPI nº 2016/I/30, de modo a acomodar o valor do compromisso relativo à empreitada em causa, com o valor de € 583.000;
5. Considerando que com a Modificação Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Nesta sequência determino, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, competência delegada em reunião do Executivo Municipal de 11/10/2021, e do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) que seja efetuada **a 2ª Alteração Modificativa do Orçamento de 2023 e das Grandes Opções 2023-2027**, que se traduz no reforço da dotação do PPI para o ano de 2024, com o valor de € 583.000 e na diminuição do Orçamento da Receita e Despesa de 2023 no valor de €750.000, conforme mapas que se anexam”.

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Festas da Cidade/2023 - Santo António

----- **11.** – Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor:

“Este ano as Festas de Santo António estão previstas para os dias 08.06.2023 a 13.06.2023, apresentando o sector de divertimentos e alimentação uma exceção, tendo abertura marcada para 02.06.2023.

Como tal, e de acordo com os anos anteriores, para que as Festas de Santo António corram o melhor possível, torna-se necessário tomar algumas medidas, bem como a cooperação entre as várias divisões da Câmara Municipal, Empresas Municipais, PSP e REDES.

Serviços da Câmara:

- 1) Visto que o Parque Natural do Alvão nos cede o parque deles para ocupação durante as festas é necessário solicitar 2 cartões de estacionamento, no parque subterrâneo para os seus veículos oficiais;
- 2) Dotar o espaço de instalações sanitárias;
- 3) Colocar pontos de água no sistema de rega dos jardins da Avenida Carvalho Araújo e Vila Velha;
- 4) Os Fiscais Municipais são imprescindíveis para a correta implantação, recebimentos das taxas aos feirantes e manutenção da ordem na feira;
- 5) Limpeza de infestantes nas zonas envolventes à realização da Feira de Santo António, e regularização do terreno junto ao cemitério para montagem e funcionamento das diversões;
- 6) Retirar pilaretes na Vila Velha, no jardim da Rua Irmã Virtudes e Largo Camilo Castelo Branco conforme imagem abaixo;



- 7) As alterações de trânsito são iguais às do ano passado tendo em atenção o tempo necessário para montagens e desmontagens:
 - Encerrar o trânsito, exceto moradores e acesso à Escola Camilo Castelo Branco, na Rua Irmã Virtudes, Largo Camilo Castelo Branco, Rua Camilo Castelo Branco

(no troço até à Avenida 1.º de Maio) e Rua Nova (no troço até à Avenida 1.º de Maio) nos dias:

- 7 de junho das 16.00h às 24 horas;
- 8, 9, 10, 11, 12 e 13 de junho, das 00h00 às 24h00;
- Proibir o estacionamento na Rua Camilo Castelo Branco (no troço até à Avenida 1.º de Maio) e Rua Nova, durante o período das Festas;

8) Informar previamente todos os moradores das alterações de trânsito previstas;

EMAR:

Pontos de água para o recinto das festas da cidade (Vila Velha e Avenida Carvalho Araújo), os pontos de água na zona das diversões (Vila Velha), devem ser colocados nos mesmos locais do ano anterior, até ao dia 30 de maio. Os restantes contadores devem estar instalados até ao dia 01.06.2023.

EDP

Solicitar à EDP autorização para a colocação de cabos nas luminárias da Praça do Município para fornecimento de eletricidade às roulettes de alimentação.

PSP

- 1) Apoio aos fiscais na tarefa de montagem dos feirantes no terrado no dia 07.06.2023 entre as 16 horas e as 24 horas.
- 2) Policiamento para o dia 13.06.2023 para Lordelo, nas seguintes condições:

Junho 2023		
Dia/Mês/Ano	Horário	Nº de elem. Policiais
13-06-2023	FEIRA DO GADO/CRUZAMENTOS	
	07:00 – 11:00	8 Agentes
	11:00 – 15:00	8 Agentes
	CORRIDAS DE CAVALOS	
	15:00 – 19:00	8 Agentes

- 3) Auxílio no âmbito da circulação dos camiões para a Vila Velha, desobstruindo a via, para assim eles poderem animar as nossas festividades. Em anexo envio uma imagem

indicando o trajeto que os mesmos irão fazer. Informa-se também que, para evitar mais transtornos no trânsito, os camiões circularam preferencialmente durante a noite.



Em 14/04/2023 a **Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização** emitiu o seguinte parecer: “Propõe-se que o presente assunto seja submetido a apreciação pelo Executivo Municipal, com vista a serem aprovadas as medidas propostas”.

Em 17/04/2023 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Carlos Silva

Concordo. Pode ser submetida à reunião da CM para aprovação.”

Por despacho de 18/04/2023 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar as alterações ao trânsito, contidas na informação dos serviços. -----

- Acordo de Cooperação – Teresa e Alexandre Soares dos Santos – Iniciativa Educação

----- 12. – Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização, do seguinte teor:

“Informação:

Factos:

Foi solicitada a análise da minuta de um acordo de cooperação a celebrar entre diversos Cooperantes, nomeadamente Iniciativa Educação, Município de Vila Real, Agrupamentos Escolares, ou Escolas, eventuais empresas parceiras a definir, associações e universidade.

Análise:

Analisado o conteúdo do Acordo de Cooperação que se pretende celebrar, cumpre informar o seguinte:

O presente protocolo tem por objeto estabelecer os termos e condições da colaboração entre os diversos Cooperantes, no tocante ao compromisso assumido de dinamização de cursos profissionais a definir, com fundamento nos pressupostos e nos objetivos do Programa Ser Pro.

As responsabilidades assumidas pelo Município residem essencialmente numa cooperação ao nível de apoio logístico, através dos serviços de educação, formação e apoio social, de articulação entre as várias entidades envolvidas, destacando-se o levantamento de necessidades e de recursos e disponibilização de instalações destinadas à +promoção da iniciativa.

Os custos decorrentes da cooperação serão assumidos por cada outorgante, o que no caso do Município, e face à natureza da sua cooperação não serão relevantes.

Conforme se retira do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições específicas no domínio da educação, enquadrando-se este acordo no exercício de competências associadas a estas atribuições que ao município visará prosseguir.

Desta feita, e atento o teor do acordo de cooperação, julgo não existir qualquer impedimento legal que obste à sua celebração, propondo-se que a respetiva minuta seja aprovada pelo Executivo Municipal.”

Em 14/04/2023 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Alexandre Favaios,

Concordo. Pode ser submetido à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por despacho de 14/04/2023 o **Vereador Alexandre Favaios** remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do Acordo de Cooperação, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Balancete da Tesouraria**

- **Período de 12 a 24 de abril de 2023**

----- 13. - Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 12 a 24 de abril/2023, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	12.859.881,26
Cobrado Durante o Período	2.385.933,45
Pago Durante o Período	2.102.595,96
Saldo para a Semana Seguinte	13.143.218,75
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	11.824.752,02
• De Operações Não Orçamentais	1.318.466,73

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- Processo n.º 6/87
- Gilda Pinto dos Santos Sanfins Milagres
- Freguesia de Vila Real

----- 14. - Presente à reunião requerimento de Gilda Pinto dos Santos Sanfins Milagres registado sob o n.º 1056/23, datado de 19/01/2023, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de alteração de alvará de loteamento, a levar a efeito na Quinta da Boavista, na Rua Cidade de Espinho, lote 2, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 1056/23, datado de 19.01.2023, constante do processo n.º 6/87, vem a requerente, Gilda Pinto dos Santos Sanfins Milagres, responder ao ofício n.º 55, referente ao Pedido de Alteração de Loteamento, a levar efeito na Quinta da Boavista, na Rua Cidade de Espinho, lote 2, freguesia de Vila Real, sito na matriz predial sob o artigo n.º 1435 (urbano) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 512/19900125 da freguesia de Vila Real.

O prédio tem uma área total de 360m², uma área coberta de 104m² e uma área descoberta de 256m² m com a composição de casa de rés-do-chão, 1.º e 2.º andares e logradouro e confronta a norte com Rua Cidade de Espinho, a Poente – Bloco 1, a Norte com lote n.º 3 e a Sul com lote n.º 1.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A pretensão tem enquadramento legal no disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e nos artigos B-1/20.º e B-1/21.º do Código Regulamentar do Município de Vila real.

3. ANTECEDENTES

Alvará de loteamento n.º 6/89;

Alvará de Autorização de Utilização n.º 110/09.

O presente pedido tem os seguintes antecedentes:

Ofício n.º 55, datado de 04.01.2023 – foi a requerente notificada, para no prazo de 20 dias, apresentar os documentos / esclarecimentos solicitados na informação técnica.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

O pedido encontra-se instruído de acordo com o disposto no ponto I e III do Anexo I da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, e de acordo com o Código Regulamentar do Município de Vila Real.

4.2 Análise dos elementos apresentados:

Nada a referir.

4.3 Georreferenciação:

Sem informação do planeamento.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:

A pretensão é feita pela proprietária, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Zonamento do Plano de Urbanização de Vila Real

O local encontra-se na classe de solo Urbano e na categoria de Espaços Habitacionais Tipo I Estruturado.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões do Plano de Urbanização de Vila Real

De acordo com a Planta de Condicionantes, recaem sobre a área objeto da pretensão as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

ZEP – Alto Douro Vinhateiro - Direção Regional de Cultura do Norte.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

O parecer da DRCN é favorável, o qual já foi enviado para a requerente.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

Esta proposta de alteração de loteamento tem como finalidade regularizar uma construção e anexo já construídos cujos parâmetros não estão de acordo com as peças escritas e desenhadas do loteamento onde se insere a construção, pretendendo-se assim alterar os parâmetros urbanísticos relativos à mancha de implantação, afastamento mínimo ao alinhamento da rua, largura máxima da edificação, profundidade máxima da construção, área bruta de construção.

Parâmetros e aspetos urbanísticos	Alvará de loteamento	Proposta de alteração	Variação
Área do lote	360,00m ²	-	
Área de implantação	96,00 m ²	133,00 m ² (hab.) + 20,60 m ² (anexo) = 153,00m ²	(> 3%)

Área de impermeabilização	-	220,00m ²	
Área total de construção	288,00m ² (*)	393,40 m ²	(> 3%)
Área máxima do anexo	6% da área do talhão (21,6m ²)	20,60 m ²	
Número de pisos (acima da cota da soleira)	3	3	
Número de pisos (abaixo da cota da soleira)	0	0	
Afastamento mínimo do alinhamento da rua	5,00	4,06	
Largura máxima de construção	8,00	9,30	
Profundidade máxima da construção	12,00	15,80	
Usos	Habitação	Habitação	

(*) Omisso no regulamento do loteamento, contudo e em função da possibilidade de construção de 3 pisos, considera-se esta, a área de construção.

Perante a variação apresentada de área de implantação e área total de construção, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 27.º RJUE.

7.2 Conformidade do projeto de alteração de loteamento

7.2.1 São aplicáveis as seguintes normas do PU:

DISPOSIÇÕES COMUNS DA INTEGRAÇÃO TERRITORIAL

Artigo 14.º condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos:

Para garantir uma correta integração na envolvente, ou para proteção e promoção dos valores culturais, arquitetónicos, ambientais e paisagísticos, a Câmara Municipal impõe condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética ou ambiental, designadamente:

- À implantação das edificações, nomeadamente aos alinhamentos, recuo, afastamento e profundidade;
- À volumetria das construções e ao seu aspeto exterior;
- À ocupação ou impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal;



d) À mobilização de solos, com alteração da sua morfologia.

Considera-se que a edificação apresenta uma correta integração na envolvente, quer nos alinhamentos / afastamentos, quer no seu aspeto exterior.

ÁREAS PARA ESPAÇOS VERDES, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

- **Artigo 37.º - Áreas para espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva:**

Nos termos do artigo 37.º, do Regulamento do PU, nas operações de loteamento e nas operações urbanísticas que, nos termos do Código Regulamentar de Vila Real, sejam consideradas como de impacte relevante ou semelhante a loteamento, devem prever-se áreas destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

A área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva a que se refere o número anterior não poderá ser inferior a $0,40\text{m}^2/\text{m}^2$ dessa área de construção destinada a outros usos.

De acordo com o quadro de áreas, temos o seguinte:

Área de construção possível para a parcela = $288,00\text{m}^2$

Área de construção proposta = $393,40\text{m}^2$

Diferença de áreas = $105,40\text{m}^2$

Área a ceder para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva = $42,16\text{m}^2$

- **Artigo 38.º - Cedências:**

Nos termos do artigo 38.º, do regulamento do PU, as parcelas a integrar no domínio municipal correspondem às consideradas necessárias e ou suficientes para garantir a satisfação das necessidades e o interesse público, correspondendo, às propostas e identificadas na Planta de Zonamento destinadas a zonas verdes públicas, equipamentos e arruamentos viários de carácter geral e às que servem diretamente o conjunto a edificar, em acordo com o resultante do desenho urbano e da aplicação das captações definidas no n.º2 do artigo 37.º, do regulamento do PU.

No presente caso, não estão previstas áreas de decência, incumprindo o estipulado no artigo anterior. Contudo, nos termos do n.º 3 do artigo anterior, o Município pode prescindir da cedência e integração no domínio público ou permitir áreas inferiores,

sempre que se considere que é desnecessário ou inconveniente face às condições urbanísticas do local, havendo, nesse caso, lugar a pagamento de uma compensação.

SOLO URBANO

Artigo 41.º Identificação dos usos:

1- Os espaços habitacionais correspondem a áreas de edificação em que o uso dominante é o habitacional, integrando os usos complementares de comércio, serviço, equipamentos e áreas verdes urbanas de utilização privada e pública, admitindo-se ainda os usos industriais, de armazenagem ou outros desde que compatíveis com a habitação.

2- Os espaços habitacionais subdividem-se nas seguintes subcategorias funcionais:

- a) Tipo I, em que as tipologias existentes são predominantemente de moradia, com um ou dois fogos;
- b) Tipo II, em que as tipologias existentes são predominantemente constituídas por edifícios de habitação coletiva.

Artigo 42.º Regime de edificabilidade – Espaços Habitacionais - Tipo I:

1- Nos espaços estruturados e no caso da construção de novos edifícios não resultantes de operação de loteamento ou de ampliação dos edifícios existentes, integrados ou não em operações de loteamento, a área de impermeabilização, sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos e recuo dominantes na frente urbana em que a operação se insere, não pode ser superior a 70% da área total do prédio.

2- No caso de operação de loteamento e nos espaços a estruturar, o índice de utilização máximo será de 0,45 e a percentagem máxima de impermeabilização de 50%.

3- Em qualquer das situações a que se referem os n.ºs 1 e 2 anteriores, a altura máxima da fachada é a correspondente a três pisos acima da cota de soleira ou 11 metros, sem prejuízo do estabelecido do cumprimento da moda da cêrcea da frente urbana respetiva.

De acordo com as peças escritas e desenhadas apresentadas, verifica-se que a proposta está a cumprir o exposto no presente artigo.

7.2.2 Alvará de loteamento 6/89:

Regulamento das construções

I – Condições Gerais

1.º Em cada lote só poderá ser construído um edifício, obedecendo a um projeto único, mesmo que construído por fases.

2.º Cada lote terá as dimensões definidas na planta de Urbanização.



3.º A implantação dos edifícios obedecerá aos limites indicados nas peças desenhadas, bem como as áreas de implantação, profundidade e frentes (condições especiais do regulamento).

4.º Qualquer alteração à implantação, proposta no respetivo projeto de arquitetura, deverá ser devida e claramente justificada, podendo ou não ser aprovada pelos técnicos responsáveis pela correta aplicação do plano, podendo no entanto a mesma construção ocupar dois lotes consecutivos, salvaguardando os afastamentos regulamentares às construções vizinhas.

5.º Os anexos não poderão ultrapassar as seguintes percentagens da área do talhão:

- casas isoladas 5%
- casas geminadas 6%

6.º As coberturas dos anexos serão em telha ou similar e deverão apresentar unidade de conjunto.

7.º Os espaços compreendidos entre as fachadas e os alinhamentos das ruas serão obrigatoriamente ajardinados não podendo aí implantar-se qualquer construção.

8.º As construções que constituem grupos, deverão formar conjuntos arquitetónicos.

9.º A cor e acabamentos de todas as fachadas serão iguais em cada conjunto.

10.º Igualmente cada conjunto deverá ter coberturas com características comuns.

11.º Os muros de vedação da via pública não deverão exceder a altura de 1,10m acima da raiz do passeio, podendo essa altura ser aumentada por grades, redes ou sebes vivas.

12.º Os muros referidos no art. anterior deverão ser construídos de modo a formarem conjuntos harmoniosos.

13.º Todos os edifícios previstos neste loteamento deverão obedecer aos regulamentos oficiais em vigor e aos dispostos neste Regulamento.

II – Condições Especiais – III.º Fase - 1.º Aditamento

14.º Edifícios lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19

- Largura média do lote13m
- Largura máxima da construção..... 8m
- Profundidade média do terreno..... 28m
- Profundidade máxima da construção..... 12m
- Distância de 5m ao limite do passeio desde a frente da construção, e aos muros divisórios.

A presente proposta apresenta uma edificação com uma largura máxima de construção de 9,30m, uma profundidade máxima de 15,80m e uma distância mínima ao limite do passeio desde a frente da construção e aos muros divisórios de 4,06m.

A cor da edificação é semelhante à cor da edificação contígua e o anexo apresenta uma área inferior ao máximo permitido, com a cobertura em telha.

Considera-se que apesar das diferenças existentes entre a presente alteração e o inicialmente previsto, a edificação enquadra-se perfeitamente na envolvente, quer a nível de volumetria, alinhamentos e arranjo estético.

7.2.3 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

- **Artigo B-1/25.º Compensação de não cedência:**

A não cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva está sujeita ao pagamento de uma compensação, cujo valor corresponde a:

- 1- 0,25 vezes o VPT – Valor Patrimonial Tributário desse terreno, calculado nos termos do Código do IMI.

O cálculo do VPT, que se obtém através do simulador do portal das finanças, é efetuado de acordo com os seguintes pressupostos, previstos no artigo H/25º do Código Regulamentar:

1. A área bruta de construção é a que resulta da aplicação do índice de utilização da operação urbanística à parcela de terreno que deveria ser cedida;
2. Não é considerado para este efeito qualquer área bruta dependente;
3. A área de implantação é determinada pela divisão da área bruta, pelo número de pisos máximos previstos.

Assim, de acordo com o referido, temos:

- Área de construção (ao abrigo do artigo 13.º do PUVR) – 105,40 m²;
- Área a ceder, nos termos do nº2 do artigo 37º do PUVR, a área a ceder corresponde a 42,16m²;
- A área bruta de construção privativa (para efeitos de cálculo no site das finanças) – 12,23m²;
- Área bruta dependente (para efeitos de cálculo no site das finanças) - 0
- A área de implantação (para efeitos de cálculo no site das finanças) – 4,07 m².

Nos termos do n.º 4, do artigo 44.º do RJUE, a não cedência de área para espaços verdes e equipamento coletivo, deverá ser compensada em numerário, cujo valor, nos termos do artigo H/25.º, do Código Regulamentar é a seguinte: $3020,00\text{€} \times 0,25 = 755,00\text{€}$
Anexa-se à presente informação o Cálculo do Valor Patrimonial Tributário.

7.2.4 Outras Disposições Regulamentares:

Para as outras disposições regulamentares, remete-se o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

8. CONCLUSÃO

Em face do exposto e considerando:

- a) Que a alteração proposta respeita o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real;
- b) Que a variação da área de implantação e área total de construção é superior a 3%, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE,

Propõe-se o deferimento do presente pedido, devendo o mesmo ser submetido a discussão pública, nos termos do artigo 27.º do RJUE”.

Em 20/04/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar a aprovação da abertura do período de discussão pública, nos termos da presente informação”.

Por Despacho de 21/04/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 368/19**

- **Inovdouro, Construções, Lda.**

- **Freguesia de Vila Real**

----- **15.** - Presente à reunião requerimento de Pedro Magalhães Ferreira de Rezende Pinto registado sob o n.º 6846/23, datado de 12/04/2023, submetendo para apreciação do

Executivo Municipal aditamento com vista ao licenciamento de um edifício coletivo no lote 5 do loteamento da Carreira Longa, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através dos requerimentos n.ºs 6846/23, 256/22 e 1404/23, constantes do processo n.º 368/19, o requerente vem apresentar aditamento com vista ao licenciamento de um edifício coletivo no lote 5 do loteamento da Carreira Longa.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

Está em causa uma obra de construção com enquadramento legal na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime jurídico de Urbanização e Edificação.

3. ANTECEDENTES

3.1 Alvará n.º 1/2005

Data: 31 de janeiro de 2005

Autorizada a constituição de 5 lotes de terreno para construção

LOTE N.º 5 - 712 m² - área de implantação - 712 m² - área de construção - 4.145 m² – Edifício de 2 caves para aparcamentos, rés-do-chão para comércio e 4 andares para habitação – 17 fogos.

É feita a cedência à Câmara Municipal de Vila Real, da área de 13.446,80 m², sendo 3.377 m² destinados a espaços verdes de utilização coletiva, 3.957 m² para equipamento de utilização coletiva e 6.112 m² destinados a arruamentos, estacionamento e passeios.

3.2 Aditamento 1 ao Alvará de Loteamento 1/2005

Data: 2012/04/02

A alteração consiste no aumento da área bruta de construção nos lotes n.ºs 2,3,4 e 5.

LOTE N.º 5 - 712 m² - área de implantação - 712 m² - área de construção - 5.530 m², nesta área encontram-se incluídas as áreas de estacionamento - Edifício de 4 caves para aparcamentos, rés-do-chão para comércio e 4 andares para habitação – 21 fogos.

3.3 Aditamento 2 ao Alvará de Loteamento 1/2005

Data: 2020/02/05

A alteração consiste na alteração das especificações do Lote n.º 3, nomeadamente da área de construção para 5.091,00 m² resultante da eliminação do piso-4 em cave e ainda a diminuição do número de fogos para 18.

3.4 Aditamento 3 ao Alvará de Loteamento 1/2005

Data: 2020/06/04

A alteração consiste na alteração das especificações do Lote n.º 4, nomeadamente da área de construção para 5.091,00 m² resultante da eliminação do piso-4 em cave e ainda a

diminuição do número de fogos para 18.

3.5 Retificação ao Alvará de Loteamento 1/2005

Data: 2021/01/21

A alteração consiste na alteração da área de implantação.

LOTE nº 5 - área de implantação - 663,00 m².

3.6 Aditamento 4 ao Alvará de Loteamento 1/2005

Data: 2022/02/02

A alteração consiste na alteração do título e/ou natureza jurídica da parcela de terreno com a área de 1146,00 m², a retirar da área de 3377,00 m² destinada a espaços verdes de utilização coletiva, cedida ao domínio público municipal aquando da emissão do respetivo alvará inicial, retirando-lhe a sua natureza pública e incorporando-a do domínio privado municipal, para possível permuta por outra parcela com a mesma área do prédio vizinho, sito no lugar da Carreira Longa, inscrito na matriz sob o artigo 38 da freguesia de Vila Real e descrito sob o nº 1170/20090320 - freguesia de Vila Real e que será objeto de futura operação de loteamento.

3.7 Aditamento 5 ao Alvará de Loteamento 1/2005

Data: 2022/10/27

Data da deliberação: 5 de setembro de 2022.

Consiste na alteração das especificações do lote nº 5, nomeadamente na eliminação de 2 pisos abaixo da cota da soleira, ficando apenas o piso -2 e piso -1, destinados a estacionamento com a área de 1326,00 m², alteração do uso do piso 0, com a área de 589,00 m² destinado a comércio/serviços e restauração, na alteração do número de fogos para 19, mantendo-se os pisos 1, 2, 3 e 4 para habitação com a área de 2489,00 m² e na retificação da área do lote para 663,00 m², resultante da diminuição da área de 49,00 m², que foi integrada do domínio público, na área correspondente ao arruamento/zona de acesso às garagens e estacionamento.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:

LOTE nº 5 - 663,00 m² - área de implantação - 663,00 m² - área de construção - 4.404,00 m², nesta área encontram-se incluídas as áreas de estacionamento - Edifício com 19 fogos, constituído por duas caves (pisos -2 e -1), para aparcamentos, rés do chão para comércio/serviços e restauração e 4 andares para habitação.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados / em falta: Nada a referir.

4.2 Legitimidade: O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário do prédio.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de zonamento (PU)

O terreno em causa encontra-se classificado como “ Solo urbano - Espaços habitacionais Tipo II – Estruturado.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões (PU):

Perímetro da Região Demarcada do Douro

Servidão da Rede Rodoviária

6. PARECERES A ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

DRCN – Parecer favorável (VRL 2022/02571) apresentado no âmbito do aditamento 5 ao Alvará de Loteamento 1/2005.

IP – Parecer favorável (apresentado no req.19093/20).

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO**7.1 Caracterização da pretensão**

No presente aditamento o requerente pretende colocar o projeto em conformidade com as especificidades da última alteração ao Alvará de Loteamento 1/2005.

É proposto a eliminação de 2 pisos abaixo da cota de soleira, alteração do uso do piso 0 para comércio/serviços e restauração e alteração do número de fogos para 19. A implantação não sofre qualquer alteração relativamente ao projeto de loteamento aprovado.

Nos pisos 1, 2 e 3 são propostas cinco frações por piso, de tipologias T2 e T3. No piso 4 são propostas 4 frações, uma de tipologia T1, uma de tipologia T2 e duas de tipologia T3. No total estão previstos 19 fogos.

7.2 Áreas de construção:

PISO -2 (ESTACIONAMENTO): 663,00m²

PISO -1 (ESTACIONAMENTO): 663,00m²

Total: 1 326,00m²

PISO 0 (COMÉRCIOS/SERVIÇOS/RESTAURAÇÃO): 589,00 m²

PISO 1 (HABITAÇÃO): 663,00 m²

PISO 2 (HABITAÇÃO): 663,00 m²

PISO 3 (HABITAÇÃO): 663,00 m²

PISO 4 (HABITAÇÃO): 500,30 m

Total: 2 489,30m²

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura:**7.3.1 Alvará de loteamento 1/2005 (aditamento 5):**

A proposta está em conformidade com os parâmetros definidos no aditamento ao Alvará de Loteamento 1/2005 de 2022/10/27.

Parâmetros e aspetos urbanísticos	Aditamento 5 ao Alvará de Loteamento 1/2005	Proposta	Varição
Área do lote	663,00m ²	663,00m ²	
Área de implantação	663,00m ²	663,00m ²	
Área de impermeabilização	663,00m ²	663,00m ²	
Área de construção	4404,00 m ²	4404,00 m ²	

Número de fogos	19	19 (11 T, 7 T2 e 1 T1)	
Número de pisos (acima da cota da soleira)	5 pisos	5 pisos	
Número de pisos (abaixo da cota da soleira)	2 pisos afetos a estacionamento	2 pisos afetos a estacionamento	
Usos	Habitação e Comércio/Serviços/Restauração	Habitação e Comércio/Serviços/Restauração	

7.3.4 Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU)

Remete-se o cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto (n.º 8 do art.º 20 do RJUE).

7.3.5 Acessibilidades

Remete-se o cumprimento do DL n.º 163/2006 de 8 de agosto para a responsabilidade do técnico autor do projeto das acessibilidades (n.º 8 do art.º 20 do RJUE).

7.3.6 Regulamento Geral do Ruído

Remete-se o cumprimento do DL n.º 9/2007 de 17 janeiro para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Para efeitos do cálculo das taxas previstas no artigo H/21º do Código Regulamentar pode ser considerada a seguinte estimativa:

Habitação:

$$2\,489,30\text{m}^2 \times 0,8 \times 532 = 1\,059\,446,08 \text{ €}$$

Comércio/ serviços/ restauração:

$$589,00 \text{ m}^2 \times 0,7 \times 532 = 219\,343,60 \text{ €}$$

Zona de estacionamento:

$$1\,326,00\text{m}^2 \times 0,4 \times 532 = 282\,172,80 \text{ €}$$

Total: 1 560 962,48 €

9. CONCLUSÃO/PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável.

O requerente deverá ser notificado para, no prazo de 20 dias, apresentar as alterações aos projetos das especialidades de acordo com o aditamento proposto”.

NOTA:

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais”.

Em 23/04/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador, Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal para aprovação, nos termos da presente informação”.

Por Despacho de 24/04/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 36/23**

- **Manuel Carneiro – Cabeça de Casal de**

- **União de Freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes**

----- **16.** - Presente à reunião requerimento de Manuel Carneiro – Cabeça de Casal de registado sob o n.º 6454/23, datado de 05/04/2023, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a apresentação do pedido da legalização de uma habitação unifamiliar, com vista à obtenção de licença de utilização, situada na Rua do Tanque, n.º 19, União de Freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através dos requerimentos n.º 2715/23, n.º 3027/23 e n.º 6454/23, datados de 2023/02/10, 2023/02/16 e 2023/04/05, respetivamente, constantes do processo n.º 36/23, vem o requerente apresentar um pedido da legalização de uma **habitação unifamiliar**, com vista à obtenção de licença de utilização, situada na Rua do Tanque, n.º 19, União de Freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes, Concelho de Vila Real, no prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1271 e omissa na Conservatória de Registo Predial.

De acordo com a Certidão Negativa da Conservatória de Registo Predial apresentada, o prédio tem uma área total de 138,00 m², a que correspondem 89,00 m² de área coberta e 49,00 m² de área descoberta, sendo a composição uma casa de rés-do-chão, andar e logradouro e confronta a norte com Maria Ferreira Gomes, a sul com caminho público, a nascente com António Lourenço e a poente com Joaquim Ferreira.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A pretensão tem enquadramento legal na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime jurídico de Urbanização e Edificação, com redação no DL 136/2014 de 09 de setembro.



3. ANTECEDENTES E VISTORIAS

3.1. Antecedentes

- Requerimentos n.º 2715/23 e n.º 3027/23, datados de 2022/10/02 e 2023/16/02: parecer desfavorável.

3.2. Vistorias

- Foi efetuada uma vistoria ao local no dia 22/03/2023, conforme relatório anexo ao processo.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

A instrução dos procedimentos de legalização de obras de construção deve observar o disposto no n.º 15 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril e nos artigos B-1/5º e B-1/46º Anexo II do CRMVR.

4.2 Análise dos elementos apresentados:

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

4.3 Georreferenciação:

Segundo a análise dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, o levantamento topográfico e a implantação sobre levantamento topográfico encontram-se devidamente georreferenciados.

4.4 Legitimidade/Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal

De acordo com a Carta de Ordenamento do PDM de Vila Real, a área objeto de pretensão tem a seguinte classificação/qualificação:

- Solo urbano – Área consolidada com dominância de habitação unifamiliar tipo HU2.

5.2 Carta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal / Servidões

O local para onde se pretende a intervenção não é objeto de servidão administrativa, restrição de utilidade pública ou qualquer outra condicionante constante da Carta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal.

6. ANÁLISE DA PRETENSÃO

6.1 Caracterização da pretensão

A pretensão diz respeito a um pedido de legalização das alterações efetuadas a uma habitação unifamiliar ao abrigo do artigo 102.º-A do RJUE com vista à obtenção da licença de utilização.

A habitação unifamiliar é de tipologia T1 com dois pisos acima da cota de soleira.

Relativamente ao programa da habitação unifamiliar, no R/C encontram-se duas divisões de arrumos, uma instalação sanitária e uma garagem.

Através de uma escadaria exterior acede-se ao piso superior, onde se encontra uma cozinha, uma sala de jantar, uma sala, um compartimento de arrumos, um quarto e uma instalação sanitária.

Através da sala e do quarto é possível aceder a uma varanda.

O acesso, quer pedonal, quer automóvel é feito através do caminho público a sul em betonilha de cimento, sendo toda a área de logradouro pavimentada com este material à exceção de um pequeno canteiro permeável.

6.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos / analisados

Parâmetros:	Propostos:	Analisados:
Área Total da Parcela:	138,00 m ²	138,00 m ²
Área de Implantação:	89,00 m ²	89,00 m ²
Área de Impermeabilização:	89,00 m ²	132,00 m ²
Área total de construção:	177,00 m ²	177,00 m ²
Área bruta de construção:	177,00 m ²	177,00 m ²
Usos:	habitação unifamiliar	habitação unifamiliar
Número de fogos:	1 fogo	1 fogo
Altura da fachada:	5,50 m	5,50 m
Índice de impermeabilização	0,65	0,96

Muros: não aplicável.

Afastamentos: seguem o alinhamento da frente urbana respetiva

Acessos: caminho público a sul

6.3 Conformidade do projeto de arquitetura:

6.3.1 Plano Diretor Municipal (PDM)

a) Artigo 21º - Estacionamento

De acordo com o artigo 21º, do Regulamento do PDM, nos edifícios para habitação unifamiliar e bifamiliar, deve ser criada uma área de estacionamento equivalente a dois lugares de estacionamento por fogo no interior do edifício ou parcela de terreno.

No interior da edificação existe espaço para garantir os lugares de estacionamento necessários, pelo que nada a referir.

b) Artigo 47º - Edificabilidade em Espaços Urbanos Tipo HU2

Considerando o disposto no artigo 47º, do Regulamento do PDM, as obras de construção ou as intervenções nos edifícios existentes a levar a efeito, devem dar cumprimento aos alinhamentos dominantes da frente urbana respetiva, quer para os edifícios, quer para as frentes do lote confinantes com o espaço público.

A cêrcea deverá ser a da moda na frente urbana respetiva, e, no caso de novas frentes, não pode ultrapassar os 3 pisos acima do solo, com exceção dos aglomerados inseridos no interior do PNAL, nos quais não pode ultrapassar os 2 pisos;

No caso da construção de novos edifícios não resultantes de operação de loteamento ou ampliação dos edifícios existentes, integrados ou não em operações de loteamento, a área de impermeabilização, sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos dominantes, não pode ser superior a 60 % da área total do prédio.

Na proposta apresentada, a cêrcea corresponde a 2 pisos acima da cota de soleira e o alinhamento é o dominante.

Considerando toda a área de circulação exterior e área de implantação do edifício como área impermeável, esta é de 132,00 m², a qual corresponde a uma impermeabilização de 95,65% . Desta forma, a proposta não cumpre o presente artigo.



Imagem 1 – Vista aérea do Google Earth da parcela com data de 2015

Contudo, através de imagem aérea de 2015 do Google Earth, é possível verificar que a habitação já existia, pelo que, embora a pretensão ultrapasse neste ponto os parâmetros urbanísticos regulamentares, se considera que a pretensão se pode enquadrar no n.º 2 do Artigo 86.º-B do PDM, uma vez que o mesmo prevê que beneficiam do presente procedimento especial de regularização as atividades, explorações, instalações e edificações que comprovem a sua existência física em data do início da discussão da presente alteração do PDM.

d) Artigo 86.-Bº - Regularização de situações em desconformidade com o Plano

De acordo com o estipulado no ponto 4 do artigo 86.-Bº do PDM de Vila Real, a apreciação das eventuais desconformidades com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, só pode ocorrer posição favorável à regularização da situação se aquela considerar que se cumprem as seguintes condições cumulativas:

- a) As atividades, usos e ocupações a regularizar são, tendo em conta a sua localização, compatíveis ou compatibilizáveis com a segurança de pessoas, bens e ambiente e com os usos dominantes da categoria de espaço do local em que se situam, nos termos do disposto no artigo 12.º:

- b) A eventual inobservância dos parâmetros de edificabilidade aplicáveis ao local não provoca prejuízos inaceitáveis em termos de inserção territorial, tanto no que se refere a sobrecargas ambientais, funcionais e infraestruturais como no respeitante a impactos visuais e paisagístico;
- c) Seja dado cumprimento às disposições respeitantes a serviços administrativos ou restrições de utilidade pública, eventualmente existentes para o local.

O uso da edificação que se pretende legalizar, nomeadamente a habitação é compatível com o uso dominante da categoria de solo onde se situa.

Relativamente às condições enumeradas no ponto b) n.º 4 do artigo 86.º-B, a pretensão não provoca um impacto visual e paisagístico relevante.

Relativamente ao ponto c), não havendo servidões administrativas ou restrições de utilidade pública no local, nada há a opor.

Deste modo, da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

6.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

6.3.3 Outras Disposições Regulamentares

a) Regulamento Geral das Edificações Urbanas

Através dos elementos desenhados apresentados no primeiro requerimento e vistoria ao local, a pretensão não cumpria o artigo 73.º do RGEU.

Contudo, verifica-se, através do presente requerimento, que os vãos que não cumpriam o artigo em questão foram fechados e/ou foram aplicadas frestas.

Desse modo, da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

b) Acessibilidades - DL 163/2006 de 08 de agosto

Dado tratar-se de uma construção existente construída antes da entrada em vigor do referido diploma, não foi apresentado projeto de acessibilidades.

7. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

a) Para efeitos de cálculo de taxas e nos termos do artigo H/21º, do Código Regulamentar, para a construção proposta deve ser considerada a seguinte estimativa:

- Habitação Unifamiliar – 177,00 m² x 532,00€ x 0,8

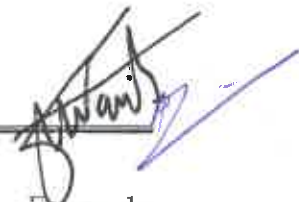
sendo que a mesma se estima em 75.331,20€.

8. BENEFÍCIOS FISCAIS

Não aplicável.

9. ESPECIALIDADES

Foram apresentados projetos de especialidades, nomeadamente Acústica, Estabilidade, Comportamento Térmico, Instalação de Gás, Arranjos Exteriores, Drenagem de Águas



Residuais e Pluviais, Segurança Contra Incêndios. Foi também apresentada a Fatura da Água e da Eletricidade.

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento das restantes normas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

Em face do exposto, propõe-se que os projetos de especialidades sejam aceites.

10. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se o envio a reunião de Câmara da pretensão, nos termos do artigo 86.º-B do Plano Diretor Municipal.

Mais se informa que, caso a pretensão obtenha o deferimento, o requerente dispõe do prazo de 90 dias para requerer a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização e proceder ao pagamento das respetivas taxas”.

Em 22/04/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador, Concordo.

Trata-se de uma legalização ao abrigo do artigo 86º-B do Regulamento do PDM, pelo que se propõe o envio à reunião de Câmara, para deliberação”.

Por Despacho de 24/04/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n° 7/00**

- **BPI Leasing – Sociedade de Locação Financeira S.A.**

- **União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras**

----- **17.** - Presente à reunião requerimento de BPI Leasing – Sociedade de Locação Financeira S.A. registado sob o n° 24201/22, datado de 15/12/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de alteração ao Loteamento 7/00 - Lote 11 e 12, sitos no Loteamento Industrial, Constantim, União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“A. ANTECEDENTES

Em 25.01.2023, foi presente à Reunião de Câmara Municipal o requerimento n.º 24201/22, no qual o requerente veio solicitar a apreciação do Pedido de Alteração ao Loteamento, que mereceu a informação que se transcreve:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 24201/22 datado de 15.12.2022, constante do processo n.º 7/00, vem o Requerente solicitar a apreciação do Pedido de Alteração ao Loteamento 7/00 – Lote 11 e 12, sitos em lugar da Gafaria.

Lote 11, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 548 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 285/19880609 da Freguesia de Constantim. O prédio tem uma área total de 2397m² e confronta a Norte com lote 21, a Sul com lote 12, a Nascente com lote 27 e a Poente com arruamento público.

Lote 12, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 549 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 286/19880609 da Freguesia de Constantim. O prédio tem uma área total de 2638m² e confronta a Norte com lote 13, a Sul com lote 26, a Nascente e a Poente com arruamento público.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A pretensão tem enquadramento legal no artigo 27º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, em articulação com o capítulo IV do Código Regulamentar do Município de Vila Real.

3. ANTECEDENTES

Processo de loteamento 7/00;

Processo de Licenciamento n.º 650/00;

Licença de Utilização n.º 105/21;

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

O pedido encontra-se instruído de acordo com o disposto no ponto I e III do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril, e de acordo com o Código Regulamentar do Município de Vila Real.

4.2 Análise dos elementos apresentados:

Nada a referir.

4.3 Georreferenciação:

Conforme a análise dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, o prédio em causa tem a seguinte classificação de solo: Espaços de Atividades Económicas – Áreas Empresariais Estruturadas.

4.4 Legitimidade / Certidão de teor:

O Requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com as Certidões da Conservatória do Registo Predial constantes do processo.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Zonamento do PU

O local encontra-se na classe de Solo Urbano e na categoria de Espaços de Atividades Económicas – Áreas Empresariais Estruturadas.

5.2 Carta de Condicionantes / Servidões

Sem condicionantes.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Sem consultas.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

Através do presente requerimento, pretende o requerente unir os lotes 11 e 12, resultando no final o lote 11A.

A área do lote, a área de implantação e de construção é a resultante da união dos dois lotes. O n.º de pisos é mantido, bem como o uso.

A variação reside apenas no n.º de lotes, que passa de 2 para 1, não se verificando qualquer alteração à área de construção de implantação do loteamento.

7.2 Parâmetros urbanísticos

De acordo com a proposta apresentada, não são alterados os parâmetros urbanísticos.

7.3 Conformidade do projeto de alteração de loteamento

7.3.1 Plano de Urbanização de Vila Real

A proposta apresentada não colide com nenhuma norma vigente no plano de urbanização, pelo que se considera que pode ser aceite a proposta apresentada.

7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Da análise do pedido não resultam desconformidades.

7.3.3 Outras Disposições Regulamentares

Para as outras disposições regulamentares, remete-se o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

8. CEDÊNCIAS E COMPENSAÇÕES

Não há lugar a cedências ou compensações.

9. BENEFÍCIOS FISCAIS

Não se aplica.

10. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Face do exposto, considerando:

a) Que a alteração proposta respeita o Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real;

b) Que a alteração não implica uma alteração dos parâmetros urbanísticos, a mesma enquadra-se no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, uma alteração simplificada,

Propõe-se o deferimento do presente pedido.

À consideração superior, ”

B. DISCUSSÃO PÚBLICA

Através do Edital n.º 5-DGU/2023, foi colocada em discussão pública o presente Pedido de Alteração ao Loteamento, tal como previsto no ponto 2, do artigo 27.º, RJUE.

C. ANÁLISE DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Durante o período em que o processo se encontrou em discussão pública, não foi apresentada qualquer oposição escrita, ao mesmo.

D. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o pedido de alteração ao loteamento reúne condições de deferimento”.

Em 22/04/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador, Concordo.

Propõe-se o envio à reunião da Câmara Municipal, para deliberar a aprovação da alteração ao loteamento, nos termos da presente informação”.

Por Despacho de 24/04/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- "Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e respetivas envolventes – Lote 1 (Rua D. Pedro de Castro; Rua D. Margarida Chaves; Rua Isabel de Carvalho) ” – Prorrogação do prazo

----- **18.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

“1 - Introdução

A informação refere-se à obra mencionada em epígrafe, adjudicada à firma SINOP - ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS, SA (500025517), por deliberação de Câmara de 21 de fevereiro de 2022, com data de consignação de 25 de julho de 2022 e prazo de execução de 150 dias (Data de conclusão: 22 de dezembro de 2022). Foi concedida uma prorrogação de 120 dias (Data de conclusão: 21 de abril de 2023).

Trata-se de um segundo pedido de prorrogação de 97 dias (Data de conclusão: 28 de julho de 2023).

2 - Análise

De acordo com o parecer da fiscalização (em anexo), que merece a nossa concordância, verifica-se que os motivos apontados, pela Entidade Executante, nomeadamente a execução de trabalhos não previstos, execução de conduta de abastecimento de água, substituição de galeria existente e condições climatéricas, não são válidos. Embora os argumentos apresentados sejam verdadeiros, verificou-se o incumprimento do Plano de Trabalhos aprovado, nomeadamente a nível de Equipamentos e Mão-de-obra, abaixo dos 50% previstos.

3 – Proposta

Não conceder a prorrogação solicitada.

Aplicação de multas por incumprimento, de acordo com a cláusula 11.^a do Caderno de Encargos, sem prejuízo de rescisão do contrato e indemnização pelos prejuízos causados. Propomos ainda informar o empreiteiro que fica também sobre ele pendente os danos emergentes que porventura possam resultar pelo não cumprimento da candidatura aprovada, nomeadamente financeiros.

Prorrogar o prazo da empreitada até dia 28/07/2023, apenas para efeitos de terminar os trabalhos em falta.

Anexamos:

- Pedido de prorrogação apresentado;
- Plano de trabalhos;
- Plano de Mão-de-obra;
- Plano de Equipamentos;
- Cronograma Financeiro, só para efeitos de controlo;
- Plano de Pagamentos, só para efeitos de controlo;
- Parecer da Fiscalização.”

Em 14/04/2023 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Concordo. Proponho que a presente informação seja enviada à reunião da Câmara Municipal para tomada de decisão sobre a seguinte proposta:

1. Não conceder a prorrogação legal solicitada;
2. Aplicação de multas por incumprimento, de acordo com a cláusula 11.^a do Caderno de Encargos;
3. Informar o empreiteiro que fica sobre ele pendente os danos emergentes que porventura possam resultar pelo não cumprimento da candidatura aprovada;

4. Prorrogar o prazo da empreitada até ao dia 28/07/2023, apenas para efeitos de terminar os trabalhos em falta”.

Em 14/04/2023 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, e subscrevo o despacho do Sr. Chefe de Divisão da DOM, proponho que a informação seja presente à reunião do Executivo Municipal para deliberação”.

Por despacho de 17/04/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Concordar com a proposta do Chefe de Divisão de Obras Municipais, no sentido de:**

1. Não conceder a prorrogação legal solicitada;
2. Aplicação de multas por incumprimento, de acordo com a cláusula 11ª do Caderno de Encargos;
3. Informar o empreiteiro que fica sobre ele pendente os danos emergentes que porventura possam resultar pelo não cumprimento da candidatura aprovada;
4. Prorrogar o prazo da empreitada até ao dia 28/07/2023, apenas para efeitos de terminar os trabalhos em falta. -----

- **Aprovação do Programa Preliminar para Intervenção na ESCOLA SECUNDÁRIA CAMILO CASTELO BRANCO (Liceu de Vila Real)**

----- 19. – Presente à reunião informação dos Serviços de Estudos e Projetos do seguinte teor:

1. Introdução

A presente prestação de serviços diz respeito à elaboração do Programa Preliminar para Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de

Vila Real), sita no Largo do Freitas, no centro histórico da cidade, na proximidade de diversos Monumentos Nacionais e edifícios classificados como Interesse Público.

Sendo a escola mais antiga da cidade de Vila Real, e apesar dos espaços de apoio se encontrarem em estado razoável, as suas infraestruturas apresentam uma urgente necessidade de intervenção, evidenciando problemas relativos à cobertura, paredes/tetos, pavimento, rede de abastecimento de águas, rede de esgotos, rede elétrica e climatização.

A referida prestação de serviços compreendeu a elaboração do programa preliminar, para definição dos objetivos, características orgânicas e funcionais e condicionamentos financeiros da obra, bem como dos respetivos custos e prazos de execução a observar, de acordo com a Portaria 701-H/2008, de 29 de julho.

Pretendeu-se que este Incluisse uma análise prospetiva, que tivesse em consideração os objetivos de planeamento e ordenamento progressivo, a médio e a longo prazo, que garantisse a coerência da rede educativa com a política urbana do Município, tendo em conta as necessidades de educação e formação a satisfazer, definindo assim uma melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico do Município.

Sendo este edifício de grande relevância para a cidade, pretendeu-se que a solicitada prestação de serviços, para além da preservação e manutenção do edifício, cumprisse os seguintes objetivos:

- Assegurasse a adequação da proposta de intervenção à carta educativa da cidade de Vila Real, de modo a que as ofertas educativas disponíveis a nível municipal respondam à efetiva procura e necessidades da população;
- Melhorasse as condições físicas do edifício, relevando o seu interesse histórico e patrimonial;
- Promovesse o desenvolvimento de condições mais favoráveis ao desenvolvimento de centros de excelência e de competências educativas, bem como as condições para a gestão eficiente e eficaz dos recursos educativos disponíveis.

2. Enquadramento

De modo a responder a estes requisitos, a intervenção proposta visa uma estratégia que assente em três objetivos fundamentais:

1. Recuperar e modernizar os edifícios, potenciando uma cultura de aprendizagem, divulgação do conhecimento e aquisição de competências, através de intervenções que permitam:
 - a. Corrigir problemas construtivos existentes;
 - b. Melhorar condições de habitabilidade e de conforto ambiental;
 - c. Adequar espaços e modernizar os respetivos equipamentos;
 - d. Garantir flexibilidade e adaptabilidade dos espaços letivos e não letivos, de modo a maximizar a sua utilização e a minimizar investimentos no futuro;
 - e. Garantir a eficácia energética dos edifícios de modo a reduzir os custos de operação.
2. Abrir a escola à comunidade, recentrando a escola no meio urbano em que se insere, criando condições de espaço funcionais e de segurança, para que nos horários pós ou extra escolares, os edifícios possam ser utilizados pela comunidade no âmbito das atividades, entre outras, associadas à formação contínua (pós-laboral), aos eventos culturais e sociais, ao desporto e ao lazer.
3. Criar um sistema eficiente e eficaz de gestão do edificado, garantindo, para além da operação de requalificação e modernização o seguinte:
 - a. Garantir a plena e correta utilização das instalações;
 - b. Assegurar uma solução construtiva compatível aos princípios NZEB - edifício com necessidades energéticas quase nulas e em que a satisfação dessas necessidades deverá ser feita maioritariamente por energia proveniente de fontes renováveis, preferencialmente produzidas no local ou nas proximidades;
 - c. Assegurar uma prática de conservação e manutenção dos edifícios existentes, garantindo a sua adaptação às novas práticas educativas e formativas, através de um modelo de gestão que responda eficazmente e

com custos controlados às solicitações normais de conservação e manutenção, evitando a rápida degradação dos mesmos.

- d. Criar condições para ir ao encontro dos novos paradigmas educativos e ambientais;
- e. Garantir as fontes e modelos de financiamento, com recurso aos fundos comunitários, que permitam uma mais rápida e eficaz concretização do programa de requalificação e às fases subsequentes de conservação e manutenção.

Assim, a intervenção proposta incide sobre uma estratégia de reabilitação/requalificação/ampliação do edificado.

No que ao Edifício Principal se refere, de modo a garantir a sua acessibilidade, está prevista a construção de uma nova coluna de serviço, composta por átrio, caixa de escadas, elevador e IS comuns.

No seu corpo central, deverá ser prevista a inclusão de um elevador entre o átrio das escadarias e o hall da biblioteca (biblioteca esta que se pretende ampliar), assim como a criação de um museu, no piso 2, com recurso ao espólio existente na Escola que deverá ser recuperado e classificado.

O nível 0 da Ala Norte do Edifício Principal deverá ser completamente refuncionalizado, instalando, no espaço do antigo ginásio, o novo auditório e na sua restante área: o refeitório, a cafetaria, a sala polivalente de alunos, a sala da associação de estudantes e a loja escolar. Deverá ser mantido e, se possível, ampliado o recreio coberto existente.

No coberto existente a norte, que confina com o “Lar Hotel“, deverá ser prevista a construção de mais um piso sobre o existente para albergar os espaços de apoio socioeducativo, atualmente dispersos no Edifício Principal (sala psicologia e educação para a saúde; sala de apoio às aprendizagens; centro formação de professores; sala de

diretores de turma; sala de educação especial; sala de cursos qualificantes). Deverá ainda ser recuperado o recreio coberto.

No recreio Sul, configurando um novo pátio com o corpo da ala Sul, implantar-se-á o Pavilhão Polidesportivo coberto a edificar em construção modular, pré-fabricada em aço leve, com ligações de nível ao recreio coberto e conseqüentemente a todo o Edifício. A sua cobertura deverá ser aproveitada para a instalação de painéis solares híbridos, tendo em vista a autossuficiência energética de todo o Edifício. Sabendo-se que o Edifício do Liceu é centenário e de grande valor, e de modo a evitar a ocultação da sua fachada sul, tão característica e conhecida como “os arcos”, dever-se-á ter em conta o máximo de permeabilidade visual possível, aquando da conceção/construção deste novo pavilhão.

As restantes áreas comuns, espaços educativos e de atendimento geral e coordenação existentes no Edifício Principal manter-se-ão em termos de compartimentação e relação funcional sendo todo o Edifício alvo de obras de reabilitação e requalificação.

Dado o facto de apresentar acentuados níveis de degradação e a impossibilidade de responder às solicitações técnicas previstas na atual legislação, o edifício designado por “Anexo” deverá ser demolido e substituído uma nova construção modular pré-fabricada em aço leve, mantendo-se a área de implantação, sendo que será aqui instalado o recém-criado Centro Tecnológico Especializado. Este edifício deverá ser ligado ao recreio coberto Sul do edifício Central, através de uma galeria coberta.

Handwritten signature and initials in blue ink.

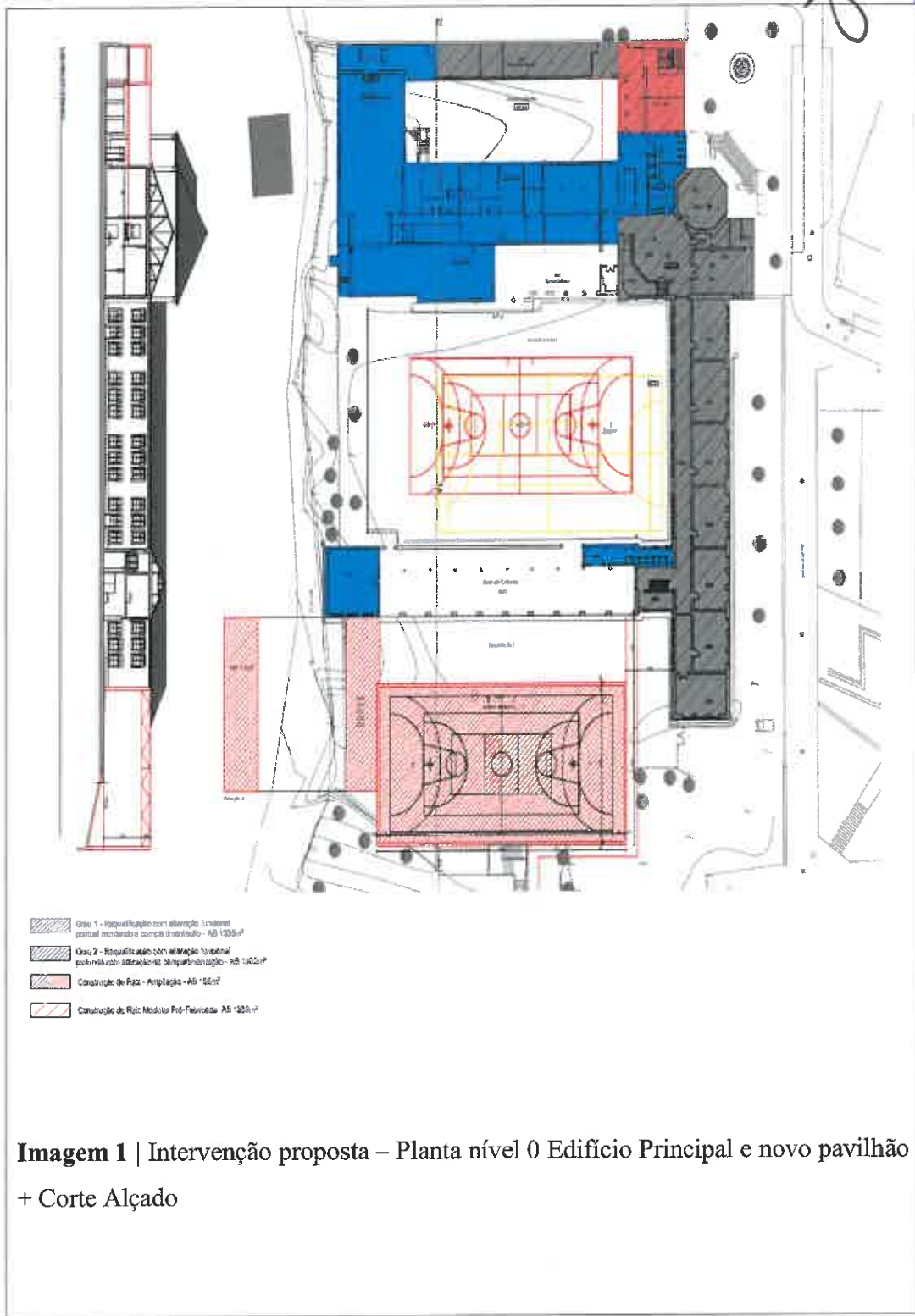


Imagem 1 | Intervenção proposta – Planta nível 0 Edifício Principal e novo pavilhão + Corte Alçado

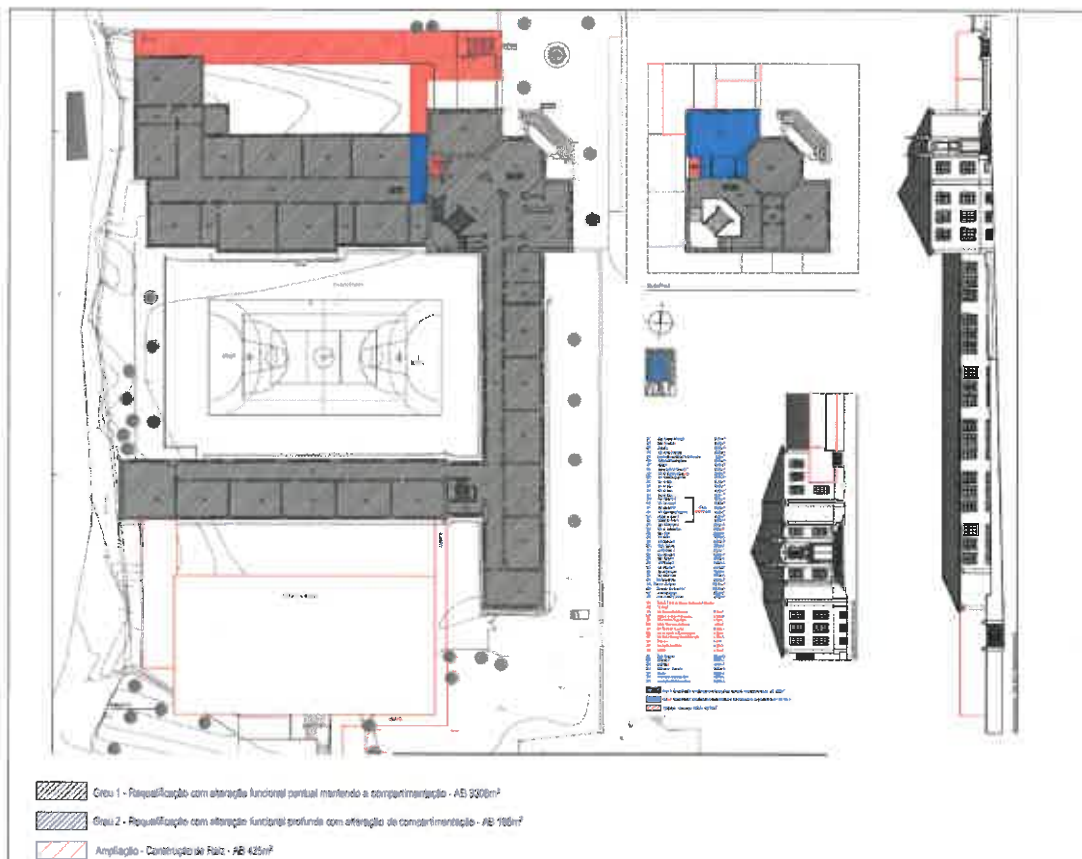


Imagem 2 | Intervenção proposta – Planta nível 1 e 2 Edifício Principal + Alçados Nordeste e Nascente

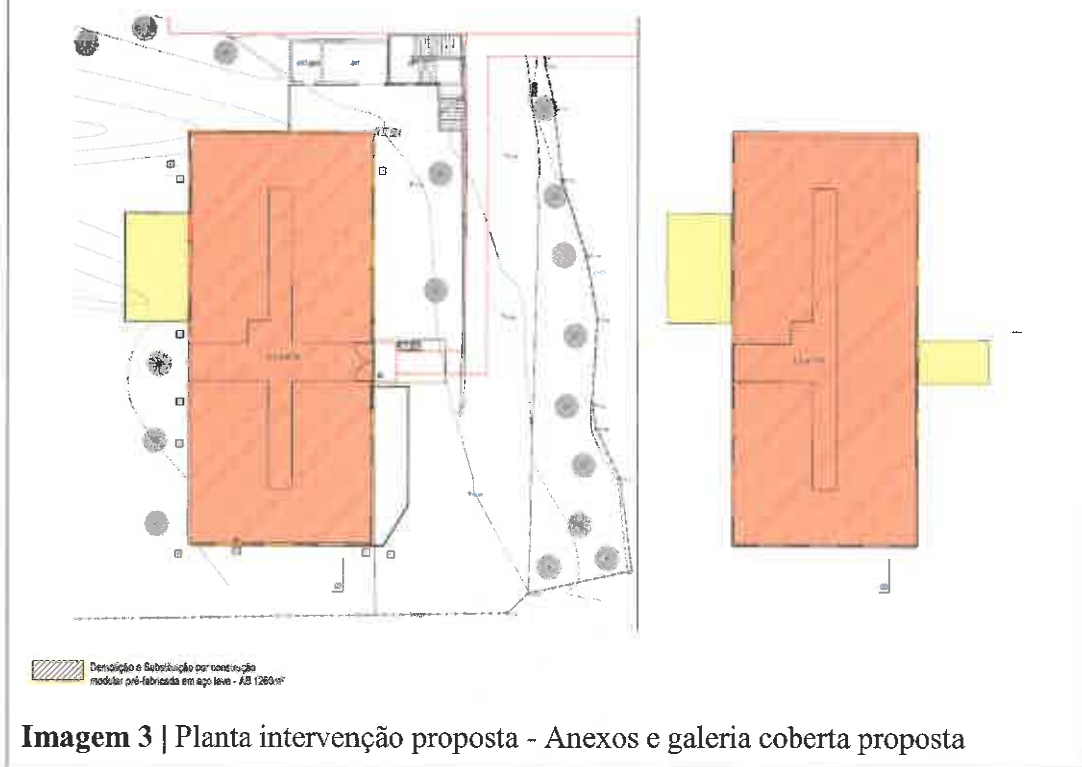


Imagem 3 | Planta intervenção proposta - Anexos e galeria coberta proposta



Acrescenta-se ainda a informação referente à recolha dos aspetos arqueológicos relevantes, a ter em consideração em sede de prestação de serviços de elaboração do projeto de execução.

Mais se informa que o valor previsto, em estimativa orçamental, para a realização das obras de requalificação e ampliação da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, é de 7.792.592 € (sete milhões, setecentos e noventa e dois, quinhentos e noventa e dois euros).

3. Conclusão

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere sobre a **aprovação do presente programa preliminar**, de modo a dar continuidade às seguintes fases de projeto e posterior empreitada para Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real).

Em 26/04/2023 o **Coordenador dos Serviços de Estudos e Projetos** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo”.

Em 26/04/2023 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para aprovação do presente Programa preliminar da Escola Secundária Camilo Castelo Branco”.

Em 27/04/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“A aprovação deste Programa Preliminar constitui-se como um importante passo no sentido de se poder preparar, com a brevidade que o assunto merece, os documentos e os procedimentos necessários para a autorização do lançamento do concurso público para a elaboração do projeto de execução relativo à futura obra de requalificação e reabilitação da Escola Secundária Camilo Castelo Branco.

Envie-se à reunião de câmara para aprovação”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Programa Preliminar da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Alteração de postura de circulação na rua Tenente Bessa Monteiro e Largo do Pioledo

----- **20.** – Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“O projeto de “Reabilitação do Espaço Público do Largo do Pioledo”, inserido no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real (PEDU) no âmbito do Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU), e cuja empreitada está em fase de conclusão, prevê a introdução dos dois sentidos de circulação no largo do Pioledo, transformando este arruamento numa das principais vias de atravessamento do centro da Cidade.

Esta proposta assenta na transformação do eixo constituído pela Avenida Cidade de Orense/ruas da envolvente ao Mercado Municipal/Pioledo/Rampa do Calvário/Av. Almeida Lucena/Av. Aureliano Barrigas numa distribuidora principal.

Por questões de minimização do número de conflitos rodoviários no cruzamento da rampa do Calvário/rua Tenente Bessa Monteiro/Largo do Pioledo/Rua de Santa António, torna-se necessário inverter o sentido de circulação da rua Tenente Bessa Monteiro, sentido Norte-Sul. Esta alteração de circulação salvaguarda o indispensável movimento contínuo no referido cruzamento, entre a rampa do Calvário e a rua de Santa Sofia, evitando assim qualquer atravessamento entre a rua Tenente Bessa Monteiro e a rua de Santa António.



Fig. 1- Proposta de Alteração de Circulação

Em face do exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de fazer aprovar as seguintes alterações de trânsito:

1. Introdução dos dois sentidos de circulação no Largo do Pioledo, entre a rampa do Calvário e a rua de Santa Sofia.
2. Introdução do sentido único de circulação em toda a extensão da rua Bessa Monteiro, sentido Norte-Sul”.

Em 26/04/2023 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para deliberação sobre as alterações propostas”.

Em 26/04/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo.

Esta proposta, para além das vantagens expressas na presente informação tem ainda a particularidade de, através da inversão do sentido na rua Tenente Bessa Monteiro, poder-se implementar um sentido giratório em torno do seguinte conjunto de artérias: largo do

Pioledo/Rua Tenente Bessa Monteiro/Rua Isabel de Carvalho/Rua Margarida de Chaves. Envie-se à reunião para aprovação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar as alterações ao trânsito propostas na informação dos serviços:

1 - Introdução dos dois sentidos de circulação no Largo do Pioledo, entre a rampa do Calvário e a rua de Santa Sofia.

2 - Introdução do sentido único de circulação em toda a extensão da rua Bessa Monteiro, sentido Norte-Sul.-

- Empreitada “Execução do Centro de Proteção Civil de Vila Real” - Trabalhos complementares

----- **21.** – Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1. INTRODUÇÃO

Serve o presente para informar Vossa Excelência que após a visita do Sr. Capitão de Engenharia Jorge Costa, em representação da GNR, verificou-se que a porta da Arrecadação de Material de Guerra não podia ser a que estava prevista, mas sim uma porta de segurança e grau 5.

Posteriormente foi feita uma visita ao local pela Sra. Diretora de Operação de Terra da Sevanair Raquel Cunha, tendo a mesma solicitado que se colocasse uma divisória em vidro entre o espaço onde vai ficar o operador e a parede onde vão ficar colocados os comandos de AVAC e Central de Incêndios, uma vez que aquele espaço não pode ser acessível por outras pessoas.

Foi também solicitado pelo Sr. Arq. Henrique Vaz Pato da ANEPC a colocação de um passadiço metálico de acesso às antenas de operações.

Ainda de acordo com o Sr. Vereador Carlos Silva é imprescindível ter controlo e acessos em alguns locais do edifício.

Verificou-se ainda que o pára-raios previsto para conseguir proteger todo o edifício necessita de ficar colocado mais alto do que o previsto pelo que é necessário colocar uma torre metálica.

2. ANÁLISE

Apresentou o empreiteiro um orçamento para a execução destes trabalhos o qual importa em 28.189,50 € (mais IVA).

Saliento que o valor apresentado para os trabalhos em causa podem ser considerados como correntes.

3. ENQUADRAMENTO

Os novos trabalhos complementares não previstos solicitados ao empreiteiro, juntamente com os trabalhos complementares não previstos anteriormente enviados e aprovados em reunião de Câmara do dia 04/08/2022, tem o valor final de 237.712,02€ (onde 209.522,52€ dizem respeito aos trabalhos complementares já aprovados em reunião de Câmara do dia 04/08/2022 e 28.189,50€ para os novos trabalhos complementares) o que encontra sustentação legal no estatuído na alínea b) do n.º 2 do art.º 370, onde permite que os trabalhos complementares não previstos (erros e omissões) possam ir até 10% do preço contratual, no caso 238.469,92€.

4. PROPOSTA

Face ao exposto no ponto anterior proponho que a entidade competente para a realização da despesa autorize:

1º Execução de trabalhos complementares não previstos no valor de 28.189,50€ ao abrigo da alínea b) do número 2 do art.º 370 do CCP”.

Anexos:

- Lista de preços unitários”.

Em 26/04/2023 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Concordo. Solicita-se a devida autorização”.

Em 26/04/2023 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 2107 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.03.07 Projeto do PPI: 2017/I/14 Valor: 29.880,87 €.

Por despacho de 28/04/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a realização dos trabalhos complementares, nos termos da informação dos serviços.**-----

Aprovar a minuta de contrato,-----

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

- Plano Municipal de Segurança Rodoviária

----- 22. – Presente à reunião proposta do Vereador Adriano de Sousa do seguinte teor:

“O Plano Municipal de Segurança Rodoviária, adiante designado abreviadamente por PMSR, insere-se na estratégia delineada de promoção e integração de políticas de planeamento urbano com políticas de acessibilidade, mobilidade e transporte.

Com efeito, após a aprovação do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, onde ficou definido o modelo urbano que se deseja para o futuro da cidade, demos início à elaboração de um conjunto de planos setoriais, cuja preparação tem ajudado a articular e a dar coerência a todo um conjunto significativo de projetos de requalificação urbana, que depois de devidamente aprovados pelo executivo municipal, têm dado origem ao lançamento de diversas empreitadas de obras públicas.

A importância que este Executivo Municipal atribui à temática da sinistralidade rodoviária esteve na base da elaboração deste importante documento de trabalho que, durante a fase de elaboração, recebeu diversos contributos da parte da sociedade civil, no âmbito da sessão de participação pública efetuada.

Os quatro objetivos estratégicos, os oito objetivos operacionais, as onze ações e as dezassete medidas propostas neste PMSR, refletem o seu realismo, a sua ambição e a esperança que neles depositamos para fazermos diminuir, o mais possível, os números da sinistralidade rodoviária no concelho e induzir em todos os utilizadores da via pública um sentimento de respeito pelo seu semelhante através de uma condução mais prudente, responsável e segura.

Sabemos que a sinistralidade rodoviária é o resultado da conjugação de três fatores fundamentais: o fator humano, a infraestrutura e o veículo.

Relativamente ao **veículo**, é inegável a evolução tecnológica havida nos sistemas de segurança ativos e passivos.

No que toca à **infraestrutura**, é notório a progresso registado, nomeadamente ao nível da extensão de autoestradas, que vieram conferir mais segurança ao ato da condução. No entanto, há ainda uma extensão significativa de estradas nacionais e municipais a carecerem de obras de beneficiação e de melhoria dos níveis de segurança.

Mas é em meio urbano onde a incidência da sinistralidade rodoviária mais se faz sentir, quer ao nível dos acidentes entre veículos, quer ao nível dos atropelamentos. É o resultado de, durante décadas, termos formatado as cidades para o automóvel, ignorando, por completo, os direitos do peão, especialmente dos cidadãos mais vulneráveis: os idosos, as crianças e as pessoas com deficiência.

Na verdade, as vias urbanas foram concebidas como se de meras estradas se tratassem, privilegiando sobretudo as condições de circulação automóvel em detrimento dos restantes utilizadores do espaço público. Isso conduziu à desumanização das cidades, aspeto que hoje começa a ser revertido, por finalmente se ter chegado à conclusão de que do ponto de vista ambiental, social e económico era um suicídio manter a aposta no modelo (errado) que vigorou durante a segunda metade do século XX. Hoje é imperioso repensarmos o modelo de cidade, especialmente do seu espaço público, à luz dos valores emergentes do século XXI: o espírito solidário entre os vários utilizadores, a inclusão e a acessibilidade para TODOS.

Também em Vila Real se verifica que um significativo número de acidentes continua a ocorrer dentro das localidades, o que vem reforçar a necessidade de a Câmara Municipal continuar com a estratégia que vem sendo seguida no domínio da elaboração dos projetos e da execução das obras de requalificação urbana, nomeadamente com recurso à introdução de medidas que conduzam à redução do excesso de velocidade, através da diminuição da largura das faixas de rodagem e ao aumento da largura dos passeios, conferindo mais conforto, segurança e acessibilidade aos peões.

Mas é no **fator humano** que reside a principal causa da sinistralidade rodoviária, com o excesso de velocidade a figurar como a principal causa da ocorrência de acidentes entre veículos e de atropelamentos. E é aqui que há que fazer um esforço significativo para

mudarmos mentalidades, hábitos e comportamentos. Esforço esse que pode ser induzido de forma direta, através do aumento da fiscalização e do valor das coimas por infração rodoviária. Ou de forma indireta, (1) através da intervenção física nas vias, nomeadamente pela introdução das técnicas de acalmia de tráfego (zonas de coexistência, zonas 30, estreitamento das vias, chicanes, lombas, etc.), tudo com a finalidade de reduzir os níveis de velocidade que se verificam em espaço urbano, (2) através da formação e de educação para a prevenção rodoviária nas escolas e (3) através de ações de sensibilização para todos os utilizadores da via pública. Será nesta conjugação de esforços que poderá estar a chave do sucesso para uma diminuição desejada dos números da sinistralidade rodoviária.

Este PMSR tem de tudo um pouco, conforme se pode constatar pela leitura dos objetivos estratégicos, operacionais, ações e medidas que devidamente explicitados.

Em face do exposto, tenho a honra de submeter à aprovação do executivo municipal a proposta de versão final do PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA, acompanhada da informação dos serviços competentes pelo seu acompanhamento, a fim de se deliberar sobre a abertura do período de discussão pública, a que se seguirá a sua aprovação final e envio à Assembleia Municipal para aprovação”.

Os **Serviços de Planeamento e Mobilidade** emitiram a seguinte informação:

1. INTRODUÇÃO

A presente informação diz respeito à proposta de Plano Municipal de Segurança Rodoviária de Vila Real (PMSR), apresentada a estes serviços pela OPT - Optimização e Planeamento de Transportes, S.A. e que pretende assumir-se como um importante instrumento de planeamento e decisão política na persecução do objetivo de capacitar o Município de ferramentas essenciais à priorização e rápido desenvolvimento de medidas de ação e estratégias cada vez mais assertivas, ajustadas à nossa população e referentes à criação das condições necessárias para aumentar a segurança rodoviária municipal e diminuir os atuais níveis de sinistralidade, a par da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária 2021-2030 – Visão Zero, com a política de segurança rodoviária da Comissão Europeia 2021-2030 e ainda com a Declaração de Estocolmo sobre Segurança Rodoviária.

2. ENQUADRAMENTO

A 5 de setembro de 2022 foi celebrado entre o Município de Vila Real e a OPT – Otimização e Planeamento de Transportes, S.A. um contrato de prestação de serviços para a elaboração de um Plano Municipal de Segurança Rodoviária para o concelho de Vila Real.

Pretendia-se o desenvolvimento de um Plano Municipal de Segurança Rodoviária com estrutura e metodologia alinhadas com a Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária – Visão Zero 2030, com o "Guia para a Elaboração de Planos Municipais de Segurança Rodoviária", da ANSR, articulado também com todas as diretrizes traçadas pelo Instituto da Mobilidade Transportes (IMT) assim como com o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Cidade de Vila Real, em elaboração.

A primeira fase de elaboração do PMSR iniciou-se com a realização de uma reunião de arranque e terminou com uma apresentação intermédia de trabalhos. Na reunião de arranque apresentaram-se as equipas de projeto, discutiram-se as definições gerais do mesmo, definiu-se o macroplaneamento dos trabalhos, os circuitos de articulação e de comunicação entre as equipas de trabalho e ainda os próximos passos a desenvolver. Na apresentação intermédia, realizada a 16 de dezembro de 2022 e dirigida às entidades envolvidas no PMSR, foi apresentado o diagnóstico do concelho e discutiram-se as primeiras propostas de ação para a promoção de melhoria das condições de segurança rodoviária; contando para esse debate com a colaboração de todos os presentes, nomeadamente os representantes das Forças de Segurança Pública.

A fase de conclusão do PMSR terminou com a entrega da proposta de PMSR, realizada a 27 de fevereiro de 2023, e a apresentação final de todos os elementos produzidos pela OPT e que compõem a atual proposta do PMSR, feita a 6 de abril de 2023.

A versão final da proposta de PMSR a que a presente informação diz respeito foi disponibilizada pela OPT a 13 de abril de 2023.

3. ANÁLISE

A proposta apresentada para PMSR é introduzida por um enquadramento a nível nacional. Nele descrevem-se algumas medidas que os vários governos portugueses têm vindo a desenvolver face à necessidade de intervir estrategicamente no combate aos elevados níveis de insegurança rodoviária e ao aumento de sinistralidade ambos resultantes dos processos de desenvolvimento social e urbano que o país naturalmente atravessou nas últimas décadas.

Feita essa introdução, o documento encontra-se estruturado em quatro grandes secções. Na primeira secção é feita a caracterização demográfica do território que o PMSR pretende abranger, caracterizando os sistemas urbanos e de mobilidade municipais.

A segunda secção detalha o diagnóstico da sinistralidade registada no concelho de Vila Real, pormenorizando os vários tipos de indicadores (sinistralidade mensal, horária, por tipo de acidente e por tipo de via) e analisando as tendências que os mesmos sugerem. É ainda apresentada uma análise espacial no que respeita a atropelamentos, colisões, despistes e acidentes em condições atmosféricas adversas, sendo também feita a identificação dos locais com maior sinistralidade na área analisada.

A terceira secção representa um guião estruturante à implementação do PMSR, com a definição das principais metas e objetivos estratégicos a implementar no município, as áreas de intervenção, as estruturas de acompanhamento, os diferentes objetivos quantitativos, estratégicos e operacionais e ainda as ações a desenvolver na concretização do PMSR.

Na última secção deste documento são apresentadas as Fichas de Ação do PMSR.

Desta forma, a proposta elaborada e entregue pela OPT referente ao Plano Municipal de Segurança Rodoviária de Vila Real cumpre com os objetivos inicialmente estabelecidos e encontra-se em condições de ser apresentada em Reunião de Câmara e submetida a um período de Discussão Pública.

4. CONCLUSÃO

- Considerando a descrição do conteúdo do PMSR atrás descrita;
- Considerando que são apresentadas propostas concretas para a boa execução do PMSR;
- Considerando a necessidade de desencadear o escrutínio das diferentes ações para colher as necessárias participações públicas associadas.

Propõe-se:

- Submeter a presente proposta de Plano Municipal de Segurança Rodoviária de Vila Real a discussão pública durante 30 dias, devendo ser encaminhada para Reunião de Câmara para aprovação”.

Em 22/04/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,



Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal para deliberar a aprovação da abertura do período de discussão, nos termos da presente informação”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Elaboração de inquéritos de satisfação ao cliente no âmbito da Concessão do Serviço Público de Transporte Regular e Flexível de Passageiros

----- **23.** – Presente à reunião informação da Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do Território do seguinte teor:

“1. Introdução

A 01 de fevereiro de 2022 teve início a Concessão do Serviço Público de Transporte Regular e Flexível de Passageiros por Modo Rodoviário no Município de Vila Real (doravante designada Concessão), que inclui o transporte urbano, interurbano e flexível de passageiros e na qual a TUVRII – Urbanos de Vila Real se assume como Operador de Transportes (OT).

Perante a oportunidade de análise do primeiro ano contratual e de ponderação sobre a necessidade e adequação de ajustes a incluir numa Concessão, a presente informação pretende enquadrar a necessidade de desencadear a realização de inquéritos satisfação cliente, nos termos do caderno de encargos.

2. Enquadramento

No âmbito do caderno de encargos da concessão do Serviço Público de Transporte Regular e Flexível de Passageiros por modo rodoviário do Município de Vila Real, na cláusula 48.^a está prevista a realização de um inquérito de satisfação cliente (ISC). Nos pontos 2 e 3 da mesma cláusula é referido que a escolha da entidade independente especializada para a elaboração do inquérito ficará a cargo do Concedente, assim como o momento oportuno para a realização do mesmo, sendo que o concessionário (TUVRII) deverá promover a realização deste tipo de estudos a cada 24 meses. O contrato da concessão foi assinado por ambas as partes a 17 de dezembro de 2021, tendo a nova rede entrado em operação em fevereiro de 2022.

No ponto 1 da cláusula 24.^a do Caderno de Encargos está ainda prevista a possibilidade de alteração da rede base, com fundamento nas alterações urbanísticas, de procura ou de novas políticas de mobilidade (preconizadas no Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Cidade de Vila Real - PMUS), desde que a produção quilométrica resultante destas alterações não ultrapasse 10% dos quilómetros em serviço anualizados realizados no ano contratual anterior.

3. Análise da Necessidade e Oportunidade

Na análise do primeiro ano da Concessão, um dos parâmetros considerados referiu-se à quilometragem realizada pelo OT, comparando esse valor com a quilometragem que se previa realizar à data de assinatura do contrato, para as linhas das Redes Urbana e Interurbana inicialmente planeadas. Conclui-se que o OT executou cerca de 56% dos Km que eram previstos percorrer em linhas urbanas e 88% dos Km previstos em linhas interurbanas, tendo ficado por percorrer um total próximo dos 702 897 Km, que corresponde a 36% dos km totais inicialmente planeados para a Concessão.

Para além da análise realizada ao primeiro ano contratual, a realização dos referidos inquéritos também assenta nas alterações urbanísticas implementadas pela concretização do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU). As obras que foram desencadeadas neste âmbito levaram à implementação de uma nova estratégia de mobilidade que, a par com a Concessão do Estacionamento e com a disponibilização de sistemas de micromobilidade, veio confirmar como oportuna e necessária a realização dos inquéritos.

Como é do conhecimento dos TUVR II, a elaboração do PMUS da Cidade de Vila Real encontra-se em fase de conclusão pelo que fruto das análises resultantes do Plano, das oportunidades de melhoria identificadas no mesmo, e da maturidade de operação da nova rede considera-se pertinente a realização de um inquérito de satisfação cliente ainda no decorrer de 2023. Pretende-se que o estudo da opinião dos passageiros, aliado a um eventual diagnóstico da rede, fundamente as eventuais alterações na rede de transportes urbanos de Vila Real em 2024.

Assim, de acordo com as obrigações do caderno de encargos da concessão do Serviço Público de Transporte Regular e Flexível de Passageiros por modo rodoviário do Município de Vila Real (ponto 2 da cláusula 48.^a), o Município optou por selecionar a



empresa *OPT – Optimização e Planeamento de Transportes SA* para a elaboração do inquérito de satisfação cliente a realizar no âmbito da operação dos TUVR II.

4. Objetivos do Inquérito de Satisfação Cliente

Os resultados do ISC deverão servir de apoio à decisão no que concerne à melhoria da qualidade das rotas, horários e frequências assim como das componentes que constituem a prestação do serviço de transporte públicos tais como o conforto, a informação disponibilizada ao passageiro, o atendimento ao cliente e tratamento de reclamações, a acessibilidade às paragens, a segurança, entre outros. Assim, o Município propõe a realização do inquérito de satisfação cliente a partir da:

- Avaliação global e específica da satisfação de clientes da rede dos TUVR II e classificação do nível de importância hierarquizada associada a cada vetor de atributos do serviço, assim como o desempenho por atributo do serviço.
- Caracterização das necessidades e expectativas dos clientes atuais e identificação de potenciais melhorias. Cálculo do seu impacto em termos de fidelização dos clientes da rede dos TUVR II e previsão do aumento da satisfação global através de uma estrutura que identificará a urgência de cada ação.

A realização do estudo deverá incluir:

- A definição da amostra tendo em conta o universo de 170.349 validações/mês (validações em novembro de 2022), pelo que se considera pertinente a realização de 1.000 questionários a repartir pelas 26 linhas dos TUVR II. – 1.279.891 validações no ano.
- Um inquérito que inclua a caracterização da viagem, a avaliação da satisfação (global e por parâmetro), sugestões de melhoria do serviço e caracterização do inquirido para efeitos amostrais.
- O tratamento estatístico adequado para maximizar a criação de valor, tendo como objetivo servir de base de apoio à tomada de decisão. Sugere-se que sejam aplicadas as seguintes análises estatísticas:
 - Estatística descritiva – Distribuição de frequências; Cálculo de medidas de concentração e dispersão; Cálculo de medidas de relacionamento – coeficiente de correlação;
 - Análise fatorial de componentes principais;
 - Análise de *clusters*;

- Análise de variância e regressão linear;
- Análise de satisfação e grau de importância de cada parâmetro.

5. Conclusão

- Considerando a análise do primeiro ano contratual da Concessão, com o registo de valores de km realizados inferiores ao que foi inicialmente previsto;
- Considerando as alterações urbanísticas que decorreram com as obras do PEDU;
- Considerando que os estudos da rede atualmente em vigor foram desencadeados durante o ano de 2016, tendo existido depois dessa data alterações substanciais às dinâmicas urbanas e socioeconómicas;
- Considerando que o Caderno de Encargos prevê, na cláusula 48.ª, a realização de um inquérito de satisfação cliente (ISC);

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1- Aprovar a realização dos inquéritos de satisfação cliente, de acordo com a proposta que se anexa;
- 2- Notificar o operador de transporte, TUVR II, para a realização dos inquéritos durante o mês de maio do presente ano, através da empresa *OPT – Optimização e Planeamento de Transportes SA*.

Anexo: Proposta de inquérito tipo a realizar”.

Em 26/04/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Considera-se bastante oportuna a iniciativa da realização de Inquéritos de Satisfação Cliente (ISC), nos termos propostos na presente informação e com previsão na cláusula 48º do Caderno de Encargos.

Esta proposta espelha a postura proativa do concedente ao procurar inteirar-se da perceção/satisfação dos clientes sobre a atual concessão, nas suas mais variadas vertentes, decorrido um ano do início da sua exploração.

Importa ainda frisar que, no âmbito das suas competências e dos resultados do ISC, o concedente pode sempre ponderar introduzir eventuais alterações/ajustamentos na rede, conforme previsto na cláusula 24º do Caderno de Encargos.

Envie-se à reunião para deliberação”.....

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta da realização de inquéritos de satisfação ao cliente no âmbito da Concessão do Serviço Público de Transporte Regular e Flexível de Passageiros.-**

- Estudo de Impacte Ambiental – Loteamento Quinta dos Cedros

----- **24.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“1. INTRODUÇÃO

Foi solicitado à Câmara Municipal de Vila Real (CMVR), como entidade licenciadora e dando cumprimento ao estabelecido na alínea h) do n.º 2 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA), a nomeação de Técnico para a Comissão de Avaliação (CA), no âmbito de um Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo a um projeto de Loteamento designado por Quinta dos Cedros. Tendo sido submetido o procedimento, através da plataforma do Sistema Integrado de Licenciamento de Ambiente (SILiAmb), foram enviados para as entidades o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), o Resumo Não Técnico (RNT) e o projeto de execução do projeto em causa, bem como o modelo de parecer de conformidade, no sentido de ser submetido a apreciação e consequente emissão de parecer.

2. ENQUADRAMENTO

A pretensão propõe a intervenção em um terreno com a área total de 32.360,00 m², confrontando a norte com Rua de Trás, a nascente com o próprio e com Largo D. Professora Augusta Madeira Pinto Lacerda, a sul com Estrada Nacional 15 (designada por Rua dos Fundadores do Circuito de Vila Real) e a poente com o próprio e com Estrada Nacional 2 (designada por Avenida Regimento de Infantaria 13 – Av. RI13). A área total em causa encontra-se abrangida pelo Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real (PUCVR), e, segundo as peças apresentadas, a totalidade do terreno situa-se em área classificado como “Solo urbano – Espaços habitacionais – Tipo II – A estruturar” e é abrangido pela SUOPG 3: Timpeira, cujos objetivos específicos são:

- Estruturar a ocupação do vazio urbano e rematar os tecidos habitacionais existentes;
- Não permitir entradas e saídas de veículos diretamente para o cruzamento da EN2 com a EN15.

No local está ainda assinalada a existência de “Servidões rodoviárias – Zona de servidão *non-aedificandi*”, “Instalações militares – Quartel do R.I.V.R. – 1ª Zona de servidão” e “2ª Zona de servidão” e está abrangido por “Património cultural – Imóveis classificados – Alto Douro Vinhateiro (Zona Especial de Proteção)”.

O terreno apresenta uma pendente descendente no sentido poente para nascente, e também uma pendente descendente mais ligeira, no sentido norte para sul. No interior do terreno existem algumas construções, que serão retiradas para se concretizar o loteamento.

3. ANTECEDENTES

O procedimento de operação de Loteamento teve, no Município de Vila Real, as seguintes submissões:

- A 13 de agosto de 2021, através do requerimento n.º 15973, veio o requerente solicitar o licenciamento para a realização de uma operação de loteamento, na quinta dos Cedros, Timpeira, Vila Real, tendo-lhe sido atribuído o processo n.º 5/21 LOTE;
- A 24 de agosto de 2021 o requerente foi notificado para, no prazo de 15 dias, corrigir ou completar o pedido, dado estarem elementos em falta, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento sob pena de rejeição liminar;
- A 10 de setembro de 2021, através do requerimento n.º 18112, veio o requerente realizar junção de elementos, consistindo na resposta à notificação anterior, tendo o processo sido enviado para pareceres externos a 13 de setembro de 2021, e obtendo parecer favorável condicionado da Direção Regional da Cultura do Norte (DRCN) e parecer desfavorável da Infraestruturas de Portugal, SA (IP, SA);
- A 23 de setembro de 2021, através do requerimento n.º 19242, veio o requerente realizar junção de elementos, consistindo em elementos relativos a estudo de ruído, tendo sido emitido parecer juntamente com requerimento anterior;
- A 11 de novembro de 2021 o requerente foi notificado para, no prazo de 30 dias, apresentar os elementos referidos nos pareceres da DRCN e da IP, SA;
- A 12 de novembro de 2021 foi recebido, por correio eletrónico, parecer da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), sendo emitida licença nos termos da Servidão Militar e solicitando que o requerente deverá informar, por escrito, o Ministério do início e fim dos trabalhos;
- A 5 de janeiro de 2022, através do requerimento n.º 187, veio o requerente realizar junção de elementos, consistindo no parecer da DGRDN, já referido;
- A 18 de janeiro de 2022 o loteador foi notificado do referido parecer;
- A 2 de fevereiro de 2022, através dos requerimentos n.º 2077 e n.º 2078, veio o requerente realizar junção de elementos, consistindo em elementos relativos a estudo de tráfego, tendo sido solicitado parecer à IP, SA, a 10 de fevereiro de 2022, e aos Serviços de Planeamento e Mobilidade (SPM), a 19 de abril de 2022, tendo sido emitidos os respetivos pareceres a 10 de março de 2022 e a 20 de fevereiro de 2023;
- A 23 de junho de 2022, através do requerimento n.º 12132, veio o requerente realizar junção de elementos, consistindo no parecer da DRCN relativamente a

um Pedido de Autorização de Trabalho Arqueológico (PATA), dizendo respeito a trabalhos de prospeção para um EIA do loteamento;

- A 30 de junho de 2022, através do requerimento n.º 9724, veio a empresa Águas do Interior Norte (AdIN) realizar junção de elementos, consistindo na resposta a pedido de parecer relativo a EIA do loteamento, tendo sido dado conhecimento ao requerente do respetivo ofício no mesmo dia;
- A 28 de fevereiro de 2023 o requerente foi notificado para, no prazo de 20 dias, se pronunciar ou apresentar o que entender por relevante, tendo obtido parecer desfavorável dos Serviços Técnicos da Divisão de Gestão Urbanística;
- A 31 de março de 2023, através do requerimento n.º 6179, veio o requerente realizar junção de elementos, consistindo na resposta à notificação anterior.

4. ANÁLISE – PROPOSTA DE LOTEAMENTO

4.1 Desenho Urbano

A pretensão propõe a constituição de loteamento com 7 lotes, sendo 1 destinado a comércio, 4 a habitação coletiva, 1 a habitação coletiva, comércio e serviços e 1 apenas a comércio e serviços. O declive do terreno é predominantemente descendente nos sentidos poente para nascente e norte para sul, situando-se a proposta de edificação em cotas intermédias do local. As cotas de soleira propostas, a implantação do edificado e a colocação de muros de suporte adequam-se de forma genérica à topografia do local, ajustando-a de forma não exagerada.

A proposta apresenta um edifício isolado, a norte, destinado a comércio (lote 1), circundado por espaços verdes, estacionamento e vias de circulação. A sul, voltados para a Rua dos Fundadores do Circuito de Vila Real, propõem-se edifícios destinados a habitação coletiva (lotes 2 a 6) e também a comércio e serviços (lote 6), visualmente isolados entre si mas com os pisos em cave colocados de forma adjacente, ocupando a totalidade dos lotes. Como articulação entre os lotes referidos, existe ainda um edifício de comércio e serviços (lote 7) que complementa a proposta na sua área nordeste. Todos os lotes apresentam-se sem existência de anexos ou outros edifícios de apoio, estando cada edifício localizado em lote próprio, sendo a sua localização, configuração e articulação intrinsecamente relacionada com as novas vias a criar. Na sua maioria apresentam uma orientação com sentido longitudinal predominantemente norte-sul, sem conflitos perceptíveis. Todos os edifícios apresentam distanciamento e desfogamento adequados, em todas as frentes, e todos os lotes confrontam diretamente com infraestrutura viária de acesso. Os lotes 2 a 6 apresentam um alinhamento comum adequado, e os lotes 1, 6 e 7 perfazem igualmente um alinhamento concreto e regular ao longo da nova via proposta a nordeste.

Relativamente à pretensão da presença do uso de “indústria” nos lotes 6 e 7 (presentes nas peças desenhadas da arquitetura, bem como na memória descritiva e quadro sinótico) e também a referência, no regulamento técnico, a usos de “indústria (tipo 1 do SIR)” e

“habitação coletiva”, este último relativamente ao lote 7, já foi solicitado ao técnico o respetivo esclarecimento.

4.2 Parâmetros Urbanísticos

	Proposto (QS)	Medido (PD)	PUCVR	Cumpr.
Área da parcela (m ²)	32.260,00	32.360,00	-	-
Área de implantação (m ²)	12.446,00	12.446,00	-	-
Área total de const. (DR 5/2019) (m ²)	50.428,00	50.428,00	-	-
Área de const. (art. 13.º PUCVR) (m ²)	28.971,00	28.971,00	32.360,00	S
Área de cedência (m ²)	3.729,00	3.729,00	11.588,40	N
Índice de utilização	0,90	0,90	1,00	S
Índice de impermeabilização (%)	74,94	74,94	75,00	S
Pisos	5	5	5	S
Lugares Estac. Público	111	111	111	S

4.3 Conformidade

O índice de utilização e da altura da fachada não podem ser superiores, respetivamente, a 1,0 e 17 metros/5 pisos acima da cota de soleira, estando cumpridos estes parâmetros. Já a percentagem máxima de impermeabilização é de 75 %, também estando cumprido este parâmetro.

Relativamente ao estacionamento público previsto, considera-se que está cumprida a dotação necessária, que corresponde a 30 % dos lugares privados para habitação e 20 % dos lugares privados para comércio ou serviços (os quais podem situar-se no interior do prédio no caso de unidades com área bruta locável superior a 1.000 m²).

Em relação a área de cedência ao domínio público destinada a espaços verdes e de utilização coletiva, considerando a área de construção nos termos do despacho de 18 de julho de 2022, correspondendo a 28.971,00 m², deve a área de cedência ao domínio público destinada a espaços verdes e de utilização coletiva ser de 11.588,40 m². A área proposta, de 3.729,00 m², conduz a um *deficit* de 7.859,40 m², a qual poderá ser compensada em numerário, caso superiormente seja aceite.

4.4 Infraestruturas Viárias

As infraestruturas viárias propostas para o local, que compreendem as áreas de circulação viária, estacionamento e passeios, apresentam essencialmente a figura de acesso local interligado a vias distribuidoras principais existentes (conforme definido no PUCVR). A proposta prevê a criação de um arruamento que interliga a Av. RI13, a noroeste, e a Rua dos Fundadores do Circuito de Vila Real, a nascente, tendo, apenas parcialmente, dois

sentidos de circulação. Propõe ainda uma via interior de acesso aos lotes 2 a 7, com criação de *cul-de-sac*.

As áreas de circulação viária propostas, nomeadamente a via que interliga a Av. RI13 à Rua dos Fundadores do Circuito de Vila Real e o arruamento de acesso a estacionamento e aos lotes com solução em *cul-de-sac*, com troços de 1 e 2 sentidos, apresentam dimensões adequadas para os usos pretendidos e tráfego previsto. É ainda proposta uma interligação com a Rua dos Fundadores do Circuito de Vila Real através de uma rotunda, de modo a permitir a articulação entre várias vias e arruamentos existentes no local e cuja proposta foi aceite pela Infraestruturas de Portugal (IP).

Os passeios propostos apresentam larguras variáveis, com um mínimo de 2,25 m¹, o que se considera adequado, prevendo-se apenas uma largura inferior (2,00 m¹) no troço de passeio a noroeste do lote 1, que se aceita face à continuidade do passeio já existente.

5. ANÁLISE – ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

A proposta, conforme é explanado no próprio EIA, está sujeito a AIA, de acordo com a legislação em vigor, por ser um loteamento com uma área superior a 2 hectares e por se localizar numa área sensível, a Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro (ZEP-ADV).

A AIA, como instrumento de carácter preventivo da política de ambiente, tem como objetivos identificar e avaliar os potenciais impactes ambientais significativos, definir medidas para evitar, minimizar ou compensar esses impactes negativos, garantir a participação pública e a consulta dos interessados na formação de decisões e instituir um processo de verificação, *a posteriori*, da eficácia das medidas adotadas.

O EIA, sendo o documento que formaliza os objetivos do AIA e a sua principal ferramenta, deve ser desenvolvido de acordo com o conteúdo previsto no artigo 13.º e no Anexo V do RJAIA, sendo competência da CA a análise da conformidade do EIA como primeira etapa do procedimento de avaliação.

5.1 Conteúdo Documental

Relativamente ao conteúdo documental submetido, foram entregues, de forma resumida, as seguintes peças:

- Estudo de Impacte Ambiental:
 - Relatório Síntese (Volume I);
 - Anexos Técnicos (Volume II);
 - Resumo Não Técnico (Volume III);
- Projeto de Execução da Arquitetura e Especialidades;
- Planta de Estaleiro do Loteamento;
- Projeto de Arquitetura Paisagista.

As peças são apresentadas pela empresa Costa & Carreira, tendo esta autorização para o fazer em nome do requerente, cujo documento se encontra no Anexo XIV;

5.2 Conteúdo Material

Relativamente ao conteúdo das peças apresentadas é feita uma adequada descrição do projeto, nomeadamente da sua localização, dos seus requerentes, proponente e promotor, e da proposta em si. É analisado e descrito, de forma fundamentada, o uso atual do solo, bem como o estado atual da área abrangida em relação, entre outros, à qualidade do ar e ruído, caracterização geológica e geotécnica, caracterização e identificação de condições hidrogeológicas, aos sistemas ecológicos e à paisagem, à envolvente patrimonial, arquitetónica e arqueológica, destacando-se o território do Alto Douro Vinhateiro e da Região Demarcada do Douro, e ao ordenamento do território, tanto na sua qualificação como nas condicionantes e servidões. É também realizada uma caracterização socioeconómica (ao nível do concelho), da saúde humana e da gestão de resíduos.

Em relação aos aspetos referidos, são elencados os impactes ambientais identificados, tanto na fase de construção como de utilização, com especial ênfase na degradação da qualidade do ar, no aumento da afluência de veículos, na produção de resíduos, na destruição de vegetação e de habitats e em alterações nos recursos hídricos, com efeitos na saúde humana, bem como na fauna e na vegetação. São também apresentadas, em contraposição a estas, medidas de minimização que contribuem para reduzir os impactes negativos e potenciar os impactes positivos, tanto nas fases de elaboração/ construção/ implantação, como de utilização. Destaca-se que a maioria das medidas serão aplicadas na fase de construção, dado ser a fase com mais ações suscetíveis de afetar negativamente o território, destacando-se o estabelecimento de um Plano de Gestão Ambiental (PGA), que define as metodologias a implementar para uma adequada gestão em obra. É ainda proposta a realização de um Programa de Monitorização que, articulado com o referido PGA, permitirá acompanhar a evolução dos fatores ambientais, definindo, se necessário, novas medidas de minimização. Na fase de utilização são propostas opções que promovam a redução da vulnerabilidade do projeto face às alterações climáticas, tais como a criação de espaços verdes em áreas urbanas, da arborização de arruamentos e da utilização de pavimentos permeáveis ou semipermeáveis nas áreas pedonais.

Da caracterização elaborada destaca-se, ainda, a intensão de atuação do projeto numa área atualmente com ocupação rural, o que se traduz num aumento da artificialização do solo e num aumento das atividades humanas. No entanto, e conforme definido nos instrumentos de gestão municipais, é previsível e espetável a evolução da área para um carácter urbano. Por outro lado, e caso não se verifique a ocupação urbana, a área de intervenção tornar-se-á em solo rústico, prevendo-se a evolução tendencial de abandono agrícola e de crescimento de matos e matas desordenadas e sem valor ecológico e/ou ambiental.

Concluem, afirmando que o EIA desenvolvido “ (...) *permitiu identificar os principais impactes consequentes da construção e do funcionamento do Loteamento da Quinta dos Cedros, sendo que os impactes positivos resultantes do projeto ultrapassam, em muito, os impactes negativos identificados. Adicionalmente, foram elencadas um conjunto de medidas de minimização que contribuirão para minimizar os impactes negativos e potenciar os impactes positivos.*”



6. CONCLUSÃO/ PROPOSTA

Considerando o exposto, estes serviços, nas competências que lhe são atribuídas, propõem a emissão de parecer **favorável** ao EIA”.

Em 19/04/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se parecer favorável ao EIA, nos termos da informação, e o respetivo envio à CCDRN”.

Em 19/04/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Considerando a urgência do envio da presente informação e parecer à CCDR-N:

- a) concordo com a proposta de parecer favorável da Diretora do DPGT, nos termos da informação dos serviços;
- b) envie-se à reunião de câmara para ratificação deste meu despacho”.

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador.**-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- Plano Municipal da Juventude- Documento estratégico

----- **25.** – Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, do seguinte teor:

- 1. O Município de Vila Real, através do Pelouro da Juventude e do Conselho Municipal da Juventude, promoveu em 2021 o programa Orçamento Participativo Jovem (OPJ).
- 2. Assim, e de acordo com o artigo 10º das Normas do Orçamento Participativo Jovem e após a apreciação da Comissão de Análise Técnica das propostas, o Conselho Municipal da Juventude em reunião do dia 8 de julho de 2021, deliberou que o projeto vencedor foi “Elaboração do Plano Municipal da Juventude”. Este consistiu *“num instrumento fundamental para o desenvolvimento de uma estratégia integrada de políticas públicas para os jovens. Um plano que permita traduzir uma análise situacional dos jovens vilarealenses, em várias áreas*

transversais: emprego, formação, habitação, transporte, desporto, saúde entre outros.”

3. Deste modo, e ao longo de quase 13 meses, envolveram-se todos os seus jovens, parceiros locais e decisores políticos, de todo o concelho de Vila Real para a construção do “*Plano Municipal da Juventude, criado pelos Jovens e para os Jovens*”.
4. Pretendeu-se realizar um trabalho inclusivo, que integrasse todos os jovens do concelho, todas as freguesias, em que os jovens participassem, e onde dessem a conhecer as suas reais necessidades, anseios e aspirações, as suas prioridades e interesses. Este trabalho permitiu uma maior aproximação dos jovens à autarquia e um trabalho em rede por parte dos jovens, associações e organizações. Após as sessões de auscultação, o diagnóstico e atividades foi elaborado um documento de trabalho, de orientação estratégica para o Município de Vila Real com as conclusões que se traduz no Plano Municipal para a Juventude.
5. O Plano Municipal da Juventude aqui apresentado reúne 8 áreas de políticas públicas, organizadas por eixos de intervenção e objetivos estratégicos, demonstrando as prioridades, incluindo ainda uma dimensão transversal de “*Informação & Comunicação*” que apresenta linhas orientadoras e comuns a todas as dimensões e medidas a serem implementadas.
6. Este reflete a recolha de um conjunto alargado de recomendações e propostas, obtido através de um processo de consulta aos jovens do concelho, bem como a técnicos e outros intervenientes com responsabilidades em matéria de juventude.
7. Deste modo, sou a sugerir que o presente documento seja submetido à apreciação do executivo municipal, para posteriormente e anualmente em conjunto com o Conselho Municipal da Juventude, sejam definidas medidas/Planos de Ação.
8. Junto se anexa o documento”.

Por despacho de 26/04/2023 o **Vereador Alexandre Favaio** remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----



- Pedido de apoio infraestruturas- Agrupamento 708 Mateus- Vila Real

----- 26. – Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, do seguinte teor:

1. “Para efeito do despacho de V. Exa, e após a leitura dos documentos entregues relativos ao pedido de apoio a infraestruturas do Agrupamento 708- Mateus, e de acordo com o ponto 1 e a *alínea b) do ponto 2, do artigo G-1/60 da 3º Alteração do Código Regulamentar do Município de Vila Real, publicado em Diário da República, 2ª série, nº165 de 28 de agosto de 2018, cumpre-me informar o seguinte:*
2. O “**Programa de apoio a infraestruturas**” “consiste no apoio financeiro “à construção, conservação, reabilitação ou remodelação de instalações e assumem a forma de *comparticipação financeira*” artigo 1 do artigo G-1/60 do Código Regulamentar.
3. A presente candidatura encontra-se devidamente fundamentada, com especificação das obras de conservação e reabilitação.
4. Deste modo, os valores do apoio solicitados são os seguintes:

Pedido de Apoio Infraestruturas	TOTAL
708 Agrupamento Mateus	850€

5. Relembro ainda que, de acordo com o ponto 2 do artigo G-1/68º “*as iniciativas pontuais os agrupamentos deverão publicitar o apoio do Município (...)*”.
6. Deste modo, deixo à consideração de V. Exa, a atribuição do valor proposto ao Corpo Nacional de Escutas (C.N.E.) – Escutismo Católico Português, uma vez que foram analisados, detalhadamente os respetivos orçamentos, para a referida atividade.”

Em 20/04/2023 o **Vereador Alexandre Favaio**s emitiu o seguinte despacho:

“À reunião de CMVR, proponho o apoio de 750€.”

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 2061/2023 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 08.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/150 Valor: 750,00 €-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta de atribuição de um subsídio de € 750, ao Corpo Nacional de Escutas (C.N.E.) – Escutismo Católico Português, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Atualização dos Normas de Funcionamento das AAAF e CAF para o ano letivo 2023/2024

----- 27. – Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, do seguinte teor:

1. “Por deliberação do Exmo. Executivo Municipal de Vila Real, em reunião no dia 24 de setembro de 2012, foram aprovadas as Normas de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nas Escolas do EB1 e da Componente de Apoio à Família nos Jardins-de-infância, que começaram a ser aplicadas no ano letivo 2012/2013, e que são anualmente alteradas, conforme instruções superiores.
2. Os serviços de Setor da Educação da DEDJ elaboraram nova proposta relativa às Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), nos Jardins-de-infância e da Componente de Apoio à Família (CAF), nas escolas do EB1, nomeadamente:
 - a. Relativamente às **Normas de Funcionamento da CAF**, consideram-se as seguintes alterações:
 - i. **Foi colocada uma nota, no início das normas** (Face à implementação do GIAE (Gestão Integrada para Administração Escolar), no próximo ano letivo, as Normas aqui plasmadas podem sofrer alterações, no que diz respeito a inscrições / alterações dos serviços de apoio à família, pagamentos, cancelamentos de refeições e atividades orientadas);
 - ii. **Acrescentado no ponto 4 das Normas Gerais** (O valor a cobrar é fixo mensalmente, não havendo lugar a desconto por não frequência);
 - iii. **Alteração do ano letivo** (passou para 2023/2024);
 - iv. **No ponto E – ASPETOS FINAIS (o ponto 1 Até ao dia 8 de setembro, será enviada para as Direções dos Agrupamentos de Escolas, a listagem com);**

b. Relativamente às **Normas de Funcionamento das AAAF**, consideram-se as seguintes alterações:

- i. **Foi colocada uma nota, no início das normas** (Face à implementação do GIAE (Gestão Integrada para Administração Escolar), no próximo ano letivo, as Normas aqui plasmadas podem sofrer alterações, no que diz respeito a inscrições / alterações dos serviços de apoio à família, pagamentos, cancelamentos de refeições e atividades orientadas);
- ii. **Acrescentado no ponto 5 das Normas de Funcionamento** (O valor a cobrar é fixo mensalmente, não havendo lugar a desconto por não frequência);
- iii. **Alteração do ano letivo** (passou para 2023/2024);
- iv. **No ponto E – ASPETOS FINAIS (o ponto 1** Até ao dia 8 de setembro, será enviada para as Direções dos Agrupamentos de Escolas, a listagem com);

3. Assim, propõe-se que o Exmo. Executivo Municipal delibere aprovar as alterações às Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família nos Jardins-de-infância e da Componente de Apoio à Família nas escolas do EB1, para o ano letivo 2023/2024, que se anexam”.

Por despacho de 21/04/2023 o **Vereador Alexandre Favaio**s remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as alterações às Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família nos Jardins-de-infância e da Componente de Apoio à Família nas escolas do EB1, para o ano letivo 2023/2024, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Atualização dos Normas de Funcionamento do Programa Livros para Todos para o ano letivo 2023/2024

----- **28.** – Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, do seguinte teor:

1. “Por deliberação do Exmo. Executivo Municipal de Vila Real, em reunião no dia 23 de março de 2014, foram aprovadas as Normas de Funcionamento do Programa Livros para Todos, que começaram a ser aplicadas no ano letivo 2014/2015, e que são anualmente alteradas, conforme instruções superiores.
2. Os serviços de Setor da Educação da DEDJ elaboraram nova proposta relativa às Normas de Funcionamento do Programa Livros para Todos, nomeadamente:
 - a. **Foi colocada uma nota, no início das normas** (Face à implementação do GIAE (Gestão Integrada para Administração Escolar), no próximo ano letivo, as Normas aqui plasmadas podem sofrer alterações, no que diz respeito a inscrições / alterações dos serviços de apoio à família, pagamentos, cancelamentos de refeições e atividades orientadas);
 - b. **Alteração do ano letivo** (passou para 2023/2024);
 - c. **Atualização dos quadros** dos pontos 7 e 8 do artigo 2º:

Manuais Escolares	Instituto Jean Piaget	Colégio S. José	Colégio João Paulo II
1º ano	26,67 €	26,65 €	26,65 €
2º ano	28,88 €	28,88 €	28,86 €
3º ano	42,53 €	42,53 €	63,68 €
4º ano	46,84 €	46,73 €	66,60 €

Livros de Fichas de Atividades	Agrupamento Morgado de Mateus	Agrupamento Diogo Cão	Instituto Jean Piaget	Colégio S. José	Colégio João Paulo II
1º ano	29,69 €	29,69 €	29,69 €	29,18 €	29,18 €
2º ano	30,59 €	30,59 €	30,59 €	32,50 €	32,00 €
3º ano	40,37 €	44,07 €	44,07 €	39,59 €	64,28 €
4º ano	47,96 €	47,96 €	47,96 €	48,95 €	67,67 €

- d. **Alteração o ponto 10 do artigo 2.º** (existente no site da Câmara Municipal, cm-vilareal.pt, em requerimentos municipais, educação, inscrição – educação = 1º ciclo do ensino básico);
- e. **Alteração do período de inscrição** (para o ano letivo 2023/2024, decorre de 15 de maio a 30 de junho de 2023);
- f. **Foi acrescentado o ponto 16** - Não serão aceites pedidos de manuais e/ou fichas de atividades após o final do mês de abril.



3. Assim, propõe-se que o Exmo. Executivo Municipal delibere aprovar as alterações às Normas de Funcionamento do Programa Livros para Todos, para o ano letivo 2023/2024, que se anexam”.

Por despacho de 21/04/2023 o Vereador Alexandre Favaiois remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as alterações às Normas de Funcionamento do Programa Livros para Todos, para o ano letivo 2023/2024, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Académico de Alves Roçadas (AAR)

- Atribuição de subsídio

----- 29. – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaiois, do seguinte teor:

“O Académico de Alves Roçadas (AAR) com o apoio do Município de Vila Real vai levar a efeito mais uma edição do Torneio Internacional de Futsal de Formação, já com grande tradição no nosso concelho. Este evento realizar - se – á no Pavilhão dos Desportos de Vila Real e Pavilhão da Escola Morgado de Mateus, entre os dias 7 e 11 de junho inclusive.

É a Festa do Futsal nos escalões de Petizes, Traquinas, Benjamins, Infantis, Iniciados. Estarão presentes 38 clubes, com a participação de 124 equipas distribuídas pelos diferentes escalões. Teremos a participação de uma equipa Alemã, equipas Espanholas incluindo o Celta de Vigo, o Sporting Club de Portugal e o Marítimo, totalizando cerca de 800 atletas.

Depois do sucesso das edições anteriores, espera-se novamente um grande evento desportivo do concelho e da região.

Este evento acarreta muitas despesas e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 2.500.00€, à organização do evento (Académico de Alves Roçadas), a fim de minimizar os custos da referida ação e que o mesmo seja autorizado e deliberado pelo Executivo Municipal enquanto tal, no uso da competência prevista do artigo 33º nº 1 al. u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, ratificando-se a realização das despesas suportadas”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 2052/2023 Classificação Orgânica: 02
Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/130 Valor: 2.500,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador, nos termos da alínea u)
nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de
setembro.**-----

**- Atualização das Normas de Funcionamento à componente dos Transportes
Escolares do concelho de Vila Real, para o ano letivo 2023/2024**

----- **30.** – Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e
Juventude do seguinte teor:

“1.- Em Reunião do Executivo Municipal de Vila Real de 4 de abril de 2022 foram aprovadas as Normas de Funcionamento relativas à componente dos “Transportes Escolares do concelho de Vila Real”, relativamente ao ano letivo em curso 2022/2023, as quais vão sofrendo as alterações consideradas como necessárias, após auscultação das Direções dos diversos estabelecimentos de educação e ensino envolvidos;

2.- Para se evitarem eventuais anomalias e se proporcionarem as adequadas condições nos transportes escolares aos alunos no próximo ano letivo, os Serviços da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, elaboraram nova proposta relativa às “Normas de Funcionamento dos Transportes Escolares” para o ano letivo 2023/2024;

3.- Assim, propõe-se que em reunião do Executivo Municipal seja aprovado o documento, que se anexa, com as novas Normas de Funcionamento à componente dos Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024;

Por despacho de 24/04/2023 o **Vereador Alexandre Favaio**s remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as Normas de Funcionamento dos Transportes
Escolares para o ano letivo 2023/2024, nos termos da
informação dos serviços.**-----

- Voto de Louvor

- Ginásio Clube de Vila Real, e às atletas Ana Margarida Guedes, Leonor Silva Carolina Eira e Maria Braz

----- 31. – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio, do seguinte teor:

“O **Ginásio Clube Vila Real** esteve representado por onze atletas – Ana Margarida Guedes, Carolina Eira, Francisca Pinheiro, Leonor Silva, Maria Braz, Miguel Encarnação, Gonçalo Ferreira, Tiago Fernandes, Herman Kovalchuk, Rodrigo Silva e Eduardo Yakubenko - no **III Meeting Internacional de Felgueiras - Capital do Calçado**, competição realizada nos dias 22 e 23 de abril e que contou com a participação de 419 atletas em representação de 34 clubes.

Mais uma vez o GCVR esteve em excelente plano nesta competição com os seus atletas a conquistar quatro recordes nacionais, seis recordes regionais, um total de 12 medalhas (4 de primeiro lugar, 5 de segundo e 3 de terceiro) e 19 presenças em finais que levaram ao 10º lugar por equipas com 122 pontos.

Ana Margarida Guedes e Leonor Silva estiveram em principal destaque nesta competição ao vencerem as suas provas e ao registarem ambas dois novos recordes nacionais das suas categorias na prova de 50 metros Mariposa.

Ana Margarida Guedes bateu o seu próprio recorde nacional Sénior e Absoluto nas eliminatórias com a marca de 26.15 e depois repetiu o feito na final da prova registando o tempo de 26.12. Venceu ainda a final dos 50 Livres e foi 2ª na final dos 100 Mariposa, registando dois recordes regionais Sénior e Absoluto com as marcas de 25.53 e 58.65, respetivamente. A destacar ainda o facto de Ana Guedes ter efetuado três registos abaixo da marca de acesso para o Campeonato da Europa de Piscina Curta, deixando por isso ótimas perspetivas para que esse grande objetivo possa ser atingido.

Na mesma prova mas na categoria de Juvenis, **Leonor Silva** bateu o Recorde Nacional Juvenil B nas eliminatórias com o tempo de 29.37 e depois bateu novamente o seu recorde na final de Juvenis com o tempo de 29.15. Esta vila-realense foi ainda 2ª na final Juvenil dos 50 Livres e 3ª nas finais Juvenis dos 100 Livres e 100 Mariposa.

Mas os excelentes resultados não ficaram por aqui, **Carolina Eira** venceu a final dos 50 Costas, foi 2ª na final dos 200 Costas registando um novo recorde regional Sénior e Absoluto com o tempo de 2.16.75, foi 3ª na final dos 50 Mariposa e ainda 4ª na final dos 100 Livres.

Maria Braz foi 2ª nas finais Juvenis dos 50 e 100 Bruços registando dois novos recordes regionais Juvenil B com as marcas de 35.42 e 1.17.50, sendo ainda 5ª na final Juvenil dos 200 Bruços e 6ª na final Juvenil dos 100 Livres.

Os atletas masculinos também tiveram uma notável prestação no Meeting Internacional, sendo esta competição uma das melhores prestações de sempre do GCVR num torneio com elevado nível competitivo, no qual os atletas mostraram mais uma vez o seu empenho e trabalho, apresentando resultados de enorme destaque a nível nacional.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor ao **Ginásio Clube de Vila Real**, e às atletas **Ana Margarida Guedes, Leonor Silva Carolina Eira e Maria Braz**, pelos resultados alcançados, incentivando-as a prosseguirem a sua atividade desportiva”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Voto de Louvor

- Ginásio Clube de Vila Real, a todos os elementos da Classe de Ginástica de Representação 2

----- **32.** – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio, do seguinte teor:

“A **Classe Ginástica de Representação 2 do Ginásio Clube de Vila Real**, participou no GymForLife Portugal que decorreu nos dias 22 e 23 de abril, no Pavilhão Torre da Marinha, Seixal.

A Classe de Ginástica de Representação 2, composta por 13 atletas vila-realenses (**Carolina Bernardo, Carolina Ferreira, Catarina Guerra, Érica Martins, Gabriela Matos, Joana Barrias, Joana Rodrigues, Lídia Fernandes, Matilde Mendes, Matilde Morais, Mafalda Lopes, Sofia Teixeira e Teresa Pereira**) teve um desempenho extraordinário, apresentando um esquema gímnico com maior dificuldade do que foi apresentado no GymForLife Regional, realizado na nossa cidade. Foram acompanhadas pela treinadora principal Patrícia Barrias e pela adjunta, Anna Vlad.

Com esta menção, a equipa está a cumprir todos os objetivos da época, a que se propuseram, demonstrando a persistência, ambição e grande capacidade de ultrapassar as dificuldades que foram surgindo até então.



Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor ao **Ginásio Clube de Vila Real**, a todos os elementos da **Classe de Ginástica de Representação 2**, incluindo as suas treinadoras, pela belíssima prestação no GymForLife incentivando-as a prosseguirem a sua atividade desportiva”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Atribuição de auxílios económicos (1º CEB – Ação Social Escolar) – Ano Letivo 2022-2023 – Pedidos entregues até final do 2º período

----- **33.** – Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

- “**1.** Por deliberação do Executivo Municipal de Vila Real, na sua reunião de 31 de outubro de 2022, foi autorizado o apoio financeiro aos Encarregados de Educação para aquisição de manuais escolares ou aquisição de outros recursos pedagógicos.

- 2.** Neste sentido, informo que, após aquela data e até ao presente, deram entrada 19 pedidos de alteração do escalão de abono, conforme o seguinte quadro, pelo que, de acordo com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho 11306-D/2014 de 8 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, no ponto 1, para o ano escolar 2017/2018 mantêm-se em vigor as condições de aplicação das medidas de ação social escolar definidas pelo despacho n.º 18987/2009, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 158, de 17 de agosto de 2009, com as alterações introduzidas pelos despachos n.º 14368-A de 14 de setembro, 12284/2011 de 19 de setembro, 11886-A/2012 de 6 de setembro e 11861/2013 de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, que regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, **“sempre que, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, ocorra reavaliação do escalão de rendimentos para efeitos de atribuição do abono de família, pode haver reposicionamento de apoio previsto no presente despacho.”**

- 3.** Também se anexa o Anexo 1 com nomes dos Encarregados de Educação dos alunos, que sofreram alterações no escalão de abono da família, para efeitos de envio de cheque.

ANO	ALUNO	NIF-Enc Edu	ENC. EDUCAÇÃO	MORADA	ESCALÃO ABONO EM OUT 2022	VALOR RECEBIDO EM OUT 2022	ESCALÃO ABONO EM ABRIL 2023	VALOR RECEBER EM ABRIL 2023
3	Diana Benilde Santos Anjos	267282559	Maria Idalina Martins Dos Santos	BARRO VERMELHO - TORGUEDA	5000-742 Vila Real	3	0,00 €	1 32,80 €
1	Gabriel Florindo Rocadas	223293296	Liliana Maria Botelho Florindo Rocadas	Rua do Jazigo Cx 303	5000-526 Vila Real	3	0,00 €	2 13,30 €
3	HADASSA VITÓRIA SANTOS MAIA	250580543	Cátia Filiz Pereira Teixeira	RUA ALTO DE NEGRELOS	5000-772 Vila Real	3	0,00 €	1 32,80 €
2	Jorge Luis Oliveira Queiros	187505128	Jorge Manuel Teixeira Queiros	Rua Engenheiro Joaquim Botelho de Lucena, Bloco 2, 1 FZ	5000-586 Vila Real	3	0,00 €	2 13,30 €
1	José Miguel Duarte Miranda	260341819	Ana Paula da Cunha Duarte	LARGO CONDE DE AMARANTE EDF. GOVERNO CIVIL APAV	5000-529 Vila Real	3	0,00 €	1 26,60 €
2	Lara Tsaf do Nascimento	312807090	Marina Tsaf Soares	Rua das Requeiras do Boque, 33 - 3.º dto	5000-429 Vila Real	3	0,00 €	2 13,30 €
1	Laura Pimentel Machado	315075678	Flávia Pimentel da Silva	Av. Cidade de ourense lote 2 ent 1 8º esq	5000-677 Vila Real	3	0,00 €	1 32,80 €
2	Mauro Daniel Silva Santos Rocha	246031344	Daniela Santos	Rua do santo velho	5000-039 Andraes	3	0,00 €	1 26,60 €
1	Luana PIRES MOURAO	285403168	Luana Pires Mourao	RUA SANTO ISIDRO LOTE 2, 2º DTO.	5000-261 Vila Real	3	0,00 €	2 16,40 €
4	MAFALDA CONCEICAO CARDOSO BESSA	205573959	Daniela Luis Rodrigues Borges Conceicao	RUA PROF ALBANO AIRES Nº 39	5000-505 Vila Real	2	16,40 €	1 16,40 €
2	Maria Carolina Carvalho Silva	234322721	Laura Andreia Carvalho Morgado Silva	Rua do Eirô n.5	5070-303 Pousarinhos Alié 6	3	0,00 €	1 26,60 €
2	Maria de Fátima Martins	213940370	Maria de Fátima Ribeiro da Nobrega	R. MANUEL CARVALHO LEMOS ENT. ES 1º DTº	5000-471 Vila Real	3	0,00 €	2 13,30 €
1	Maria dos Santos Anjos	236702335	Maria Emilia Dos Santos	RUA DO ALVAREDO, 263 LAGARES	5000-370 Vila Real	3	0,00 €	1 26,60 €
4	MARTA CONCEICAO CARDOSO BESSA	205573959	Daniela Luis Rodrigues Borges Conceicao	RUA PROF ALBANO AIRES Nº 39	5000-505 Vila Real	2	16,40 €	1 16,40 €
2	MARTIM FLORINDO ROCADAS	223293296	Liliana Maria Botelho Florindo Rocadas	Rua do Jazigo Cx 303	5000-526 Vila Real	3	0,00 €	2 13,30 €
2	Matilde Marques Lameira	224022458	Liliana Maria do Coto Marques	RUA POETA ALBERTO MIRANDA 41 B 8º DTº	5000-697 Vila Real	3	0,00 €	2 13,30 €
3	Milwano Gomes Miguel António	299292835	Jurliana da Silva Gomes	Rua S João Lote 6 Ent A	5000-552 Vila Real	3	0,00 €	1 32,80 €
3	Natercia Adelaide Rebelo Bento	298967960	Mércia Carina Bispo Rebelo	Travessa do Queilido, 1 andar, número 8	5000-195 Lordeio	3	0,00 €	1 32,80 €
1	Nicole Aires Paz Schindvain Marques	311748201	Anderson Schindvain Marques	Rua Santa Maria 51	5000-619 Vila Real	3	0,00 €	1 26,60 €
1	Pedro Gabriel Pereira do Nascimento	313891451	Adriana Pereira do Nascimento	Rua Dr. Augusto Rua, n25, 1 andar, 3P	5000-575 Vila Real	3	0,00 €	1 26,60 €
3	Rodrigo Valente da Silva	233573788	Teresa Lucia Dos Santos Valente	Rua Central, Bairro da Carvalha, n.º 915	5000-062 Vila Real	3	0,00 €	2 16,40 €
4	Suzanne Lus Marques	224388738	Cíndi Luz Marques	Rua do Campo de Futebol nº2 Santa Marta	5000-751 Val de Nogueiras	3	0,00 €	1 32,80 €
4	TÓMAS PORTELA TEIXEIRA	233117903	Paulina de Jesus Ribeiro Portela	RUA DA RAJA Nº29	5000-285 Vila Real	3	0,00 €	1 32,80 €
Total								534,60 €

Por despacho de 27/04/2023 o Vereador Alexandre Favaio remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 2106/2023 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 05.08.03 Projeto do PAM: 2022/A/32 Valor: 534,60 €.

DELIBERAÇÃO: Autorizar a atribuição dos auxílios económicos, nos termos da informação dos serviços.

Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

34. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H00.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Eduardo Luis Varela Rodrigues)

(Alexandre Manuel Mouta Favaio)



CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Entre:

Junta de Freguesia de Lordelo, com morada na Rua da Junta N.º 4 Lordelo 5000-186 Vila Real, contribuinte fiscal n.º 507 625 145, representada pelo Presidente, José Duarte de Carvalho Gomes, residente na Rua Manuel da Cruz Pereira, N.º 25, R/C, Lordelo, 5000-216 Vila Real, portador do Cartão do Cidadão N.º 09833678 (9ZW7) com valide 22/11/2028.

E

Armindo Eurico de Sousa Miranda, residente na Rua Prof António Carlos N.º 24 Lordelo 5000 Vila Real, portador do Cartão do Cidadão N.º 03577000 (7ZX7) com valide 09/10/2030.

É celebrado o presente Contrato-Promessa de Compra e Venda, nos termos e condições seguintes:

1ª

Os Promitentes Vendedores são legítimos proprietários sem determinação de parte ou direito do prédio rústico, Pinhal sito no Lodeiro Freguesia de Lordelo concelho de Vila Real, inscrito na matriz da respetiva freguesia com o artigo matricial nº 280.

2ª

Pelo presente contrato-promessa os Promitentes Vendedores prometem vender ao Segundo, e este promete comprar àquele, o referido prédio.

3ª

O preço de venda do prédio é de 16.000€ (dezasseis mil euros) e será pago da seguinte forma pelo Promitente-comprador:

- a) 10.000€ (dez mil euros), entregue nesta data a título de sinal, de pagamento de que aqui se dá a respetiva quitação, através de cheque.



b) 6.000€ (seis mil euros), na data da celebração da competente escritura pública.

4ª

Os **Promitentes Vendedores** autorizam o **Promitente-comprador**, a partir da data da assinatura do presente contrato-promessa, a ter livre acesso ao prédio a fim de aí proceder a todos os estudos que entenda necessários, não conferindo tal autorização a tradição do mesmo.

5ª

1. A escritura pública de compra e venda será celebrada, até ao dia 26 de agosto de 2023.
2. Os **Promitentes Vendedores** comunicarão à **Promitente-compradora**, com antecedência mínima de cinco dias em relação à data acima mencionada, através de carta registada com aviso de receção enviada para a morada abaixo indicada, o dia, o local e a hora para a realização da escritura pública.
3. Em prazo não inferior a cinco dias sobre a data marcada para a escritura, obriga-se a **Promitente-compradora** a fornecer aos **Promitentes Vendedores** todos os documentos, que lhe digam respeito, necessários à outorga da mesma escritura.

6ª

1. O prazo de 120 dias estipulado na precedente cláusula 5ª poderá ser prorrogado por sucessivos prazos iguais, desde que para tal exista acordo de ambas as partes.
2. A parte contratante que pretenda beneficiar de qualquer prorrogação acima prevista deverá avisar a outra parte, mediante carta registada a expedir com a antecedência mínima de 15 dias.

7ª

As partes declaram expressamente atribuir ao presente contrato de promessa eficácia real nos termos do art.º 413º do Código Civil.



8ª

O presente Contrato consubstancia todos os acordos existentes entre as partes e toda e qualquer modificação ou emenda deverá ser celebrada por escrito entre as partes, sob a forma de "Aditamento", que terá a mesma validade e eficácia que o presente Contrato.

9ª

1. Em caso de incumprimento do presente contrato pelos primeiros outorgantes, estes obrigam-se a restituir aos segundos outorgantes tudo o que lhe haja sido prestado a título de sinal, em dobro.
2. Em caso de incumprimento definitivo do presente contrato pelos segundos outorgantes estes perderão a favor dos primeiros outorgantes, o que prestaram a título de sinal.
3. Não obstante a existência de sinal como princípio de pagamento, as partes Outorgantes acordam expressamente na submissão do presente contrato ao regime da execução específica, previsto no art.º 830º do Código Civil.

10ª

1. Em caso de incumprimento definitivo do presente contrato pelos Promitentes Vendedores, estes obrigam-se a restituir ao Promitente-comprador tudo o que lhe haja sido prestado a título de sinal e princípio de pagamento.
2. Em caso de incumprimento definitivo do presente contrato pelo Promitente-comprador este perderá, a favor dos Promitentes Vendedores, o que prestou a título de sinal e princípio de pagamento.
3. As partes desde já convencionam suscetibilidade de aplicação do regime da execução específica, nos termos do Artigo 830º do Código Civil.

11ª

A invalidade total ou parcial de qualquer das disposições do presente contrato não afetará a validade das restantes previsões, salvo se, a parte interessada demonstrar que o fim prosseguido pelas partes permite supor que estas não teriam concluído o negócio sem a parte viciada.

12ª

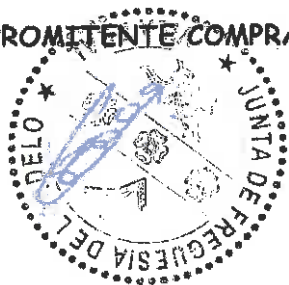
Sem prejuízo das regras gerais de interpretação de contratos, o presente contrato representa o universo do acordo a que chegaram as partes, absorvendo quaisquer acordos preparatórios, trocas de cartas, minutas ou outras formas de expressão, que permitissem concluir a vinculação das partes outorgantes sobre as matérias aqui reguladas.

Lordelo, 15 de abril de 2023

O PROMITENTE VENDEDOR

Armando Barreira Soares Henriques

O PROMITENTE COMPRADOR





AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2496 - VILA REAL

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 17 - VILA REAL **CONCELHO:** 14 - VILA REAL **FREGUESIA:** 14 - LORDELO

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 280 ARV:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

LODEIRO

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: ANTONIO RIBEIRO ARAUJO **Sul:** ADOLFO TEIXEIRA

Nascente: ANTONIO RIBEIRO ARAUJO **Poente:** EMILIA GONÇALVES DA COSTA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1988 **Valor Patrimonial Inicial:** €14,65

Valor Patrimonial Actual: €14,65 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,126000

Descrição: PINHAL

TITULARES

Identificação fiscal: 744350662 **Nome:** ARLINDO FERREIRA MIRANDA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: , LORDELO, 5000-000 LORDELO VRL

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** IMPOSTO DE SELO **Entidade:** PIS 1992270

Emitido via internet em 2023-05-03

O Chefe de Finanças

(Em substituição)

(Aurélio Pegada Olo)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506359670

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

YQSN1Q5GZBHJ



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.



ORTOFOTOMAPAS

[Handwritten signatures]

Escala 1:2 500

Departamento de Planeamento e Gestão do Território | Serviços de Planeamento e Mobilidade

Requerente <REQUERENTE>

Lugar <LUGAR>

Freguesia Lordelo

Data da impressão 11-05-2023





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
Escala 1:2 500

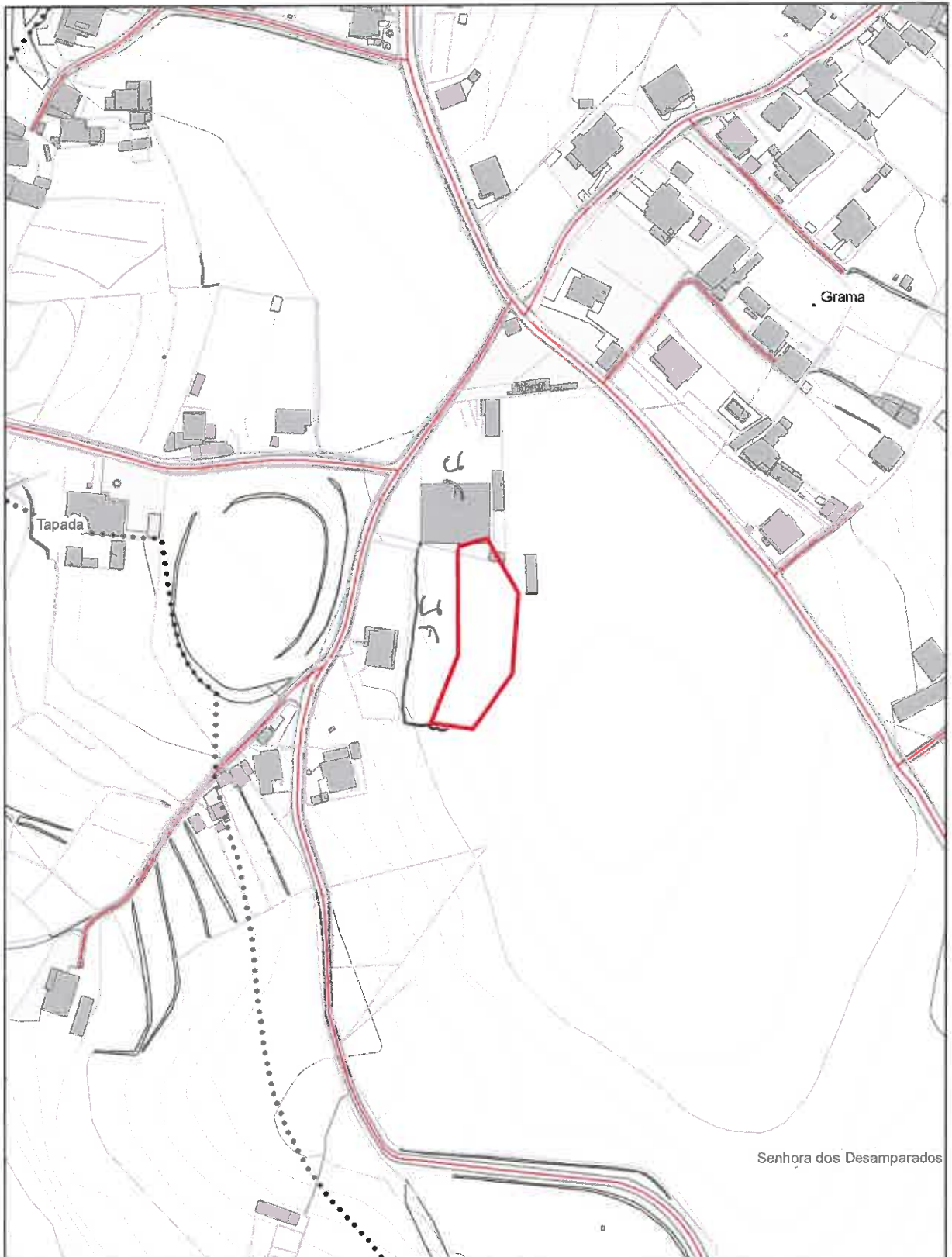
Departamento de Planeamento e Gestão do Território | Serviços de Planeamento e Mobilidade

Requerente <REQUERENTE>

Lugar <LUGAR>

Freguesia Lordelo

Data da impressão 11-05-2023





Minuta

ACORDO DE PRÉ-REFORMA

Modalidade de suspensão da prestação de trabalho

Entre

PRIMEIRO: Município de Vila Real, pessoa coletiva n.º 506359670, com sede na Avenida Carvalho Araújo, em Vila Real, com número 005151 da entidade da Caixa Geral de Aposentações, representada por Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, na qualidade de Presidente da Câmara, nos termos da alínea a) do número 2 do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com poderes bastantes para este ato, doravante designado por **Empregador Público**.

E

SEGUNDO: Maria Rosalina da Veiga Vilela, portadora do Cartão de Cidadão n.º 3989260, contribuinte fiscal n.º 188620656, subscritora da Caixa Geral de Aposentações n.º 1105708, residente na Avenida Aureliano Barrigas, 2 - N 5º - Dtº – 5000-413 Vila Real, integrado na carreira Assistente Técnica, com a categoria de Assistente Técnica, posicionada na posição remuneratória intermédia ente 6ª e 7ª e nível remuneratório intermédio 12 e 13, doravante designado por **Trabalhador Público**.

É livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo de pré-reforma, nos termos do artigo 284.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do Regulamento interno para atribuição da situação de pré-reforma aos trabalhadores do Município de Vila Real, publicado na II Serei do Diário da República n.º 165, de 25 de agosto de 2021, que se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável.

Primeira (Início)

O presente acordo de pré-reforma, na modalidade de suspensão da prestação de trabalho, aprovado por Deliberação da Câmara Municipal de 00 de _____ de 2023, produz os seus efeitos a partir de 00 de _____ de 2023 e vigora até à verificação de uma das situações previstas no artigo 287.º da LTFP.



Segunda

(Prestação de pré-reforma)

O montante da prestação mensal ilíquida de pré-reforma do trabalhador é fixado em (80,00%), apurado nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento interno para atribuição da situação de pré-reforma aos trabalhadores do Município de Vila Real, publicado na II Serie do Diário da Republica n.º 165, de 25 de agosto de 2021, a que corresponde o valor de 929,13€ de prestação de pré-reforma (Anexo 1);

Terceira

(Direitos e Obrigações do trabalhador)

1- O trabalhador em situação de pré-reforma tem direito:

- a) À contagem do período de tempo em situação de pré-reforma para efeitos de antiguidade e aposentação;
- b) À prestação de pré-reforma acordada na cláusula segunda;
- c) A manter a qualidade de subscritor da Caixa Geral de Aposentações;
- d) À atualização da prestação de pré-reforma quando e na mesma percentagem em que o venha a ser a remuneração dos demais trabalhadores;
- e) A retomar o pleno exercício de funções no caso de falta de pagamento pontual da prestação de pré-reforma por mais de 30 dias;
- f) A exercer uma qualquer outra atividade profissional remunerada, desde que obtenha a prévia autorização do Município e não ocorra nenhuma das circunstâncias impeditivas enunciadas nos artigos 21º a 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP).

2 – O trabalhador em situação de pré-reforma tem a obrigação de:

- a) Pagar mensalmente as contribuições à Caixa Geral de Aposentações, calculadas à taxa normal com base no valor atualizado da remuneração



relevante para aposentação que serviu de base ao cálculo da prestação da cláusula segunda;

- b) Requerer de imediato a sua aposentação logo que preencha os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 37º do estatuto da Aposentação.

Quarta

(Direitos e Obrigações do empregador público)

1- O empregador público tem a obrigação de:

- a) Remeter o presente acordo de pré-reforma à Caixa Geral de Aposentações, conjuntamente com a folha de remunerações relativas ao mês da sua entrada em vigor;
- b) Pagar mensalmente as contribuições que lhe compitam à Caixa Geral de Aposentações, calculadas à taxa normal com base no valor atualizado da remuneração relevante para aposentação que serviu de base ao cálculo da prestação de pré-reforma.

Quinta

(Extinção da situação da Pré-reforma)

1- A presente situação de pré-reforma, na modalidade de suspensão da prestação de trabalho, extingue-se com a verificação das seguintes circunstâncias:

- a) Por acordo escrito celebrado entre o trabalhador e o Município;
- b) Se o trabalhador preencher os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 37º do Estatuto da Aposentação e não requerer, nos 30 dias imediatamente seguintes a sua aposentação, devendo o Município notificá-lo da extinção da situação de pré-reforma e do dia em que deverá retomar funções;
- c) Com a passagem à situação de pensionista, por limite de idade ou invalidez;



d) Com a cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

FEITO E ASSINADO, em triplicado, ficando cada parte com um exemplar, devendo o terceiro exemplar ser remetido à Caixa Geral de Aposentações, I.P.

Vila Real, 00 de _____ de 2023

O Empregador Público,

O Trabalhador Público,



ANEXO I

Nome: Maria Rosalina da Veiga Vilela

Data de Nascimento: 1963/03/05

Nº Cartão de Cidadão: 3989260

Nº Contribuinte: 188620656

Nº Subscritor CGA: 1105708

Nº de Beneficiário ADSE: 013640038 CA

Carreira e Categoria: Assistente Técnico / Assistente Técnico

Posição e Nível Remuneratório: Posição Intermédia 6ª e 7ª, Nível Intermédio 12 e 13
(1.161,41€)

Pontos SIADAP: quatro pontos em 01/01/2023

Tempo de Serviço: 35 nos e 8 dias, **na função pública:** 33 anos, 7 meses e 12 dias

Nº Pontos (Regulamento Pré-Reforma/Tabela Anexa): 98

Percentagem: 80,00%

Calculo: 1.161,41€*80,00% = 929,13€

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 20/03/01 ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		5.659.610,00	45.500,00	45.500,00		5.659.610,00	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		4.780.700,00	2.350,00	41.350,00		4.741.700,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		4.671.700,00	2.350,00	40.000,00		4.634.050,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		4.671.700,00	2.350,00	40.000,00		4.634.050,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4.671.700,00	2.350,00	40.000,00		4.634.050,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		4.647.700,00		40.000,00		4.607.700,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	4.647.700,00		40.000,00		4.607.700,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	P	24.000,00	2.350,00			26.350,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		109.000,00		1.350,00		107.650,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		109.000,00		1.350,00		107.650,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		109.000,00		1.350,00		107.650,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	P	109.000,00		1.350,00		107.650,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		14.530,00	40.000,00			54.530,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		14.530,00	40.000,00			54.530,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		14.530,00	40.000,00			54.530,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		14.530,00	40.000,00			54.530,00	
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	P	14.530,00	40.000,00			54.530,00	
D13	Segurança social		864.380,00	3.150,00	4.150,00		863.380,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		757.630,00	1.000,00	2.150,00		756.480,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		757.630,00	1.000,00	2.150,00		756.480,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		757.630,00	1.000,00	2.150,00		756.480,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		664.180,00	1.000,00			665.180,00	
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTPP)		664.180,00	1.000,00			665.180,00	
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	P	664.180,00	1.000,00			665.180,00	
010309	SEGUROS		93.450,00		2.150,00		91.300,00	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	P	93.450,00		2.150,00		91.300,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		106.750,00	2.150,00	2.000,00		106.900,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		106.750,00	2.150,00	2.000,00		106.900,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		106.750,00	2.150,00	2.000,00		106.900,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		97.360,00		2.000,00		95.360,00	
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTPP)		97.360,00		2.000,00		95.360,00	
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	P	97.360,00		2.000,00		95.360,00	
010309	SEGUROS		9.390,00	2.150,00			11.540,00	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	P	9.390,00	2.150,00			11.540,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		17.436.960,00	1.432.350,00	1.450.200,00		17.419.110,00	
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		6.300,00	1.000,00	1.000,00		6.300,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		6.300,00	1.000,00	1.000,00		6.300,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		300,00	1.000,00			1.300,00	
Total de Despesas Correntes			5.659.610,00	45.500,00	45.500,00		5.659.610,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			5.659.610,00	45.500,00	45.500,00		5.659.610,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			5.659.610,00	45.500,00	45.500,00		5.659.610,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/03/01 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	P	300,00	1.000,00			1.300,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		6.000,00		1.000,00		5.000,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	6.000,00		1.000,00		5.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		15.562.710,00	1.364.750,00	1.398.150,00		15.529.310,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		15.562.710,00	1.364.750,00	1.398.150,00		15.529.310,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		850.300,00	23.600,00	27.000,00		846.900,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	157.700,00		15.350,00		142.350,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	58.050,00	1.600,00			59.650,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	69.500,00		250,00		69.250,00	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	P	11.700,00	5.000,00			16.700,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	P	43.700,00		5.350,00		38.350,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	58.800,00		150,00		58.650,00	
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		14.300,00		3.300,00		11.000,00	
02011603	OUTROS	P	14.300,00		3.300,00		11.000,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	183.000,00	4.850,00			187.850,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	P	42.750,00	12.150,00			54.900,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	80.700,00		600,00		80.100,00	
020121	OUTROS BENS	P	130.100,00		2.000,00		128.100,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		14.712.410,00	1.341.150,00	1.371.150,00		14.682.410,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	963.700,00	109.250,00			1.072.950,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	P	284.550,00		300,00		284.250,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	350.300,00	1.142.750,00			1.493.050,00	
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	P	229.200,00	17.700,00			246.900,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	463.950,00	8.600,00			472.550,00	
020209	COMUNICAÇÕES	P	146.200,00	350,00			146.550,00	
020210	TRANSPORTES	P	309.800,00	13.500,00			323.300,00	
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	P	9.850,00	750,00			10.600,00	
020212	SEGUROS	P	142.600,00	7.000,00			149.600,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	75.900,00	4.050,00			79.950,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	1.276.150,00		1.500,00		1.274.650,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	P	61.300,00		22.350,00		38.950,00	
020217	PUBLICIDADE	P	487.910,00		36.300,00		451.610,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	313.950,00	8.000,00			321.950,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	2.010.650,00	29.200,00			2.039.850,00	
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	P	44.500,00		750,00		43.750,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	7.541.900,00		1.309.950,00		6.231.950,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		1.831.750,00	40.450,00	51.050,00		1.821.150,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.831.750,00	40.450,00	51.050,00		1.821.150,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		130.800,00	450,00			131.250,00	
020121	OUTROS BENS	P	130.800,00	450,00			131.250,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.700.950,00	40.000,00	51.050,00		1.689.900,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	502.500,00	35.850,00			538.350,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	P	3.500,00		100,00		3.400,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	38.950,00	2.950,00			41.900,00	
020210	TRANSPORTES	P	1.052.900,00		49.150,00		1.003.750,00	
020212	SEGUROS	P	22.600,00	250,00			22.850,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	1.050,00	100,00			1.150,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	9.100,00		1.800,00		7.300,00	
Total de Despesas Correntes			22.990.020,00	1.450.850,00	1.495.700,00		22.945.170,00	
Total de Despesas de Capital								(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
Total de Despesas Efetivas			22.990.020,00	1.450.850,00	1.495.700,00		22.945.170,00	P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			22.990.020,00	1.450.850,00	1.495.700,00		22.945.170,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/03/01 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
	020217 PUBLICIDADE	P	2.900,00	350,00			3.250,00	
	020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	67.450,00	500,00			67.950,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		36.200,00	26.150,00			62.350,00	
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		36.200,00	26.150,00			62.350,00	
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		36.200,00	26.150,00			62.350,00	
	020201 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	30.000,00	25.000,00			55.000,00	
	020212 SEGUROS	P	6.200,00	1.150,00			7.350,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		4.797.365,00	29.715,00	30.015,00		4.797.065,00	
D41	Transferências correntes		3.224.865,00	20.765,00	30.015,00		3.215.615,00	
D411	Administrações Públicas		256.965,00	13.565,00	13.815,00		256.715,00	
D4111	Administração Central - Estado Português		51.000,00		250,00		50.750,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		51.000,00		250,00		50.750,00	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		51.000,00		250,00		50.750,00	
	0403 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		51.000,00		250,00		50.750,00	
D4115	040301 ESTADO Administração Local	P	51.000,00		250,00		50.750,00	
	02 CÂMARA MUNICIPAL		205.965,00	13.565,00	13.565,00		205.965,00	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		205.965,00	13.565,00	13.565,00		205.965,00	
	0405 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		205.965,00	13.565,00	13.565,00		205.965,00	
	040501 CONTINENTE		205.965,00	13.565,00	13.565,00		205.965,00	
	04050102 FREGUESIAS		205.965,00	13.565,00	13.565,00		205.965,00	
	0405010215 UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONSTANTIM E VALE DE NOGUEIRAS	P	57.865,00		13.565,00		44.300,00	
	0405010216 UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOUÇOS E LAMARES	P	148.100,00	13.565,00			161.665,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		2.270.600,00		10.400,00		2.260.200,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		2.270.600,00		10.400,00		2.260.200,00	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.270.600,00		10.400,00		2.260.200,00	
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		2.270.600,00		10.400,00		2.260.200,00	
D413	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Famílias	P	2.270.600,00	7.200,00	5.800,00		698.700,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		144.000,00	7.200,00	2.850,00		148.350,00	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		144.000,00	7.200,00	2.850,00		148.350,00	
	0408 FAMÍLIAS		144.000,00	7.200,00	2.850,00		148.350,00	
	040802 OUTRAS		144.000,00	7.200,00	2.850,00		148.350,00	
	04080201 PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	61.900,00		2.850,00		59.050,00	
	04080202 OUTRAS	P	82.100,00	7.200,00			89.300,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		553.300,00		2.950,00		550.350,00	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		553.300,00		2.950,00		550.350,00	
	0408 FAMÍLIAS		553.300,00		2.950,00		550.350,00	
	040802 OUTRAS		553.300,00		2.950,00		550.350,00	
D42	04080201 PROGRAMAS OCUPACIONAIS Subsídios Correntes	P	553.300,00		2.950,00		550.350,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.572.500,00	8.950,00			1.581.450,00	
	05 SUBSÍDIOS		1.572.500,00	8.950,00			1.581.450,00	
	9501 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1.145.950,00				1.145.950,00	
Total de Despesas Correntes			26.321.435,00	1.498.615,00	1.525.715,00		26.294.335,00	
Total de Despesas de Capital								(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas Efetivas			26.321.435,00	1.498.615,00	1.525.715,00		26.294.335,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			26.321.435,00	1.498.615,00	1.525.715,00		26.294.335,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/03/01 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D5	050103 PRIVADAS	P	1.145.950,00				1.145.950,00	
	0508 FAMÍLIAS		426.550,00	8.950,00			435.500,00	
	050803 OUTRAS	P	426.550,00	8.950,00			435.500,00	
	Outras despesas correntes		571.200,00	18.150,00			589.350,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		568.150,00	17.950,00			586.100,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		568.150,00	17.950,00			586.100,00	
0602	DIVERSAS		568.150,00	17.950,00			586.100,00	
060201	IMPOSTOS E TAXAS		511.350,00	6.000,00			517.350,00	
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		511.350,00	6.000,00			517.350,00	
	0602010101 TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	P	499.600,00	5.750,00			505.350,00	
	0602010199 IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	P	11.750,00	250,00			12.000,00	
	060203 OUTRAS		56.800,00	11.950,00			68.750,00	
	06020304 SERVIÇOS BANCÁRIOS	P	16.600,00	600,00			17.200,00	
	06020305 OUTRAS	P	40.200,00	11.350,00			51.550,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		3.050,00	200,00			3.250,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.050,00	200,00			3.250,00	
0602	DIVERSAS		3.050,00	200,00			3.250,00	
060201	IMPOSTOS E TAXAS		3.050,00	200,00			3.250,00	
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		3.050,00	200,00			3.250,00	
D6	0602010101 TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	P	3.050,00	200,00			3.250,00	
	Aquisição de bens de capital		33.307.700,00	187.050,00	187.050,00		33.307.700,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		33.238.600,00	178.850,00	187.050,00		33.230.400,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		33.238.600,00	178.850,00	187.050,00		33.230.400,00	
0701	INVESTIMENTOS		33.238.600,00	178.850,00	187.050,00		33.230.400,00	
070101	TERRENOS	P	588.400,00	7.000,00			595.400,00	
070103	EDIFÍCIOS		4.877.400,00	82.000,00			4.959.400,00	
07010307	OUTRAS	P	4.877.400,00	82.000,00			4.959.400,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		22.771.100,00	79.000,00	187.050,00		22.663.050,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	P	8.568.400,00		35.000,00		8.533.400,00	
07010408	VIAÇÃO RURAL	P	2.811.600,00		152.050,00		2.659.550,00	
07010413	OUTROS	P	11.391.100,00	79.000,00			11.470.100,00	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	P	22.100,00	3.000,00			25.100,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		4.920.500,00	5.050,00			4.925.550,00	
07011002	OUTRO	P	4.920.500,00	5.050,00			4.925.550,00	
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	P	59.100,00	2.800,00			61.900,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		69.100,00	8.200,00			77.300,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		69.100,00	8.200,00			77.300,00	
0701	INVESTIMENTOS		69.100,00	8.200,00			77.300,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	10.000,00	4.000,00			14.000,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		54.100,00	3.450,00			57.550,00	
07011002	OUTRO	P	54.100,00	3.450,00			57.550,00	
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	P	5.000,00	750,00			5.750,00	
D7	Transferências e subsídios de capital		1.292.000,00	35.000,00	35.000,00		1.292.000,00	
D71	Transferências de capital		1.292.000,00	35.000,00	35.000,00		1.292.000,00	
D711	Administrações Públicas		1.056.300,00	25.000,00	35.000,00		1.046.300,00	
D7115	Administração Local		1.056.300,00	25.000,00	35.000,00		1.046.300,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.056.300,00	25.000,00	35.000,00		1.046.300,00	
	Total de Despesas Correntes		28.465.135,00	1.525.715,00	1.525.715,00		28.465.135,00	
	Total de Despesas de Capital		33.307.700,00	187.050,00	187.050,00		33.307.700,00	
	Total de Despesas Efetivas		61.772.835,00	1.712.765,00	1.712.765,00		61.772.835,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		61.772.835,00	1.712.765,00	1.712.765,00		61.772.835,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág.: 5

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/13/31 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]= [3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.056.300,00	25.000,00	35.000,00		1.046.300,00	
	0805 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.056.300,00	25.000,00	35.000,00		1.046.300,00	
	080501 CONTINENTE		1.056.300,00	25.000,00	35.000,00		1.046.300,00	
	08050102 FREGUESIAS		1.056.300,00	25.000,00	35.000,00		1.046.300,00	
	0805010215 UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONSTANTIM E VALE DE NOGUEIRAS	P		25.000,00			25.000,00	
	0805010221 DOTAÇÃO GLOBAL	P	1.056.300,00		35.000,00		1.021.300,00	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		235.700,00	10.000,00			245.700,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		235.700,00	10.000,00			245.700,00	
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		235.700,00	10.000,00			245.700,00	
	0807 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		235.700,00	10.000,00			245.700,00	
	080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	235.700,00	10.000,00			245.700,00	
Total de Despesas Correntes			28.465.135,00	1.525.715,00	1.525.715,00		28.465.135,00	
Total de Despesas de Capital			34.599.700,00	222.050,00	222.050,00		34.599.700,00	
Total de Despesas Efetivas			63.064.835,00	1.747.765,00	1.747.765,00		63.064.835,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			63.064.835,00	1.747.765,00	1.747.765,00		63.064.835,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/03/01 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : 5 Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		98.840,00	700,00	700,00		98.840,00	
D13	Segurança social		98.840,00	700,00	700,00		98.840,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		89.450,00		700,00		88.750,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		89.450,00		700,00		88.750,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		89.450,00		700,00		88.750,00	
010309	SEGUROS		89.450,00		700,00		88.750,00	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	P	89.450,00		700,00		88.750,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		9.390,00	700,00			10.090,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		9.390,00	700,00			10.090,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		9.390,00	700,00			10.090,00	
010309	SEGUROS		9.390,00	700,00			10.090,00	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	P	9.390,00	700,00			10.090,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		6.087.750,00	3.400,00	3.400,00		6.087.750,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		6.067.550,00	2.000,00	3.400,00		6.066.150,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		6.067.550,00	2.000,00	3.400,00		6.066.150,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		57.600,00		1.500,00		56.100,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	57.600,00		1.500,00		56.100,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		6.009.950,00	2.000,00	1.900,00		6.010.050,00	
020209	COMUNICAÇÕES	P	130.700,00	500,00			131.200,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	251.200,00	1.500,00			252.700,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.188.200,00		1.500,00		1.186.700,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	4.439.850,00		400,00		4.439.450,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		14.000,00	250,00			14.250,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		14.000,00	250,00			14.250,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		14.000,00	250,00			14.250,00	
020212	SEGUROS	P	14.000,00	250,00			14.250,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		6.200,00	1.150,00			7.350,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		6.200,00	1.150,00			7.350,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		6.200,00	1.150,00			7.350,00	
020212	SEGUROS	P	6.200,00	1.150,00			7.350,00	
Total de Despesas Correntes			6.186.590,00	4.100,00	4.100,00		6.186.590,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			6.186.590,00	4.100,00	4.100,00		6.186.590,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			6.186.590,00	4.100,00	4.100,00		6.186.590,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 7

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/03/01 (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar anos seguintes : S

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]= [3]+ [4] + [5]+ [6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		98.840,00	1.500,00	1.500,00		98.840,00	
D13	Segurança social		98.840,00	1.500,00	1.500,00		98.840,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		89.450,00		1.500,00		87.950,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		89.450,00		1.500,00		87.950,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		89.450,00		1.500,00		87.950,00	
010309	SEGUROS		89.450,00		1.500,00		87.950,00	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	P	89.450,00		1.500,00		87.950,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		9.390,00	1.500,00			10.890,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		9.390,00	1.500,00			10.890,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		9.390,00	1.500,00			10.890,00	
010309	SEGUROS		9.390,00	1.500,00			10.890,00	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	P	9.390,00	1.500,00			10.890,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		5.160.950,00	3.000,00	3.000,00		5.160.950,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		5.140.750,00	1.600,00	3.000,00		5.139.350,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		5.140.750,00	1.600,00	3.000,00		5.139.350,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		57.100,00		1.500,00		55.600,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	57.100,00		1.500,00		55.600,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5.083.650,00	1.600,00	1.500,00		5.083.750,00	
020209	COMUNICAÇÕES	P	130.700,00	100,00			130.800,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	245.350,00	1.500,00			246.850,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	4.707.600,00		1.500,00		4.706.100,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		14.000,00	250,00			14.250,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		14.000,00	250,00			14.250,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		14.000,00	250,00			14.250,00	
020212	SEGUROS	P	14.000,00	250,00			14.250,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		6.200,00	1.150,00			7.350,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		6.200,00	1.150,00			7.350,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		6.200,00	1.150,00			7.350,00	
020212	SEGUROS	P	6.200,00	1.150,00			7.350,00	
Total de Despesas Correntes			5.259.790,00	4.500,00	4.500,00		5.259.790,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			5.259.790,00	4.500,00	4.500,00		5.259.790,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			5.259.790,00	4.500,00	4.500,00		5.259.790,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO FERROVATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/03/01

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Rubros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)				
							2023		Períodos seguintes							
							Dot. atual	Dot. corrigida	2024	2025	2026		2027	Outros		
[1]	Código	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
1.			Funções gerais					17.600,00	23.100,00							5.500,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública					17.600,00	23.100,00							5.500,00
1.1.1.			Administração geral					17.600,00	23.100,00							5.500,00
1.1.1.1.			Serviços Gerais Municipais					17.600,00	23.100,00							5.500,00
1.1.1.2.	02	2022	I 2			2022/01/01	2027/12/01									
1.1.1.2.	02	2022	I 2					11.600,00	14.600,00							3.000,00
1.1.1.2.	02	2022	I 2					6.000,00	8.500,00							2.500,00
2.			Funções sociais					3.676.000,00	3.507.600,00							-168.400,00
2.1.			Educação					8.500,00	16.700,00							8.200,00
2.1.1.			Ensino não superior					8.500,00	16.700,00							8.200,00
2.1.1.1.			Ensino pré-escolar					1.000,00	1.750,00							750,00
2.1.1.1.1.	01	2022	I 9			2022/01/01	2027/12/01	1.000,00	1.750,00							750,00
2.1.1.1.2.			ADQUIÇÃO/REHABILITAÇÃO DOS SISTEMAS DE AQUECIMENTO EM CANTINAS DE INFÂNCIA					7.500,00	14.950,00							7.450,00
2.1.1.1.2.	01	2022	I 13			2022/01/01	2027/12/01		3.450,00							3.450,00
2.1.1.1.2.			ADQUIÇÃO/REHABILITAÇÃO DOS SISTEMAS DE AQUECIMENTO EM ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO					7.500,00	11.500,00							4.000,00
2.1.1.1.2.	02	2022	I 14			2022/01/01	2027/12/01		2.796.800,00							-250.600,00
2.4.			Habituação e serviços coletivos					2.795.200,00	2.531.250,00							-263.950,00
2.4.2.			Ordenamento do território					2.795.200,00	2.531.250,00							-263.950,00
2.4.2.2.			Reabilitação Urbana					420.200,00	471.800,00							51.600,00
2.4.2.2.	03	2019	I 4			2019/01/01	2023/12/01									
2.4.2.2.	01	2022	I 22			2022/01/01	2027/12/01	280.000,00	119.000,00							-161.000,00
2.4.2.2.			ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS - REFORMULAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS					466.400,00	466.400,00							-2.000,00
2.4.2.2.	05	2022	I 26			2022/01/01	2027/12/01									
2.4.2.2.			PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARRABOIMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NA CIDADE					1.448.000,00	1.220.450,00							-227.550,00
2.4.2.2.	06	2022	I 27			2022/01/01	2027/12/01									
2.4.2.2.			PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARRABOIMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NAS ZONAS RURAIS					180.600,00	235.600,00							75.000,00
2.4.2.2.	08	2022	I 29			2022/01/01	2027/12/01		1.600,00							5.350,00
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza					1.600,00	6.950,00							5.350,00
2.4.6.4.			Proteção ambiental					1.600,00	6.950,00							5.350,00
2.4.6.4.	03	2020	I 30			2020/01/01	2023/12/01	1.600,00	6.950,00							5.350,00
2.4.6.4.			DESCARBOATIZAÇÃO PELA MOBILIDADE ELÉTRICA / AMBIENTE (+) / (-) RECIDO					870.700,00	952.700,00							82.000,00
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos					859.400,00	941.400,00							82.000,00
2.5.1.			Cultura					859.400,00	941.400,00							82.000,00
2.5.1.	01	2016	I 22			2016/01/01	2023/12/01	859.400,00	941.400,00							82.000,00
2.5.1.			QUALIFICAÇÃO DA CENTRAL DO BIKI E ZONA ENVOLVENTE					11.300,00	11.300,00							
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer													
2.5.2.	01	2022	I 44			2022/01/01	2027/12/01									
2.5.2.			REHABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS DIVERSAS					11.300,00	11.000,00							-300,00
2.5.2.	01	2022	I 44			2022/01/01	2027/12/01		300,00							300,00
2.5.2.			ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR					1.485.400,00	1.648.300,00							162.900,00
3.			Funções económicas					653.900,00	730.800,00							76.900,00
3.3.			Transportes e comunicações					653.900,00	730.800,00							76.900,00
3.3.1.			Transportes rodoviários					653.900,00	730.800,00							76.900,00
3.3.1.1.			Rede viária e sinalização													
3.3.1.1.	01	2022	I 51			2022/01/01	2027/12/01									
3.3.1.1.			RECONSTRUÇÃO DE Muros E TALUDES EM ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS					8.500,00	9.900,00							1.400,00
3.3.1.1.	01	2022	I 51			2022/01/01	2027/12/01									
3.3.1.1.			VIAÓTIPOS, ARRABOIMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES					645.400,00	720.900,00							75.500,00
3.3.1.1.	01	2022	I 51			2022/01/01	2027/12/01									
3.3.1.1.			VIAÇÃO RURAL					831.500,00	917.500,00							86.000,00
3.5.			Outras funções económicas					525.500,00	604.500,00							79.000,00
3.5.	04	2018	I 75			2018/01/01	2027/12/01	525.500,00	604.500,00							79.000,00
3.5.			ZONA INDUSTRIAL DE VILA REAL					306.000,00	313.000,00							7.000,00
3.5.	01	2019	I 11			2019/01/30	2027/12/01									
3.5.			EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CONSTANTIM-PÓLO II													
Total :								5.179.000,00	5.179.000,00							

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/03/01

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano			Tipo	Número	Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes					
									2023	Períodos seguintes				
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]	Outros [12]	
1.			Funções gerais				517.250,00	576.450,00						59.200,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública				499.250,00	551.250,00						52.000,00
1.1.1.			Administração geral				499.250,00	551.250,00						52.000,00
1.1.1.1.			Assembleia Municipal				41.950,00	37.950,00						-4.000,00
1.1.1.1.1.	01	2022	A 1	FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL		2022/01/01	2027/12/31							
1.1.1.1.1.	01	2022	A 1	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	01/020119			300,00	1.300,00					1.000,00
1.1.1.1.1.	01	2022	A 1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	01/020220			6.000,00	5.000,00					-1.000,00
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		2022/01/01	2027/12/31							
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	TRANSPORTES	02/020210			29.700,00	24.550,00					-5.150,00
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	02/020211			5.950,00	6.700,00					750,00
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	OUTRAS	02/05020305				400,00					400,00
1.1.1.1.2.				Serviços Gerais Municipais			457.300,00	513.300,00						56.000,00
1.1.1.1.2.	08	2022	A 3	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	02/020203	2022/01/01	2027/12/31	500,00	20.500,00					20.000,00
1.1.1.1.2.	13	2022	A 8	DESMATERIALIZAÇÃO E GESTÃO ELÉTRÓNICA DE PROCESSOS		2022/01/01	2027/12/31							
1.1.1.1.2.	13	2022	A 8	PUBLICIDADE	02/020217			29.200,00	19.200,00					-10.000,00
1.1.1.1.2.	13	2022	A 8	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			110.000,00	120.000,00					10.000,00
1.1.1.1.2.	16	2022	A 11	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO		2022/01/01	2027/12/31							
1.1.1.1.2.	16	2022	A 11	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			2.400,00	3.400,00					1.000,00
1.1.1.1.2.	16	2022	A 11	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114			1.500,00	1.500,00					100,00
1.1.1.1.2.	16	2022	A 11	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			100.000,00	126.300,00					26.300,00
1.1.1.1.2.	16	2022	A 11	TRANSPORTES	02/020210			6.800,00	5.000,00					-1.800,00
1.1.1.1.2.	17	2022	A 12	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (061)		2022/01/01	2027/12/31							
1.1.1.1.2.	17	2022	A 12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	02/020112			6.000,00	11.000,00					5.000,00
1.1.1.1.2.	17	2022	A 12	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114			8.000,00	7.950,00					-50,00
1.1.1.1.2.	17	2022	A 12	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	02/020119			300,00	1.700,00					1.400,00
1.1.1.1.2.	17	2022	A 12	OUTROS BENS	02/020121			2.500,00	2.700,00					200,00
1.1.1.1.2.	17	2022	A 12	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			30.000,00	41.300,00					11.300,00
1.1.1.1.2.	17	2022	A 12	TRANSPORTES	02/020210			72.000,00	65.200,00					-6.800,00
1.1.1.1.2.	17	2022	A 12	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			1.300,00	1.200,00					-100,00
1.1.1.1.2.	17	2022	A 12	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	02/04080201			11.700,00	11.050,00					650,00
1.1.1.1.2.	18	2022	A 13	FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DOS EX-SERVIÇOS URBANOS		2022/01/01	2027/12/31							
1.1.1.1.2.	18	2022	A 13	MATERIAS-PEÇAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			300,00	1.300,00					1.000,00
1.1.1.1.2.	18	2022	A 13	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			16.000,00	16.050,00					50,00
1.1.1.1.2.	18	2022	A 13	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			7.500,00	6.500,00					-1.000,00
1.1.1.1.2.	20	2022	A 15	GESTÃO DE ESPAÇOS COMUNS DO EDIFÍCIO DO EX-GOVERNO CIVIL		2022/01/01	2027/12/31							
1.1.1.1.2.	20	2022	A 15	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			100,00	400,00					300,00
1.1.1.1.2.	20	2022	A 15	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			1.000,00	700,00					-300,00
1.1.1.1.2.	22	2022	A 17	IGJA DO CIDADÃO		2022/01/01	2027/12/01							
1.1.1.1.2.	22	2022	A 17	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			5.000,00	5.500,00					500,00
1.1.1.1.2.	22	2022	A 17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117				300,00					300,00
1.1.1.1.2.	22	2022	A 17	OUTROS BENS	02/020121				550,00					550,00
1.1.1.1.2.	25	2022	A 20	FUNCIONAMENTO DE OUTROS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS		2022/01/01	2027/12/01							
1.1.1.1.2.	25	2022	A 20	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114				50,00					50,00
1.1.1.1.2.	25	2022	A 20	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			200,00	150,00					-50,00
1.1.1.1.2.	03	2023	A 3	RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL - SEGURO	02/020212	2023/01/01	2027/12/01	45.000,00	42.000,00					-2.200,00
1.2.				Segurança e ordem públicas			18.000,00	25.200,00						7.200,00
1.2.1.				Proteção civil e luta contra incêndios			18.000,00	25.200,00						7.200,00
1.2.1.1.	02	2022	A 22	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL	02/020225	2022/01/01	2027/12/31	1.000,00	6.000,00					5.000,00
1.2.1.1.	04	2022	A 24	APOIO ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS	02/020212	2022/01/01	2027/12/31	17.000,00	19.200,00					2.200,00
2.				Funções sociais			4.272.900,00	4.487.400,00	1.400,00	1.400,00				214.700,00
2.1.				Educação			1.722.950,00	1.732.150,00	1.400,00	1.400,00				9.200,00
2.1.1.				Ensino não superior			1.602.200,00	1.583.950,00	1.400,00	1.400,00				-18.250,00
Total :							517.250,00	576.450,00						59.200,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/03/01

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇANICA/ECONOMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2023		Períodos seguintes					
							Dot. atual	Dot. corrigida	2024	2025	2026		2027	Outros
[1]	[2]	Designação do projeto	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
2.3.2.	03	2022 A 64	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL		2022/01/01	2027/12/31								
2.3.2.	03	2022 A 64	OUTROS BENS	02/020121			1.500,00	1.100,00					-400,00	
2.3.2.	03	2022 A 64	PUBLICIDADE	02/020217				100,00					100,00	
2.3.2.	07	2022 A 68	EILA 1G - PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE		2022/01/01	2027/12/31								
2.3.2.	07	2022 A 68	PRÊMIOS, COMBORAÇÕES E OBRAS	02/020115			200,00	550,00					350,00	
2.3.2.	07	2022 A 68	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	02/020214			6.400,00	6.050,00					-350,00	
2.3.2.	07	2022 A 68	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			7.500,00	7.200,00					-300,00	
2.3.2.	07	2022 A 68	OUTROS SERVIÇOS	02/020225				300,00					300,00	
2.3.2.	08	2022 A 69	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À SAÚDE		2022/01/01	2027/12/31								
2.3.2.	08	2022 A 69	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			1.400,00	900,00					-500,00	
2.3.2.	08	2022 A 69	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213			500,00	1.900,00					1.400,00	
2.3.2.	08	2022 A 69	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			5.000,00	4.100,00					-900,00	
2.3.2.	10	2022 A 71	FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL		2022/01/01	2027/12/31								
2.3.2.	10	2022 A 71	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			2.000,00	3.100,00					1.100,00	
2.3.2.	10	2022 A 71	OUTRAS	02/050803			50.000,00	58.950,00					8.950,00	
2.3.2.	12	2022 A 73	ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE INSERÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO ISI-BENEFÍCIO SOCIAL DE INSERÇÃO		2022/01/01	2027/12/31								
2.3.2.	12	2022 A 73	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101				50,00					50,00	
2.3.2.	12	2022 A 73	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104				50,00					50,00	
2.3.2.	12	2022 A 73	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020126				250,00					250,00	
2.4.			Habituação e serviços coletivos				1.331.750,00	1.437.300,00					105.550,00	
2.4.1.			Habituação				5.000,00	23.500,00					18.500,00	
2.4.1.	02	2022 A 74	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	02/020225	2022/01/01	2027/12/31	5.000,00	23.500,00					18.500,00	
2.4.2.			Ordenamento do território				59.000,00	62.800,00					3.800,00	
2.4.2.1.			Planeamento Urbanístico				59.300,00	59.300,00						
2.4.2.1.	04	2016 A 27	AFIMAR, VALORIZAR E REINVENTAR - ARU DO CENTRO HISTÓRICO		2016/01/01	2023/12/31								
2.4.2.1.	04	2016 A 27	SIMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	02/020216			21.400,00	400,00					-21.000,00	
2.4.2.1.	04	2016 A 27	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			4.000,00	28.500,00					24.500,00	
2.4.2.1.	01	2022 A 78	GESTÃO DA INSPEÇÃO E ASCENSORES	02/020219	2022/01/01	2027/12/31		1.500,00	1.500,00				1.500,00	
2.4.2.1.	02	2022 A 79	MEDIÇÕES ACÚSTICAS- REGULAMENTO GERAL DO RÚDIO	02/020214	2022/01/01	2027/12/31	18.000,00	15.500,00					-3.500,00	
2.4.2.1.	03	2022 A 80	GESTÃO URBANÍSTICA		2022/01/01	2027/12/31								
2.4.2.1.	03	2022 A 80	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108			3.000,00	3.000,00	-1.500,00	-1.500,00				
2.4.2.1.	03	2022 A 80	TRANSPORTES	02/020210			6.000,00	5.500,00					-500,00	
2.4.2.1.	03	2022 A 80	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	02/020214			2.500,00	1.000,00					-1.500,00	
2.4.2.1.	03	2022 A 80	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			3.400,00	3.900,00					500,00	
2.4.2.2.			Reabilitação Urbana				500,00	3.500,00					3.000,00	
2.4.2.2.	09	2022 A 81	PLANO DE AÇÃO PARA EDIFÍCIOS E OBRAS EM ESTADO DE DEGRADAÇÃO OU ABANDONO	02/020214	2022/01/01	2027/12/31	500,00	3.500,00					3.000,00	
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				1.266.950,00	1.351.000,00					84.050,00	
2.4.6.1.			Higiene pública				422.000,00	459.400,00					37.400,00	
2.4.6.1.	01	2022 A 86	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS	02/020201	2022/01/01	2027/12/31	2.000,00	2.050,00					50,00	
2.4.6.1.	04	2022 A 89	LIMPEZA URBANA	02/020225	2022/01/01	2027/12/01	420.000,00	457.350,00					37.350,00	
2.4.6.2.			Cemitérios				14.500,00	19.450,00					4.950,00	
2.4.6.2.	02	2022 A 90	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		2022/01/01	2027/12/31								
2.4.6.2.	02	2022 A 90	FERRAMENTAS E UENSÍLIOS	02/020117			1.000,00	400,00					-600,00	
2.4.6.2.	02	2022 A 90	ARTIGOS HOMORÁFICOS E DE DECORAÇÃO	02/020119				600,00					600,00	
2.4.6.2.	02	2022 A 90	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			13.200,00	17.700,00					4.500,00	
2.4.6.2.	02	2022 A 90	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TUR	02/0602010101			200,00	600,00					400,00	
2.4.6.2.	02	2022 A 90	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	02/0602010199			100,00	150,00					50,00	
2.4.6.3.			Espacos verdes				767.000,00	802.100,00					35.100,00	
2.4.6.3.	07	2022 A 91	MANUTENÇÃO/FUNCIÓNAMENTO DAS FORTES CONAMENTAIS		2022/01/01	2027/12/31								
2.4.6.3.	07	2022 A 91	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			1.000,00	1.250,00					250,00	
Total :							2.818.500,00	2.961.050,00	1.400,00	1.400,00			142.550,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/03/01

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Duros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
							Início	Fim	Períodos seguintes					
									2023					Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto	[4]	[5]	Dot. atual	Dot. corrigida	2024	2025	2026	2027	[12]	[13] = [7] - [6]	
2.4.6.3.	07	2022 A 91	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114		1.500,00	1.250,00						-250,00	
2.4.6.3.	07	2022 A 91	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		70.000,00	127.700,00						57.700,00	
2.4.6.3.	07	2022 A 91	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	02/0602010101		2.400,00	4.400,00						2.000,00	
2.4.6.3.	07	2022 A 91	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	02/0602010199		800,00	1.000,00						200,00	
2.4.6.3.	08	2022 A 92	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES		2022/01/01	2027/12/01								
2.4.6.3.	08	2022 A 92	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101		10.000,00	6.200,00						-3.800,00	
2.4.6.3.	08	2022 A 92	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114		10.000,00	3.000,00						-7.000,00	
2.4.6.3.	06	2022 A 92	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		470.000,00	475.700,00						5.700,00	
2.4.6.3.	08	2022 A 92	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	02/0602010101		7.200,00	16.300,00						3.100,00	
2.4.6.3.	09	2022 A 93	RENOVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS		2022/03/01	2027/12/31								
2.4.6.3.	09	2022 A 93	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120		300,00	550,00						250,00	
2.4.6.3.	09	2022 A 93	OUTROS BENS	02/020121		1.000,00	750,00						-250,00	
2.4.6.3.	10	2022 A 94	GESTÃO DO PARQUE COGO / PARQUE FLORESTAL		2022/01/01	2027/12/31								
2.4.6.3.	10	2022 A 94	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101		5.000,00	3.300,00						-1.700,00	
2.4.6.3.	16	2022 A 94	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201		2.800,00	3.400,00						600,00	
2.4.6.3.	10	2022 A 94	ESTUDOS, PARCELOS, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			500,00						500,00	
2.4.6.3.	10	2022 A 94	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		16.200,00	19.100,00						2.900,00	
2.4.6.3.	11	2022 A 95	MANUTENÇÃO DO COBRETO AMBÓNIO		2022/01/01	2027/12/01								
2.4.6.3.	11	2022 A 95	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220		28.600,00	18.600,00						-10.000,00	
2.4.6.3.	11	2022 A 95	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		110.200,00	85.000,00						-25.200,00	
2.4.6.3.	12	2022 A 96	EMBELEZAMENTO DE ESPAÇOS VERDES	02/020119		30.000,00	39.300,00						9.300,00	
2.4.6.4.			Proteção ambiental			63.450,00	70.050,00						6.600,00	
2.4.6.4.	04	2022 A 97	DIRECÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA		2022/01/01	2027/12/31								
2.4.6.4.	04	2022 A 97	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114		50,00	150,00						100,00	
2.4.6.4.	04	2022 A 97	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115		400,00	200,00						-200,00	
2.4.6.4.	04	2022 A 97	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117		600,00	700,00						100,00	
2.4.6.4.	04	2022 A 97	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201		27.000,00	33.100,00						6.100,00	
2.4.6.4.	04	2022 A 97	ESTUDOS, PARCELOS, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214		5.000,00	4.400,00						-600,00	
2.4.6.4.	04	2022 A 97	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			600,00						600,00	
2.4.6.4.	05	2022 A 98	DIRECÇÃO DA AGÊNCIA DE ECOLOGIA		2022/01/01	2027/12/31								
2.4.6.4.	05	2022 A 98	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203		3.400,00	2.850,00						-550,00	
2.4.6.4.	05	2022 A 98	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			550,00						550,00	
2.4.6.4.	06	2022 A 99	DIRECÇÃO DO OBSERVATÓRIO DA BIODIVERSIDADE	02/020201		2.000,00	2.500,00						500,00	
2.4.6.4.	04	2023 A 13	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		2023/01/01	2023/12/31								
2.4.6.4.	04	2023 A 13	TRANSPORTES	02/020210			300,00						300,00	
2.4.6.4.	04	2023 A 13	ESTUDOS, PARCELOS, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214		25.000,00	24.700,00						-300,00	
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos			1.142.200,00	1.232.100,00						89.900,00	
2.5.1.			Cultura			873.500,00	935.800,00						62.300,00	
2.5.1.	02	2019 A 9	LOJA PISTA DE BISMALÉS	02/020114			50,00						50,00	
2.5.1.	13	2022 A 114	AÇÃO CULTURAL DIVERSA		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.1.	13	2022 A 114	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115		500,00	1.000,00						500,00	
2.5.1.	13	2022 A 114	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208		3.100,00	2.600,00						-500,00	
2.5.1.	16	2022 A 117	GESTÃO E DIRECÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.1.	16	2022 A 117	OUTROS	02/02011603		3.000,00	4.800,00						1.800,00	
2.5.1.	16	2022 A 117	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120		10.000,00	6.800,00						-3.200,00	
2.5.1.	16	2022 A 117	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201		65.000,00	77.300,00						12.300,00	
2.5.1.	16	2022 A 117	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203		6.000,00	3.000,00						-3.000,00	
2.5.1.	16	2022 A 117	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		6.000,00	13.100,00						7.100,00	
2.5.1.	17	2022 A 118	GESTÃO E DIRECÇÃO DO MUSEU DA VILA VELHA		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.1.	17	2022 A 118	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114			50,00						50,00	
2.5.1.	17	2022 A 118	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115		4.000,00	3.200,00						-800,00	
2.5.1.	17	2022 A 118	OUTROS	02/02011603		7.300,00	2.200,00						-5.100,00	
2.5.1.	17	2022 A 118	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117		500,00	800,00						300,00	
2.5.1.	17	2022 A 118	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	02/020119		200,00	300,00						100,00	
2.5.1.	17	2022 A 118	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120		1.900,00	2.200,00						300,00	
2.5.1.	17	2022 A 118	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203		2.000,00	14.000,00						12.000,00	
2.5.1.	17	2022 A 118	SIGUROS	02/020212		4.200,00	4.000,00						-200,00	
Total :						3.760.750,00	3.967.350,00	1.400,00	1.400,00				206.600,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/03/01

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
							Início	Fim	Períodos seguintes					
									2023		2024		2025	2026
[1]	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto	[4]	[5]	Dot. atual	Dot. corrigida	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [4]	
2.5.1.	17	2022 A 118	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213		600,00	700,00						100,00	
2.5.1.	17	2022 A 118	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	02/020216		2.500,00	1.400,00						-1.100,00	
2.5.1.	17	2022 A 118	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219		8.500,00	4.500,00						-4.000,00	
2.5.1.	17	2022 A 118	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	02/0400201		4.800,00	1.800,00						-3.000,00	
2.5.1.	18	2022 A 119	GESTÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO MUSEU DO ARQUEOLOGIA E MATEMÁTICA DE VILA REAL		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.1.	18	2022 A 119	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213		100,00	200,00						100,00	
2.5.1.	18	2022 A 119	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	02/020216		400,00	300,00						-100,00	
2.5.1.	19	2022 A 120	GESTÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO MUSEU DO SON E DA IMAGEM		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.1.	19	2022 A 120	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	02/020216		3.700,00	3.550,00						-150,00	
2.5.1.	19	2022 A 120	PUBLICIDADE	02/020217		500,00	650,00						150,00	
2.5.1.	21	2022 A 122	GESTÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.1.	21	2022 A 122	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	02/0103050202		1.000,00	500,00						-500,00	
2.5.1.	21	2022 A 122	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104		1.500,00	1.700,00						200,00	
2.5.1.	21	2022 A 122	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114		1.200,00	2.700,00						1.500,00	
2.5.1.	21	2022 A 122	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117		5.000,00	4.800,00						-200,00	
2.5.1.	21	2022 A 122	OUTROS BENS	02/020121		20.700,00	18.450,00						-2.250,00	
2.5.1.	21	2022 A 122	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201		150.000,00	169.300,00						19.300,00	
2.5.1.	21	2022 A 122	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203		10.000,00	5.750,00						-4.250,00	
2.5.1.	21	2022 A 122	ESTUDOS, PARCERIAS, PROACTOS E CONSULTADORIA	02/020214		1.400,00	900,00						-500,00	
2.5.1.	21	2022 A 122	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220		10.000,00	37.000,00						27.000,00	
2.5.1.	21	2022 A 122	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		15.000,00	20.000,00						5.000,00	
2.5.1.	21	2022 A 122	SERVIÇOS BANCÁRIOS	02/06020104			500,00						500,00	
2.5.1.	01	2023 A 14	DIVERSIFICAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO TEATRO DE VILA REAL		2023/01/01	2027/12/31								
2.5.1.	01	2023 A 14	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	02/0103050202			1.500,00						1.500,00	
2.5.1.	01	2023 A 14	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			400,00						400,00	
2.5.1.	01	2023 A 14	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120			200,00						200,00	
2.5.1.	01	2023 A 14	OUTROS BENS	02/020121		200,00	300,00						100,00	
2.5.1.	01	2023 A 14	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020206		16.500,00	15.600,00						-900,00	
2.5.1.	01	2023 A 14	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213		100,00	5.100,00						5.000,00	
2.5.1.	01	2023 A 14	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220		500.000,00	495.000,00	-1.500,00					-5.000,00	
2.5.1.	01	2023 A 14	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		7.000,00	7.600,00	1.500,00					600,00	
2.5.2.	05	2022 A 128	Desporto, recreio e lazer		2022/01/01	2027/12/31	209.000,00	228.600,00					17.600,00	
2.5.2.	05	2022 A 128	DIVERSIFICAÇÃO DE AÇÕES/PROACTOS NO ÂMBITO DO DESPORTO		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.2.	05	2022 A 128	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203		500,00	1.200,00						700,00	
2.5.2.	05	2022 A 128	PUBLICIDADE	02/020217		2.000,00	1.300,00						-700,00	
2.5.2.	08	2022 A 131	COMPARTICIPAÇÃO EM PROCTOS CELEBRADOS COM ASSOCIAÇÕES DE NUALIDADE	02/040701		123.000,00	97.100,00						-25.900,00	
2.5.2.	17	2022 A 140	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE POLIVALENTES DESPORTIVOS	02/020204			14.000,00						14.000,00	
2.5.2.	18	2022 A 141	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE COISSAIS		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.2.	18	2022 A 141	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101		500,00	10.000,00						9.500,00	
2.5.2.	18	2022 A 141	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201		18.700,00	33.400,00						14.700,00	
2.5.2.	20	2022 A 143	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DO MONTE DA PORCA		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.2.	20	2022 A 143	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101		12.000,00	2.500,00						-9.500,00	
2.5.2.	20	2022 A 143	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201		21.000,00	23.200,00						2.200,00	
2.5.2.	21	2022 A 144	GESTÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO PATILHEÃO DOS DESPORTOS DE VILA REAL		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.2.	21	2022 A 144	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020206		5.000,00	4.600,00						-400,00	
2.5.2.	21	2022 A 144	COMUNICAÇÕES	02/020209		1.000,00	2.200,00						400,00	
2.5.2.	24	2022 A 147	PROGRAMA ELIA SÉNIOR		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.2.	24	2022 A 147	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	02/010107		24.000,00	26.350,00						2.350,00	
2.5.2.	24	2022 A 147	SEGUROS	02/020212		500,00	7.700,00						7.200,00	
Total :						4.730.450,00	4.991.300,00	1.400,00	1.400,00				260.850,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/03/01

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano			Tipo	Número	Início	Fim	Períodos seguintes					
									2023	2024	2025		2026	2027
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	
2.5.2.	24	2022	A 147	OUTROS SERVIÇOS	02/020225				3.050,00					3.050,00
2.5.3.				Outras atividades cívicas e religiosas			59.700,00	69.700,00						10.000,00
2.5.3.	04	2022	A 151	APOIO A INVESTIMENTOS E ACTIVIDADES RELIGIOSAS		2022/01/01	2027/12/31							
2.5.3.	04	2022	A 151	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			2.600,00						2.600,00
2.5.3.	04	2022	A 151	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			7.500,00						7.500,00
2.5.3.	04	2022	A 151	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			19.000,00	8.900,00					-10.100,00
2.5.3.	04	2022	A 151	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/060701			36.100,00	46.100,00					10.000,00
2.5.3.	02	2023	A 22	ERASMUS +		2022/01/01	2027/12/31							
2.5.3.	02	2023	A 22	TRANSPORTES	02/020210			4.600,00	3.200,00					-1.400,00
2.5.3.	02	2023	A 22	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213				1.150,00					1.150,00
2.5.3.	02	2023	A 22	OUTROS SERVIÇOS	02/020225				250,00					250,00
3.				Funções económicas			3.598.500,00	3.332.500,00	-1.400,00	-1.400,00				-265.900,00
3.1.				Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca			1.349.500,00	1.351.400,00						1.900,00
3.1.	02	2022	A 153	APOIO À PRODUÇÃO Pecuária	02/04080202	2022/01/01	2027/12/31	15.000,00	22.200,00					7.200,00
3.1.	04	2022	A 155	APOIO À PRODUÇÃO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS LOCAIS		2022/01/01	2027/12/31							
3.1.	04	2022	A 155	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020206			5.000,00	1.650,00					-3.350,00
3.1.	04	2022	A 155	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220				2.900,00					2.900,00
3.1.	07	2022	A 158	DPCI - CUSTÓDIA DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAIS		2022/01/01	2027/12/31							
3.1.	07	2022	A 158	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			20.000,00	14.000,00					-6.000,00
3.1.	07	2022	A 158	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			30.000,00	31.000,00					1.000,00
3.1.	09	2022	A 160	ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS-INCÊNDIO		2022/01/01	2027/12/31							
3.1.	09	2022	A 160	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203				750.000,00					750.000,00
3.1.	09	2022	A 160	PUBLICIDADE	02/020217				150,00					150,00
3.1.	09	2022	A 160	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			753.400,00	3.400,00					-750.000,00
3.1.	02	2023	A 24	ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS-INCÊNDIO (EQUIPAMENTOS/INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS)		2022/01/01	2027/12/31							
3.1.	02	2023	A 24	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203				400.000,00					400.000,00
3.1.	02	2023	A 24	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			526.100,00	126.100,00					-400.000,00
3.2.				Indústria e energia			1.511.800,00	1.231.800,00	-1.900,00	-1.500,00				-280.000,00
3.2.	06	2022	A 166	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02/020225	2022/01/01	2027/12/01	1.511.800,00	1.231.800,00	-1.900,00	-1.500,00			-280.000,00
3.3.				Transportes e comunicações			317.300,00	317.450,00						150,00
3.3.1.				Transportes rodoviários			282.200,00	282.100,00						-10.100,00
3.3.1.1.				Rede viária e sinalização			196.700,00	180.200,00						-38.500,00
3.3.1.1.	04	2022	A 167	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL PRINCIPAL		2022/01/01	2027/12/31							
3.3.1.1.	04	2022	A 167	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			40.000,00	35.000,00					-5.000,00
3.3.1.1.	04	2022	A 167	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104				750,00					750,00
3.3.1.1.	04	2022	A 167	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			6.000,00	5.250,00					-750,00
3.3.1.1.	05	2022	A 168	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ARRABOIMENTOS MUNICIPAIS		2022/01/01	2027/12/31							
3.3.1.1.	05	2022	A 168	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			25.000,00	16.450,00					-8.550,00
3.3.1.1.	05	2022	A 168	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114				50,00					50,00
3.3.1.1.	05	2022	A 168	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			97.700,00	92.700,00					-5.000,00
3.3.1.1.	06	2022	A 169	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E DIRECCIONAL	02/020203	2022/01/01	2027/12/31	30.000,00	10.000,00					-20.000,00
3.3.1.2.				Transportes			72.500,00	100.000,00						27.500,00
3.3.1.2.	00	2020	A 17	PROTransP - PROGRAMA DE APOIO À DENSIFICAÇÃO E REFORÇO DA OFERTA DE TRANSPORTE PÚBLICO	02/050103	2020/01/01	2027/12/31	70.000,00	69.100,00					-900,00
3.3.1.2.	07	2022	A 171	CONCESSÃO DO TRANSPORTE REGULAR E FLEXÍVEL DE VILA REAL	02/020210	2022/01/01	2027/12/01		28.050,00					28.050,00
3.3.1.2.	09	2022	A 173	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS		2022/01/01	2027/12/31							
3.3.1.2.	09	2022	A 173	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101				500,00					500,00
3.3.1.2.	09	2022	A 173	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117				50,00					50,00
3.3.1.2.	09	2022	A 173	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			2.500,00	1.950,00					-550,00
3.3.1.2.	11	2022	A 175	PLANO DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DE VILA REAL	02/020225	2022/01/01	2027/12/31		350,00					350,00
3.3.1.3.				Estacionamento e Terminais			21.000,00	21.900,00						900,00
Total :							7.922.650,00	7.907.450,00	-500,00	-100,00				-15.200,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/03/01

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2023		Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]		2027 [11]	Outros [12]
3.3.1.3.	01	2018 A 167	CONCESSÃO DO TERMINAL DE TRANSPORTES URBANOS DE VILA REAL	02/050103	2018/01/01	2027/12/01	12.500,00	13.400,00						900,00
3.3.1.3.	01	2023 A 25	GESTÃO DE CONTRAORDENAÇÕES RODoviÁRIAS		2023/01/01	2027/12/01								150,00
3.3.1.3.	01	2023 A 25	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108				150,00						-250,00
3.3.1.3.	01	2023 A 25	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			3.500,00	3.250,00						100,00
3.3.1.3.	01	2023 A 25	SERVIÇOS BANCÁRIOS	02/06020304				100,00						
3.3.1.3.	02	2023 A 26	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO MUNICIPAIS		2023/01/01	2027/12/01								50,00
3.3.1.3.	02	2023 A 26	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114				50,00						3.850,00
3.3.1.3.	02	2023 A 26	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117				3.850,00						-3.900,00
3.3.1.3.	02	2023 A 26	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			5.000,00	1.100,00						10.250,00
3.3.2.			Transportes aéreos				25.100,00	35.350,00						
3.3.2.	02	2022 A 177	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL		2022/01/01	2027/12/31								10.200,00
3.3.2.	02	2022 A 177	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			25.000,00	35.200,00						50,00
3.3.2.	02	2022 A 177	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TER	02/0602010101			100,00	150,00						12.050,00
3.4.			Comércio e turismo				394.700,00	406.750,00	500,00	100,00				11.550,00
3.4.1.			Mercados e feiras				17.800,00	20.350,00						
3.4.1.	01	2022 A 178	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL		2022/01/01	2027/12/31								200,00
3.4.1.	01	2022 A 178	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101				200,00						550,00
3.4.1.	01	2022 A 178	ARTIGOS BOMBAÉTICOS E DE DECORAÇÃO	02/020119			300,00	850,00						50,00
3.4.1.	01	2022 A 178	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			15.000,00	15.050,00						11.500,00
3.4.1.	01	2022 A 178	PUBLICIDADE	02/020217				11.500,00						-750,00
3.4.1.	01	2022 A 178	SERVIÇOS DE SAÚDE	02/020222			2.500,00	1.750,00						500,00
3.4.2.			Turismo				376.900,00	371.400,00	500,00	100,00				
3.4.2.	02	2020 A 30	DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA AOS TURISTAS		2020/01/01	2023/12/31								50,00
3.4.2.	02	2020 A 30	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101				50,00						50,00
3.4.2.	02	2020 A 30	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117				50,00						100,00
3.4.2.	02	2020 A 30	OUTROS BENS	02/020221				100,00						-200,00
3.4.2.	02	2020 A 30	COMUNICAÇÕES	02/020209			15.100,00	14.900,00	500,00	100,00				
3.4.2.	02	2021 A 18	TRÁFEGO TURÍSTICO/RENDE DE PERCURSOS TERRAISTRES/CENTRO LOGÍSTICO APOIO TURISMO NATURAL		2021/01/01	2023/12/31								
3.4.2.	02	2021 A 18	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	02/020204				3.700,00						3.700,00
3.4.2.	02	2021 A 18	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213			12.300,00	8.600,00						-3.700,00
3.4.2.	03	2022 A 182	DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA ANIMAÇÃO		2022/01/01	2027/12/31								200,00
3.4.2.	03	2022 A 182	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101				200,00						50,00
3.4.2.	03	2022 A 182	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117				50,00						-250,00
3.4.2.	03	2022 A 182	OUTROS BENS	02/020121			1.000,00	750,00						-150,00
3.4.2.	03	2022 A 182	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			2.000,00	1.850,00						150,00
3.4.2.	03	2022 A 182	COMUNICAÇÕES	02/020209			800,00	950,00						500,00
3.4.2.	04	2022 A 183	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E MOSTRAS	02/020121	2022/01/01	2027/12/31	1.700,00	2.200,00						
3.4.2.	05	2022 A 184	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO "CIRCUITO INTERMUNICIPAL DE VILA REAL"		2022/01/01	2027/12/31								
3.4.2.	05	2022 A 184	PUBLICIDADE	02/020217			120.000,00	82.500,00						-37.500,00
3.4.2.	05	2022 A 184	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			100,00	37.600,00						37.500,00
3.4.2.	06	2022 A 185	PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA QUADRA NATALÍCIA E PASSAGENS DE ABO		2022/01/01	2027/12/31								
3.4.2.	06	2022 A 185	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			400,00	650,00						250,00
3.4.2.	06	2022 A 185	OUTROS BENS	02/020121			1.500,00	1.250,00						-250,00
3.4.2.	08	2022 A 187	FESTAS DA CIDADE E DO CONCELHO		2022/01/01	2027/12/31								
3.4.2.	08	2022 A 187	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			51.000,00	68.300,00						17.300,00
3.4.2.	08	2022 A 187	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			160.000,00	142.700,00						-17.300,00
3.4.2.	09	2022 A 188	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA LOJA DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA		2022/01/01	2027/12/31								
3.4.2.	09	2022 A 188	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120			5.000,00	5.300,00						300,00
3.4.2.	09	2022 A 188	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202			6.000,00	5.700,00						-300,00
Total :							8.363.450,00	8.371.450,00						8.000,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/03/01

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Buro

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano			Tipo	Número	Início	Fim	Períodos seguintes					
									2023	2024				Outros
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]	Outros [12]	
3.5.			Outras funções económicas				25.200,00	25.200,00						
3.5.	03	2022	APOIO A INICIATIVAS DE ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS		2022/01/01	2027/12/31								
3.5.	03	2022	A 189 ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214				3.000,00					3.000,00	
3.5.	03	2022	A 189 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			20.000,00	17.000,00					-3.000,00	
3.5.	05	2022	A 191 GASTO E MANUTENÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CONSTANTIM		2022/01/01	2027/12/31								
3.5.	05	2022	A 191 MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			200,00	1.050,00					850,00	
3.5.	05	2022	A 191 CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			5.000,00	4.150,00					-850,00	
4.			Outras funções				1.173.185,00	1.165.185,00					-8.000,00	
4.1.			Operações da dívida autárquica				23.000,00	33.000,00					10.000,00	
4.1.	04	2022	A 192 RESPONSABILIDADES CONTINGENTES-PROCESSOS JUDICIAIS		2022/01/01	2027/12/01								
4.1.	04	2022	A 192 ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			5.000,00	4.000,00					-1.000,00	
4.1.	04	2022	A 192 OUTRAS	02/06020305			18.000,00	29.000,00					11.000,00	
4.2.			Transferências entre administrações				1.150.185,00	1.132.185,00					-18.000,00	
4.2.	02	2022	A 195 PARTICIPAÇÃO PARA ENCONTROS, COLÓQUIOS E SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS POR ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES DIVERSAS	02/040701	2022/01/01	2027/12/31	13.800,00	5.800,00					-8.000,00	
4.2.	07	2022	A 200 COTAS DE DIVERSAS ASSOCIAÇÕES		2022/01/01	2027/12/31								
4.2.	07	2022	A 200 OUTROS SERVIÇOS	02/020225				50,00					50,00	
4.2.	07	2022	A 200 OUTRAS	02/06020305			20.000,00	19.950,00					-50,00	
4.2.	09	2022	A 203 ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ROTA DA ESTRADA NACIONAL 2		2022/01/01	2027/12/31								
4.2.	09	2022	A 203 MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108			500,00	100,00					-400,00	
4.2.	09	2022	A 203 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120				400,00					400,00	
4.2.	11	2022	A 206 CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS-PROJETOS E ACTIVIDADES		2022/01/01	2027/12/31								
4.2.	11	2022	A 206 UNÃO DAS FREGUESIAS DE CONSTANTIM E VALS DE BOGUEIRAS	02/0405010215			33.745,00	20.180,00					-13.565,00	
4.2.	11	2022	A 206 UNÃO DAS FREGUESIAS DE NOUÇOS E LAMAROS	02/0405010216			62.040,00	95.605,00					13.565,00	
4.2.	13	2022	A 208 CONTRATOS PROGRAMA- INVESTIMENTOS DAS FREGUESIAS		2022/01/01	2027/12/31								
4.2.	13	2022	A 208 UNÃO DAS FREGUESIAS DE CONSTANTIM E VALS DE BOGUEIRAS	02/0805010215				25.000,00					25.000,00	
4.2.	13	2022	A 208 DOTAÇÃO GLOBAL	02/0805010221			1.000.100,00	965.100,00					-35.000,00	
Total :							9.561.835,00	9.561.835,00						

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R9	Transferências e subsídios de capital		16.339.867,00		750.000,00		15.589.867,00	
R91	Transferências de capital		16.339.867,00		750.000,00		15.589.867,00	
R911	Administrações Públicas		16.339.867,00		750.000,00		15.589.867,00	
R9111	Administração Central - Estado Português		16.339.867,00		750.000,00		15.589.867,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		16.339.867,00		750.000,00		15.589.867,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		16.339.867,00		750.000,00		15.589.867,00	
100307	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	M	16.339.867,00		750.000,00		15.589.867,00	
Total de Receitas Correntes								
Total de Receitas de Capital			16.339.867,00		750.000,00		15.589.867,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Receitas Efetivas			16.339.867,00		750.000,00		15.589.867,00	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total			16.339.867,00		750.000,00		15.589.867,00	

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1
Ano : 2023

ALTERAÇÃO NÚMERO : 4 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA

Ruros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/ -)			
					Início	Fim	2023		Períodos seguintes						
	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto			Dot. atual	Dot. corrigida	2024	2025	2026	2027	Outros	(13) = (7) - (6)		
[1]	[2]	[3]			[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	
2.			Funções sociais					2.208.000,00	1.458.000,00	583.000,00					-750.000,00
2.4.			Habituação e serviços coletivos					2.208.000,00	1.458.000,00	583.000,00					-750.000,00
2.4.2.			Ordenamento do território					2.208.000,00	1.458.000,00	583.000,00					-750.000,00
2.4.2.1.			Reabilitação Urbana					2.208.000,00	1.458.000,00	583.000,00					-750.000,00
2.4.2.2.	17	2016 I 30	criação do BILAU VERTICAL PEDONAL ESTOURANTE DO CENTRO HISTÓRICO	02/07010413	2016/01/01	2023/12/01		1.743.600,00	1.160.600,00	583.000,00					-583.000,00
2.4.2.1.	05	2022 I 26	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARREDANIMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NA CIDADE	02/07010401	2022/01/01	2027/12/01		464.400,00	297.400,00						-167.000,00
Total :								2.208.000,00	1.458.000,00	583.000,00					-750.000,00

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Teresa e Alexandre Soares dos Santos - Iniciativa Educação, Programa *Ser Pro*

A iniciativa Teresa e Alexandre Soares dos Santos - **Iniciativa Educação** (adiante designada "Iniciativa Educação") tem como propósito a promoção e melhoria da qualidade do ensino através de programas que apoiem os jovens a atingir sucesso na vida escolar. Destina-se sobretudo aos jovens que não atingem os resultados que poderiam obter ou estão em risco de sofrer insucesso escolar que pode comprometer gravemente o seu futuro, mas que, com um adequado apoio, podem ser integrados com sucesso na vida escolar.

A Iniciativa Educação reconhece a imensidade de esforços necessários para melhorar a educação dos jovens, não se pretendendo substituir ao Estado nem às instituições de ensino, antes promover e apoiar atividades que tenham um efeito de exemplo multiplicável e possam ser auxiliares de um esforço coletivo para o sucesso escolar.

A Iniciativa Educação inclui vários projetos, entre os quais o Programa Ser Pro, que procura dar resposta a um dos grandes desafios do sistema educativo que consiste em melhorar a qualidade do ensino profissional tendo como objetivo central contribuir para a criação ou desenvolvimento destes cursos em estreita colaboração entre escolas, empresas e outros parceiros. O programa Ser Pro procura ainda promover o sucesso escolar e a inclusão dos jovens em risco, em particular na fase de transição entre os ciclos de ensino básico e secundário, onde as ameaças do insucesso e do abandono são mais vincadas.

Neste âmbito, o presente acordo de cooperação visa estabelecer uma parceria ativa entre um conjunto de entidades no planeamento, gestão e operacionalização de ações nos domínios da educação e formação profissional, mobilizando escolas, empresas e outros parceiros, num quadro de complementaridade e eficácia, a desenvolverem cursos profissionais que fomentem a qualidade e a atualidade das diversas áreas de formação profissional que venham a permitir uma maior empregabilidade.

Sem prejuízo do papel estruturante da escola na organização e dinamização das respostas formativas, as empresas e outros parceiros assumem-se, no âmbito desta Iniciativa, como parceiros estratégicos para um melhor alinhamento entre os conteúdos curriculares e as reais necessidades do tecido produtivo, potenciando um contacto mais regular e enriquecedor para a aprendizagem, reforçando, assim, um melhor alinhamento da futura integração profissional dos jovens com as necessidades atuais.

Destacam-se como objetivos estruturantes deste programa, tendo por base a oferta atualmente disponível, os seguintes:

- Promover ofertas profissionalizantes de dupla certificação de nível secundário - escolar e profissional - que se diferenciem pela qualidade da formação do público-alvo, nas vertentes científico-humanística, técnica e

prática em contexto de trabalho, de forma a facilitar o acesso a um emprego qualificado e digno, ou ao prosseguimento de estudos;

- Reduzir as taxas de abandono escolar, aumentando a percentagem de jovens que conclui os estudos do ensino secundário, e combater o desemprego jovem;
- Melhorar a resposta às necessidades de profissionais qualificados em setores onde é reconhecido um importante défice de qualificações;
- Contribuir para o desenvolvimento económico das regiões e dos municípios, envolvendo prioritariamente públicos e territórios com necessidades especiais de intervenção e de baixa densidade demográfica, concorrendo para a captação e fixação de população jovem;
- Incentivar o desenvolvimento educativo e formativo tendo por base uma forte articulação operacional entre escolas, empresas e outras entidades, envolvendo ainda autarquias, instituições do ensino superior politécnico e, sempre que possível, outras entidades de âmbito regional, setorial e profissional.

Atento o enquadramento acima exposto, é celebrado o presente acordo de cooperação entre os seguintes outorgantes:

- a **Iniciativa Educação** - Teresa e Alexandre Soares dos Santos, promovida pela sociedade ARICA – Investimentos, Participações e Gestão S.A., pessoa coletiva n.º 503527572, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 249, 8.º, 1250-143 Lisboa, representado neste ato pelo(a) [cargo e nome completo], portador(a) do cartão de cidadão n.º [...], adiante designada por *Iniciativa Educação* e pelo(a) [cargo e nome completo], portador(a) do cartão de cidadão n.º [...], adiante designada por *Iniciativa Educação*;
- a **Câmara Municipal de [designação]**, pessoa coletiva n.º [...], com sede na [morada completa], representada neste ato por [cargo e nome completo], portador(a) do cartão de cidadão n.º [...], adiante designada por *Município*;
- a **[designação completa da escola]**, pessoa coletiva n.º [...], com sede na [morada completa], representada neste ato pelo(a) [cargo e nome completo], portador(a) do cartão de cidadão n.º [...], adiante designada por *Escola*;
- as **empresas parceiras**, adiante designadas por *Empresas*:
 - **[designação completa da empresa 1 - ordem alfabética]**, pessoa coletiva n.º [...], com sede na [morada completa], representada neste ato pelo(a) [cargo e nome completo], portador(a) do cartão de cidadão n.º [...];
 - a **[designação completa da empresa 2 - ordem alfabética]**, pessoa coletiva n.º [...], com sede na [morada completa], representada neste ato por [cargo e nome completo], portador(a) do cartão de cidadão n.º [...];
 - a **[designação completa da empresa 3 - ordem alfabética]**, pessoa coletiva n.º [...], com sede na [morada completa], representada neste ato pelo(a) [cargo e nome completo], portador(a) do cartão de cidadão n.º [...];
 - a **[designação completa da empresa 'n' - ordem alfabética]**, pessoa coletiva n.º [...], com sede na [morada completa], representada neste ato pelo(a) [cargo e nome completo], portador(a) do cartão de cidadão n.º [...].



- As **associações recreativas, culturais e desportivas parceiras**, adiante designadas por *Associações*:
- a [**designação completa do Instituto Politécnico - se participar**], pessoa coletiva n.º [...], com sede na [morada completa], representada neste ato pelo(a) [cargo e nome completo], portador(a) do cartão de cidadão n.º [...], adiante designado por *Politécnico*;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

Todos os outorgantes acordam em empenhar-se na dinamização conjunta do curso profissional XXXX, de nível secundário (nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações), no âmbito da Iniciativa Educação, com fundamento nos pressupostos e nos objetivos do *Programa Ser Pro*, constantes do preâmbulo do presente acordo de cooperação.

Cláusula Segunda (Atribuições da *Iniciativa Educação*)

A Iniciativa Educação tem por atribuição apoiar a escola, em articulação com os demais parceiros, através de peritos contratados, no desenvolvimento do curso XXX, nomeadamente através das seguintes atividades:

- a) Apoio ao levantamento de necessidades e de recursos, atendendo às qualificações requeridas pelo mercado de emprego e às suas tendências evolutivas, às valências do corpo docente e ao desenvolvimento de novas competências, e às condições logísticas disponíveis na rede de parceiros;
- b) Apoio ao desenho da matriz curricular dos cursos a desenvolver, com base nos referenciais e normativos em vigor, em estreita colaboração com os diversos parceiros, em particular as empresas e entidades equivalentes;
- c) Acompanhamento da operacionalização dos cursos nas suas diferentes dimensões técnico-pedagógicas, incluindo o desempenho e assiduidade dos alunos, a formação em contexto de trabalho - nacional e internacional (Erasmus), o processo de elaboração e aplicação da prova de avaliação profissional (PAP) e a integração dos alunos no mercado de emprego;
- d) Desenvolvimento de estudos de avaliação aferida e de impacto, mobilizando o conhecimento ou benchmarking decorrentes de experiências comparáveis no plano socioeducativo e atribuição de um “selo de qualidade” por curso, empresa e outras organizações de acordo com um conjunto de indicadores previamente definido.

Cláusula Terceira (Atribuições do Município)

O Município tem por atribuição apoiar a Escola, em articulação com os demais parceiros, através dos serviços de educação, formação e apoio social, nomeadamente no desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Levantamento de necessidades e de recursos, atendendo às qualificações requeridas pelo mercado de emprego e às suas tendências evolutivas, tendo

presente, designadamente, novos projetos de investimento, a nível regional, municipal e setorial;

- b) Disponibilização de instalações e outros apoios logísticos à mobilidade de alunos(as) e docentes, quer para a realização de eventos relevantes para a comunidade e o território, quer para o desenvolvimento de visitas de estudo que contribuam para o reforço da aprendizagem, no quadro dos regulamentos ou práticas municipais em vigor;
- c) Promoção e participação em iniciativas que contribuam para a valorização e dignificação do ensino profissional, em particular junto dos jovens, das famílias, das empresas e da sociedade em geral;
- d) Identificação de empresas e outras entidades que possam contribuir para a adequação e atualização do curso, para apoio às atividades formativas, para valorização da formação em contexto de trabalho e para o emprego dos jovens no final dos cursos.

Cláusula Quarta (Atribuições da *Escola*)

A Escola tem por atribuição desenvolver, em articulação com os demais parceiros, através dos seus responsáveis pela coordenação técnico-pedagógica do ensino profissional, as seguintes atividades:

- a) Levantamento de necessidades e de recursos, atendendo às qualificações requeridas pelo mercado de emprego e às suas tendências evolutivas, às valências do corpo docente e ao desenvolvimento de novas competências e às condições logísticas disponíveis na rede de parceiros;
- b) Desenho ou adaptação da matriz curricular dos cursos a desenvolver, com base nos normativos legais e nas necessidades anteriormente identificadas, em estreita articulação com as empresas e outras entidades;
- c) Preparação e apresentação da candidatura ao Ministério da Educação, quando necessário, e operacionalização dos cursos nas suas diferentes dimensões técnico-pedagógicas, incluindo:
 - i. a garantia de qualidade e adequação da formação ministrada, bem como a implementação de estratégias de acompanhamento e recuperação dos alunos, em função do seu grau de motivação, desempenho e assiduidade, preventivas do abandono ou retenção;
 - ii. a articulação regular ao longo do processo formativo com os parceiros, empresas e outras entidades, e elaboração de planos de atividades que possam contribuir para a concretização e desenvolvimento conjunto de ações específicas de formação;
 - iii. a explicitação e monitorização da Formação em Contexto de Trabalho (FCT) - nacional e internacional (Erasmus), no quadro da interação e compromissos estabelecidos com as empresas e entidades parceiras, em particular com os respetivos formadores e tutores da FCT;
 - iv. a definição do processo de elaboração e aplicação da prova de avaliação profissional (PAP), incluindo a constituição do júri com representantes das empresas;
- d) Monitorizar e, quando necessário, apoiar o processo de integração dos alunos(as) no mercado de emprego;

- e) Promoção e participação em iniciativas que contribuam para a valorização e dignificação do ensino profissional, em particular junto dos jovens, das famílias, das empresas e da sociedade em geral;
- f) Participação em estudos de avaliação aferida e de impacte dos cursos profissionais, designadamente nos promovidos no quadro da *Iniciativa Educação*.

Cláusula Quinta
(Atribuições das *Empresas*)

As Empresas têm como atribuição apoiar a Escola, em articulação com os outros parceiros, nomeadamente no desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Levantamento de necessidades e de recursos, atendendo às qualificações requeridas pelo mercado de emprego e às suas tendências evolutivas, de forma a suprir a carência de profissionais especializadas e atualizados em determinados setores ou atividades económicas;
- b) Desenho ou adaptação da matriz curricular dos cursos a desenvolver, com base nas necessidades identificadas em função do *know-how* e da experiência de cada empresa, no sistema produtivo e no mercado laboral;
- c) a articulação regular com a escola ao longo do processo formativo e colaboração na elaboração de planos de atividades que possam contribuir para a concretização e desenvolvimento conjunto de ações específicas de formação;
- d) Incremento do contacto dos alunos com o mundo empresarial e participação na realização da sua formação em contexto de trabalho, contribuindo de forma proativa para o enriquecimento técnico dos alunos, bem como para a superação de eventuais lacunas educativas do currículo ao longo do processo;
- e) Apoio aos alunos na integração no mercado de emprego;
- f) Promoção e participação em iniciativas que contribuam para a valorização e dignificação do ensino profissional, em particular junto dos jovens, das famílias, das empresas e da sociedade em geral;

Cláusula Sexta
(Atribuições das *Associações*)

As Associações têm como atribuição apoiar a Escola, em articulação com os outros parceiros, nomeadamente no desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Levantamento de necessidades e de recursos, atendendo às qualificações requeridas pelo mercado de emprego e às suas tendências evolutivas, de forma a suprir a carência de profissionais especializadas e atualizados em determinados setores ou atividades económicas;
- b) Desenho ou adaptação da matriz curricular dos cursos a desenvolver, com base nas necessidades identificadas em função do *know-how* e da experiência de cada entidade, no sistema produtivo e no mercado laboral;
- c) A articulação regular ao longo do processo formativo com a escola, e colaboração na elaboração de planos de atividades que possam contribuir para a concretização e desenvolvimento conjunto de ações específicas de formação;
- d) Acolhimento dos alunos nas suas instalações, ao longo dos percursos formativos, com vista a proporcionar experiências de informação, orientação e formação, através de atividades, workshops, apresentações ou outras atividades práticas

que contribuam de forma ativa para o desenvolvimento técnico e profissional dos alunos;

- e) Desenvolvimento do contacto dos alunos com situações reais em contexto de trabalho, contribuindo de forma proativa para o enriquecimento técnico dos alunos, bem como para a superação de eventuais lacunas educativas do currículo ao longo do processo;
- f) Envolvimento dos alunos na promoção de atividades recreativas, desportivas e culturais;
- g) Apoio aos alunos na integração no mercado de emprego;
- h) Apoio na promoção e participação em iniciativas que contribuam para a valorização e dignificação do ensino profissional, em particular junto dos jovens, das famílias, das empresas e da sociedade em geral.

Cláusula Sétima (Atribuições do *Politécnico*)

O Politécnico tem por atribuição apoiar a Escola, em articulação com os demais parceiros, nomeadamente no desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Acolhimento dos(as) alunos(as) nas instalações do Politécnico, ao longo dos percursos formativos, com vista a proporcionar experiências de informação e orientação, através de *workshops* ou outras atividades práticas que facilitem o conhecimento e a escolha dos cursos superiores de continuidade;
- b) Apoio à escola, quando solicitado, e conforme as possibilidades do Politécnico, na definição de conteúdos e atividades letivas e práticas e no esclarecimento de questões de ordem curricular que a escola possa levantar;
- c) Apoio aos alunos no prosseguimento de estudos, designadamente a nível da integração em Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) ou em licenciaturas afins;
- d) Participação em estudos de avaliação aferida e de impacte dos cursos profissionais, designadamente nos promovidos no quadro da Iniciativa Educação.
- e) Promoção e participação em iniciativas que contribuam para a valorização e dignificação do ensino profissional, em particular junto dos jovens, das famílias, das empresas e da sociedade em geral;

Cláusula Oitava (Financiamento)

Cada outorgante assumirá na íntegra os custos decorrentes da sua intervenção nos termos do presente acordo na *Iniciativa Educação*.

Cláusula Nona (Novos parceiros)

Durante a vigência do presente acordo de cooperação podem aderir ao mesmo novos parceiros que pelo seu perfil técnico e institucional, designadamente empresas ou outras entidades, contribuam para valorizar a qualidade dos cursos profissionais ministrados e a empregabilidade dos(as) alunos(as) que os frequentem, bastando para

tanto que seja assinada uma adenda entre a escola, a Iniciativa Educação e o(s) novo(s) parceiro(s).

Cláusula Décima
(Vigência, renovação e denúncia)

1. Este acordo de cooperação produz efeitos a partir da data em que é assinado e vigorará até ao final do ciclo de formação do curso integrado no programa Ser Pro, prorrogando-se automaticamente pelo prazo necessário para assegurar a conclusão e avaliação dos cursos de formação profissional que não se encontrem encerrados, mantendo-se em pleno vigor até ao respetivo encerramento.
2. O presente acordo pode ser alterado por acordo escrito assinado pelas partes, sempre que as condições logísticas, humanas ou o mercado de trabalho assim o justifiquem.
3. O acordo pode, a todo o momento, ser denunciado por iniciativa das partes, devendo salvaguardar-se as condições de funcionamento dos cursos iniciados e o arquivo de todos os elementos processuais nas respetivas escolas.

Por estarem de acordo com o presente clausulado, vai o mesmo ser assinado, cabendo a cada outorgante um exemplar original.

[Localidade], [dia] de [mês] de 2023

Pela Iniciativa Educação

Pelo Município

(Primeiros e últimos nome)

(Primeiro e último nome)

Pela Escola

Pelo Politécnico

(Primeiro e último nome)

(Primeiro e último nome)

Pela [designação abreviada da empresa]

Pela [designação abreviada da empresa]

(Primeiro e último nome)

(Primeiro e último nome)

Pela [designação abreviada da empresa]

Pela [designação abreviada da empresa]

(Primeiro e último nome)

(Primeiro e último nome)

**Pela [designação abreviada do outro
parceiro]**

**Pela [designação abreviada do outro
parceiro]**

(Primeiro e último nome)

(Primeiro e último nome)

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas {7}={3}+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D6	Aquisição de bens de capital		20.003.500,00		750.000,00		19.253.500,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		20.003.500,00		750.000,00		19.253.500,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		20.003.500,00		750.000,00		19.253.500,00	
0701	INVESTIMENTOS		20.003.500,00		750.000,00		19.253.500,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		20.003.500,00		750.000,00		19.253.500,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	M	8.533.400,00		167.000,00		8.366.400,00	
07010413	OUTROS	M	11.470.100,00		583.000,00		10.887.100,00	
Total de Despesas Correntes								
Total de Despesas de Capital			20.003.500,00		750.000,00		19.253.500,00	
Total de Despesas Efetivas			20.003.500,00		750.000,00		19.253.500,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			20.003.500,00		750.000,00		19.253.500,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 2

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D6	Aquisição de bens de capital		504.000,00	583.000,00			1.087.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		504.000,00	583.000,00			1.087.000,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		504.000,00	583.000,00			1.087.000,00	
0701	INVESTIMENTOS		504.000,00	583.000,00			1.087.000,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		504.000,00	583.000,00			1.087.000,00	
07010413	OUTROS	M	504.000,00	583.000,00			1.087.000,00	
Total de Despesas Correntes								
Total de Despesas de Capital			504.000,00	583.000,00			1.087.000,00	(*) NOTAS:
Total de Despesas Efetivas			504.000,00	583.000,00			1.087.000,00	(2) Tipo - campo de identif.
Total de Despesas Não Efetivas								do tipo de alteração:
Total			504.000,00	583.000,00			1.087.000,00	P se alteração permutativa M se alteração modificativa

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Teresa e Alexandre Soares dos Santos *Iniciativa Educação - Programa Ser Pro*

Adenda [n.º]

Em aditamento ao **acordo de cooperação assinado em [Localidade], no passado [dia] de [mês] de 2023**, que se dá por inteiramente reproduzido na presente adenda, a(s) nova(s) entidade(s) signatária(s) compromete(m)-se a aceitar livremente os pressupostos e os objetivos do *Programa Ser Pro*, no âmbito da *Iniciativa Educação*, bem como as atribuições decorrentes do respetivo clausulado.

Assim, após a assinatura desta adenda, cabe a cada outorgante um exemplar original, bem como uma cópia do acordo acima referido.

[Localidade], [dia] de [mês] de [ano]

Pela *Iniciativa Educação*

Pela *Iniciativa Educação*

(Primeiro e último nome)

(Primeiro e último nome)

Pela *Escola*

Pela [designação abreviada da empresa]

(Primeiro e último nome)

(Primeiro e último nome)

Pela [designação abreviada do outro parceiro]

Pela [designação abreviada do outro parceiro]

(Primeiro e último nome)

(Primeiro e último nome)



Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas
ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS, SA.

Exmos. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de VILA REAL

Obra – “REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPECTIVAS ENVOLVENTES - LOTE 1 (RUA D. PEDRO DE CASTRO; RUA D. MARGARIDA CHAVES; RUA ISABEL DE CARVALHO)”

Pelo presente vimos solicitar a prorrogação de prazo legal da empreitada por um período de 97 dias com termo a 28/07/2023, para o qual anexamos os documentos abaixo discriminados para vossa análise e aprovação.

Este pedido baseia-se nos seguintes pontos que provocaram atraso e necessidade de reprogramação da Empreitada:

- Condições climatéricas, provocadas por fortes trovoadas e chuvadas nos meses de Dezembro e Janeiro,
- Execução de trabalhos para a ADIN , nomeadamente instalação de uma rede de abastecimento de água na R. Margarida Chaves.
- Execução de trabalhos não previstos
- Execução de Substituição da galeria existente por um coletor e ligações prediais da rede pluvial novos na R. Margarida Chaves .

Anexamos:

- Plano de trabalhos
- Plano de equipamento
- Plano de mão-de-obra
- Plano de pagamentos
- Cronograma Financeiro

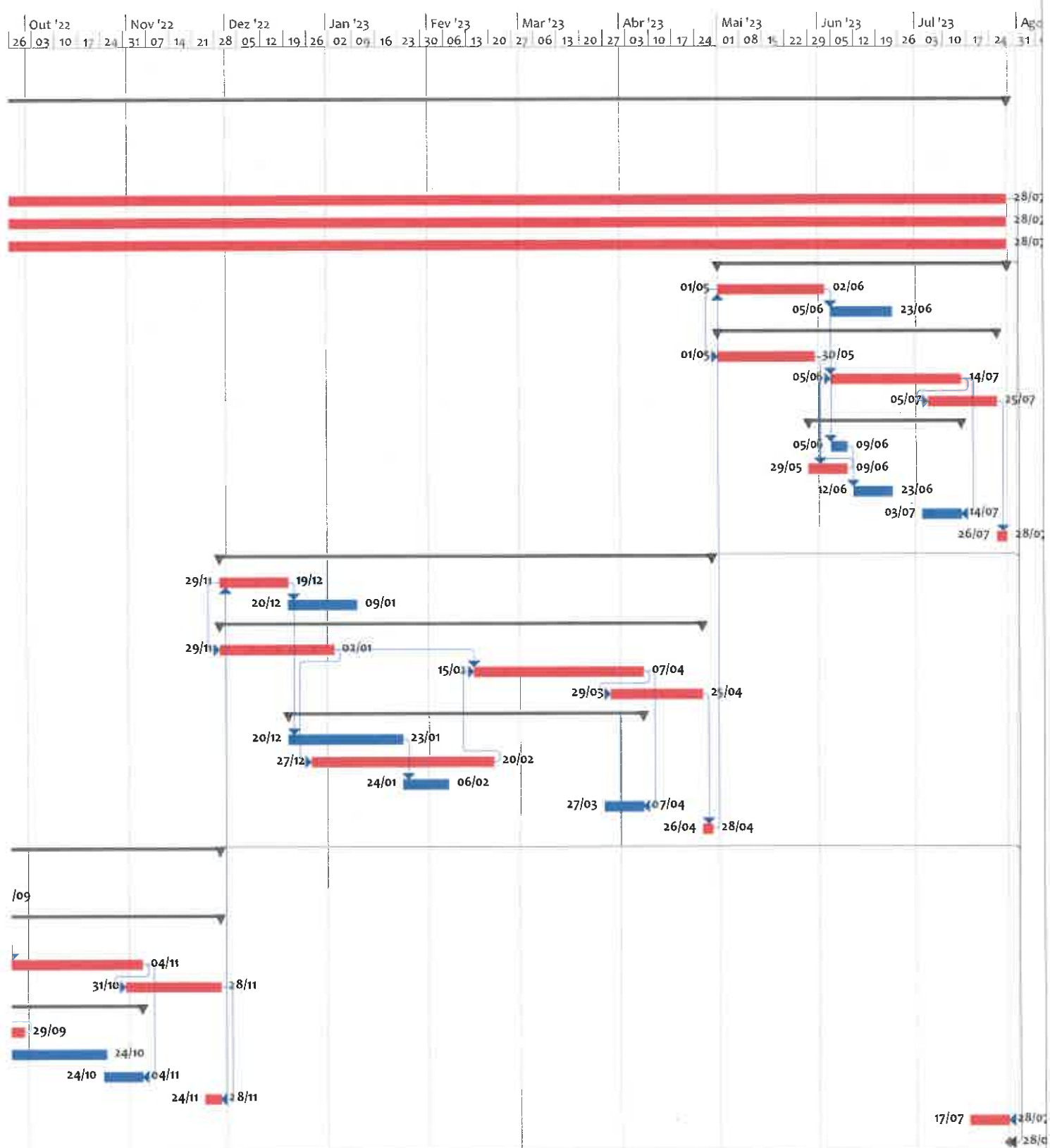
Penafiel, 13 de abril de 2023

SINOP
Soc. Infraestruturas e Obras Públicas
ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS, S.A.
A ADMINISTRAÇÃO

Sede: Alminhas – Galegos – Apart. 238 – 4560–121 PENAFIEL
Escr: Rua Parque Industrial Quinta da Galharda, Lote 12 Apart. 238
4560-172 IRIVO – PENAFIEL
Email: geral@sinop.pt – Telef. 255 729 170 – Fax 255 729 179 Cont. 500 025 517



TRABALHOS



nactiva Progresso Manual —————

Descontinua



Associação de Infraestruturas e Obras Públicas
MUNICÍPIO DE VILA REAL

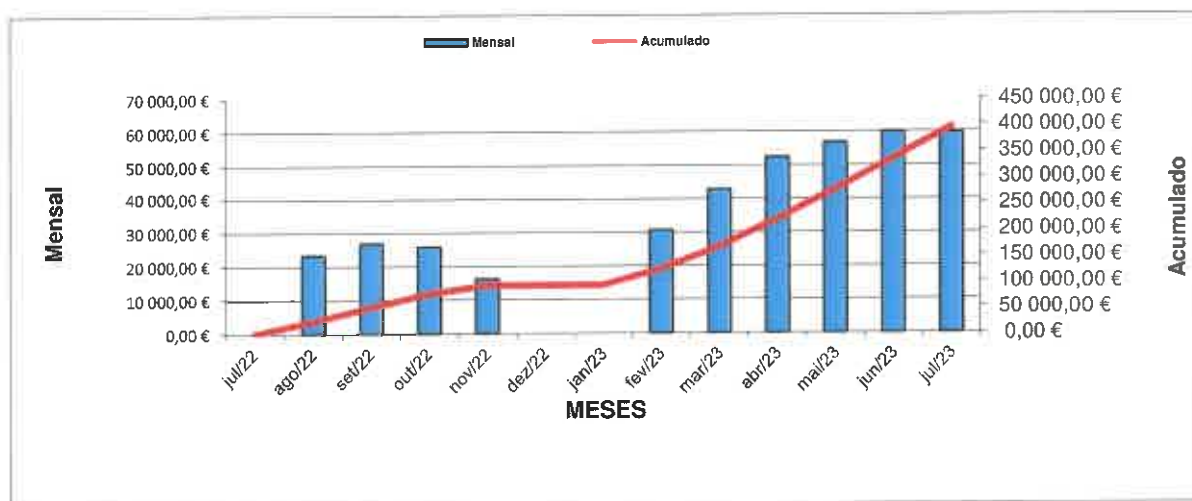
MUNICIPIO DE VILA REAL

REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES - LOTE 1 (RUA D. PEDRO DE CASTRO; RUA D. MARGARIDA CHAVES; RUA ISABEL DE CARVALHO)

PLANO DE PAGAMENTOS PROGRAMA DE TRABALHOS

MESES	Valor Mensal	% Mensal	Valor Acumulado	% Acumulada
jul/22	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
ago/22	23 300,00 €	5,91%	23 300,00 €	5,91%
set/22	26 925,00 €	6,83%	50 225,00 €	12,74%
out/22	25 780,65 €	6,54%	76 005,65 €	19,28%
nov/22	16 217,53 €	4,11%	92 223,18 €	23,40%
dez/22	0,00 €	0,00%	92 223,18 €	0,00%
jan/23	0,00 €	0,00%	92 223,18 €	0,00%
fev/23	30 611,42 €	7,77%	122 834,60 €	7,77%
mar/23	42 777,00 €	10,85%	165 611,60 €	18,62%
abr/23	52 326,00 €	13,28%	217 937,60 €	31,90%
mai/23	56 681,00 €	14,38%	274 618,60 €	46,28%
jun/23	59 860,00 €	15,19%	334 478,60 €	61,46%
jul/23	59 662,30 €	15,14%	394 140,90 €	76,60%

Σ **394 140,90 €** **100,00%**



30 de março de 2023



Ec. 28 - ENGENHARIA
CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA

PARECER Nº 02

OBRA:

Reabilitação do Quarteirão do Tribunal - Lote 1
(Rua D. Pedro de Castro, Rua D. Margarida Chaves
e Rua Isabel de Carvalho)

DONO DE OBRA:

Câmara Municipal de Vila Real

EMPREITEIRO: Sinop

DATA:

PÁG.

2ª Prorrogação de Prazo

07/04/2023

1/2

PARECER – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1. Informação

Depois de analisado o pedido de prorrogação de prazo relativo á Reabilitação do Quarteirão do Tribunal – Lote 1 (Rua D. Pedro de Castro, Rua D. Margarida Chaves e Rua Isabel de Carvalho), ficam os seguintes comentários:

JUSTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTANTE

A Sinop, António Moreira dos Santos, S.A., solicita uma prorrogação de prazo legal por um período de 97 dias de calendário, a contar da data contratual existente de conclusão da empreitada, indicando a data de 28-07-2023 como a data de término dos trabalhos, conforme plano de trabalhos apresentado e ofício.

Justifica o pedido com a necessidade de execução de trabalhos não previstos e que se justificaram realizar, execução de conduta de abastecimento de água na Rua Margarida Chaves, substituição de galeria existente de águas pluviais e condições climatéricas.

ANÁLISE DA FISCALIZAÇÃO

Em relação á documentação entregue pela Entidade Executante, é suficiente para uma análise correta ao pedido efetuado, uma vez que foram entregues os seguintes elementos:

- Memória descritiva e justificativa;*
- Plano de trabalhos;*
- Plano de Equipamentos;*
- Plano de Mão de Obra;*
- Plano de Pagamentos;*
- Cronograma Financeiro;*



OBRA: Reabilitação do Quarteirão do Tribunal - Lote 1
(Rua D. Pedro de Castro, Rua D: Margarida Chaves
e Rua Isabel de Carvalho)

DONO DE OBRA: Câmara Municipal de Vila Real

EMPREITEIRO: Sinop DATA: PÁG.
2ª Prorrogação de Prazo 07/04/2023 2/2

Em relação aos argumentos apresentados, reconhecemos que de facto houveram algumas alterações ao projeto, trabalhos que tiveram necessidade de ser executados e que não estavam previstos em contrato, nomeadamente a substituição da rede de abastecimento de água na Rua Margarida Chaves e colocação de tubo de rede de águas pluviais na galeria existente, no entanto tendo em conta o plano de trabalhos apresentado quer ao nível de equipamentos quer de mão de obra o Empreiteiro teve em média abaixo dos 50% do previsto. Chama-se a atenção que neste momento estamos com cerca de 50% da Empreitada executada em cerca de 270 dias, propondo-se concluir a restante pelo período de 97 dias.

CONCLUSÃO

Deste modo, e em consonância com o anteriormente exposto, entende a fiscalização dever propor a não aprovação da prorrogação de prazo a título legal, uma vez que considera que apesar dos trabalhos a mais não previstos, mas assumidos pela Entidade Executante, esta não procedeu ao reforço de meios, bem pelo contrário, conforme descrito no ponto anterior, devendo apenas ser prorrogado o prazo para finalização dos trabalhos em falta, entendendo a Fiscalização que a prorrogação de prazo não poderá ser a título gracioso, ficando a Entidade Executante sujeita às penalizações constantes no caderno de encargos da Empreitada e na demais legislação em vigor.

JOSÉ MANUEL

.....**DA SILVA LOPES**

A Fiscalização
Assinado em formato digital por
JOSE MANUEL DA SILVA LOPES
Dados: 2023.04.13 08:12:28
+01'00'.....



**Programa Preliminar da Intervenção na
Escola Secundária Camilo Castelo Branco
Vila Real**

Município de Vila Real
Abril 2023

Handwritten signature and date:
[Signature] 14/2/23




**PROGRAMA PRELIMINAR da INTERVENÇÃO na
ESCOLA SECUNDÁRIA CAMILO CASTELO BRANCO de VILA REAL**

INDICE

1-A História- De Liceu Nacional a Escola Secundária Camilo Castelo Branco -

2-Localização e Enquadramento

3-Characterização dos Edifícios Existentes

4-ESCCB – Situação Actual

- 4.1 Estrutura Organizacional e Funcional
- 4.2 Recursos Humanos
- 4.3 Oferta Formativa

5- Características gerais da Intervenção

- 5.1 Objectivos
- 5.2 Programa Base
 - 5.2.1 Enquadramento na Carta Educativa do Município
 - 5.2.2 Estratégia da Intervenção
 - 5.2.3 Programa Funcional
 - 5.2.4 Caracterização dos Espaços

6- Das Condições Físicas e Técnicas

- 6.1 O Conceito
 - 6.1.1 Níveis de Utilização dos espaços e condições
- 6.2 Indicadores de caracterização da intervenção
 - 6.2.1 Estado Conservação dos Edifícios
 - 6.2.2 Características e Graus de Intervenção
 - 6.2.3 Níveis de Intervenção
 - 6.2.4 Outras exigências da Intervenção

7- Soluções Construtivas

- 7.1 Espaços Exteriores
- 7.2 Edificações
 - 7.2.1 Envolvente e Estrutura
 - 7.2.2 Instalações Técnicas
 - 7.2.3 Compartimentação e componentes interiores

8- Lista Projectos

9- Prazos

10- Estimativa Orçamental

11- Legislação Aplicável

ANEXOS

Anexo I – Extratos Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real

Anexo II – Extrato Plano Pormenor Vila Velha

Anexo III – Levantamento Topográfico

Anexo IV – Levantamento Arquitectónico

Anexo V – Plantas Síntese da Proposta de Intervenção e Distribuição Funcional

Anexo VI – Levantamento Fotográfico

PROGRAMA PRELIMINAR da INTERVENÇÃO na ESCOLA SECUNDÁRIA CAMILO CASTELO BRANCO de VILA REAL

1- A HISTÓRIA

De Liceu Nacional a Escola Secundária de Camilo Castelo Branco

O Decreto de 17 de Novembro de 1836 estabelecia a criação de um Liceu Nacional em cada capital de Distrito, facto que não se veio a concretizar em Vila Real e só em 1851, com a Reforma de Passos Manuel, se constituiria em definitivo o Liceu Nacional de Vila Real. As primeiras instalações terão sido no R/C do Palácio do Conde de Amarante (antigo Governo Civil), dali transitaria para casas particulares situadas na Rua Avelino Patena e Rua do Rossio. A falta de instalações apropriadas terão levado o benemérito Monsenhor Jerónimo do Amaral a mandar construir a expensas próprias um Edifício de raiz. Neste edifício construído segundo as indicações do Dr. Luis Lobato composto por cinco salas de Aulas, Secretaria e gabinete do Reitor se instalou o Liceu em **1901**.

Por Decreto de 21 de Junho de 1911, foi o Liceu elevado a Central pelo que as classes dos cursos complementares funcionaram numa parte do edifício do Colégio, contíguo ao edifício do Liceu, pertencente ao M. Jerónimo do Amaral. Em 1914, por proposta do Reitor, o Liceu passa a designar-se de Liceu Central Camilo Castelo Branco.

Em 1915 o Edifício do Colégio seria vendido ao Estado para nele instalar o Hospital, as classes dos cursos complementares passariam a funcionar na antiga casa da Câmara que seria demolida em 1916 em consequência da abertura da Av. Carvalho Araújo pelo que houve necessidade de adaptar o Edifício do Liceu para que aí passassem a funcionar os cursos complementares.

Em 1924 e no seguimento das diligências feitas pelo então Reitor Dr. Pedro Serra, o Governo adquiriu o Edifício do Liceu, dando em troca o edifício do antigo Convento de Stª Clara actual Seminário Diocesano. Em 1928 e no sentido de se conseguir ampliar o Liceu foram comprados os terrenos adjacentes que em parte constituíam a cerca do Hospital, foi então encarregue de elaborar o projecto o Arqtº/Engº José J. Brito, as obras teriam início em **1932** e a Ala Norte ficaria concluída em 1933.

O Projecto da ampliação ficaria reduzido á execução desta Ala. Neste período foi montado um posto meteorológico e criado o Museu Colonial com um acervo oferecido por antigos alunos e pela Sociedade de Geografia.

Em **1939** e no âmbito das Reformas do Estado Novo e do Plano de Construção de Novos Liceus o M.O.P manda elaborar aos Arqt Luis Mello Correa e Engº Gabriel de Matos um novo Projecto de Ampliação de acordo com as novas directrizes pedagógicas. As obras teriam início em Outubro de 1939 e seriam concluídas e inauguradas em 1943 passando a designar-se de Liceu Nacional.

Em **1961** e face á necessidade de novas Salas dado o aumento do numero de Alunos o Edifício será alvo de novo projecto de ampliação da responsabilidade do M.O.P. Será então construído o corpo da Ala Sul em ligação ao corpo existente da Ala Norte/Sul em substituição do recreio coberto e com a criação de 6 salas de aula no piso 1 e do recreio coberto masculino e sala de alunos no R/C. No Corpo por cima do ginásio masculino serão ainda construídos o Ginásio feminino e a Sala de canto coral, os balneários femininos localizados no R/C e edificada a nova escada de ligação.

Com a conclusão em 1962 (?) desta ultima fase o Edifício do Liceu Nacional adquiriu a forma e volumetria definitivas que hoje se conhecem.

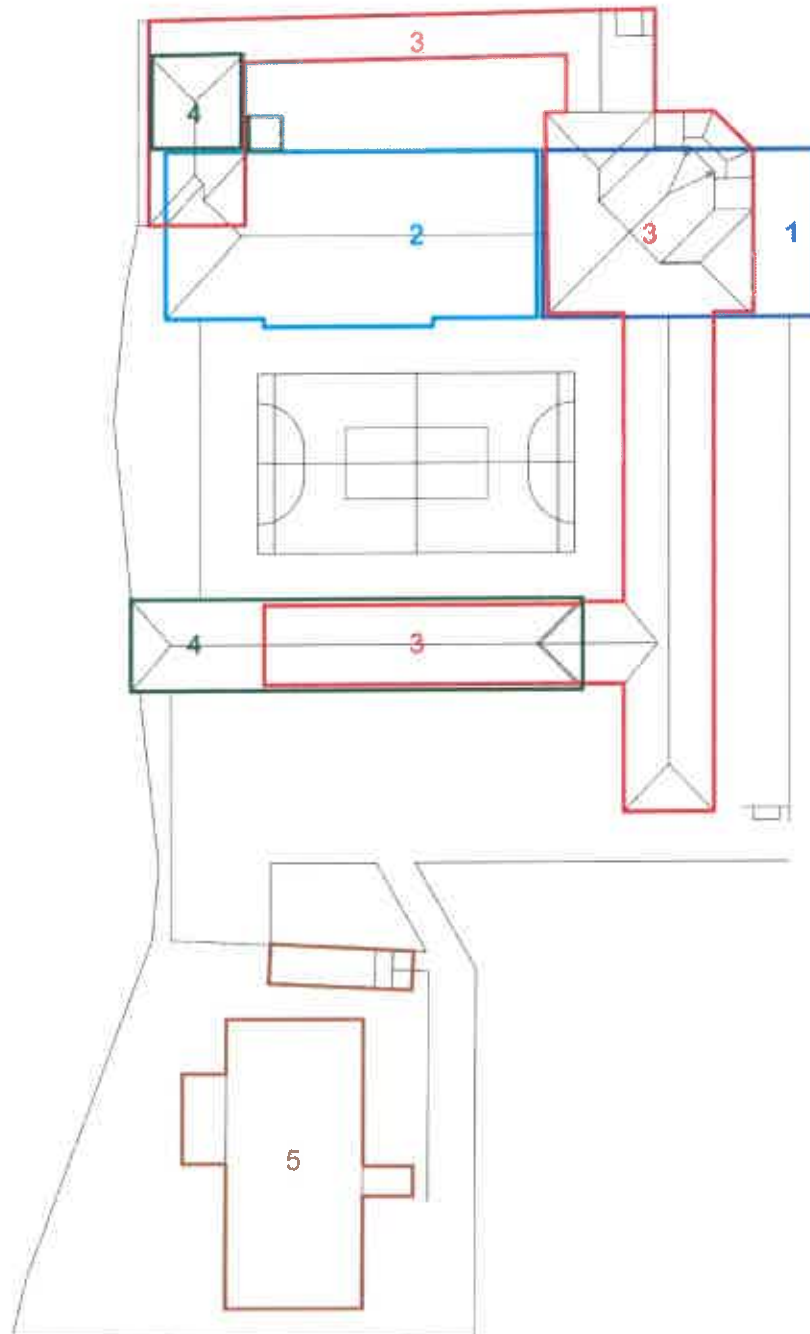
Em **1978**, no contexto das reformas de Veiga Simão e do pós 25 de Abril, o Liceu passa a designar-se de Escola Secundária Camilo Castelo Branco oficialmente E.S.c/3ºciclo CCB.

O aumento significativo da população escolar após o 25 de Abril e a exiguidade das instalações levou á implantação em 1978 de um edifício pré-fabricado com 2 pisos junto ao Recreio Sul designado de "Anexo".

O Edifício principal está classificado como Imóvel de Interesse Público.

(In "Liceu Velho, Liceu Novo " - J. Almeida da Costa/caderno 12 do MSI VR ; "Atlas of school in Portugal-asap-ehc.ulisboa.pt; ESCCB – J. Ribeiro Aires 1991)

Planta Cronológica



- 1 - 1901 / 1940 - Edifício Original (demolido)
- 2 - 1932 / 1933 - Ampliação / Construção "Ala Nova"
- 3 - 1939 / 1943 - Adaptação e Ampliação / Proj MOP
- 4 - 1961 / 1962 - Ampliação "Ala Sul" / Proj MOP
- 5 - 1978 - Construção Edifício "Anexo"

2- LOCALIZAÇÃO e ENQUADRAMENTO

a)Localização

A ESCCB localiza-se no lado Sul do Largo Camilo Castelo Branco, momento urbano que antecede a Av. Carvalho Araujo, configurado a Poente pelo Edifício do Lar da S.C. Misericórdia (antigo Hospital) e a Nascente pelo Edifício da Câmara Municipal. O edifício principal desenvolve-se entre a Rua Irmã Virtudes e a “Vila Velha” até ao muro limite com a Rua do Jazigo a Poente, gerando uma plataforma artificial em que os recreios terminam em varanda sobre o profundo vale do Rio Cabril.

O edifício designado por “Anexo” localiza-se no topo Sul/Poente do terreno entre o Recreio e o limite com a “Vila Velha” ladeado a Nascente pelo Parque de Estacionamento da Escola.

b)Enquadramento nos Planos de Ordenamento

A ESCCB enquadra-se na legislação aplicável, nomeadamente no Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real (aviso nº 18469/2020 de 13 de Novembro) :

- Planta de Zonamento/Qualificação Funcional – Equipamentos e Infraestruturas estruturantes
- Planta de Zonamento/Áreas de Salvaguarda e de Riscos – Áreas de proteção ao património Arquitectónico
- Planta de Zonamento/Zonamento Acústico – Zonas sensíveis
- Planta de Condicionantes / Condicionantes Gerais - Alto Douro Vinhateiro (ZEP)
 - Edifícios de Interesse público
- Planta de Condicionantes/ Áreas ardidas e perigosidade de incêndio rural – Baixa (ver anexo 1)

No Plano de Pormenor da Vila Velha – Polis Vila Real, Declaração 60/2003 -DR nº38/IIsérie de 14 Fev de 2003, entretanto revogado com a entrada em vigor do PU da Cidade Vila Real, o recreio Sul e Ed do “Anexo” integram a área de Intervenção Arqueológica com identificação dos achados arqueológicos aí existentes

(ver anexo2)

c)- A ESCCB integra a Área de Reabilitação Urbana/ Centro Histórico

3- CARATERIZAÇÃO dos EDIFÍCIOS EXISTENTES

A ESCCB, **Edifício Principal**, enquadra-se segundo o descrito nas E.T.A.P.E.E.- versão 2.2 Parque Escolar nos designados “Edifícios de Segunda Geração criados no seguimento da implementação de planos de construção de Liceus entre 1938 e 1958 através de projectos elaborados pelos técnicos do MOP seguindo o princípio de programas gerais, em que a setorização funcional e a organização espacial obedeciam a regras pré-definidas para obter soluções normalizadas adaptáveis às condicionantes topo-morfológicas locais”.

O conjunto edificado nas suas distintas fases, apresenta na generalidade um reduzido desempenho físico-constructivo, ambiental e funcional, justificado pela natureza das soluções construtivas iniciais e pela ausência de obras significativas de conservação e ações de manutenção, situação agravada pela execução de várias obras de adaptação de espaços existentes a novas funções as quais em muito contribuíram para alguma descaraterização e degradação, patentes sobretudo nos sectores mais antigos do Edifício tais como a entrada alunos, o recreio coberto Norte, nos dois pisos da Ala Norte e de certa forma nos espaços mais nobres do Corpo Central compostos pelo Átrios, Escadarias, Serviços Administrativos, Biblioteca e Salas contíguas.

Há cerca de 15 anos o edifício recebeu uma nova caldeira e foi revisto o sistema de aquecimento central

A **Ala Norte** de construção mais antiga (1932/33) correspondente á primeira ampliação adoçada ao corpo central, caracteriza-se pela utilização de um sistema construtivo composto por paredes em perpianho de granito conjugadas com uma estrutura composta por pilares, vigas e lajes em betão armado e estrutura da cobertura composta por asnas em treliça metálicas e revestida a telha Lusa de aba e canudo rematada por beiral. Na cobertura destacam-se as claraboias centrais que iluminam e pontuam o corredor.

As fachadas apresentam na sua composição elementos em cantaria de granito tais como o embazamento, pilastras e ombreiras dos vãos. O revestimento das paredes exteriores é em reboco areado fino pintado.

Os pavimentos das salas encontram-se revestidos a soalho ou taco de madeira, os corredores a mosaico hidráulico. Os pavimentos do refeitório, áreas de apoio, cafetaria e balneários são revestidos a mosaico cerâmico.

As paredes dos corredores e laboratórios dispõem de lambrim de azulejos, os restantes panos de parede dos corredores e salas são revestidos a reboco areado fino ou estanhado. As paredes do refeitório, áreas de apoio, balneários e cafetaria são revestidos a azulejo.

Os tectos são reais revestidos na sua maioria a estuque.

O **Corpo Central**, as **Alas Norte/Sul** e **Sul** edificadas entre 1939 e 62 caracterizam-se pela utilização de um sistema construtivo composto por paredes em perpiano de granito conjugadas com uma estrutura composta por pilares, vigas e lajes em betão armado e estrutura da cobertura composta por pilares em betão armado encimados por asnas e madres em madeira. A cobertura é revestida a telha lusa de aba e canudo rematada por beiral.

As fachadas apresentam na sua composição elementos em cantaria de granito tais como embazamento, cornijas, pilastras e molduras dos vãos. O revestimento das paredes exteriores é em reboco areado fino pintado.

São também em óptima cantaria de granito os elementos de destaque da entrada principal composta pelo conjunto constituído pela escadaria, muros laterais e portal da entrada.

Os pavimentos dos átrios da entrada principal, escadarias interiores e respectivo lambrim são em mármore, os pavimentos das salas e compartimentos principais eram em soalho ou taco de madeira revestidos posteriormente a vinil, os corredores são revestidos a mosaico hidráulico.

As paredes dos átrios da entrada principal e corredores dispõem de lambrim de azulejo, os restantes panos de parede das áreas de circulação e salas são revestidos a reboco areado fino ou estanhado.

Os tectos são reais revestidos na sua maioria a estuque.

Na biblioteca as paredes apresentam-se parcialmente revestidas com lambrim de madeira sendo os tectos compostos por "caixotão" de madeira trabalhada

No **Recreio Norte** o pavimento é o original em betão afagado esquadrelado, o recreio coberto, neste momento ocupado pelo arquivo, é revestido a mosaico hidráulico.

O **Recreio Central** dispõe de um pavimento em betuminoso com a área desportiva, marcada á cerca de 12 anos, revestida a pintura em resinas acrílicas. O recreio coberto está revestido a mosaico hidráulico. O talude poente está ajardinado e arborizado

O **Recreio Sul** dispõe de um pavimento em betuminoso, o recreio coberto é revestido a mosaico hidráulico e o talude poente está ajardinado e arborizado.

O logradouro Nascente, parque de estacionamento e arruamento envolvente do Ed do "Anexo" são revestidos a betuminoso, a área permeável envolvente deste sector encontra-se ajardinada e densamente arborizada a Sul/Poente.

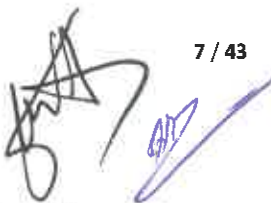
Edifício do "Anexo"- Construído em 1978 é um edifício pré-fabricado com estrutura metálica e lajes de betão, paredes exteriores em painéis de betão pré moldado, caixilharia de alumínio e cobertura plana direta. As paredes interiores são constituídas nas duas faces por painéis de madeira pintados com alma interior preenchida por lâ mineral, pavimento em mosaico vinílico e tetos falsos com placas de lâ mineral. O Edifício apresenta de momento um estado de degradação acentuado no que diz respeito aos revestimentos exteriores e interiores e, cobertura e drenagem de águas pluviais. O edifício não responde ás especificações construtivas decorrentes da legislação em vigor em termos dos requisitos térmicos, acústicos, de segurança e mobilidade.

A ESCCB acolhe atualmente os Espaços Comuns e Educativos distribuídos conforme o seguinte quadro de áreas:

Edifício Principal

Piso 0		
001	Alpendre Entrada Alunos/Controle	72,70m ²
002	Hall Entrada Alunos	34,80m ²
003	Sala de convívio	96,20m ²
004	Instalações Sanitárias Feminino	32,00m ²
005	Arrecadação	23,80m ²
006	Arrecadação	12,60m ²
007	Arrecadação	25,70m ²
008	Laboratório de Informática	66,00m ²
009	Associação de Estudantes	16,00m ²

010	Bufete	70,30m ²
011	Despensa e Copa do Bufete	17,20m ²
012	Instalações Técnicas - Aquecimento	9,30m ²
013	Recreio Coberto	170,60m ²
014	Refeitório	157,10m ²
015	Cozinha	32,40m ²
016	Vestiário Pessoal Refeitório + IS	9,30m ²
017	Despensa Refeitório	22,70m ²
018	Cursos Qualificantes / Conselho Geral	21,20m ²
019	Sala de Informática 1	39,10m ²
020	Sala de Informática 2	70,00m ²
021	Ginásio Vestíbulo	78,00m ²
022	Ginásio Material	11,20m ²
023	Instalações Técnicas - Gás	10,40m ²
024	Ginásio Balneários Masculino	74,70m ²
025	Ginásio Balneários Feminino	65,80m ²
026	Ginásio	227,70m ²
027	Ginásio Material	29,60m ²
028	Ginásio Material	7,20m ²
029	Ginásio ?	20,70m ²
030	Ginásio ?	8,00m ²
031	Ginásio Musculação e Ballet	39,50m ²
032	Arquivo	140,10m ²
033	Sala de Aula 1	54,80m ²
034	Sala de Aula 2	55,00m ²
035	Sala de Aula 3	54,60m ²
036	Sala de Aula 4	54,70m ²
037	Sala de Aula 5	54,70m ²
038	Sala de Desenho 3	54,80m ²
039	Oficina de Artes	57,10m ²
040	Corredor Ala Norte/Sul	174,70m ²
041	Oficina de Manutenção	15,70m ²
042	Instalações Sanitárias Masculino	34,90m ²
043	Sala de Desenho 1	82,90m ²
044	Recreio Coberto	426,70m ²
Piso 1		
101	Átrio Entrada Principal	69,70m ²
102	Átrio Escadaria	94,20m ²
103	Receção	30,80m ²
104	Sala de Professores 1	78,50m ²
105	Instalações Sanitárias Profs Feminino	5,90m ²
106	Serviços Administrativos	99,90m ²
107	Direção	31,90m ²
108	Gabinete do(a) Diretor(a)	20,80m ²
109	Sala de Departamentos	53,90m ²
110	Sala Multidisciplina	17,60m ²
111	Papelaria / Reprografia	35,00m ²
112	Centro de Formação de Professores	34,40m ²
113	Sala de Psicologia / Ed para a Saúde	18,90m ²
114	Sala de Aula 6	53,80m ²
115	Sala de Aula 7	53,60m ²
116	Sala de Aula 8	56,90m ²
117	Sala de Aula 9 - Inglês	55,00m ²
118	Sala de Aula 10 - História	55,00m ²
119	Sala de Aula 11 - Francês	55,30m ²
120	Sala de Aula 12 - Português	54,70m ²
121	Sala009 de Aula 13 - Geografia	54,90m ²
122	Sala de ODesenho 2	82,80m ²
123	Sala de Apoio às Aprendizagens	20,00m ²
124	Sala de Matemática	63,20m ²
125	Gabinete de Física	21,10m ²



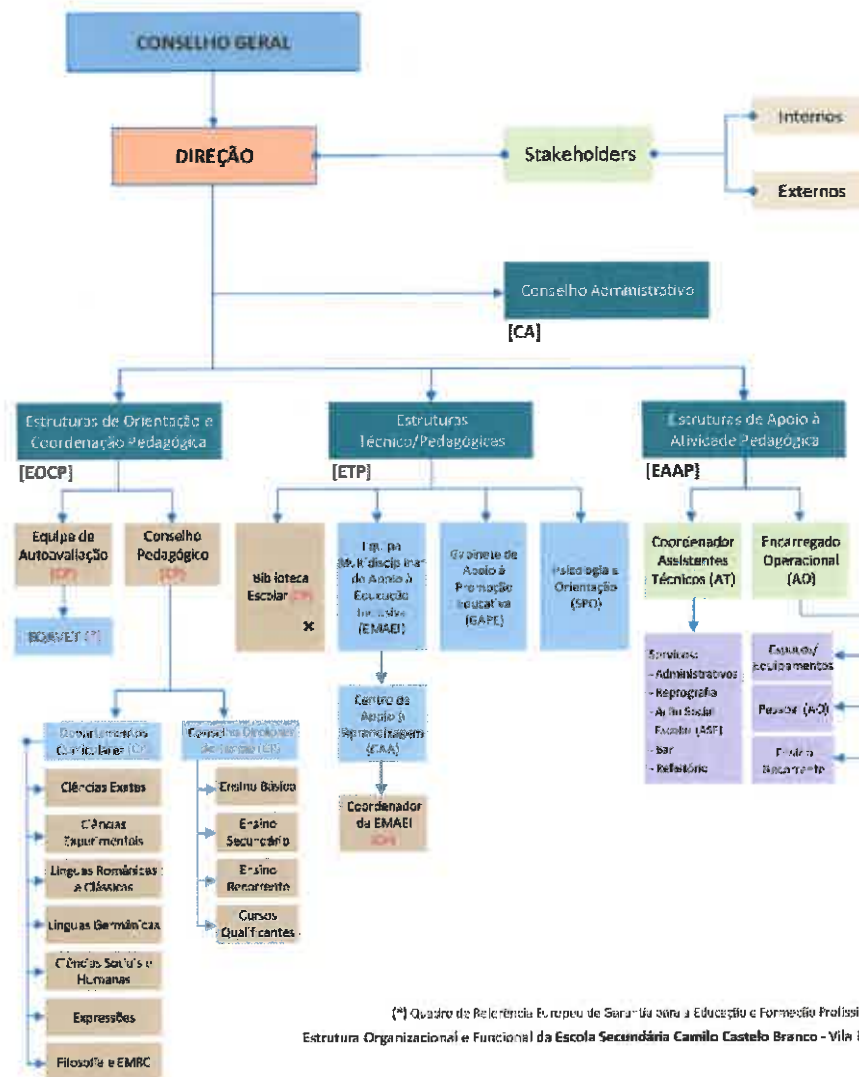
126	Laboratório de Física	79,60m ²
127	Laboratório de Química 2	81,00m ²
128	Gabinete de Química	20,80m ²
129	Laboratório de Química 1	62,10m ²
130	Laboratório de Ciências 2	61,80m ²
131	Gabinete de Ciências	34,60m ²
132	Laboratório de Ciências 1	89,60m ²
133	Laboratório de Ciências 3	46,10m ²
134	Auditório 2	72,10m ²
135	Sala de Informática 3	57,40m ²
136	Auditório 1	88,90m ²
137	Ala Norte	236,90m ²
138	Ala Norte/Sul	160,20m ²
139	Ala Sul	159,60m ²
Piso 2		
201	Átριο Escadaria	80,10m ²
202	Biblioteca	71,90m ²
203	Biblioteca	81,30m ²
204	Biblioteca - Armazém	29,20m ²
205	Salas de Diretores de Turma	50,60m ²
206	Sala de Educação Especial	30,60m ²
207	Instalações Sanitárias Profs Masculino	30,30m ²

Edifício Anexo

Piso 0		
001	Átριο Entrada Alunos	24,10m ²
002	Sala de Professores 2	22,50m ²
003	Sala de Aula 14	45,10m ²
004	Sala de Aula 15	45,10m ²
005	Gabinete Sala de Aula 16	13,60m ²
006	Sala de Aula 16	43,90m ²
007	Sala de Informática 4	61,60m ²
008	Gabinete Auxiliares	3,30m ²
009	Instalações Sanitárias Masculino	21,30m ²
010	Instalações Sanitárias Feminino	22,20m ²
011	Sala de Aula 17	55,60m ²
012	Gabinete Sala de Aula 17	19,00m ²
013	Sala de Aula 18	57,10m ²
014	Sala de Aula 19	46,10m ²
015	Escada / Corredor	99,70m ²
Piso 1		
101	Sala de Aula 20	44,90m ²
102	Sala de Aula 21	55,60m ²
103	Instalações Sanitárias Professores	17,90m ²
104	Sala de Aula 22	57,10m ²
105	Sala de Aula 23	46,10m ²
106	Sala de Aula 24	46,10m ²
107	Sala de Aula 25	46,10m ²
108	Sala de Aula 26	45,10m ²
109	Gabinete Cursos Profissionais	13,60m ²
110	Sala de Aula 27 - Geometria Descritiva	59,10m ²
111	Sala de Aula 28	50,90m ²
112	Corredor	83,70m ²

(ver Anexos III e IV)

4- ESCCB – SITUAÇÃO ACTUAL
 4.1 - Estrutura Organizacional e Funcional



4.2 - Recursos Humanos

4.2.1 - Pessoal docente

Quadro de Escola – 101

Quadro Zona Pedagógica – 7

Destacamento Condições Específicas – 12

Destacamento Ausência de Componente Letiva – 1

Diretor CFAE – 1

Destacados – 5

Psicólogo – 1

Total – 128

4.2.2 - Pessoal não Docente

Assistentes Operacionais – 27

Assistentes Técnicos – 9

Total – 36

4.2.3 - Número de Alunos ano letivo 2022/2023

NÚMERO DE ALUNOS

	7º	8º	9º
1 A (art, Fr)	18		
2 B (Fr)	27		
3 C (Fr)	26		
4 D (Esp)	21		

Total	92	0	0
NEE		0	
Total turmas	4		

	10º	11º	12º
1 A (art2,CT, Esp)	25		
2 B (CT, Ing)	23		
3 C (CT, Ing, GDA)	22		
4 D (AV, Ing, Esp, GDA, HCA)	21		
5 E (LH, Ing, Esp, Lat, Alm)	24		
6 F (LH, Ing, MACS)	24		
7 G (AV, Ing, GDA, MatB)	10		
8 1A1 (TAF)	16		
9 1A2 (TGEI)	17		

Total	182	0	0
NEE		0	
Total turmas	9		

	11º	12º
1 A (art, Fr)	11	
2 B (Fr)	23	
3 C (art1, Fr+Esp)	23	
4 D (Fr)	24	

81	0	0
4		

	11º	12º
1 A (art4,CT, Ing, Esp)	25	
2 B (CT, Ing)	13	
3 C (CT, Ing)	15	
4 D (CT, Ing, GDA)	12	
5 E (AV, Ing, Esp, GDA, HCA)	25	
6 F (AV, Ing, Esp, GDA, MatB)	18	
7 G (LH, Ing, Alm, Lat, MACS)	25	
8 2A (TAP)	10	

143	0	0
8		

ANO LETIVO 2022/2023

	9º	10º	11º
1 A (art, Fr)	16		
2 B (art, Fr)	17		
3 C (Fr)	21		
4 D (Fr)	21		
5 E (Fr)	24		
6 F (Esp)	27		
7 G (Fr)	19		

145	0	0
7		

Total
Básico

318

0

15

	12º	13º	14º
1 A (art4,CT,AlB, PsiB)	20		
2 B (CT,AlB, PsiB)	11		
3 C (CT,AlB, Quim)	17		
4 D (CT,AlB, PsiB)	14		
5 E (CT,AlB, Fis)	24		
6 F (CT,AlB, PsiB)	19		
7 G (CT,AlB, PsiB)	18		
8 H (AV, PsiB)	24		
9 I (LH, GeoC, Greg, PsiB)	16		
10 J (LH, GeoC, Greg, PsiB)	21		
11 3A (TAS)	19		

203	0	0
11		

Total

Secundário

5,78

0

28

Total

Total alunos

diurno

348

- Formação de Adultos – 15 alunos – Português Língua de Acolhimento
- Ensino Recorrente – 80 alunos

4.2.4 – Previsão número de alunos

A Carta Educativa 2ª Geração do Município de Vila Real descreve o seguinte cenário:

“No concelho de Vila Real, no ano letivo de 2018/2019 encontravam-se a frequentar o sistema de educação e ensino 8613 crianças e alunos. À semelhança da realidade do país, na última década, o número de crianças e alunos decresceu 18,05%.”...

“Nos 2.º e 3.º ciclo, observa-se um ligeiro crescimento no n.º de alunos, no último quinquénio e no último ano letivo em análise, motivado pela subida no número de alunos na Escola Básica Monsenhor Jerónimo do Amaral e na Escola Secundária Camilo Castelo Branco. Na Escola Básica Diogo Cão, o número de alunos subiu consideravelmente no último ano letivo (tendência para ter muita procura pelos alunos no 2.º ciclo de escolaridade, mas, a perder estes alunos no 3.º ciclo, uma vez que optam pelas Escolas Secundárias com a oferta de 3.º ciclo).”...

“No Ensino Secundário, a Escola Secundária Camilo Castelo Branco perdeu 129 alunos e a Escola Secundária Morgado de Mateus, cerca de 14 alunos. No sentido inverso, a Escola Secundária de São Pedro registou uma subida de 75 alunos.”...

“Analisando todos os indicadores apresentados, optou-se por considerar os valores propostos nas projeções demográficas dos estudos da revisão do PDM. Nestes estudos, onde são analisados vários cenários com impactos na proposta da rede educativa, conclui-se na forte probabilidade da redução da população até 2030, seguindo a tendência transversal à região Norte e Portugal.

Neste sentido, e para efeitos de avaliação do quadro prospetivo considerou-se o cenário centro da projeção do PDM que aponta para uma redução de 1% na população.

Concretamente, este decréscimo populacional não se irá refletir na rede educativa proposta no horizonte do plano (2030), uma vez que, apesar de ser provável que a população escolar venha a reduzir, conforme previsões da DGEEC, por uma questão de prudência, **será considerado a procura existente atualmente**. Neste sentido, é garantido a coerência com o PDM, na expectativa de que, através de políticas de desenvolvimento local, seja minimizada a tendência de decréscimo, necessitando o concelho de Vila Real para o efeito, de dispor de uma rede de equipamentos de educação e ensino de excelência que permita responder à procura atual com qualidade, num quadro de desenvolvimento territorial equilibrado, coeso e socialmente competitivo.”

A previsão em relação á **ESCCB** e para um horizonte de 5 anos é que o **número de alunos se mantenha próximo dos 850 alunos diurnos**.

4.3 - Oferta Formativa

“A escola apresenta uma singularidade do currículo, providenciando as disciplinas de latim e Grego, O Programa Português para Todos, o Curso de Artes Visuais e as modalidades de Ensino Recorrente no Ensino Secundário e de Ensino Articulado (para os alunos que frequentam o Conservatório Regional de Música de Vila Real) no Ensino Básico e Secundário.

Considerando a diversidade de interesses e as necessidades de formação da comunidade servida pela Escola, a sua oferta educativa e formativa contempla uma tipologia de cursos dos Ensino Básico e Secundário que inclui tanto os orientados para o prosseguimento de estudos como os preferencialmente orientados para o ingresso no mundo do trabalho. Esta oferta vem sendo anualmente ajustada às necessidades, tendo em conta a oferta de outras escolas da cidade, as normas superiormente definidas e solicitações externas, nomeadamente pelo Programa Intercultural AFS (Educação não-formal para uma Aprendizagem Intercultural e Educação Global), filiado na UNESCO.

Dado o seu caráter inclusivo, tornou-se **escola de referência para alunos cegos ou de baixa acuidade visual e escola de referência para o ensino recorrente**. Ao longo dos últimos anos, tem dado respostas á necessidade de muitos imigrantes de aprenderem a língua portuguesa, através da implementação do Programa Português para todos.”

A oferta formativa encontra-se assim distribuída:

- **3º Ciclo Ensino Básico** – 7º, 8º e 9º Anos
- **Ensino Secundário Regular** – 10º, 11º, 12º Anos
(Ciências e Tecnologias; Línguas e Humanidades; Artes Visuais)

- **Ensino Secundário Cursos Qualificantes** – 11º e 12º Anos
(Técnico de Apoio Psicossocial; Técnico Auxiliar de Saúde)
- **Ensino e Formação de Adultos/Ensino Recorrente** - 10º, 11º, 12º Anos
(Ciências e Tecnologias; Línguas e Humanidades)

In “Projecto Educativo da ESCCB 2018-2021”

5- CARACTERÍSTICAS GERAIS da INTERVENÇÃO

5.1 - Objectivos

A estratégia de intervenção para o edifício da Escola Secundária Camilo Castelo Branco assenta em três objetivos fundamentais e conforme o previsto na “Carta Educativa do Município de Vila Real”:

1. Recuperar e modernizar os edifícios, potenciando uma cultura de aprendizagem, divulgação do conhecimento e aquisição de competências, através de intervenções que permitam:

- Corrigir problemas construtivos existentes;
- Melhorar condições de habitabilidade e de conforto ambiental, com particular ênfase na higrotérmica, acústica, qualidade do ar, segurança e acessibilidades;
- Adequar espaços letivos e não letivos e modernizar os respetivos equipamentos;
- Garantir flexibilidade e adaptabilidade dos espaços letivos e não letivos, de modo a maximizar a sua utilização e a minimizar investimentos no futuro;
- Garantir a eficácia energética dos edifícios de modo a reduzir os custos de operação.

2. Abrir a escola à comunidade, recentrando a escola no meio urbano em que se insere, criando condições de espaço funcionais e de segurança, para que nos horários pós ou extra escolares, os edifícios possam ser utilizados pela comunidade no âmbito das atividades, entre outras, associadas à formação contínua (pós-laboral), aos eventos culturais e sociais, ao desporto e ao lazer.

3. Criar um sistema eficiente e eficaz de gestão do edificado, garantindo, para além da operação de requalificação e modernização o seguinte:

- Fomentar a correta utilização das instalações e dos equipamentos, formando, acompanhando e responsabilizando os utilizadores;
- Garantir a plena utilização das instalações;
- Assegurar uma solução construtiva compatível aos princípios NZEB, edifício com necessidades energéticas quase nulas e em que a satisfação dessas necessidades deverá ser feita maioritariamente por energia proveniente de fontes renováveis, preferencialmente produzidas no local ou nas proximidades.
- Assegurar uma prática de conservação e manutenção dos edifícios existentes e a sua adaptação às novas práticas educativas e formativa, garantido por um modelo de gestão que responda eficazmente e com custos controlados às solicitações normais de conservação e manutenção, evitando a rápida degradação dos mesmos.
- Criar condições para ir ao encontro dos novos paradigmas educativos e ambientais
- Garantir as fontes e modelos de financiamento, com recurso aos fundos comunitários, que permitam uma mais rápida e eficaz concretização do programa de requalificação e às fases subsequentes de conservação e manutenção.

5.2 - Programa Base

5.2.1 - Enquadramento na Carta Educativa do Município de Vila Real

A carta Educativa do Município de Vila Real inclui os seguintes pressupostos que devem ser tidos em conta no Projecto da Reabilitação, Requalificação e Ampliação da ESCCB:

-“O artigo 7.º do Decreto-lei n.º 55/2018 considera as seguintes ofertas formativas:

No ensino básico: “As ofertas educativas do ensino básico visam assegurar aos alunos uma formação geral

comum, proporcionando -lhes o desenvolvimento das aprendizagens necessárias ao prosseguimento de estudos de nível secundário.

São ofertas educativas do ensino básico:

- a) Ensino básico geral;
- b) Cursos artísticos especializados.

No ensino secundário: As ofertas educativas e formativas do ensino secundário visam proporcionar aos alunos uma formação e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses reconhecendo que todos têm capacidade e podem optar por qualquer oferta educativa e formativa disponível, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho.

São ofertas educativas e formativas do ensino secundário:

- a) Cursos científico - humanísticos;
- b) Cursos profissionais;
- c) Cursos artísticos especializados;
- d) Cursos com planos próprios.

“Os ensinos básico e secundário compreendem ainda, cursos de dupla certificação, designadamente cursos de educação e formação de jovens, visando o cumprimento da escolaridade obrigatória e a inserção na vida ativa, aos quais se aplica o disposto no presente decreto-lei com as necessárias adaptações”.

- “...Todos os estabelecimentos de ensino do 2.º e 3.º ciclo e ensino secundário foram construídos de raiz para o ensino. **A Escola Secundária Camilo Castelo Branco é a escola mais antiga...** Apesar de os espaços de apoio se encontrarem em estado razoável, o mesmo não sucede no que diz respeito às infraestruturas, uma vez que, na maioria das escolas, constatam-se problemas relativamente à cobertura, paredes/tetos, pavimento, rede água, rede esgotos, rede elétrica e climatização...”

- “...Verifica-se que os equipamentos localizados nas freguesias do centro urbano do concelho de Vila Real apresentam as taxas mais elevadas de ocupação, estando por vezes acima do seu limite, justificadas pelo facto de estes equipamentos estarem próximos de zonas urbanas de grande oferta de habitação e emprego, apesar do complemento da oferta nestas freguesias de estabelecimentos da rede não pública (apesar de, conforme indicação da representante do ensino não público, se registar um decréscimo na procura na educação pré-escolar).

Para além deste efeito gravitacional do centro urbano face às freguesias circundantes, verifica-se também a captação de população dos concelhos vizinhos, justificado também pelo local de trabalho dos pais/encarregados de educação...”

- “...Na auscultação dos diretores dos Agrupamentos de Escolas, no que concerne à Escola Secundária Camilo Castelo Branco, foi relatado que se trata de um estabelecimento de ensino muito antigo, com 90 anos. Relativamente às suas instalações foram identificados os seguintes problemas:

- Infiltrações no telhado;
- Salas a necessitar de intervenções inclusive caixilharia, estores, chão, pinturas;
- Esgotos, canalizações velhas e com muitos problemas;
- Casas de banho a necessitar de intervenção profunda (funcionais, estéticos, de salubridade echeiros);
- Edifício “anexos”, provisório há mais de 40 anos, com elevadas falhas, deficientes condições de salubridade;
- Portaria com fracas condições e com sistema de controlo de entradas/saída de alunos deficitários e pouco funcional (problemas de segurança);
- Ausência de um pavilhão gimnodesportivo (utilizam as piscinas municipais e o pavilhão da EB das Árvores)
- Instalações desportivas deficitárias
- Balneários a necessitar da intervenção profunda;
- Cantina com necessidade de intervenção ao nível do espaço e dos materiais;
- Espaços comuns a necessitar de arranjos;
- Necessidade de instalação elétrica mais eficiente;
- Sistema de aquecimentos muito antigo; necessidade melhorias na calefação através de janelas e portas);
- Todos os espaços necessitam de intervenção”

“...O Município de Vila Real assume em 2020, as competências em matéria de educação, plasmadas no DL21/2019 de 30 de janeiro:

As competências das autarquias locais no domínio do investimento, equipamento, conservação e

manutenção de edifícios escolares são alargadas a todo o ensino básico e ao ensino secundário, com exceção das escolas cuja oferta de educação e formação abranja, pela sua especificidade, uma área territorial supramunicipal..."

"...Foram identificadas pela comunidade educativa necessidade das seguintes intervenções:

- Escola Secundária Camilo Castelo Branco, obras de requalificação geral na escola remodelação/substituição do edifício "anexo" e construção do pavilhão gimnodesportivo"

Objectivos

"...pretende-se atuar ao nível da vertente física dos equipamentos e da sua localização:

- Promover o bem-estar e rendimento escolar dos alunos através da adequação dos níveis de conforto na sala de aula, nomeadamente: melhoria das condições de climatização dos estabelecimentos, qualidade do ar, luminosidade, cor e conforto acústico;
- Criar espaços multifuncionais e polivalentes que potenciem novas situações de aprendizagem, assegurando a implementação das Atividades de Animação e de Apoio à Família, bem como as Atividades de Enriquecimento Curricular;
- Eliminar todas as barreiras físicas que impeçam a normal utilização das instalações escolares, nomeadamente por pessoas com mobilidade condicionada, considerando que deve ser facultada a possibilidade de acesso a todos os espaços de ensino, tanto no interior dos edifícios, como no exterior;
- Aplicar a todos os edifícios as disposições legais em vigor sobre segurança contra incêndios em espaços escolares (nomeadamente através da implementação/operacionalização dos planos de emergência);
- Qualificar os diversos espaços de apoio, tais como centros de recursos, salas polivalentes, cozinha, sala de refeições, instalações sanitárias, arrumos, etc.;
- Promover um maior apetrechamento técnico-pedagógico dos espaços."

"O segundo eixo estratégico de atuação (2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário) pretende intervir no sentido de atenuar situações de degradação das instalações escolares, adaptando-as às novas exigências curriculares, pedagógicas e de oferta formativa, ao mesmo tempo que se visa ajustar as capacidades dos estabelecimentos às efetivas necessidades.

Neste quadro de referência, as intervenções deste segundo eixo estratégico procuram:

- Corrigir problemas existentes ao nível da construção ou de situações de degradação profunda e a melhoria das condições de habitabilidade e de conforto ambiental das escolas (tais como segurança, acessibilidade, qualidade do ar e acústica), dando particular ênfase às questões de eficiência térmica/energética dos edifícios (em particular aos isolamentos térmicos, vidros duplos, sistemas de climatização e de micro geração);
- Substituir coberturas de equipamentos de educação e ensino que sejam em fibrocimento;
- Adequar os espaços letivos e não letivos e modernização dos respetivos equipamentos, garantindo a sua flexibilidade e adaptabilidade;
- Requalificar os espaços exteriores: espaços atrativos, funcionais, com qualidade ambiental, e com a possibilidade de animação desportiva, incluindo ainda a instalação de equipamento de natureza lúdica;
- Valorizar as condições que permitam contribuir para a promoção do sucesso escolar, designadamente ao nível do espaço físico dos equipamentos, para a diminuição do abandono e para o fomento da inclusão (dando ênfase às crianças e alunos de educação inclusiva)..."

"...Os equipamentos escolares são parte da comunidade e são, dos equipamentos coletivos, aqueles em que existe um maior sentimento de pertença à comunidade, uma vez que atravessam gerações. Assim, na construção de uma escola, devem ser considerados, para além da resposta a todas as questões relacionadas com o ensino, três aspetos fundamentais, que servirão de base para a valorização da identidade local:

- Escola como espaço educador;
- Escola em complementaridade com os recursos da comunidade;
- Escola como um recurso da comunidade.

5.2.2 - Estratégia da intervenção

A estratégia geral de intervenção nos edifícios da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, reabilitação/requalificação/ampliação do edificado, traduz uma leitura conjunta da implantação/localização e caráter do conjunto edificado e das intencionalidades programáticas decorrentes

prioritariamente da urgente necessidade de condições que permitam a lecionação adequada das disciplinas do departamento de expressões (educação física, artes visuais e educação especial) e dos cursos qualificantes e recorrente.

A previsão de espaços para exposições, permanentes e temporárias, de salas de arquivo, de ampliação do espaço da Biblioteca Escolar e criação do Museu que permita ressignificar a importância do seu espólio e da sua centralidade quanto a recursos educativos, ou a necessidade de criação de um Auditório e do Pavilhão Desportivo Coberto bem como a redefinição dos espaços do **Refeitório**, Cafeteria deverão ser premissas de articulação orgânica entre o existente e as áreas a ampliar de forma a permitir a concretização da dimensão inclusiva do Projeto Educativo da escola, visível pela oferta educativa tanto formal como não formal.

Assim as áreas de ampliação previstas, foram globalmente estimadas contemplando a previsão estratégica e programática anteriormente referidas.

Na reabilitação e requalificação do designado Edifício Principal deve ser prevista a partir do **novo Corpo da entrada de alunos** e de molde a garantir a acessibilidade a todos os pisos, a construção de uma **nova coluna de serviço** composta por átrio, caixa de escadas, elevador e IS comuns.

No coberto existente a norte, que confina com o “Lar Hotel” deverá ser prevista a construção de mais um piso sobre o existente para albergar os **espaços de apoio socioeducativo** dispersos no Edifício Principal os quais integram a Sala Psicologia e Educação para a Saúde, Sala de Apoio às Aprendizagens, Centro Formação de Professores, Sala de Directores de Turma, Sala de Educação Especial, Sala Cursos Qualificantes. Deverá ainda ser recuperado o Recreio Coberto.

Na requalificação do Corpo central do Edifício Principal deverá ser previsto no piso 2, no espaço correspondente às salas a Poente da Biblioteca, a **criação do Museu** com recurso ao espólio existente na Escola que deverá ser recuperado e classificado. O espaço da **Biblioteca** e respectivos arrumos deverá ser recuperado e requalificado. O Átrio nos pisos 1 e 2 deverá ser requalificado e preparado para receber **exposições temporárias**. Deverá ainda ser prevista a inclusão de um **elevador** entre os Átrio do piso 1 (escadaria) e do piso 2 (biblioteca /museu).

Na Reabilitação e Requalificação da Ala Norte do Edifício Principal o nível 0 deverá ser completamente refuncionalizado de molde a se instalar no espaço do antigo Ginásio o **novo Auditório**, e na restante área o **Refeitório** e espaços complementares, a **Cafeteria, Sala Polivalente de Alunos, Sala da Associação e Loja Escolar**. Deverá ser mantido e se possível ampliado o Recreio Coberto existente.

As restantes áreas comuns, espaços educativos e de atendimento geral e coordenação existentes no Edifício Principal manter-se-ão em termos de compartimentação e relação funcional sendo todo o Edifício alvo de obras de reabilitação e requalificação.

No recreio Sul configurando um novo pátio com o corpo da ala Sul implantar-se-á o **Pavilhão Polidesportivo coberto** a edificar em construção modular pré-fabricada em aço leve, com ligações de nível ao recreio coberto e consequentemente a todo o Edifício. A sua cobertura deverá ser aproveitada para a instalação de painéis solares híbridos tendo em vista a autosuficiência energética de todo o Edifício.

O edifício designado por “**Anexo**”, dado ter ultrapassado em cerca de 20 anos o prazo previsto para a sua manutenção e o facto de apresentar níveis acentuados de degradação e a impossibilidade de responder às solicitações técnicas previstas na legislação actual, deverá ser demolido e substituído por uma nova construção modular pré-fabricada em aço leve, mantendo-se a área de implantação. No novo edifício será instalado o recém criado **Centro Tecnológico Especializado**. O edifício deverá ser ligado ao recreio coberto Sul do edifício Central por galeria coberta

Os espaços exteriores pavimentados correspondentes aos recreios cobertos e descobertos deverão ser reabilitados mantendo-se os materiais aí existentes. O Polivalente descoberto existente no

recreio central deverá ser substituído por novo pavimento desportivo para exteriores e implantado ao centro do recreio

Deverá ainda ser substituída toda a rede existente de drenagem das águas pluviais. Os espaços ajardinados e arborizados deverão ser requalificados de molde a constituírem áreas verdes acessíveis capazes de fomentar a educação ambiental.

5.2.3 Programa funcional - O Programa funcional deve ser organizado, de acordo com a sua qualidade e função, nos seguintes grupos de espaços:

Espaços de aprendizagem formal AB ± 2710m ²	25 salas de aula (*) 3 laboratórios de ciências 2 laboratórios de química 1 Laboratório de física 3 Laboratórios de informática/CTE 1 Lab Multimédia/CTE 1 Lab Montagem de PCs e Redes/CTE 1 Lab CAD e CAM/CTE Arrecadações e gabinetes de apoio
Espaços de Ensino Artístico Especializado Curso de Artes Visuais AB ± 425m ²	3 salas de desenho (*) 1 sala de geometria/história (*) 2 salas de oficina de artes (*) Arrecadações e gabinetes de apoio
Espaços complementares e de apoio AB ± 1442m ²	Biblioteca, centro de recursos e arquivo Auditório (**) Museu Sala polivalente para alunos Bar e cafetaria Refeitório e cozinha Loja escolar Sala associação de alunos
Espaços desportivos AB ± 1940m ²	Pavilhão Polidesportivo coberto Polidesportivo descoberto
Entradas, circulações, receção, direção e coordenação AB ± 2489m ²	Átrios entrada principal Receção Átrios entrada alunos e portaria Circulações Serviços administrativos e atendimento 1 Sala direção e coordenação do estabelecimento 1 Gab. direção
Espaços de apoio socioeducativo AB ± 306m ²	1 Gab. do serviço de educação p/saúde e psicologia 2 Gab. directores de turma e de atendimento a famílias 1 Gab. educação especial 1 Gab. cursos qualificantes 1 Gab. Centro Formação de Professores 1 Gab. de apoio á aprendizagem 1 Gab. Associação de Pais e Encarregados Educação
Núcleo de pessoal AB ± 360m ²	2 Salas de trabalho de docentes 1 Sala de reuniões de docentes 2 Sala para pausa docentes 2 Sala para pausa de não-docentes
Espaços A.E.C.A.F.	Espaços e áreas polivalentes

Espaços técnicos e de apoio AB ± 912m²	Balneários/vestiários, Gab de apoio do Polidesportivo Inst Sanitárias Arrecadações Arquivo Geral Instalações Técnicas
Espaços exteriores AB ± 8150m²	3 Recreios Cobertos 3 Recreios ao ar livre Espaços verdes e Estacionamento

O programa funcional poderá ser otimizado em áreas que se considerem transversais aos vários espaços, e necessárias ao projeto, designadamente áreas para instalações sanitárias, instalações técnicas, entre outras, e de acordo com os regulamentos em vigor

(*) Todas as salas devem ter instalações técnicas aptas para que, todos os seus alunos, estejam munidos de materiais e equipamentos informáticos, considerando estes necessários de forma transversal no curriculum.

(**) Auditório com flexibilidade para ser usado para atividades escolares diversas

(Ver Anexos IV e V)

5.2.4 - .Caraterização dos Espaços Funcionais

A informação que se apresenta neste capítulo descreve as **características técnicas por tipologia de espaço** destacando a informação relativa à funcionalidade, localização, dimensionamento, acessos e ligações, revestimentos e acabamentos, instalações técnicas (síntese complementar à informação do documento específico) e equipamento e mobiliário.

A codificação dos núcleos funcionais obedece à seguinte atribuição cromática:

- Sala de Aula

A sala de Aula deve ser entendida como um espaço de trabalho e comunicação, que proporciona o conforto e o bem-estar em condições adequadas ao ensino e a diferentes modelos de aprendizagem, designadamente:

- Aprendizagem expositiva (aprendizagem passiva centrada na exposição e apresentação de conteúdos);
- Aprendizagem cooperativa (aprendizagem ativa centrada na recolha de informação, discussão, decisão, experimentação/simulação);

A sala de aula deve apresentar-se como um espaço flexível que permite diferentes organizações espaciais através da alteração da localização do mobiliário e adequando-se assim a cada dinâmica de trabalho.

As soluções construtivas definidas nesta tipologia de espaço devem ser a base do modelo a adotar nos restantes espaços letivos.

Consideram-se integradas na tipologia de sala de aula, a sala de pequenos grupos dimensionada para meia turma, a sala de grandes grupos dimensionada para três turmas e a sala de música se existir.

- Biblioteca

A biblioteca escolar é o centro de informação da escola que agrega todos os suportes do fundo de catálogo.

A biblioteca é um espaço para os alunos e comunidade escolar que proporciona informação relevante a um ensino de abordagem pedagógica baseado na pesquisa. É um espaço de trabalho confortável, pautado pela presença de documentos em vários suportes, em regime de livre A biblioteca é constituída pela sala nuclear da biblioteca e pelos espaços complementares de apoio (gabinete de gestão e arquivo).

- Núcleo Alunos

O núcleo dos alunos é o conjunto de espaços dedicados a atividades sociais, de convívio e outras funções associadas, devendo ser ainda uma zona de utilização alargada a toda a comunidade escolar.

O núcleo dos alunos é constituído pela área do aluno, por espaços complementares de serviços de gestão pela escola (loja escolar, cafetaria e cozinha), por espaços complementares dinamizados pelos alunos (associação de estudantes, rádio escolar e clubes escolares) e por espaços de apoio (instalações sanitárias e arrecadação).

A área do aluno é o núcleo central no funcionamento e dinâmica da vida dos alunos na escola nos intervalos dos tempos letivos, sendo o espaço que:

- proporciona conforto e bem-estar para o convívio, socialização e encontro;
- encoraja a aprendizagem informal e conseqüente permanência dos alunos na escola;
- contribui para o desenvolvimento de uma atitude de cidadania;
- permite a utilização pela comunidade local;
- permite atividades formais e informais de grandes grupos como, por exemplo, assembleias, apresentações, festas, teatro, entre outros.

A área do aluno é constituída por um espaço, onde estão integradas as áreas informais e de lazer, de refeitório e de cafetaria; e por uma área exterior coberta adjacente. Os espaços complementares dinamizados pelos alunos são o conjunto de espaços dedicados a atividades sociais específicas relacionadas com a vida dos alunos, devendo ser ainda uma zona de utilização alargada a toda a comunidade escolar e de desenvolvimento de competências psicossociais.

Os espaços complementares dinamizados pelos alunos são constituídos pela associação de estudantes, e por clubes escolares.

A **loja escolar** é um espaço com uma identidade visual única e convidativa, central no funcionamento e dinâmica da vida dos alunos na escola fora dos tempos letivos, sendo um espaço que oferece venda de produtos e serviço de papelaria e de reprografia:

- acesso claro, compatível com o fluxo de circulação, e criando uma área de descompressão até ao balcão;
- organização racional do espaço onde se faz a identificação rápida e fácil dos produtos, colocados em expositores em quantidade adequada (limpos, organizados e visualmente acessíveis) sem haver uma sobrecarga visual;
- área para utilizadores, confinada entre a linha de fecho da loja e o balcão de atendimento;
- área de serviço, no interior do balcão e de acesso reservado aos funcionários da loja;
- a montra como pequeno palco de apresentação dos produtos disponíveis, de forma organizada e representativa da coleção de catálogo.

A loja escolar é constituída por um espaço interior, onde estão integradas as áreas de atendimento, expositiva e de trabalho, bem como a montra.

A **cafetaria** é o espaço de trabalho associado à área do aluno, para preparação e serviço de venda de bens alimentares, e tem ainda o objetivo de promover hábitos alimentares saudáveis. A cafetaria e áreas complementares são constituídas pela cafetaria (área de atendimento (balcão) e área de preparação), pela arrecadação da cafetaria (despensa) e pelo depósito de resíduos (RSU).

A **cozinha** e copas devem refletir preocupações com a saúde e a segurança, em dois âmbitos, as práticas associadas e a própria conceção do espaço; garantindo assim o compromisso social da escola com a saúde da sua comunidade e a promoção de hábitos alimentares saudáveis.

Fundamentalmente, os circuitos dos alimentos e da recolha de resíduos são separados entre o circuito de entrada, preparação e confeção dos alimentos, e o da recolha de resíduos, de forma a reduzir consideravelmente riscos para a segurança alimentar. Garantindo a sequência das áreas mais limpas para áreas mais sujas, segundo o conceito de marcha em frente. A cozinha e áreas complementares são constituídas pelas áreas de receção de mercadoria, de armazém, de preparação, de confeção, atendimento / distribuição de refeições, de copa suja, de armazém de produtos tóxicos e pelos depósitos de resíduos (RSU) e balneário da cozinha.

- Núcleo Desportivo

O núcleo desportivo constitui-se pelo conjunto dos espaços destinados à componente curricular teórico-prática das disciplinas de desporto, permitindo ainda a utilização nos seguintes âmbitos:

- desporto escolar;
- prática informal pelos alunos;
- atividade desportiva pela comunidade.

Este núcleo é composto por um conjunto de espaços polivalentes, interiores e exteriores, para a prática de vários desportos e espaços de apoio, nomeadamente arrecadação de material desportivo, balneários, posto de primeiros socorros, lavandaria, arrecadação de limpeza e sala de apoio.

Este núcleo assenta numa matriz-base, composta pelos espaços de apoio e espaços de prática desportiva (interiores e exteriores), variável em tipologia e quantidade de acordo com a capacidade da escola (número de turmas).

Os recintos desportivos interiores são o conjunto de espaços destinados à prática desportiva em contexto curricular, garantindo pelas suas características físicas uma utilização sistemática e contínua, podendo ser utilizados pela comunidade fora dos horários letivos. Os recintos interiores podem ser de três tipos: sala de ginástica e dança, ginásio e pavilhão polidesportivo.

Os campos desportivos exteriores são espaços destinados à prática desportiva e complementam os recintos desportivos interiores, na componente letiva, sempre que as condições climatéricas o permitam. Podendo ser utilizados pela comunidade fora do horário escolar.

Estes campos podem-se apresentar, sobre a forma:

- campo polidesportivo, agregando num só, várias modalidades;
- campos específicos para apenas uma modalidade.

- Entradas e Circulações

As entradas da escola assumem um carácter relevante por configurarem a transição entre a via pública e o interior do recinto escolar.

A entrada principal deve ser facilmente identificável e ter a portaria que para além de conferir dignidade ao local, controla os acessos, devendo estar dotada de soluções de iluminação, segurança e franca visibilidade.

As entradas principais e de Alunos asseguram o acesso à escola pela comunidade escolar e público em geral.

As entradas secundárias apenas existem quando necessárias para cumprimento das exigências legais ou funcionais para acesso viaturas, como, por exemplo, de emergência, cargas e descargas ou outros, devidamente controladas e de utilização restrita.

Na portaria deverá existir um posto de trabalho para funcionário que garante o controlo de acessos ao recinto/edifício escolar, junto à entrada principal e uma Instalação sanitária de apoio ao funcionário da portaria.

Os átrios e circulações constituem-se como espaços de acolhimento e de distribuição para as restantes áreas da escola. Ao serem os espaços de utilização intensiva e permanente são as áreas mais adequadas a receber o espólio da escola, exposto permanentemente ou de modo temporário, sem utilizar espaços encerrados para o efeito, tornando-se espaços de memória, dignificando a imagem da escola e estimulando a sua dinâmica informativa e educativa.

- Serviços de Administração

Os serviços de administração escolar (secretaria) destinam-se a apoiar o funcionamento da escola, nomeadamente no campo contabilístico e administrativo com vista à integração no seu projeto

educativo e, por este motivo, são o primeiro momento em que se estabelece o contacto institucional com a escola.

Entre as tarefas que desenvolvem conta-se o atendimento e informação à comunidade escolar, a aquisição e gestão de materiais e equipamentos da escola, a gestão de correspondência, a manutenção do arquivo de legislação e normas e a atualização do inventário.

Os serviços de administração escolar (secretaria) são constituídos pelo espaço de trabalho e atendimento, pelo gabinete de chefia, pelo gabinete de assistente técnico - tesouraria, e pelos espaços de apoio (arquivo e economato).

- Núcleo Formação de Adultos/Ensino Recorrente

O núcleo de formação de adultos/Ensino Recorrente e de certificação de competências é constituído pela sala dos formadores, pelo gabinete de apoio, pelo gabinete do coordenador e pelos espaços de apoio (área de atendimento e de espera e sala de formação).

O núcleo é constituído pela sala da direção, pelo gabinete do diretor e pelos espaços complementares (sala de reuniões e do conselho geral) e de apoio (área de atendimento e de espera).

- Espaços de Apoio Educativo

Os espaços de apoio socioeducativo são o conjunto de espaços destinados ao apoio à comunidade escolar nomeadamente, alunos, pais, encarregados de educação, pessoal docente e assistentes técnicos.

Consideram-se os seguintes espaços: o gabinete do serviço de psicologia e orientação, o gabinete da associação de pais e encarregados de educação e os respetivos gabinetes de atendimento.

- Gabinetes e espaços trabalho coletivo

Os gabinetes e espaço de trabalho coletivo são os espaços destinados ao trabalho não letivo, administrativo, técnico ou outro, dos docentes e dos assistentes técnicos da escola. Seguindo um princípio de polivalência dos espaços, otimização das instalações técnicas e possibilidade de adaptação a novas funções a médio e longo prazo, tipificaram-se os espaços que garantem estas necessidades, construtivamente idênticos e de dimensão variável (ver tabela A):

- gabinetes polivalentes;
- espaços de trabalho coletivo (sala de trabalho e sala de reuniões)

- O núcleo de pessoal docente

O Núcleo de pessoal docente destina-se a apoiar os professores na pausa entre as aulas, na preparação das tarefas associadas ao trabalho letivo, nas atividades de planeamento e avaliação, na implementação do projeto educativo da escola, e na coordenação das tarefas associadas ao trabalho de direção de turma.

O núcleo de pessoal docente é constituído pela sala de pausa com copa, pela sala de trabalho, por salas de reuniões e pela sala de diretores de turma.

- Núcleo pessoal não docente

O núcleo de pessoal não docente destina-se a apoiar os assistentes técnicos na pausa entre os períodos de trabalho e na preparação e coordenação das tarefas que lhes estão associadas. O núcleo de pessoal não docente é constituído pela sala de pausa com copa, pelo gabinete do coordenador e pelos espaços de apoio (balneários).

- Serviços

Os serviços são espaços de apoio, de acesso restrito e de utilização pontual, destinados a acomodar tarefas complementares e garantindo o normal funcionamento da logística escolar. Os serviços são constituídos pelo posto de primeiros-socorros, pelo gabinete técnico da manutenção.

- Arquivos

Os arquivos são os espaços destinados ao armazenamento do acervo documental da escola, e devem ainda obedecer aos seguintes princípios:

- Uniformização de soluções espaciais e construtivas;
 - Utilização restrita;
 - Dedicados a um núcleo funcional específico ou de utilização por vários órgãos da escola.
- Os arquivos podem ser de vários tipos sendo construtivamente idênticos mas de configuração e dimensão variáveis. Considera-se o economato integrado na tipologia de arquivo.

- Arrecadações

As arrecadações são os espaços destinados a armazenamento que se distribuem pela escola, de modo a assegurar as necessidades de várias áreas funcionais, e devem ainda obedecer aos seguintes princípios:

- Uniformização de soluções espaciais e construtivas;

- Utilização restrita;
- Dedicadas a um núcleo funcional específico, ou disperso pela escola, para utilização geral.

As arrecadações gerais podem ser de vários tipos sendo construtivamente idênticas mas de configuração e dimensão variáveis. Consideram-se integradas na tipologia de arrecadações, a arrecadação de limpeza e a arrecadação de material exterior.

- Instalações Sanitárias

As instalações sanitárias distribuem-se pela escola de modo a assegurar as necessidades de todas as áreas funcionais, e devem ainda obedecer aos seguintes princípios:

- Separação por género (com exceção das dedicadas a pessoas com mobilidade condicionada, desde que constituam um espaço independente);
- Acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada (no percurso acessível);
- Utilização pelos alunos, pelos docentes, pelos funcionários ou pelos visitantes;
- Dedicadas a um núcleo funcional específico, ou disperso pela escola para utilização geral.

As instalações sanitárias podem ser de vários tipos sendo construtivamente idênticas mas de configuração e dimensão variáveis.

- Espaços Técnicos

Os espaços técnicos destinam-se exclusivamente a conter os equipamentos necessários ao funcionamento das instalações técnicas do edifício, designadamente:

- abastecimento de água e energia (gás e eletricidade);
- drenagem de efluentes;
- comunicações;
- segurança (incêndio e intrusão);
- água quente sanitária (AQS);
- conforto dos utilizadores (climatização, ventilação e qualidade de ar).

Quando estas áreas estão ocupadas por equipamento que produzam ruído ou vibrações devem posicionar-se no conjunto edificado de modo a nunca perturbar os espaços letivos ou de trabalho adjacentes, nem os espaços de ocupação temporária ou as áreas exteriores ao recinto. As exigências de condicionamento acústico estão definidas por Lei e podem ser alcançadas, quer através das características dos equipamentos quer por meio da utilização de elementos construtivos de atenuação acústica.

A acessibilidade a estas áreas não é constituída exclusivamente por circulações comuns aos restantes utilizadores dos edifícios. Em determinadas situações implica a definição de acessos condicionados a áreas técnicas enterradas, a locais em altura ou à definição de caminhos complementares de proteção dos trabalhadores, através do condicionamento do percurso para a circulação exclusiva das atividades de conservação e manutenção.

(In "Especificações Técnicas de Arquitectura /Parque Escolar Fev 2017/versão 2.2)

6. DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E TÉCNICAS

6.1 - O Conceito

O Programa aposta num modelo de edifício escolar adequado ao projeto educativo da escola, com as suas necessidades, objetivos e características. Este conceito tem que garantir a durabilidade e sustentabilidade da intervenção, considerando possíveis adaptações e a reestruturação do espaço de acordo com as estratégias educativas e o desgaste natural provocado pelo uso.

O modelo concetual de escola assenta em três princípios básicos:

- a articulação dos vários setores funcionais (áreas letivas e não letivas);
- a garantia de condições para o seu funcionamento integrado;
- a possibilidade de abertura de alguns setores à utilização pela comunidade exterior em períodos pós-letivos.

Reconhecendo o papel da escola na dinâmica urbana onde se insere, o núcleo de serviços passíveis de se abrirem à comunidade é pensado de forma estratégica criando um setor que deve exibir forte condição de centralidade e, ao mesmo tempo, de possível destaque nos períodos

fora da atividade escolar, onde se incluem a Biblioteca, os espaços de conhecimento e de memória (Museu), o Auditório para a realização de assembleias e outros eventos de âmbito alargado, a área da restauração (Refeitório/Bar e Cafeteria), a loja Escolar(Livraria/Papelaria e Reprografia), o núcleo de espaços desportivos (Pavilhão Polidesportivo /Campo Polidesportivo exterior) e um espaço polivalente para a utilização por alunos para efeitos de convívio.

As zonas destinadas a docentes e funcionários são redimensionadas para poderem responder de forma flexível às necessidades presentes e futuras, compreendendo sempre núcleos de administração e gestão, de atendimento geral e a pais e encarregados de educação, de direção, de trabalho e de convívio.

As escolas devem ser um elemento estratégico na construção de uma cultura de aquisição e de divulgação de conhecimento e é importante recentrá-las nas cidades. Devem ainda constituir-se como um espaço integrado de incentivo à aprendizagem, suportado em ambientes adequados, confortáveis e estimulantes, que favoreçam atitudes, comportamentos e desempenho educativo daqueles que o utilizam (alunos, docentes, funcionários e encarregados de educação), promovendo e influenciando o diálogo e a comunicação entre todos.

Nesta perspetiva é inegável que as condições físicas influenciam e condicionam comportamentos e, por este motivo, devem ser refletidas e projetadas no sentido da otimização da aprendizagem, relacionando os vários espaços funcionais através de áreas de circulação e estadia onde o espaço arquitetónico se assuma como uma área de aprendizagem dinâmica, ou seja, como elemento Impulsionador do ensino e do desenvolvimento dos alunos.

A intervenção deve contribuir para a reposição da eficácia física e funcional das construções existentes, adequando a intervenção ao projeto educativo específico estabelecido para cada caso, promovendo:

- espaços atrativos, capazes de proporcionar bem-estar e de garantir boas condições físico-construtivas para uma aprendizagem dinâmica;
- espaços flexíveis, capazes de se adaptarem de forma célere, imediata e a custos mínimos, à evolução dos currículos, das solicitações do tempo, das comunidades e das tecnologias;
- espaços multifuncionais, capazes de possibilitar uma utilização diversificada e alargada à comunidade;
- espaços seguros, acessíveis e inclusivos onde todos os cidadãos acedam com facilidade, independentemente de mobilidade condicionada ou de necessidades educativas especiais;
- soluções espaciais, construtivas e ambientais duradouras, que garantam o baixo custo de gestão e manutenção e aumentem o ciclo de vida das construções.

O modelo concetual resulta da materialização deste conceito que define a escola como um espaço de incentivo à aprendizagem, associado às condicionantes gerais de intervenção em edifícios existentes de diferentes épocas e tipologias e, ainda, à necessidade de assegurar outras condições como:

- Implementação de um modelo sustentável que permita uma gestão mais eficiente dos recursos económicos, sociais e ambientais;
- Possibilidade de abertura de alguns setores à comunidade exterior;
- Preservação do património arquitetónico e cultural dos edifícios.
- Níveis de hierarquização funcional

6.1.1 - Níveis de utilização dos espaços e condições

Este modelo está organizado em três níveis de hierarquização (correspondentes às condições de acesso permitidas à comunidade escolar) que agregam em si áreas funcionais interligadas através de um sistema vivencial da escola/aprendizagem dinâmica (áreas de circulação e estadia), que contribui para o desenvolvimento de atividades de ensino informal e para a implementação de uma cultura de aprendizagem no espaço escolar. Esta rede de espaços de diferentes hierarquias é o principal elemento dinamizador da cultura de aprendizagem informal, promovendo locais de encontro para socialização e troca de informação entre os diferentes agentes da comunidade escolar.

Nível 1

Associa as áreas funcionais com possibilidade de utilização pela comunidade não exclusivamente escolar.

Espaços desportivos

Entradas e atendimento geral

Auditório

Museu

Biblioteca

Espaços de formação de professores e de certificação de competências

Centro Tecnológico especializado

Acesso direto a partir do exterior com :

- Condições de funcionamento no período pós-letivo ou com os restantes núcleos inativos
- Condições de acesso exclusivo sem pôr em causa a segurança dos restantes espaços e núcleos

Nível 2

Associa as áreas funcionais essencialmente afetas à comunidade escolar (alunos, pessoal docente e não docente), constituindo-se como uma área dinâmica não letiva. Biblioteca escolar

Espaços sociais e de convívio

- Acesso facilitado a partir do exterior
- Localização em pontos centrais no sistema vivencial da escola
- Organização das principais atividades de dinâmica estudantil
- Articulação entre os núcleos de aprendizagem formal específicos

Nível 3

Associa as áreas funcionais afetas à comunidade escolar (alunos, pessoal docente e não docente)

Espaços de aprendizagem formal

Espaços de órgãos de gestão e de apoio socioeducativo

Espaços de pessoal docente e de pessoal não docente

Espaços de apoio e áreas técnicas

- Acesso controlado ou restrito
- Articulação em núcleos

6.2 – Indicadores de caracterização da intervenção

Os Edifícios da ESCCB apresentam, na generalidade, um reduzido desempenho físico construtivo, ambiental e funcional, resultante do desgaste provocado pela utilização e envelhecimento natural dos materiais e sistemas construtivos, agravado pela ausência de ações regulares de conservação e manutenção. No que respeita à organização funcional verificam-se ainda alterações resultantes de sucessivas adaptações feitas pela escola ao longo do tempo, por exemplo, em resposta a mudanças curriculares ou pedagógicas.

A desqualificação geral dos edifícios resulta ainda da evolução da regulamentação da construção, que é reflexo de alterações socioculturais com maiores exigências no que respeita a necessidades de conforto ambiental, acústico, de eficiência energética, de segurança contra incêndios, de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, entre outras.

6.2.1 - Estado de conservação dos edifícios

As anomalias construtivas dependem da idade dos edifícios, da intensidade de uso e do nível de conservação ao longo do tempo, são marcadas pela natureza e extensão das deficiências e pela obsolescência dos sistemas da edificação. Ocorrem sobretudo em quatro componentes não necessariamente conjugadas:

- no espaço exterior, ao nível dos pavimentos, infraestruturas (abastecimento de água e sistemas de drenagem), envolvente vegetal e áreas permeáveis;
- na estrutura e envolvente das edificações, em particular ao nível da conservação das impermeabilizações, coberturas, elementos estruturais, revestimentos e do desempenho de vãos;
- no interior das edificações, em revestimentos e acabamentos e, em particular, nos vãos;
- nas instalações técnicas por obsolescência técnica ou legal e, essencialmente, em

resultado da necessidade de prolongamento da vida útil estimada para os diferentes sistemas.

O processo de classificação do estado de conservação de um edifício define quatro níveis, conforme a seguir se descreve:

Muito Mau

Muito mau estado de conservação da maior parte da área edificada e das instalações técnicas, colocando fortes limitações ao uso normal das instalações e comprometendo a segurança dos ocupantes.

Mau

Mau estado de conservação, quer ao nível da área edificada, quer das instalações técnicas, colocando dificuldades acrescidas ao normal funcionamento da Escola, incluindo falta de espaços de ensino ou riscos acrescidos de segurança.

Médio

Algum desgaste físico e deficiente manutenção dos espaços; o estado de conservação dos edifícios permite um uso aceitável, salvo exceções pontuais onde as instalações técnicas revelem obsolescência técnica ou legal.

Bom

Razoável estado de conservação da área edificada e das instalações técnicas, não comprometendo o normal funcionamento da escola.

Os estados de conservação dos Edifícios que compõem a ESCCB dividem-se entre os níveis **Mau/Médio no Edifício “Anexo”** e o nível **Médio no Edifício Central**.

6.2.2 - Características e Graus de Intervenção

A caracterização do nível de intervenção para implementação do programa da requalificação, reabilitação e ampliação da ESCCB depende ainda de uma prévia avaliação do sistema de organização existente e dos níveis de alteração funcional necessários para a adequação do edifício ao novo modelo conceptual, classificando-se nos seguintes graus:

GRAU 1

Requalificação com alteração funcional pontual, mantendo toda a compartimentação interior.

Alteração média ou profunda das instalações técnicas; reparação geral da envolvente (coberturas, fachadas) com substituição dos vãos, substituição dos revestimentos e dos vãos interiores.

GRAU 2

Requalificação com alteração funcional profunda e alteração generalizada da compartimentação.

Alteração profunda das instalações técnicas, reforço estrutural, com eventual alteração volumétrica; grande intervenção sobre a envolvente e todos os elementos construtivos interiores.

Construção Nova

Construção de raiz tradicional correspondente aos espaços e áreas a edificar resultantes da ampliação prevista e da construção do Pavilhão Polidesportivo coberto e substituição do “Ed Anexo” por construções modulares pré-fabricadas em aço leve.

6.2.3 - Níveis de Intervenção

Para caracterização da profundidade da intervenção definem-se três níveis que resultam da articulação entre o grau de alteração funcional necessário para adaptação ao modelo conceptual preconizado, e a caracterização do estado de conservação das construções pré-existentes e a edificar.

A esses níveis associou-se uma escala percentual considerando como teto máximo de referência o custo de construção (€/m²) estimado para obra nova (100%) que deve resultar da análise de variáveis como a localização da escola, a área bruta de construção, o prazo de execução de empreitada e a variação dos valores de mercado, entre outros.

Construção Nova – Custo construção de obra de raiz (€/m²)

Nível Médio - Requalificação entre **50 a 65%** do valor do custo de construção de obra nova (€/m²) e que decorre da caracterização classificada como **Grau 1**.

Nível Alto - Requalificação entre **65 a 80%** do valor do custo de construção de obra nova (€/m²) e que decorre da caracterização classificada como **Grau 2**.

(Ver Anexo V)

6.2.4 - Outras Exigências da Intervenção

Nos pontos seguintes são abordados, de uma forma sucinta, os quatro temas que condicionam a intervenção e o programa, em documentação legal específica, nas condicionantes do contexto urbano da escola ou nas características de edifícios pré-existentes, conforme apresentado em seguida:

- a) Condições de segurança;
- b) Condições de acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada;
- c) Condições de funcionamento durante a intervenção.

.O Projecto de Reabilitação e Ampliação da ESCCB deve dar cumprimento aos planos Municipais de Ordenamento do Território e identificadas e avaliadas as restrições urbanas ou de utilidade pública bem como as redes cadastrais de infraestruturas urbanas locais, nomeadamente abastecimento de água, ligação à rede pública de esgotos residuais e pluviais, fornecimento de energia elétrica e gás e sistema de resíduos sólidos Condições de segurança nas escolas

O projeto da Reabilitação e Ampliação da ESCCB deve ser concebido com atenção à gestão de riscos, ou seja, como a segurança expectável incide sobre a proteção de pessoas e bens, a intervenção na escola deve ter como objetivo a redução dos riscos que normalmente expõem os ocupantes e o património ao risco de acidente e de perdas patrimoniais.

Apesar da identificação de riscos ser efetuada regularmente pelos responsáveis da escola, os riscos potenciados pelas próprias instalações devem estar presentes em todos os intervenientes no processo de desenvolvimento de programas e projetos, desde as fases iniciais e ao longo de todas as fases do processo.

A proteção contra a maioria dos riscos com elevado potencial de destruição está condicionada por exigências legais, como é exemplo a segurança contra incêndios, a estrutural ou aquela que é inerente às instalações elétricas. A intervenção de requalificação integra-os como um fator intrínseco, constituindo-se como um fator primordial.

Por outro lado, a aplicação de boas práticas em projeto e construção concorre igualmente para uma escola mais segura.

a) Condições de Segurança

Apresentam-se alguns aspetos ligados à segurança de pessoas e bens, e respetivas condicionantes sobre o edifício e instalações técnicas, equipamentos e sistemas de segurança. Por natureza, a segurança divide-se em duas vertentes fundamentais:

- I. Segurança do edifício;
- II. Segurança contra intrusão e vigilância comportamental

I. Segurança do edifício

No âmbito da segurança do edifício, incluem-se aspetos como a resistência estrutural, a segurança contra riscos de incêndio ou o risco de explosão decorrente da presença de gás combustível em cozinhas e do próprio desenho e configuração do edifício enquanto potenciador de uma vigilância eficaz.

Segundo a regulamentação de segurança contra incêndios, está prevista a elaboração de medidas de autoproteção, antes da entrada em funcionamento das instalações, que constituem as metodologias e os princípios que sustentam a gestão e a organização da segurança de pessoas e bens.

Segurança estrutural

No caso de um edifício novo o tema da segurança estrutural é inerente ao projeto. Por outro lado, no caso de intervenções em edifícios existentes é essencial efetuar a análise sísmica das estruturas, com vista ao seu eventual reforço, dada a oportunidade estratégica e irrepetível para o realizar.

A legislação sobre o tema determina a necessidade em operar o reforço sísmico, por meio de um reforço mais ou menos significativo dos elementos estruturais ou introdução de elementos de compensação.

A intervenção deve incidir sobre a correção de problemas estruturais, que pode envolver a regularidade geométrica ou a ductilidade das estruturas; a correção de estruturas de alvenaria, promovendo a melhoria de ligações entre elementos; ou mesmo o reforço e reparação de elementos não estruturais.

Segurança contra riscos de incêndio

Como já referido, o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios estabelece as regras básicas que devem ser observadas na elaboração dos projetos de segurança contra incêndios e tem um impacto profundo em edifícios existentes.

As principais alterações implicam a introdução de envolvente corta-fogo, a redefinição de vias de evacuação, com novos percursos horizontais e verticais, a substituição de vãos que não disponham de adequadas características corta-fogo, ou a introdução de aberturas para assegurar a desenfumagem dos espaços encerrados.

O combate a incêndios inicia-se no desenvolvimento do projeto, através de soluções que evitem a ocorrência de focos de incêndio e, numa segunda fase, com a sua eliminação através de sistemas de deteção e alarme para alerta nos momentos iniciais do seu desenvolvimento e

sistemas de utilização imediata, como a rede de combate a incêndios, dotada de meios de primeira intervenção - extintores e bocas-de-incêndio armadas.

Quanto à deteção e alarme, prevê-se sistema automático de deteção de incêndio em toda a sua área edificada, composto por detetores de fumo ou de calor, ligados à central de deteção de incêndio.

O sistema de alarme é composto por botões de alarme e sirenes, distribuídos pelo edifício escolar, respetivos blocos ou pisos.

Segurança no âmbito das instalações elétricas

À semelhança da segurança contra riscos de incêndio e segurança estrutural, a segurança elétrica está totalmente regulamentada e nesse sentido, todas as exigências de segurança ficam consagradas. Nesse conjunto de medidas, inclui-se a proteção contra choques elétricos, nos circuitos de iluminação interior e circuitos de tomadas, através da instalação de aparelhos sensíveis à corrente diferencial estabelecida por Lei para a generalidade dos espaços e, em particular nos balneários e instalações sanitárias.

Inclui-se igualmente o sistema de proteção contra descargas atmosféricas, destinado proteger todo o espaço escolar, e não exclusivamente os edifícios, mediante para-raios com dispositivo ionizante não radioativo, prestando particular atenção aos afastamentos a outros equipamentos colocados nas coberturas.

Segurança na utilização

Em condições de utilização corrente, os utentes dos edifícios têm de estar protegidos de qualquer situação que lhes possa provocar lesões, fruto de acidentes ou em resultado dos elementos ou componentes da construção, designadamente quedas em altura, natureza dos revestimentos de paredes e pavimentos, utilização de portas e janelas, contacto com superfícies quentes, segurança elétrica, entre outros.

Algumas medidas de segurança elementares prendem-se com a promoção de soluções dissuasoras, como impedir o acesso a zonas não controladas, como coberturas, anular zonas ocultas, recantos sem vigilância a partir de áreas nucleares, telhados baixos, circulações ziguezagueantes ou ainda, condicionar o acesso a zonas técnicas ou arrecadações.

Segurança de elementos construtivos

A dimensão e a geometria dos espaços de circulação devem ter por princípio que estes espaços estejam livres de obstáculos, designadamente mobiliário ou outro equipamento. Não devem existir obstáculos no pavimento, tais como ressaltos, saliências locais ou degraus isolados, à exceção das soleiras de porta.

Nas zonas acessíveis aos utentes devem promover-se materiais e soluções que anulem superfícies cortantes e livres de arestas vivas ou saliências perigosas e elementos verticais transparentes devem ser assinalados por faixas à altura dos olhos de modo a evitar riscos de colisão.

Acessos, circulações e zonas de estar, enquanto áreas de uso mais frequente, devem ser concebidos com atenção à total segurança e indutores de uma permanente limpeza, de forma a evitar a ocorrência de acidentes pessoais, nomeadamente devidos a escorregamento, tropeçamento, obstrução e desamparo.

Os revestimentos de piso não devem ser utilizados molhados e na sua manutenção e limpeza não devem ser aplicados produtos que favoreçam o escorregamento.

- Dispositivos de proteção de quedas

Os dispositivos de proteção de quedas, tais como guardas e vedações, utilizados nomeadamente em janelas, varandas, galerias, escadas, coberturas e taludes, são concebidos e localizados de forma a evitar de acidentes devidos a quedas de pessoas ou objetos, em situações de uso normal.

Vãos

Na sua qualidade de elemento potencialmente frágil e destinado a cumprir diversas exigências de segurança, as portas e janelas devem ser objeto de cuidadas medidas de proteção, não apenas quando estão acessíveis a partir dos pisos térreos. Em cada caso é necessário verificar a compatibilidade dos dispositivos de fecho com as necessidades de segurança do local.

Com efeito, os vãos devem garantir a segurança contra intrusão, dispor de resistência compatível com a intensidade de uso, algumas serem resistentes ao fogo. Em particular, alguns compartimentos onde são guardados valores equipamentos dispendiosos ou documentos sensíveis, devem dispor de portas resistentes a arrombamento.

A segurança contra acidentes com vidros deve implicar a substituição de caixilharia e prever o uso de vidros de segurança

Segurança contra queimaduras

Existe risco de queimadura em todos os locais onde é utilizada água quente sanitária. Nesses casos devem ser estabelecidas medidas de precaução para as situações onde seja atingido o limite de 60 °C, designadamente na escolha dos materiais, na instalação e na segurança dos utilizadores.

Segurança contra substâncias perigosas e gases tóxicos

Determinadas atividades de ensino ou de investigação implicam a utilização e manuseamento de substâncias inflamáveis, explosivas, corrosivas ou tóxicas. A sua utilização está, porém, limitada a salas de trabalhos práticos, laboratórios, oficinas e respetivas salas de preparação, devendo estar armazenadas em locais de acesso exclusivo aos docentes. As quantidades de substâncias perigosas existentes naqueles locais não devem exceder as quantidades legalmente estabelecidas, a partir das quais devem ser depositadas em locais próprios.

A eliminação de reagentes perigosos e não degradáveis, por processos naturais ou outros é efetuada segundo exigências legais e regulamentos específicos, e acompanhado por entidades competentes na área da gestão de resíduos.

Não é permitida a existência, mesmo que temporária, de garrafas de gases de petróleo liquefeito no interior de locais destinados aos alunos.

No que respeita à exaustão de gases tóxicos, designadamente nas salas de preparação dos laboratórios e em alguns locais do núcleo de ensino profissional devem prever-se sistemas com comando local, independentes do sistema geral de ventilação.

Nas salas de preparação dos laboratórios existem ligações da exaustão da hotte, do armário de reagentes e do armário de segurança dos produtos inflamáveis.

Segurança face à circulação e estacionamento de veículos no interior do recinto

Os espaços exteriores de uma escola, para além de constituírem a primeira perceção do contacto com o edifício, são o prolongamento do edifício escolar para a realização de atividades pedagógicas e utilizados de uma forma descontraída, constituindo-se como o suporte de atividades recreativas, de lazer e desportivas.

A circulação de veículos no recinto escolar está pois condicionada, não sendo permitida a circulação e o estacionamento no interior do recinto, com exceção do acesso de viaturas de socorro, ações de cargas e descargas e veículos utilizados por pessoas com mobilidade condicionada.

O estacionamento de veículos de duas rodas deve confinar-se à proximidade da entrada principal, em local próprio, devendo interditar-se o seu acesso às demais zonas do recinto escolar.

II Segurança contra intrusão e vigilância comportamental

No âmbito da segurança contra intrusão e vigilância comportamental, incluem-se medidas contra as ações de terceiros, designadamente a proteção contra furto e roubo, comportamento violento e vandalismo..

Furto e roubo

A propriedade da escola encontra-se permanentemente em risco de assalto, dado o valor de alguns dos equipamentos. Consequentemente, os bens de cada pessoa, como em qualquer local público, devem estar sempre sob vigilância e devidamente guardados.

A prevenção deste evento consegue-se, no geral com o controlo de acessos, observação de comportamentos estranhos e a presença de pessoas estranhas e não autorizadas. Comportamento violento e vandalismo.

As Escolas tem vindo a dispor de meios tecnológicos dispendiosos, como computadores, videoprojectores ou quadros interativos, traduzindo-se num investimento significativo que importa segurar, e que exige a introdução de medidas de segurança contra intrusão e furto.

O vandalismo, em resultado de ações deliberadas contra a propriedade alheia tem um forte potencial na escola, resultado de um comportamento rebelde e por uma natural potenciação de alguns materiais utilizados na construção, o vandalismo tem um forte impacto nas despesas de manutenção e, no geral, cria fortes tensões dentro da própria comunidade escolar.

O nível mais baixo de vandalismo, normalmente inicia-se pelo graffiti, pelo que devem ser promovidas soluções que permitam a sua limpeza, a par da redução de locais ocultos ou de fraca visibilidade.

As medidas contra o vandalismo incluem ainda, vedações no perímetro da escola, dispositivos físicos para controlo de entradas, iluminação do recinto, sistemas de alarme e videovigilância.

As entradas da escola assumem o papel de relevo no controlo dos acessos e vigilância de comportamentos suspeitos, devendo estar equipada com soluções de iluminação eficazes e franca visibilidade, tanto a partir do exterior, como do interior.

A vedação do perímetro da escola é um dos elementos de proteção do recinto essencial à segurança e proteção da escola.

Iluminação

A iluminação exterior tem como objetivo garantir aos utentes um nível de iluminação adequado para deteção atempada de obstáculos, identificação de pessoas e sensação de segurança. Em particular o perímetro da escola, enquanto fronteira com o espaço público, deve estar totalmente iluminado como medida de segurança.

Por seu lado, a iluminação de segurança tem como objetivo assegurar a necessária visibilidade dos locais de modo a permitir a evacuação dos espaços de modo fácil e em condições de segurança, sempre que ocorra falha da iluminação artificial.

Vigilância eletrónica

O facto de a Escola poder abrir-se à comunidade fora do período normal de funcionamento, designadamente à noite ou durante os fins-de-semana, para ações realizadas por entidades externas, implica a necessidade em definir zonas de acesso interditas a pessoas não autorizadas.

Deteção de intrusão

A deteção de intrusão preconiza a instalação de detetores volumétricos em todos os espaços da escola, acessíveis pelo piso térreo, podendo estender-se a espaços localizados em pisos superiores, desde que a tipologia do edifício ou topografia do terreno, sejam acessíveis diretamente pelo exterior.

Videovigilância

A vigilância eletrónica ou videovigilância é assegurada por um circuito fechado de televisão (CCTV) [close circuit television] e tem como objetivo complementar o sistema de deteção de intrusão e monitorizar qualquer acontecimento que coloque em causa a segurança de pessoas e bens, garantindo a vigilância do espaço escolar tanto no exterior como no interior, com ênfase sobre as zonas de circulação e o espaço exterior da escola.

b) Condições de acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada

No contexto de um edifício escolar, a adaptação das condições de acessibilidade deve ter por base a organização racional dos espaços e a rentabilização de recursos, de acordo com os seguintes princípios:

- a) Estabelecer um percurso acessível com ligação, no mínimo, a um espaço letivo de cada tipo e aos espaços de utilização pública;
- b) Centralizar os serviços, de forma a minimizar os percursos demasiado longos e a facilitar a orientação e utilização do espaço;
- c) Optimizar a utilização de sistemas mecânicos de elevação no conjunto de espaços ligados em rede ao percurso acessível.

A adequabilidade dos espaços à frequência e uso por alunos com necessidades especiais, num contexto de promoção de um meio sereno e tranquilizante deve contemplar aspetos como a existência de espaços para cadeiras de rodas em salas de aula, o dimensionamento adequado de áreas de circulação ou condições que assegurem a necessidade de privacidade ou a ajuda na higiene pessoal.

Sempre que exista mais de um piso acessível, elementos como salas de aula, instalações sanitárias, saídas de emergência, entre outros, devem posicionar-se ou distribuir-se de modo coincidente em todos os pisos, de modo a facilitar a orientação.

A rede de espaços acessíveis da Escola é composta pelo percurso acessível e pelo conjunto de espaços ligados por esse percurso, o qual deve ligar, individualmente ou em rede, de forma tão regular quanto possível, o ponto de entrada no perímetro do recinto escolar aos seguintes locais:

- Áreas funcionais diversas, assegurando-se pelo menos uma de cada tipo;
- Áreas exteriores;
- Espaços circundantes ao recinto escolar

A rede de espaços acessíveis integra as entradas principais no seu perímetro exterior bem como a os respectivos átrios espaços de transição e acessos de cada edifício.

c) Condições de funcionamento da escola durante a intervenção

As obras de requalificação/reabilitação e ampliação da escola decorrem com o estabelecimento de ensino em pleno funcionamento, o que obriga a uma intervenção faseada. Por este motivo, em projeto devem ser acauteladas todas as medidas que garantam a segurança máxima da comunidade escolar, com um mínimo de obstrução ao funcionamento e utilização das instalações, de onde se destaca o assinalado nos pontos seguintes:

- Delimitação física entre os espaços da escola, em utilização e em obra, através da instalação de vedações rígidas e opacas, de identificação fácil e não permeável, com percursos e acessos distintos;
- Acessos provisórios à escola devidamente sinalizados, cumprindo as disposições legais de acessibilidade e mobilidade, e garantindo zonas de tomada e largada de passageiro e zonas de cargas e descargas, compatibilizadas com o sistema viário existente;
- Possibilidade de dotar a escola de instalações provisórias, do tipo monobloco com climatização, devidamente equipados, infraestruturados e adequadas às áreas funcionais em intervenção;
- Reservar no recinto escolar os espaços exteriores de descompressão para os alunos
- Garantir o bom funcionamento das instalações técnicas provisórias durante todas as fases no decurso da obra.

(In "Especificações Técnicas de Arquitectura /Parque Escolar Fev 2017/versão 2.2)

7. EXIGÊNCIAS CONSTRUTIVAS

Este tipo de Edifícios apresentam na sua generalidade um reduzido desempenho físico-construtivo, ambiental e funcional, em grande medida justificado pela natureza das soluções construtivas iniciais e pela ausência de ações regulares de conservação e manutenção. Interessa assim abordar de forma sintética a evolução das soluções construtivas e dos materiais de revestimento ajustados à evolução das tecnologias construtivas e marcada pela introdução de novos materiais sob o ponto de vista estrutural, dando resposta à regulamentação entretanto criada para o efeito.

O projeto de requalificação/reabilitação, efetuado sobre construções preexistentes, deve ser orientado pelas regras de composição e organização funcional e pelas exigências construtivas, ambientais e regulamentares adequadas às suas especificidades enquanto estabelecimentos de ensino.

As opções construtivas a adotar na intervenção sobre este tipo de edificado devem ser orientadas pelos fundamentos contidos na Diretiva Produtos da Construção Dec Lei nº 113/93 de 10 de Abril), designadamente:

- Resistência mecânica e estabilidade (RME);
- Segurança contra incêndio (SCI);
- Higiene, saúde e ambiente (HSA);
- Segurança na utilização (SUT);
- Proteção contra o ruído (PCR);
- Economia de energia e isolamento térmico (EIT);

Paralelamente a estas exigências devem estar presentes os princípios relacionados com o conceito de vida útil do edifício, a qual depende da conjugação de diferentes componentes, como as soluções estruturais, sistemas construtivos e os materiais de revestimento, com diferentes níveis de durabilidade e fiabilidade.

Neste contexto, na conceção devem ser utilizados materiais e elementos de construção que confirmem um determinado grau de durabilidade, desvalorizando-se soluções que propiciem qualquer degradação prematura em relação à vida útil expectável. A escolha dos materiais a utilizar deve resultar de uma análise técnico-económica que minimize o custo global durante o respetivo período de vida útil do projeto.

Devem-se privilegiar processos construtivos simplificados e adequados às características das construções preexistentes, com vista à otimização dos custos de construção e de exploração, designadamente materiais comuns ou de fabrico standard, limitando-se a diversidade de elementos construtivos, recorrendo-se a soluções o mais homogéneas possível. Um sistema complexo como um edifício tem na vida útil dos elementos estruturais o limite da sua vida útil global, com uma durabilidade dos materiais de revestimento inferior à das soluções estruturais não comprometendo a vida útil do edifício no seu todo.

No caso da substituição do “Ed Anexo” e na construção do Polidesportivo coberto deverá ser usado um sistema de construção modular pré fabricada em aço leve de molde a diminuir os custos de construção, o impacto do estaleiro na envolvente, o tempo de construção e promover a utilização de materiais recicláveis e amigos do ambiente.

7.1 Espaços Exteriores

O projeto de espaços exteriores deve ter em conta o local onde estes se inserem, nomeadamente os aspetos biofísicos, ambientais, topográficos e paisagísticos, áreas naturais, etc., respeitando-se sempre os planos municipais de ordenamento do território que possam vir a condicionar o projeto. Deve igualmente avaliar-se o potencial das relações de proximidade e de complementaridade entre a escola e outros equipamentos urbanos existentes no local,

As soluções de projeto devem propiciar ambientes seguros que privilegiem o bem-estar e o contacto com a natureza, oferecendo espaços diversificados, estimulantes e criativos que concorram para a natural responsabilização da comunidade escolar. A flexibilidade destes espaços deve ainda permitir fáceis adaptações decorrentes de alterações ao programa educativo.

É fundamental a articulação entre as diversas condicionantes impostas pelo sistema de acessos com a implantação dos edifícios, a orientação solar e o coberto vegetal, uma vez que os espaços exteriores da escola, representam fundamentalmente o papel de suporte das atividades recreativas, de lazer e desportivas, sujeitas a diferentes zonamentos, sendo ainda o prolongamento dos edifícios para o exterior.

A conceção do projeto de espaços exteriores deve ter em conta os princípios da durabilidade e fiabilidade da intervenção, equilibrando os critérios de utilização, gestão e manutenção com os aspetos estéticos, culturais e funcionais, assegurando o máximo aproveitamento dos materiais e espécies pré-existentes.

O projeto de espaços exteriores deve minimizar as alterações do solo, recorrendo a soluções alternativas como a escolha adequada de espécies vegetais. Quando houver lugar a movimentações de terras, a modelação deve potenciar a infiltração das águas pluviais, garantindo o sistema de drenagem necessário às condições de uso do espaço.

Em situações de desníveis acentuados devem evitar-se grandes muros de suporte, privilegiando-se a ligação entre as diferentes plataformas através de taludes, de inclinação inferior a 30º, preferencialmente estabilizados por revestimentos vegetais.

As infraestruturas localizadas nos espaços exteriores devem instalar-se preferencialmente em valas ou galerias técnicas, localizadas de modo a que as tampas de acesso não sejam obstruídas por plantas ou soterramentos.

7.1.1 Acessos

O recinto escolar deve ser servido por dois níveis de acessos, um principal e outro secundário, estruturados de modo a demonstrar claramente a sua hierarquização funcional e organizacional, refletida no traçado e no tipo de materiais utilizados, de modo a facilitar a orientação e seleção de circulação pelos utilizadores.

- O acesso principal deve ser controlável de forma a evitar o acesso indevido, prevendo um espaço resguardado de intempéries e permitindo o acesso de utentes com mobilidade condicionada em condições de segurança e conforto e assinalando obstáculos e transições. Deve estar dimensionado para os fluxos de utilização previstos, com uma largura mínima de 2,20 metros.

- Nível de acesso secundário (conjunto viário e pedonal): Estes acessos servem para abastecimentos diversos e recolha de resíduos sólidos urbanos da escola, com dimensão que permita a utilização prevista, assegurando a possibilidade de controlo para evitar o acesso indevido. Este nível de acessos não deve coincidir com os caminhos pedonais da comunidade escolar, podendo integrar-se no plano de segurança e emergência, garantindo o acesso desimpedido a viaturas de emergência.

A opção de localização destes acessos é condicionada pela natureza dos arruamentos que o envolvem e pela topografia do terreno. O sistema hierarquizado de percursos pedonais deve fomentar a livre circulação pelo espaço exterior, devendo estar devidamente sinalizados e iluminados. Ainda quanto à iluminação exterior do recinto escolar devem ser utilizadas luminárias com características apropriadas à exposição climática e a ações mecânicas intensas, sempre que possível fixadas à envolvente construída

7.1.2 Coberto vegetal

No que respeita ao coberto vegetal, deve privilegiar-se a utilização de espécies autóctones ou próprias da paisagem e dos seus elementos constituintes, por serem de fácil manutenção e conservação, exigindo baixos consumos de água e reduzida mão-de-obra para conservação. Devem preservar-se os exemplares de espécies autóctones existentes, desde que se confirmem as suas boas condições fitossanitárias e a estabilidade da própria árvore, designadamente a fixação ao solo.

Em recintos existentes, onde seja necessário implantar novas construções, deve tentar preservar-se o coberto vegetal, evitando o abate de árvores de porte médio a grande que revelem boas condições fitossanitárias.

Junto às edificações e campos de jogos deve prever-se, sempre que possível, a plantação de cortinas de árvores ou maciços arbóreos para serem utilizados como elementos de sombreamento desde que tal não ponha em causa o funcionamento de todos os componentes e sistemas dos edifícios e, em particular, dos sistemas de drenagem.

Para sombreamento dos edifícios deve garantir-se um afastamento mínimo de dois metros das copas às fachadas, utilizando-se no quadrante poente e sul espécies de folha caduca, e nas restantes, espécies de folha perene.

A plantação de árvores ou a sua conservação pode ainda ser utilizada no recinto escolar como elemento de proteção visual e acústica e contra a ação de ventos dominantes ou potenciando a sua utilização com fins pedagógicos, como sejam hortas pedagógicas, pomares ou jardins. A existência de árvores ou outro coberto vegetal implica que se preveja em local próximo uma arrecadação para os materiais de manutenção.

As espécies utilizadas devem estar devidamente identificadas, nomeadamente em termos de tamanho perímetro à altura do peito, porte e garantia de boa adaptação das espécies ao local da intervenção. A identificação taxonómica das espécies vegetais, em termos de informação, e material, deve ser gravada em suporte durável e resistente, de leitura fácil e clara, com os seguintes dados:

- i) Nome científico [itálico]
 - ii) Nome vulgar
 - iii) Origem
- 2) Características do suporte
- i) Preferencialmente retangular ou oval;
 - ii) Fixação ao solo, de modo permanente, ou
 - iii) Fixação à espécie vegetal, de modo a não afetar o seu desenvolvimento.

Sistemas de rega

O projeto deve ter em conta as disponibilidades hídricas do local, privilegiando a plantação de espécies que dispensem sistemas de rega ou, em situações excecionais, com necessidade de um baixo consumo de água, qualquer solução que implique consumo de água está sujeita a aprovação no âmbito do desenvolvimento das diversas fases do projeto de arranjos exteriores. Em casos excecionais, quando seja necessário instalar um sistema de rega pode recorrer-se à utilização de recursos endógenos ao terreno de intervenção, designadamente através da utilização de furos artesanais existentes ou aproveitamento das águas pluviais, minimizando o recurso ao sistema público de abastecimento. Qualquer destas soluções que não recorra ao abastecimento público deve ser justificada com base em uma avaliação da viabilidade técnico-económica.

7.1.3 Pavimentos exteriores

Os materiais de revestimento dos pavimentos exteriores são condicionados pela intensidade do uso continuado a que os pavimentos estão sujeitos e sobretudo pela exposição aos agentes climáticos, devendo apresentar um custo do ciclo de vida otimizado.

As soluções a adotar, preferencialmente soluções standard com durabilidade comprovada em situações similares, devem apresentar um custo de investimento controlado, uma elevada resistência ao desgaste e uma fácil conservação e manutenção.

Nos perímetros de transição entre áreas ajardinadas e pavimentos exteriores, as situações críticas em matéria de resistência dos elementos construtivos prendem-se com a natureza dos elementos de separação e remate, a par de um funcionamento eficaz dos sistemas de drenagem.

Em redor das áreas semeadas devem existir elementos de remate que impeçam a desagregação dos pavimentos na sua fronteira, auxiliem nas operações de limpeza e manutenção e conservem a terra dentro dos seus limites.

No caso de existirem caldeiras para a plantação de árvores, junto a zonas pavimentadas, estas devem ter as dimensões mínimas de 1,20 m de lado ou diâmetro e o afastamento do seu limite aos caminhos de circulação, com um mínimo de 0,50 m. Estas dimensões podem, todavia, aumentar na proporção do porte das árvores.

O enchimento das caldeiras deve ser efetuado através de uma solução fixa, designadamente grelhas metálicas

Por seu lado, a solução de integração de áreas verdes permeáveis nas proximidades dos edifícios exige a utilização responsável do espaço exterior e uma pormenorização construtiva de proteção, de modo a não colocar em risco a durabilidade dos componentes da envolvente das construções.

Sistemas de Drenagem

A drenagem das superfícies do recinto - pavimentos, áreas ajardinadas ou taludes - deve prever soluções que promovam a infiltração direta da água dentro do perímetro da escola, compatíveis com as condições de uso associadas aos diversos espaços.

Junto às edificações as pendentes devem efetuar-se no sentido de afastar a água da construção, tal como nos pavimentos sob os cobertos exteriores, onde a água deve ser afastada da sua periferia através de pendentes no sentido oposto.

No caso dos planos inclinados - rampas ou taludes - tanto o coroamento, como a base devem dispor de caleiras que canalizem a água pluvial para fora das vertentes, contribuindo,

respetivamente, para reduzir a drenagem sobre o plano inclinado e a consequente acumulação na sua base.

Os campos desportivos exteriores, cobertos ou descobertos, devem observar os mesmos princípios sobre drenagens pluviais previstos para o restante recinto, designadamente a garantia de uma eficaz drenagem das superfícies e a recolha das águas para caleiras em redor desses campos.

7.1.4 Escadas e rampas

As escadas e rampas no espaço exterior são essenciais para vencer a topografia do terreno. O seu dimensionamento deve assegurar o conforto e a segurança na utilização da comunidade escolar, merecendo as rampas especial atenção, por serem elementos a integrar nos percursos acessíveis utilizados por pessoas de mobilidade condicionada.

No que respeita aos processos construtivos, as rampas e escadas devem ser construídas sobre massames armados, sobre bases bem dimensionadas, e terrenos devidamente compactados, para garantir a inexistência de assentamentos e devem ser revestidas com materiais antiderrapantes semelhantes aos aplicados nos restantes pavimentos exteriores.

7.1.5 Vedações e guardas

Como princípio geral, as vedações e portões existentes devem ser mantidos, desde que não apresentem anomalias graves que impliquem a sua substituição, sendo necessário efetuar as operações de reabilitação necessárias ao restauro da sua funcionalidade. No caso da aplicação de novas vedações estas devem ter uma altura mínima de 2,50 metros.

As guardas instaladas no recinto, nomeadamente em escadas e taludes, devem apresentar a altura e proteção adequadas ao fim e aos utilizadores a que se destinam, impedindo o risco de queda fortuita em situações de uso normal, devendo prever-se guardas em todos os desníveis superiores a 0,5 metros, junto a qualquer zona de passagem.

Nas zonas do recinto onde fiquem estabelecidas as áreas acessíveis a pessoas com mobilidade condicionada (percurso acessível), as guardas devem ser posicionadas e concebidas de acordo com as exigências legais.

O mobiliário urbano deve garantir as condições de segurança expressas pela legislação em vigor, assegurar uma fácil manutenção e encontrar-se adaptado às condições climáticas do local onde se insere.

7.2 EDIFICAÇÕES

O modelo da informação está organizado segundo três níveis construtivos e hierarquizando as exigências essenciais da construção por grau de durabilidade:

- Nível 1 (N1) - Envolvente e estrutura
- Nível 2 (N2) - Instalações técnicas
- Nível 3 (N3) - Compartimentação e componentes interiores

A escala de durabilidade varia entre um valor máximo do Ciclo de Vida para os elementos do nível 1 e um mínimo para os do nível 3. A aplicação destas exigências no ato da conceção e da construção resultam num edifício com um período de vida útil economicamente razoável, estimado em cerca de cinquenta anos em condições normais de conservação e manutenção

7.2.1- Envolvente e estrutura (N1)

A envolvente e a estrutura do Edifício são os elementos da construção com as maiores exigências ao nível da resistência mecânica e estabilidade, sendo que o Ciclo de Vida dos seus componentes é igual ou próximo do Ciclo de Vida do próprio edifício.

É na envolvente que se devem adotar as principais soluções construtivas passivas que contribuem para um melhor comportamento energético do edifício, promovendo a dinâmica dos sistemas naturais e impedindo as perdas ou ganhos energéticos.

Neste nível caracterizam-se ainda os sistemas de circulações cobertas exteriores entre edifícios (passadiços e telheiros), os cobertos exteriores de estadia e lazer cujas soluções estruturais devem ser simples e robustas de fácil conservação e manutenção.

Em conjunto com a estrutura, a Envolvente, caracteriza-se por elementos que visam dotar o edifício de um funcionamento equilibrado através da redução de transferências e perdas energéticas, mantendo uma durabilidade próxima ou igual à vida útil do edifício. Ao nível da envolvente dos edifícios, separam-se os elementos construtivos em dois grupos: por um lado, os componentes fixos e maioritariamente opacos - paredes e coberturas - e, por outro, os componentes móveis e essencialmente transparentes - portas e janelas. No caso dos componentes fixos e opacos, procede-se à caracterização do conjunto formado pelos dois principais elementos construtivos da envolvente: as paredes exteriores e as coberturas. A estas não podem estar dissociados os respetivos sistemas de isolamento (térmico e acústico).

Os componentes móveis e transparentes - portas, janelas e sistemas de sombreamento - são essenciais a diversos níveis designadamente o sistema de vistas, iluminação e ventilação naturais e segurança contra intrusão e concentram o maior risco de incidência de anomalias resultantes de utilização, devendo prever-se soluções de conceção que garantam a minimização do custo do ciclo de vida e uma fácil conservação e manutenção.

Comportamento ambiental passivo do edifício

7.2.1.1 Comportamento Ambiental Passivo

Na ótica da redução dos consumos energéticos, o edifício deve ser dotado de soluções passivas que potenciem a sua relação com os agentes climáticos locais, contribuindo para o melhor desempenho do seu comportamento energético. As soluções passivas beneficiam da dinâmica dos sistemas naturais, traduzindo-se no seguinte:

- Maior tolerância do utilizador às oscilações ambientais (temperatura e humidade relativa);
- Consumo energético mínimo obtido através de uma eficiência energética máxima.
- No âmbito da eficiência energética e da qualidade do ar interior, devem ser promovidas as seguintes medidas:
 - Ventilação natural, no mínimo em 50% do caudal nos espaços de ensino;
 - Isolamento da envolvente
 - Envidraçados com fator solar apropriado e respetivo sombreamento;
 - Iluminação natural em todos os espaços ocupados.
 - Soluções ativas complementares recomendadas e focalizadas na eficiência energética:
 - Instalação de recuperadores de calor na ventilação mecânica;
 - Instalação de equipamentos e sistemas ativos de alta eficiência energética (por exemplo, sistemas de AVAC, aparelhos de iluminação, etc.);
 - Utilização de energias renováveis através da instalação de painéis solares híbridos com produção simultânea de energia térmica e fotovoltaica
 - Sensores de luminosidade e presença.

A aplicação eficaz das soluções passivas nos edifícios escolares contribui para a redução dos consumos energéticos assegurando de forma natural o conforto térmico dos ocupantes, nomeadamente ao nível da iluminação natural, ventilação natural, isolamento térmico e sombreamento de vãos.

A eficiência energética dos edifícios depende em grande medida do seu adequado comportamento passivo. A generalidade das escolas, no entanto, é deficitária ao nível do isolamento térmico da envolvente, facto que revela a obsolescência legal dos edifícios em face da regulamentação publicada na última década e cuja correção implica a avaliação económica dessa necessária reabilitação térmica.

Iluminação Natural

Todos os espaços de permanência da escola devem ter iluminação natural de qualidade. Deve proteger-se a entrada de radiação solar direta através da orientação e percurso solar, evitando o efeito de estufa e aumento da temperatura interior dos espaços. A iluminação natural não deve permitir o encandeamento dos utilizadores nem reflexões nos quadros de ensino.

Ventilação Natural

A ventilação natural deve ser a primeira opção para todos os espaços, devendo ser compatibilizada com as disposições da envolvente, da compartimentação corta-fogo e das exigências acústicas impostas pelas disposições legais em vigor. Deve assegurar-se a ventilação natural transversal entre fachadas opostas, através de aberturas controláveis como vãos ou grelhas, e em espaços como ginásios e salas polivalentes deve aproveitar-se as zonas de pé direito mais elevado para localizar estas aberturas beneficiando assim da saída do ar quente.

Sistemas de Isolamento Térmico

A eficácia da inércia térmica revela-se essencial para um adequado comportamento passivo dos edifícios, no entanto, em processos de reabilitação, a aplicação de um sistema de isolamento térmico na envolvente opaca vertical deve ser suportada nos termos regulamentares em vigor, segundo um enquadramento económico que demonstre uma poupança energética efetiva face ao investimento inicial.

Nos edifícios com elevado valor patrimonial, as condicionantes de conservação do património, de natureza estética têm prevalência sobre as soluções técnicas a adotar. Os sistemas de isolamento a aplicar na construção dos edifícios, nas zonas ao nível do utilizador, sujeitas a fortes impactos, devem ser exigentes no que respeita à resistência mecânica do material a aplicar.

7.2.1.2. Paredes Exteriores

Para a conceção e avaliação de soluções construtivas de paredes, as componentes essenciais são as seguintes:

- Elementos constituintes;
- Proteção ao nível dos utilizadores;
- Materiais de revestimento;
- Isolamento térmico;
- Custo do ciclo de vida reduzido.

7.2.1.3. Coberturas

Assumindo o papel de um dos mais importantes elementos da envolvente, as coberturas carecem de particular atenção por serem o elemento onde se podem verificar as maiores perdas energéticas e a ocorrência de anomalias responsáveis por infiltrações de difícil correção. As componentes mais relevantes na conceção e avaliação das soluções construtivas em coberturas são as seguintes:

- Sistema de impermeabilização e isolamento térmico e respetiva proteção;
- Acesso para fins de conservação e manutenção;
- Sistemas de segurança contra quedas em altura;
- Custo do ciclo de vida reduzido.

Na sua execução, como forma de minimizar os trabalhos acessórios, a execução de estruturas de suporte ou ainda o aumento de cargas através da execução de camadas de forma, devem ser adotados os seguintes princípios:

- Coberturas inclinadas: quando possível, privilegiar a execução das lajes de betão na vertente da cobertura, desde que não seja necessário utilizar a laje de esteira;

No caso das coberturas dos edifícios a construir (Ed Anexo e Polidesportivo) deverão ser usados painéis sandwich autoportantes com núcleo isolante em lâ de rocha e dupla face metálica. As mesmas deverão permitir a instalação de painéis solares híbridos.

- Coberturas planas: executar a pendente na própria laje de betão, através da inclinação da superfície, evitando as camadas de forma.

A reabilitação dos telhados deve ser sempre uma opção a considerar, com vantagens ao nível do custo de intervenção, bem como ao nível da sustentabilidade dos recursos naturais. No entanto, esta solução só pode ser seguida após a verificação cumulativa dos seguintes critérios:

- Estado de conservação das telhas e estruturas de suporte – asnas e ripados – suficientemente consolidado, sem sintomas de envelhecimento, desagregação ou presença de colonizações biológicas;

- Modelos de telhas não descontinuados que inviabilize a sua substituição pontual ou revelem incompatibilidade com peças complementares
- Cumprimento das exigências térmicas, de segurança contra incêndios e garantia de estanquidade não impositivas da sua substituição;
- Capeamentos com possibilidade de serem corrigidos ou substituídos sem provocar uma destruição generalizada de beirados ou caleiras;
- Custo de recuperação inferior ao da substituição
- Custo do ciclo de vida a 25 anos comprovadamente menor do que uma nova solução.

7.2.1.4. Vãos exteriores

Os vãos exteriores são um componente essencial na garantia de um bom desempenho da envolvente, devendo cumprir um conjunto de exigências ao nível da estanquidade, redução de perdas ou ganhos energéticos, manuseamento e facilidade de conservação e manutenção, atendendo à criticidade dos elementos móveis que são determinantes para assegurar o seu correto funcionamento.

Os vãos desempenham ainda um papel essencial na garantia de um correto sistema de vistas e equilíbrio da iluminação e ventilação naturais. Têm igualmente um elevado potencial de vulnerabilidade à intrusão, atendendo à sua localização, dimensão e mesmo ao tipo de abertura.

Por último, a garantia das corretas condições de acesso para fins de conservação e manutenção potencia a redução do custo do ciclo de vida, através do aumento da sua durabilidade. Os vãos devem observar um bom desempenho aos seguintes níveis:

- Resistência a repetidos ciclos de utilização;
- Resistência dos componentes a agentes atmosféricos;
- Resistência à deformação por ação do peso próprio;
- Resistência mecânica a impactos e lavagens;
- Condição de acesso para fins de limpeza e conservação;
- Custo do ciclo de vida reduzido;
- Proteção face ao contexto de aplicação - proximidade a recintos desportivos.

A observância destes princípios, independentemente da localização, deve incidir sobre quatro linhas orientadoras:

- Articulação entre a funcionalidade do vão e o respetivo sistema de sombreamento;
- Resistência das ferragens ao desgaste, tendo em consideração os ciclos de uso e o peso próprio;
- Resistência mecânica dos elementos construtivos e do revestimento das superfícies
- Facilidade de manuseamento, conservação e manutenção de todos os componentes do vão.

A **recuperação das caixilharias** é um princípio a seguir, sempre que os vãos se revelem suficientemente estanques, não apresentem anomalias graves ao nível da conservação dos seus elementos e quando se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

- O cumprimento de exigências térmicas não determine a sua substituição;
- O isolamento acústico seja assegurado;
- As características dos seus componentes não coloquem questões de segurança (por exemplo, vidros não laminados ou temperados cuja quebra potencie acidentes graves);
- O custo do ciclo de vida não se revele potencialmente elevado, comparando a reabilitação a substituição.

No caso da reabilitação de portas de grande peso e desde que o seu uso seja pouco compatível com uma utilização intensa, aconselha-se que sejam mantidas abertas durante o período de funcionamento complementadas com uma solução de Guarda-vento.

Sempre que seja necessário prever circuitos de evacuação, desaconselha-se a adaptação e reabilitação de caixilharias antigas. Nestes casos devem prever-se soluções alternativas para os circuitos de emergência.

Vidros

Os vidros a aplicar em todos os vãos exteriores, desde que não existam constrangimentos construtivos para a sua instalação como acontece na caixilharia reabilitada, devem ser duplos com tratamento térmico - fator solar condicionado pelas exigências legais em vigor, resultado da classe

de inércia dos edifícios, da zona climática e da posição e dimensão dos vãos - com respeito pelas exigências de proteção contra o ruído e observando as características físicas e de segurança.

Ao nível da segurança na utilização, as superfícies transparentes que possam iludir o sentido das saídas, com potencial para provocar o choque dos utilizadores com esses planos, devem ser dotadas de elementos opacos colocados à altura dos olhos, destinados a facilitar a sua identificação e localização.

7.2.1.6 Sistemas de Sombreamento e Obscurecimento

Os sistemas de sombreamento não devem ser penalizadores da iluminação natural dos espaços e, sempre que possível, devem prever a utilização de soluções fixas de sombreamento posicionadas de modo a evitar a incidência solar direta no interior do edifício nos meses mais quentes. Sistemas desta natureza devem ser complementados por soluções de obscurecimento interior ou tirando partido de espécies arbóreas plantadas na sua proximidade. Podem igualmente prever-se sistemas exteriores de sombreamento móvel, que permitam o obscurecimento parcial ou total dos compartimentos, eliminando assim a aplicação de sistemas interiores complementares.

No geral, os sistemas de sombreamento devem observar as exigências a seguir indicadas e observar as soluções referidas na tabela abaixo apresentada:

- Sombrear integralmente as áreas envidraçadas expostas;
- Assegurar plena visualização do exterior;
- Garantir a compatibilidade entre o sistema de sombreamento e a ventilação natural;
- Garantir ventilação entre o sombreamento e os vidros, de modo a impedir a retenção da radiação térmica.

No caso da reabilitação de portas de grande peso e desde que o seu uso seja pouco compatível com uma utilização intensa (por exemplo, portas de ferro fundido), aconselha-se que sejam mantidas abertas durante o período de funcionamento e complementadas com uma solução de guarda-vento.

Sempre que seja necessário prever circuitos de evacuação contra incêndios, desaconselha-se a adaptação e reabilitação de caixilharias antigas nesses percursos, dada a difícil compatibilização das suas ferragens com as comuns em portas corta-fogo. Nestes casos devem encontrar-se soluções alternativas para os circuitos de emergência.

7.2.1.7 Elementos estruturais

No que respeita aos Elementos Estruturais, o princípio geral vai no sentido da uniformização de soluções, quer nos casos de reabilitação e reforço estrutural, quer na construção nova, com o objetivo focado em soluções estruturais, correntes, de simples construção e manutenção. Nos casos de intervenção para correção de anomalias em sistemas construtivos tradicionais deve ser garantida a sua compatibilidade com os materiais de reforço, os quais devem garantir a distribuição de esforços de modo uniforme na estrutura, evitando a sua concentração nas zonas reforçadas e garantindo o seu equilíbrio global

Reforço Estrutural

Considera-se que as estruturas existentes devem ser avaliadas e a sua capacidade de carga melhorada, como forma de garantir a sua resistência de acordo com os atuais modelos de cálculo e regulamentação em vigor, nomeadamente no que refere às ações sísmicas.

Reforço de Lajes em Situações de cargas Elevadas

Em determinados espaços da escola, obrigatoriamente colocados em pisos térreos, pode ser necessário um aumento do reforço das lajes para receber cargas superiores às regulamentares. Encontram-se nesta situação as áreas oficiais e os arquivos.

No caso dos arquivos o peso correspondente do papel deve basear-se na seguinte estimativa:

- Um metro de documentos corresponde aproximadamente a seis caixas de arquivo, cerca de 50 Kg; e
- Um metro de estante com documentos apresenta um peso de 80 a 90 kg.

7.2.2 - Instalações Técnicas (N2)

As necessidades próprias das instalações técnicas da escola estão explicitadas em documentos técnicos específicos (especificações técnicas de instalações especiais) e regem-se por critérios de

rigor de dimensionamento e conceção que determinam o cumprimento da legislação em vigor e a integração adequada dos sistemas e redes na lógica espacial do conjunto construído.

Em suma, as instalações técnicas seguem os mesmos princípios que regulam as restantes especialidades de projeto: soluções tecnicamente adequadas e atuais, com capacidade de evolução ao longo do tempo, assentes em escolhas económicas quer ao nível do investimento inicial, quer durante a preocupação com os seguintes aspetos:

- Garantia de segurança na utilização e manutenção dos sistemas;
- Flexibilidade, resistência e durabilidade das soluções;
- Maximização da eficiência energética dos sistemas utilizados;
- Garantia de níveis de conforto;
- Otimização do custo do ciclo de vida;
- Facilidade de execução e utilização;
- Escolha de soluções testadas, de eficácia e facilidade de operação comprovada.

Apesar deste documento não se referir em particular a instalações técnicas, é fundamental alertar que estas não são elementos soltos, independentes e separadas do edifício. As implicações que as instalações técnicas acarretam aos edifícios transbordam em muito a sua área disciplinar restrita, ao que acresce o facto das imposições legais nesta área obrigarem a uma profusão, até aqui inexistente, de equipamentos nos edifícios escolares. Na requalificação das escolas as instalações técnicas são instaladas maioritariamente em locais pré-existentes e, por esse facto, a sua instalação está fortemente condicionada por elementos estruturais e pelas dimensões disponíveis, ao contrário de obra nova, onde a sua inclusão é estruturada de raiz, permitindo um dimensionamento e posição articulados com a solução funcional e construtiva.

Por ser fundamental articular a sobreposição de todas as redes técnicas em locais pré-existentes, é indispensável que a coordenação de projeto assegure uma lógica de bom senso na sua dicotomia entre o posicionamento fora do alcance dos alunos com um pleno acesso técnico.

A instalação de equipamentos e redes técnicas nas áreas reabilitadas deve assim garantir uma facilidade total de acesso, mesmo com a escola em pleno uso, sem comprometer o funcionamento das áreas letivas, importando observar os seguintes princípios:

- Localizar as instalações técnicas em zonas públicas ou de circulação com acesso direto para manutenção.
- Permitir a acessibilidade e a circulação em condições ergonómicas plenas, à semelhança de qualquer outro local de trabalho;
- Caso existam alçapões não podem ser utilizados como acesso a outros compartimentos técnicos, aceitando-se, todavia, como acesso às próprias instalações técnicas localizadas em tetos. A sua dimensão deve permitir a plena agilização de todos os trabalhos de manutenção e conservação.
- O acesso corrente para fins de manutenção não pode implicar a desmontagem de elementos de revestimento fixos como, por exemplo, tetos falsos;
- No caso particular dos carretéis, estes devem ser instaladas em armários homologados, segundo as seguintes exigências:
 - A porta deve abrir num ângulo mínimo de 170º para permitir o desenrolamento das mangueiras em qualquer direção;
 - Os armários devem ser embebidos com a porta à face da parede;
 - No eixo dos carretéis deve existir uma área livre e desimpedida com um raio mínimo de um metro, numa altura de dois metros.

7.2.3 Compartimentação e componentes interiores (N3)

Neste nível abordam-se as exigências dos elementos da construção que podem ter na generalidade uma vida útil mais curta que as restantes componentes do edifício, designadamente os revestimentos, acabamentos e vãos interiores e elementos de escadas e rampas, incluindo guardas e corrimãos. São elementos com possibilidade de substituição a curto ou médio prazo, pelo que a sua escolha necessita de equilíbrio entre um baixo custo do ciclo de vida, compatibilizado com uma adequada resistência.

Enquadrados por necessidades de resistência adequada ao uso, os revestimentos de pavimentos e as zonas das paredes à altura dos utilizadores são as superfícies do edifício mais sujeitas a desgaste acelerado, por ação mecânica ou efeito das lavagens permanentes.

Estas zonas necessitam de apresentar uma resistência elevada ao desgaste, tornando-se necessário assegurar sistemas complementares de proteção das superfícies verticais - rodapés, lambrins e cantos em arestas - para aumentar a durabilidade.

Neste nível são ainda referidos componentes que têm um caráter indispensável na articulação, coerência e funcionalidade global dos componentes interiores, e que são o sistema de mestragem, as guardas e corrimãos e a sinalética interior.

7.2.3.1 Revestimentos e Acabamentos

Os revestimentos de pavimentos e paredes exigem diferentes intensidades de uso em cada local, com impacto sobre diferentes exigências a observar quanto à escolha dos revestimentos, que vai desde a resistência à abrasão, a lavagens intensas, ao punçoamento, em casos especiais deve ser antiderrapante ou mesmo oferecer resistência a ácidos e bases, no caso de laboratórios ou oficinas.

As sete classes de classificação dos espaços interiores têm como objetivo diferenciar e classificar a natureza e qualidade dos revestimentos e acabamentos que em cada local é necessário prever, como forma de obter uma perceção mais apurada das exigências a garantir pelos diferentes espaços da escola. A classificação-guia é a seguinte:

TIPO 1 – Áreas com uso intenso de circulação e estadia /Espaços com exigências acústicas especiais (inclusão de elementos de condicionamento acústico)

TIPO 2 – Áreas letivas comuns (incl Laboratórios) e áreas de trabalho. Salas de Artes (parede protegida por lambrim resistente á agua na zona de lavagens). Salas Polivalentes e multimédia (parede protegida por lambrim à altura do utilizador, $\geq 1,50$ m, em alternativa a régua de proteção. Espaços com exigências acústicas especiais (inclusão de elementos de condicionamento acústico)

TIPO 3 – Áreas letivas Oficinas

TIPO 4 – Áreas qualificadas para receção de Publico, Auditórios ou Anfiteatro

TIPO 5 – Áreas húmidas (Inst. Sanitárias, Cozinhas, Copas, Vestiários e Balneários)

TIPO 6 – Áreas sem permanência de pessoas (Arrecadações, Arquivos, Áreas Técnicas)

TIPO 7 – Áreas Desportivas Interiores

Pavilhão Polidesportivo- Se o espaço tiver condições de receber uma bancada retrátil o pavimento deve ser resistente a punçoamento e abrasão e o compartimento deve dispor de condicionamento acústico

7.2.3.1.1 Pavimentos e rodapés

Ao escolher um pavimento interior deve ter-se em atenção que este é um dos elementos da construção sujeito a maior desgaste e condicionado por um rigoroso controlo do processo de execução, nomeadamente quanto ao grau de humidade da base no momento da aplicação, devendo evitar-se materiais sensíveis à água. Deve igualmente assegurar-se a completa estabilidade dimensional, crítica quanto à aplicação de todos os revestimentos contínuos em pavimentos térreos, como marmorite ou pavimentos autonivelantes.


A avaliação do custo do ciclo de vida destas superfícies é um dos fatores determinantes na sua escolha.

No que respeita à reabilitação dos pavimentos, importa atender à necessidade de dar prioridade à requalificação das soluções existentes, desde que se encontrem em satisfatórias condições de conservação, seja qual for o material, madeira e materiais cerâmicos ou pétreos, com vantagens ao nível do custo de intervenção e da sustentabilidade dos recursos naturais. Esta solução apenas deve ser adotada desde que se verifique cumulativamente o cumprimento dos seguintes condicionantes:

- Revestimentos pétreos ou cerâmicos sem um elevado nível de desgaste ou anomalias e coloquem em causa o seu desempenho em uso;
- Possibilidade de afagamento de superfícies de madeira, sem colocar em causa a sua resistência, desde que não existam elementos degradados em demasia, com fissuras e lacunas.

7.2.3.1.2 Paredes e proteções

A necessidade de resistência à intensidade de uso nas zonas ao alcance dos utilizadores é o fator determinante para a escolha dos revestimentos de paredes a esse nível; na restante parede



admitem-se revestimentos correntes sem exigências especiais, como rebocos ou estuques sintéticos. Em função do uso dos espaços, a altura e as características das proteções das paredes são diferentes, podendo consistir em lambrins ou simples régua de proteção e, em particular, deve ser atendida a resistência de materiais sensíveis à água, numa faixa de 20 cm na zona do rodapé.

7.2.3.1.3 Tetos

Os tetos falsos, para além do principal fator que determina a sua adoção - ocultação das instalações técnicas, com garantia plena da acessibilidade para fins de manutenção - devem constituir-se por soluções com um baixo custo do ciclo de vida.

Em todos os locais onde não seja possível manter as instalações técnicas aparentes, a preferência vai no sentido de tetos modulares amovíveis ou, em caso de serem fixos, que permitam um acesso franco a qualquer equipamento ou rede técnica.

É também aos tetos que cabe o principal papel na correção acústica dos espaços da escola, por isso, tetos desmontáveis acústicos devem consistir em soluções de resistência compatível com desmontagens frequentes.

Nas situações onde os tetos não apresentem a mesma cota em toda a superfície pode a correção acústica efetuar-se através de placas diretamente coladas ao teto real.

Sempre que existam dispositivos suspensos nos tetos devem os mesmos fixar-se diretamente às lajes ou a outros elementos rígidos e não aos sistemas ligeiros que suportam o teto falso.

Como exemplo, apresenta-se um sistema constituído por quatro níveis de hierarquização, conforme imagem exemplificativa seguinte:

- primeiro nível - sistema de chave-mestra;
- segundo nível - sistema de chave-mestra geral;
- terceiro nível - sistema central;
- quarto nível - sistema central com chave técnica.

7.2.3.2. Vãos interiores

Semelhantes aos vãos exteriores quanto à resistência dos materiais e sujeição a elevados ciclos de uso devem, contudo, apresentar soluções de fácil conservação e manutenção. Este elemento construtivo é dos mais comuns no edifício escolar e dos mais sujeitos à ocorrência de anomalias, pelo que importa adotar soluções tendentes a reduzir as ações de manutenção. Assim, qualquer opção técnica deve ser baseada na previsão da sua durabilidade. Os vãos interiores são vulneráveis aos ciclos de uso de todos os componentes e à resistência contra intrusão, devendo igualmente observar um bom desempenho ao nível dos fatores que potenciam o aumento do ciclo de vida, designadamente:

- Resistência a elevados ciclos de uso;
- Resistência mecânica a choques e lavagens;
- Resistência à deformação por ação do peso próprio;
- Resistência a ações de limpeza frequentes.

As diversas componentes dos vãos interiores, designadamente ferragens e sistemas de ventilação, devem observar princípios gerais transversais a todos eles, como serem de fabrico standard, com dimensão corrente, sem recurso a acessórios especiais para o correto funcionamento - dobradiças ou fechos - ou componentes específicos para o cumprimento de qualquer exigência legal ou de segurança - vidro corta-fogo, sistemas de comando elétrico ou elementos que impliquem manutenções mais frequente que os sistemas correntes.

Quanto à posição das portas, quando abram para áreas de circulação não devem constituir obstáculos suscetíveis de obstruir a passagem ou causar acidentes.

Vidros

À semelhança dos vidros na envolvente, a segurança na utilização determina que as superfícies transparentes que possam iludir o sentido das saídas, com potencial para provocar o choque dos utilizadores com esses planos, devem ser dotadas de elementos opacos colocados à altura dos olhos, destinados a facilitar a sua identificação e localização.

Sistema de Mestragem

Por sistema de mestragem, entende-se o sistema de níveis de hierarquização de acessos com chave aos diversos espaços, otimizando a gestão através de chaves-mestras. O sistema definitivo

deve ser acordado com a escola, recomendando-se que não sejam ultrapassados cinco ou seis níveis de acesso.

O sistema tem por base a existência de chaves-mestras e subgrupos de chaves, reagrupados numa chave mestra geral.

Como exemplo, apresenta-se um sistema constituído por quatro níveis de hierarquização, conforme imagem exemplificativa seguinte:

- primeiro nível - sistema de chave-mestra;
- segundo nível - sistema de chave-mestra geral;
- terceiro nível - sistema central;
- quarto nível - sistema central com chave técnica.

7.2.3.3 Guardas e corrimãos

As guardas e vedações, utilizadas nomeadamente em escadas, janelas, galerias, terraços, coberturas e taludes, devem ter a altura e a proteção adequada ao fim e utilizadores a que se destinam, contra o risco de queda fortuita em situações de uso normal de circulação e na execução de operações de conservação e manutenção correntes. O projeto de estruturas deve calcular a resistência da solução e dos sistemas de fixação de guardas e corrimãos aos elementos construtivos como lajes, muretes e escadas, de acordo com a norma NP4491-2009.

Neste sentido, a sua conceção deve garantir a estabilidade e resistência associadas à sua função seguindo os quatro princípios básicos indicados:

- A altura mínima exigida é de 1,10 metro excetuando na zona dos degraus (medidos na vertical entre a aresta do focinho de cada degrau e a parte superior do corrimão) ou rampa onde se permite 1,00 metro de altura;
- Nas guardas instaladas em plano avançado ao topo das lajes, o afastamento máximo entre o bordo da laje e elementos horizontais não pode ser superior a 0,09 m;
- A geometria das guardas não deve integrar septos horizontais ou outros elementos cuja configuração favoreça a escalada, sendo o espaçamento livre máximo na largura entre prumos verticais de 0,09 m;
- A fixação de guardas e corrimãos aos elementos construtivos - laje, muretes ou escadas - deve ser complementada por elementos transversais ao seu plano vertical, como forma de resistir aos elevados esforços horizontais a que se encontram sujeitos.

7.2.3.4 Sinalização interior

A sinalização correspondente à organização do edifício é um elemento importante uma vez que possibilita a sua correta leitura espacial, permitindo a otimização do funcionamento de toda a escola. Com esta perspetiva o sistema normalizado de sinalética que tem como objetivo estabelecer e consolidar a imagem visual, promovendo a coerência no processo comunicativo interno e externo e transmitindo as regras que permitem normalizar e uniformizar a imagem visual das escolas. Este sistema define quer os suportes a aplicar, quer as regras a cumprir no tipo de informação a expor, baseando-se na flexibilidade máxima dos suportes, sendo por isso adaptável à totalidade das situações existentes nos edifícios. Esta metodologia garante a racionalização e otimização da sinalética funcional das escolas e permite a colocação de informação adicional que a respetiva escola pretenda.

Deverá ser prevista a aplicação de suportes com dimensões normalizadas com as seguintes características:

- Colocação da informação executada a posteriori de forma independente;
- Possibilidade e facilidade de alteração da informação sem substituição do suporte;
- Acesso condicionado à informação;
- Baixo risco de vandalismo;
- Durabilidade do suporte.

A informação técnica correspondente a este sistema quanto à definição de dimensão e geometria do suporte, ao critério de atribuição dos suportes, à dimensão e geometria dos conteúdos, ao código de cores e à norma de aplicação, será objeto de explicitação própria.

Consultar Apendice A1 em ETA/Parque Escolar- Fev 2017

(In “Especificações Técnicas de Arquitectura /Parque Escolar Fev 2017/versão 2.2)

Nota:

- Consultar em “Especificações Técnicas de Arquitectura /Parque Escolar- Fev 2017/versão 2.2 :
- Tabelas de elementos e sistemas construtivos - Cap. 3 – Exigências Construtivas –
 - Características Técnicas, Equipamento e Mobiliário dos Espaços - Cap.4 – Espaços Funcionais-
 - Sinalética – Apendice A1
 - Espécies vegetais – Apendice A2

8. LISTA PROJECTOS

Os Projectos a elaborar no âmbito da Reabilitação, Requalificação e Ampliação da ESCCB são os seguintes:

- a) Projeto de Arquitetura - Projeto Ordenador;
- b) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;
- c) Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica
- d) Projeto de redes prediais de água e esgotos;
- e) Projeto de águas pluviais;
- f) Projeto de arranjos exteriores;
- g) Projeto de infraestruturas de telecomunicações e Rede Estruturada de Informática;
- h) Projeto do desempenho energético dos edifícios de comércio e serviços;
- i) Projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e/ou mercadorias;
- j) Projeto de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE);
- k) Projeto acústico;
- l) Projeto de isolamento sonoro do auditório, biblioteca e salas de exposição;
- m) Projeto de ventilação e exaustão de fumos e gases de combustão;
- n) Projeto de segurança contra intrusos;
- o) Projecto de Instalação de Gás
- p) Projeto de sinalética;
- q) Estudo de iluminação;
- r) Plano de acessibilidades;
- s) Plano de segurança e saúde em fase de projeto;
- t) Coordenação de segurança e saúde em fase de projeto;
- u) Sistema de recolha de resíduos sólidos urbanos;
- v) Plano de prevenção e gestão de resíduos da construção e demolição;
- y) Certificação Energética.

9. PRAZOS

a) Prazo para Elaboração dos Projectos

O prazo estimado para a elaboração dos Projectos, excluídos o prazo necessário para aprovação e certificação pelas entidades competentes, é de 150 dias distribuídos pelas seguintes fases:

- Estudo Prévio – 30 dias
- Projectos Licenciamento – 60 dias
- Projectos de Execução – 60 dias

b) Prazo para a Execução da Obra

O prazo estimado para execução da Obra será de 730 dias (24 meses).

10. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Para efeitos de determinação do valor base de investimento na empreitada, ao nível do programa preliminar, é determinado por valores médios de construção, obtidos por critérios objetivos, tais como custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, nos termos do art.º 47º do Código dos Contratos Publicas.

No presente caso, trata-se de um edifício escolar. O último procedimento, da mesma natureza, com obra concluída, promovido pelo Município de Vila Real, foi a “Adequação da Escola Superior de Enfermagem a 1º CEB+JI”, em que o valor total da obra foi de 1.275.239,36€, para uma área bruta de construção de 2650 m², resultando assim num valor médio por metro quadrado de 481,22 €/m².

A data de entrega das propostas, para o Anúncio de procedimento n.º 3505/2020, com uma prorrogação, foi maio de 2020.

Considerando a evolução de preços da construção, atendendo à fórmula de revisão de preços prevista no Caderno de Encargos, até à data atual, o coeficiente de atualização de preços foi de 1,19

. No entanto não nos podemos esquecer da atualização extraordinária de preços, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, onde devemos considerar no mínimo um factor de compensação de 1,10, para o resultado das revisões efetuadas por fórmula.

Assim, a atualização de preços da referida empreitada deve ser no mínimo de $1,19 \times 1,10 = 1,309$, resultando assim num valor médio por metro quadrado de $481,22 \text{ €/m}^2 \times 1,309 = 629,92 \text{ €/m}^2$.

Como a empreitada correspondeu a uma intervenção de reabilitação média, da ordem dos 50% do valor em novo, significa que o valor em novo é de $629,92 \text{ €/m}^2 \times 2 = 1.259,84 \text{ €/m}^2$.

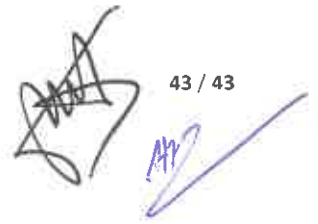
Assim, considera-se que o **valor devidamente fundamentado para obra nova**, na presente situação é de **1.260€/m2**.

Grau Intervenção	m2	€/m2	Valor
Construção de Raiz	580m2	1260€	730.800€
Construção Modular pré fabricada em aço leve (75% de 1260€)	2600m2	945€	2.457.000 €
Intervenção Grau I (50% de 1260€)	4750m2	630€	2.992.500€
Intervenção Grau II (65% de 1260€)	1468m2	819€	1.202.292€
Arranjos Exteriores:			
-Intervenção c/ nova Rede Águas Pluviais	600m2	150€	90.000€
- Recreios/Área Ajardinada /Estacionamento	8000m2	40€	320.000€
		Total	7.792.592 €

A estimativa orçamental das Obras de Requalificação e Ampliação da ESCCB importa em : **Sete milhões setecentos e noventa e dois e quinhentos e noventa e dois Euros**

12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL e BIBLIOGRAFIA

- Plano Urbanização da Cidade de Vila Real (Aviso n.º 18469/2020)
- Código Regulamentar do Município de Vila Real – ParteB/Urbanismo;
- Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU);
- Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto – normas técnicas de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada;
- Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro);
- Regulamento dos Requisitos Acústicos em Edifícios (Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de Maio);
- Regime de Certificação Energética (Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de Agosto);
- Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro);
- Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro);
- Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais (Decreto-Regulamentar 23/95, de 23 de Agosto);
- Regulamento de Estruturas de Betão Armado (REBAP);
- Regulamento de Segurança e Acções (RSA);
- Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios (REAE);
- Decreto-Lei n.º 203/2015, de 17 de Setembro (Estabelece as Condições de Segurança a



43 / 43

Observar na localização, Implantação, Concepção e Organização Funcional dos Espaços de Jogo e Recreio, Respectivo Equipamento e Superfícies de Impacto);

- Decreto-Lei nº 141/2009, de 16 de Junho alterado pelo DL nº110/2012 de 21 de Maio (Regime Jurídico instalações Desportivas e Regulamento Técnico das Instalações Desportivas)
- Portaria 701-H/2008 de 29 Julho

Bibliografia de Apoio - Especificações Técnicas de Arquitectura para Projecto de Edifício Escolar/Parque Escolar/Fev 2017/versão 2.2

Vila Real Abril de 2023



Execução do Centro de Proteção Civil de Vila Real

Município de Vila Real
Trabalhos a mais Diversos

Código	Designação	Qtd	Un	P. Unitário	Total
Construção Civil					
Trabalhos a Mais Torre					
1.1	Fornecimento e montagem de Torre 360 galvanizada a quente, 3 tramos de 3m e base, para colocação do Pára-Raios	1,00	uni	3 450,00 €	3 450,00 €
1.2	Execução de trabalhos de construção civil para aplicação da torre	1,00	uni	600,00 €	600,00 €
Trabalhos a Mais Porta reforçada					
2.1	Fornecimento e aplicação de porta de segurança 800 X 2000, com revestimento liso lacado com pré aro 920X2060 de classe 5	1,00	uni	3 900,00 €	3 900,00 €
Trabalhos a Mais Passadiço cobertura					
3.1	Fornecimento e aplicação de estrutura e passadiço na cobertura em quadricula zincado	32,50	ml	175,00 €	5 687,50 €
3.2	Fornecimento e aplicação de escada metálica de acesso ao passadiço na cobertura	1,00	uni	850,00 €	850,00 €
3.3	Vão em vidro temperado incolor 10mm , constituído por um vidro frontal fixo com 1400x3000 , dois vidros laterais fixos com 1900x3000 , uma bandeira fixa com 900x850 , uma porta de abrir com 900x2100 , dois pivô's de rotação , batente ,uma fechadura refª.612 , um puxador tubular H500 , calhas "U" em alumínio para fixação ao teto	1,00	uni	3 185,00 €	3 185,00 €
Trabalhos a Mais Control de Acessos					
4.1	Controladora 4 portas Hikvision	2,00	un	480,00 €	960,00 €
4.2	Fonte alimentação 24V 2,5A em caixa p/ baterias	2,00	un	110,00 €	220,00 €
4.3	Bateria 12V 7A/h Diamec p/ controladora	2,00	un	25,00 €	50,00 €
4.4	Leitor impressão digital USB	1,00	un	130,00 €	130,00 €
4.5	Leitor proximidade impressão digital e cartão - entrada	14,00	un	125,00 €	1 750,00 €
4.6	Eletroiman saliente simples 500kg	7,00	un	140,00 €	980,00 €
4.7	Suporte L p/ eletroiman	7,00	un	25,00 €	175,00 €
4.8	Patch cord Cat.6A UTP LSZH CZ 1mt	2,00	un	6,50 €	13,00 €
4.9	Patch cord Cat.6A UTP LSZH CZ 2mt	2,00	un	9,50 €	19,00 €



Execução do Centro de Proteção Civil de Vila Real

Município de Vila Real

Trabalhos a mais Diversos

Código	Designação	Qtd	Un	P. Unitário	Total
4.10	Material diverso de ligações, fixação e identificação	1,00	un	50,00 €	50,00 €
4.11	Instalação e configuração de sistema de controlo de acesso c/	1,00	un	1 800,00 €	1 800,00 €
4.12	DI - 10400 - inter core i5-10400, MB Prime H410M-R-SI, 8GB DDR4,	1,00	un	950,00 €	950,00 €
4.13	Monitor 21.5" FHD(1920x1080), 75HZ IPS Ultra-Slim, Flicker free, low	1,00	un	220,00 €	220,00 €
4.14	Switch 6 portas	1,00	un	250,00 €	250,00 €
4.15	Rede de cabos e tubos	1,00	un	2 950,00 €	2 950,00 €

28 189,50 €



MINUTA

**CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E FIRMA
SIMPLEXBUILD, LDA**

**"Trabalhos Complementares - Empreitada "Execução do Centro
de Proteção Civil de Vila Real"**

N.º XX/2023

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: SIMPLEXBUILD, LDA, S.A., pessoa coletiva n.º 513897631 com sede social na Urbanização Quinta de Montezelos, Lote 6 e 7, 3.º Cave, 5000-433 Vila Real, representada por José Pedro Magalhães de Barros Pinto, com o Número de Identificação Civil 12090762 3 ZW9 e Número de Identificação Fiscal 215712935 na qualidade de sócio gerente com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente do Registo Comercial da sociedade com o código de acesso XXXX-XXXX-XXXX, válida até XX/XX/.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal a "Trabalhos Complementares - Empreitada para Execução do Centro de Proteção Civil de Vila Real"

CLÁUSULA SEGUNDA

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO

- 1- A decisão de adjudicação proferida por deliberação de 04/08/2022, no decurso do procedimento por concurso público identificado com a referência CMVR-OBM-68/CPN/E/20 e contrato avulso 45/2021;**
- 2- A decisão de autorização para a realização dos trabalhos complementares proferida por deliberação de XX/XX/2023;**



3- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por Deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2023 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em xx/xx/xxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução dos trabalhos complementares não previstos, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 28.189,50 € (vinte e oito mil, cento e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos trabalhos realizados;
- d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar os trabalhos no prazo de XX (XX) dias a contar da data do auto de consignação.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:

Classificação Orgânica - 02;

Classificação Económica - 07.01.03.07;

Plano - 2017/I/14

2. De acordo com o n° 2 do artigo 9° e n° 3 do artigo 5°, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2023 e tem o número XXXX/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA



RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro à sua redação atual a função de acompanhar a execução deste contrato é de Paulo Costeira - Técnico Superior do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Real;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. Os suplementos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c. O caderno de encargos;
- d. A proposta adjudicada;

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.



O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º
xx/2023.

Handwritten signature and initials in blue ink.

RELATÓRIO TÉCNICO

**PLANO MUNICIPAL
DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
DE VILA REAL**



Revisão do Documento

Revisão	Autor(es)	Descrição da versão	Data de fecho
0.1	Coordenação da equipa Sandra Vasconcelos Lameiras	Versão para discussão	27/02/2023
1.0	Coordenação Técnica Miguel Lopes Equipa OPT André Pinto Gonçalo Calheno	Versão final	13/04/2023

Código

20230413_R_CMVilaReal_PRJ_0230_PMSR

Cliente



PORTO Spin-off



Conteúdo	Página
1. Introdução	1
1.1. <i>Enquadramento</i>	1
1.2. <i>Estrutura do plano</i>	5
2. Território e população	5
2.1. <i>Demografia</i>	5
2.2. <i>Sistema Rodoviário</i>	8
3. Sinistralidade	11
3.1. <i>Análise de Indicadores</i>	11
3.1.1. Valores globais	11
3.1.2. Sinistralidade por mês	15
3.1.3. Sinistralidade por período horário	20
3.1.4. Sinistralidade por natureza dos acidentes	22
3.1.5. Sinistralidade por tipo de via	24
3.2. <i>Análise Espacial</i>	32
3.2.1. Visão Global	32
3.2.2. Atropelamentos	39
3.2.3. Colisões	42
3.2.4. Despistes	46
3.2.5. Acidentes em Condições Atmosféricas Adversas	50
3.2.6. Identificação dos locais com maior sinistralidade	54
4. Definição de metas e objetivos	68
4.1. <i>Área de intervenção</i>	68
4.2. <i>Estruturas de Acompanhamento</i>	69
4.3. <i>Objetivos Quantitativos</i>	70
4.4. <i>Objetivos Estratégicos</i>	71
4.5. <i>Objetivos Operacionais</i>	73
4.6. <i>Ações</i>	74
5. Fichas de ação do PMSR	90
6. Conclusões	102
7. Referências	102
8. Anexos	104

Figura	Página
Figura 1 - Evolução anual do nº de vítimas mortais e volume de circulação automóvel no período 1990-2019.....	1
Figura 2 - Princípios orientadores do sistema rodoviário seguro.....	3
Figura 3 - Densidade populacional no concelho de Vila Real – 2021	6
Figura 4 - Repartição modal de todas as viagens no concelho de Vila Real – 2011 e 2021	8
Figura 5 - Rede viária do concelho de Vila Real	9
Figura 6 – Rácio de evolução do número de vítimas	12
Figura 7 - Evolução do número de acidentes com vítimas e do total de vítimas a 30 dias	13
Figura 8 - Evolução do número de vítimas – dentro das localidades	14
Figura 9 - Evolução do número de acidentes com vítimas e do total de vítimas a 30 dias – dentro das localidades.....	15
Figura 10 - Evolução mensal do número de acidentes com vítimas a 30 dias – todas as vias	15
Figura 11 - Evolução mensal do número de acidentes com vítimas a 30 dias – dentro das localidades	16
Figura 12 - Evolução mensal do número de feridos ligeiros a 30 dias – todas as vias	16
Figura 13 - Evolução mensal do número de feridos ligeiros a 30 dias – dentro das localidades	17
Figura 14 - Evolução mensal do número de feridos graves a 30 dias – todas as vias	17
Figura 15 - Evolução mensal do número de feridos graves a 30 dias – dentro das localidades.....	18
Figura 16 - Evolução mensal do número de mortos a 30 dias – todas as vias	18
Figura 17 - Evolução mensal do número de mortos a 30 dias – dentro das localidades.....	19
Figura 18 - Feridos ligeiros a 30 dias por período horário – todas as vias.....	20
Figura 19 - Feridos ligeiros a 30 dias por período horário – dentro das localidades.....	20
Figura 20 - Feridos graves e vítimas mortais a 30 dias por período horário – todas as vias	21
Figura 21 - Feridos graves e vítimas mortais a 30 dias por período horário – dentro das localidades	21
Figura 22 - Feridos ligeiros a 30 dias por natureza do acidente – todas as vias	22
Figura 23 - Feridos ligeiros a 30 dias por natureza do acidente – dentro das localidades	22
Figura 24 - Feridos graves e vítimas mortais a 30 dias por natureza do acidente – todas as vias	23
Figura 25 - Feridos graves e vítimas mortais a 30 dias por natureza do acidente – dentro das localidades	23
Figura 26 - Feridos ligeiros a 30 dias por tipo de via	24
Figura 27 - Feridos graves a 30 dias por tipo de via	25
Figura 28 - Vítimas mortais a 30 dias por tipo de via	25
Figura 29 - Distribuição de acidentes categorizados por natureza do acidente e tipo de via	26
Figura 30 - Feridos ligeiros, graves e vítimas mortais por natureza do acidente, em Arruamentos	28
Figura 31 - Feridos ligeiros, graves e vítimas mortais por natureza do acidente, em Estradas Municipais.....	29
Figura 32 - Feridos ligeiros, graves e vítimas mortais por natureza do acidente, em Estradas Nacionais	30
Figura 33 - Feridos ligeiros, graves e vítimas mortais por natureza do acidente, em Itinerário Principal	31
Figura 34 - Feridos ligeiros, graves e vítimas mortais por natureza do acidente, em Autoestradas.....	32
Figura 35 – Representação espacial dos acidentes – dentro/fora das localidades	33
Figura 36 – Representação espacial dos acidentes – tipologia de vítima	34
Figura 37 – Representação espacial dos acidentes - natureza	36
Figura 38 - Mapa de calor dos acidentes	37
Figura 39 - Mapa de calor dos acidentes – centro de Vila Real.....	38
Figura 40 – Representação espacial dos atropelamentos no centro de Vila Real.....	39
Figura 41 – Mapa de calor dos atropelamentos no centro de Vila Real.....	40
Figura 42 - Atropelamentos em passagens de peões no centro de Vila Real.....	41
Figura 43 – Representação espacial das colisões	42
Figura 44 – Mapa de calor das colisões	43
Figura 45 – Representação espacial das colisões – centro de Vila Real	44

Figura 46 – Mapa de calor das colisões – centro de Vila Real	45
Figura 47 – Representação espacial dos despistes.....	46
Figura 48 – Mapa de calor dos despistes	47
Figura 49 – Representação espacial dos despistes – centro de Vila Real.....	48
Figura 50 – Mapa de calor dos despistes – centro de Vila Real	49
Figura 51 - Representação espacial dos acidentes - Em função das condições atmosféricas.....	50
Figura 52 – Mapa de calor dos acidentes ocorridos em situações de bom tempo	51
Figura 53 – Mapa de calor dos acidentes ocorridos em situações de mau tempo	52
Figura 54 – Representação espacial dos acidentes – com condições atmosféricas adversas.....	53
Figura 55 - Evolução desejada para o número de acidentes com vítimas até 2030.....	71
Figura 56 - Exemplo de planificação para uma campanha de prevenção de segurança rodoviária	83
Figura 57 - Resultado da avaliação EuroRAP para estradas na zona de Lisboa e Serra da Estrela	86

Tabela	Página
Tabela 1 – Custo total da sinistralidade em Portugal em 2021	2
Tabela 2 – Variação da população residente em Vila Real, entre 2011 e 2021	7
Tabela 3 – Dados de sinistralidade para o concelho de Vila Real – vítimas a 30 dias	12
Tabela 4 – Volumes de tráfego em diferentes troços da A4	13
Tabela 5 – Dados de sinistralidade (vítimas a 30 dias) – dentro das localidades	14
Tabela 6 – Densidade de acidentes de acordo com a hierarquia da rede viária	26
Tabela 7 - Registos no cruzamento de Sta. Iria	54
Tabela 8 – Registos na rotunda do Quartel	55
Tabela 9 – Registos na rotunda da Av. Aureliano Barrigas com a Av. 1º de Maio	56
Tabela 10 – Registos na Alameda de Grasse e Rotunda MCoutinho	57
Tabela 11 – Registos na interseção da Av. 1º de Maio com a Av. Carvalho Araújo	58
Tabela 12 - Registos na Avenida da Universidade	59
Tabela 13 – Registos na envolvente à Igreja da Nossa Senhora da Conceição	60
Tabela 14 – Registos nas imediações da ponte da Timpeira	61
Tabela 15 – Registos no nó da A24 com o IP4	61
Tabela 16 – Registos no troço da EN2 entre a R. Miguel Torga e a ponte sobre o Rio Cabril	62
Tabela 17 - Registos na R. de Santa Ana, Campeã	62
Tabela 18 - Registos na EN15, na localidade de Bairro Vermelho, Torgueda	63
Tabela 19 - Registos na EN2 em Parada de Cunhos	63
Tabela 20 - Registos na EN313 na reta próxima à zona Industrial, no limite entre as freguesias de Folhadela e Constantim e Vale Nogueiras	64
Tabela 21 - Registos na R. do Cruzeiro em Andrães	65
Tabela 22 - Registos na EN322 no limite entre as freguesias de Mateus e Arroios	65
Tabela 23 - Registos na reta da EN322 (R. Gaspar Sameiro)	66
Tabela 24 - Registos na EN15 em Ponte, Mouçós	66
Tabela 25 - Registos na EN2 na localidade de Vila Seca, UF de Adoufe e Vilarinho de Samardã	67
Tabela 26 - Registos na EM313 no limite entre a UF de Borbela e Lamas de Olo e a freguesia de Vila Marim	67
Tabela 27 - Matriz de Haddon para a prevenção de lesões	68
Tabela 28 - Resumo da Campanha de Segurança Rodoviária “Não atropеле os seus planos”	77
Tabela 29 - Exemplo de ficha para identificação das medidas a implementar e definição de orçamento	79
Tabela 30 - Matriz GEC	83
Tabela 31 - Relação entre objetivos estratégicos, operacionais, ações e medidas do Plano Municipal de Segurança Rodoviária de Vila Real	88

1. Introdução

1.1. Enquadramento

O aumento da utilização do automóvel tem acompanhado o processo de desenvolvimento económico e urbano de Portugal. Ancorado por um poder de compra crescente e por uma rede viária em constante expansão, o transporte individual rapidamente se tornou o modo de transporte dominante no país, tanto em contextos urbanos como rurais. Para além das consequências ambientais e sociais inerentes ao aumento da utilização do automóvel, o crescente domínio da utilização deste modo de transporte nas deslocações da população teve como consequência o aumento da sinistralidade. Tal aconteceu mesmo apesar das melhorias sucessivas nas condições de segurança oferecidas pelos veículos.

A pressão da sociedade civil rapidamente levou à necessidade de intervir estrategicamente perante os elevados níveis de insegurança rodoviária. Desde a década de 90, três programas chave têm definido a estratégia dos últimos governos portugueses: o Plano Integrado de Segurança Rodoviária (PISER) (1998 – 2000), o Plano Nacional de Prevenção Rodoviária (PNPR) (2003 – 2010) e a Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária (ENSR) (2008 – 2016). A sua implementação sucessiva, com objetivos cada vez mais ambiciosos, teve um efeito notável na redução da sinistralidade rodoviária em Portugal, como se pode verificar na análise dos dados graficamente apresentados na figura seguinte.

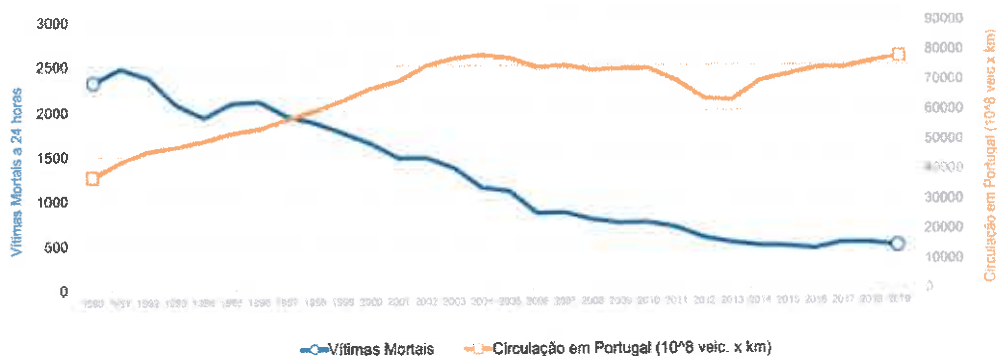


Figura 1 - Evolução anual do nº de vítimas mortais e volume de circulação automóvel no período 1990-2019

(Fonte: ANSR, 2020)

O aumento significativo da taxa de motorização e, conseqüentemente, do número de quilómetros percorridos em automóvel, particularmente entre 1990 e 2004, caminhou a par com a redução substancial do número de vítimas mortais. Como as estatísticas demonstram, em menos de 15 anos, e apesar do número de quilómetros percorridos ter duplicado, o número de vítimas mortais caiu para menos de metade. Apesar dos resultados francamente positivos, de onde se destaca uma redução da mortalidade para 60 mortos por milhão de habitantes, abaixo da meta previamente estabelecida de 62 mortos por milhão de habitantes para 2015, o desempenho de Portugal face à média europeia ficou claramente aquém das expectativas.

Foram recentemente divulgados pela Comissão Europeia (2023) os dados preliminares de 2022, onde se ficou a saber que morreram 20 600 pessoas nas estradas da União Europeia (EU).

Portugal registou uma taxa de 63 mortes por milhão de habitantes, sendo a quarta mais elevada dos 27 Estados Membros, bem acima da média da EU (46). Em Portugal aumentou o número de mortes por milhão de habitantes de 54 para 63 entre 2021 e 2022, ou seja mais 16%.

As consequências da elevada sinistralidade propagam-se para além da dimensão humana, com custos económicos e sociais significativos para o País. De acordo com o Manual Europeu de Custos Externos (Comissão Europeia 2019), cada vítima mortal tem um custo global (a valores de 2016) superior a 2,5 milhões de euros, o que apenas reforça a procura de soluções urgentes para a sua redução. Os custos com acidentes atingiram nalguns países, com os dados de 2019, 13% do PIB!

Tabela 1 – Custo total da sinistralidade em Portugal em 2021

	Vítimas mortais	Feridos graves	Feridos ligeiros
Custo unitário	2 541 032	385 934	29 815
Nº de vítimas (2021)	401	2 297	35 877
Custo total (milhões de €)	1 018	886	1 070

Tendo em conta os dados de sinistralidade rodoviária fornecidos pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), no ano de 2021 o custo total para a economia portuguesa aproximou-se dos 3 000 milhões de euros, ou seja, cerca de 1,5% do PIB nacional. É importante referir que os dados de 2021 ainda se encontram influenciados pela pandemia e pela redução do volume de tráfego rodoviário resultante. Em linha com a retoma dos volumes de tráfego, é expectável que em 2022 os custos tenham sido superiores.

Desde a introdução da ENSR que é promovida a elaboração e adoção de planos locais que contenham não só o diagnóstico da sinistralidade rodoviária, mas também diferentes propostas para a redução da sinistralidade em meio urbano. Com a pretensão de aproximar os valores de sinistralidade à média da União Europeia, um dos objetivos passava pela diminuição dos sinistros em 50%, materializando a ENSR como um “documento diretor e orientador das políticas de prevenção e de combate à sinistralidade” (ANSR, 2009). O conceito de Plano Municipal de Segurança Rodoviária (PMSR) surge, assim, pela primeira vez como um dos principais instrumentos nesta estratégia.

Posteriormente, a ANSR elaborou o Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária para o período de 2016 a 2020 (PENSE 2020), contendo metas ambiciosas de redução da sinistralidade rodoviária. **Para se atingir as metas de 41 mortos/ milhão de habitantes** (representando uma redução de 56% da mortalidade registada em 2010) e **178 feridos graves/ milhão de habitantes** (uma redução de 24% face aos valores registados em 2010), é fundamental que se estabeleça uma estratégia eficaz e eficiente com indicadores e objetivos claros, enquanto se promove o envolvimento de diferentes entidades.

Atualmente encontra-se em desenvolvimento a Nova Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária – Visão Zero 2030 (LNEC, 2021). Definida em forte articulação com a União Europeia e a Organização das Nações Unidas, apresenta como objetivo central a longo prazo a maior aproximação possível à ausência de acidentes mortais e feridos graves no transporte rodoviário até 2050. Neste âmbito, o quadro da política de segurança rodoviária para o período 2021-2030 está baseado na abordagem do Sistema Seguro que, apesar de assumir a inevitabilidade do sistema urbano, defende que as mortes e feridos graves que advêm dos acidentes rodoviários são evitáveis.

Embora em mais de 90% dos casos o fator humano seja a causa direta dos acidentes rodoviários, esta abordagem defende que todos os agentes detêm responsabilidade na criação de um sistema mais seguro. A cadeia de responsabilização abrange, portanto, os construtores automóveis, condutores, peões e entidades responsáveis pela construção e gestão das vias. Tal implica a transferência de uma parte da responsabilidade dos utilizadores para os diversos agentes com responsabilidades sobre o sistema rodoviário, reforçando assim a necessidade de um maior compromisso político.

Desta forma, a criação de um sistema de transporte rodoviário seguro alicerça-se em quatro grandes pilares:

- Estrada segura;
- Velocidade segura;
- Veículo seguro;
- Comportamento seguro.

Estes princípios articulam-se segundo um princípio de complementaridade, reduzindo as consequências negativas da fraca implementação de outro. Este aspeto é particularmente relevante na consideração dos princípios de “comportamento seguro” e “velocidade segura”, na medida em que os condutores estarão sempre propensos ao erro. Sabendo que, atualmente, fruto da evolução dos sistemas de segurança ativa e passiva, a segurança dos veículos encontra-se em níveis muito elevados, o pilar de “estrada segura” assume uma importância chave, mitigando os impactos do erro humano ao mesmo tempo que considera a vulnerabilidade e as limitações físicas do corpo humano. Isto significa que as forças de colisão devem estar abaixo dos níveis de tolerância humana, o que significa, principalmente, a gestão das velocidades de circulação e, conseqüentemente, de impacto.



Figura 2 - Princípios orientadores do sistema rodoviário seguro

Fonte: visaozero2030.pt

Ao mesmo tempo, e recaindo parte do ónus da responsabilidade sobre quem planeia, constrói e gere as estradas, os esforços para tornar o sistema mais seguro não passam apenas pelo enfoque nos locais onde os acidentes ocorrem com mais frequência, mas sim em todo o sistema, ressaltando a necessidade de implementar medidas preventivas na gestão da infraestrutura.

Sendo os municípios o agente chave para a implementação de políticas locais, indo de encontro às pretensões da ENSR, esta torna-se um dos melhores instrumentos de gestão, no que à rede viária diz respeito. Um dos elementos mais importantes na elaboração de um PMSR é o diagnóstico da sinistralidade rodoviária municipal, criando-se uma plataforma de registo e controlo, identificando pontos críticos e tendências.

Apenas após este processo de diagnóstico inicial é possível traçar objetivos, metas e ações que visem aumentar a segurança na circulação rodoviária e proporcionar ruas e estradas mais seguras. O âmbito de atuação de um PMSR estende-se desde a intervenção sobre a infraestrutura (rodoviária, ciclável, pedonal), passando pela interação com estruturas de emergência, forças de segurança e equipas de socorro, definição de campanhas de educação, sensibilização e informação, entre outros. Apoiando a criação de diferentes abordagens a nível estratégico e operacional, os PMSR tornam-se efetivamente ferramentas de apoio à decisão política.



1.2. Estrutura do plano

Este Plano Municipal de Segurança Rodoviária foi desenvolvido com base nas diretrizes publicadas até ao momento sobre a Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária 2021-2030 – Visão Zero 2030. A metodologia desenvolvida pela OPT está também alinhada com a política de segurança rodoviária da Comissão Europeia 2021-2030, com a Declaração de Estocolmo e com a abordagem do Sistema Seguro.

Este relatório encontra-se estruturado em quatro grandes secções. A primeira resume as principais características dos **sistemas urbanos e de mobilidade** do município. A segunda detalha o **diagnóstico da sinistralidade** no concelho de Vila Real, detalhando os principais indicadores e tendências bem como apresentando uma análise espacial. A terceira secção apresenta o **guião estruturante da estratégia** a implementar no município, definindo áreas de intervenção, estruturas de acompanhamento, bem como os diferentes objetivos e ações a desenvolver. Na última secção deste documento são apresentadas as **Fichas de Ação**.

2. Território e população

2.1. Demografia

Vila Real localiza-se na Região Norte (NUT II) de Portugal Continental, na sub-região do Douro (NUT III), no distrito de nome homónimo. É limitado a Norte pelos municípios da Ribeira da Pena e Vila Pouca de Aguiar, a Este por Sabrosa, a Sul por Peso da Régua, a Sudoeste por Santa Marta de Penaguião, a Oeste pelo município de Amarante e a Noroeste por Mondim de Basto. Situa-se numa das encostas da serra do Marão, a uma altitude média de 460 metros, na confluência dos rios Corgo e Cabril. Vila Real encontra-se a aproximadamente uma hora das cidades do Porto, Braga e Bragança.

O município de Vila Real tem uma área de 378,8 km², contabilizando 49 574 habitantes, segundo os dados dos Censos de 2021 (INE, 2022), traduzindo-se numa densidade populacional de aproximadamente 131 hab/km². Encontra-se subdividido em 20 freguesias (após a reforma administrativa das freguesias de 2013), e foi elevado a cidade em 1925. Considerando a globalidade do território do concelho para além do centro urbano, denota-se um cariz marcadamente rural, onde predomina a dispersão populacional. No núcleo do município (União de freguesias de Vila Real) residem 17 345 habitantes (35% do total) numa área de 7,09 km² (quase 2% da área total do concelho), o que se traduz numa densidade populacional de 2 446,40 hab/km². Os outros 32 229 habitantes estão distribuídos pelas restantes 19 freguesias, numa área de 371,70 km², perfazendo uma densidade populacional de 86,71 hab/km². Analisando os dois últimos períodos censitários, constata-se que o município de Vila Real registou um saldo populacional negativo de aproximadamente 2 276 habitantes (-4,4%). Para além disso, verificou-se um envelhecimento da população uma vez que os residentes com mais de 65 anos aumentaram em 2 322 e, no conjunto das demais classes etárias, ocorreu uma redução de 4 958 residentes.

O poder de compra per capita no concelho em 2019, segundo dados do INE (2021), foi de 98,32% face ao valor nacional, o qual supera o valor apresentado para a Região Norte (92,95%). O ganho médio mensal por trabalhador por conta de outrem em 2019 foi de 1 090,70 Euros, sendo no

setor secundário onde o ganho médio mensal é superior, de 1 121,90 Euros face a 1 087 e 760,60 euros no setor terciário e primário respetivamente.

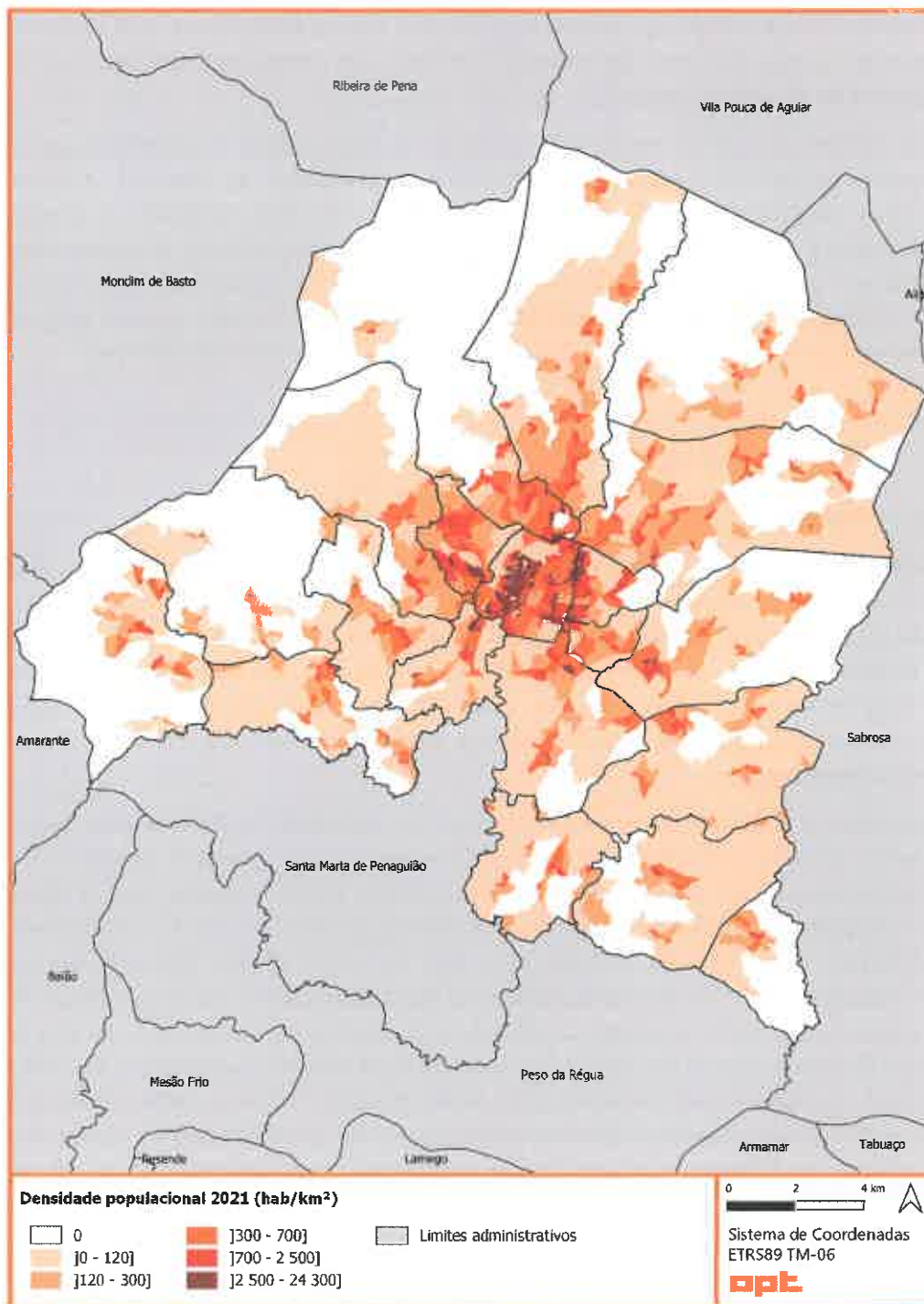


Figura 3 - Densidade populacional no concelho de Vila Real – 2021

Fonte dos dados: INE, 2021

Tabela 2 – Variação da população residente em Vila Real, entre 2011 e 2021

Fonte dos dados: INE, 2021

Freguesia	Pop. Residente (hab)			Densidade pop. (res/ km ²) 2021
	2011	2021	Var (%)	
Abaças	965	836	-13.4%	44,3
Andrães	1389	1373	-1.2%	67,1
Arroios	1117	1059	-5.2%	366,4
Campeã	1375	1226	-10.8%	51,0
Folhadela	2261	2163	-4.3%	134,7
Guiães	478	384	-19.7%	44,8
Lordelo	3169	3227	1.8%	625,4
Mateus	3400	3540	4.1%	855,1
Mondrões	1065	948	-11.0%	85,9
Parada de Cunhos	1939	1724	-11.1%	244,9
Torgueda	1382	1234	-10.7%	85,5
União das freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã	2895	2658	-8.2%	70,4
União das freguesias de Borbela e Lamas de Olo	2761	2890	4.7%	70,0
União das freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras	1856	1730	-6.8%	66,5
União das freguesias de Mouços e Lamares	3402	3182	-6.5%	98,7
União das freguesias de Nogueira e Ermida	964	759	-21.3%	63,5
União das freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova	819	713	-12.9%	28,5
União das freguesias de São Tomé do Castelo e Justes	1283	1066	-16.9%	25,7
União das freguesias de Vila Real (Nossa Senhora da Conceição, São Pedro e São Dinis)	17588	17345	-1.4%	2446,4
Vila Marim	1742	1517	-12.9%	65,4
TOTAL CONCELHO	51850	49574	-4.4%	130,9

Os dados a seguir apresentados são referentes ao Censos de 2011 e 2021 e permitem consultar a evolução da repartição modal nas deslocações diárias da população no município.

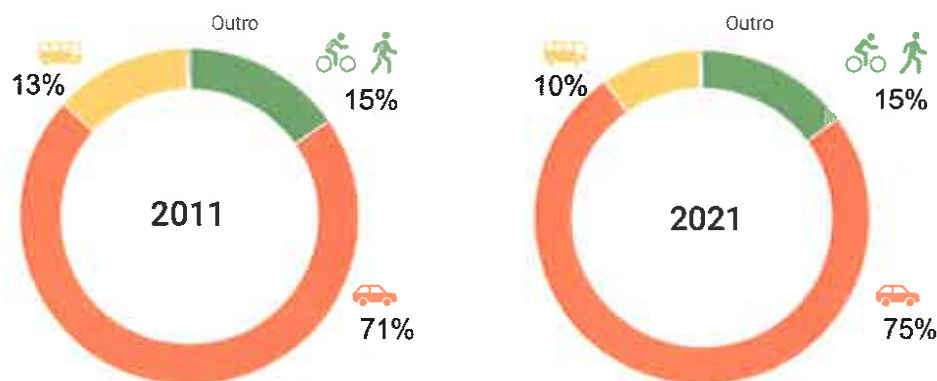


Figura 4 - Repartição modal de todas as viagens no concelho de Vila Real – 2011 e 2021

Fonte dos dados: INE, 2011; 2021

Observa-se para os dois períodos temporais em causa um domínio no uso do transporte individual motorizado com mais de dois terços das deslocações face aos restantes modos. Consta-se ainda um crescimento percentual de 4 pontos no uso deste modo de transporte entre 2011 e 2021. Do total das deslocações realizadas 15% foram efetuadas por modos ativos (bicicleta ou a pé) e apenas 13% e 10% em 2011 e 2021, respetivamente, ocorreram através de transporte público.

Os resultados apresentados, quando comparados com o dos municípios vizinhos, revelam que Vila Real é o único município cujas viagens em automóvel ultrapassam o valor dos 70%. A primazia no uso do automóvel individual pode sugerir que o transporte público, operado pelos Transportes Urbanos de Vila Real, não é suficientemente competitivo e/ou há uma ausência de hábitos ou de condições para a utilização de modos ativos.

2.2. Sistema Rodoviário

A caracterização do sistema rodoviário é um passo fundamental para a compreensão do funcionamento da rede, nomeadamente na identificação dos seus pontos fortes e fragilidades. Neste âmbito, o entendimento da hierarquização das diferentes vias permite fundamentar, pelo menos em termos teóricos, o seu papel na distribuição dos diferentes fluxos de tráfego. Em Vila Rel a rede viária encontra-se dividida em quatro grandes níveis hierárquicos:

- Vias coletoras – 99 km;
- Vias distribuidoras principais – 128 km;
- Vias distribuidoras locais – 177 km;
- Vias de acesso local – 559 km.

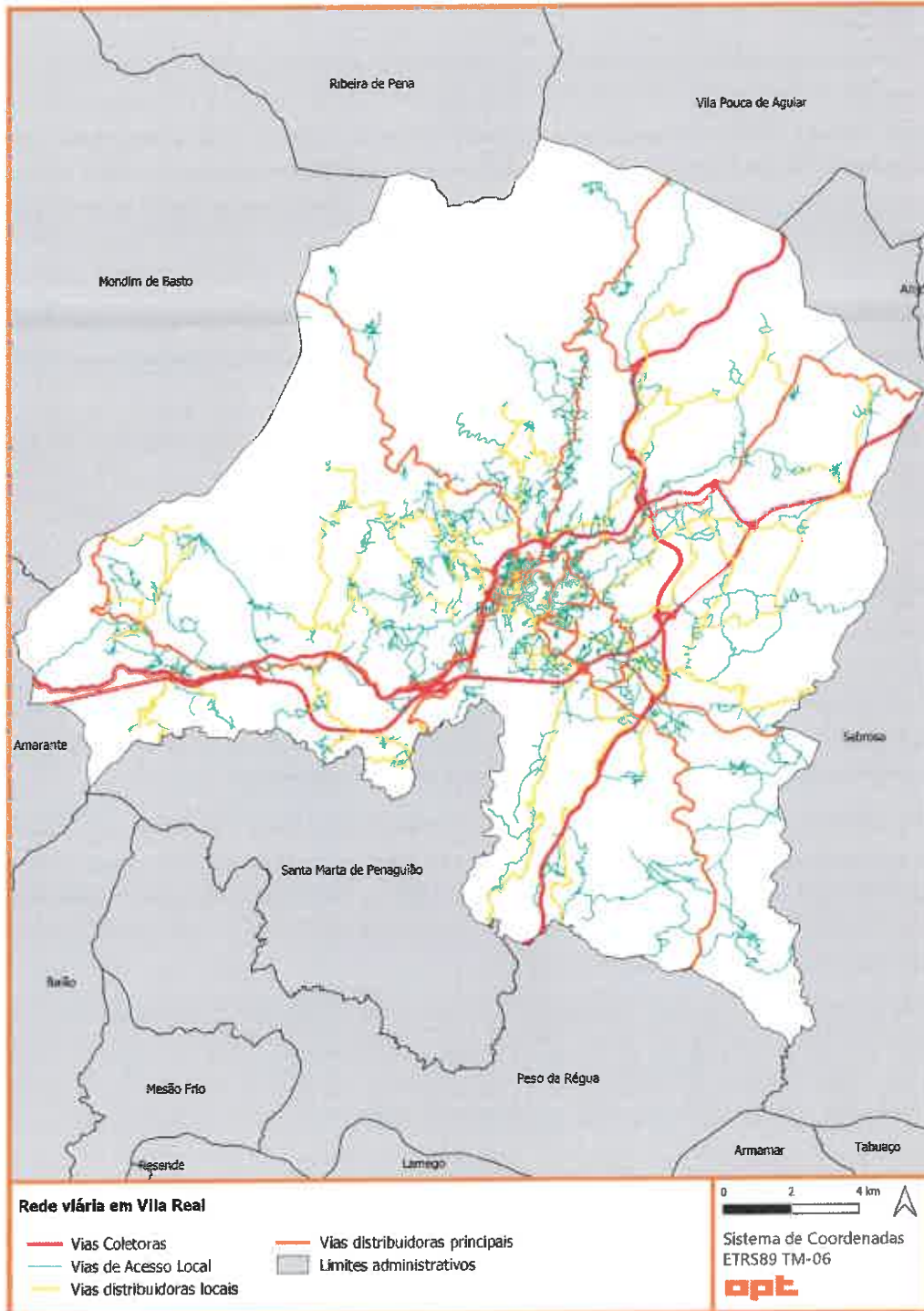


Figura 5 - Rede viária do concelho de Vila Real

Fonte dos dados: CMVR, 2022

Vias Coletoras

Num primeiro nível hierárquico destaca-se a autoestrada A4 (Autoestrada Transmontana). Esta atravessa os distritos do Porto, Vila Real e Bragança e liga as regiões Área Metropolitana do Porto, Tâmega e Sousa, Douro e Terras de Trás-os-Montes. Esta via cruza transversalmente o concelho de Vila Real, entre as freguesias da Campeã e a União das freguesias de São Tomé do Castelo e Justes, contornando o centro urbano por sul e contabilizando aproximadamente 35km de extensão dentro do município.

A autoestrada A24 (Autoestrada do Interior do Norte), liga a cidade de Viseu à fronteira de Vila Verde da Raia, estabelecendo uma ligação entre a sub-região Viseu Dão-Lafões com as sub-regiões do Douro e do Alto Tâmega. Esta via desenvolve-se ao longo de aproximadamente 29km no interior do concelho de Vila Real e intersesta a autoestrada A4.

O IP4 atravessa também o concelho no sentido este-oeste, seguindo paralelamente à A4 até à União de Freguesias de Mouçós e Lames. Contrariamente à A4 esta via contorna o centro de Vila Real por norte e poente, sendo o principal acesso da rede de vias coletoras à cidade.

Vias Distribuidoras Principais

De entre as vias distribuidoras principais destaca-se a N2 que liga Chaves a Faro, estabelecendo um corredor de Norte a Sul do país. Intersesta o município de Vila Real a norte, advindo de Vila Pouca de Aguiar, e atravessa a União das freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã, a União das freguesias de Borbela e Lamas de Olo, Vila Real, Parada de Cunhos e por fim Torgueda. Segue o seu percurso a sudoeste do município por Santa Marta de Penaguião.

A N15 (Estrada do Douro e Trás-os-Montes) faz o trajeto entre Porto e Bragança. Cruza com a IP4 em Padronelo e com a A4. Corta o concelho de Vila Real a Oeste na freguesia da Campeã seguindo para Torgueda, Mondrões, Parede de Cunhos, Vila Real, União das freguesias de Mouçós e Lames e, por fim, termina o seu percurso no município a nordeste na União das freguesias de São Tomé do Castelo e Justes.

A M313 inicia o seu trajeto a nordeste de Vila Real, vinda de Mondim de Basto, na União das freguesias de Borbela e Lamas de Olo. O seu percurso continua em Vila Marim, passando ao lado da Barragem Cimeira do Alvão e segue para sudeste, voltando a atravessar a freguesia inicialmente referida. À medida que se vai aproximando do centro do concelho esta via dá origem a outras, nomeadamente à N313. Esta última passa perto da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) e depois de atravessar a zona industrial passa a ser a N313-1. Daí em diante o seu percurso faz-se maioritariamente em sentido sul, terminando o trajeto no concelho em Abaças antes de prosseguir para o município Peso da Régua.



Vias Distribuidoras Locais

As Vias Distribuidoras Locais estão presentes na maioria das freguesias, excluindo Aباças e Guiães no sudeste do concelho. A presença destas vias é residual na freguesia de Parada de Cunhos e no norte e nordeste do município. Normalmente estas ligam os principais aglomerados do concelho e já permitem aceder a algumas instituições e serviços como a UTAD, o Teatro Municipal de Vila Real, o Mercado Municipal de Vila Real, o Centro Hospitalar De Trás-Os-Montes E Alto Douro, E.P.E. a título de exemplo.

Vias de Acesso Local

Estas correspondem às vias de menor hierarquia no município, maioritariamente de suporte à função urbana, e com maior representatividade em toda a rede viária. Encontram-se concentradas no centro de Vila Real e nas proximidades a essa zona. As suas ligações ramificam-se pelas 20 freguesias. Tenderão a corresponder às vias que implicam uma maior coordenação e articulação entre o modo pedonal e os modos motorizados.

3. Sinistralidade

3.1. Análise de Indicadores

3.1.1. Valores globais

Para esta análise foram utilizadas duas bases de dados detalhadas fornecidas pela ANSR (entre janeiro de 2017 e dezembro de 2021), permitindo a caracterização dos sinistros sob diferentes perspetivas. A ANSR estabeleceu um conjunto de indicadores para análise da evolução da sinistralidade rodoviária, sendo eles o Índice de Gravidade (%), Indicador de Gravidade (IG) e Indicador de Sinistralidade Rodoviária Municipal (ISRM):

$$\text{Índice de gravidade (\%)} = (M/Av) \times 100$$

$$IG = (100 \times M) + (10 \times FG) + (3 \times FL)$$

$$ISRM = (IG_N + (0,66 \times IG_{N-1}) + (0,33 \times IG_{N-2})) / 2$$

Onde:

M = número de mortos

FG = feridos graves

FL = feridos ligeiros

Av = acidentes com vítimas

N = ano a que se refere o indicador

Tabela 3 – Dados de sinistralidade para o concelho de Vila Real – vítimas a 30 dias

	Acidentes c/ vítimas	Vítimas mortais	Feridos graves	Feridos ligeiros	Total de vítimas	Índice Gravidade (%)	IG	ISRM
2017	149	2	15	173	190	1.3	1169	1183
2018	168	8	16	210	234	4.8	1910	1550
2019	184	1	10	242	253	0.5	1126	1386
2020	154	1	6	187	194	0.6	841	1107
2021	170	3	14	214	231	1.8	1362	1144
Total	825	15	61	1026	1102	1.8	6408	
Média	165.0	3.0	12.2	205.2	220.4	1.8	1282	1213

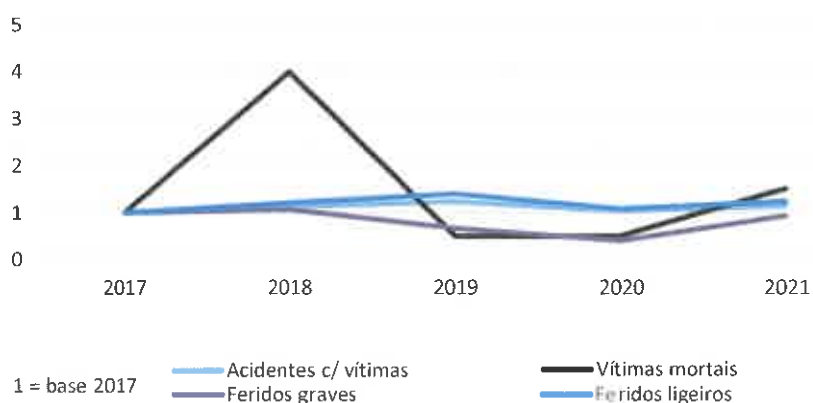


Figura 6 – Rácio de evolução do número de vítimas

Durante o período que vigorou entre 2017 e 2021 registaram-se 825 acidentes com vítimas, dos quais resultaram 15 vítimas mortais (a 30 dias), 61 feridos graves e 1026 feridos ligeiros, num total de 1102 vítimas. Para o período em análise, em valores médios, anualmente, o município de Vila Real foi palco de 165 acidentes com vítimas, 3 vítimas mortais, 12 feridos graves e 205 feridos ligeiros.

Considerando como ano base 2017, em todos os anos subsequentes registaram-se mais acidentes com vítimas (com destaque para 2019 onde a variação foi de 23,49%), bem como um maior número de feridos ligeiros (destaque novamente para 2019 com uma variação face a 2017 de 33,16%). Já no que respeita a feridos graves, os valores foram semelhantes nos anos de 2017, 2018 e 2021, tendo o valor mais baixo ocorrido em 2020.

No que concerne à mortalidade, a evolução apresentou uma natureza irregular. O ano de 2018 correspondeu ao mais gravoso, com um número de vítimas mortais 4 vezes superior ao precedente, seguindo-se o de 2021. Os anos mais próximos das zero vítimas mortais foram 2019 e 2020, ambos com apenas uma vítima.

Para o período em observação, constata-se que 2019 foi o ano que apresentou o menor índice de gravidade relativamente à sinistralidade rodoviária. Já em termos absolutos, 2020 destaca-se por ter sido o ano com o menor número de vítimas nas diferentes tipologias. Este último resultado era expectável uma vez que, mediante o impacto da pandemia do COVID-19, os volumes de tráfego rodoviário foram menores, o que tendencialmente se traduziu em

estatísticas de sinistralidade mais baixas. Por outro lado, 2018 apresentou o maior índice de gravidade de sinistralidade justificado pelo maior número de vítimas mortais. É de realçar também, pela negativa, o ano de 2021, uma vez que foi o segundo ano com um maior índice de gravidade de sinistralidade rodoviária e, a par disso, o segundo ano com mais acidentes.

Os resultados da tabela seguinte ilustram o impacto da pandemia na redução dos volumes médio de tráfego. Face ao ano de 2019, registou-se em 2020 um volume inferior em aproximadamente 20%, enquanto em 2021 esta redução foi de cerca de 5%. Estes valores encontram-se em linha com as tendências globais de redução de sinistralidade.

Tabela 4 – Volumes de tráfego em diferentes troços da A4

(Fonte dos dados: IMT 2019, 2020 e 2021)

Troço	TMDA (2019)	TMDA (2020)	TMDA (2021)
Parada de Cunhos – Vila Real Sul	10 378	8 237	9 921
Vila Real Sul – A4/A24	10 639	8 455	10 135
A4/A24 – Vila Real Nascente	8 635	7 033	8 305
Vila Real Nascente – Lamares	12 722	10 445	12 054



Figura 7 - Evolução do número de acidentes com vítimas e do total de vítimas a 30 dias

No entanto, num plano desta natureza, em que se pretende reunir os dados e propor ações para auxílio numa tomada de decisão por parte do executivo municipal, é fundamental restringir a análise às vias sobre as quais o mesmo pode atuar. Assim, a análise que se segue confere destaque apenas aos sinistros ocorridos no interior das localidades. No entanto, e de forma a obter um panorama mais alargado sobre a sinistralidade no município, são também apresentados ao longo da análise os dados de sinistralidade considerando os acidentes em todas as vias em território concelhio.

Tabela 5 – Dados de sinistralidade (vítimas a 30 dias) – dentro das localidades

	Acidentes c/ vítimas	Vítimas mortais	Feridos graves	Feridos ligeiros	Total de vítimas
2017	112	0	13	126	139
2018	116	5	7	128	140
2019	132	1	9	161	171
2020	115	1	2	133	136
2021	121	2	9	147	158
Total	596	9	40	695	744
Média	119.2	1.8	8.0	139.0	148.8

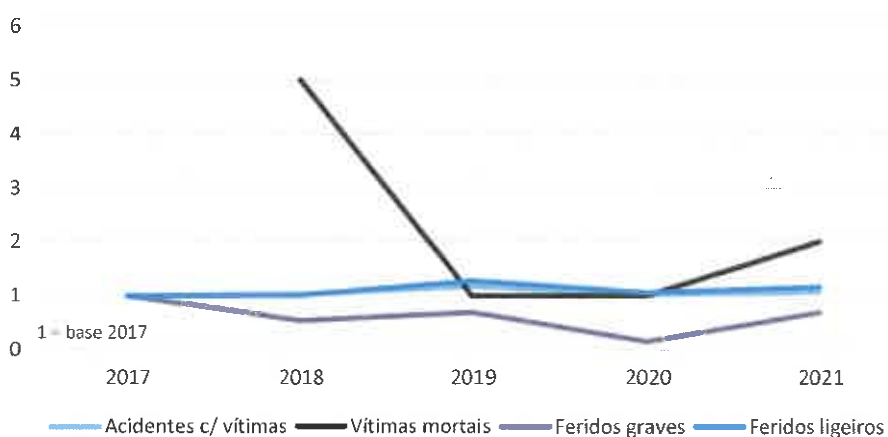


Figura 8 - Evolução do número de vítimas – dentro das localidades

No que respeita à análise da evolução dos sinistros ocorridos dentro das localidades verificam-se algumas tendências semelhantes aquelas verificadas para a totalidade do território concelhio, nomeadamente quanto à evolução do número de acidentes com vítimas e outras distintas onde, por exemplo, o número de feridos graves teve a segunda menor expressão em 2018. Destaca-se a ausência de vítimas mortais em 2017 e, em simultâneo, o número máximo de feridos graves para este ano. Dentro das localidades, e à semelhança das estatísticas para todos os sinistros, o ano de 2019 foi também aquele com maior número de acidentes e de feridos ligeiros. O ano de 2021 corresponde ao segundo ano com mais vítimas.

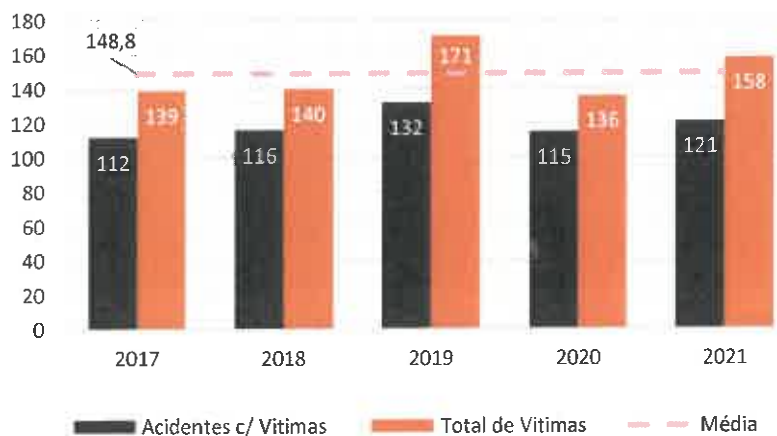


Figura 9 – Evolução do número de acidentes com vítimas e do total de vítimas a 30 dias – dentro das localidades

3.1.2. Sinistralidade por mês

Para o período em análise, os meses de julho e agosto foram aqueles onde tendencialmente ocorreram mais acidentes com vítimas. Em contrapartida, foi no mês de fevereiro que o número de acidentes com vítimas apresentou valores inferiores. No entanto, cada ano apresenta o seu conjunto de particularidades. A título de exemplo, enquanto em janeiro o menor número de acidentes foi registado em 2021, em abril, para o mesmo ano, registou-se o segundo maior número de acidentes no mês.



Figura 10 - Evolução mensal do número de acidentes com vítimas a 30 dias – todas as vias

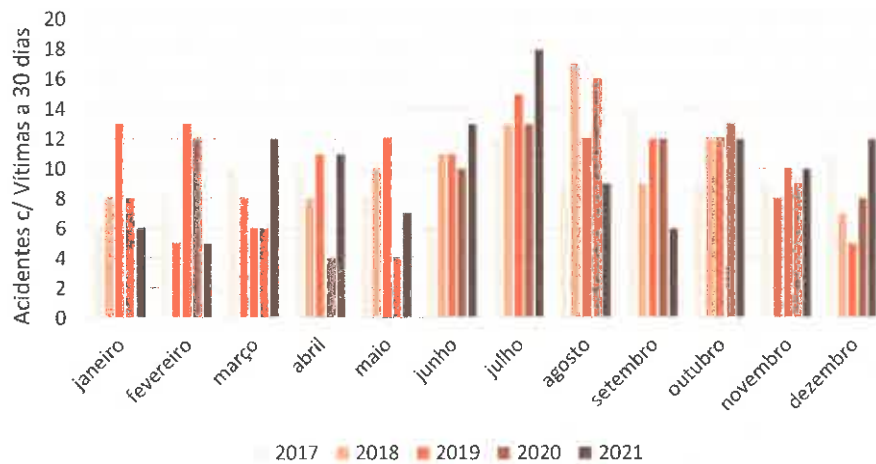


Figura 11 - Evolução mensal do número de acidentes com vítimas a 30 dias – dentro das localidades

Devido às restrições impostas na sequência do COVID-19 constata-se que os meses de abril e maio de 2020 sofreram uma redução bastante significativa de acidentes, os quais contrastam com os valores do resto do ano. O mês de dezembro detém um comportamento particular e distinto face aos restantes, tendo uma redução de acidentes com vítimas entre 2017 e 2019 e um crescimento dos mesmos nos meses seguintes.

O padrão dos sinistros ocorridos dentro das localidades apresenta semelhanças face aos registados em toda a rede.

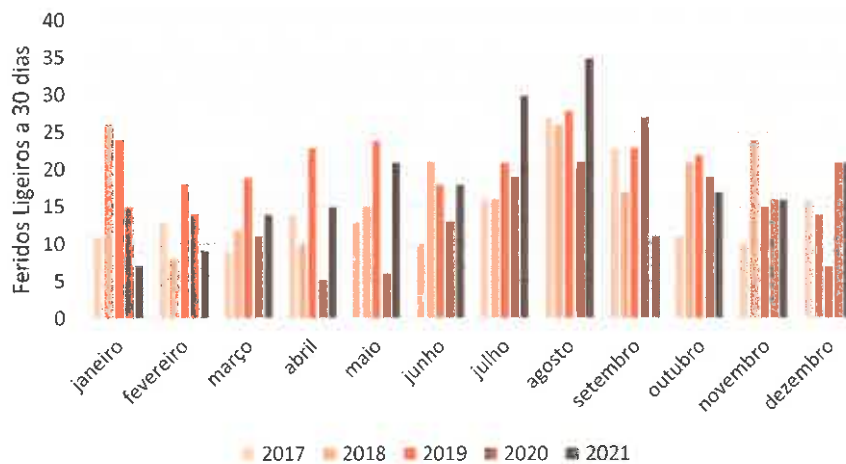


Figura 12 - Evolução mensal do número de feridos ligeiros a 30 dias – todas as vias

[Handwritten signature]
 AM7

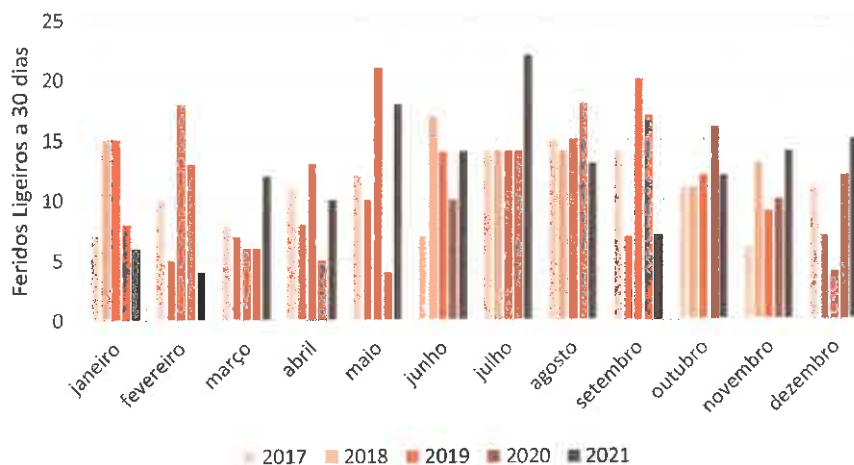


Figura 13 - Evolução mensal do número de feridos ligeiros a 30 dias – dentro das localidades

Os padrões de ocorrência de acidentes com feridos ligeiros são semelhantes à distribuição do total de acidentes. Podem ser destacados alguns meses como julho e agosto como aqueles com maior concentração de feridos ligeiros e em sentido contrário, meses como fevereiro e março como aqueles com menor concentração desta tipologia ao longo dos 5 anos.

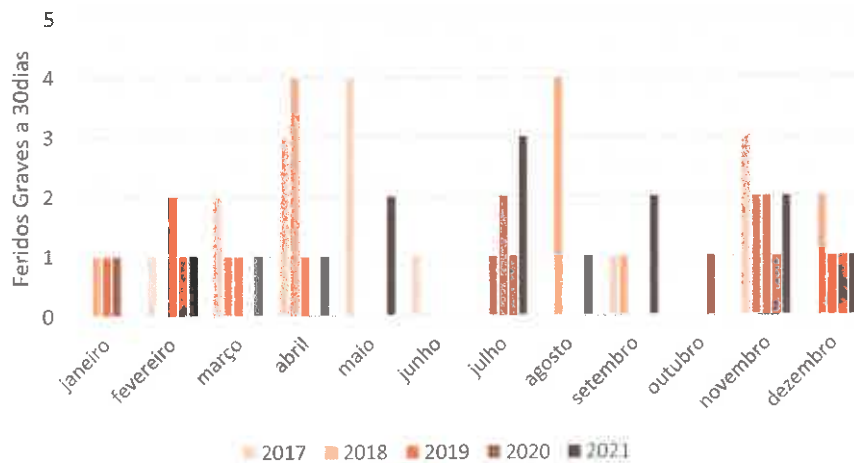


Figura 14 - Evolução mensal do número de feridos graves a 30 dias – todas as vias



Figura 15 - Evolução mensal do número de feridos graves a 30 dias – dentro das localidades

No que concerne à distribuição ao longo do ano das ocorrências onde se registaram feridos graves destacam-se, pela negativa, os meses de abril e agosto de 2018 e maio de 2017 com quatro ocorrências cada. Em termos médios, o mês de abril e o mês de julho foram os que se destacaram em número de feridos graves, enquanto junho e janeiro foram os que contabilizaram resultados mais positivos. Novembro é o único mês que apresenta ocorrências de feridos graves em todos os cinco anos em análise.

Já no interior das localidades, o padrão de distribuição do número de feridos graves não se alterou significativamente comparativamente à análise considerando a totalidade da rede viárias.

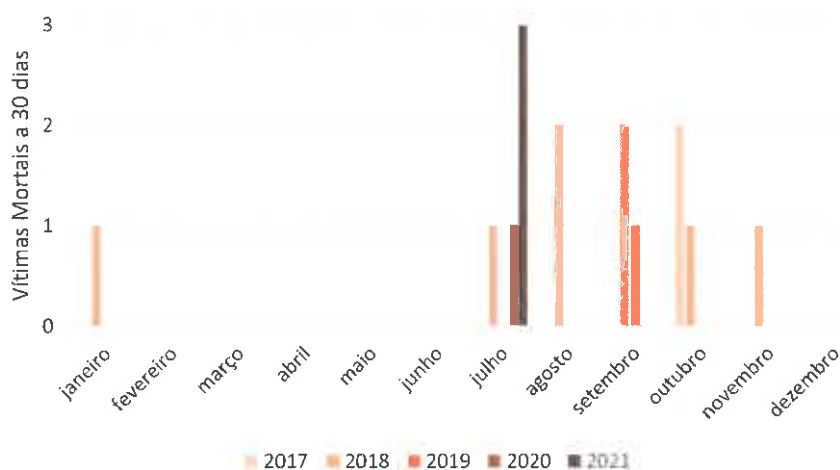


Figura 16 - Evolução mensal do número de mortos a 30 dias – todas as vias

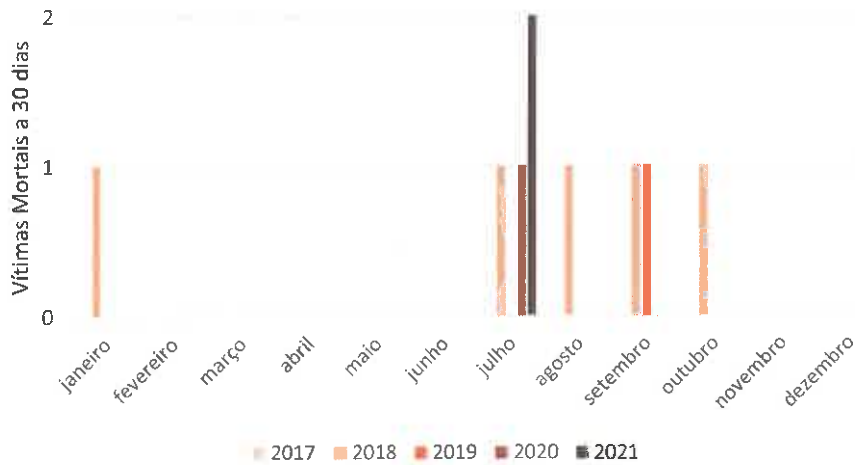


Figura 17 - Evolução mensal do número de mortos a 30 dias – dentro das localidades

Finalmente, no que concerne ao total de vítimas mortais, destaca-se pela negativa o mês de julho, com ocorrências em três dos cinco anos em análise, e pela positiva os meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e dezembro com nenhuma ocorrência no mesmo período. No interior das localidades, as ocorrências, menos comuns, concentram-se no período entre julho e outubro, com a exceção do mês de janeiro de 2018 com uma vítima.

Em suma, a análise da sinistralidade ao longo do ano reveste-se de uma aleatoriedade considerável sendo, mesmo assim, possível discernir a existência de padrões ligeiramente diferenciadores entre os meses de verão e de inverno ou entre o período de férias e o restante ano. É denotado um forte acréscimo de acidentes com vítimas, bem como as tipologias respetivas para os meses de verão. Os meses de julho e agosto apresentam o maior número de vítimas em todas as categorias, em virtude do aumento dos volumes de tráfego tendencialmente provocado pela chegada de emigrantes.

3.1.3. Sinistralidade por período horário

Para a análise dos níveis de sinistralidade por período horário foram tidas em consideração as horas médias de luz solar em cada mês, caracterizando cada uma das 24h de cada dia em período diurno ou noturno.

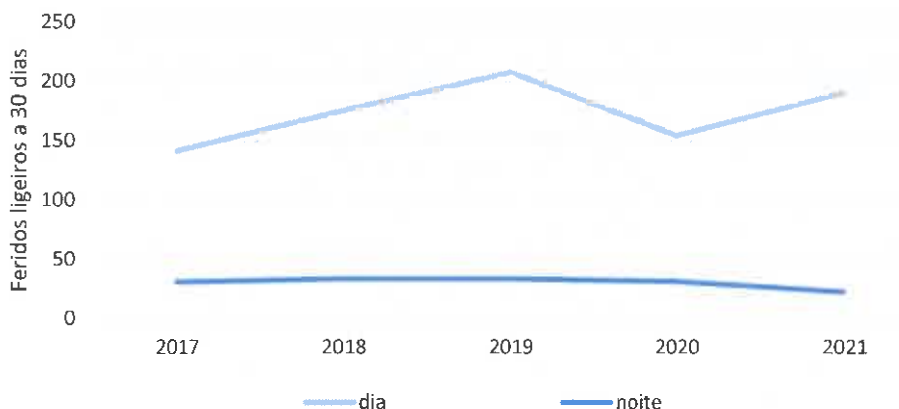


Figura 18 - Feridos ligeiros a 30 dias por período horário – todas as vias

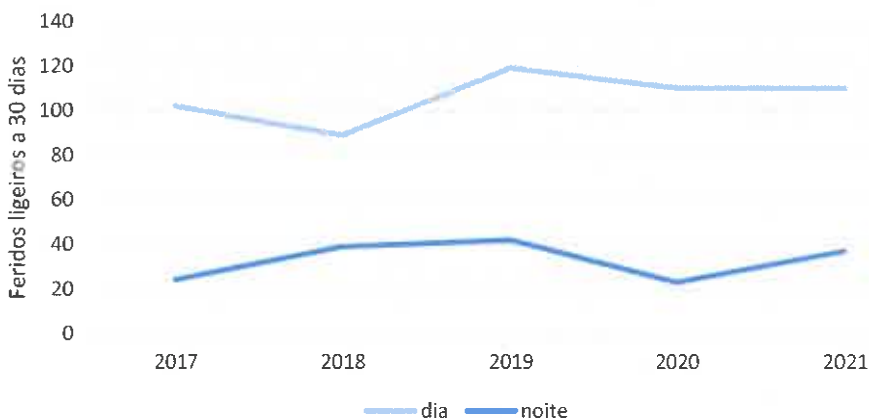


Figura 19 - Feridos ligeiros a 30 dias por período horário – dentro das localidades

Para o período em estudo, o número de feridos ligeiros resultantes de acidentes noturnos foi quase sempre pelo menos cinco vezes superior ao número de feridos ligeiros registados em acidentes diurnos, o que é expectável uma vez que os volumes de tráfego em período noturno são inferiores. Com a exceção de 2020, verificou-se uma tendência de crescimento no número de feridos ligeiros durante o dia e um número relativamente estável deste tipo de vítimas durante a noite, apenas com uma redução significativa para o último ano de análise. Considerando os acidentes com feridos ligeiros que apenas ocorreram dentro das localidades verifica-se uma tendência ligeiramente diferente, com o ano de 2020 a registar uma redução mais ligeira em comparação a 2019, para o período diurno, e uma variabilidade mais notória no período da noite.

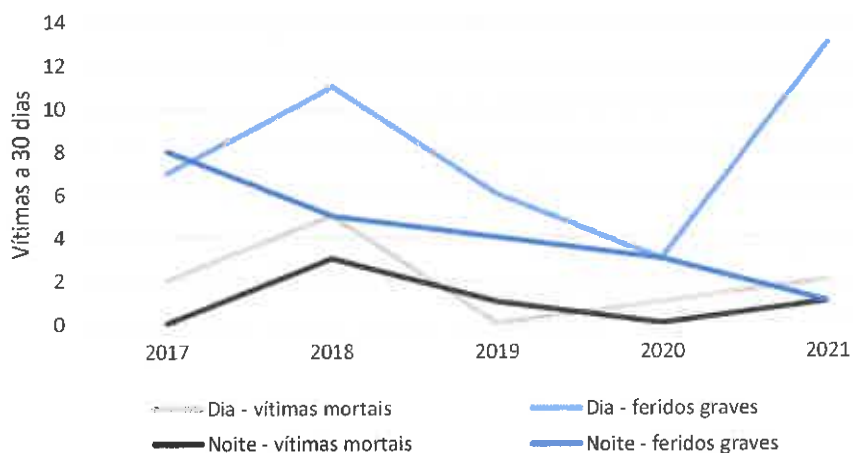


Figura 20 - Feridos graves e vítimas mortais a 30 dias por período horário – todas as vias

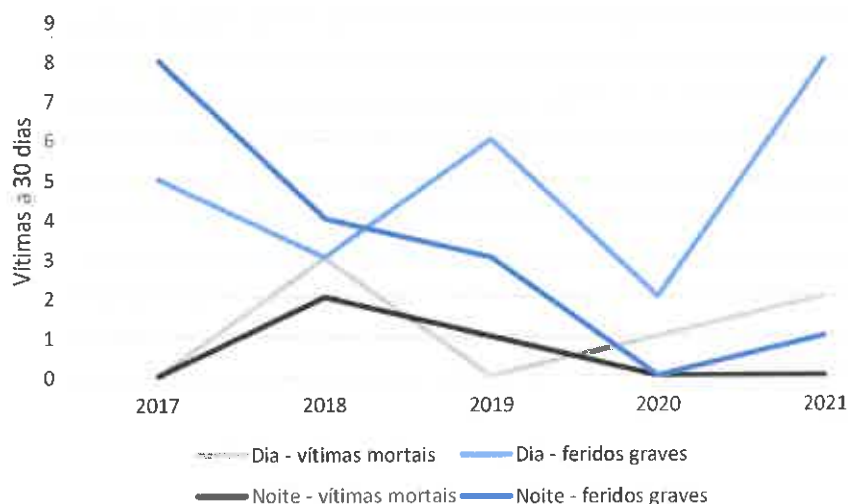


Figura 21 - Feridos graves e vítimas mortais a 30 dias por período horário – dentro das localidades

Na análise às restantes tipologias de vítimas, as tendências diferem consideravelmente. No que respeita à evolução do número de feridos graves, no período diurno o ano de 2021 inverteu a tendência registada entre 2018 e 2020. Já no período noturno, a tendência foi de uma sucessiva redução entre 2017 e 2021. Em média o número de feridos graves no período noturno é significativamente superior, com a exceção dos anos de 2017 e 2020. Já a mortalidade registou os valores mais elevados em 2018, tanto durante as horas de sol como durante a noite, com 2019 a ser o único ano com maior número de registos no período noturno.

Dentro das localidades, a evolução das vítimas mortais segue um padrão semelhante ao da globalidade do município, embora com algumas variações. Assim, tem-se que o número de feridos graves no período noturno aumentou em 2021 face ao ano anterior, enquanto a mortalidade noturna estabilizou entre os anos de 2020 e 2021, com zero registos.

3.1.4. Sinistralidade por natureza dos acidentes

Nesta secção, os números de ocorrências evidenciadas nos gráficos foram agregados para os três principais tipos de acidentes: atropelamento, colisão e despiste. Cada um, de acordo com o BEAV (Boletim Estatístico de Acidentes de Viação), possui diversas subcategorias que especificam melhor as circunstâncias do sinistro, e que serão analisadas posteriormente.

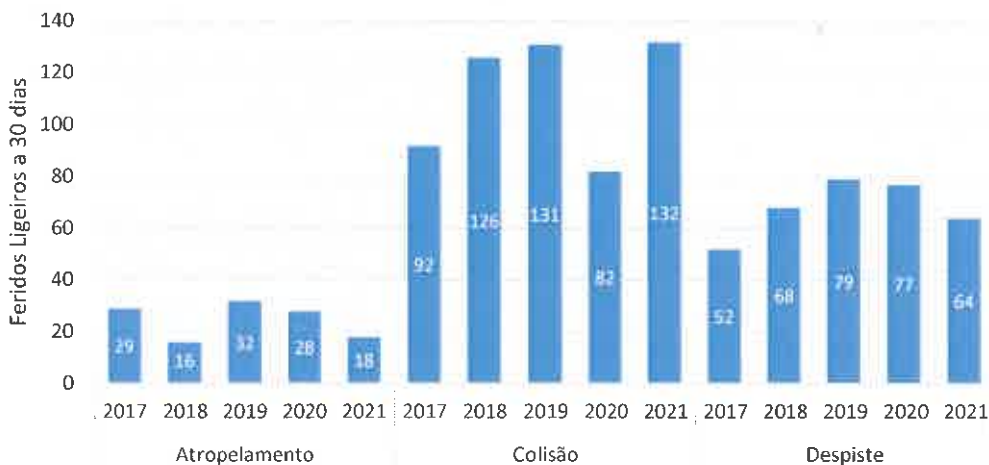


Figura 22 - Feridos ligeiros a 30 dias por natureza do acidente – todas as vias

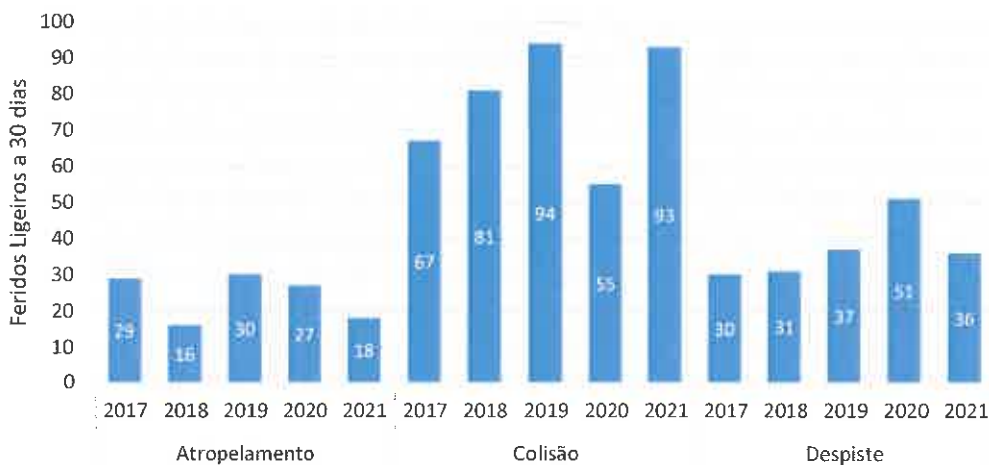


Figura 23 - Feridos ligeiros a 30 dias por natureza do acidente – dentro das localidades

O agrupamento nestas três categorias destinou-se apenas a facilitar o entendimento da natureza dos sinistros. Considerando todo o território concelhio, as colisões entre veículos são os acidentes geradores de mais feridos ligeiros, seguindo-se os despistes. De uma forma geral, o número de feridos ligeiros por atropelamento é cerca de duas a três vezes inferior ao número de vítimas resultantes de colisões. Regista-se também uma diminuição no número de atropelamentos entre 2019 e 2021. Por outro lado, o número de colisões teve uma trajetória ascendente, à exceção do ano de 2020. Já o número de despistes apresentou taxas de crescimento entre 2017 e 2019, sendo que em 2020 e 2021 a tendência inverteu-se.



Figura 24 - Feridos graves e vítimas mortais a 30 dias por natureza do acidente – todas as vias



Figura 25 - Feridos graves e vítimas mortais a 30 dias por natureza do acidente – dentro das localidades

No que concerne às restantes tipologias de vítimas e em conformidade com análises anteriores, regista-se uma maior gravidade no que respeita às colisões e aos despistes no ano de 2018. Destaca-se também pela negativa o número de feridos graves decorrentes de atropelamentos em 2019 e o número de feridos graves na sequência de colisões em 2018 e 2021. Este registo mais recente evidencia também uma retoma aos registos pré-pandémicos. Os atropelamentos são os acidentes com menor número de vítimas mortais, embora a diferença para as duas restantes categorias seja diminuta. É de frisar que no interior das localidades, os atropelamentos são a tipologia de acidente com maior gravidade. Restringindo a análise aos incidentes no interior das localidades registam-se padrões semelhantes. Destaca-se apenas o facto de o número de despistes com feridos ligeiros ter sido maior em 2020, o que pode sugerir que, dentro das localidades, devido aos menores volumes de tráfego, terá havido uma maior tendência para o aumento das velocidades de circulação.

3.1.5. Sinistralidade por tipo de via

A caracterização dos acidentes por tipo de via é uma análise importante no estudo visto que adiciona uma camada complementar de contextualização sobre os acidentes ocorridos no território. Para esta análise foram utilizados os elementos provenientes da base de dados de sinistralidade, sendo a informação em falta corrigida a partir das coordenadas geográficas. Deste processo de tratamento resultou um número reduzido de registos onde não foi possível identificar a tipologia de via, estando a mesma identificada como 'outra via'.

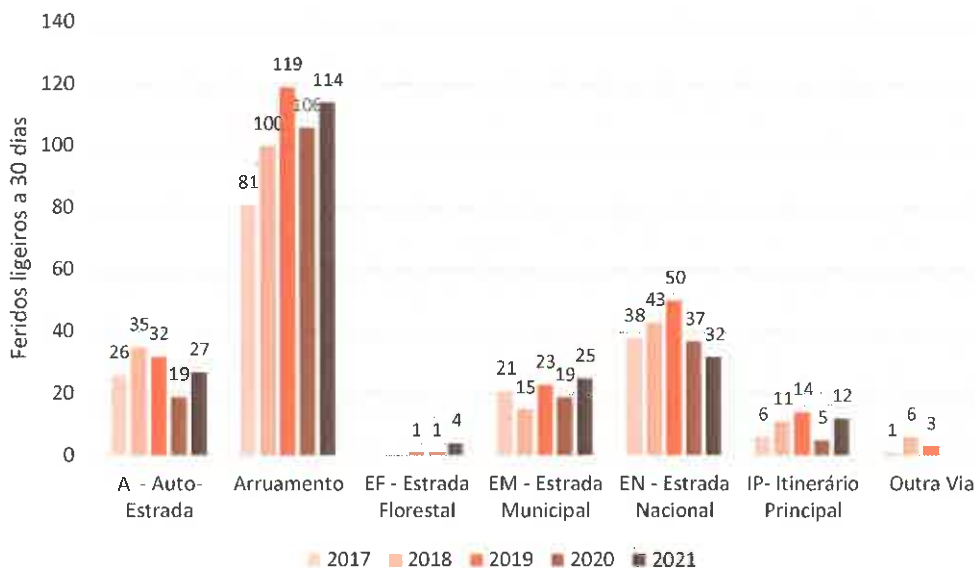


Figura 26 - Feridos ligeiros a 30 dias por tipo de via

A maior parte dos acidentes dos quais resultaram feridos ligeiros sucederam-se em arruamentos urbanos, visto serem a tipologia de via mais extensa, mas também com interações mais complexas entre os diferentes modos de transporte. Em segundo lugar surgem as estradas nacionais, seguidas das autoestradas e das estradas municipais. Os acidentes ocorridos em itinerários principais, estradas florestais e outras vias representam uma percentagem significativamente mais reduzida do total de ocorrências.

No que respeita à evolução temporal destaca-se a tendência crescente no número de vítimas em arruamentos entre 2017 e 2019, tendo retomado em 2021 valores muito similares aos registados antes da pandemia. Já nas Estradas Nacionais a tendência de crescimento entre 2017 e 2019 foi invertida desde então. O efeito da pandemia na redução da sinistralidade foi mais evidente nas Autoestradas, com uma redução de cerca de 40% entre os registos de 2019 e 2020.

As flutuações no número de ocorrências para os restantes tipos de via não permitem a identificação de um padrão de evolução evidente.

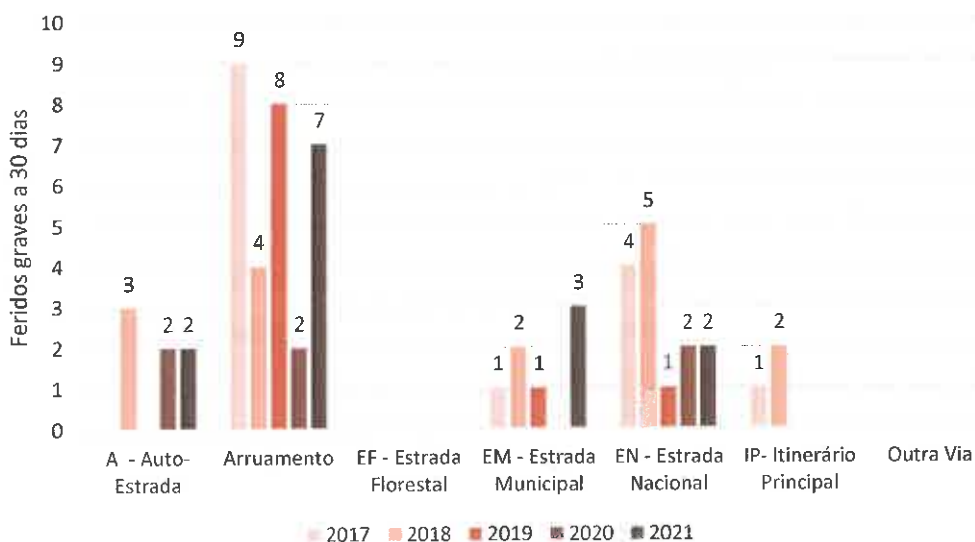


Figura 27 - Feridos graves a 30 dias por tipo de via

De forma semelhante aos feridos ligeiros, o número de feridos graves foi mais elevado em arruamentos urbanos, com destaque para os anos de 2017, 2019 e 2021, e estradas nacionais com proeminência no ano de 2018. Pela positiva destacam-se os anos de 2017 e 2019 nas autoestradas, o de 2020 em estradas municipais e os anos de 2019, 2020 e 2021 em itinerários principais visto que não se apuraram feridos graves nesses períodos.



Figura 28 - Vítimas mortais a 30 dias por tipo de via

No que diz respeito à ocorrência de vítimas mortais, destacam-se pela negativa as estradas municipais no ano de 2018 pelos três registos. Considerando a totalidade do período em análise, foram, em média nos arruamentos e autoestradas que se apuraram mais vítimas mortais.

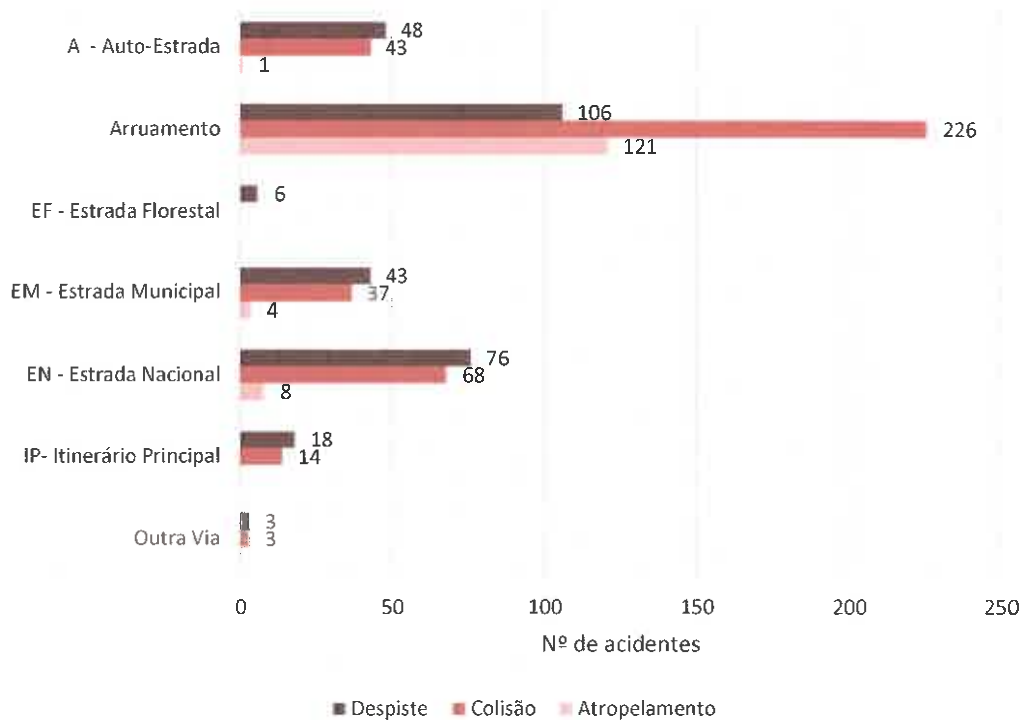


Figura 29 - Distribuição de acidentes categorizados por natureza do acidente e tipo de via

Da análise da figura anterior é notório que os arruamentos concentram a esmagadora maioria do total de atropelamentos (90%), bem como a maior parte do total de colisões (57%). Os despistes, embora mais frequentes em arruamentos (32%), são também comuns em estradas nacionais, estradas municipais e autoestradas. Não se registou nenhum atropelamento, no período em análise, em Itinerários Principais e Estradas Florestais.

Tabela 6 – Densidade de acidentes de acordo com a hierarquia da rede viária

Hierarquia Viária	Acidentes com vítimas	Extensão da rede (Km)	Densidade de acidentes (nº acidentes/Km/ano)
Vias coletoras	133	99	0,27
Vias distribuidoras principais	346	128	0,54
Vias distribuidoras locais	173	177	0,20
Vias de acesso local	135	559	0,05

No que respeita à caracterização de acordo com a hierarquia viária do concelho de Vila Real, surgem destacadas as vias distribuidoras principais, com uma densidade de 0,54 acidentes/km/ano. Seguem-se as vias coletoras e as vias distribuidoras locais. No lado inverso, têm-se as vias de acesso local com uma densidade de acidentes dez vezes inferior à registada nas distribuidoras principais.

Segue-se uma análise detalhada à sub-tipologia de sinistro e tipo de via. Excluem-se, no entanto, os acidentes ocorridos em Estradas Florestais, dada a sua reduzida incidência. Os sinistros apresentam-se de acordo com a seguinte categorização, em linha com as categorias definidas no BEAV:

Atropelamento:

- Com fuga;
- De animais;
- De peões.

Colisão:

- Choque em cadeia;
- Com fuga;
- Com outras situações;
- Com veículo ou obstáculo na faixa de rodagem;
- Frontal;
- Lateral com outro veículo em movimento;
- Traseira com outro veículo em movimento.

Despiste:

- Com capotamento;
- Com colisão com veículo imobilizado ou obstáculo;
- Com dispositivo de retenção;
- Com fuga;
- Com transposição do dispositivo de retenção lateral;
- Sem dispositivo de retenção;
- Simples.

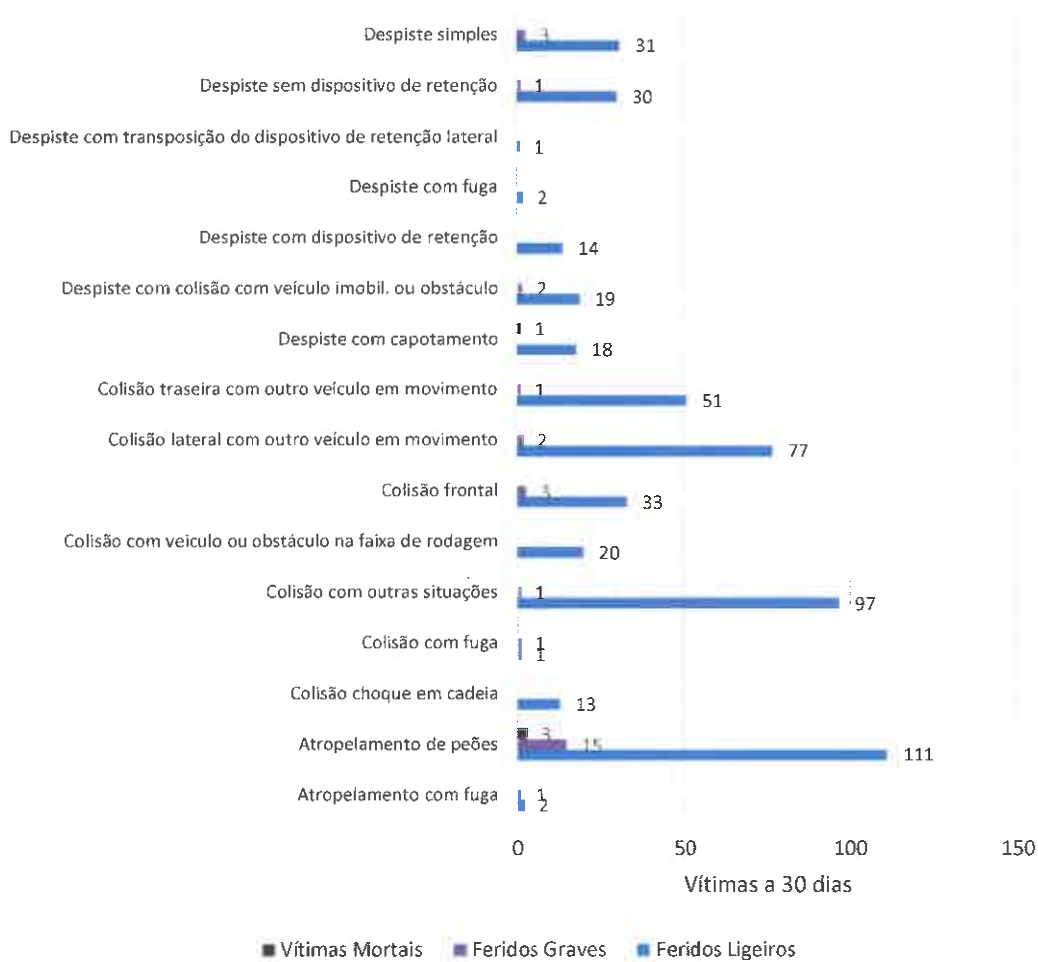


Figura 30 - Feridos ligeiros, graves e vítimas mortais por natureza do acidente, em Arruamentos

Começando com o tipo de vias com maior número de registos, os arruamentos, constata-se que o tipo de acidente com mais frequência corresponde ao atropelamento de peões, dos quais 86% deram origem a feridos ligeiros. Destes atropelamentos resultaram também quinze feridos graves e 3 vítimas mortais. Para além do ‘atropelamento de peões’, apenas em ‘despistes com capotamento’ se registaram vítimas mortais. Dada a velocidade de circulação mais reduzida face às restantes tipologias de vias, é naturalmente de esperar que não resultem vítimas mortais de colisões entre veículos ou de despistes menos graves. O segundo tipo de acidente mais frequente nos arruamentos são as colisões que não recaem nas demais categorias de colisões descritas. As ‘colisões laterais’ e as ‘colisões traseiras com outro veículo em movimento’ representam mais de 25% do total de vítimas em arruamentos. A tipologia de acidente com menos ocorrências de vítimas foi o ‘despiste com transposição do dispositivo de retenção lateral’, com apenas um ferido ligeiro.

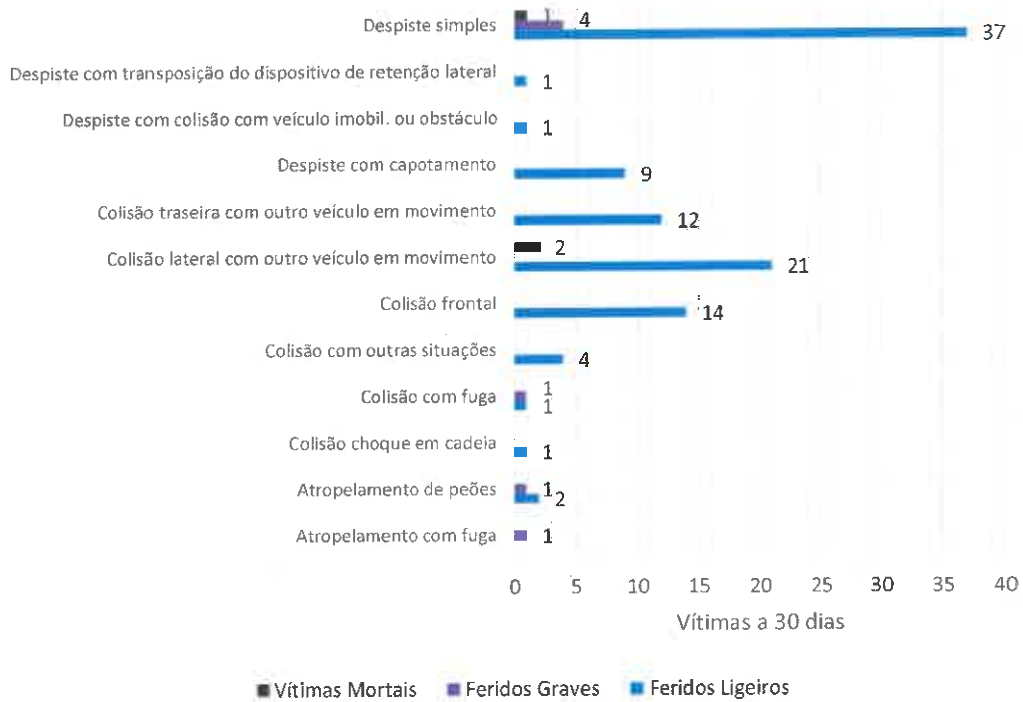


Figura 31 - Feridos ligeiros, graves e vítimas mortais por natureza do acidente, em Estradas Municipais

Quando a análise incide nas estradas municipais, os ‘despistes simples’ surgem como a tipologia de acidente com mais vítimas registadas, somando trinta e sete feridos ligeiros, quatro feridos graves e uma vítima mortal. A segunda tipologia de acidente que originou mais vítimas foi a ‘colisão lateral com outro veículo em movimento’, por norma associada a cruzamentos e entroncamentos, totalizando vinte e um feridos ligeiros e duas vítimas mortais. Realça-se ainda o número de feridos ligeiros provocados por ‘colisões frontais’ e ‘colisões traseiras com outro veículo em movimento’, com catorze e doze vítimas, respetivamente. Os feridos graves advieram de despistes simples, colisões com fuga, atropelamento de peões e atropelamento com fuga, contabilizando sete vítimas.

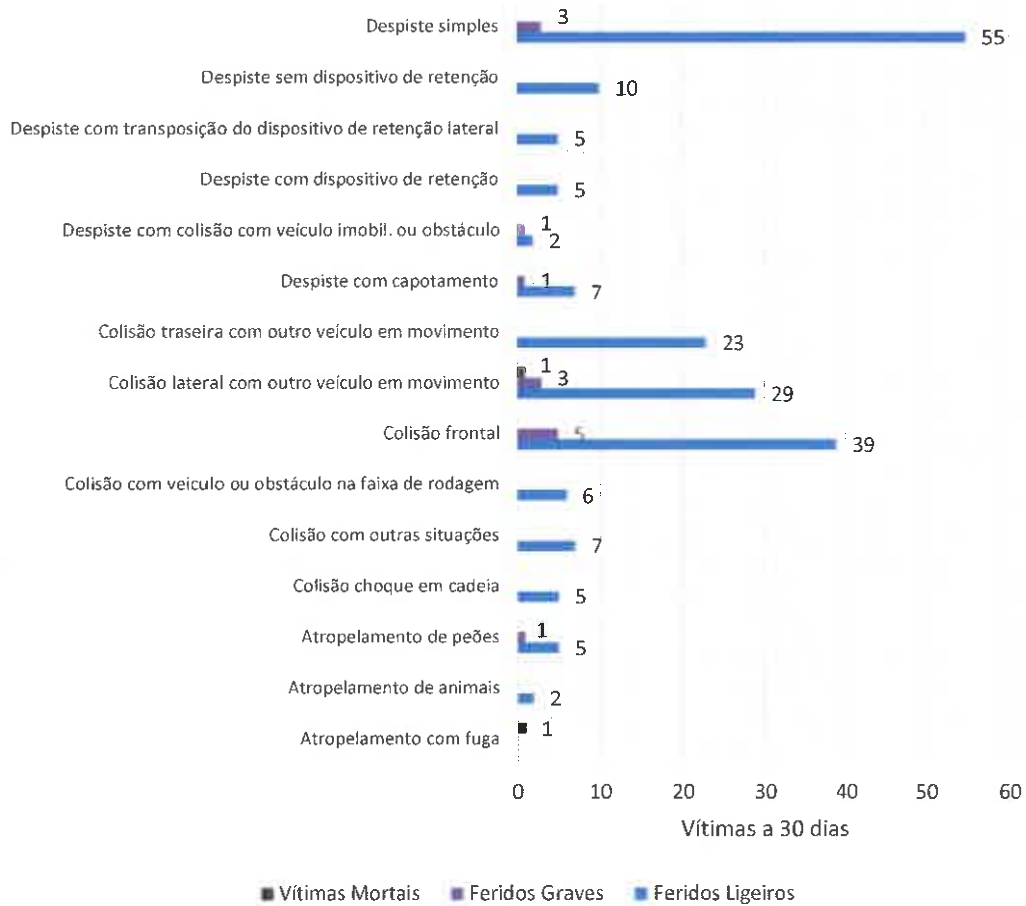


Figura 32 - Feridos ligeiros, graves e vítimas mortais por natureza do acidente, em Estradas Nacionais

No que concerne aos acidentes ocorridos em Estradas Nacionais, onde se circula a uma velocidade tendencialmente superior às tipologias anteriormente apresentadas, os acidentes com maior número de vítimas são os ‘despistes simples’, com cinquenta e cinco feridos ligeiros e três feridos graves, e as ‘colisões frontais’ com trinta e nove feridos ligeiros e cinco feridos graves. As tipologias de acidente que originaram vítimas mortais foram a ‘colisão lateral com outro veículo em movimento’ e o ‘atropelamento com fuga’, ambas com um registo. Nesta análise destaca-se também a presença da tipologia ‘Atropelamento de animais’, com dois feridos ligeiros.

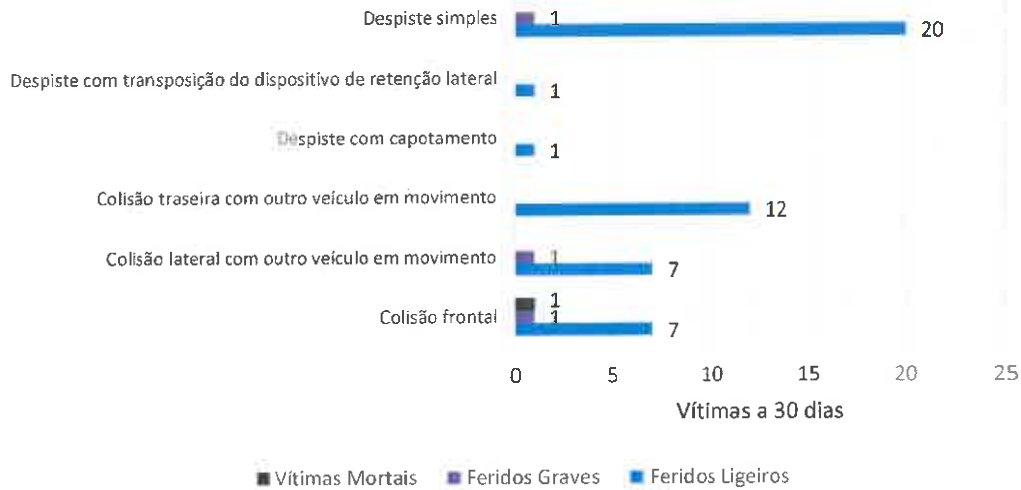


Figura 33 - Feridos ligeiros, graves e vítimas mortais por natureza do acidente, em Itinerário Principal

Considerando o Itinerário Principal número 4, a única via que constitui um Itinerário Principal no concelho de Vila Real, foram contabilizados um total de quarenta e oito feridos ligeiros, três feridos graves e uma vítima mortal. Os ‘despistes simples’, a tipologia mais frequente, foram responsáveis por vinte feridos ligeiros e um ferido grave e as ‘colisões traseiras com outro veículo em movimento’ originaram doze feridos ligeiros. Apesar da última intervenção na IP4 ter visado a instalação de balizadores a separar os sentidos opostos, nos últimos cinco anos as colisões frontais nesta via originaram sete feridos ligeiros, um ferido grave e uma vítima mortal. Os tipos de acidentes que provocaram um menor número de vítimas na IP4 foram resultantes de ‘despistes com transposição do dispositivo de retenção lateral’ e despistes com capotamento’, com apenas um ferido ligeiro.

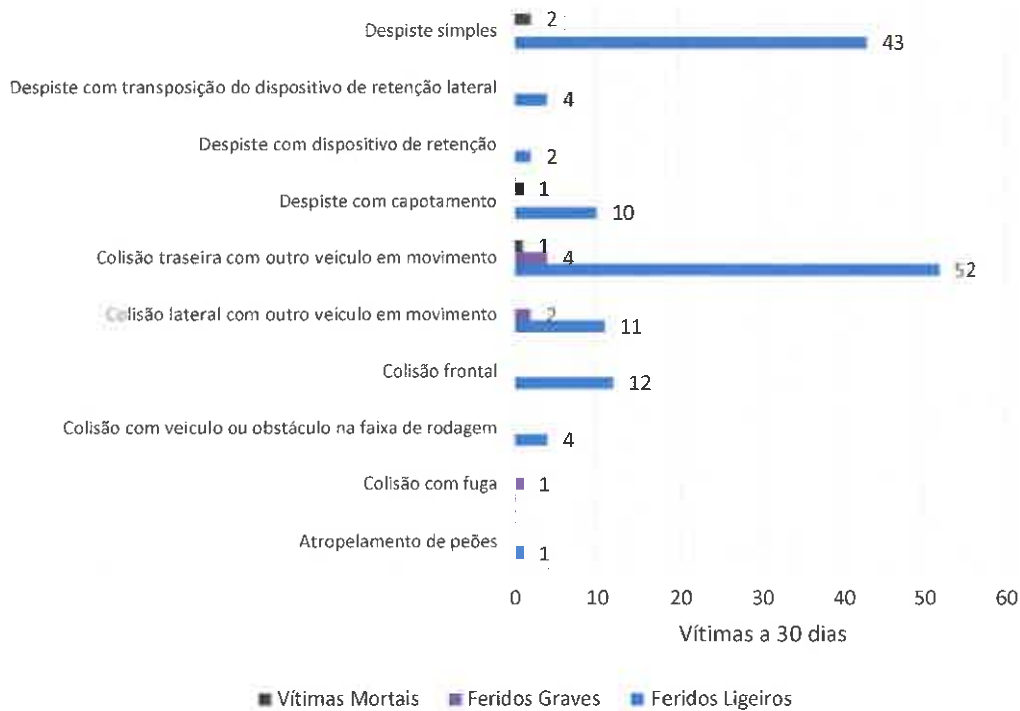


Figura 34 - Feridos ligeiros, graves e vítimas mortais por natureza do acidente, em Autoestradas

Em autoestradas, verificou-se a predominância das colisões traseiras com outro veículo em movimento, originando cinquenta e dois feridos ligeiros, quatro feridos graves e uma vítima mortal, seguida dos despistes simples com quarenta e três feridos ligeiros e duas vítimas mortais. As colisões frontais, situação pouco comum em autoestradas dada a segregação dos sentidos de trânsito, foram responsáveis por doze feridos ligeiros e é ainda de lamentar uma vítima mortal resultante de um despiste com capotamento.

3.2. Análise Espacial

3.2.1. Visão Global

A figura seguinte ilustra a localização espacial das ocorrências neste período. É notória a concentração de acidentes dentro das localidades (72%), enquanto os sinistros fora das localidades ocorrem maioritariamente na rede arterial. Dos 825 acidentes registados na base de dados fornecida (2017 - 2021), 38 registos (4%) não possuem informação suficiente para permitir a sua correta georreferenciação, sendo omitidos da análise nesta secção.

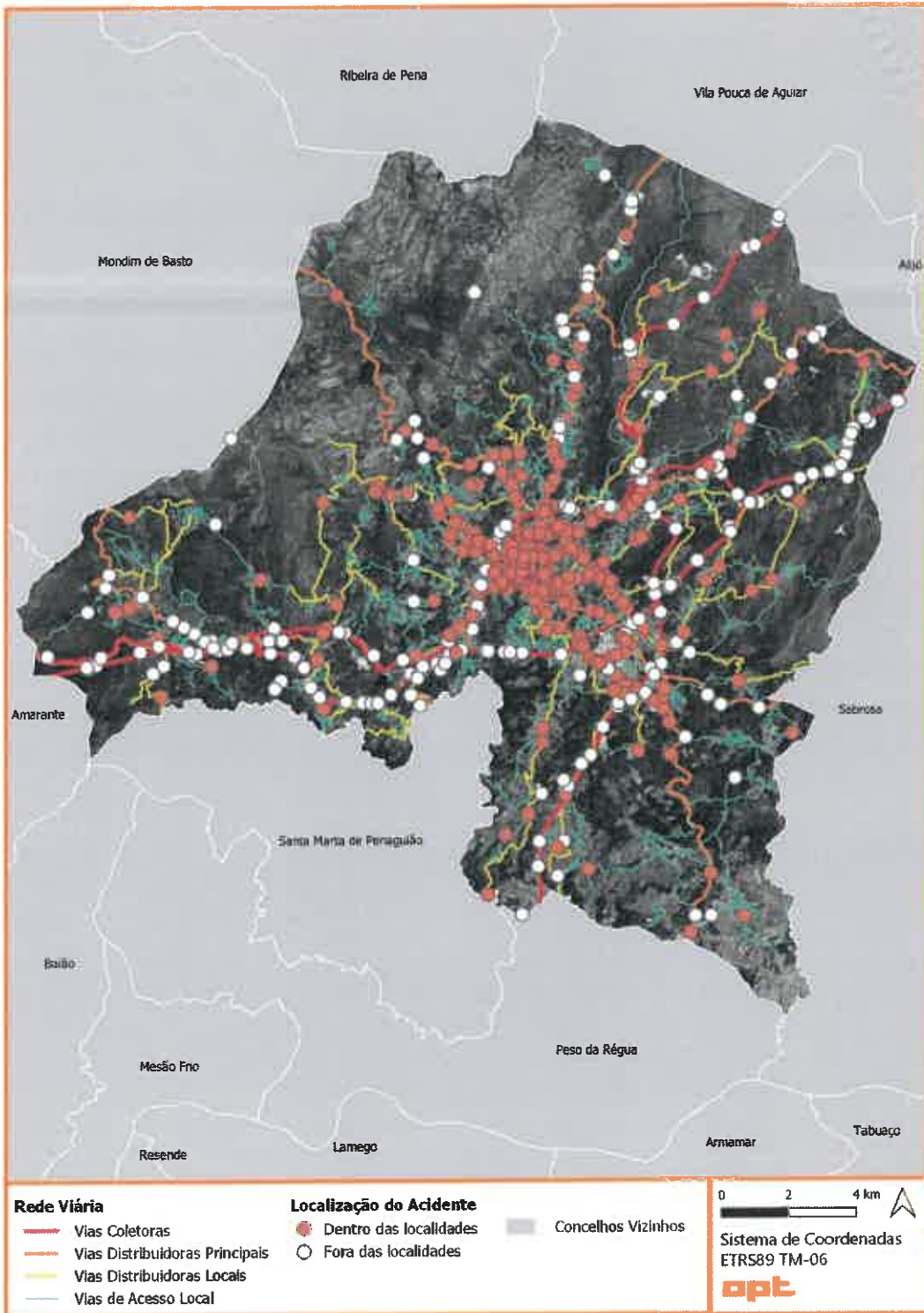


Figura 35 – Representação espacial dos acidentes – dentro/fora das localidades

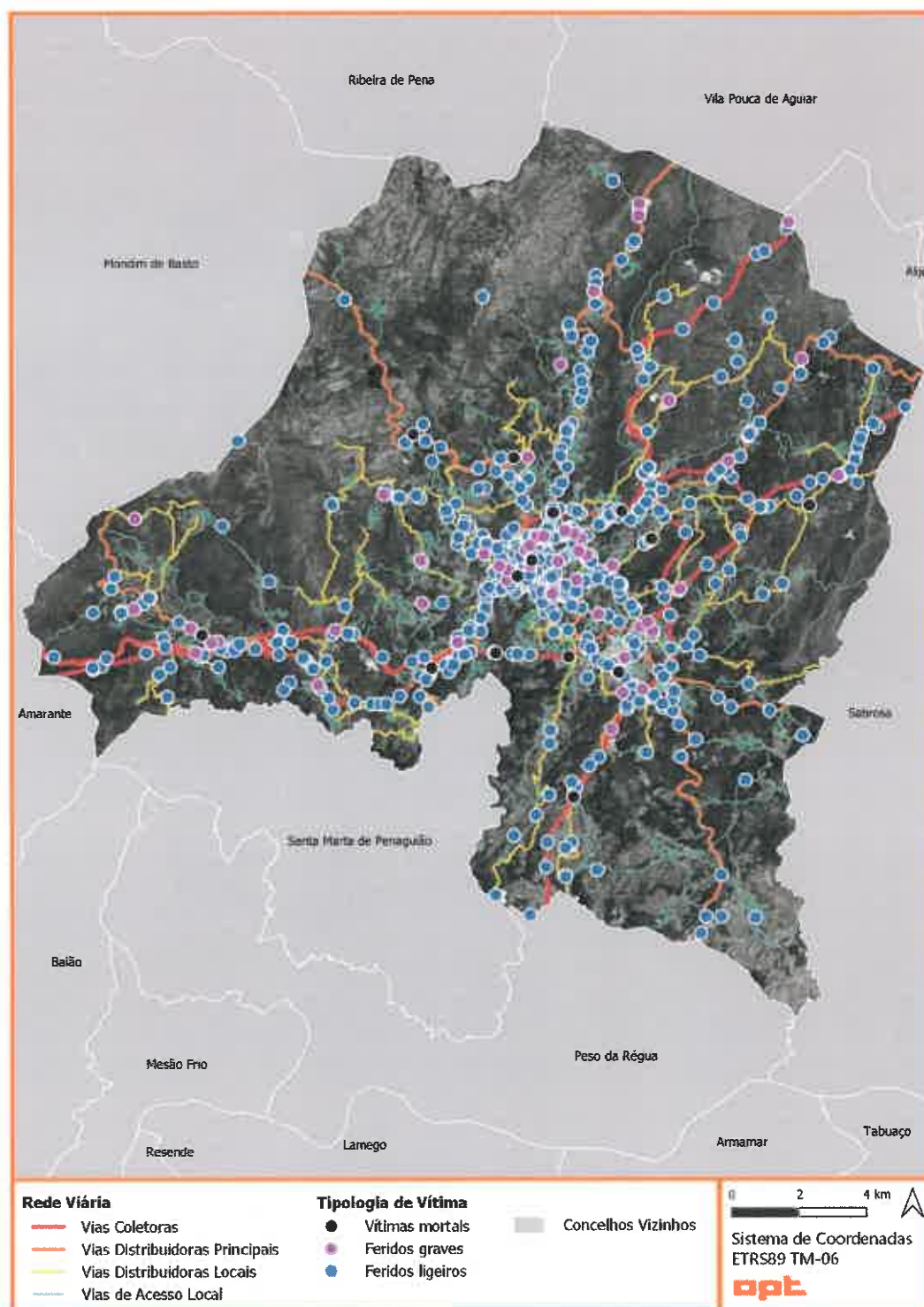


Figura 36 – Representação espacial dos acidentes – tipologia de vítima

A figura anterior ilustra a distribuição espacial da tipologia de vítima mais grave em cada acidente. Verifica-se que a distribuição dos sinistros não apresenta um padrão facilmente identificável, embora seja possível identificar as seguintes circunstâncias: Um maior número de vítimas mortais surge da metade norte do núcleo urbano e na A4. Já a distribuição espacial com



sinistros com feridos graves aponta para uma maior concentração no centro da cidade, e em especial na sua metade norte, em arruamentos como a Rua de Santa Iria, a Rua Gaspar Sameiro e a Estrada Nacional 15. Já os feridos ligeiros apresentam focos de concentração nas vias com maiores volumes de tráfego. Assim, no centro da cidade destacam-se as principais vias distribuidoras, como é o caso da EN2, EN15, da Rua de Santa Iria, Avenida Aureliano Barrigas e Avenida da Universidade. Fora desta localização central, ao longo das vias radiais e coletoras é perceptível uma maior concentração na A4, tanto a nascente do nó com a IP4 na UF de Mouços e Lamares como entre os nós de Torgueda e de Parada de Cunhos, e na EN2 a norte do centro de Vila Real.

A figura seguinte ilustra a distribuição dos acidentes segundo as três categorias principais (atropelamento, colisão e despiste). A análise evidencia a concentração dos atropelamentos no centro da cidade, com apenas 12 registos fora deste território. Esta situação é expectável dado ser o local onde se regista maior intensidade de tráfego pedonal e, naturalmente, mais conflitos entre os peões e os automóveis. Os despistes tendem a concentrar-se nas vias de maior nível hierárquico, tanto dentro como fora do centro e as colisões principalmente no interior do núcleo urbano central.

Para aumentar a eficiência deste processo surge a representação através de mapas de calor (heatmaps). O seu principal objetivo é reforçar a identificação dos locais com maior concentração de registos, normalmente conhecidos como pontos negros, através de uma escala de cores. De acordo com a classificação da ANSR um ponto negro é definido como um “lanço de estrada com o máximo de 200 metros de extensão, no qual se registaram, no ano em análise, pelo menos 5 acidentes com vítimas e cujo indicador de gravidade (IG) é superior a 20”. Os mapas de calor foram assim definidos a partir da aglomeração de sinistros num raio de 200 metros de cada registo.

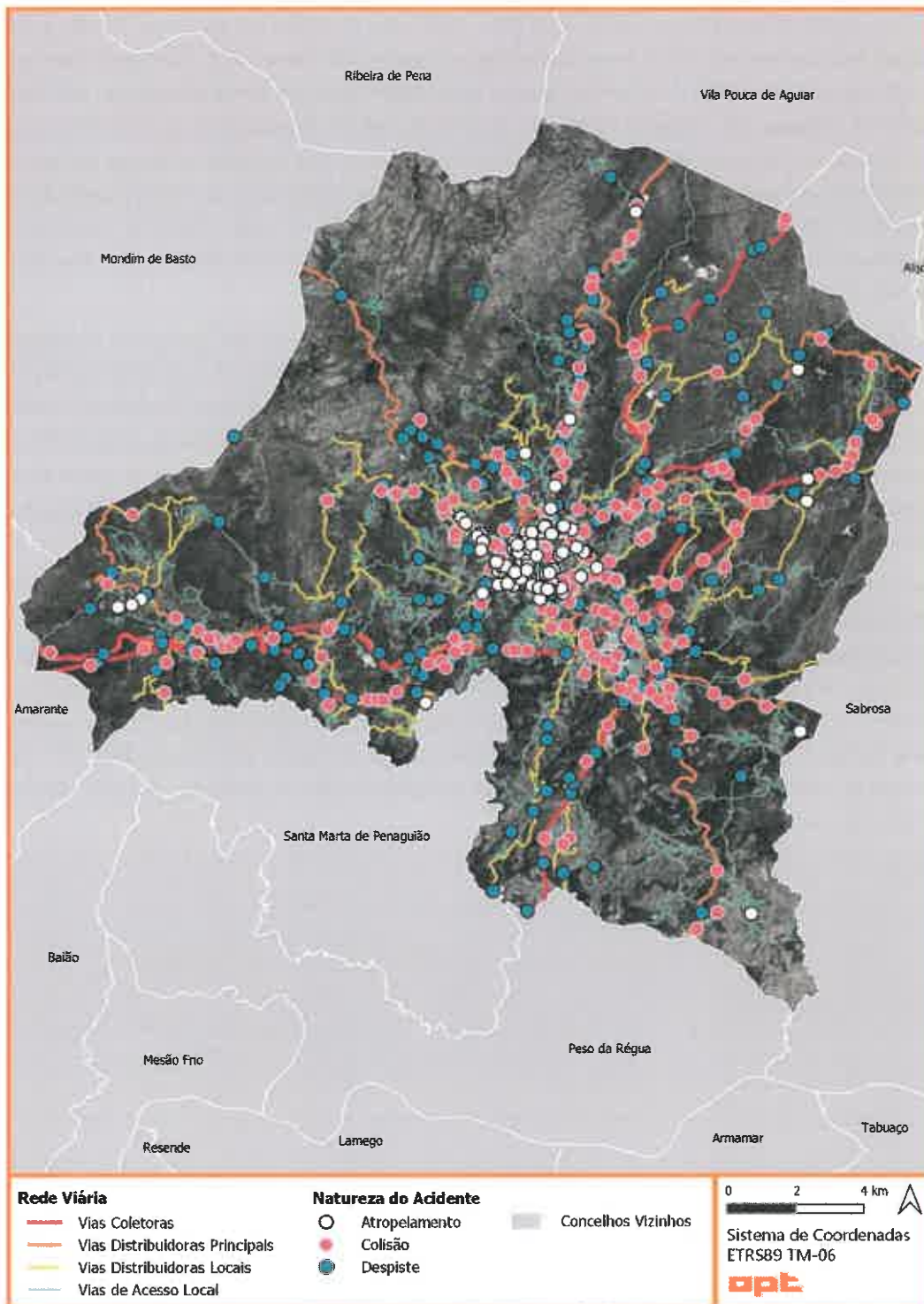


Figura 37 – Representação espacial dos acidentes - natureza

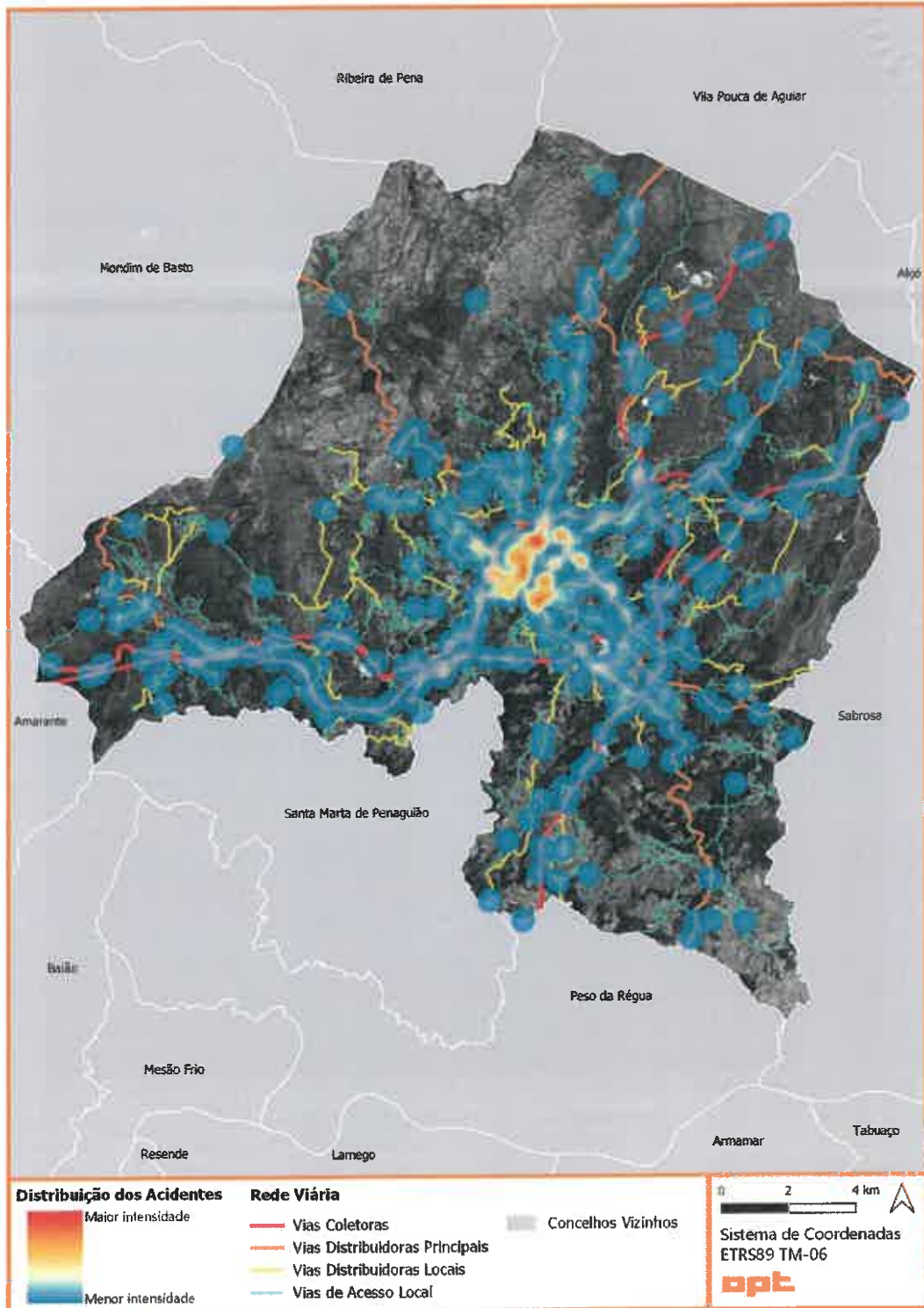


Figura 38 - Mapa de calor dos acidentes



Figura 39 - Mapa de calor dos acidentes – centro de Vila Real

A representação segundo mapas de calor reforça, de forma clara, os pontos de concentração de acidentes no centro da cidade. Foram assim identificados, num primeiro nível, a Rotunda do Quartel e a Rua de Santa Iria, bem como a Rotunda da GNR na Avenida Aureliano Barrigas. Num segundo nível tem-se a Alameda De Grasse, a Avenida da Universidade, as imediações da curva da Timpeira, a Rua Gaspar Sameiro em Abambres e a interseção da Avenida Carvalho Araújo com a Av. 1º de Maio.

3.2.2. Atropelamentos

Começando a análise com os atropelamentos, e eliminando o ruído visual causado pelas restantes tipologias de acidentes é possível identificar claramente os principais focos de concentração. Dada a maior incidência de atropelamentos no centro da cidade a análise que se segue vai concentrar-se neste território.



Figura 40 – Representação espacial dos atropelamentos no centro de Vila Real

Na cidade de Vila Real, os atropelamentos ocorreram maioritariamente em vias de hierarquia superior, tendo sido identificados quatro focos (Nossa Senhora da Conceição, Mercado, Alameda de Grasse e Avenida da Universidade), análise que é reforçada com a identificação dos mapas de calor respetivos.

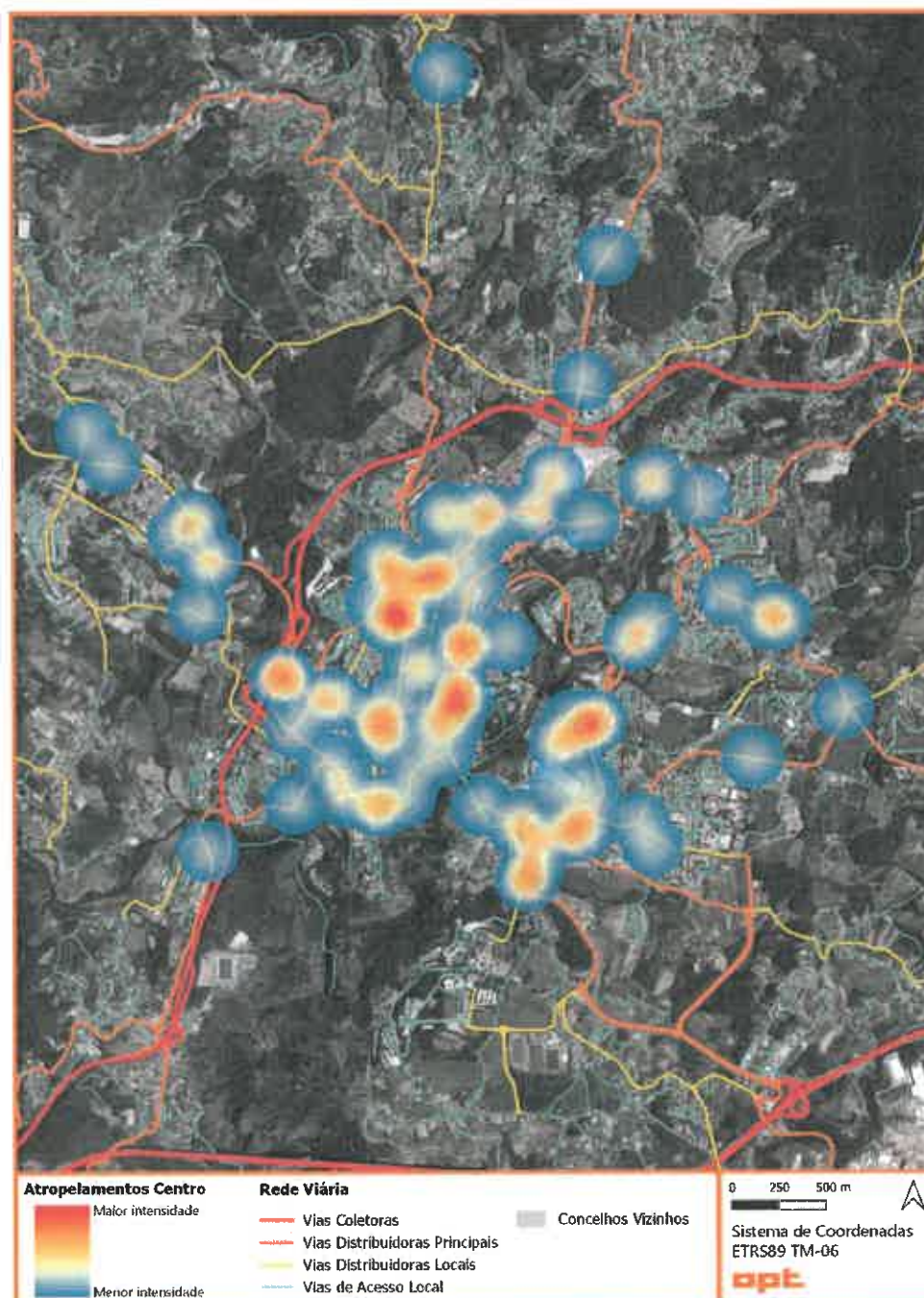


Figura 41 – Mapa de calor dos atropelamentos no centro de Vila Real

Tornam-se assim visíveis, três focos de maior intensidade: a interseção da Av. Cidade de Orense com R. Dr. Domingos Campos, a interseção da Av. 1º de Maio com a Av. Almeida Lucena e a interseção da Avenida da Universidade com a Alameda de Grasse. Num segundo nível de

[Handwritten signature and initials]

concentração surgem o entorno norte da Nossa Senhora da Conceição, a Avenida da Universidade, a Rua de Santa Iria, a envolvente ao mercado municipal e a interseção da Rua Dom Pedro de Castro com a Avenida da Noruega.

1.4.7



Figura 42 - Atropelamentos em passagens de peões no centro de Vila Real

Ainda na análise aos atropelamentos foram identificados um conjunto de locais com ocorrências apenas durante o período noturno (Rua Miguel Torga, Avenida da Universidade, Timpeira, entre outros), identificando a necessidade de reforço da sinalização ou da iluminação das passagens de peões.

3.2.3. Colisões

O centro da cidade concentra a maior parte das colisões no território do concelho, situação que é naturalmente expectável dados os maiores volumes de tráfego e a densidade da rede viária.

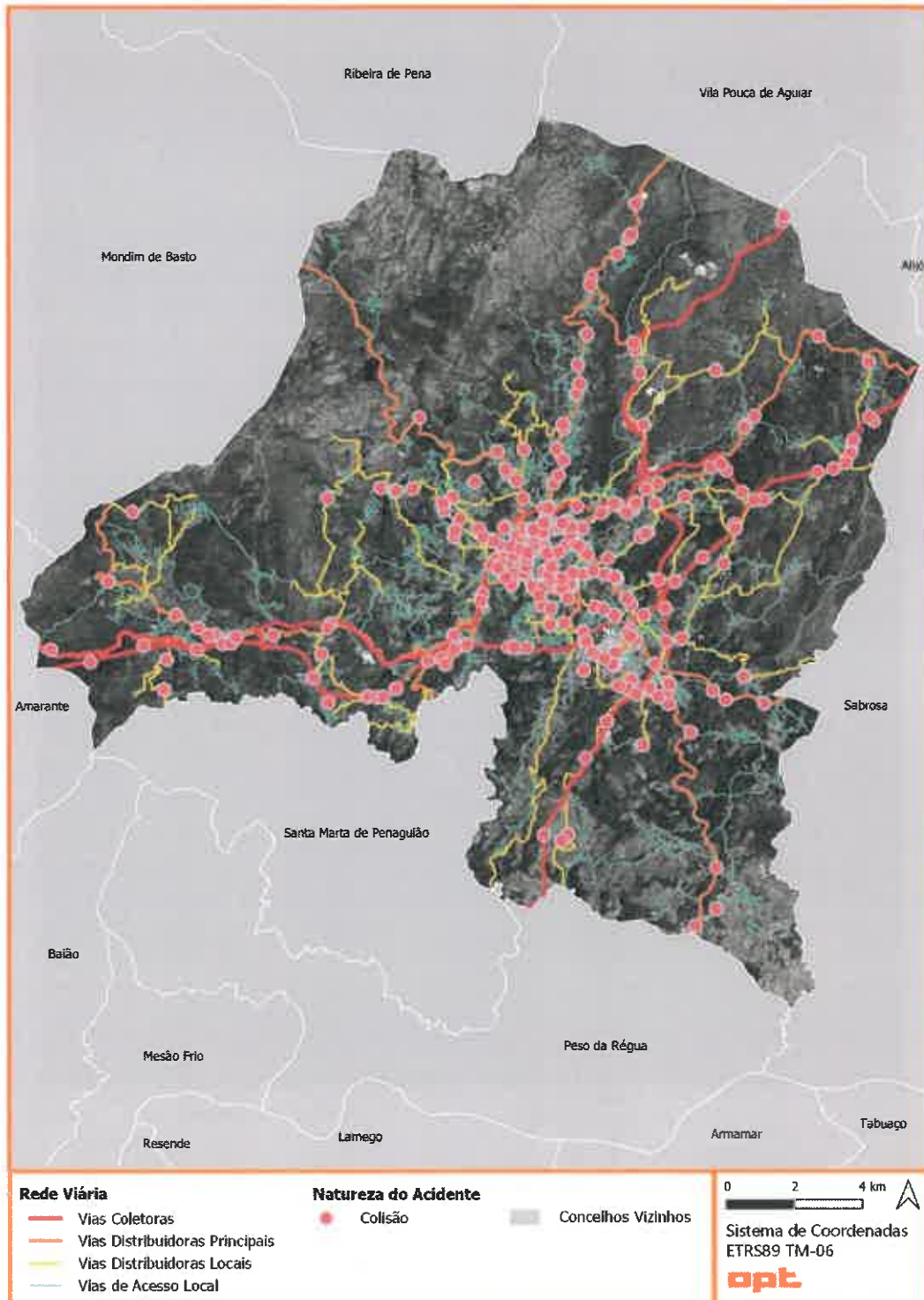


Figura 43 – Representação espacial das colisões

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

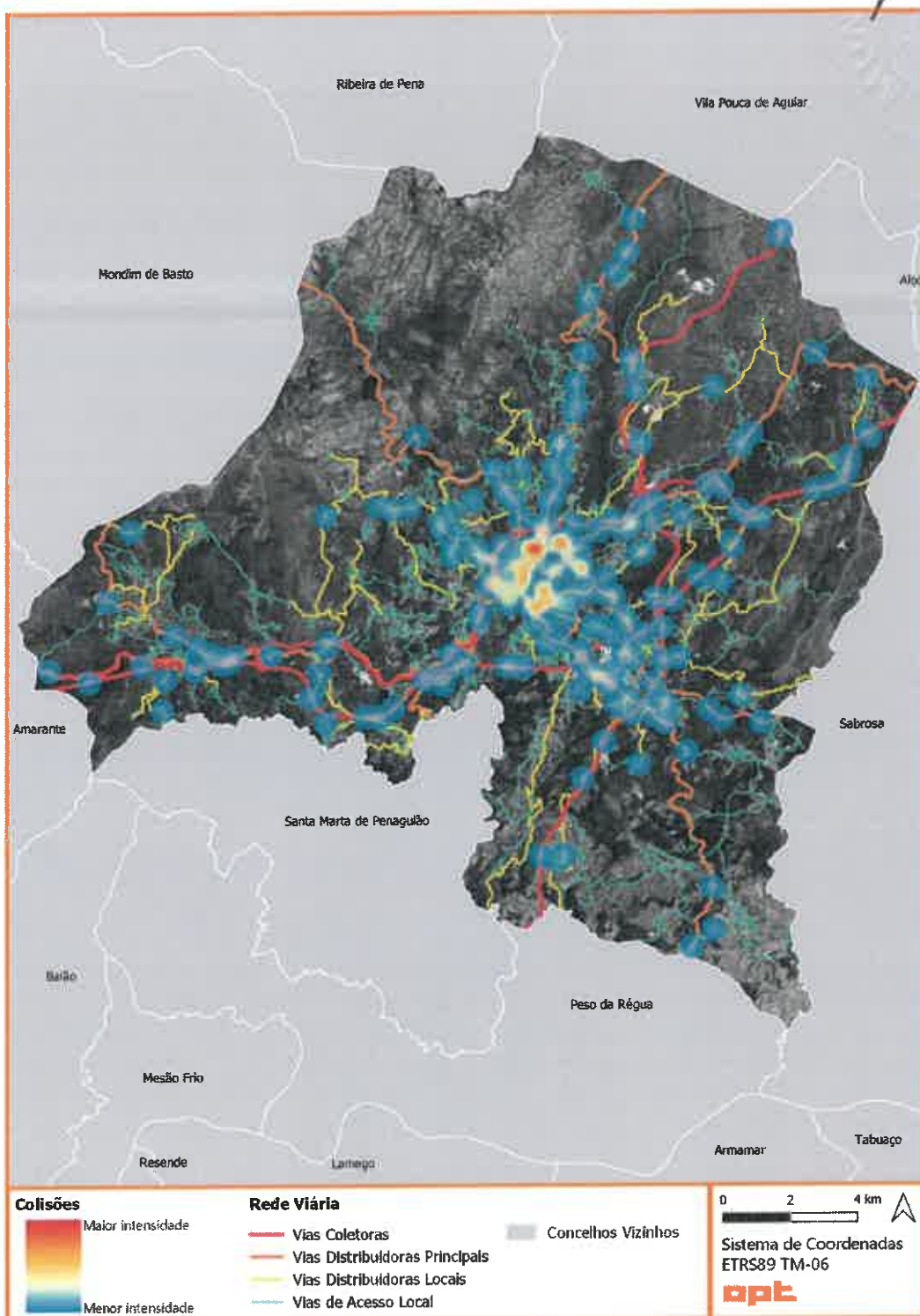


Figura 44 – Mapa de calor das colisões

Fora do centro não é possível encontrar qualquer foco significativo de concentração de acidentes, mas sim um conjunto de registos aos longo da EN2 e, com menos incidência, na autoestrada A4.

O enfoque no centro da cidade, por sua vez, permite identificar um conjunto de locais de risco, pela concentração anormal de registos.



Figura 45 – Representação espacial das colisões – centro de Vila Real

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

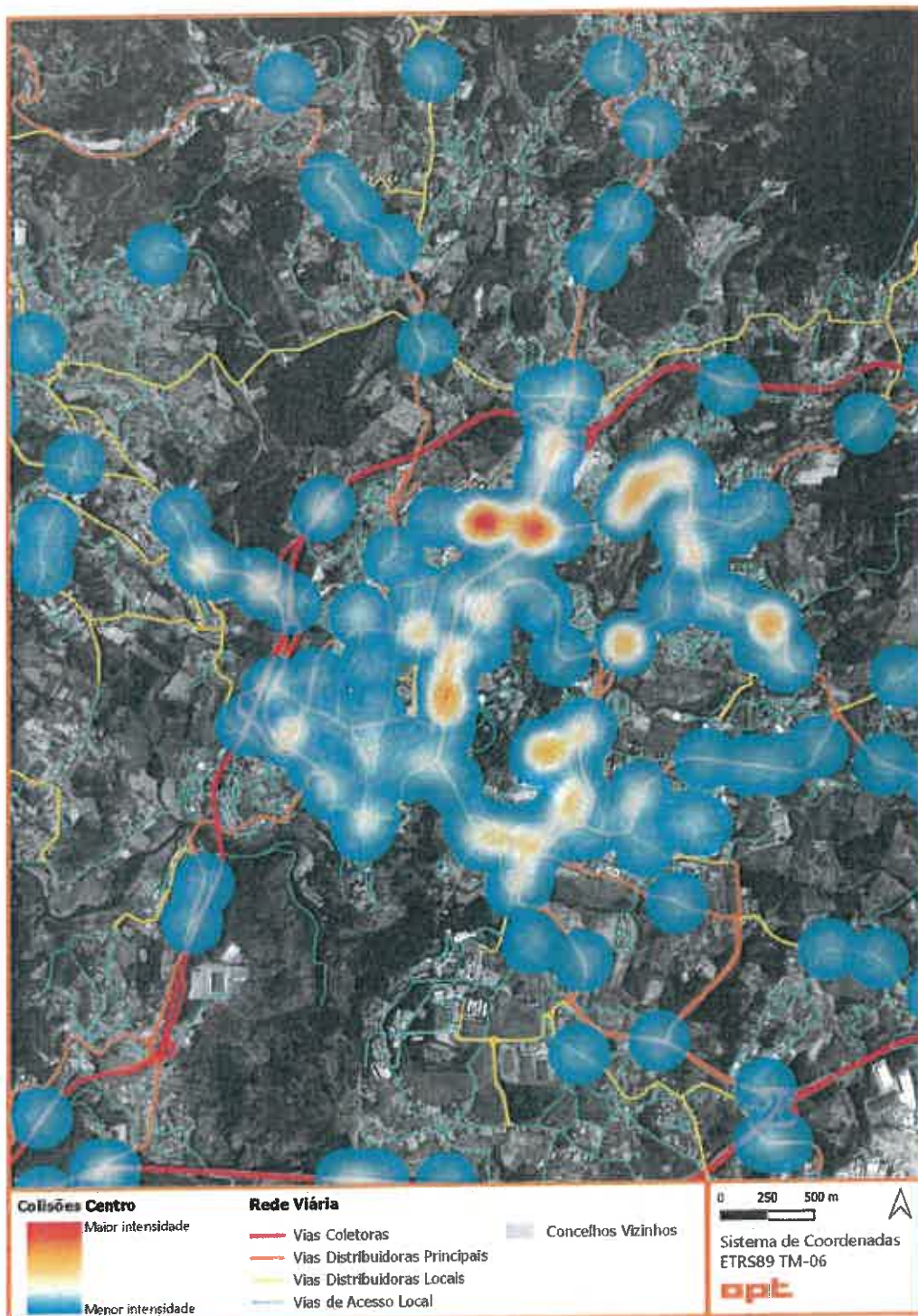


Figura 46 – Mapa de calor das colisões – centro de Vila Real

Assim, no centro de Vila Real os focos de maior concentração encontram-se ao longo das vias distribuidoras principais, nomeadamente na Rua de Santa Iria, entre o Cemitério e rotunda do Quartel, sendo esta mesma rotunda um foco de preocupação relevante. Outros focos de concentração são facilmente identificáveis nas imediações da rotunda próxima à GNR, na Avenida Aureliano Barrigas, na Alameda de Grasse, na aproximação oeste à ponte da Timpeira, no final da reta na Rua Gaspar Sameiro e na interseção da Av. de Onsabruck com a R. da Pimenta.

3.2.4. Despistes

A distribuição espacial dos despistes ilustra alguma variação face às tipologias de sinistros anteriores, destacando-se uma ligeira redução na densidade de registos no centro da cidade. No entanto, este continua a ser o território com mais representatividade.

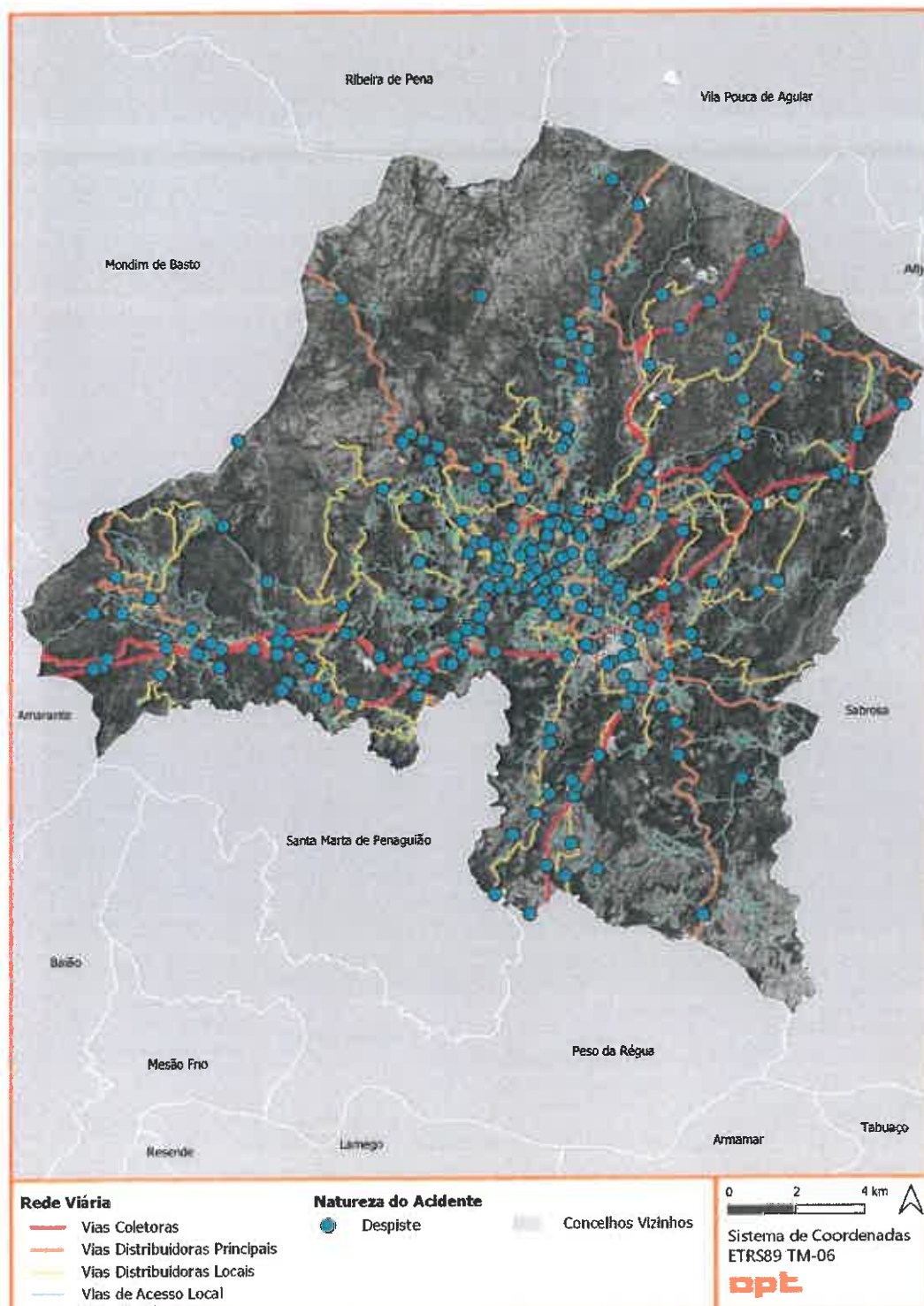


Figura 47 – Representação espacial dos despistes

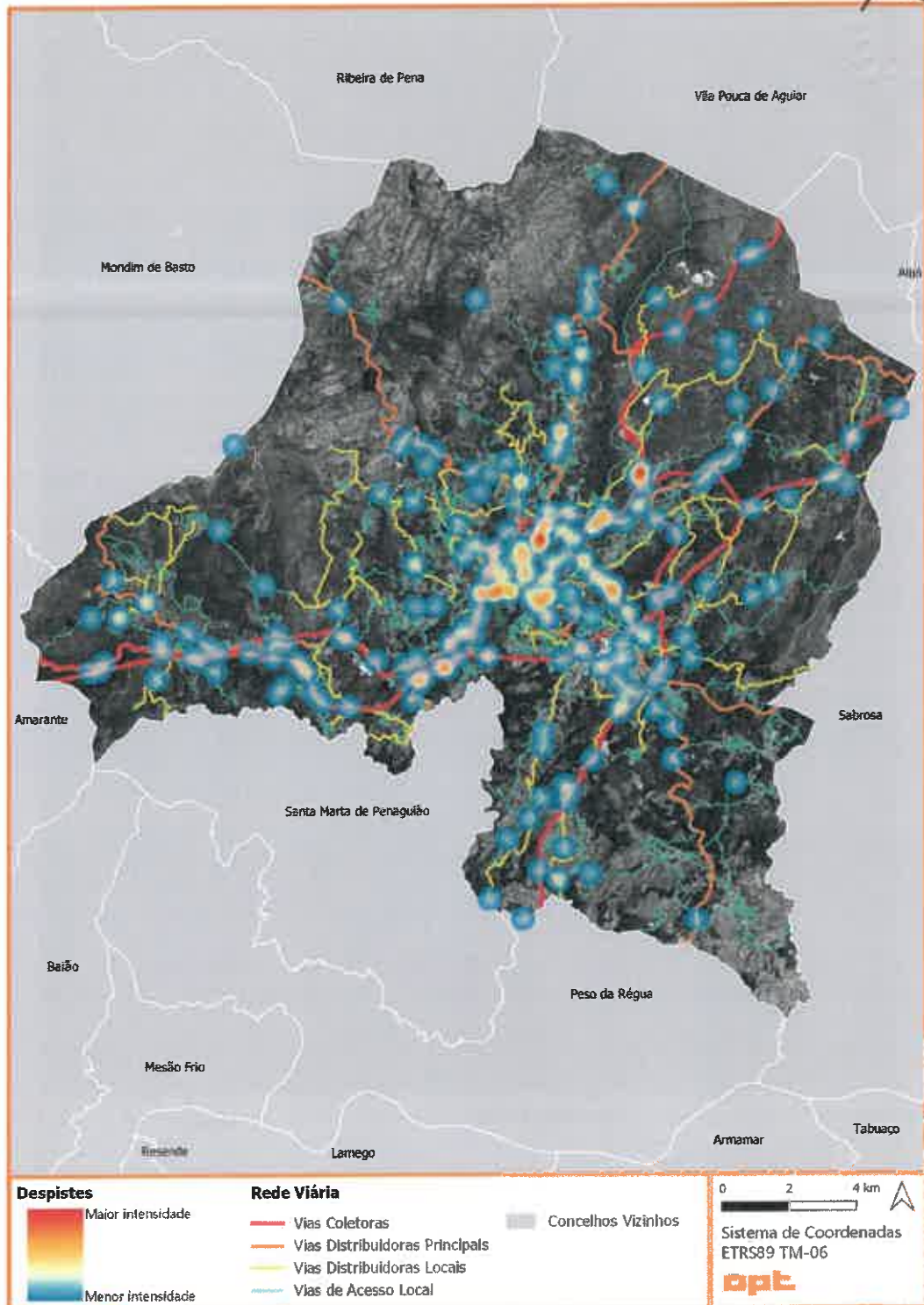


Figura 48 – Mapa de calor dos despistes

Os mapas de calor vão permitir identificar, fora do centro da cidade, uma mancha proeminente na interseção do IP4 com a A24 bem como dois pequenos focos nas imediações do nó de Vila Real Oeste da A4. No entanto, é novamente o centro que apresenta padrões mais complexos.



Figura 49 – Representação espacial dos despistes – centro de Vila Real



Figura 50 – Mapa de calor dos despistes – centro de Vila Real

No centro de Vila Real destaca-se a concentração de despistes na rotunda do quartel, no troço da EN2 entre a ponte do Rio Cabril e a Rua Miguel Torga, e no troço da EN15 entre a antiga fábrica da CAVAN e o cruzamento de Ponte.

3.2.5. Acidentes em Condições Atmosféricas Adversas

Tendo em conta o contexto de Vila Real, caracterizado por meses de inverno com temperaturas baixas e queda ocasional de neve nos pontos mais altos é importante estudar o impacto das condições atmosféricas adversas nos padrões de sinistralidade. Para um total de 788 presentes no desenho cartográfico, 161 (20%) apresentam a classificação de Mau Tempo (Chuva, Granizo, Neve ou Nevoeiro).

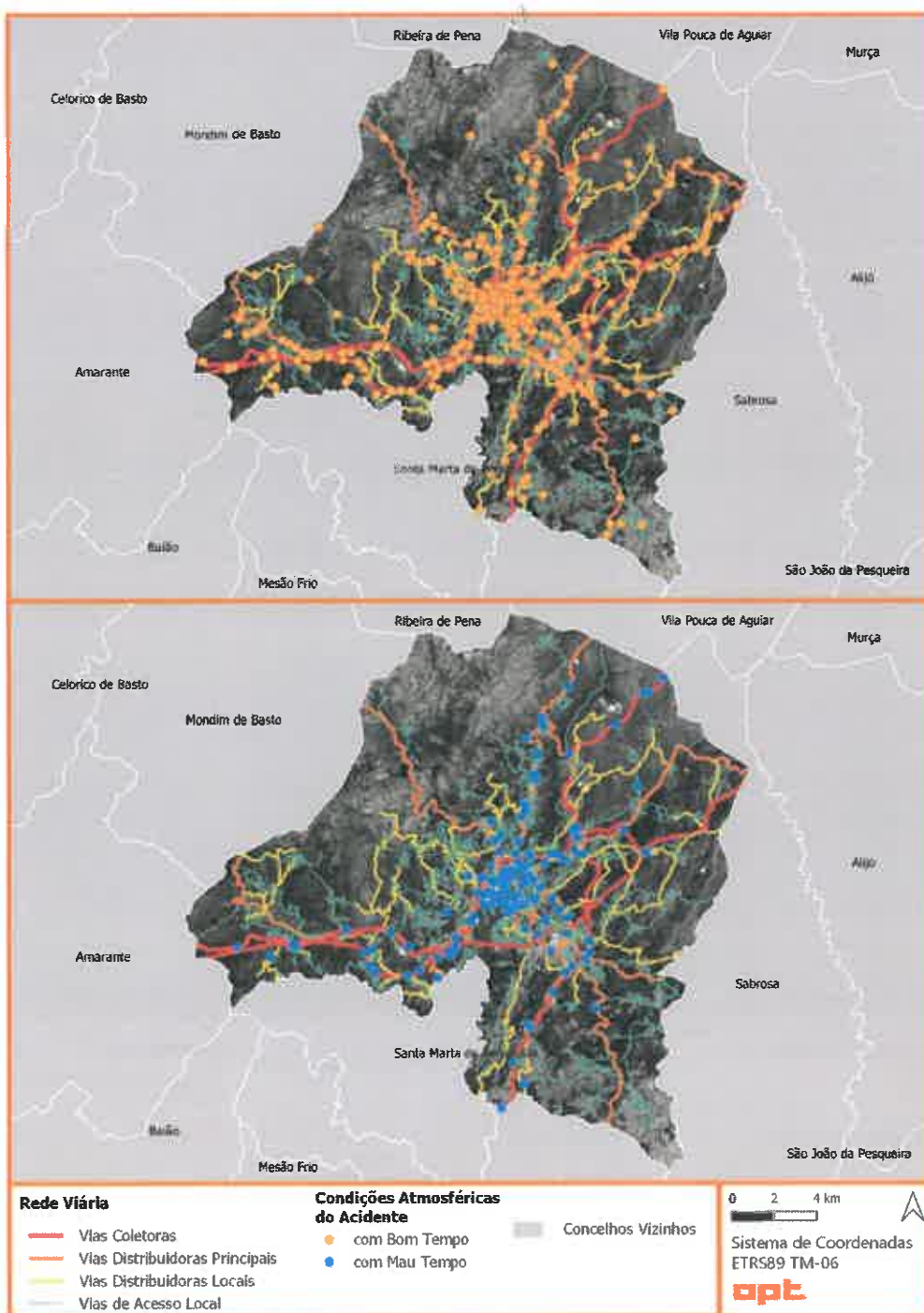


Figura 51 - Representação espacial dos acidentes - Em função das condições atmosféricas

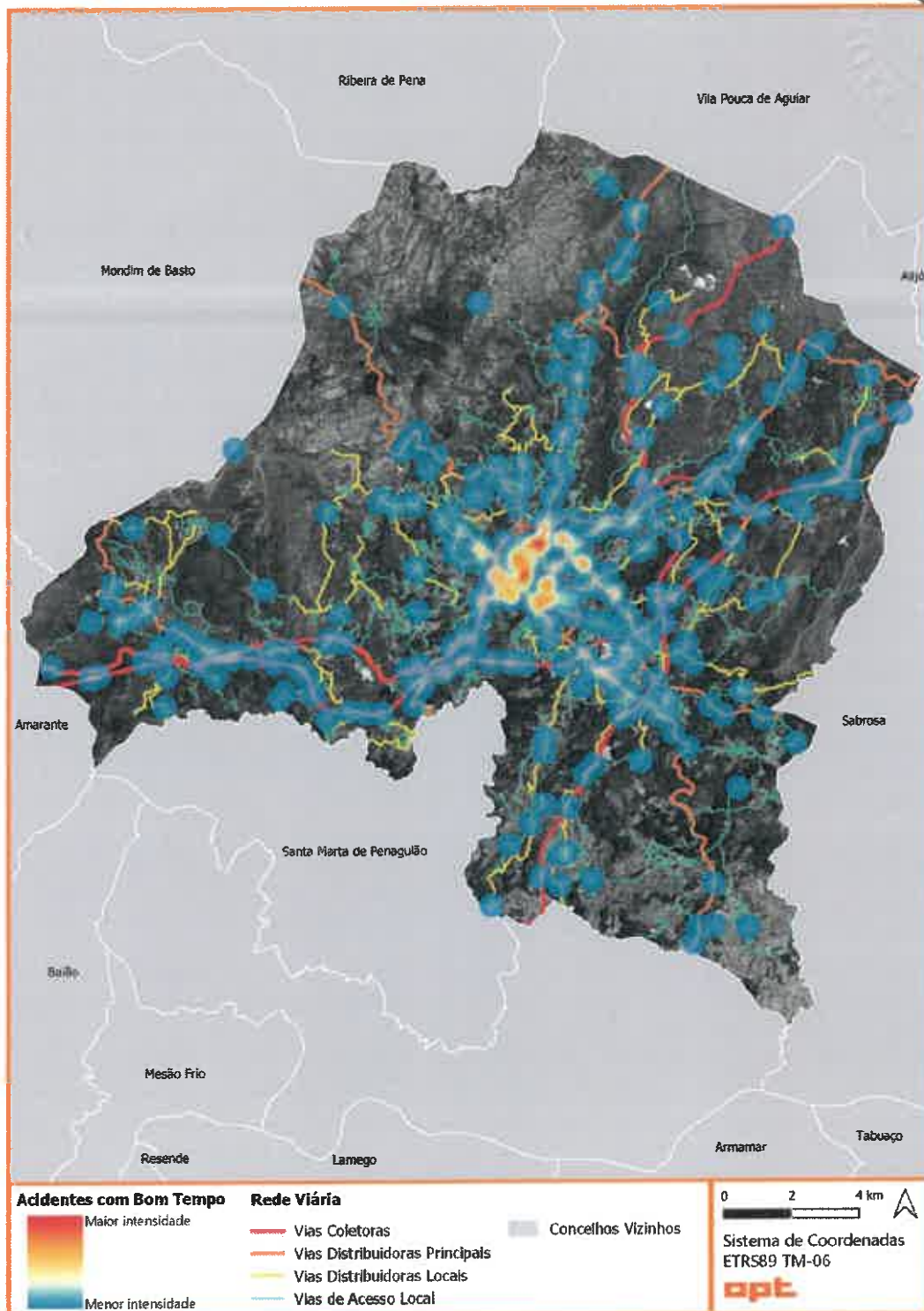


Figura 52 – Mapa de calor dos acidentes ocorridos em situações de bom tempo

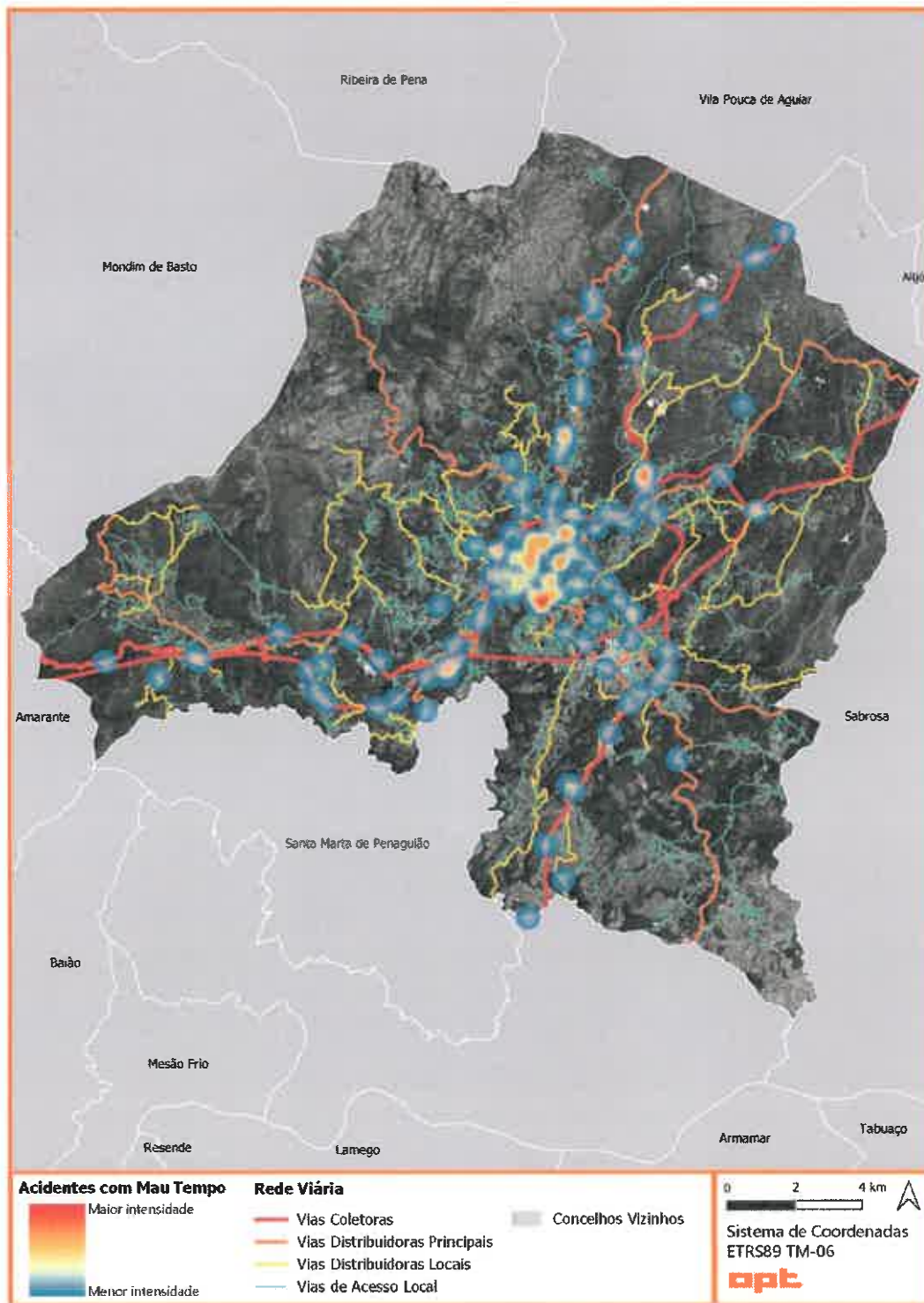


Figura 53 – Mapa de calor dos acidentes ocorridos em situações de mau tempo

[Handwritten signature and initials]



Figura 54 – Representação espacial dos acidentes – com condições atmosféricas adversas

As diferenças entre os dois mapas de calor dos acidentes anteriores ilustram que as condições climáticas adversas não são o padrão determinante na maioria dos locais de ocorrência de sinistros. Fora do centro de Vila Real, as diferenças mais significativas surgem com a maior concentração em situações de mau tempo no nó do IP4 com a A24 e, em termos gerais, com um

menor número de registos. Esta situação indicia que, em certa medida, os condutores tendem a adotar um comportamento mais cauteloso perante a existência de condições atmosféricas adversas. Por essa mesma razão, os atropelamentos e as colisões perdem representatividade no total de acidentes em situações de mau tempo. Na verdade, num total de 161 registos, metade destes dizem respeito a despistes, com as colisões a representar apenas 33% e os atropelamentos 17%.

No interior da cidade, o panorama global da concentração de acidentes em condições de bom tempo face à globalidade dos sinistros, analisado na secção 3.2.1 deste relatório, não permite identificar diferenças de relevo. Já perante condições atmosféricas adversas surgem destacados a Avenida da Universidade, ao longo de grande parte da sua extensão, e a Avenida de Osnabruck.

3.2.6. Identificação dos locais com maior sinistralidade

Tendo em conta a análise ao longo das secções anteriores torna-se importante verificar ao pormenor os principais pontos de concentração de acidentes com vítimas. A seleção que se apresenta de seguida resultou da análise dos mapas de calor de sinistralidade e não corresponde à definição de ponto negro definido pela ANSR.

Tabela 7 - Registos no cruzamento de Sta. Iria



Tabela 8 – Registos na rotunda do Quartel

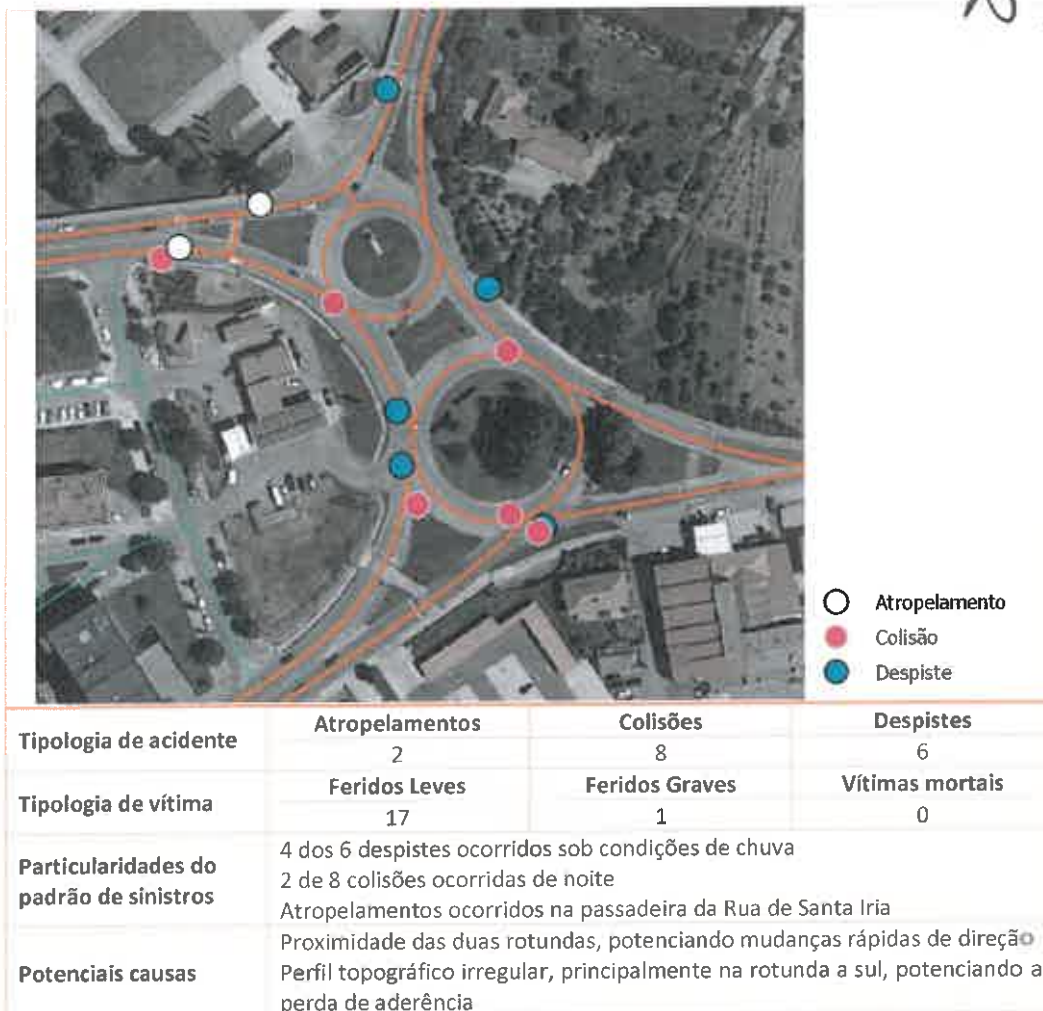


Tabela 9 – Registos na rotunda da Av. Aureliano Barrigas com a Av. 1º de Maio

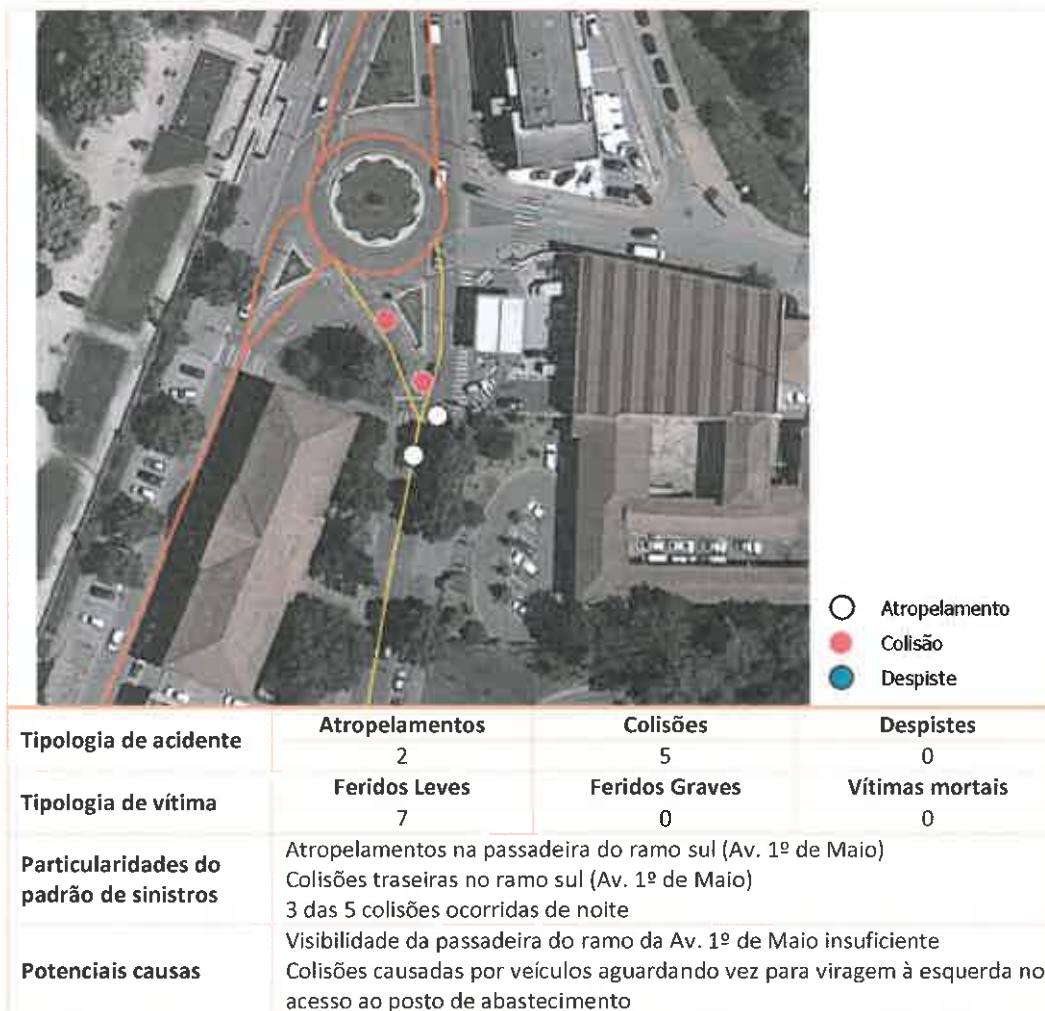



Tabela 10 – Registos na Alameda de Grasse e Rotunda MCoutinho



Tabela 11 – Registos na interseção da Av. 1º de Maio com a Av. Carvalho Araújo



Tipologia de acidente	Atropelamentos	Colisões	Despistes
		3	2
Tipologia de vítima	Feridos Leves	Feridos Graves	Vítimas mortais
	8	0	0
Particularidades do padrão de sinistros	Atropelamentos e colisões ocorridos de dia e sob boas condições atmosféricas Um dos despistes ocorrido de noite e outro sob condições de chuva		
Potenciais causas	Atropelamentos causados pelo elevado número de peões Despiste causado por velocidade inadequada		
Outras considerações	Troço alvo de intervenção recente, com a implementação de medidas de acalmia de tráfego, esperando-se uma redução nos índices de sinistralidade		

Tabela 12 - Registos na Avenida da Universidade



Tabela 13 – Registos na envolvente à Igreja da Nossa Senhora da Conceição

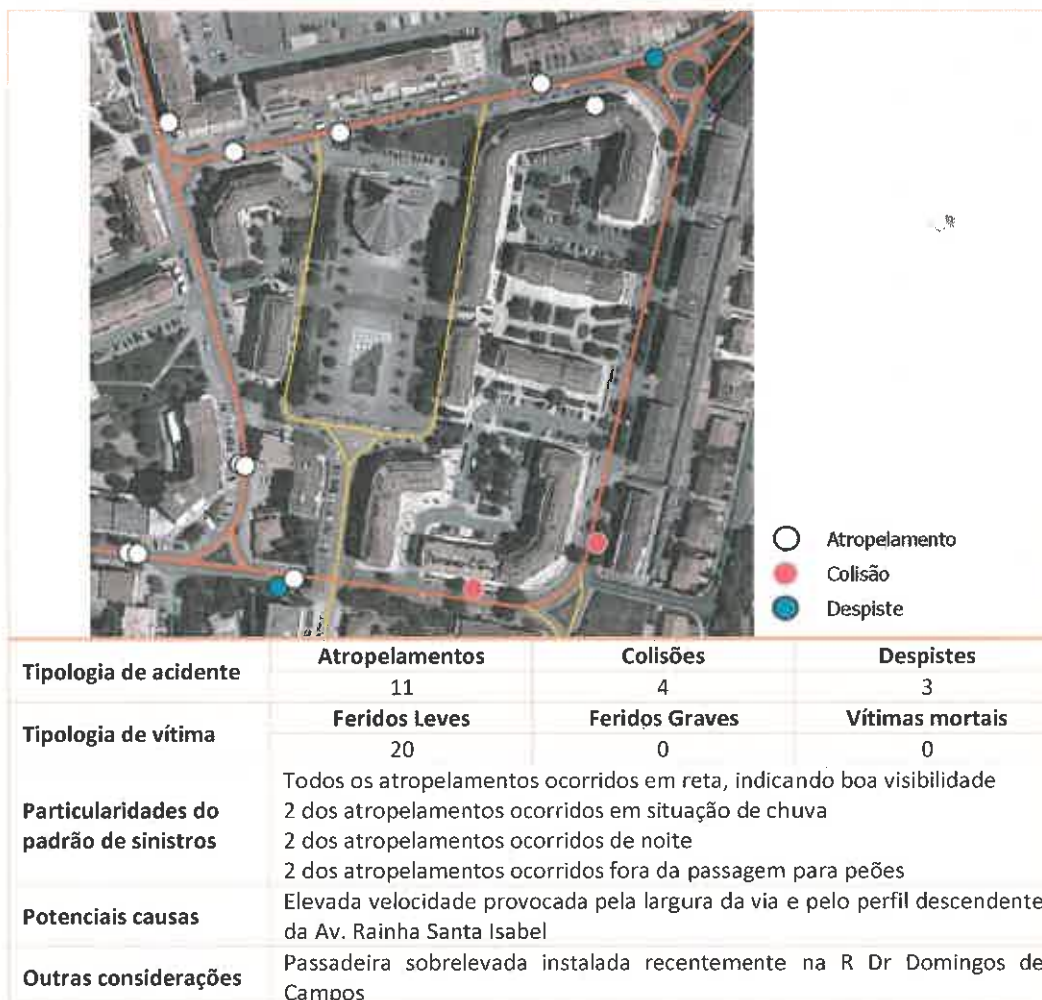


Tabela 14 – Registos nas imediações da ponte da Timpeira

Tipologia de acidente	Atropelamentos	Colisões	Despistes
	2	13	2
Tipologia de vítima	Feridos Leves	Feridos Graves	Vítimas mortais
	22	1	0
Particularidades do padrão de sinistros	Ambos os atropelamentos localizados na passagem de peões em más condições de visibilidade (noite sem visibilidade ou sol escandeante) Despistes ocorridos no período noturno em condições de chuva Colisões de diversas naturezas (choque em cadeia, colisão lateral, traseira ou frontal)		
Potenciais causas	Velocidade excessiva		

Tabela 15 – Registos no nó da A24 com o IP4

Tipologia de acidente	Atropelamentos	Colisões	Despistes
	0	0	7
Tipologia de vítima	Feridos Leves	Feridos Graves	Vítimas mortais
	7	0	0
Particularidades do padrão de sinistros	6 dos 7 registos associados a condições climáticas menos favoráveis (chuva, gelo ou granizo)		
Potenciais causas	Circulação a velocidades superiores às que as características da via permitem ou à falta de condições de drenagem do piso.		

Tabela 16 – Registos no troço da EN2 entre a R. Miguel Torga e a ponte sobre o Rio Cabril



Tabela 17 - Registos na R. de Santa Ana, Campeã

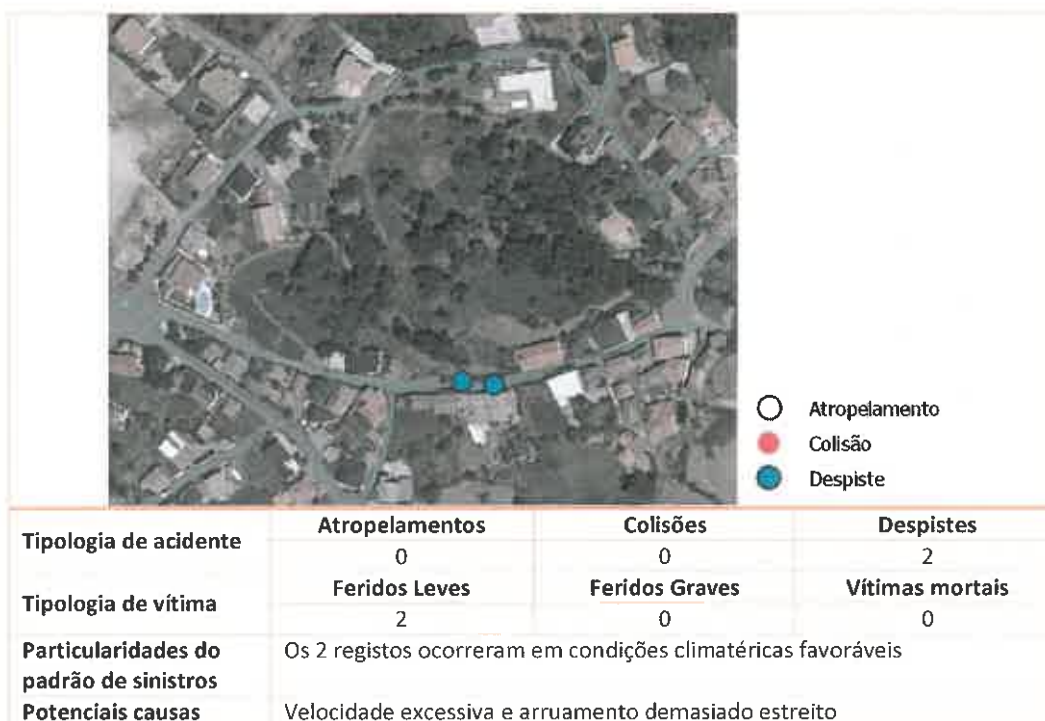


Tabela 18 - Registos na EN15, na localidade de Bairro Vermelho, Torgueda

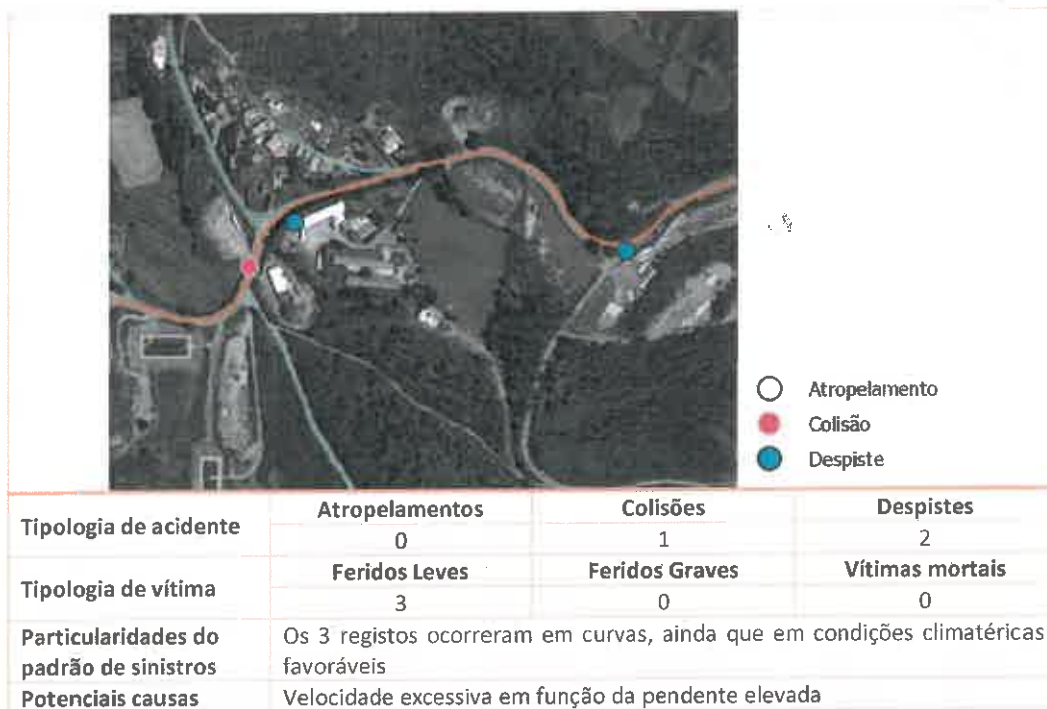


Tabela 19 - Registos na EN2 em Parada de Cunhos

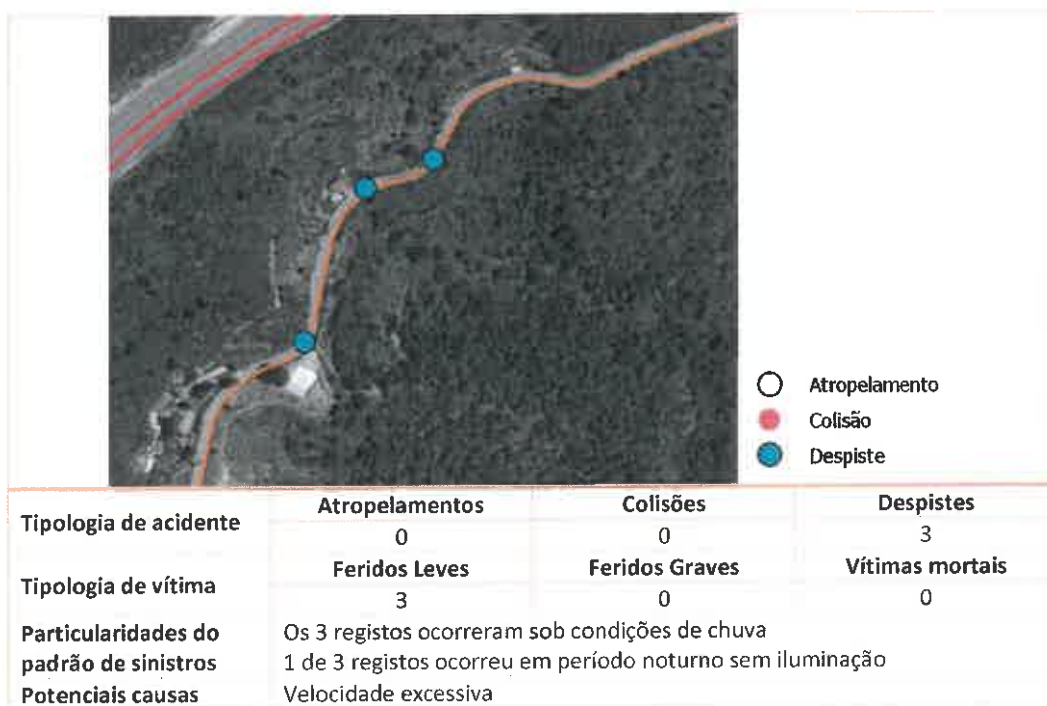


Tabela 20 - Registos na EN313 na reta próxima à zona Industrial, no limite entre as freguesias de Folhadela e Constantim e Vale Nogueiras



Tabela 21 - Registos na R. do Cruzeiro em Andrães

Tipologia de acidente	Atropelamentos	Colisões	Despistes
	0	3	0
Tipologia de vítima	Feridos Leves	Feridos Graves	Vítimas mortais
	3	0	0
Particularidades do padrão de sinistros	Os três registos ocorrem em condições climáticas favoráveis, em reta e estão assinalados como colisões com veículo ou obstáculo na faixa de rodagem		
Potenciais causas	Velocidade excessiva e estacionamento indevido de um dos lados da faixa de rodagem		

Tabela 22 - Registos na EN322 no limite entre as freguesias de Mateus e Arroios

Tipologia de acidente	Atropelamentos	Colisões	Despistes
	0	3	4
Tipologia de vítima	Feridos Leves	Feridos Graves	Vítimas mortais
	8	0	0
Particularidades do padrão de sinistros	Apenas 1 do total de 8 registos foi registado no período noturno Todos os registos têm condições climáticas favoráveis 3 dos 4 registos de despiste estão assinalados como dispositivo de retenção		
Potenciais causas	Velocidade excessiva		

Tabela 23 - Registos na reta da EN322 (R. Gaspar Sameiro)

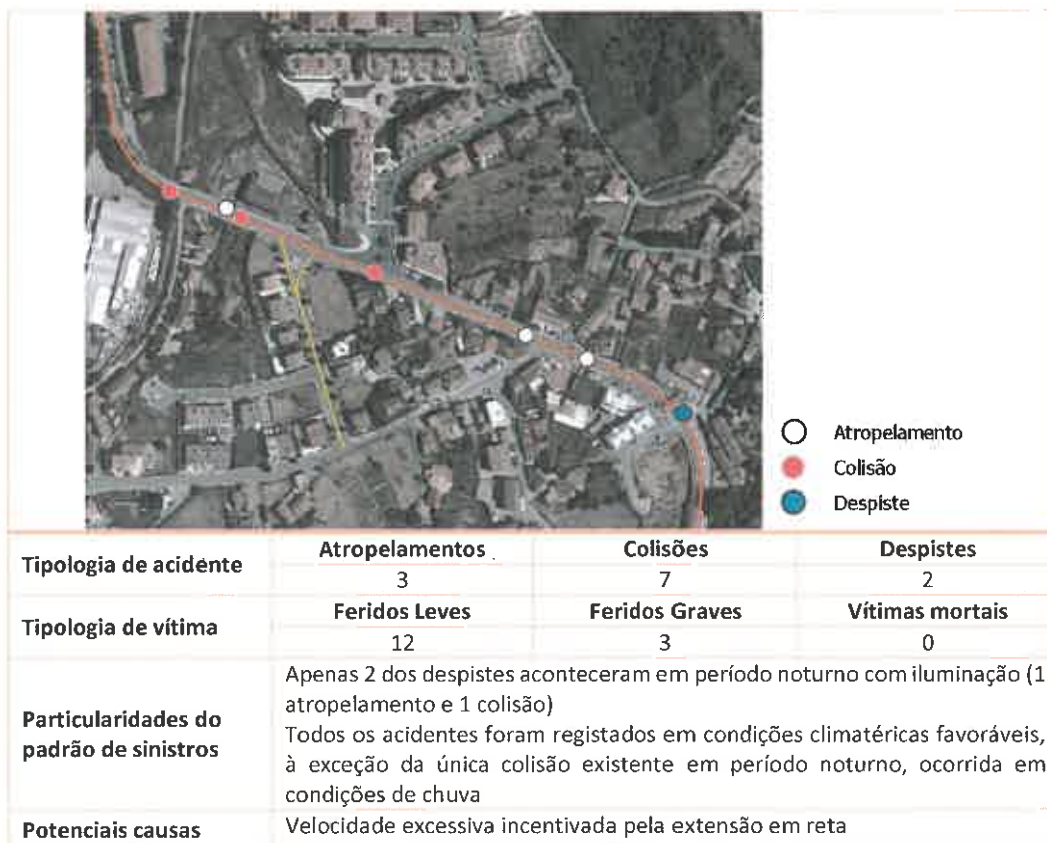


Tabela 24 - Registos na EN15 em Ponte, Mouçós

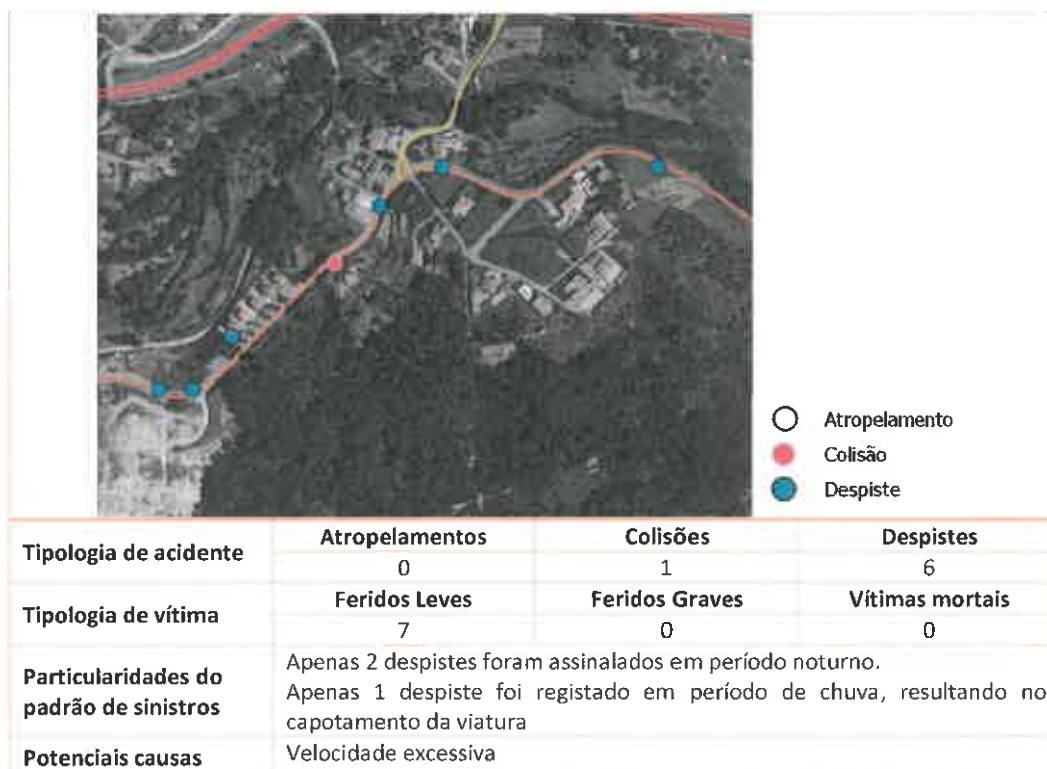


Tabela 25 - Registos na EN2 na localidade de Vila Seca, UF de Adoufe e Vilarinho de Samardã

Tipologia de acidente	Atropelamentos	Colisões	Despistes
		0	2
Tipologia de vítima	Feridos Leves	Feridos Graves	Vítimas mortais
	8	0	0
Particularidades do padrão de sinistros	Todos os registos estão assinalados em período diurno 1 de 2 colisões foram assinaladas em período chuvoso, tratando-se inclusive de uma colisão frontal 2 de 3 despistes ocorreram sob condições de chuva		
Potenciais causas	Velocidade excessiva		

Tabela 26 - Registos na EM313 no limite entre a UF de Borbela e Lamas de Olo e a freguesia de Vila Marim

Tipologia de acidente	Atropelamentos	Colisões	Despistes
		0	1
Tipologia de vítima	Feridos Leves	Feridos Graves	Vítimas mortais
	4	0	1
Particularidades do padrão de sinistros	Apenas 1 despiste foi registado em período noturno Todos os registos evidenciam boas condições climatéricas ainda que nas condições de aderência do piso para um dos despistes tenha identificado gelo, geada ou neve		
Potenciais causas	Velocidade excessiva		

4. Definição de metas e objetivos

4.1. Área de intervenção

A Matriz de Haddon é uma ferramenta para a prevenção de lesões, desenvolvida como uma forma de categorizar as intervenções de segurança rodoviária de acordo com duas dimensões: uma cadeia temporal de eventos, dividida em três fases (pré-acidente, acidente e pós-acidente); e os elementos do sistema de tráfego que são o elemento humano, o veículo e a envolvente.

Tabela 27 - Matriz de Haddon para a prevenção de lesões

(Fonte: ANSR, 2009)

	Comportamento dos utentes	Veículos e Equipamento	Meio envolvente e infraestrutura	Fatores socio culturais e ambientais
Antes do acidente			Conceção, construção, sinalização, conservação e requalificação das vias	Educação cívica, escolar e profissional
No acidente			Melhoria da capacidade de aviso e alerta	Utilização sistemática dos dispositivos de segurança; o socorro como prioridade cívica
Depois do acidente	Avaliação comportamental dos condutores envolvidos	Estudo das circunstâncias do acidente	Investigação das circunstâncias da ocorrência do acidente; implementação das medidas corretivas	Educação para o socorrismo

Um Plano de Segurança Rodoviária deve incidir em todas as células desta matriz, embora recaia sobre as autoridades uma maior responsabilidade sobre os elementos respeitantes ao meio envolvente e infraestrutura. Neste sentido, a esta matriz encontram-se associadas diversas ações transversais, permitindo uma ação coordenada dos diferentes organismos envolvidos na implementação de um PMSR. Estes diferentes organismos encontram-se dispostos em diferentes estruturas de acompanhamento, cada uma com competências específicas.



4.2. Estruturas de Acompanhamento

Dado o carácter complexo das matérias relacionadas com a segurança rodoviária, a ANSR aconselha que tal seja objeto de acompanhamento por parte de uma estrutura autónoma composta por técnicos especializados, com a missão de estudar, desenvolver, implementar e controlar as políticas municipais de segurança rodoviária.

Estrutura Técnica de Apoio (ETA)

Esta estrutura enquadra a ação de todos os departamentos que de forma direta ou indireta possam contribuir para as temáticas da mobilidade, trânsito e segurança rodoviária. Deve realizar o levantamento de problemas e potenciais conflitos do sistema de mobilidade do município e apresentar soluções técnicas para a sua resolução, bem como a sua monitorização. Comparativamente à estrutura padrão definida pela ANSR, a Estrutura Técnica de Apoio, por agregar tarefas de controlo do cumprimento da eficácia das soluções, agrupa também as funções inicialmente designadas para o Observatório Municipal de Segurança Rodoviária. Esta simplificação da estrutura de acompanhamento foi definida em prol da eficiência.

Constituição da ETA:

- Vereador da Mobilidade, Acessibilidades e Transportes – Coordenador da ETA
- Responsável pelo Departamento de Planeamento e Gestão do Território, ou técnico por ele designado;
- Responsável pelo Departamento de Estratégia e Coordenação, ou técnico por ele designado;
- Responsável pelo Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, ou técnico por ele designado;
- Responsável pelo Departamento Administrativo e Financeiro ou técnico por ele designado.

Conselho Consultivo de Segurança Rodoviária (CCSR)

Esta estrutura está desenhada com vista a promover o debate e a partilha de competências e qualificações em prol da implementação do Plano Municipal de Segurança Rodoviária. Este conselho, funcionando na dependência do Município, é composto por uma comissão permanente, com os seguintes membros:

- Presidente da Câmara, ou elemento por ele designado;
- Vereadores com os pelouros de Obras Municipais, Financiamentos Comunitários e Mobilidade (coordenador da ETA);
- Representante do Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Douro;
- Representante dos Bombeiros Voluntários da Cruz Branca – Vila Real;
- Representantes da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Real - Cruz Verde (AHBVVR);
- Representante da Polícia de Segurança Pública (PSP);
- Representante da Guarda Nacional Republicana (GNR);
- Representação do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).

As reuniões do Conselho Consultivo poderão contar com a presença de outros elementos, quando o plano de trabalhos o justificar. De entre outras possíveis entidades a convidar para estas reuniões encontra-se, embora não limitada, a seguinte listagem:

- Vereadores com os pelouros da Educação, Ação Social e Desporto;
- Representante da Assembleia Municipal;
- Presidentes das Juntas das Freguesias do concelho;
- Representante dos Agrupamentos Escolares;
- Representante do Ensino Superior de Vila Real, nomeadamente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD);
- Representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social;
- Representante do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro (CHTMAD);
- Representante das Infraestruturas de Portugal;
- Representantes das concessionárias das autoestradas A4 e A24 nos troços que se desenvolvam no interior do território de Vila Real.

Esta divisão garante que a comissão permanente reúne os principais agentes do executivo com responsabilidade na temática da segurança rodoviária, assim como outras entidades detentoras de conhecimento atualizado sobre as dinâmicas da sinistralidade no concelho.

4.3. Objetivos Quantitativos

A Visão Zero 2030, a nova Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária que sucederá ao PENSE 2020, baseia-se nos pilares do Sistema Seguro, o qual defende uma abordagem multidisciplinar com o intuito de evitar mortes e feridos graves no trânsito.

O sistema reconhece que as pessoas têm limitações e que cometem erros que podem levar a acidentes. Entretanto, defende que o sistema rodoviário deva ser autoexplicativo a fim de minimizar esses erros e ser capaz de absorvê-los. A Visão Zero trata a segurança rodoviária como uma responsabilidade partilhada tanto por quem planeia o espaço, como por quem o gere e o utiliza. Cabe assim essa preocupação aos políticos, aos agentes fiscalizadores das vias, aos prestadores de socorro e à comunidade em geral.

A nova estratégia nacional definirá os objetivos estratégicos a serem adotados em Portugal referentes à segurança rodoviária nos 10 anos que decorrerão de 2020 a 2030. Para orientar a ação do poder público, serão divulgados Planos Bienais definindo os objetivos operacionais.

Deseja-se alcançar até 2030 uma redução no número de acidentes viários com vítimas e a redução de pelo menos 50% de mortes no trânsito e de feridos graves face aos níveis atuais. Tais objetivos destinam-se a alcançar a Visão Zero em 2050, ou seja, zero mortes.

Conforme descrito no diagnóstico de sinistralidade, a pandemia trouxe uma inversão do aumento dos índices de sinistralidade verificados em Vila Real no período 2017-2019. Apesar de ainda não se encontrarem disponíveis os dados de sinistralidade para o ano de 2022, sabendo que os volumes de tráfego para nesse ano já se encontram em linha com aqueles registados em 2019, é de esperar um alinhamento nos valores de sinistralidade. As tendências de evolução desejada partirão, assim, desta base.

Foram fixados os objetivos da estratégia Municipal de segurança rodoviária em conjunto com os representantes do Município, almejando-se uma redução em 2025 de 18% no número de acidentes com vítimas face ao valor previsivelmente registado em 2022. Assumiu-se ainda como segundo objetivo no ano de 2030 atingir-se uma redução de 50% face a 2022 no número de acidentes com vítimas.

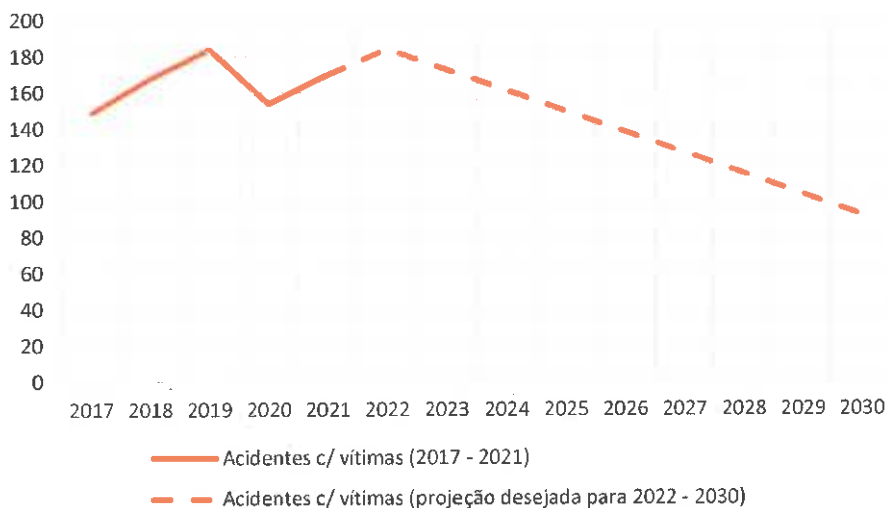


Figura 55 - Evolução desejada para o número de acidentes com vítimas até 2030

4.4. Objetivos Estratégicos

A abordagem do Sistema Seguro (SS), introduzida pela Visão Zero 2030, baseia-se em quatro pilares já explorados pelas estratégias de segurança rodoviária anteriores. Entretanto, existe agora a intenção de garantir uma maior integração entre os elementos deste sistema, de tal forma que no caso de falha em um destes elementos, os outros, sejam capazes de acomodar a fim de evitar danos mais graves. Enquanto a abordagem tradicional colocava o foco principal no fator humano/comportamental, o SS coloca o foco nos outros dois intervenientes do sistema: o veículo e a infraestrutura sem, no entanto, retirar a responsabilidade ao condutor.

O alcance dos objetivos de zero mortos na estrada e também de zero feridos graves será atingido com esforço e investimento em educação de trânsito, campanhas de sensibilização e fiscalização, melhoria contínua da gestão do trânsito e planeamento de infraestruturas de transportes mais seguras.

Na altura da elaboração deste documento, aguardava-se ainda a publicação da estratégia Visão Zero 2030. Portanto, optou-se por definir objetivos estratégicos de acordo com a última estratégia vigente (PENSE 2020), garantindo um alinhamento destes com os ideais perseguidos pelo SS. Dos cinco objetivos estratégicos do PENSE 2020 selecionaram-se quatro que apresentam potencial de atuação por parte da Câmara Municipal de Vila Real.

OE 1 – Melhorar a Gestão da Segurança Rodoviária

Propõem-se um estudo e implementação de um conjunto articulado de ações que permita obter um conhecimento mais aprofundado da sinistralidade rodoviária, tanto ao nível das suas causas e caracterização como das suas consequências. A existência de uma base de dados atualizada e com informações relevantes permitirá uma atuação mais consistente por parte da Administração Pública.

OE 2 – Aumentar a Segurança dos Utilizadores

A fim de promover o comportamento seguro por parte dos utilizadores das vias, são incluídas ações de educação e formação específica para cada parte envolvida, bem como a busca pela melhor forma de transmissão da informação. Ressalva-se também a necessidade de programas que intervenham no comportamento de grupos mais vulneráveis.

É de fundamental importância a intervenção das autarquias locais, através do exercício das suas competências próprias, bem como pela maior proximidade com as populações e os utilizadores da via pública, dentro e fora das localidades.

OE 3 – Aumentar a Segurança da Infraestrutura

Este objetivo visa aperfeiçoar o planeamento das infraestruturas viárias e do espaço urbano, de forma a tornar o sistema mais legível e seguro para todos os utilizadores. Preocupa-se também em avaliar a qualidade das infraestruturas existentes e propor medidas de correção de eventuais problemas, bem como melhorar ações de manutenção.

OE 4 – Melhorar a Assistência e o Apoio às Vítimas

Conhecida, como é, a importância da rapidez e da qualidade da resposta (meios humanos e materiais, empregues em função das ocorrências) no socorro às vítimas da sinistralidade rodoviária, torna-se necessário intervir no processo, tendo em vista a otimização da cadeia de intervenientes.



4.5. Objetivos Operacionais

Os objetivos operacionais definidos nesta secção mantêm uma relação direta com o nível hierárquico superior (objetivos estratégicos) e direcionam o resultado que se deseja atingir mediante a implementação das diversas ações planeadas. Para os quatro objetivos estratégicos definidos anteriormente são definidos oito objetivos operacionais:

OE1 - MELHORAR A GESTÃO DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA

- OO 1 – Constituir equipas para a execução da estratégia de segurança rodoviária;
- OO 2 – Melhorar o sistema de recolha, tratamento e disponibilização da informação sobre segurança rodoviária;
- OO 3 – Promover o envolvimento das forças de segurança;
- OO 4 – Melhorar o sistema de alocação de recursos financeiros para a segurança rodoviária;

OE 2 – AUMENTAR A SEGURANÇA DOS UTILIZADORES

- OO 5 – Promover a educação e a formação para o desenvolvimento de uma cultura de segurança rodoviária;
- OO 6 – Melhorar a eficácia das campanhas de comunicação;

OE 3 – AUMENTAR A SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA

- OO 7 – Efetuar intervenções que permitam melhorar a qualidade da Rede Rodoviária Municipal;

OE4 - MELHOR A ASSISTÊNCIA E APOIO ÀS VÍTIMAS

- OO 8 – Promover a otimização do socorro, do tratamento e da reabilitação das vítimas da sinistralidade rodoviária.

4.6. Ações

As ações representam o nível hierárquico seguinte na estruturação do PMSR. As ações materializam-se em uma ou mais medidas, que consistem em ferramentas práticas de implementação e/ou de monitorização dos resultados. Com esta estrutura é possível compartimentar de forma mais eficiente a atuação dos diferentes agentes.

OE1 / OO 1/ A1 – Estabelecer formalmente as Estruturas de Acompanhamento da Estratégia de Segurança Rodoviária

Esta primeira ação materializa-se numa medida.

1. Criar as Estruturas de Acompanhamento e definir a sua estrutura de funcionamento

O Conselho Consultivo terá, necessariamente um papel fundamental na definição, implementação e atualização da estratégia do município para a segurança rodoviária. A sua composição, por reunir não só o executivo, mas também os principais agentes de Vila Real com conhecimento na temática da sinistralidade rodoviária, é fundamental para garantir a pertinência da estratégia e a sua atualização às dinâmicas de sinistralidade.

A definição formal deste conselho constituirá o primeiro passo desta ação. Este passo deverá ser seguido da definição da sua estrutura de funcionamento, que deverá, preferencialmente, estar ancorada em reuniões regulares da Comissão Permanente. Esta calendarização deverá ser ajustada em função da ocorrência de eventos de massas, bem como outros como a Semana Europeia da Mobilidade e o início do ano letivo.

Na primeira reunião deste conselho deverá ser decidida a constituição da Estrutura Técnica de Apoio. O conselho deverá, de seguida, focar-se na aferição das condições de preenchimento do BEAV. Atualmente o BEAV permite a inserção de informação referente a condições climatéricas, período do dia, natureza do acidente, tipologia de vítima, tipo de veículo envolvido, entre outros, que cruzados com outras fontes de informação podem ajudar a descobrir tendências de acidentes e indicar prováveis causas. No entanto, o preenchimento deste boletim apresenta por vezes lacunas, nomeadamente ao nível da identificação rigorosa da localização exata dos acidentes e cujos dados são inexistentes ou incorretamente inseridos. Tal situação limita a abrangência do processo de diagnóstico que alimentará a implementação de medidas corretivas. De forma a permitir que as entidades com responsabilidades na gestão na via disponham de informação fiável para o desenvolvimento de ações, deverão ser dadas instruções claras para o correto preenchimento do BEAV em todos os sinistros com vítimas.

OE 1 / OO 2 / A2 – Criação de competências internas para o tratamento das bases de dados de sinistralidade

Esta ação materializa-se em uma medida:

1. Adquirir competências técnicas para o tratamento de dados de sinistralidade

Sabendo que a criação de recomendações para o correto preenchimento do BEAV será uma das premissas base do Conselho Consultivo de Segurança Rodoviária, é essencial que a Estrutura Técnica de Apoio do PMSR de Vila Real esteja dotada das competências necessárias para o tratamento da informação correspondente.

Propõe-se assim a realização de sessões técnicas de formação da equipa da ETA pelas forças de segurança e socorro (PSP, GNR, Bombeiros e Proteção Civil). Esta interação permitirá identificar quais os principais elementos do BEAV a ter em conta na elaboração dos relatórios de sinistralidade e na definição posterior de medidas corretivas na rede viária.

OE 1 / OO 2 / A3 – Criação de uma plataforma online sobre a Segurança Rodoviária no município

Esta ação contempla uma medida.

1. Criar o Portal Municipal de Segurança Rodoviária e garantir a sua atualização permanente

Como forma de divulgar o cumprimento dos objetivos e a sua eficácia, propõe-se a criação de um portal temático no *website* da CMVR contendo notícias sobre todas as ações realizadas que estejam ligadas ao tema de segurança rodoviária. É da máxima importância que exista uma divulgação eficaz das ações efetuadas relativamente à necessidade de mitigação de sinistros e outros aspetos que dizem respeito à segurança rodoviária. Para além de manter aceso o tema, é desde logo uma forma de prevenção que trará resultados de imediato. Simultaneamente, pode ser visto como uma forma de publicidade “gratuita”, demonstrando a iniciativa do executivo em tomar providências, funcionando como um ponto favorável quando da ponderação individual do desempenho dos autarcas. De entre as diversas possibilidades de itens a incluir destacam-se:

- Carta de sinistralidade rodoviária;
- Ações de fiscalização propostas pelo município e/ou exigidas pela ANSR;
- Obras de melhoria da infraestrutura rodoviária;
- Campanhas de sensibilização;
- Notícias relacionadas com a temática da segurança rodoviária e demais informações que a CMVR julgar pertinente.

Associada à criação desta plataforma é fundamental a sua manutenção permanente, garantido a manutenção de canais de contacto abertos entre os diferentes intervenientes.

OE 1 / OO 2 / A4 – Acompanhar as diretrizes nacionais/europeias e adotar medidas para complementar o plano atual

Esta ação encontra-se estruturada numa única medida.

1. Atualizar o Plano Municipal de Segurança Rodoviária de acordo com as diretrizes da versão final da Visão Zero 2030

Tendo em vista que à data de elaboração do Plano Municipal de Segurança Rodoviária de Vila Real ainda não havia sido divulgada a nova estratégia nacional e o plano de ação da Visão Zero 2030, poderá surgir a necessidade de revisão deste plano conforme as diretrizes futuras.

Espera-se também neste processo o estabelecimento de canais de comunicação mais frequentes entre a ANSR e os municípios devido à necessidade de elaboração dos planos bienais, que se mostram também como uma forma de assegurar a continuidade das ações em direção aos objetivos estratégicos.

Assim, sugere-se que sejam incorporadas, assim que divulgadas, as disposições presentes na nova estratégia nacional ao PMSR de Vila Real para manter este documento em concordância com o texto da Visão Zero 2030, e tornar possível a execução e a monitorização das ações juntamente com as publicações dos Planos Bienais.

A ANSR criou uma página web para divulgar informações e reunir contributos úteis para a elaboração da estratégia Visão Zero 2030. De entre os relatórios já divulgados, há indicações de que existirão atualizações nos BEAV, nos indicadores que deverão ser monitorizados pelos municípios, entre outras inovações. Assim, em linha com a primeira ação deste PMSR deve ser assegurado o correto preenchimento do BEAV por parte das forças de segurança, devendo o município promover a realização de ações de formação, se necessário.

OE 1 / OO 3 / A5 – Intensificar a fiscalização sobre os comportamentos indutores de sinistralidade

Esta ação encontra-se detalhada em duas medidas:

1. Intensificar o controlo da velocidade excessiva em pontos estratégicos

O excesso de velocidade é uma das principais causas de sinistralidade, dentro e fora dos meios urbanos. Enquanto fora dos meios urbanos o excesso de velocidade é muitas vezes responsável por despistes, dentro dos limites urbanos a velocidade excessiva leva ao aumento da gravidade dos acidentes, principalmente nas situações onde ocorra atropelamento de peões.

As ações de fiscalização das forças de segurança (PSP, GNR em todo o território concelhio) precisam não só de regularidade, mas também de consistência, mantendo um padrão de execução de forma a ser possível comparar de forma fiel os efeitos de cada ação, a partir das estatísticas recolhidas. Neste sentido, importa definir:

- O número de ações de fiscalização necessárias em cada mês, devendo procurar-se a uniformização de ações para comparação de impactos (por exemplo número de infrações au tuadas no mês em comparação com meses passados);
- Locais em que as fiscalizações serão feitas (por exemplo, as ações para controlar o estacionamento abusivo podem ocorrer em zonas onde se receba muitas queixas da população, zonas de comércio, próximas a estabelecimentos de ensino, etc.);



- Criar indicadores de cumprimento, com periodicidade trimestral.

No final de cada ação de fiscalização importa processar as estatísticas e produzir um relatório síntese. Toma-se como exemplo um Comunicado emitido pela ANSR referente à Campanha de Segurança Rodoviária “Não atropеле os seus planos”, decorrida nos dias 24 e 25 de novembro de 2020 cujo objetivo era alertar condutores e peões para a importância de cumprimento das regras de segurança rodoviária. Foi informado o seguinte referente aos dois dias da operação:

- Foram fiscalizados 10.783 veículos; registadas 4.120 infrações, das quais 1.394 consideradas como potenciadoras de atropelamentos;
- 19 por desrespeito das regras de prioridade, 24 por não cedência de passagem aos peões, 236 por estacionamento indevido; e 1.115 por excesso de velocidade.

Na tabela seguinte resumem-se os principais dados retirados da ação de fiscalização realizada, para servir de exemplo.

Tabela 28 - Resumo da Campanha de Segurança Rodoviária “Não atropеле os seus planos”

(Fonte: ANSR, 2020)

	Número de infrações, potenciadoras de atropelamento, relativas a:			
	Regras de prioridade	Cedência de passagem a peões	Estacionamento indevido	Excesso de velocidade
GNR	3	4	43	626
PSP	17, das quais 16 em território continental	21, das quais 20 em território continental	215, das quais 193 em território continental	563, das quais 489 em território continental
Total Continental	19	24	236	1.115

2. Intensificar a fiscalização do estacionamento abusivo

O estacionamento abusivo é um dos principais fatores causadores de constrangimento no normal funcionamento da rede viária, podendo, em alguns casos, potenciar situações de risco ao reduzir a visibilidade dos condutores e dos peões. Esta medida deve apresentar um carácter mais permanente, devendo as ações de fiscalização incidir em locais com recorrência de situações de estacionamento abusivo e próximos a equipamentos ou estabelecimentos comerciais de grande afluência de público.

Pretende-se que seja feito o balanço de cada ação de forma similar ao apresentado na medida anterior, para que seja possível comparar os efeitos inerentes com uma certa regularidade. Em simultâneo, a disponibilização dos dados respeitantes aos resultados destas ações de fiscalização pode acabar por ter um papel dissuasor, evitando a proliferação deste tipo de comportamentos por parte dos condutores.

OE 1 / OO 4 / A6 – Planear os investimentos na segurança rodoviária e identificar as respetivas fontes de financiamento, monitorizar e avaliar os resultados

Esta ação encontra-se detalhada numa medida única.

1. Planear o investimento público em segurança rodoviária

A fim de assegurar fundos para o cumprimento dos objetivos estratégicos e operacionais, é necessária a definição de um plano de custos consolidado de todas as ações derivadas do Plano Municipal de Segurança Rodoviária para aprovação no Orçamento Municipal.

A tabela seguinte apresenta um modelo prático que pode servir de guião para o planeamento das ações. Nesta, estão listadas as soluções de intervenção com impacto para a redução da sinistralidade. Deste modo, este planeamento não se restringe às ações físicas de intervenção no território, como aquelas provenientes do diagnóstico dos pontos negros. De forma a tipificar as ações são propostas quatro categorias de ações:

- Interna: ações que decorrerão dentro da própria CMVR, com certa regularidade, executada pelos seus técnicos;
- Campanhas / Fiscalização: ações que decorrerão fora da CMVR, executadas pelos seus técnicos e/ou por outras entidades em coordenação com os técnicos da CMVR;
- Intervenção / obra: ações que decorrerão fora da CMVR e requerem intervenção física no espaço urbano e na rede viária, podendo exigir a contratação de empreitada;
- Consultoria: ações para as quais a CMVR necessita de apoio externo para a execução parcial ou integral da mesma. Podem incluir também ações de capacitação para os técnicos da CMVR.

Nesta tabela são também incluídos elementos como o enquadramento com os objetivos estratégicos e operacionais, estimativa de custos (podendo também ser indicado o orçamento previamente aprovado), prioridade, prazo de execução, fonte de financiamento e entidades intervenientes. A última coluna sumariza todos os elementos em análise, permitindo concluir a exequibilidade da ação no ano respetivo.

Tabela 29 - Exemplo de ficha para identificação das medidas a implementar e definição de orçamento

Medida	Tipo	Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Ação	Prioridade	Prazo de Execução	Orçamento (previsional)	Orçamento (aprovado)	Financiamento (próprio / fundos comunitários)	Intervenientes	Executar (Sim/Não)
Fiscalização em pontos estratégicos como o Mercado Municipal e em redor da Igreja Nossa Senhora Da conceição	Fiscalização	OE1	OO3	A5	Elevada	24/12	5.000 €		próprio	PSP	
Estudo de tráfego na rotunda do Quartel	Consultoria	OE1	OO1	A1	Moderada	22/06	10.000 €		próprio	Empresa Consultoria de Tráfego	
Introdução de iluminação/tachas refletivas nas passagens de peões identificadas nas rotundas da Galp e MCoutinho	Intervenção	OE3	OO7	A9	Elevada	01/06	3.000 €		próprio	Empreiteiro a contratar	
Implementação de lombas na Avenida da Universidade	Intervenção	O3	OO7	A9	Elevada	01/09	5.000 €		próprio	Empreiteiro a contratar	
Campanhas de sensibilização para a segurança rodoviária em contexto escolar	Campanha	OE2	OO5	A7	Moderada	30/03	5.000 €		próprio	Empresa consultoria imagem e comunicação	
Criação de um campo "Segurança Rodoviária" no site da CMVR	Campanha	OE1	OO1	A3	Elevada	21/12	5.000 €		próprio	Empresa consultoria tecnologias	

OE 2 / OO 5 / A7 – Apostar numa cultura de segurança rodoviária para todos

Esta ação encontra-se estruturada em três medidas:

1. Realizar ações de formação sobre a segurança rodoviária destinadas aos técnicos municipais

Um dos aspetos a considerar passa pelos técnicos municipais que não só são utilizadores do sistema rodoviário e pedonal, mas acumulam também um papel essencial na gestão da infraestrutura. Assim, pretende-se um investimento na formação destes técnicos nesta área, principalmente no conhecimento e na compreensão dos principais fatores comportamentais indutores de sinistralidade rodoviária, fortalecendo as atitudes face ao risco. Esta formação será executada por entidades externas à CM de Vila Real, preferencialmente por empresas certificadas para este fim, devendo incidir sobre diferentes temas.

2. Disponibilizar recursos e ferramentas para promover práticas de Educação Rodoviária

A educação de trânsito deve ser trabalhada na sociedade desde a escola, para construir hábitos seguros junto das crianças e preparar cidadãos conscientes que saibam evitar situações de risco potencializadoras de acidentes (Raftery, S. e Wundersitz, L. 2011).

No âmbito escolar, é possível direcionar diferentes tipos de ações com teor apropriado a cada faixa etária. Estas podem apresentar uma natureza pontual (destinadas a acontecer uma única vez por ano) ou contínuas. Referem-se de seguida duas ações pontuais encontradas na literatura enquadradas nesta tipologia:

- a) **Programa Cidade Segura (Safety City)** desenvolvido pela Cruz Vermelha nos Estados Unidos, na cidade de Columbus (Ohio). O público-alvo são as crianças em idade pré-escolar e nos primeiros anos do ensino básico. O programa ensina vários conceitos ligados a “comportamento seguro”, entre os quais estão presentes atitudes relacionadas com a segurança viária. Para os alunos do pré-escolar, o foco é ensinar como atravessar as ruas de maneira segura e evitar desconhecidos, treinando num cenário que simula uma interseção real, com semáforos e sinalização, enquanto para os alunos do ensino básico a formação incide sobre situações de incêndio e acidentes.
- b) **Programa de Educação de Jovens Condutores (Youth Driver Education Program)** aplicado nas escolas do sul da Austrália, o público-alvo são os alunos do 11º e 12º ano, visto serem estes os mais próximos da idade para obter carta de condução. O programa consiste em palestras de 90 minutos ministradas por agentes da polícia, abrangendo tópicos de que são exemplo, o número de acidentes envolvendo jovens, estatísticas dos mesmos, causas para acidentes como fadiga, excesso de velocidade, inobservância de distâncias de segurança, álcool, drogas, distrações ao volante e demais atitudes de risco. O teor principal do programa é demonstrar aos alunos a relação existente entre as suas escolhas, os riscos inerentes e as consequências de tais atos, incluindo possíveis repercussões a nível jurídico e criminal. Os palestrantes reforçam a mensagem com imagens de sinistros reais e relatos pessoais. Durante a

sessão, os alunos são também encorajados a participar ativamente através de reflexões e a questionar os formadores.

Estes exemplos são já, em grande medida, replicados na Escola Fixa de Trânsito da Câmara Municipal de Vila Real. Aberta aos alunos de todas as escolas do concelho, esta estrutura tem como objetivo a ministração de formação sobre Prevenção Rodoviária a alunos do 2º e 3º ciclos do Ensino Básico. As Sessões Temáticas, agendadas previamente através de contacto para a Câmara Municipal ou para a Escola Fixa de Trânsito, incidem sobre o comportamento adequado dos peões ou a interação/comportamento adequado de automobilistas e peões, bem como sobre a sinalização rodoviária.

Entende-se que, numa primeira fase, o público-alvo deva ser alargado, para incluir alunos do primeiro ciclo Ensino Secundário. Numa segunda fase, recomenda-se que as ações de educação extravasem o meio escolar, focando-se em campanhas mais específicas que podem ser direcionadas a peões, condutores de velocípedes, pessoas com mobilidade reduzida, população mais idosa, etc. As ações de sensibilização podem ser organizadas com o auxílio das Juntas de Freguesia, abrangendo assim uma população mais alargada.

3. Reforçar o programa de ensino para a utilização da bicicleta

O processo de aprendizagem das práticas de segurança rodoviária implica necessariamente uma perspetiva de mobilidade sustentável, onde a bicicleta apresenta um papel chave. Neste sentido, e dada a fraca representatividade do modo ciclável nas deslocações da população, é fundamental a alocação de recursos para o reforço dos programas de ensino à utilização da bicicleta.

O ensino da utilização deste modo de transporte é tão benéfico quanto mais cedo for ministrado, plantando as sementes para a implementação de um estilo de vida ativo e para a criação de hábitos de mobilidade sustentáveis, que se poderão refletir na idade adulta (Ducheyene, et al. 2013). Na cidade de Lisboa foi implementado no ano de 2019 o Programa Lisboa sem Rodinhas cujo público-alvo foram as crianças do 2º ano do 1º ciclo de ensino básico. As atividades estavam divididas em 6 sessões temáticas de 45 minutos, ao longo de 3 semanas consecutivas. O programa resultou numa parceria da EMEL, a Escola de Ciclismo de Lisboa, a Academia de Ciclismo de Lisboa e o Clube de Triatlo de Lisboa. As bicicletas utilizadas no programa foram disponibilizadas pela EMEL, e o intuito era que circulassem por todas as escolas que aderiram ao programa.

O formato desta ação pode ser adaptado para as escolas de Vila Real conforme a disponibilidade de alocação de recursos. A inserção de aulas práticas como parte do currículo da cadeira de Educação Física é uma maneira de garantir que as crianças que estudam no concelho de Vila Real sejam beneficiadas pelo programa.

O reforço para este programa de ensino à utilização da bicicleta pode também auxiliar-se dos vários clubes de ciclismo existentes em Vila Real, para que haja um acompanhamento de maior qualidade por parte dos desportistas que utilizam este meio de forma mais regular e com maior destreza. Deste modo é garantido um ensino de qualidade junto dos mais novos sendo-lhes transmitido maior gosto e habilidade no fomento à sua utilização

OE 2 / OO 6 / A8 – Definir a metodologia para criação, implementação e avaliação das campanhas de comunicação

Esta ação encontra-se definida numa única medida.

1. Estabelecer uma estratégia de comunicação inovadora e integrada para o período de 2023-2030

As campanhas de Segurança Rodoviária representam meios pelos quais as autoridades públicas conseguem persuadir o comportamento dos condutores e demais utilizadores da via pública a adotar comportamentos mais seguros nas suas deslocações. As campanhas, podendo contar com parcerias de entidades públicas e privadas para ampliar o raio de intervenção, necessitam de um planeamento cuidado, de forma a aferir o seu efeito.

Sugerem-se as seguintes etapas para o ciclo de vida de uma campanha:

1. Identificação do problema: pode ter por base a escolha de um problema a ser resolvido. As estatísticas consolidadas dos registos de acidentes podem ser um ponto de partida;
2. Objetivo: as campanhas podem ser direcionadas para um objetivo específico, mensurável, alcançável, relevante e com prazo definido. Por exemplo: reduzir em 5% o número de atropelamentos do 1º semestre no concelho em comparação com as estatísticas do ano anterior;
3. Definição do público-alvo: fundamental para avaliar a dimensão da população a atingir. Algumas características a conhecer são: gênero, faixa etária, grau de escolaridade, taxa de motorização, hábitos de deslocamentos, consumo de meios de comunicação, etc.
4. Conceção da campanha: inicialmente deverá ser criada uma versão preliminar da peça que será trabalhada com a equipa de planeamento para garantir que a campanha adequar-se-á aos objetivos estabelecidos. Tendo em mente o público-alvo, a mensagem e o meio de divulgação serão selecionados conforme o perfil de consumo do público-alvo. Campanhas temáticas podem ser desenvolvidas conforme o calendário anual de datas importantes relativas à mobilidade urbana (ex.: Semana Europeia da mobilidade – 16 a 22 de setembro; dia mundial sem carro – 22 de setembro).
5. Plano de ação: a execução da campanha pode ser orientada mediante a resposta a sete pontos:
 - a. O que será feito? – definir o âmbito da campanha
 - b. Por que será feito? – definir o objetivo da campanha
 - c. Quem fará? – definir as responsabilidades de cada pessoa
 - d. Onde será feito? – definir o âmbito espacial da campanha
 - e. Quando será feito? – definir cronograma da campanha
 - f. Como será feito? – definir a metodologia (meios de comunicação onde a campanha será divulgada, critérios de tomada de decisão)
 - g. Quanto custará? – definir o orçamento da campanha
6. Avaliação dos resultados: determinação das estatísticas após a execução da campanha

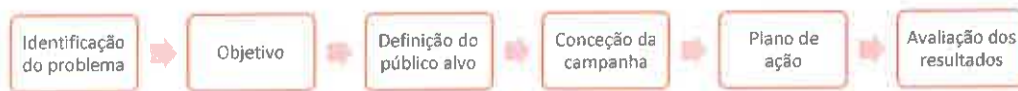


Figura 56 - Exemplo de planificação para uma campanha de prevenção de segurança rodoviária

OE 3 / OO 7 / A9 – Definir a estratégia de intervenção sobre a infraestrutura viária e promover a sua classificação

Esta ação estrutura-se em quatro medidas.

1. Definir um plano de hierarquização de intervenções

A primeira medida desta ação enquadra-se na criação de um sistema que, partindo de informação fiável com a caracterização dos sinistros, permita a estruturação de um plano de intervenções por parte do município, com vista à correção de pontos negros na infraestrutura viária.

Assim, e após a importação desta informação para software de informação geográfica (SIG), será possível aplicar ferramentas de análise espacial para visualizar e segmentar os acidentes segundo diferentes filtros (exemplo: acidentes em dias de chuva, noite, período escolar, etc.). Ainda com auxílio de software SIG, é possível criar mapas de calor (*heat maps*) baseados na quantidade de acidentes. Estes mapas indicam, de uma forma visualmente mais explícita, áreas com maior concentração de sinistros, permitindo assim direcionar os esforços para zonas possivelmente problemáticas.

Com base nas metodologias da Matriz GUT (*Charles H. Kepner e Benjamin B. Tregoe*) e da Matriz de Esforço x Impacto (*Eisenhower*) criou-se uma ferramenta para priorizar os pontos de intervenção, denominada Matriz GEC (gravidade, evolução, custo). Esta matriz possui três indicadores que consideram aspetos distintos acerca do acidente, e atribuem-lhe uma classificação de 1 a 5, conforme o grau de impacto.

Tabela 30 - Matriz GEC

Nota	Gravidade (40%)	Evolução (20%)	Custo (40%)
5	Extremamente grave	Irá piorar muito	Custo baixo
4	Muito grave	Irá piorar substancialmente	Custo médio-baixo
3	Grave	Irá piorar moderadamente	Custo médio
2	Pouco grave	Irá piorar pouco	Custo elevado
1	Sem gravidade	Não irá mudar/não piora	Custo muito elevado

Gravidade (G): avalia o impacto do problema. Optou-se por utilizar o Indicador de Gravidade, já definido anteriormente como:

$$IG = 100 \times M + 10 \times FG + 3 \times FL$$

Ao realizar uma análise crítica dos valores de IG obtidos para os últimos cinco anos em Vila Real, foram definidos os seguintes limites para conversão de escala:

- $0 \leq IG \leq 5$ corresponde a uma classificação de 1;
- $5 < IG \leq 10$ corresponde a uma classificação de 2;
- $10 < IG \leq 15$ corresponde a uma classificação de 3;
- $15 < IG \leq 20$ corresponde a uma classificação de 4;
- $IG > 20$ corresponde a uma classificação de 5.

Evolução (E): analisa a evolução do volume de acidentes de determinada zona para os anos seguintes.

A partir dos registos de anos anteriores, propõe-se uma regressão linear destes dados e a observação do coeficiente da variável independente, identificada como 'm'. Este será usado para a definição do valor correspondente deste coeficiente, numa escala de 1 a 5:

- $m < -1$ corresponde a uma classificação de 1;
- $-1 \leq m < 0$ corresponde a uma classificação de 2;
- $m = 0$ corresponde a uma classificação de 3;
- $0 < m \leq 1$ corresponde a uma classificação de 4;
- $m > 1$ corresponde a uma classificação de 5.

Custo (C): relaciona o custo para implementar uma solução de correção para a zona, envolvendo esforços de elaboração, grau de complexidade e custo financeiro. Um exemplo de escala qualitativa foi aplicado de acordo com os tipos de soluções, de forma a priorizar as intervenções de menor custo, e como tal, com maior possibilidade de implementação:

- Reperfilamento integral, corresponde a uma classificação de 1.
- Medidas de acalmia de tráfego, corresponde a uma classificação de 2;
- Semaforização, corresponde a uma classificação de 3;
- Iluminação pública, corresponde a uma classificação de 4;
- Pinturas e sinalética vertical, corresponde a uma classificação de 5;

A classificação final é feita pela multiplicação das classificações obtidas nos três parâmetros, aplicado o peso correspondente:

$$\text{Fator de prioridade de intervenção} = 0,4 \times G + 0,2 \times E + 0,4 \times C$$

Os filtros identificados anteriormente podem ajudar a clarificar a existência de correlações para auxiliar a tomada de decisão (por exemplo: "50% dos acidentes ocorreram à noite" – verificar se existe iluminação adequada; ou "60% dos acidentes são de natureza 'excesso de velocidade'" – verificar adequabilidade de semaforização ou medidas de acalmia de tráfego).

Numa etapa final deverão ser estimados os respetivos custos e cronograma para as intervenções previamente seleccionadas, com vista à sua aprovação no orçamento anual do Município. Em anexo a este relatório é apresentada uma aplicação da matriz GEC aos pontos de concentração de acidentes definidos na secção 3.2.6.



2. Estudo das condições de circulação e proposta de soluções para as vias fora da jurisdição municipal

Apesar de grande parte dos sinistros se registarem em arruamentos urbanos, existe, dentro do território concelhio de Vila Real, um elevado número de ocorrências na rede fora da jurisdição da CMVR, nomeadamente em vias coletoras, como a A4 e a A24, e em vias distribuidoras locais, como a EN15 e a EN2. Apesar de a Câmara Municipal de Vila Real não poder intervir com vista à eliminação de quaisquer pontos críticos identificados, a Estrutura Técnica de Acompanhamento tem os meios à disposição para realizar o diagnóstico adequado das condições de circulação e propor à entidade gestora da(s) via(s), sob a forma de um relatório, soluções adequadas para a redução da sinistralidade. Este relatório deverá ser produzido com uma periodicidade anual, em linha com a divulgação das estatísticas de sinistralidade.

3. Classificar a segurança da infraestrutura rodoviária

A infraestrutura rodoviária apresenta uma natureza altamente heterogénea, combinando diferentes tipologias de perfil, traçado e volumes de tráfego. Assim, e tendo em vista a melhoria das condições de segurança de circulação nos arruamentos urbanos, propõe-se o levantamento do estado atual da infraestrutura de forma a direcionar futuras intervenções. Esta medida, por apresentar um carácter preventivo, complementa outras orientadas para a correção dos pontos negros. Propõe-se uma metodologia baseada no programa EuroRAP (*European Road Assessment Program*), cujo objetivo passa por avaliar as condições de segurança das estradas e classificá-las por estrelas, em semelhança aos testes de segurança dos veículos automóveis. A escala de classificação varia de uma a cinco estrelas, consoante as características da via (IRAP, 2020).

Vários fatores são avaliados conjuntamente constituindo um indicador final. Em 2020 a ANSR divulgou os resultados do estudo que avaliou 20 estradas portuguesas totalizando uma extensão de 4.880 quilómetros de via. Optou-se por nessa primeira fase trabalhar com apenas parte da rede rodoviária nacional, selecionada com base no nível de sinistralidade nelas registado. No final do estudo foi possível representar as estradas num mapa de forma a diferenciar os troços mais perigosos dos troços mais seguros, e assim evidenciar uma ordem de prioridade de atuação na infraestrutura. Na figura seguinte estão representadas duas imagens do final do estudo realizado em Portugal, referente às estradas dos arredores de Lisboa e de estradas mais rurais, próximas à Serra da Estrela.



Figura 57 - Resultado da avaliação EuroRAP para estradas na zona de Lisboa e Serra da Estrela

(Fonte: ANSR, 2020)

Desta forma, ao nível do município de Vila Real uma metodologia de trabalho possível passaria por:

1. Levantamentos das condições estruturais dos arruamentos e envolvente. Preferencialmente realizada a partir de visitas *in loco*, seguindo os parâmetros do manual do iRAP;
2. Armazenamento da informação em base de dados georreferenciada e associada à informação da rede viária disponível. Nesta base de dados deverá estar incorporada toda a informação sobre a sinalização rodoviária. Este passo permitirá a criação de representações espaciais das condições das vias, auxiliando o processo de tomada de decisão. Esta informação pode ser cruzada com os mapas de sinistralidade gerados nesta ação.

OE 3 / OO 7 / A10 – Continuar a estratégia de melhoria das condições de segurança de atravessamento pedonal nas passadeiras

Esta ação estrutura-se numa só medida.

1. Intervenção na melhoria das condições de segurança de atravessamento pedonal nas passadeiras

O município de Vila Real tem vindo a apostar na melhoria das condições de segurança de atravessamento pedonal, numa primeira fase com o reforço da iluminação e numa segunda com a sobrelevação em alguns locais mais sensíveis. No entanto, o diagnóstico de sinistralidade revela que ainda existe um longo caminho a percorrer. De um total de 134 registos de atropelamentos entre 2017 e 2021, metade teve lugar em passagens de peões, a maioria não sujeitas a qualquer intervenção à data da ocorrência.

Fica assim evidente a importância destas intervenções preventivas na redução da sinistralidade. Assim, o município deverá manter a aposta nesta estratégia, promovendo o reforço da sinalização, iluminação e a redução da velocidade dos veículos.

A sinalização deverá ter em conta a necessidade não só de sinalização vertical, mas também o reforço da marcação horizontal ou mesmo a pintura do pavimento a uma cor distinta, para reforçar a sua presença.

Estratégias de redução de velocidade deverão ser implementadas em locais onde o perfil da via propicie a circulação a uma velocidade mais elevada. Estas poderão passar pela instalação de lombas de redução de velocidade ou a sobrelevação do canal de atravessamento. Circulando a menor velocidade, e uma vez que o tempo de reação é o mesmo, é possível imobilizar a viatura num menor espaço da via, reduzindo significativamente o risco de lesões graves ou mesmo de morte.

Outras das intervenções a incluir nesta ação poderá passar pela colocação de indicações visuais em locais de ocorrência de atropelamentos, facilitando a aceitação futura de medidas de acalmia de tráfego e fomentando a adoção de comportamentos mais seguros.

OE 4 / OO 8 / A11 – Realizar ações de formação junto da população escolar nas temáticas de primeiros socorros e suporte básico de vida

Esta ação encontra-se definida numa medida.

1. Realizar ações de formação de acordo com um cronograma predefinido

O conhecimento das técnicas de suporte básico de vida é determinante no socorro às vítimas. Apesar de não substituir o atendimento pelos serviços de emergência médica, pode impedir ações imprudentes e evitar o agravamento da ocorrência. A Direção-Geral da Educação possui na sua página web um Manual de Primeiros Socorros ilustrado, vocacionado para situações de emergência nas escolas (DGE, 2021). Na Ação A7 foram referidos exemplos de programas existentes em escolas de outras cidades do mundo que trabalham conceitos de primeiros socorros com os alunos, seja como parte integrante de alguma disciplina obrigatória ou como um programa complementar que acontece uma vez por ano. Nesta medida é sugerida a criação de ações de formação anuais, nos estabelecimentos de ensino na temática dos primeiros socorros e suporte básico de vida. Estas ações, vocacionadas para alunos do ensino secundário, deverão ser realizadas em parceria com profissionais de saúde e membros das corporações de bombeiros.

Propõe-se, assim, a criação de um plano pedagógico em conjunto com os agrupamentos escolares, contendo um cronograma de sessões em que sejam discutidas as diversas situações de emergência. Recomenda-se uma abordagem expositivo-dialogada e intervenções práticas (simulações), articulada com uma contribuição por parte de profissionais das forças armadas e de serviços de emergência na elaboração do currículo e também na exposição das aulas.

Tabela 31 - Relação entre objetivos estratégicos, operacionais, ações e medidas do Plano Municipal de Segurança Rodoviária de Vila Real

Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Ação	Medidas	Entidade responsável	Outras entidades envolvidas	
OE1 - MELHORAR A GESTÃO DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA	OO 1 – Constituir equipas para a execução da estratégia de segurança rodoviária	A1 – Estabelecer formalmente as Estruturas de Acompanhamento da Estratégia de Segurança Rodoviária	Criar as estruturas de acompanhamento e definir a sua estrutura de funcionamento	CMVR – Serviços de planeamento e mobilidade (SPM);	PSP, GNR, Proteção Civil, Bombeiros	
		A2 – Criação de competências internas para o tratamento das bases de dados de sinistralidade	Formar os técnicos da Estrutura Técnica de Apoio para o tratamento de dados de sinistralidade	CMVR - Serviços de Estudos e projetos (SEP);		
	OO 2 – Melhorar o sistema de recolha, tratamento e disponibilização da informação sobre segurança rodoviária	A3 - Criação de uma plataforma online sobre a Segurança Rodoviária no município	Criar o Portal Municipal de Segurança Rodoviária e garantir a sua atualização permanente			Assessorias externas
		A4 – Acompanhar as diretrizes nacionais/ europeias e adotar medidas para complementar o plano atual	Atualizar o Plano Municipal de Segurança Rodoviária de acordo com as diretrizes da versão final da Visão Zero 2030	CMVR – Serviços de planeamento e mobilidade (SPM);	ANSR, PSP, GNR	
	OO 3 – Promover o envolvimento e fiscalização por parte das forças de segurança	A5 – Intensificar a fiscalização sobre os comportamentos indutores de sinistralidade	Intensificar o controlo da velocidade excessiva em pontos estratégicos			
			Intensificar a fiscalização de estacionamento abusivo		CMVR- Divisão de Obras Municipais (DOM)	PSP e GNR
OO 4 – Melhorar o sistema de alocação de recursos financeiros para a segurança rodoviária	A6 – Planear os investimentos na segurança rodoviária e as respetivas fontes de financiamento, monitorizar e avaliar os resultados	Planear o investimento público em segurança rodoviária				

Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Ação	Medidas	Entidade responsável	Outras entidades envolvidas
OE2 – AUMENTAR A SEGURANÇA DOS UTILIZADORES	OO 5 – Promover a educação e a formação para o desenvolvimento de uma cultura de segurança rodoviária	A7 – Apostar numa cultura de segurança rodoviária para todos	Realizar ações de formação sobre segurança rodoviária destinadas aos técnicos municipais Disponibilizar recursos e ferramentas para promover práticas de Educação Rodoviária Reforçar o programa de ensino à utilização da bicicleta	CMVR – Divisão de Educação, Desporto, Juventude (DEDJ)	CMVR – Serviços de planeamento e mobilidade PSP e GNR Entidades de formação certificadas PSP e GNR, Agrupamentos Escolares, Juntas de Freguesia, Empresas de implementação de projetos educativos para crianças e jovens
		A8 – Definir a metodologia para criação, implementação e avaliação das campanhas de comunicação	Estabelecer uma estratégia de comunicação integrada para o período 2023-2030	A cargo da CMVR	
OE3 – AUMENTAR A SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA	OO 7 – Promover a melhoria da Rede Rodoviária Municipal	A9 – Definir a estratégia de intervenção sobre a infraestrutura viária e promover a sua classificação	Definir um Plano de Hierarquização de Intervenções Elaborar um Plano de Ação para as vias fora da jurisdição do município Intervenções dedicadas à minimização do risco de atropelamento Classificar a segurança da infraestrutura rodoviária	CMVR – Serviços de planeamento e mobilidade (SPM); CMVR -Departamento de Equipamentos e Infraestruturas (DEI)	
		A10 - Continuar a estratégia de melhoria das condições de segurança de atravessamento pedonal nas passadeiras	Realizar ações de formação sobre primeiros socorros, de acordo com um cronograma predefinido	CMVR – Serviços de Planeamento e Mobilidade (SPM) e Divisão de Obras Municipais (DOM)	
		A11 – Realizar ações de formação junto da população escolar nas temáticas de primeiros socorros e suporte básico de vida	Intervenção na melhoria das condições de segurança de atravessamento pedonal nas passadeiras	CMVR – Divisão de Educação, Desporto, Juventude (DEDJ)	Agrup. Escolas, Serviços Nacionais Emergência Médica, Bombeiros ou entidades certificadas
OE4 - MELHORAR A ASSISTÊNCIA E O APOIO AS VÍTIMAS	OO 8 – Promover a otimização do socorro, do tratamento e da reabilitação das vítimas da sinistralidade rodoviária				




5. Fichas de ação do PMSR


As fichas de ação do Plano Municipal de Segurança Rodoviária destinam-se a sistematizar o processo de aplicação das diferentes medidas. Cada ficha estrutura-se segundo 7 categorias, detalhando os 5 “porquês” (Why?) e os 2 “comos” (How?):

- **O quê:** Nesta primeira secção é apresentada, de forma genérica, o objetivo pretendido para a ação;
- **Porquê:** A justificação da necessidade de cada ação, detalhando os principais benefícios decorrentes da sua implementação, é um ponto essencial para garantir a sua relevância;
- **Onde:** A descrição da localização da ação permite facilmente distinguir as medidas de cariz imaterial, focando-se assim nas instituições envolvidas, nas de cariz material, com incidência em elementos físicos do ambiente urbano;
- **Quem:** A identificação dos principais agentes envolvidos na execução de cada ação é um elemento básico para a atribuição de responsabilidades e para a definição da estrutura de gestão e acompanhamento;
- **Quando:** Nesta secção é indicada, de forma sumária, a abrangência temporal de cada ação, podendo o cronograma estar dividido em diferentes componentes, no caso da necessidade de encadeamento de diferentes componentes;
- **Como:** Esta secção apresenta os principais elementos do sistema de monitorização de cada ação. Assim, são apresentadas as metas correspondentes, cuja quantificação se definirá nas reuniões do Conselho Consultivo de Segurança Rodoviária, bem como os indicadores que deverão ser objeto de acompanhamento;
- **Quanto:** Dado que a execução de cada ação se encontra dependente dos resultados dos diferentes momentos de diagnóstico, nesta secção não são indicados os valores monetários concretos para a sua execução, mas sim quais os elementos a quantificar.


Fichas de Ação – Plano Municipal de Segurança Rodoviária								Nº: 1	
		<p>OBJETIVO ESTRATÉGICO:</p> <p>OE1 – MELHORAR A GESTÃO DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA</p> <p>OBJETIVO OPERACIONAL:</p> <p>OO 1 – Constituir equipas para a execução da estratégia de segurança rodoviária</p>							
O QUÊ?	Estabelecer formalmente as Estruturas de Acompanhamento da Estratégia de Segurança Rodoviária								
PORQUÊ?	O Conselho Consultivo de Segurança Rodoviária tem um papel fundamental na definição da estratégia municipal, balizando as ações da Estrutura Técnica de Apoio.								
ONDE?	CMVR								
QUEM?	<p>Gestor da ação: CMVR - Serviços de Planeamento e Mobilidade (SPM); Serviços de Estudos e Projetos (SEP)</p> <p>Entidades envolvidas: PSP, GNR, Proteção Civil, Bombeiros</p>								
QUANDO?	Cronograma:								
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
COMO?	<p>Medidas:</p> <p>A constituição do Conselho Consultivo de Segurança Rodoviária é o primeiro passo na demonstração do compromisso do executivo para a redução da sinistralidade rodoviária. Após a sua constituição, deverá ser definida a sua <u>estrutura de funcionamento</u> com destaque para o estabelecimento de um plano de reuniões regulares. Estas terão o objetivo de garantir a pertinência da estratégia de segurança rodoviária do concelho face às dinâmicas da sinistralidade.</p> <p>Indicadores:</p> <p>Reuniões do Conselho Consultivo efetuadas</p>								
QUANTO?	Sem custos. Já integrado na estrutura do município								

Fichas de Ação – Plano Municipal de Segurança Rodoviária		Nº: 2															
		<p>OBJETIVO ESTRATÉGICO:</p> <p>OE1 – MELHORAR A GESTÃO DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA</p> <p>OBJETIVO OPERACIONAL:</p> <p>OO 2 – Melhorar o sistema de recolha, tratamento e disponibilização da informação sobre segurança rodoviária</p>															
O QUÊ?	Criação de competências internas para o tratamento das bases de dados de sinistralidade																
PORQUÊ?	As bases de dados de sinistralidade, recolhidas através do preenchimento do BEAV no momento de ocorrência de cada sinistro, são a principal fonte de informação para a elaboração do diagnóstico da sinistralidade no território e para o planeamento de ações preventivas.																
ONDE?	CMVR																
QUEM?	<p>Gestor da ação: CMVR - Serviços de Planeamento e Mobilidade (SPM); Serviços de Estudos e Projetos (SEP)</p> <p>Entidades envolvidas: ANSR, PSP, GNR, Proteção Civil</p>																
QUANDO?	Após a publicação da versão final da Visão Zero 2030 os concelhos receberão as diretrizes para tratar os novos BEAV.																
	<p>Cronograma:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>2023</th> <th>2024</th> <th>2025</th> <th>2026</th> <th>2027</th> <th>2028</th> <th>2029</th> <th>2030</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030							
2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030										
COMO?	<p>Medidas:</p> <p>A formação dos técnicos da Estrutura Técnica de Apoio é fundamental para a identificação dos principais elementos a ter em consideração aquando da definição futura da estratégia de intervenção na rede viária. Estas ações deverão ser ministradas pelas entidades com competências no preenchimento do BEAV em cada ocorrência.</p> <p>Indicadores:</p> <p>Horas de formação de técnicos da CMVR e introdução dos dados de sinistralidade</p>																
QUANTO?	Definido em função do custo das diferentes ações de sensibilização programadas, numa média de 350€ por 8h horas de formação e 5 formandos.																

Fichas de Ação – Plano Municipal de Segurança Rodoviária								Nº: 3
		OBJETIVO ESTRATÉGICO: OE1 – MELHORAR A GESTÃO DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA OBJETIVO OPERACIONAL: OO 2 – Melhorar o sistema de recolha, tratamento e disponibilização da informação sobre segurança rodoviária						
O QUÊ?	Criação de uma plataforma online sobre a Segurança Rodoviária no município							
PORQUÊ?	Com o objetivo de assegurar uma ligação mais direta com a população no que à segurança rodoviária diz respeito, é fundamental a existência de uma plataforma online e de fácil acesso. Esta promoverá um maior comprometimento por parte da autarquia e criará publicidade positiva aos objetivos alcançados anualmente							
ONDE?	CMVR (Plataforma <i>online</i>)							
QUEM?	Gestor da ação: CMVR - Serviços de Planeamento e Mobilidade (SPM); Divisão de Obras Municipais (DOM) Entidades envolvidas: Câmara Municipal de Vila Real e Assessorias externas							
QUANDO?	Cronograma:							
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
		(1)						
COMO?	Medidas: Esta ação contempla, numa primeira fase, a <u>criação no website do município do Portal Municipal de Segurança Rodoviária</u> , dedicado à divulgação e transparência da segurança rodoviária (1) Após a sua criação, deverá ser <u>garantida a atualização da informação</u> nele contida numa base anual (2)							
	Indicadores: Elaboração do Portal de Segurança Rodoviária Número de publicações e atualizações das estatísticas							
QUANTO?	Custo definido em função do valor necessário para a criação do design de uma nova página/plataforma no <i>website</i> da CMVR e da sua atualização, aproximadamente 20.000€							


Fichas de Ação – Plano Municipal de Segurança Rodoviária								Nº: 4
		<p>OBJETIVO ESTRATÉGICO: OE1 – MELHORAR A GESTÃO DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA</p> <p>OBJETIVO OPERACIONAL: OO 2 – Melhorar o sistema de recolha, tratamento e disponibilização de informação sobre segurança rodoviária</p>						
O QUÊ?	Acompanhar as diretrizes nacionais/europeias e adotar medidas para complementar o plano atual							
PORQUÊ?	Até ao momento de elaboração deste plano não havia sido divulgada a versão final Visão Zero 2030. Deve por isso seguir-se todos os princípios balizadores disponibilizados pela ANSR, de forma a garantir o melhor ajuste às diretrizes que farão parte da versão final da Visão Zero. O acompanhamento quanto a estas políticas deve ser recorrente e de máxima atenção futura.							
ONDE?	CMVR							
QUEM?	<p>Gestor da ação: CMVR - Serviços de Planeamento e Mobilidade (SPM); Serviços de Estudos e Projetos (SEP)</p> <p>Entidades envolvidas: ANSR, PSP, GNR</p>							
QUANDO?	Cronograma:							
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
		(1)						
	(2)							
COMO?	<p>Medidas: Em linha com a divulgação da versão final da Visão Zero 2030 é fundamental a <u>atualização do Plano Municipal de Segurança Rodoviária</u> (1).</p> <p>Nos anos subsequentes, deverá ser <u>monitorizada a adequabilidade do PMSR aos Planos Bienais</u> sugeridos pela ANSR (2)</p> <p>Indicadores: Cumprimento da análise da Visão Zero 2030 e dos Planos Bienais</p>							
QUANTO?	Custos com as ações de formação certificadas, tendo por base um custo unitário para 8h de formação de 1000€, abrangendo 15 formandos.							

Fichas de Ação – Plano Municipal de Segurança Rodoviária								Nº: 5	
		<p>OBJETIVO ESTRATÉGICO:</p> <p>OE1 – MELHORAR A GESTÃO DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA</p> <p>OBJETIVO OPERACIONAL:</p> <p>OO 3 – Promover o envolvimento e fiscalização por parte das forças de segurança</p>							
O QUÊ?	Intensificar a fiscalização sobre os comportamentos indutores de sinistralidade								
PORQUÊ?	Esta ação incide sobre dois comportamentos com impacto no aumento da sinistralidade, a velocidade excessiva e o estacionamento abusivo. As ações de fiscalização das forças de segurança terão de manter padrões regulares e sólidos de execução para que seja possível comparar de forma rigorosa os efeitos de cada ação, a partir das estatísticas recolhidas. As vias deverão contar com uma presença mais assídua e visível das forças do comando distrital da PSP e GNR para que haja uma consciencialização contínua do que é conduzir de forma segura e caminhar livremente.								
ONDE?	Rede viária municipal.								
QUEM?	<p>Gestor da ação: PSP, GNR</p> <p>Entidades envolvidas: CMVR - Serviços de Planeamento e Mobilidade (SPM); Divisão de Obras Municipais (DOM)</p>								
QUANDO?	Cronograma:								
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
COMO?	<p>Medidas:</p> <p>As <u>ações de fiscalização incidindo sobre a velocidade excessiva</u> são um ponto crucial na estratégia de redução da sinistralidade, principalmente nos pontos com maior incidência de atropelamentos e despistes.</p> <p>Em paralelo, deverá ser <u>intensificada a fiscalização do estacionamento abusivo</u>, principalmente em zonas com maior pressão de estacionamento e tráfego pedonal.</p> <p>Indicadores:</p> <p>Número de ações de fiscalização por mês</p>								
QUANTO?	Definido em função do custo de uma operação de fiscalização, multiplicado pelo número de ações anuais								

Fichas de Ação – Plano Municipal de Segurança Rodoviária								Nº: 6
		<p>OBJETIVO ESTRATÉGICO: OE1 – MELHORAR A GESTÃO DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA</p> <p>OBJETIVO OPERACIONAL: OO 4 – Melhorar o sistema de alocação de recursos financeiros para a segurança rodoviária</p>						
O QUÊ?	Planear os investimentos na segurança rodoviária e as respetivas fontes de financiamento, monitorizar e avaliar os resultados.							
PORQUÊ?	Visando atingir as metas de redução de sinistralidade, espera-se que ao longo dos 10 anos de horizonte da nova estratégia nacional de segurança rodoviária, a Visão Zero 2030, muitas ações pontuais e contínuas sejam desenvolvidas com diferentes graus de investimento e impacto de retorno na diminuição da sinistralidade. Deve por isso, garantir-se a continuidade e a assertividade das ações, seguindo um modelo que auxilie os técnicos quanto à alocação de recursos para os diferentes projetos, em função do Orçamento Municipal disponível para este fim.							
ONDE?	CMVR							
QUEM?	Gestor da ação: CMVR - Serviços de Planeamento e Mobilidade (SPM); Serviços de Estudos e Projetos (SEP)							
QUANDO?	Cronograma:							
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
COMO?	<p>Medidas:</p> <p>Planear o investimento público em segurança rodoviária, através de análises custo-benefício sobre os principais investimentos acerca desta temática. Propõe-se que as ações sejam divididas em quatro categorias: interna; campanhas/ fiscalização; intervenção/ obra; Consultoria</p> <p>Nesta sistematização deverão também ser discriminados aspetos como a articulação com os objetivos do PMSR, a prioridade, prazo de execução, orçamento e tipo de financiamento, e intervenientes.</p> <p>Indicadores:</p> <p>Cumprimento da ficha de execução apresentada na descrição da medida</p>							
	QUANTO?	Sem custos. Já integrado na estrutura do município.						

Fichas de Ação – Plano Municipal de Segurança Rodoviária								Nº: 7	
		<p>OBJETIVO ESTRATÉGICO:</p> <p>OE2 – AUMENTAR A SEGURANÇA DOS UTILIZADORES</p> <p>OBJETIVO OPERACIONAL:</p> <p>OO 5 – Promover a educação e a formação para o desenvolvimento de uma cultura de segurança rodoviária</p>							
O QUÊ?	Apostar numa cultura de segurança rodoviária para todos								
PORQUÊ?	A sensibilização para a segurança rodoviária deve ser adaptada conforme a faixa etária do público-alvo, para permitir uma rápida assimilação da informação. Devem por isso ser pensadas várias estratégias de aproximação para as diferentes idades, já que todos assumem, em algum momento, o papel de peão. Deverá, no entanto, ser dado maior destaque à população em idade escolar, de forma a promover a interiorização de comportamentos mais seguros antes da entrada na idade adulta e, conseqüentemente, antes de se tornarem condutores.								
ONDE?	CMVR, Agrupamentos Escolares, Juntas de Freguesia								
QUEM?	<p>Gestor da ação: CMVR - Divisão de Educação, Desporto, Juventude (DEDJ)</p> <p>Entidades envolvidas: CMVR - Serviços de Planeamento e Mobilidade (SPM), Entidades formadoras de segurança rodoviária, PSP e GNR, Agrupamentos Escolares, Juntas de Freguesia</p>								
QUANDO?	Cronograma:								
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
COMO?	<p>Medidas:</p> <p>Pretende-se, com esta ação, a realização de ações de formação sobre segurança rodoviária com os técnicos municipais, com destaque para os principais fatores comportamentais indutores de sinistralidade.</p> <p>A população escolar deverá também ser envolvida nesta ação, devendo o município disponibilizar recursos e ferramentas para a promoção de práticas de Educação Rodoviária, adequadas a cada faixa etária. Em simultâneo, deverá ser reforçado o programa de ensino à utilização da bicicleta nos estabelecimentos de ensino, podendo contar com o apoio dos clubes de ciclismo existentes em Vila Real.</p> <p>Indicadores:</p> <p>Número de ações de sensibilização anuais</p> <p>Número de participantes nas ações</p>								
QUANTO?	Definido em função do custo das diferentes ações de sensibilização programadas, numa média de 1000€ por 8h horas de formação e 15 formandos. No caso das crianças, valor horário de sessões temáticas de sensibilização, para uma turma de 30 alunos, cerca de 150€.								

Fichas de Ação – Plano Municipal de Segurança Rodoviária								Nº: 8
		<p>OBJETIVO ESTRATÉGICO: OE2 – AUMENTAR A SEGURANÇA DOS UTILIZADORES</p> <p>OBJETIVO OPERACIONAL: OO 5 – Promover a educação e a formação para o desenvolvimento de uma cultura de segurança rodoviária</p>						
O QUÊ?	Definir a metodologia para criação, implementação e avaliação das campanhas de comunicação.							
PORQUÊ?	As campanhas de Segurança Rodoviária representam meios pelos quais as autoridades públicas conseguem mudar comportamentos e incitar novas práticas ou hábitos mais saudáveis entre os utilizadores da via pública. O foco será sempre para com os automobilistas e as boas práticas de segurança, bem como a atenção devida para com os peões, que são os elementos mais vulneráveis na via pública.							
ONDE?	Meios de comunicação (televisão, internet, <i>outdoors</i> , publicidade em meio urbano, rádio)							
QUEM?	<p>Gestor da ação: A comunicação ficará a cargo da Câmara de Vila Real</p> <p>Entidades envolvidas: CMVR - Serviços de Planeamento e Mobilidade (SPM); Divisão de Obras Municipais (DOM)</p>							
QUANDO?	Cronograma:							
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
COMO?	<p>Medidas:</p> <p>Estabelecer uma estratégia de comunicação inovadora e integrada para o período 2023-2030 utilizando os canais mais propensos e de maior alcance junto da população, com mensagens de acordo com o público-alvo, tendo sempre em conta a faixa etária a que se destina.</p> <p>Estas campanhas poderão contar com o estabelecimento de parcerias entre entidades públicas e privadas.</p> <p>Indicadores:</p> <p>Número de cartazes/ <i>outdoors</i> afixados</p> <p>Número de transmissões nos meios de comunicação</p> <p>Número de visualizações e interações de <i>posts</i> nas redes sociais</p>							
QUANTO?	Definido em função do custo das diferentes campanhas anuais previstas (custo de elaboração e de divulgação), em média 50.000€ por ano.							

Fichas de Ação – Plano Municipal de Segurança Rodoviária								Nº: 9	
		<p>OBJETIVO ESTRATÉGICO:</p> <p>OE3 – AUMENTAR A SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA</p> <p>OBJETIVO OPERACIONAL:</p> <p>OO 7 – Promover a melhoria da Rede Rodoviária Municipal</p>							
O QUÊ?	Definir a estratégia de intervenção sobre a infraestrutura viária e promover a sua classificação								
PORQUÊ?	<p>A sinistralidade rodoviária explica-se, em parte, pelas características dos troços da rede viária. De forma a melhorar as condições de segurança nos arruamentos importa fazer uma análise aos locais onde ocorrem mais acidentes de forma a serem propostas e implementadas medidas de intervenção.</p> <p>O centro urbano de Vila Real apresenta-se como o local onde foram registados o maior número de atropelamentos, com mais de 130 ocorrências entre os anos de 2017 e 2021, pelo que, esta tipologia de sinistros deverá ser alvo de uma estratégia independente.</p>								
ONDE?	Rede viária								
QUEM?	Gestor da ação: CMVR - Serviços de planeamento e mobilidade (SPM); Departamento de Equipamentos e Infraestruturas (DEI)								
QUANDO?	Cronograma:								
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
COMO?	<p>Medidas:</p> <p>A definição de um plano de hierarquização de intervenções é o ponto chave na definição da estratégia do município para a correção dos pontos críticos no município. Propõe-se que este levantamento deverá ter em conta, em cada ponto da rede, a avaliação da gravidade, evolução e custo, de acordo com uma matriz fixa de avaliação. Este processo levará também à elaboração de um estudo para as vias fora da jurisdição municipal que será remetido às entidades gestoras de cada via. Este processo deverá ser atualizado periodicamente, em linha com a divulgação das estatísticas de sinistralidade.</p> <p>Finalmente, propõe-se também a classificação da segurança da infraestrutura rodoviária, sendo indicada a metodologia definida no programa EuroRAP</p> <p>Indicadores:</p> <p>Extensão da rede e passadeiras com intervenções planeadas</p> <p>Extensão da rede e passadeiras com intervenções realizadas</p> <p>Número de locais com atropelamentos sinalizados</p> <p>Número de relatórios anuais produzidos</p>								
QUANTO?	Custos a definir em função de cada empreitada.								

Fichas de Ação – Plano Municipal de Segurança Rodoviária								Nº: 10
		<p>OBJETIVO ESTRATÉGICO:</p> <p>OE3 – AUMENTAR A SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA</p> <p>OBJETIVO OPERACIONAL:</p> <p>OO 7 – Promover a melhoria da Rede Rodoviária Municipal</p>						
O QUÊ?	Continuar a estratégia de melhoria das condições de segurança de atravessamento pedonal nas passadeiras							
PORQUÊ?	<p>O município de Vila Real tem vindo a apostar na melhoria das condições de segurança de atravessamento pedonal, numa primeira fase com o reforço da iluminação e numa segunda com a sobrelevação em alguns locais mais sensíveis. O diagnóstico de sinistralidade revela, no entanto, que de um total de 134 registos de atropelamentos entre 2017 e 2021, metade teve lugar em passagens de peões, a maioria não sujeitas a qualquer intervenção à data da ocorrência.</p> <p>Fica assim evidente a necessidade de continuidade da aposta nesta estratégia, promovendo o reforço da sinalização vertical, das marcações horizontais e da pintura do pavimento, da iluminação e da aplicação de medidas de redução de velocidade, como lombas ou à sobrelevação do canal de atravessamento pedonal.</p> <p>A redução de velocidade terá, aqui, o papel mais importante na redução da gravidade das lesões e da mortalidade em caso de embate entre o veículo e o peão.</p> <p>Outras das intervenções possíveis poderá passar pela colocação de indicações visuais em locais de ocorrência de atropelamentos, sensibilizando a população para a adoção de comportamentos mais seguros</p>							
ONDE?	Rede viária (locais de atravessamento de peões existentes e propostos)							
QUEM?	Gestor da ação: CMVR - Serviços de planeamento e mobilidade (SPM); Departamento de Obras Municipais (DOM)							
QUANDO?	Cronograma:							
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
COMO?	<p>Medidas:</p> <p>Análise aos pontos de concentração de atropelamentos.</p> <p>Indicadores:</p> <p>Número de passadeiras sobrelevadas a serem implementadas</p> <p>Número de iluminarias públicas a serem colocadas junto das passadeiras</p> <p>Número de intervenções visando o reforço da sinalização das passadeiras</p>							
QUANTO?	Custos a definir em função de cada empreitada.							

Fichas de Ação – Plano Municipal de Segurança Rodoviária		Nº: 11					
		OBJETIVO ESTRATÉGICO: OE4 – MELHORAR A ASSISTÊNCIA E O APOIO ÀS VÍTIMAS OBJETIVO OPERACIONAL: OO 8 – Promover a otimização do socorro, do tratamento e da reabilitação das vítimas de sinistralidade rodoviária					
O QUÊ?	Realizar ações de formação junto da população escolar nas temáticas de primeiros socorros e suporte básico de vida.						
PORQUÊ?	O conhecimento dos princípios, técnicas e manobras de primeiros socorros e suporte básico de vida pode fazer toda a diferença para a sobrevivência de um indivíduo em necessidade de auxílio. A sua implementação não substitui nem deve atrasar a ativação dos serviços de emergência médica, mas sim impedir ações intempestivas, alertar e ajudar, de modo a evitar o agravamento das consequências do acidente. Qualquer pessoa pode e deve ter formação em primeiros socorros.						
ONDE?	Agrupamentos Escolares						
QUEM?	Gestor da ação: CMVR (Divisão de Educação, Desporto, Juventude) Entidades envolvidas: Agrupamentos Escolares, Serviços de Emergência Médica, Bombeiros, Cruz Vermelha						
QUANDO?	Cronograma:						
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
COMO?	Medidas: Realização de ações de formação sobre primeiros socorros, de acordo com um cronograma predefinido Indicadores: Ações de formação realizadas Número de participantes nas ações						
QUANTO?	Definido em função do custo das diferentes ações de sensibilização programadas, numa média de 1000€ por 8h horas de formação e 15 formandos.						

6. Conclusões

As diferentes técnicas adotadas na análise da sinistralidade no concelho de Vila Real neste Plano de Segurança Rodoviária foram desenvolvidas com um objetivo único: reduzir a sinistralidade no município.

O concelho de Vila Real foi palco, ao longo destes cinco anos em análise (2017-2021), de 1102 vítimas rodoviárias, sendo destas 15 vítimas mortais, 61 feridos graves e 1026 feridos ligeiros. Embora 2019 tenha sido o ano com mais vítimas decorrentes de acidentes, foi 2018 aquele em que se verificou uma maior gravidade em termos de tipologia de vítima. Uma vez que a maioria dos acidentes ocorreu no interior das localidades, a Câmara Municipal tem ainda muito trabalho para realizar no que a medidas de prevenção na segurança rodoviária e à mitigação dos sinistros diz respeito. Foram identificados um conjunto de focos com mais sinistralidade de forma a evidenciar quais os locais com mais urgência de possível intervenção. Cabe aos órgãos de gestão do território criar boas práticas e dar pertinência e continuidade a este tema para que se possa referir Vila Real como um exemplo futuro, onde não existam, pelo menos, mortes nas estradas.

Assim, e para se atingir as metas propostas neste plano, nomeadamente a redução no número de acidentes com vítimas até 2030, é fundamental que cada ação seja concretizada conforme inicialmente planeado, onde a Estrutura Técnica de Apoio e o Conselho Consultivo de Segurança terão um papel crucial. Um plano desta natureza não deve, no entanto, ter uma natureza estanque, pelo que a monitorização apresenta, desta forma, um papel praticamente tão importante como a execução inicial de cada medida. Esta monitorização terá o papel de, não só garantir o cumprimento das ações, mas também de reavaliar os objetivos e essas mesmas ações, ou mesmo o próprio plano, caso necessário.

7. Referências

ANSR (2009). Guia para a elaboração dos Planos Municipais de Segurança Rodoviária. Disponível em http://www.ansr.pt/SegurancaRodoviaria/PlanosdeSegurancaRodoviaria/Documents/Guia_Planos_Municipais_Seguranca_Rodoviaria.pdf

ANSR (2020). Princípios Balizadores da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária. Documento de Enquadramento. Disponível em https://visaozero2030.pt/wp-content/uploads/FASE1-Principios_Balizadores_VisaoZero2030.pdf

ANSR (2021). Relatório Anual 2020. Sinistralidade 24 horas. Fiscalização Rodoviária Disponível em <http://www.ansr.pt/Estatisticas/RelatoriosDeSinistralidade/Documents/2020/Relat%C3%B3rioSinistralidadeAno2020.pdf>

ANSR (2022). Relatório Dezembro 2021. Sinistralidade 24 horas. Fiscalização e contraordenações. Disponível em <http://www.ansr.pt/Estatisticas/RelatoriosDeSinistralidade/Documents/2021/RelatorioSinistralidadeFiscalizacaoDezembro2021.pdf>

Comissão Europeia (2019). Handbook on the external costs of transport. Version 2019 – 1.1. Bruxelas: Comissão Europeia. ISBN: 978-92-76-18184-2

Comissão Europeia (2023). Segurança rodoviária na UE: vítimas mortais abaixo dos níveis anteriores à pandemia, mas os progressos continuam a ser demasiado lentos. Comunicado de imprensa. Disponível em <https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/ip_23_953>

DGE (2021). Manual de Primeiros Socorros. Disponível em <https://www.dge.mec.pt/manual-de-primeiros-socorros>

Ducheyene, F.; Bourdeauhuij, I.; Lenoir, M.; Cardon, G. (2013). Does a cycle training course improve cycling skills in children? Accident Analysis & Prevention, Volume 59, Páginas 38-45.

INE (2021). Poder de compra per capita e ganho médio mensal por setor de atividade económica.

INE (2022). Resultados definitivos dos Censos de 2021.

iRAP (2020). Manual de Codificação de Vias do iRAP. Disponível em <https://irap.org/specifications/?_ga=2.114107335.1702366705.1638267266-1622554037.1638267266>

LNEC. (2021) Bases para a Nova Estratégia Visão Zero – 2030 – Estrutura e potenciais intervenções. Lisboa: Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Raftery, S.; Wundersitz, L. (2011) The efficacy of road safety education in schools: a review of current approaches. The University of Adelaide, Australia. Adelaide.

Gabinete de Estratégia e Estudos (2019). Sínteses Estatísticas. Disponível em <<https://www.gee.gov.pt/pt/documentos/publicacoes/estatisticas-regionais/distritos-concelhos/vila-real/vila-real-1/3091-vila-real/file.>>

Bases de Dados

ANSR (2022). Micro dados de sinistralidade para o concelho. Dados fornecidos pela ANSR no abrigo de um protocolo estabelecido com a Câmara Municipal de Vila Real

Coordenação da equipa

Sandra Vasconcelos Lameiras

Coordenação Técnica

Miguel Lopes

Equipa OPT

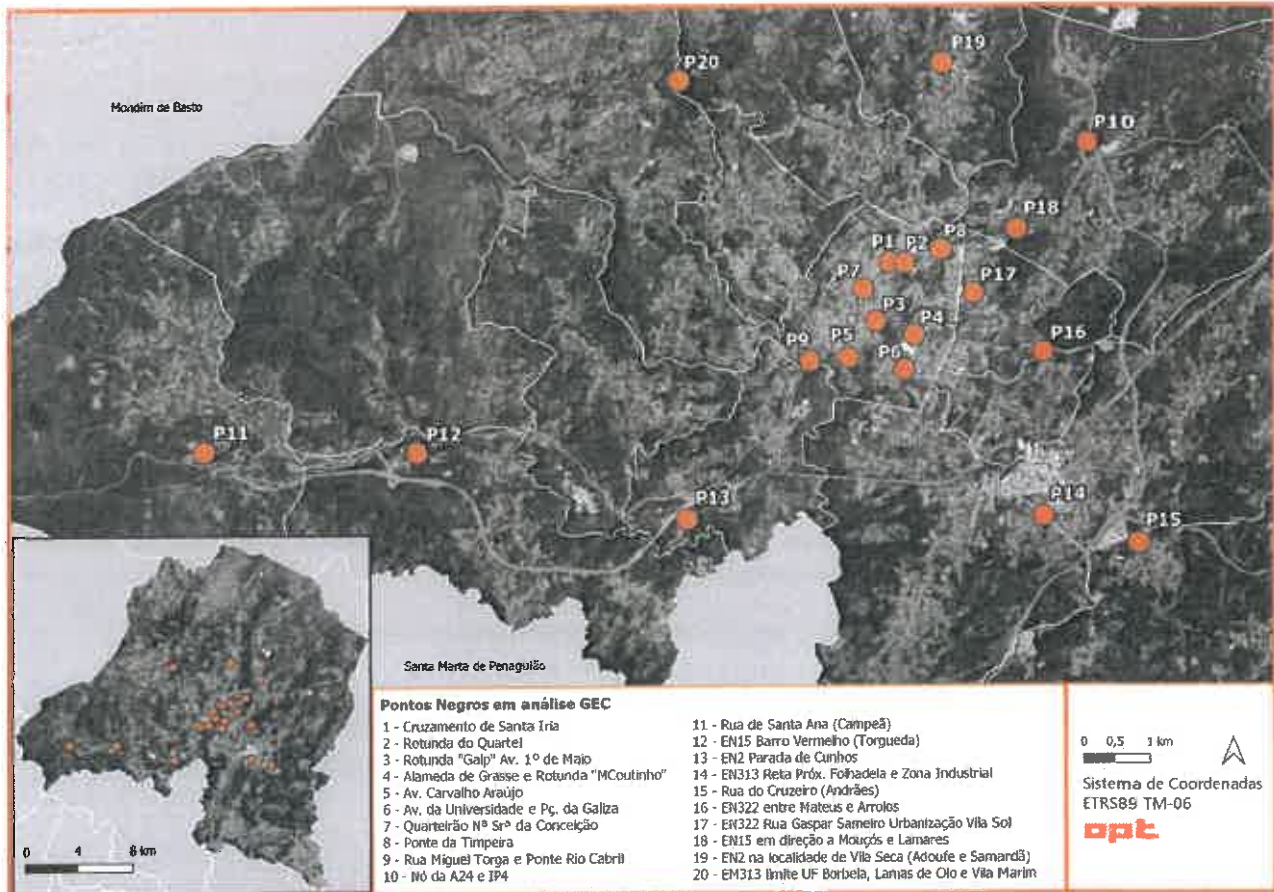
André Pinto

Gonçalo Calheno

Porto, 13 de abril de 2023

8. Anexos

Análise Gravidade, Evolução e Custo (GEC)



Localização dos "Pontos Negros" identificados para a análise GEC

Análise GEC realizada para 20 pontos no município de Vila Real

Ponto Negro	Parâmetros de sinistralidade		Sugestão de medida de mitigação	GEC			
	IG	m		Gravidade	Evolução	Custo	GEC
P1	6,8	0	reperfilamento	2	3	1	1,8
P2	12,2	0	reperfilamento	3	3	1	2,2
P3	4,2	-0,8	acalmia de tráfego	1	2	2	1,6
P4	11,4	0,2	acalmia de tráfego	3	4	2	2,8
P5	5,4	-0,3	pintura e sinalética	2	2	5	3,2
P6	14,6	0,3	acalmia de tráfego	3	4	2	2,8
P7	12	-1,3	acalmia de tráfego	3	1	2	2,2
P8	15,2	0,3	acalmia de tráfego	4	4	2	3,2
P9	5,4	0	pintura e sinalética	2	3	5	3,4
P10	4,2	0	pintura e sinalética	1	3	5	3
P11	1,2	0	acalmia de tráfego	1	3	2	1,8
P12	1,8	-0,5	pintura e sinalética	1	2	5	2,8
P13	1,8	0,4	pintura e sinalética	1	4	5	3,2
P14	29	0,3	semaforização	5	4	3	4
P15	1,8	0,2	acalmia de tráfego	1	4	2	2
P16	4,8	0,5	pintura e sinalética	1	4	5	3,2
P17	13,2	0,4	acalmia de tráfego	3	4	2	2,8
P18	4,2	0,1	pintura e sinalética	1	4	5	3,2
P19	4,8	0,3	pintura e sinalética	1	4	5	3,2
P20	22,4	0,5	pintura e sinalética	5	4	5	4,8



Pontos Negros em análise GEC

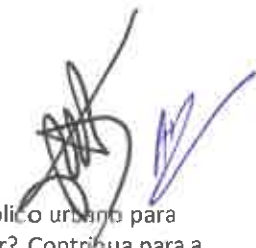
- 1 - Cruzamento de Santa Iria
- 2 - Rotunda do Quartel
- 3 - Rotunda "Galp" Av. 1º de Maio
- 4 - Alameda de Grasse e Rotunda "MCoutinho"
- 5 - Av. Carvalho Araújo
- 6 - Av. da Universidade e Pç. da Galiza
- 7 - Quarteirão Nª Sra da Conceição
- 8 - Ponte da Timpeira
- 9 - Rua Miguel Torga e Ponte Rio Cabril
- 10 - N6 da A24 e IP4

- 11 - Rua de Santa Ana (Campeã)
- 12 - EN15 Barro Vermelho (Torquedã)
- 13 - EN2 Parada de Cunhos
- 14 - EN313 Reta Próx. Folhadela e Zona Industrial
- 15 - Rua do Cruzeiro (Andrães)
- 16 - EN322 entre Mateus e Arroios
- 17 - EN322 Rua Gaspar Sameiro Urbanização Vila Sol
- 18 - EN15 em direção a Mouços e Lamesas
- 19 - EN2 na localidade de Vila Seca (Adoufe e Samardã)
- 20 - EM313 limite UF Borbela, Lamas de Olo e Vila Marim



Sistema de Coordenadas
ETRS89 TM-06





Bom dia/ Boa tarde! Estamos a realizar um inquérito de satisfação cliente aos passageiros do transporte público urbano para melhorar a qualidade do serviço. O inquérito demora menos de 10 minutos a ser respondido, quer participar? Contribua para a melhoria dos serviços que prestamos respondendo ao questionário que se segue. Asseguramos que a sua informação pessoal se mantém confidencial.
Muito obrigado pela sua participação!

Caracterização da utilização dos TUVR II

Qual(uais) a(s) linha(s) dos TUVR II que usa com mais frequência e que considera mais importante para o seu dia-a-dia? (Selecione no máximo 3 e ordene-as consoante a importância de 1 – mais utilizada para 3 – menos utilizada)

	1	2	3
1 - Lordelo – UTAD			
2 - Parada de Cunhos - Bairro do Boque			
3 - IEFP – Flores			
4 - UTAD - Montezelos - Borbela			
5 - Andrães - Terminal Rodoviário			
6 - Justes - Lamares - Mouços - Vila Real			
7 - Linha Minibus			
9 - Linha Noturna			
11 - S. Miguel da Pena - Vila Real			
12 - UTAD - Vila Marim			
13 - Pomarelhos - Arnadelo - Vila Real			
14 - Vila Cova - Vila Real			
15 - Aveção Do Cabo - Vila Real			
21 - Águas Santas - Vila Real			
22 - Vila Nova - Parada de Cunhos			
23 - Justes - Sanguinhedo - Vila Real			
31 - Abaças - Estrada - Vila Real			
32 - Povoação - Vila Real			
41 - Lamas de Olo - Vila Real			
42 - Testeira - Vila Real			
51 - Ludares - Vila Real			
103 - Timpeira - Escola Básica Mouços			
105 - S. Cosme - Escola Básica Mouços			
106 - Vila Nova Cima - Escolas Araucária			
107 - Terminal Rodoviário - Escola Diogo Cão			

Qual o horário das suas viagens mais frequentes? (Indique no máximo 3)

- Dias úteis das 7h00 às 8h00
- Dias úteis das 8h00 às 10h00
- Dias úteis das 10h00 às 12h00
- Dias úteis das 12h00 às 14h30
- Dias úteis das 14h30 às 17h00
- Dias úteis das 17h00 às 19h00
- Dias úteis das 19h00 às 20h30
- Dias úteis das 20h30 às 24h00
- Fins de semana

Em que dias normalmente viaja nos TUVR II?

- Dias úteis e fins-de-semana
- Apenas nos dias úteis
- Apenas aos fins-de-semana

Com que frequência viaja nos TUVR II?

- Todos os dias
- 2 a 3 vezes por semana
- 1 vez por semana
- Algumas vezes por mês
- Algumas vezes por ano

Qual o motivo das suas viagens com os TUVR II? (Escolha uma ou mais)

- Trabalho
- Estudo
- Lazer
- Saúde
- Outro

Porque escolhe os TUVR II para essas viagens? (Escolha uma ou mais)

- Não tenho alternativa
- É mais económico
- É a ligação mais rápida ao destino
- É a atitude com mais benefícios ambientais
- Evito dificuldades no estacionamento (tempo e custos)
- Posso rentabilizar o tempo da viagem (ler, ver emails, participar nas redes sociais...)
- É conveniente e seguro para deslocações de/para convívios sociais (jantares, bares, etc.)
- Outra

De que forma utiliza os TUVR II?

- Uso exclusivamente os TUVR II
- Complemento com outros operadores de transporte coletivo
- Complemento com o carro (próprio ou boleia)

Após o aparecimento da pandemia por COVID-19, a sua utilização de transporte público:

- Aumentou
- Manteve-se igual
- Diminuiu
- Deixei de usar

Caracterização da satisfação

(nada satisfeito - 1, pouco satisfeito - 2, neutro - 3, satisfeito - 4, muito satisfeito - 5, sem opinião - 0)

Satisfação com a Qualidade do Serviço

Importância	Irrelevante	Não importante	Importante	Fundamental
Qualidade do Serviço				

Com base nas linhas que utiliza, como avalia:

	1	2	3	4	5	0
Os percursos disponibilizados pelos TUVR II?						
A proximidade das paragens dos TUVR II aos locais de destino?						
A pontualidade dos autocarros dos TUVR II?						
A frequência das viagens ao seu dispor?						
A duração das viagens?						
Globalmente a qualidade do serviço prestado pelos TUVR II?						

Satisfação com o Conforto

Importância	Irrelevante	Não importante	Importante	Fundamental
Conforto				

Com base nas linhas que utiliza:

	1	2	3	4	5	0
Como avalia as condições de conforto dos autocarros dos TUVR II? (Ar condicionado, conforto dos bancos, etc.)						
Como avalia o estilo de condução dos nossos motoristas (travagens, arranques e velocidade)?						
Como avalia a disponibilidade de lugares sentados?						
Como avalia a higiene e limpeza dos autocarros dos TUVR II?						
Como avalia as condições de conforto nas paragens?						

Satisfação com a Segurança

Importância	Irrelevante	Não importante	Importante	Fundamental
Segurança				

Com base nas linhas que utiliza:

	1	2	3	4	5	0
Como avalia a segurança dentro dos autocarros (contra roubo e assédio)?						
Como avalia a segurança nas paragens (contra roubo e assédio)?						
Como avalia a segurança da condução dos nossos autocarros?						

Satisfação com o Sistema de Bilhética

Importância	Irrelevante	Não importante	Importante	Fundamental
Sistema de Bilhética				

Que tipo de título de transporte usa?

- 4_18
- SUB23
- Bilhete de bordo
- Multiviagens
- Assinatura Mensal

	1	2	3	4	5	0
Como avalia a facilidade de aquisição do título de transporte?						
Como avalia o preço?						

Satisfação com a Informação ao passageiro

Importância	Irrelevante	Não importante	Importante	Fundamental
Informação				

Com base nas linhas que utiliza:

	1	2	3	4	5	0
Como avalia a qualidade da informação sobre as linhas e destinos disponibilizados nas paragens?						
Como avalia a qualidade da informação dos horários das linhas disponibilizada nas paragens?						
Como avalia a qualidade da informação sobre as linhas e destinos disponibilizados no site dos TUVR II?						
Como avalia a qualidade da informação sobre os horários das linhas disponibilizada no site dos TUVR II?						
Como avalia a qualidade da informação sobre as linhas e destinos disponibilizados na aplicação móvel dos TUVR II?						
Como avalia a qualidade da informação sobre os horários das linhas disponibilizada na aplicação móvel dos TUVR II?						
Como avalia a qualidade da informação disponibilizada em tempo real através da aplicação móvel dos TUVR II?						
Como avalia globalmente a informação para o passageiro disponibilizada pelos TUVR II?						

Satisfação com a Acessibilidade

Importância	Irrelevante	Não importante	Importante	Fundamental
Acessibilidade				

De que forma chega à paragem desde o seu ponto de origem:

- A pé
- A pé e tenho mobilidade reduzida
- De bicicleta
- De veículo próprio (estaciono)
- De boleia

Com base na forma como chega à paragem:

	1	2	3	4	5	0
Como avalia os acessos pedonais às paragens dos TUVR II?						
Como avalia as condições de estacionamento junto às paragens dos TUVR II?						
Como avalia as condições de acesso ao autocarro para quem tem mobilidade condicionada?						
Como avalia as condições de acesso ao autocarro para quem transporta um carrinho de bebé?						
Como avalia as condições de acesso ao autocarro para quem transporta uma bicicleta?						

Satisfação com o Atendimento

Importância	Irrelevante	Não importante	Importante	Fundamental
Informação				

Com base nas linhas que utiliza:

	1	2	3	4	5	0
Como avalia o comportamento dos nossos motoristas (cortesia e profissionalismo)?						

Já utilizou a nossa linha de apoio ao cliente e outros meios de apoio ao cliente (formulários do site, redes sociais, canais digitais, balcão de atendimento, etc)?

- Sim
- Não

Se respondeu Não, passa para o subgrupo seguinte.

	1	2	3	4	5	0
Como avalia a facilidade de contactar e rapidez de resposta da nossa linha de apoio ao cliente?						
Como avalia a cortesia, eficácia e profissionalismo dos nossos colaboradores nos contactos com a nossa linha de apoio ao cliente?						
Como avalia a qualidade da informação transmitida pela nossa linha de apoio cliente?						

Satisfação com o Tratamento de Reclamações

Importância	Irrelevante	Não importante	Importante	Fundamental
Tratamento de Reclamações				

Com base nas linhas que utiliza:

Alguma vez apresentou uma reclamação aos TUVR II?

- Sim
- Não

Se respondeu sim qual ou quais as linhas sobre as quais apresentou reclamação?

Proposta de inquérito de satisfação cliente – TUVR II

Se respondeu Não, passa para o subgrupo seguinte.

	1	2	3	4	5	0
Como avalia a facilidade da apresentação da reclamação (acesso a um meio de reclamação)?						
Como avalia o tempo de resposta à reclamação?						
Como avalia a forma como a reclamação foi resolvida?						

A minha opinião sobre os TUVR II

Indique, por favor, se concorda com as seguintes afirmações:

1 Discordo Totalmente a 5 Concordo Totalmente	1	2	3	4	5	0
Os TUVR II preocupam-se com os seus clientes						
Os TUVR II contribuem positivamente para a mobilidade sustentável						
Os TUVR II são uma empresa de confiança						
Os TUVR II são uma empresa inovadora e virada para o futuro						
Os TUVR II proporcionam boas condições de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida						
Os TUVR II fornecem serviços necessários às minhas deslocações						
O serviço prestado pelos TUVR II tem uma boa relação qualidade-preço						
Os TUVR II terão um papel fundamental no futuro da mobilidade ecológica e inteligente em Vila Real						
Eu gosto dos TUVR II						
Eu recomendaria os TUVR II aos meus amigos/familiares						
Eu continuaria a ser cliente dos TUVR II mesmo que houvesse outra empresa a oferecer um serviço idêntico e com o mesmo preço						
Num futuro próximo, vou continuar a ser cliente do TUVR II						

Comentários livres

Quando pensa nos TUVR II, qual é a primeira coisa de que se lembra?

Para ficar mais satisfeito com os serviços prestados pelos TUVR II, o que gostaria que mudasse?

Para onde gostaria de ter transporte público?

Na Zona A escreva a origem e na Zona B o destino que gostaria que essa linha tivesse

Zona A	Zona B



Caracterização do inquirido

Indique o seu género:

- feminino
- masculino

A que faixa etária pertence? (idade)

- 14 - 18
- 19 - 24
- 25 - 45
- 46 - 65
- 66 ou mais

Qual é a sua ocupação?

- Estudante
- Trabalhador por conta de outrem
- Trabalhador por conta próprio
- Desempregado
- Reformado
- Não respondo

Qual é o seu grau de escolaridade?

- 4º ano (antiga 4ª classe)
- 9º ano (antigo 5º ano)
- 12º ano (antigo 7º ano)
- Ensino superior (Bacharelato, Licenciatura ou Mestrado)
- Doutoramento ou Pós-doutoramento
- Não respondo

É/foi trabalhador dos TUVR II ou seu familiar?

- Sim
- Não

Qual a sua zona de residência (zonamento)?

- 1
- 2
- 3
- ...
- Outra. Qual? _____

Qual a sua zona de trabalho (zonamento)?

- 1
- 2
- 3
- ...
- Outra. Qual? _____

Qual a sua zona de estudo (zonamento)?

- 1
- 2
- 3
- ...
- Outra. Qual? _____

Plano Municipal de Juventude de Vila Real



Estratégia Local para a Juventude
2023-2027

EUROPEAN
YEAR OF
YOUTH



DYPALL Network

Autor

Carolina Loureiro

Coordenação

Bruno António

Editor

Mafalda Ferreira

Design Gráfico

António Boto

Câmara Municipal de Vila Real

Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos

Presidente

Alexandre Manuel Mouta Favaio

Vice Presidente e Vereador para o Pelouro da Juventude

Divisão de Educação Desporto e Juventude

David José Pereira Pires

Chefe dos Serviços Desporto e Juventude

Susana Isabel da Cunha Guerra Veloso

Gestora do Plano Municipal da Juventude de Vila Real

Publicação

DYPALL Network

2023

Rua Teófilo Braga EDF Rubi Sala 1

8500-668

Portimão

Nota de Abertura



Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos
Presidente

Desde que assumimos a responsabilidade da gestão do Município de Vila Real, apostamos na juventude como garantia de um futuro melhor. Foi um percurso que começou com a redefinição e dinamização do Conselho Municipal de Juventude, percorreu inúmeras iniciativas vocacionadas para esta parte da população, e que passa agora pela elaboração de um Plano Municipal de Juventude.

Este instrumento estratégico será um documento orientador para as várias entidades de Vila Real, realizado em equipa e com vontades que comprometem as entidades que o compõem. A sua elaboração - com entrevistas, partilhas e debates - foi um caminho, que tomará novos rumos sempre que os jovens sentirem que isso é necessário.

É com enorme satisfação apresentamos este documento, que permitirá desenvolver ações mais orientadas para as necessidades dos jovens, através de um melhor planeamento e integração com os diversos setores que concretizam projetos para este importante segmento da população.



Desde 2013 que o Município adotou como lema “ tradição e Futuro”, achamos que era um lema que traduzia a nossa realidade, porque consideramos que temos que preservar e lembrar o que temos, mas ao mesmo tempo queremos projetar novos horizontes para as gerações vindouras.

Vila Real só terá futuro se “chamar” os jovens e as jovens para esse objetivo, através de um conjunto de ações e dinâmicas onde as/os próprias/os se revejam e nos ajudem a fazer o caminho necessário. O trabalho que o Município tem desenvolvido, do meu ponto de vista, têm conseguido esse envolvimento. A criação do Conselho Municipal da Juventude, faz com que os problemas e as sugestões no âmbito da juventude sejam debatidas de forma clara, permitindo ao Município acolher e desenvolver um conjunto de ações/sugestões que nos permitam ter um rumo.

Foi precisamente de uma proposta saída do Conselho Municipal da Juventude, no âmbito do Orçamento Participativo jovem, que se iniciou a construção deste documento que vai ser estratégico na área da juventude – O Plano Municipal para a Juventude.

Do meu ponto de vista, é documento inovador, agregador e orientador das políticas de Juventude no Concelho de Vila Real.

Aqui está compilado tudo o que de bom já se faz no Município nesta área, como o programa empreende@villa.jovem, medalha de Mérito Juvenil, a mostra da Juventude, o programa “linha F” direcionado às nossas freguesias, descentralizando um pouco mais, o poder de decisão e motivando os jovens mais afastados do centro urbano, a apresentar projetos.

A elaboração deste Plano foi participada, foram incorporadas várias sugestões, que robusteceu este documento e permite-me afirmar que os vários agentes do nosso concelho estão atentos e numa perspetiva de cooperação com o Município ajudam-nos a construir.

Quero agradecer a prestimosa colaboração de todas as instituições que se envolveram neste documento e que sempre mostraram disponibilidade para colaborar.

Termino como comecei, este concelho é tradição e é futuro, é assim que eu vejo a minha prática autárquica, projetar sempre melhor com ideias novas e desafios novos não esquecendo o que já temos e que tanto valorizamos!



Nota de Abertura



Alexandre Manuel Mouta Favaio

Vice Presidente e Vereador para o Pelouro da Juventude

Sumário Executivo



Este é um documento de orientação estratégica para o Município de Vila Real e para a juventude Vila Realense que reflete a recolha de um conjunto alargado de recomendações e propostas, obtido através de um processo de consulta aos jovens do concelho, bem como a técnicos e outros intervenientes com responsabilidades em matéria de juventude.

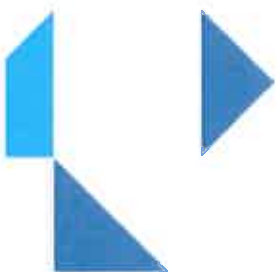
Em termos metodológicos foram seleccionadas 8 áreas estratégicas a intervir, com vista à respetiva identificação dos eixos e objetivos, num horizonte temporal definido a 5 anos, nomeadamente 2023-2027.

Este Plano contempla uma caracterização do território das áreas de políticas públicas identificadas durante o processo de co-construção do Plano Municipal de Juventude - PMJ, permitindo melhor compreender a realidade local, recorrendo a análise de dados estatísticos e ao mapeamento de projetos e programas já existentes.

Posteriormente segue-se a apresentação do processo de desenvolvimento do PMJ, onde as diferentes etapas são caracterizadas, permitindo conhecer a metodologia aplicada, os diferentes atores envolvidos e os instrumentos e momentos de auscultação dos diversos públicos-alvo.

Foi essencial a criação de um ambiente facilitador de diálogo aberto e uma dialética de participação ativa, reforçando os princípios adoptados de concertação e o fortalecimento dos processos democráticos, aproximando os jovens dos processos de tomada de decisão. Foram envolvidos mais de 70 atores locais e cerca de 1000 jovens, que alimentaram este documento através da partilha das suas preocupações e potenciais medidas e soluções, demonstrando assim que uma ação pensada e coordenada aumenta o sentimento de pertença e a proximidade entre cidadãos jovens e decisores políticos.

O produto aqui apresentado reúne 8 áreas de políticas públicas, organizadas por eixos de intervenção e objetivos estratégicos, demonstrando as prioridades, incluindo ainda uma dimensão transversal de “Informação & Comunicação” que apresenta linhas orientadoras e comuns a todas as dimensões e medidas a serem implementadas.



Índice

Nota de abertura	1
Sumário executivo	3
Enquadramento do PMJ	7
- Contexto	7
- Objetivos e Resultados	8

Caracterização do território	9
-Caracterização da População Jovem	9
-Participação Cidadã e cidadania global	10
-Educação, formação e ciência	13
-Emprego, empreendedorismo e inovação	15
-Cultura, desporto e lazer	18
-Ambiente e sustentabilidade	21
-Saúde e qualidade de vida	22
-Habitação, mobilidade e emancipação	24
-Associativismo e voluntariado	26

Processo de construção do PMJ	28
- Metodologia	28
- Entidades envolvidas	29

Principais resultados	30
- Auscultações	30
- Inquéritos	31

O Plano Estratégico	33
- Dimensão Estratégica e prioridades	34
- Dimensão Transversal	42
- Dimensão Operacional	44

Considerações finais	47
-----------------------------	----

Índice de Figuras



Figura 1. Caracterização dos momentos de auscultação presenciais e seus participantes	30
Figura 2. Caracterização dos inquiridos do questionário dirigido a profissionais com intervenção na área da juventude	31
Figura 3: Caracterização dos inquiridos do questionário dirigido à juventude local	32

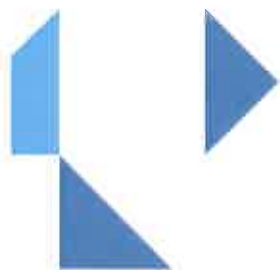
Índice de Gráficos

Gráfico 1. População residente em Portugal e no concelho de Vila Real, segundo os Censos por grupo etário.	9
Gráfico 2. Taxa de abstenção nas eleições para o Parlamento Europeu por concelho, em 2019.	11
Gráfico 3. Taxa de abstenção nas eleições para a Presidência da República por concelho, em 2021.	11
Gráfico 4. Taxa de abstenção nas eleições para as Autarquias Locais por concelho, em 2021.	12
Gráfico 5. Taxa de abstenção nas eleições para a Assembleia da República por concelho, em 2022.	12
Gráfico 6. Taxa de retenção e desistência no ensino secundário: total, por modalidade de ensino e ano de escolaridade.	13
Gráfico 7. Alunos matriculados no ensino superior, total e por tipo de ensino, em 2001, 2012 e 2022.	14
Gráfico 8. Sociedades não financeiras por setor de atividade económica	15
Gráfico 9. População ativa (N.º) no concelho de Vila Real à data dos Censos 2021, por grupo etário.	16
Gráfico 10. População desempregada (N.º) no Concelho de Vila Real o à data dos Censos 2021, por grupo etário e condição perante o trabalho (Desempregado)	17
Gráfico 11. Habitantes por pessoal médico ao serviço nos centros de saúde (2001-2012)	23
Gráfico 12. Feridos e mortos em acidentes de viação e peões atropelados.	23

Índice de Tabelas



Tabela 1. Eixos de intervenção e objetivos estratégicos para SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	34
Tabela 2. Eixos de intervenção e objetivos estratégicos para EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E CIÊNCIA	35
Tabela 3. Eixos de intervenção e objetivos estratégicos para EMPREGO E EMPREENDEDORISMO	36
Tabela 4. Eixos de intervenção e objetivos estratégicos para AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	37
Tabela 5. Eixos de intervenção e objetivos estratégicos para HABITAÇÃO, MOBILIDADE E EMANCIPAÇÃO	38
Tabela 6. Eixos de intervenção e objetivos estratégicos para CULTURA, ESPORTO E LAZER	39
Tabela 7. Eixos de intervenção e objetivos estratégicos para ASSOCIATIVISMO E VOLUNTARIADO	40
Tabela 8. Eixos de intervenção e objetivos estratégicos para PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E CIDADANIA	41
Tabela 9. Eixos de intervenção e objetivos estratégicos para COMUNICAÇÃO & INFORMAÇÃO	43



Enquadramento do PMJ

Contexto

2022, ano no qual se deu início à construção do Plano Municipal de Juventude do Município de Vila Real - PMJ, ficou marcado por um conjunto de iniciativas, nacionais e europeias, que contribuiriam para o desenvolvimento do processo.

Foi o ano escolhido pelo Conselho da Europa para implementar a campanha “Democracia Aqui e Agora” que assumia como áreas-chave de ação aprender sobre e para a democracia, apoiar e reconhecer estruturas e novas formas de participação juvenil, incluindo um ambiente propício para a sociedade civil juvenil, reconhecendo assim a urgência de revitalizar a democracia e fortalecer a confiança mútua entre os jovens e as instituições e processos democráticos.

A par desta campanha, neste ano celebrou-se ainda, o Ano Europeu da Juventude da União Europeia que surgiu enquanto resposta às dificuldades vivenciadas por jovens durante a pandemia da COVID-19, tendo como propósito evidenciar a importância da juventude europeia para a construção de um futuro melhor – mais ecológico, mais inclusivo e digital.

A nível nacional, foi ainda lançado o REALIZA – II Plano Nacional de Juventude, um instrumento político de coordenação intersectorial da política de juventude em Portugal que tem como principal objetivo reforçar a concretização dos direitos dos jovens, promovendo a sua emancipação e desenvolvimento pessoal, tanto a nível económico, como social. Este serviu também como base de trabalho e enquadramento para o documento que agora aqui se apresenta.

O processo de construção do PMJ, é uma manifesta vontade do executivo de Vila Real em aumentar a participação ativa dos jovens nos processos democráticos, reconhecendo a sua importância no presente e para o futuro do território e de uma sociedade mais inclusiva e representativa.

A DYPALL Network, Developing Youth Participation at the Local Level, surge como entidade experiente, idónea e facilitadora das diferentes fases de construção, assegurando a utilização de metodologias participativas e a cooperação dos diferentes intervenientes. A sua missão passa por defender e promover a criação de mecanismos efetivos e sustentáveis de envolvimento de jovens nos processos de tomada de decisão e a cooperação entre diferentes atores locais para o desenvolvimento de estratégias de ação, para a criação de relações de confiança e de trabalho entre estes.

A combinação de todos os fatores descritos garantiu, assim, a implementação de um processo de criação e co-construção mais significativo e de proximidade, envolvendo entidades públicas e privadas com responsabilidade em matéria de juventude e os jovens do território, resultando na estratégia orientadora para a criação de políticas públicas locais que se apresenta.

Enquadramento do PMJ

Objetivos e Resultados

Seguindo aquela que tem sido a tendência no panorama nacional, o Município de Vila Real assumiu o compromisso de dar ainda mais relevância à juventude e garantir o seu envolvimento e influência nos processos de tomada de decisão locais. As características deste território bem como da sua população jovem, evidenciadas com maior detalhe adiante, justificam uma atenção diferenciada e demonstram a necessidade de estratégias específicas para a Juventude deste concelho.

Neste sentido foram desenvolvidos um leque de objetivos a alcançar durante a implementação deste processo:

- Desenvolver e incrementar políticas da juventude, com e para jovens, adequadas à realidade;
- Desenvolver e potencializar a cooperação com associações (juvenis, culturais e desportivas) e grupos informais de jovens;
- Apoiar o movimento e o desenvolvimento do associativismo juvenil local e das entidades com trabalho na área da juventude;
- Dotar o Conselho Municipal de Juventude de Vila Real de ferramentas, apoiando desenvolvimento e monitorização da implementação deste plano estratégico;
- Promover uma cidadania ativa e participativa da juventude local.

Durante o processo de co-construção do PMJ promoveu-se a articulação e cooperação de vários intervenientes, reforçando a adequabilidade da oferta e serviços para jovens às suas reais necessidades e características, além de promover a responsabilização dos jovens no desenvolvimento e implementação de estratégias que lhes concernem.

Este plano irá igualmente possibilitar uma comunicação mais próxima e conhecimento mútuo dos intervenientes nas diferentes áreas, potenciando o aproveitamento mais eficaz dos diferentes recursos e planos de ação no âmbito da juventude. Tendo em conta, não só as dificuldades, mas também as oportunidades que existem na região, a partilha de recursos e estratégias para aproveitar todo o potencial que a região oferece surge como fundamental para o sucesso deste processo.

Além disso, durante as diferentes fases de implementação foi promovido:

- Um processo de capacitação dos jovens participantes e das entidades envolvidas;
- A criação de sinergias e desenvolvimento de projetos;
- O aumento do impacto das políticas de juventude no território;
- A criação de um documento estratégico e de ação representativo para o trabalho em rede na área de juventude.

Caracterização do território

O Município de Vila Real é um território da região do Douro, constituído por 20 freguesias e ocupa uma área total de 378,8 km² com uma densidade populacional de 131 habitantes por km².

Situa-se a Norte de Portugal, no distrito de Vila Real, sendo a cidade de Vila Real a capital de distrito. Distancia-se a cerca de 100 km do Porto e a 400 km de Lisboa, limitado a norte pelos municípios de Ribeira de Pena e de Vila Pouca de Aguiar, a leste por Sabrosa, a sul pelo Peso da Régua, a sudoeste por Santa Marta de Penaguião, a oeste por Amarante e a noroeste por Mondim de Basto.



Caracterização da população jovem

Com uma população total, em 2021, de 49 571 habitantes dos quais 5180 têm entre 15 e 24 anos de idade e 4 718 têm entre 25 e 34 anos - representando cada grupo cerca de 10% de jovens relativamente à população total. A percentagem de jovens com menos de 15 anos é de 12,0%.

O Município de Vila Real tem assistido a uma diminuição de população jovem (-2,9 p.p. 2011-2021) seguindo a tendência do país, que na última década (2011-2021), registou um decréscimo populacional em todas estas faixas etárias, tendo sido os jovens com idades entre os 25 e os 34 anos aqueles para os quais se observou o maior decréscimo, com uma taxa de -33,0%. A faixa etária dos 15 aos 24 anos também sofreu um decréscimo, mas bastante inferior, de apenas -8,1%.

População residente segundo os Censos: total e por grupo etário
Indivíduos - Vila Real

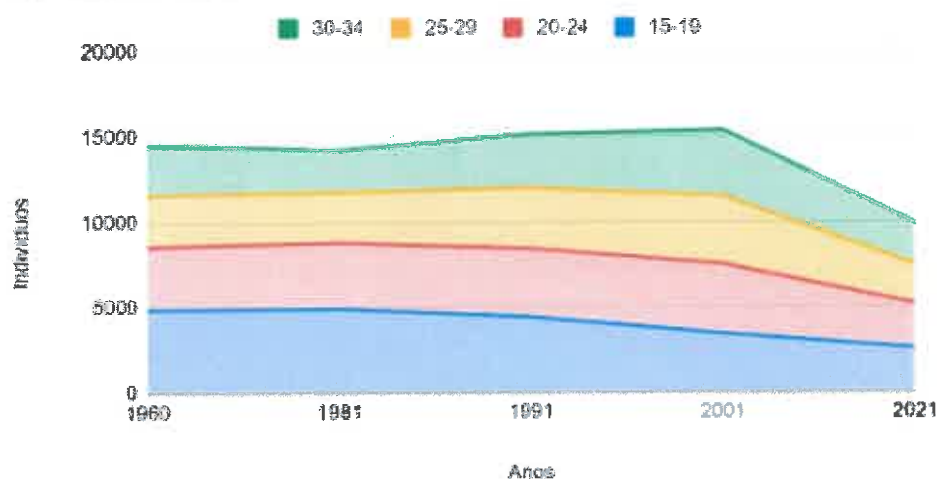


Gráfico 1: População residente no concelho de Vila Real, segundo os Censos por grupo etário. Fontes de Dados: INE - X, XII, XIII, XIV, XV e XVI Recenseamentos Gerais da População. Fonte: PORDATA Última actualização: 2022-12-02 ¹Quebra de série em 2011.

Caracterização do território

A taxa de natalidade é de 6,6 bebés por 1 000 habitantes, apresentando uma tendência de diminuição, assim como um valor inferior à taxa bruta de natalidade nacional (7,7‰). (A proporção em Vila Real de nascimentos nados-vivos em mulheres com idade inferior a 34 anos (59,5% 2021) é inferior à da Região Norte (65,9%) e à do Continente (66,2%).)

A idade média da população residente no concelho de Vila Real, em 2021, era de 46,2 anos, menos jovem que a média em Portugal que era de 45,4 anos. No Município de Vila Real, no ano de 2021, a população estrangeira com estatuto legal de residente estrangeiro constituía apenas 2,10% (1 041 habitantes) da população total do município, face à média do país de 6,75%.

Participação cidadã e cidadania global

Os eleitores do concelho de Vila Real têm menor taxa de abstenção, quando comparado com a distribuição nacional, nas eleições ao Parlamento Europeu (2019; Nacional 69,3%, Vila Real 65,5%) assim como nas eleições à Presidência da República (2021; Nacional 60,8%, Vila Real 56,3%), ainda que superiores a 50%.

Os valores inferiores à média nacional também se verificou no que concerne as eleições Autárquicas (2021; Nacional 46,4%, Vila Real 39,8%) e Assembleia da República (2022; Nacional 48,6%, Vila Real 41,1%), sendo estes inferiores a 50%.



Caracterização do território

Taxa de abstenção nas eleições para o Parlamento Europeu
INDICADOR 1: Taxa de abstenção

[Handwritten signatures and initials]

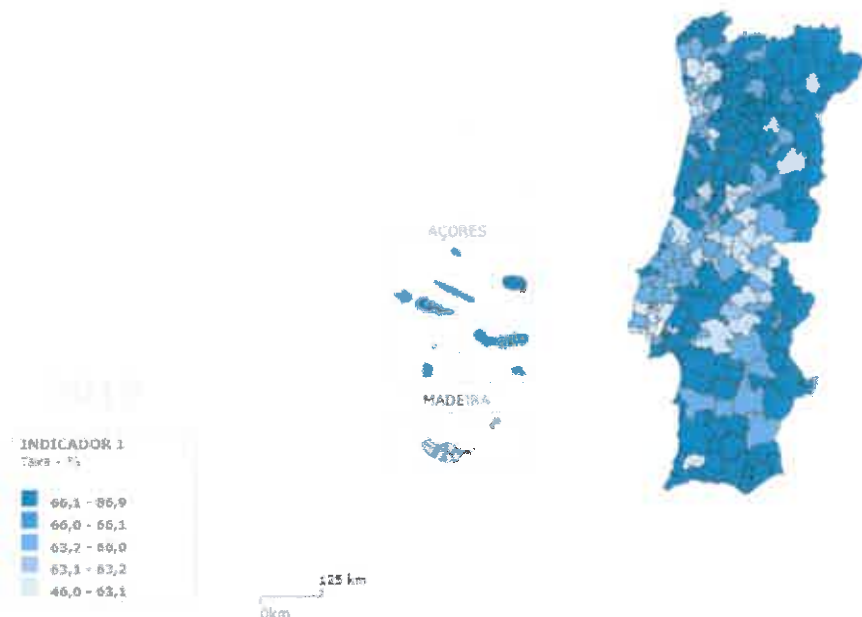


Gráfico 2: Taxa de abstenção nas eleições para o Parlamento Europeu por concelho, em 2019. Fontes de Dados: SGMAI - Base de Dados do Recenseamento Eleitoral (eleitores) | Escrutínio Provisório (votantes). Fonte: PORDATA; Última actualização: 2019-07-04

Taxa de abstenção nas eleições para a Presidência da República
INDICADOR 1: Taxa de abstenção

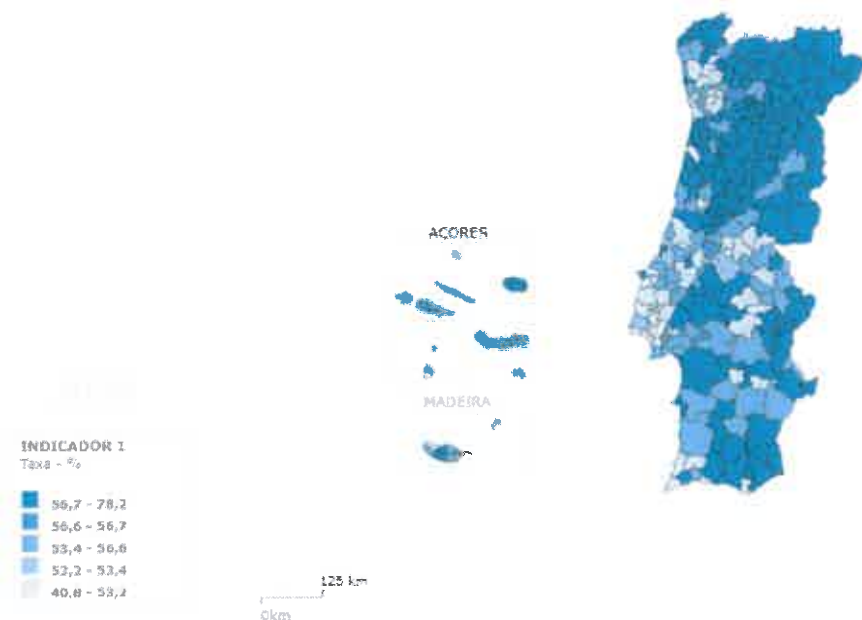


Gráfico 3. Taxa de abstenção nas eleições para a Presidência da República por concelho, em 2021. Fontes de Dados: SGMAI - Base de Dados do Recenseamento Eleitoral (eleitores) | Escrutínio Provisório (votantes). Fonte: PORDATA; Última actualização: 2021-03-10

Caracterização do território

Taxa de abstenção nas eleições para as Autarquias Locais
INDICADOR 1: Taxa de abstenção

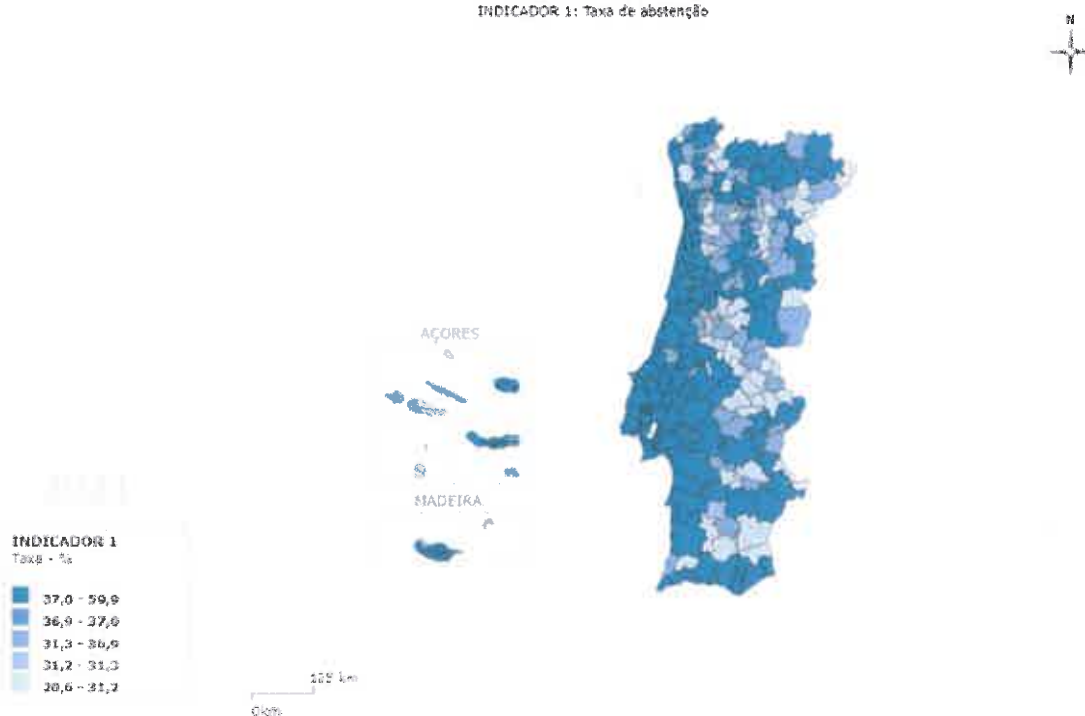


Gráfico 4. Taxa de abstenção nas eleições para as Autarquias Locais por concelho, em 2021. Fontes de Dados: SGMAI - Base de Dados do Recenseamento Eleitoral (eleitores) | Escrutínio Provisório (votantes). Fonte: PORDATA; Última actualização: 2021-11-25

Taxa de abstenção nas eleições para a Assembleia da República
INDICADOR 1: Taxa de abstenção

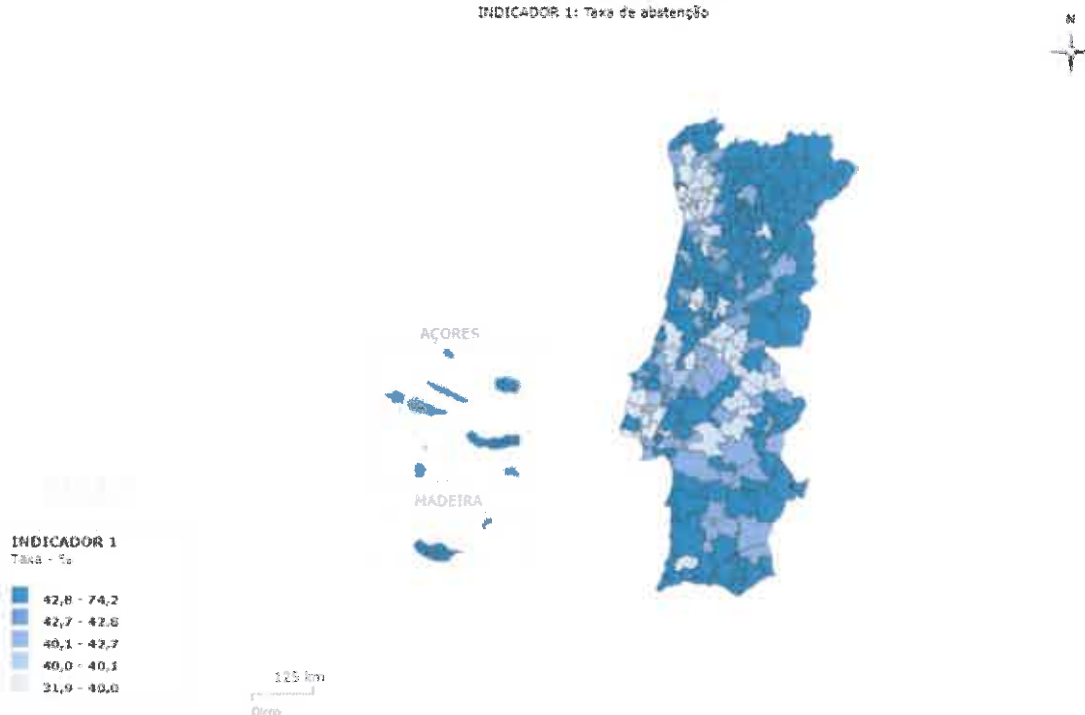


Gráfico 5. Taxa de abstenção nas eleições para a Assembleia da República por concelho, em 2022. Fontes de Dados: SGMAI - Base de Dados do Recenseamento Eleitoral (eleitores) | Escrutínio Provisório (votantes). Fonte: PORDATA; Última actualização: 2022-03-28

Caracterização do território

Educação, formação e ciência

O concelho de Vila Real, em 2021, dispõe de 28 estabelecimentos de ensino pré-escolar; 18 de ensino básico 1º ciclo, 3 de ensino básico 2º ciclo, 5 de ensino básico 3º ciclo e 5 estabelecimentos de ensino secundário. Os estabelecimentos de educação e ensino obrigatório encontram-se divididos por dois agrupamentos de escolas.

O Ensino Profissional no concelho é assegurado por cinco instituições, com 406 alunos no ano letivo 2018/2019 representando 15,5% da totalidade dos alunos inscritos no ensino secundário, metade do valor referente ao Norte (29,6%) e a Portugal (29%).

Existem ainda cursos de aprendizagem (formação profissional) para jovens com o 9º ano de escolaridade, que não tenham concluído o Ensino Secundário, e que não tenham atingido os 25 anos, assim como a oferta de cursos de educação e formação e cursos de especialização tecnológica (CET), lecionados pelo IEFP.

A taxa de retenção e desistência no ensino secundário (2021: Ensino secundário 5,7%; Cursos gerais 4,6%; Cursos tecnológicos e profissionais 9,1%) tem seguido a tendência nacional na última década de diminuição, sempre inferior à taxa média nacional. No entanto, no último ano (2021) sofreu uma ligeira subida apenas nos cursos tecnológicos e profissionais, acima da média nacional.

Taxa de retenção e desistência no ensino secundário: total, por modalidade de ensino e ano de escolaridade

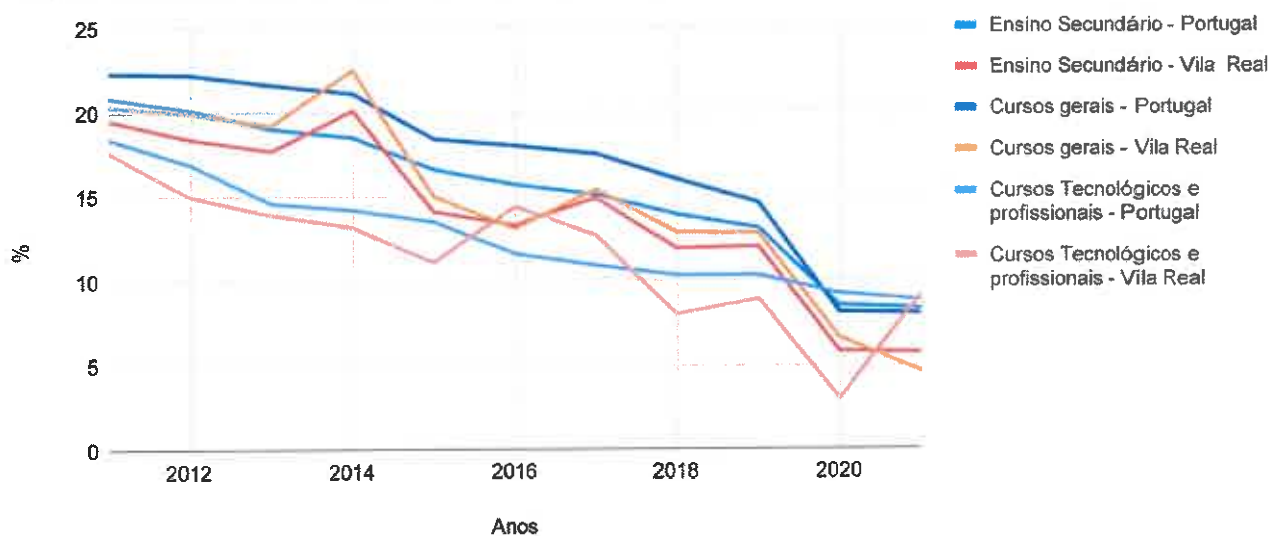


Gráfico 6: Taxa de retenção e desistência no ensino secundário: total, por modalidade de ensino e ano de escolaridade. Fontes de Dados: DGEEC/ME-MCTES - Recenseamento Escolar. Fonte: PORDATA; Última actualização: 2022-09-06

Caracterização do território

Vila Real oferece aos seus jovens também opções de ensino superior público, a UTAD - Universidade de Trás os Montes e Alto Douro, com um instituto politécnico e quatro estabelecimentos de ensino universitário. Em 2022, 7910 jovens residentes no concelho de Vila Real estão a frequentar o ensino superior público, 7303 em ensino universitário e 607 em ensino politécnico.

Alunos matriculados no ensino superior: total e por tipo de ensino

Indivíduos - Vila Real

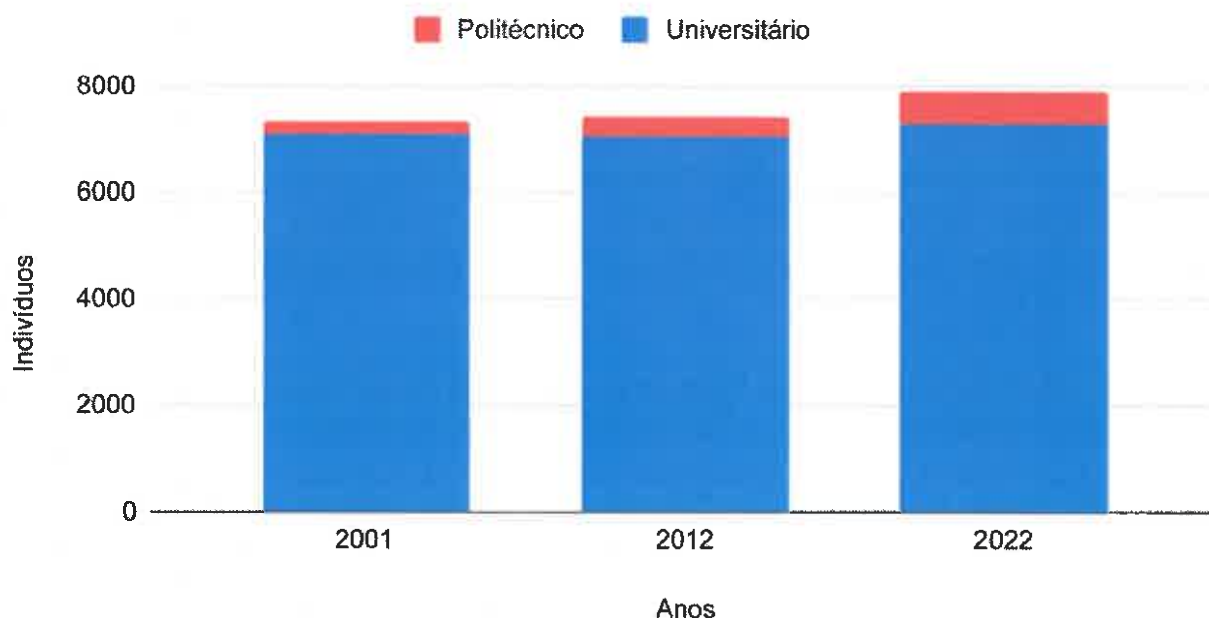


Gráfico 7: Alunos matriculados no ensino superior: total e por tipo de ensino; Fontes de Dados: DGEEC/ME-MCTES - DIMAS/RAIDES; Fonte: PORDATA; Última actualização: 2022-10-21

O ensino das artes está assegurado na região por coletividades, associações, escolas de dança e música, sendo a instituição com mais alunos o Conservatório Regional de Música de Vila Real.

A população residente no concelho de Vila Real com o ensino superior completo, em 2021, era de 10724 habitantes, com prevalência do grau de licenciatura, especialmente nas áreas da educação, ciências empresariais, administração e direito; engenharia, indústrias transformadoras e construção; e saúde e proteção social.

O Município de Vila Real viu aprovada a candidatura apresentada, em outubro 2022, para acreditação Erasmus+, na qualidade de entidade coordenadora de consórcio de mobilidade na ação chave 1 Ensino Escolar. Esta acreditação tem três objetivos primordiais visando o envolvimento das escolas, dos seus professores, do pessoal não docente e dos seus discentes como atores principais, mas também dos diferentes equipamentos municipais que têm serviço educativo. Desta forma, pretende-se proporcionar a participação em projetos de mobilidade europeia a quem trabalha nas escolas e com os serviços educativos dos equipamentos municipais, apoiar as escolas na melhoria da qualidade dos respetivos Projetos Educativos e, por último, contribuir para a melhoria da qualificação dos jovens, professores, agentes educativos e técnicos do território.

Caracterização do território

Emprego, empreendedorismo e inovação

É um território cujo tecido económico se caracteriza por um sector terciário forte, destacando-se no comércio por grosso e a retalho. O tecido empresarial apresenta também com relevância os sectores da construção, alojamento, restauração e similares, assim como atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares.

Sociedades não financeiras por setor de atividade económica



Gráfico 8: Sociedades não financeiras por setor de atividade económica; Fontes de Dados: INE - Sistema de Contas Integradas das Empresas; Fonte: PORDATA; Última actualização: 2022-04-12

As empresas do concelho usufruem de serviços de uma comunidade científica e tecnológica, local e regional, e de um ensino universitário e profissional, criando condições favoráveis à competitividade e inovação. Conta igualmente com duas áreas industriais, o Parque de Ciência e Tecnologia de Vila Real - Regia Douro Park e a Zona Industrial de Vila Real/Zona Industrial de Constantim.

Existe um índice positivo de natalidade empresarial, sendo que 10,6% das empresas na agricultura, indústria ou serviços, são recém-criadas em 2020. Também a taxa de mortalidade das empresas mostrou um declínio face a 2009, tendo caído quase 3 p.p.

O universo de empresas individuais era, em 2020, de 5066, representando 73,7% do tecido empresarial não financeiro do concelho. As quatro maiores empresas empregam 9,8%.

Caracterização do território

População ativa (N.º) no concelho de Vila Real (à data dos Censos 2021) por Grupo etário

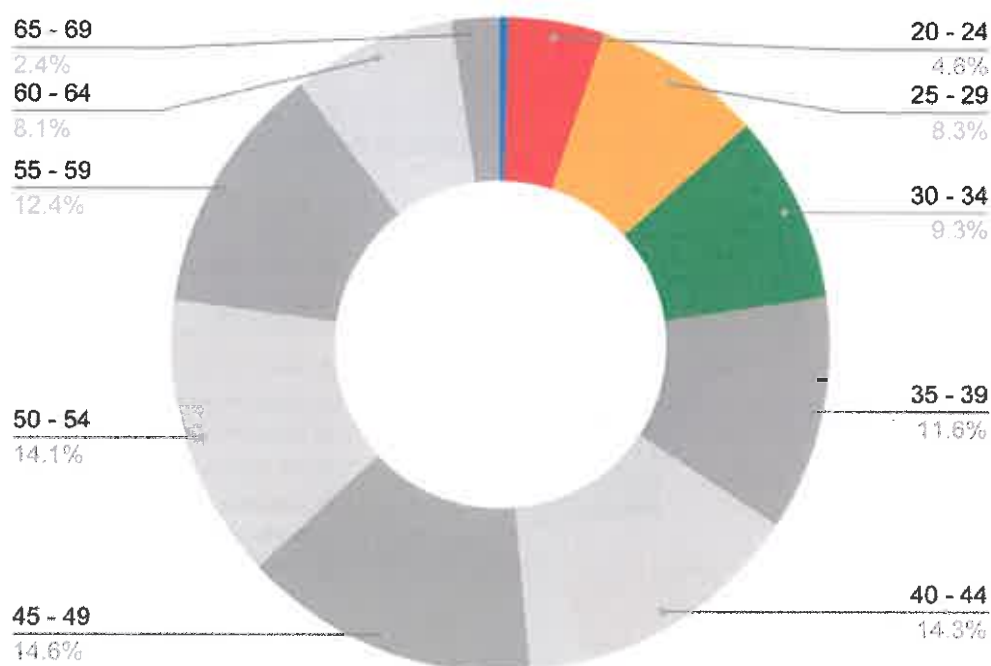


Gráfico 9: População ativa (N.º) no concelho de Vila Real à data dos Censos 2021, por grupo etário. Fonte Decenal - INE, Recenseamento da população e habitação - Censos 2021; Atualização 2022-11-23

A população ativa jovem, com idades compreendidas entre os 15 e os 34 anos, corresponde em Vila Real, a 5143 habitantes, cerca de 22,5% do total da população ativa.

A remuneração base média mensal dos trabalhadores por conta de outrem, em 2019, era de 884,7€, com o sector da Indústria, construção, energia e água com remuneração média mensal mais elevada (910,2€) e o sector da agricultura, produção animal, caça, silvicultura e pesca com o valor médio mais baixo (669,3€).

Caracterização do território

População desempregada (N.º) no Concelho de Vila Real (à data dos Censos 2021) por Grupo etário e Condição perante o trabalho (Desempregado)

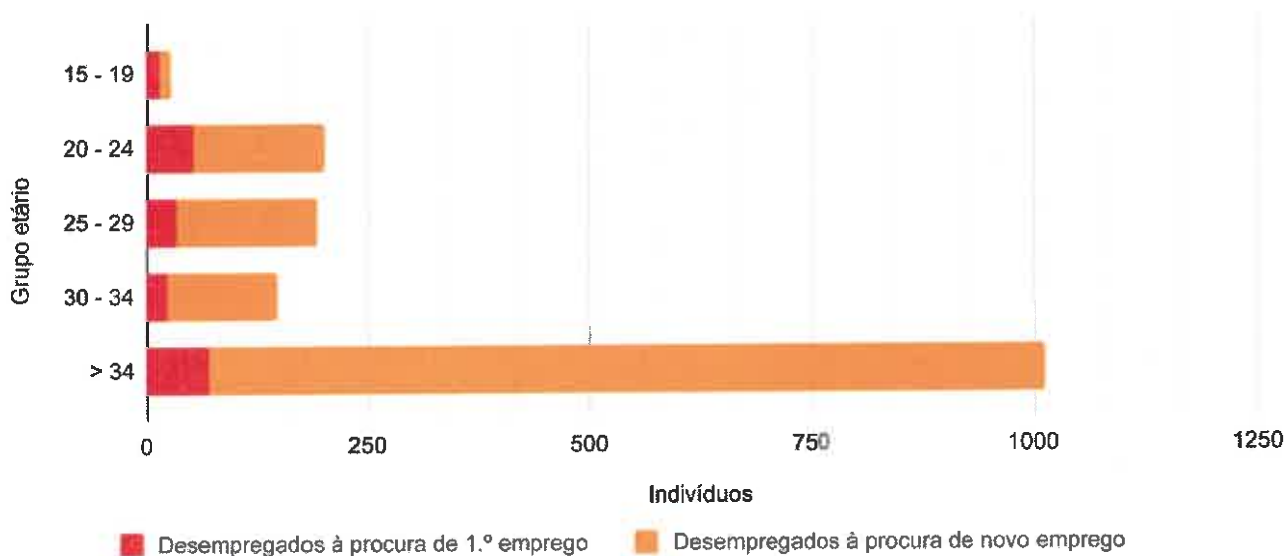


Gráfico 10: População desempregada (N.º) no Concelho de Vila Real à data dos Censos 2021, por grupo etário e condição perante o trabalho (Desempregado); Decenal. Fonte: INE, Recenseamento da população e habitação - Censos 2021; última atualização: 23/11/2022

Relativamente aos dados do Censos 2021, acerca da população desempregada jovem, é de referir que em 2021, a maioria dos desempregados à procura do primeiro emprego eram jovens até aos 34 anos. O desemprego jovem (população com idades compreendidas entre 15 e os 34 anos) representa 35,8% (566 habitantes) do total do desemprego no concelho de Vila Real (1579 habitantes).



Caracterização do território

Cultura, Desporto e Lazer

A Câmara Municipal de Vila Real elaborou recentemente o Plano Estratégico Municipal de Cultura - Vila Real 2030, com quatro grandes objetivos estratégicos: a política cultural, a educação, o património e a cidadania.

Os equipamentos culturais disponíveis são: Arquivo Distrital e Municipal de Vila Real, as Bibliotecas da UTAD e Municipal Dr. Júlio Teixeira, o Centro de Ciência de Vila Real, um Cinema localizado num centro comercial, o Conservatório Regional de Música de Vila Real, a Fundação Casa de Mateus, Museu da Vila Velha, Museu de Arqueologia e Numismática de Vila Real, Museu de Geologia Fernando Real, Museu do Som e da Imagem, Museu Etnográfico de Vila Real, e o Teatro Municipal de Vila Real.

Os Monumentos Nacionais classificados em Vila Real são a Igreja de São Domingos, o Santuário de Panóias, a Torre de Quintela, o Palácio de Mateus e a Capela de São Brás. A localização geográfica e os excelentes acessos permitem que Vila Real seja uma base exploratória da natureza e património de toda a zona Norte do país. A localização central no Norte, as paisagens únicas da Região Demarcada do Douro e as encostas exuberantes das Serras do Alvão e do Marão, são fatores que influenciam o rápido crescimento do setor do turismo no município. Também são dinamizadores de turismo e cultura os grandes eventos como o Circuito Automóvel de Vila Real, o Festival Rock Nordeste, a programação do Conservatório Regional de Música de Vila Real e o Festival Douro Jazz, do Teatro de Vila Real. De 2004 a 2020, aconteceram mais de 2800 eventos de música e mais de 1000 peças de teatro, totalizando 5981 eventos das mais variadas tipologias. Na região do Douro, o Douro Creative Hub identificou 171 (38,9% do total para a região do Douro) projetos ou empresas da área criativa sediados em Vila Real, em 2019.

Para a Câmara Municipal de Vila Real os clubes, as associações desportivas e outras entidades relacionadas com a atividade desportiva desempenham uma importante e meritória função social, contribuição para o desenvolvimento do desporto, assim como para o lazer e ocupação dos tempos livres das camadas mais jovens e das socialmente mais desfavorecidas. Foi constituído o Conselho Municipal de Desporto de Vila Real, que promove a aproximação dos munícipes aos decisores políticos, colaborando para o desenvolvimento sustentado e a implementação de políticas desportivas de acordo com a vontade, os meios, a racionalidade de aplicação dos recursos e o empenho, quer dos dirigentes associativos quer dos responsáveis municipais.

O Pavilhão dos Desportos de Vila Real assume-se como uma das mais importantes infraestruturas do concelho e região, um lugar importante para a prática desportiva em geral. É uma moderna infraestrutura que veio ampliar a possibilidade de realização em Vila Real de várias atividades de carácter desportivo e de outros eventos com carácter multifacetado.

Caracterização do território

A Mostra do Desporto, é um evento promovido pelo município de Vila Real para, além de potenciar o Pavilhão de Desportos, promover e dar a conhecer o que de melhor fazem as coletividades e Associações desportivas locais. Este evento engloba ainda a Gala do Desporto; a Gala “Bilas d’Ouro”, que premeia atletas, técnicos, dirigentes, juizes e coletividades das várias associações desportivas distritais de Vila Real; as “Master Classes”, mostras desportivas com atividades diversas; e conferências alusivas ao desporto e atividades físicas.

O Centro de Marcha e Corrida de Vila Real, é um projeto do Município em parceria com a Associação de Atletismo de Vila Real. Trata-se de um projeto que está inserido no Programa Nacional de Marcha e Corrida, desenvolvido pelo Instituto do Desporto e Juventude de Portugal, pela Federação Portuguesa de Atletismo, pela Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

O Município de Vila Real, disponibiliza ainda 5 outros espaços, três deles otimizados para a prática de futsal em relva artificial, um espaço que para além do futsal, está completamente equipado com 2 campos de basquetebol, com marcações próprias para a prática da maioria dos desportos indoor e um espaço exclusivo para os amantes do basquetebol. Também disponibiliza uma unidade de Piscinas Municipais cobertas.

O Parque Corgo na Cidade de Vila Real, situa-se nas margens do rio que lhe dá nome, e tem uma área de cerca de 33 hectares. Está ligado ao Parque Florestal, e em profunda comunhão com a natureza e fuga da vida citadina, convida à prática desportiva e a hábitos de vida saudáveis. Realizam-se aqui eventos desportivos conferindo-lhe dinâmica e movimento num espaço transdisciplinar para variados desportos e atividades. Este projeto tem o apoio de várias Academias, Ginásios, Clubes e Associações do Concelho.



Caracterização do território

O programa Diabetes em Movimento, é um programa comunitário de exercício para pessoas com diabetes tipo 2, único no país. Este programa de intervenção comunitária é desenvolvido pelo Centro de Investigação em Desporto, Saúde e Desenvolvimento Humano (CIDESD) da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) e a sua implementação na cidade de Vila Real resulta de uma parceria entre a UTAD, a Câmara Municipal de Vila Real, o SNS.

O Município de Vila Real dinamiza ainda Campos de Férias, designados por "Verão em Movimento" para auxiliar Pais e Encarregados de Educação na ocupação os tempos livres das suas crianças e jovens em período de férias escolares.

O Município de Vila Real é reconhecido desde 2018 como Município Amigo do Desporto, uma iniciativa da Associação Portuguesa de Gestão do Desporto (APOGESD), com o apoio institucional da Secretaria de Estado da Juventude e Desporto, que distingue, anualmente, os municípios que através dos seus projetos, programas, ações, parcerias e atividades, desenvolvem e fomentam o desporto nos seus concelhos.

O Programa "Município Amigo do Desporto" constitui um grupo de boas práticas de benchmarking e de formação em relação ao modelo de intervenção dos municípios nas práticas de atividades físicas e no desenvolvimento desportivo assim como dos resultados obtidos pelos municípios portugueses. Trata-se também, de um sistema de reconhecimento público de boas práticas, através da atribuição do Galardão "MUNICÍPIO AMIGO DO DESPORTO. O Município de Vila real, já detém o galardão de Ouro, desde 2022, esta distinção serve de estímulo para a autarquia continuar a trabalhar na implementação de medidas de apoio à prática desportiva que, desde a primeira hora, têm merecido um lugar de destaque no âmbito das políticas municipais, nomeadamente através da requalificação e disponibilização de infraestruturas desportivas, do apoio ao associativismo local, assim como da organização de competições e torneios.



Caracterização do território

Ambiente e Sustentabilidade



O Município de Vila Real promove, anualmente, a Semana do Ambiente, com um vasto programa dedicado às várias vertentes de sensibilização com enfoque nas parcerias, artes, cultura, lazer e património natural.

O Centro de Ciência de Vila Real procura contribuir localmente para despertar o interesse pelas ciências naturais, promover o espírito científico e criativo e contribuir para incentivar o espírito de cidadania face ao mundo natural que nos rodeia. O Centro de Ciência disponibiliza às escolas e aos docentes um programa de atividades diversificado para todo o público escolar, desde o pré-escolar até ao ensino secundário e proporcionam uma abordagem a vários temas relacionados com as áreas curriculares, permitindo desta forma a consolidação do conhecimento.

O Festival Internacional de Imagem de Natureza (FIIN) é também um projeto criado pelo Centro de Ciência Viva, a Câmara Municipal de Vila Real, a Agência de Ecologia Urbana e o Teatro de Vila Real, para a sensibilização da sociedade para preservar o património natural do planeta, conjugando as artes (cinema, fotografia, desenho) e o conhecimento.

O Município de Vila Real e diversas entidades parceiras de relevo na região, são promotoras do projeto "Para cá do Marão embalagens não!" que pretende promover a Economia Circular no setor das embalagens de bebidas de plásticos e latas assente na política dos 5 R's - repensar, reduzir, reutilizar, reciclar e recusar.



Caracterização do território

Saúde e Qualidade de Vida

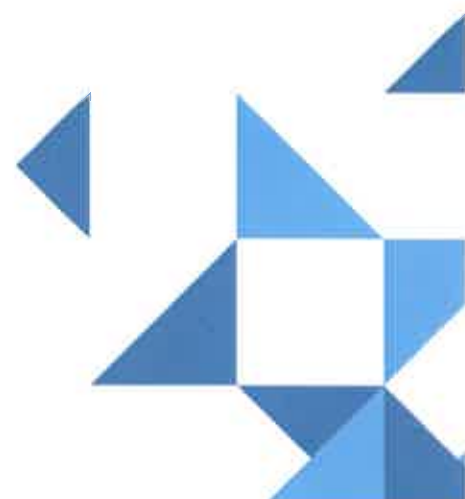
De acordo com o Perfil Local de Saúde 2018, a esperança de vida à nascença dos residentes de Vila Real (81,6 anos no triénio 2015-2017) tem aumentado, sendo igual à da Região Norte (RN) e superior à do Continente.

Nos determinantes da saúde, verifica-se que a proporção de inscritos nos Cuidados de Saúde Primários em 2018, com diagnóstico ativo por abuso de tabaco, abuso crónico do álcool e abuso de drogas é superior no sexo masculino, relativamente ao sexo feminino, o que não se verifica para o excesso de peso, semelhante em ambos os sexos. Todos os valores do ACeS são inferiores aos da RN, à exceção do abuso crónico do álcool, que apresenta valores superiores aos registados na RN e no Continente para ambos os sexos.

O Município de Vila Real tem vindo a desenvolver diversas iniciativas em prol da promoção da qualidade de vida e do bem-estar das comunidades. A promoção da saúde rege-se por princípios de cooperação intersectorial, solidariedade, equidade e sustentabilidade, assente num trabalho em parceria, em prol de melhores resultados e benefícios a favor das populações. São exemplo disso os programas: Corrida Sem Limites; Projeto “Medicina Vai”; Prevenção Primária do Cancro da Pele; Comemoração do Dia Mundial contra o Cancro; Dia mundial da trissomia 21; Dia Nacional do Doente com AVC; Dia Mundial da Prematuridade, entre outras.

O município de Vila Real associou-se à Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis que é uma associação de municípios que tem como missão apoiar a divulgação, implementação e desenvolvimento do projeto Cidades Saudáveis nos municípios que pretendam assumir a promoção da saúde como uma prioridade da agenda dos decisores políticos.

Apesar de se verificar uma diminuição do número de habitantes por médico, a população de Vila Real tem tido (de 1999 a 2012) ao seu dispôr menos pressão nos centros de saúde (98,3 habitantes por médico) que a generalidade da população de Portugal Continental (1410 habitantes por médico).



Caracterização do território

Habitantes por médico ao serviço nos centros de saúde (2001-2012)

Rácio

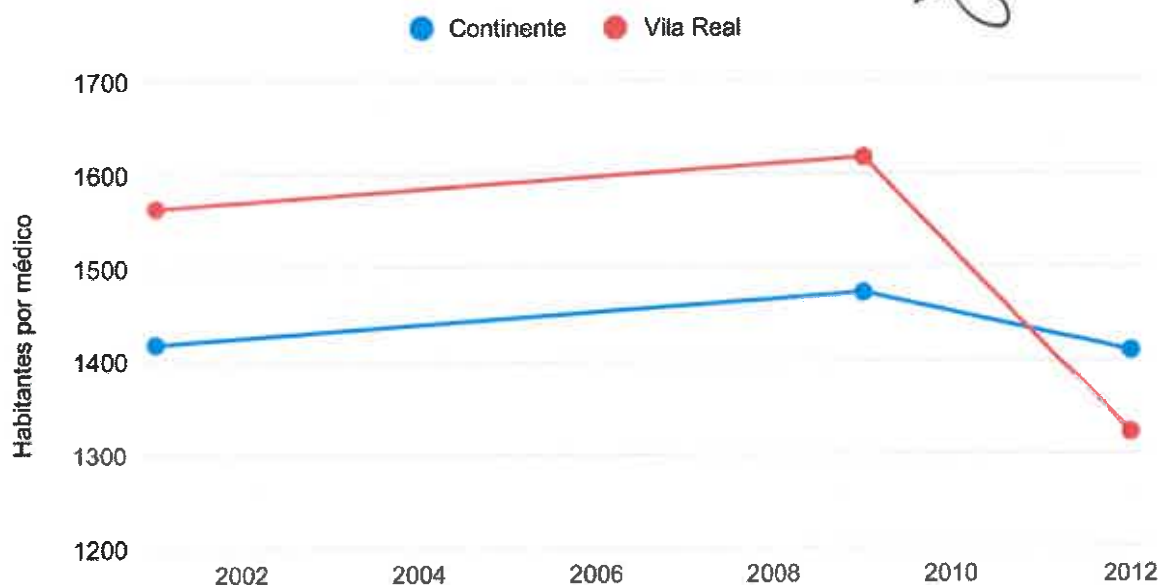
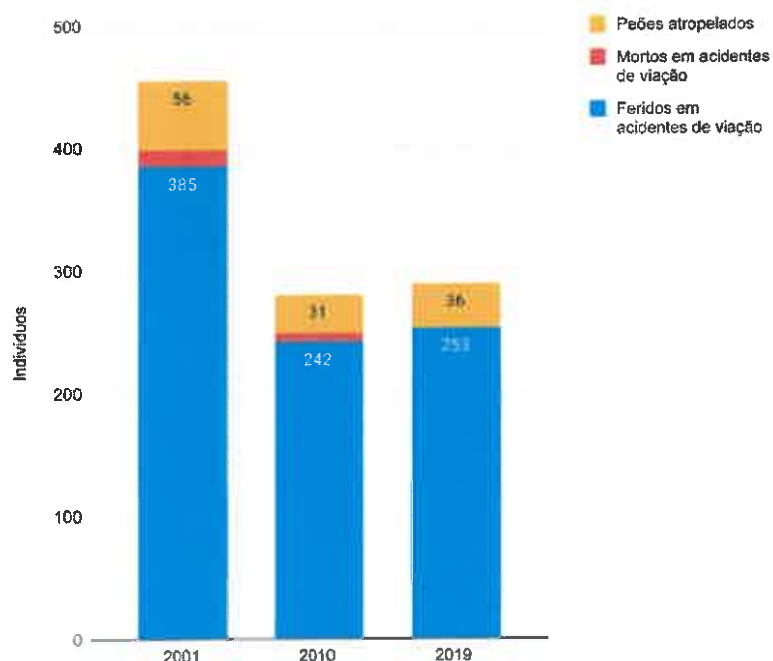


Gráfico 11: Habitantes por pessoal médico ao serviço nos centros de saúde (2001-2012); Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente. Fonte dos dados: INE | DGS/MS - Inquérito aos Centros de Saúde; Fonte: PORDATA; Última actualização: 2022-08-22

A taxa de criminalidade mostra uma tendência de redução apresentando, em 2021, um valor de 23,4‰ tendo reduzido em 3,8‰ na última década, e ficando ainda abaixo do valor registado na RN (24,2‰) e ao do Continente (28,1‰).

Feridos e mortos em acidentes de viação e peões atropelados

Indivíduos



Relativamente à segurança rodoviária anual, os dados mostram que houve uma diminuição de entre 2001 e 2010, e uma estabilização na última década relativamente ao número de feridos em acidentes de viação e peões atropelados. O número de mortos em acidentes de viação mantém a tendência de diminuição nos últimos 20 anos, não se tendo verificado em 2019 nenhum óbito por acidente de viação.

Gráfico 12: Feridos e mortos em acidentes de viação e peões atropelados. Fontes de Dados: ANSR/MAI; Fonte: PORDATA; Última actualização: 2021-04-30

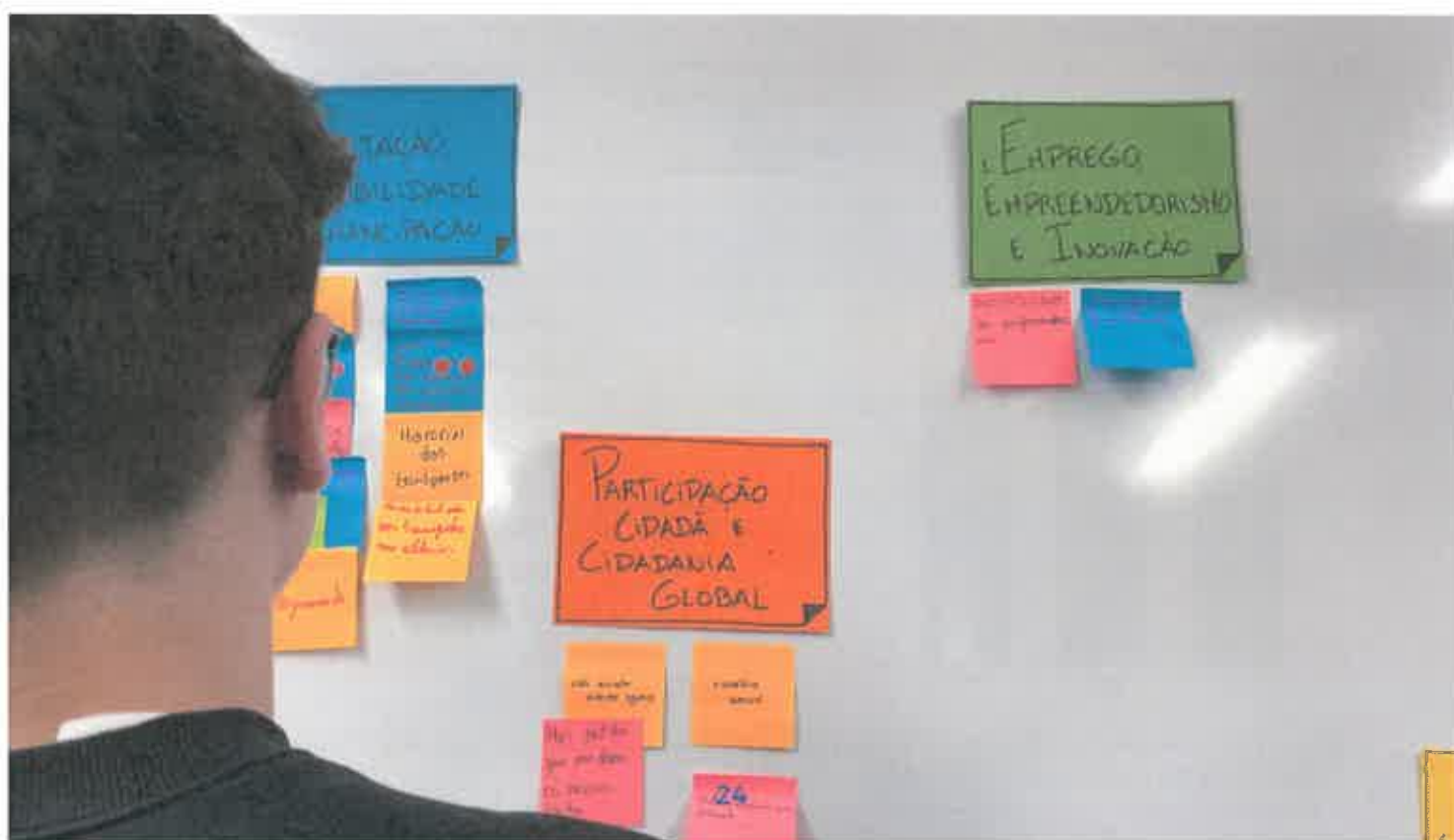
Caracterização do território

Habitação, Mobilidade e Emancipação

Em termos de transportes, o município é servido pela estrada nacional N2, o itinerário principal IP4 e um cruzamento de autoestradas A4 e A24, facilitando os acessos à cidade do Porto, Chave, Bragança e Lamego. Em termos de ferrovia, o município é servido pela linha do Douro, com a estação mais próxima da cidade de Vila Real no Peso da Régua, a 30 km de distância, com ligações à linha do Minho, e às cidades do Braga, Guimarães, Porto, Vigo, Coimbra, Lisboa e Algarve.

A cidade conta com transporte rodoviário citadino e municipal. Conta também com várias ligações de autocarro de frequência diárias para Chaves, Braga, Porto e Lisboa. Está a uma hora do aeroporto internacional Francisco Sá Carneiro e do Porto de Mar de Leixões. É servido pelo Aeródromo Municipal de Vila Real, com ligações a Bragança, Viseu, Cascais e Portimão. Conta também com diversos percursos pedestres devidamente sinalizados e a ecopista construída sob a antiga linha férrea do Corgo.

A proporção de população residente que sai do concelho, por motivos de estudo ou trabalho noutra unidade territorial, (movimentos pendulares), em 2021, era de 9,52%, muito acima da média da região Norte, de 1,35%. No entanto, também a população que trabalha ou estuda na unidade territorial residindo noutra unidade territorial, ou seja aquela que entra no concelho, era em 2021 de 15,14%, também muito superior à média da região Norte, de 0,76%.



Caracterização do território

Relativamente aos habitantes que de 2019 a 2021 mudaram a sua residência para o concelho de Vila Real, representam 5,93% da população residente, mais de 4,3 p.p. que a média da região Norte.

A cidade de Vila Real expandiu-se na última década, descentralizando-se novos equipamentos e serviços públicos que se instalaram fora dos limites iniciais da cidade, permitindo o alargamento de outras infraestruturas públicas, quer de índole cultural quer residencial.

De acordo com o PEDU, com análise de dados de 2011 relativos ao local de trabalho, estudo ou residência permite identificar os padrões de mobilidade da população no que se refere às deslocações casa-escola e casa-trabalho, as quais representam uma parte significativa das viagens geradas diariamente no concelho de Vila Real, concluindo-se que os residentes do concelho trabalham (87%) e estudam (96%) maioritariamente no território concelhio, quer seja na freguesia onde residem ou noutra freguesia do concelho. A análise dos movimentos Pendulares Intraconcelhios, permite identificar o transporte individual (em automóvel) como o principal modo de transporte utilizado para os motivos “Trabalho “ e “Escola”, identificando-se no entanto um claro potencial para aumentar a utilização do modo “a pé”, sobretudo nas freguesias da Cidade, onde as distâncias são reduzidas e os declives razoáveis em várias zonas.

Relativamente à habitação, no concelho de Vila Real, segundo os últimos censos de 2021 existiam um total de 57678 alojamentos, sendo 48176 de residência habitual. É referido que estariam vagos, para venda ou aluguer e outros casos, cerca de 5263 habitações. Dos 8732 fogos arrendados mais de metade destes são arrendados a preços entre 100 e 399,99€.



Caracterização do território

Associativismo e Voluntariado

O concelho de Vila Real é rico em associações culturais e recreativas. No início dos anos 90, a então cooperativa do Centro Cultural Regional de Vila Real contava com mais de 150 colectividades, entre ranchos folclóricos seniores e infantis, tunas, zés-pereiras, bandas de música e grupos de teatro. O movimento associativo teve sempre uma expressão relevante na vida cultural e desportiva do concelho, sendo que em 2021 contabilizava 122 associações culturais e/ou recreativas sediadas no concelho de Vila Real, seja nas aldeias com os diversos ranchos folclóricos, grupos de bombos, grupos de cantares, que existem por todo o território, seja na cidade, com o mais variado tipo de projetos.

O associativismo representa um mecanismo de participação ativa e cívica, que possibilita o acesso a novas oportunidades culturais, formativas, desportivas, ambientais, recreativas, religiosas ou outras, cruciais para o processo formativo e para a ocupação dos tempos livres dos jovens. Existem de momento 31 associações juvenis registadas no RNAJ - Registo Nacional do Associativismo Juvenil.

Reconhecida a necessidade de um espaço dinâmico que, para além de difundir informação e proporcionar formação, possibilite uma articulação contínua e atualizada entre a necessidade de trabalho voluntário e a vontade de exercer voluntariado, foi criado o Banco Local de Voluntariado de Vila Real, que surge no âmbito de uma parceria entre a Câmara Municipal de Vila Real e o Conselho Nacional de Promoção para o Voluntariado (CNPV). É um local de encontro privilegiado entre as pessoas que desejam ser voluntárias e as organizações promotoras de Voluntariado. Promove formação estruturada e contínua a pessoas que desenvolvem ou pretendem desenvolver trabalho voluntário, e disponibiliza informação e documentação sobre a temática Voluntariado a nível local, regional, nacional e internacional e desenvolve Projetos de Voluntariado próprios.

O Município de Vila Real é um dos membros fundadores da Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude, que se apresenta como um espaço privilegiado para a definição e debate das Políticas de Juventude de base local. Desde 2013 muitos têm sido os projetos apresentados pelo Município de Vila Real, em articulação com o Conselho Municipal de Juventude, com o objetivo de dar voz aos jovens. Empreende@Villa.Jovem, Jovem Autarca, Medalha Municipal de Mérito juvenil, "Linha F" e Orçamento Participativo Jovem, são alguns exemplos de projetos já implementados pela autarquia, que continuará a manter as políticas de juventude como um eixo central da sua ação governativa, alimentada por um diálogo permanente com as associações juvenis, dando espaço para a socialização, integração, capacitação e apoio ao empreendedorismo.

Caracterização do território

Destacar a realização anual do Mês da Juventude, um período de celebração da população jovem com um programa diversificado de atividades, com o compromisso de solidificar e dar robustez às iniciativas e projetos já existentes e continuar a inovar e a apresentar novas propostas. No leque de opções destacam-se alguns projetos bem conhecidos dos jovens locais como a Gala Miss e Mister Escola Vila Real, Juventude&Eco, Arte na Rua e o Bila Jovem solidário. A Mostra da Juventude, organizada durante este período, constitui-se como um momento de divulgação e promoção das atividades desenvolvidas pelas associações juvenis e grupos informais de jovens do concelho de Vila Real.

O Município de Vila Real faz ainda parte da rede de Rede de Multiplicadores de Informação aos Jovens Eurodesk em Portugal, que disponibiliza serviços de informação para a juventude e pessoas que com esta trabalhem sobre oportunidades nos domínios da educação, da formação e da juventude na Europa, e sobre o envolvimento dos jovens em atividades europeias.

Em 2021, foi ainda atribuído o selo de qualidade pela Agência Nacional Erasmus+ Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade, certificando que a Câmara Municipal de Vila Real é uma organização capaz de proporcionar as condições necessárias para que jovens participem em atividades de solidariedade, permitindo assim aceder a oportunidade de financiamento no âmbito do programa. No ano de 2022, foi aprovado e desenvolvido um projeto solidário, implementado durante os meses de junho a agosto, contando com a participação de jovens Vila Realenses.



Processo de construção do PMJ

Metodologia

O desenvolvimento do PMJ de Vila Real baseou-se num processo de construção colaborativo envolvendo a população jovem do concelho do concelho e os atores e intervenientes com responsabilidade em matérias de juventude, tanto do setor público como privado.

Numa primeira fase de preparação, que decorreu no período de Abril e Maio, apresentaram-se as diferentes fases de implementação e ajustou-se a metodologia e ferramentas a aplicar ao contexto local. Considerou-se que um dos princípios deste plano seria a criação de espaços de diálogo aberto e de proximidade e que potenciassem o estabelecimento de sinergias entre os interlocutores. Nesta etapa inicial foram ainda definidos as áreas de intervenção do plano, 8 no total, apresentadas na dimensão estratégica deste documento.

Nos diferentes momentos de consulta foram adotados métodos de educação não formal, fomentando a partilha dos desafios vivenciados pela população jovem e o debate e reflexão sobre respostas e medidas que respondessem aos mesmos.

De forma a alargar o universo de atores envolvidos, recorreu-se a diferentes formatos e instrumentos de auscultação, ajustados aos objetivos e públicos-alvo. Assim sendo, no início do mês de Junho foi lançado, um inquérito online para profissionais de juventude, no qual, de acordo com as suas áreas de intervenção, foram mapeadas as principais problemáticas e ações e medidas a implementar.

As sessões de auscultação à juventude local decorreram em dois momentos distintos, no final do mês de Maio e Setembro, realizadas numa ótica de capacitação e empoderamento, tornando os jovens os atores principais deste Plano. Estes encontros permitiram aproximar ainda o poder local do público-alvo e aumentar o sentimento de apropriação e pertença do processo.

Após a análise de resultados, foram apresentadas as principais conclusões e devolvidas aos diferentes intervenientes. A população jovem, mais uma vez, desempenhou um papel fundamental ao indicar quais as áreas e respetivos objetivos mais prioritários, um dado essencial para o desenho do plano de ação. Paralelamente foi endereçado aos demais intervenientes um instrumento de recolha de ações, já em execução, mapeando, assim medidas e programas locais que contribuem para a efetivação das dimensões estratégicas.

No decorrer das diversas fases e auscultações, identificou-se, ainda, uma área transversal ao PMJ - Comunicação & Informação, que resulta num leque de orientações comuns às diferentes linhas de ação.

Em suma e dada a transectorialidade desta estratégia de políticas públicas, o executivo camarário, os serviços de Desporto e Juventude e respetivas divisões foram envolvidas, assumindo este como um compromisso coletivo do Município de Vila Real para com a sua juventude.

Processo de construção do PMJ

Entidades envolvidas

- ACDT
- ACeS Douro 1
- Agrupamento de Escolas
 - Colégio João Paulo II - Pólo Vila Real
 - Esc. Secundária Camilo Castelo Branco
 - Escola Profissional Agostinho Roseta
 - Escola Profissional do Nervir
 - Escola Secundária S. Pedro
 - Diogo Cão e Morgado Mateus
- Associação de estudantes das Escolas do Concelho de Vila Real
- Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real
- ANAFS
- ANN
- APEEADC
- ARCVR- Associação Regional de Ciclismo de Vila Real
- ARS Norte
- Associação Andebol Vila Real
- Associação Balance Opportunity
- Associação Cultural e Desportiva de Valnogueiras
- Associação de Modelismo de Vila Real
- Associação de Pais Agrupamento de Escolas Diogo Cão
- Associação de Pais do CRMVR,
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Associação Desenvolvimento de Justes
- Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real
- Associação Promotora Circuito Internacional de Vila Real
- Associação Promotora do Barro Preto de Bisalhães
- ATVR
- Banda Sinfónica Transmontana
- CCR Arrabães
- Centro de karate de vila real
- Centro Desportivo e Cultural da Campeã
- Centro Distrital da Segurança Social de Vila Real
- Centro Social e Paroquial de Valnogueiras
- Clube Krav Maga Vila Real
- Colégio João Paulo II
- Confraria do Covilhete
- Corpo Nacional de Escutas da Junta Regional de Vila Real, agrupamentos:
 - Campeã
 - Mateus
- Nª Srª Conceição
- S. Pedro
- Sé
- Conselho Municipal da Educação
- Conselho Municipal do Desporto
- Conselho Municipal da Juventude
- Grupo de Zés Pereiras os Trovadores da Raia
- Grupo Desportivo de São Cibrão
- IEF - Instituto de Emprego e Formação Profissional de Vila Real
- IPDJ - Instituto Português do Desporto e da Juventude
- Juntas de Freguesia:
 - Abaças,
 - Andrães,
 - Arroios,
 - Campeã,
 - Lordelo,
 - Folhadela,
 - Guiães
 - Mateus,
 - Mondrões
 - Parada de Cunhos,
 - Torgueda,
 - União de freguesias de Adoufe/Vilarinho da Samardã
 - União de Freguesias de Borbela/lamas de Olo,
 - União das Freguesias de Constantim/Vale de Nogueiras,
 - União de Freguesias de Mouçós/Lamares,
 - União das Freguesias de Nogueira/Ermida
 - União das Freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova,
 - União das Freguesias de S. Tomé do Castelo/Justes,
 - Vila Marim
 - Vila Real
- Ministério Administração Interna
- Missão Casulo, Yoga & Companhias
- Nuclisol - Jean Piaget de Vila Real
- Tuna Recreativa e Musical de Bisalhães
- União de Associação Pais de Vila Real
- Universe Posture
- Universidade de Trás os Montes e Alto Douro

Principais resultados

Este documento estratégico é o resultado da análise dos contributos de diferentes intervenientes do território com responsabilidade em matéria de juventude e jovens locais. Implementaram-se, tal como planeado, diferentes momentos e instrumentos de auscultação, tanto presenciais como online, garantindo uma participação mais alargada e ajustada aos diferentes grupos alvo. Este processo de consulta permitiu ainda envolver e dar visibilidade à construção do plano, aumentando o sentimento de pertença e compromisso de todos os intervenientes, num total de **1064** participantes.

Auscultações

As consultas presenciais a jovens e outros atores relevantes do território decorreram em diferentes momentos e pretenderam aferir a visão e perspetiva dos mesmos relativamente ao seu município, mapeando aspectos positivos no território bem como obstáculos que a juventude vilarealense enfrenta. Os participantes destes momentos de partilha e reflexão foram ainda convidados a apresentar propostas e medidas que pudessem responder aos desafios identificados.

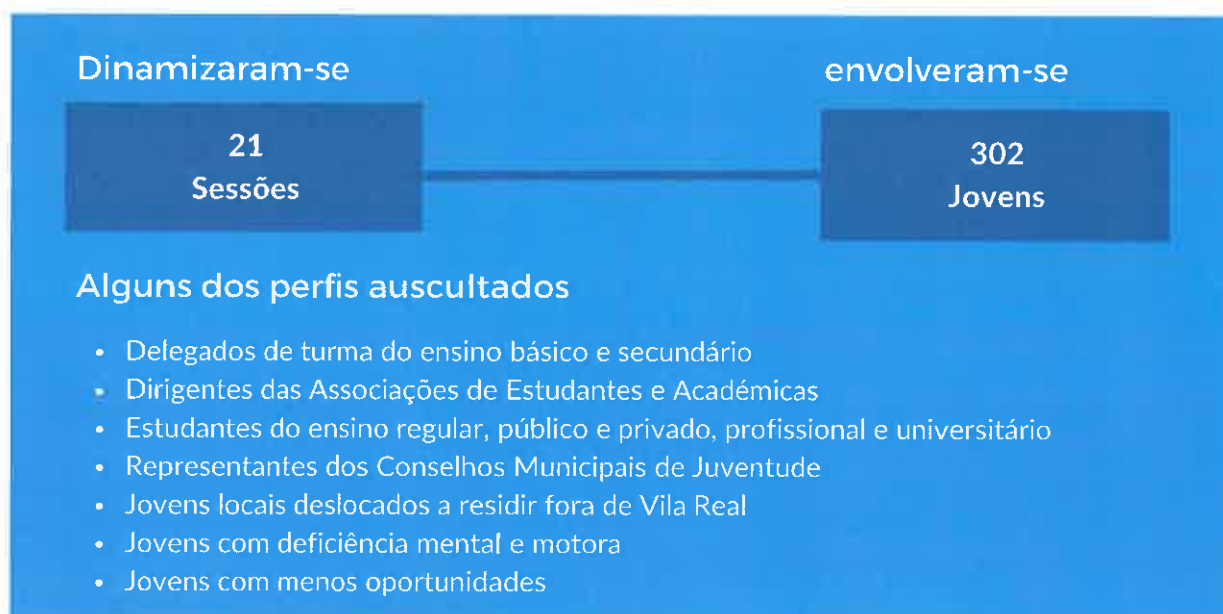


Figura 1: Caracterização dos momentos de auscultação presenciais e seus participantes

Atendendo à complexidade dos temas em auscultação e ao distanciamento que habitualmente os jovens apresentam perante a análise de questões relacionadas com a identificação de problemas e propostas de melhoria, foram utilizadas metodologias de educação não-formal na dinamização de todo este processo. Garantindo ainda que jovens a residir fora do concelho pudessem contribuir através da sua participação numa sessão online.

Como resultado desta consulta, foi possível reunir e mapear inúmeros desafios e propostas para as 8 áreas de políticas públicas previamente mapeadas, evidenciando ainda a importância da “Comunicação & Informação”. Esta área foi assim incluída no PMJ, e pela sua transversalidade, é entendida como fundamental para uma melhor implementação da estratégia garantindo que a juventude é conhecedora dos temas que à mesma lhe dizem respeito.

Principais resultados

Inquéritos

No processo de construção do PMJ foram aplicados dois questionários a diferentes grupos alvo, técnicos e dirigentes associativos e juventude local, em fases diferentes e com objetivos distintos.

O inquérito dirigido a **profissionais com intervenção na área da juventude** foi disseminado no início de junho de 2022, e pretendia recolher aquelas que são os principais desafios e potenciais propostas para as 8 áreas de política pública e 1 área transversal. Este instrumento, de resposta aberta, possibilitava aos inquiridos expressarem as suas preocupações nas matérias mais próximas da sua intervenção, sugerindo medidas que respondessem às necessidades indicadas.

O questionário contou com a participação de

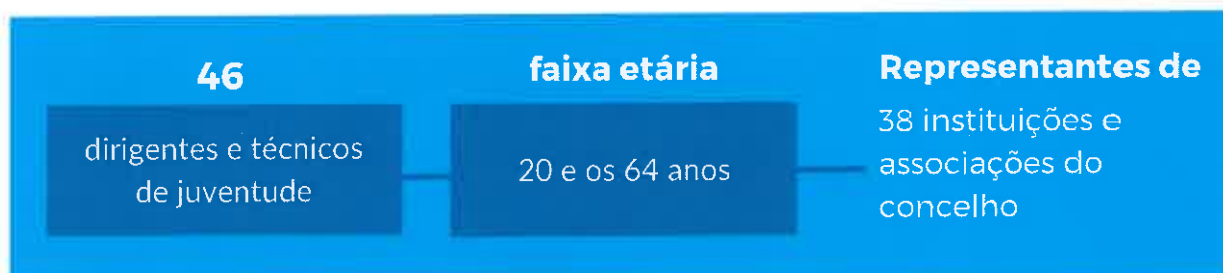


Figura 2: Caracterização dos inquiridos do questionário dirigido a profissionais com intervenção na área da juventude

Esta análise dos resultados permitiu mapear as maiores preocupações dos inquiridos enquanto agentes facilitadores e essenciais para o fortalecimento de políticas acessíveis e inclusivas na capacitação de jovens cidadãos ativos e participativos. Nas diferentes áreas de intervenção foi possível identificar ainda potenciais medidas e ações concretas que pudessem responder as necessidades elencadas, agregando experiências e conhecimentos nos temas, do território e da realidade da juventude.

O questionário aplicado à juventude foi desenhado para permitir que esta indicasse quais as dimensões estratégicas e objetivos mais prioritários de acordo com a sua visão. A ferramenta apresentava-se com uma linguagem de fácil compreensão e próxima dos jovens, de resposta fechada e de rápido preenchimento, simplificando o seu acesso e possibilitando que um maior número de respostas. Esta abordagem assegurou que um elevado número de jovens pudessem não só ter um primeiro contacto com o processo de construção do PMJ (84,1% dos inquiridos não esteve envolvido em fases prévias) mas que também pudessem contribuir e tornar esta estratégia e respetivo plano de ação mais representativa e inclusiva.

Principais resultados

A adesão ao inquérito foi um sucesso, contando com a participação de

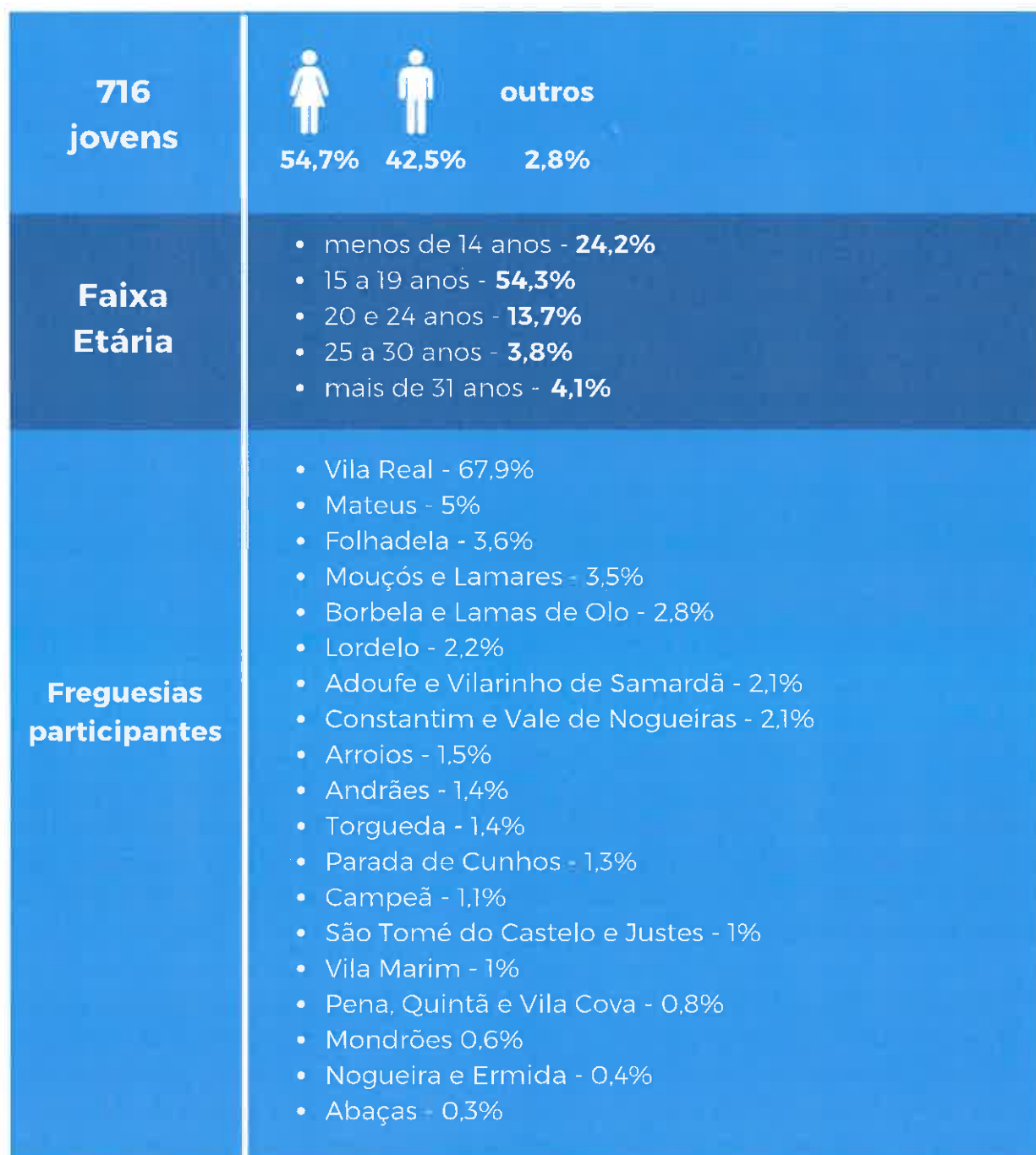


Figura 3: Caracterização dos inquiridos do questionário dirigido à juventude local

Importa salientar que há uma clara predominância na participação de jovens até aos **19 anos (78,5%)**, resultante da disseminação do questionário nas escolas locais. Este dado deve ser considerado aquando a análise da priorização das áreas estratégicas que ilustram as maiores preocupações deste público-alvo residente no concelho.

O Plano Estratégico

Este plano estratégico foi desenhado para ser implementado na janela temporal de 2023-2027

8 áreas de Política Pública

1. Saúde e qualidade de vida
2. Educação, formação e ciência
3. Emprego, empreendedorismo e inovação
4. Ambiente e sustentabilidade
5. Habitação, mobilidade e emancipação
6. Associativismo e voluntariado
7. Cultura, desporto e lazer
8. Participação cidadã e cidadania global

1 área transversal

0. Comunicação & Informação

Dimensão Estratégica e Prioridades

1. SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Eixos Estratégicos	Objetivos Estratégicos
1.1. Maior proximidade de serviços	1.1.1. Criar respostas, em unidades de saúde locais, espaços de juventude específicas para jovens, principalmente em áreas como prevenção, rastreamento e acompanhamento
1.2. Saúde Juvenil	1.2.1. Desenvolver ações junto dos jovens, promotoras de estilos de vida saudável e mitigação de riscos relacionados com consumos
	1.2.2 Promover ações de informação e formação sobre questões relacionadas com a saúde e sexualidade juvenil
	1.2.3 Investir na Saúde Mental dos jovens, através de um maior apoio por parte de equipas especializadas e ações de prevenção em escolas e associações juvenis
1.3. Promover Estilos de Vida Saudável	1.3.1 Desenvolver iniciativas promotoras de estilos de vida saudável, e aconselhamento nas áreas da nutrição

Tabela 1. Eixos de intervenção e objetivos estratégicos para SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Dimensão Estratégica e prioridades



2. EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E CIÊNCIA

Eixos Estratégicos	Objetivos Estratégicos
2.1 Orientar para o Sucesso no Mercado de Trabalho	2.1.1 Promover experiências em contexto de trabalho, que desenvolvam competências para a empregabilidade e proporcionem aos jovens uma primeira abordagem ao mercado de trabalho
	2.1.2 Criar um ecossistema de orientação profissional e vocacional centrado no desenvolvimento pessoal, na capacitação do aluno e no conhecimento do mesmo sobre o mercado de trabalho local, nacional e global
	2.1.3 Incentivar a inovação no ensino através do apoio aos docentes na utilização de métodos de ensino centrados no aluno e na sua aprendizagem
	2.1.4 Valorizar, reconhecer e promover a oferta de ensino profissional existente no concelho
2.2 Uma oferta educativa centrada no jovem e na sua aprendizagem	2.2.1 Promover espaços de aprendizagem onde os jovens possam explorar o seu talento e desenvolver competências individuais (ex: programas extracurriculares, soft skills, atividades culturais e desportivas)
	2.2.2 Garantir igualdade de acesso ao ensino por parte de jovens em situação de maior vulnerabilidade (carência económica; pessoas com deficiência)
	2.2.3 Garantir uma melhor rentabilidade do tempo que o jovem permanece na escola/universidade, através da gestão eficiente da carga horária (ex: horários mais flexíveis e reduzidos) e na garantia de condições para que o jovem maximize o tempo de aprendizagem em espaço escolar (ex: bibliotecas, salas de estudo, sala de alunos, oferta desportiva e cultural, acesso a internet)

Tabela 2. Eixos de intervenção e objetivos estratégicos para EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E CIÊNCIA

Dimensão Estratégica e prioridades

3. EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Eixos Estratégicos	Objetivos Estratégicos
3.1 Uma melhor empregabilidade	3.1.1 Apoiar os Jovens na integração no Mercado de Trabalho, através da promoção de ações de formação que enriqueçam o seu perfil de competências, apoio à procura ativa de emprego, organização de feiras de emprego, e divulgação de ofertas de emprego
	3.1.2 Criar oportunidades para que os jovens tenham um primeiro contato com o Mercado de Trabalho e enriqueçam o seu Curriculum Vitae.
	3.1.3 Dinamizar uma estratégia de empregabilidade inclusiva, direcionada para população em maior situação de vulnerabilidade (pessoas com deficiência, jovens à procura do primeiro emprego)
3.2 Promover e apoiar o empreendedorismo jovem	3.2.1 Fomentar e desenvolver uma cultura de empreendedorismo e dotar os jovens de conhecimentos sobre o processo empreendedor, e desenvolver competências empreendedoras
	3.2.2 Criar um ecossistema de apoio ao empreendedorismo jovem capaz de contemplar soluções de mentoria, incubação e apoio ao investimento

Tabela 3. Eixos de intervenção e objetivos estratégicos para EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Dimensão Estratégica e prioridades



4. AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Eixos Estratégicos	Objetivos Estratégicos
4.1 Uma maior consciência ambiental	4.1.1 Educar e consciencializar para um maior comportamento responsável através do desenvolvimento de ações de formação, sensibilização e campanhas
	4.1.2 Promover comportamentos sustentáveis, hábitos de consumo responsável e implementar medidas ambientalmente responsáveis, nas diferentes ações a desenvolver no âmbito da Juventude
4.2 Uma maior acessibilidade para uma mobilidade verde	4.2.1 Incentivar a utilização de transportes públicos, com horários mais ajustados às necessidades dos jovens
	4.2.2 Promover uma mobilidade mais sustentável, através do investimento em ciclovias e criação de lugares de estacionamento para bicicletas e trotinetes, junto aos espaços de juventude (ex: escolas, espaços culturais e desportivos)
4.3 Espaços verdes para todos e de todos	4.3.1 Criar uma maior oferta de espaços ao ar livre (ex: parques verdes), através da requalificação e criação de novos espaços verdes, com condições para jovens

Tabela 4. Eixos de intervenção e objetivos estratégicos para AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Dimensão Estratégica e prioridades

5. HABITAÇÃO, MOBILIDADE E EMANCIPAÇÃO

Eixos Estratégicos	Objetivos Estratégicos
5.1 Habitação e Arrendamento Jovem	5.1.1 Criar uma oferta mais alargada de alojamento jovem para estudantes deslocados, através da requalificação de edifícios públicos, e em parceria com diferentes entidades locais e nacionais
	5.1.2 Criar incentivos ao arrendamento jovem como estratégia de reter talento no concelho e contribuir para a emancipação juvenil
5.2 Mobilidade amiga da Juventude	5.2.1 Garantir uma rede de transportes públicos capaz de aproximar as áreas habitacionais mais rurais da cidade, e com horários mais flexíveis e ajustados às necessidades dos jovens
	5.2.2 Criar uma solução de mobilidade partilhada no Município (ex: projecto U-Bike)
	5.2.3 Criar condições para a adoção de uma mobilidade mais ativa, saudável e amiga do ambiente, assente na utilização dos chamados modos suaves.
5.3 Oportunidades para a emancipação jovem	5.3.1 Promover ações de formação e informação sobre temáticas que contribuam para a emancipação dos jovens (ex: como literacia financeira, programas e incentivos para o arrendamento jovem, programas de apoio à empregabilidade jovem)

Tabela 5. Eixos de intervenção e objetivos estratégicos para HABITAÇÃO, MOBILIDADE E EMANCIPAÇÃO

Dimensão Estratégica e prioridades



6. CULTURA, DESPORTO E LAZER

Eixos Estratégicos	Objetivos Estratégicos
6.1 Acesso dos jovens à Cultura	6.1.1 Promover o acesso à cultura através uma maior e mais direcionada promoção e divulgação de iniciativas culturais
	6.1.2 Criar incentivos no acesso à cultura através de condições especiais para jovens
6.2 Promover a prática desportiva	6.2.1 Desenvolver uma solução capaz de centralizar e informar os jovens sobre espaços, clubes, escolas, associações e iniciativas desportivas dirigidas aos jovens
	6.2.2 Melhorar e renovar os equipamentos desportivos cobertos e ao ar livre
6.3 Espaços para a Juventude	6.3.1 Criar uma oferta ao nível de espaços de lazer para jovens, onde estes possam conviver, estudar, e construir em conjunto, com um horário ajustado às suas necessidades
	6.3.2 Criar condições de prática desportiva e no acesso à cultura acessíveis a todos

Tabela 6. Eixos de intervenção e objetivos estratégicos para CULTURA, DESPORTO E LAZER

Dimensão Estratégica e prioridades

7. ASSOCIATIVISMO E VOLUNTARIADO

Eixos Estratégicos	Objetivos Estratégicos
7.1 Impulsionar a prática do voluntariado	7.1.1 Criar uma estratégia de comunicação sobre as diferentes iniciativas de voluntariado, quer no sentido de informar, reconhecer, ou promover as ações de voluntariado a decorrer no município pelas diferentes organizações
	7.1.2 Fortalecer sinergias entre o tecido associativo do concelho e estruturas de voluntariado de forma a potenciar a partilha de práticas, o desenvolvimento de projetos em parceria e uma gestão mais eficiente de recursos
7.2 Participação ativa na vida das comunidades	7.2.1 Promover ações de voluntariado jovem que trabalhem uma maior tomada de consciência sobre as aprendizagens adquiridas e do impacto dessa mesma ação na comunidade
	7.2.2 Concretizar ações de capacitação em temáticas como associativismo, voluntariado e participação
7.3 Capacitar e Investir nos agentes	7.3.1 Promover a capacitação das associações juvenis e dos líderes associativas através do desenvolvimento de um conjunto de ações de formação e informação que possibilitem as associações de juventude desenvolver a sua ação de forma mais eficaz junto dos jovens
	7.3.2 Promover o Associativismo Juvenil através do apoio às Associações Juvenis e do incentivo à participação juvenil, facilitando condições logísticas e de apoio financeiro à sua atividade

Tabela 7. Eixos de intervenção e objetivos estratégicos para ASSOCIATIVISMO E VOLUNTARIADO

Dimensão Estratégica e prioridades

8. PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E CIDADANIA



Eixos Estratégicos	Objetivos Estratégicos
8.1 Promover uma Cultura de Participação	8.1.1 Incentivar a participação jovem, através da valorização e reconhecimento de práticas de participação e criação de iniciativas que promovam a participação dos jovens
	8.1.2 Capacitar os jovens para uma maior participação cívica, conhecedora das diferentes instituições e pilares da democracia, fomentando uma maior aproximação dos cidadãos jovens portugueses relativamente à participação política e a outros aspetos da vida pública local, nacional e global.
8.2 Efetivar a Participação Juvenil	8.2.1 Aproximar os jovens dos diferentes órgãos de gestão local e diferentes espaços de participação local, através da utilização de canais de comunicação mais direcionados (ex: redes sociais; colocação de informação nos postos de informação aos jovens) e com uma linguagem mais simplificada
	8.2.2 Promover uma maior participação cívica e política dos jovens a nível local, através de iniciativas e programas que incentivem a sua participação ativa (ex: Orçamento Participativo; Consultas Jovens e Auscultação aos Jovens; Assembleia Jovem)
	8.2.3 Garantir a realização e o bom funcionamento das estruturas de participação juvenil existentes (Conselho Municipal de Juventude), assegurando que têm uma agenda previamente comunicada e com assuntos relevantes para a juventude
	8.2.4 Promover uma participação efetiva dos jovens na gestão da vida escolar e académica, garantida através da realização de Assembleias de Estudantes, ou da presença das suas estruturas representativas nos diferentes órgãos de gestão.

Tabela 8. Eixos de intervenção e objetivos estratégicos para PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E CIDADANIA

Dimensão Transversal

0. Comunicação & Informação

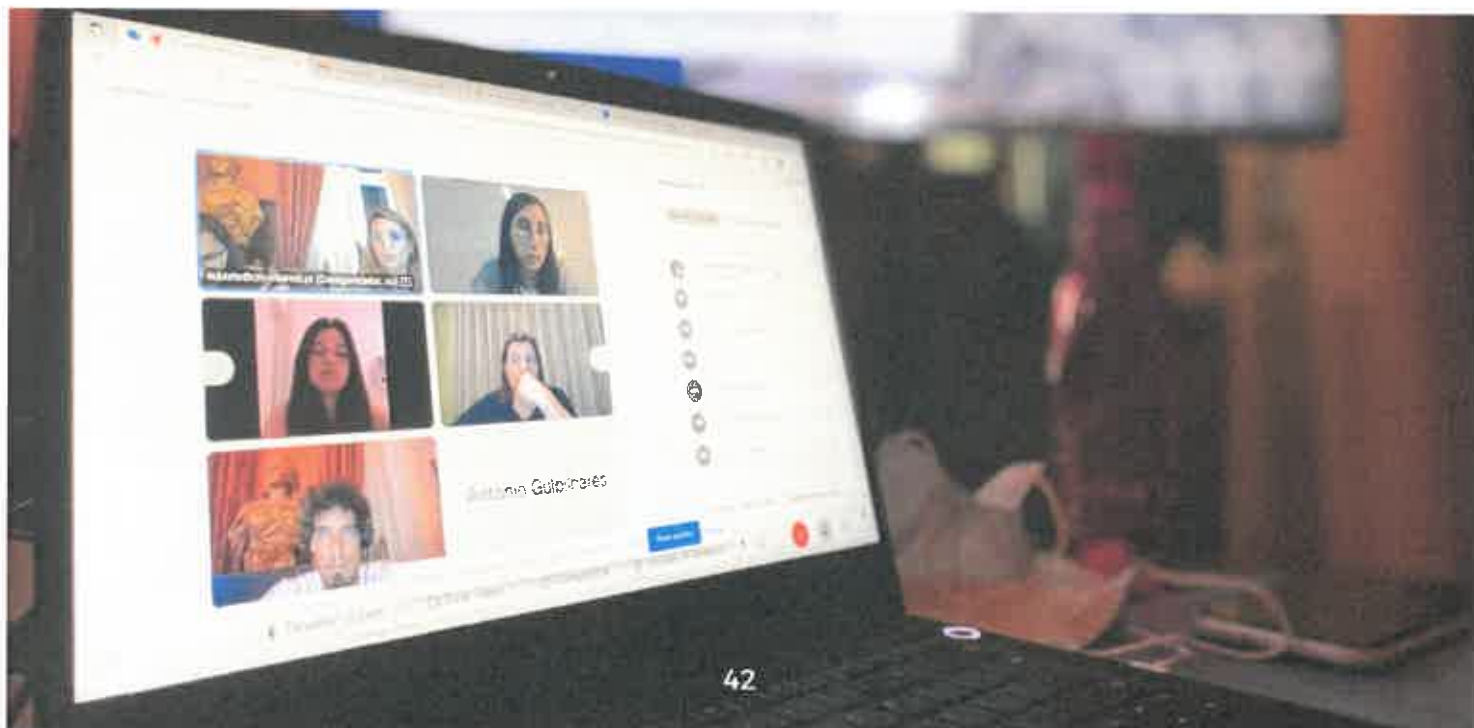
Vivemos em sociedades complexas e digitalizadas e num mundo interconectado que oferece muitos desafios e oportunidades. A comunicação com jovens e o acesso à informação bem como a capacidade de a analisar e utilizar são cada vez mais importantes na vida dos cidadãos, especialmente da população jovem.

Os aparelhos electrónicos, as plataformas online e as redes sociais estão a transformar não só as formas de comunicação como as formas de participação. De acordo com o estudo da Fundação Francisco Manuel dos Santos - Os Jovens em Portugal Hoje, 97 % dos jovens portugueses usam redes sociais, sendo este um dos canais preferenciais de acesso à informação.

A ERYICA - Agência Europeia de Informação e Aconselhamento para Jovens na Carta Europeia de Informação elenca os 9 princípios que constituem uma base de normas mínimas e medidas de qualidade que devem ser estabelecidas, como elementos de um sistema abrangente, bem como de uma abordagem coerente e coordenada do trabalho de informação para jovens, parte integrante da política de juventude, que aqui se apresentam:

Independente Acessível Baseada nas necessidades Ética
Empoderadora Participativa Proativa Profissional

Atendendo as necessidades e peculiaridades do território é fundamental garantir a aplicação de diferentes medidas para garantir informação e orientação de qualidade a jovens, ajudando-os a tomar decisões informadas e guiar as suas vidas de forma construtiva.



Dimensão Transversal




Eixo Estratégico	Objetivo Estratégico
 <p>0.1 Informação de qualidade e relevante</p>	0.1.1 Consultar os diferentes públicos alvo sobre temáticas de interesse
	0.1.2 Garantir que a população jovem está envolvida na criação de campanhas de comunicação e informação a jovens
	0.1.3 Ajustar a informação a diferentes perfis de jovens, assegurando a sua compreensão e linguagem apropriada
 <p>0.2 Espaços e canais de comunicação</p>	0.2.1 Usar e diversificar canais de comunicação variados, com base em fontes de informação pluralistas e fiáveis, de forma a serem acessíveis às pessoas jovens;
	0.2.2 Disponibilizar espaços, plataformas e serviços de informação para jovens facilmente acessíveis, atraentes e visíveis
	0.2.3 Assegurar a inovação dos serviços, através da escolha de estratégias, métodos e ferramentas eficazes que promovam a cidadania ativa e a participação
 <p>0.3 Capacitação e literacia dos media</p>	0.3.1 Pertencer a redes de referência, locais, nacionais e internacionais, no âmbito da informação para jovens como Eurodesk, IPDJ, entre outros...
	0.3.2 Promover a participação de técnicos de juventude, dirigentes associativos e jovens de referência em atividades de capacitação em literacia dos media e informação

Tabela 9. Eixos de intervenção e objetivos estratégicos para COMUNICAÇÃO & INFORMAÇÃO

Dimensão Operacional

O Conselho Municipal da Juventude - CMJ é um órgão consultivo do município, que tem como principal objetivo a definição e execução das políticas municipais de juventude, assegurando a sua articulação e coordenação com outras políticas setoriais.

Tal como explanado no Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Vila Real, o CMJ prosegue os seguintes fins:

- “Colaborar na definição e na execução das políticas municipais de juventude, assegurando a sua articulação e coordenação com outras políticas sectoriais, nomeadamente nas áreas do emprego e formação profissional, habitação, educação e ensino superior, cultura, desporto, saúde e ação social;
- Assegurar a audição e a representação das entidades públicas e privadas que, no âmbito municipal, prosseguem atribuições relativas à juventude;
- Contribuir para o aprofundamento do conhecimento dos indicadores económicos, sociais e culturais relativos à juventude;
- Promover a discussão das matérias relativas às aspirações e necessidades da população jovem residente no Município de Vila Real;
- Promover a divulgação de trabalhos de investigação relativos à juventude;
- Promover iniciativas sobre a juventude a nível local;
- Colaborar com os órgãos do Município de Vila Real no exercício das competências destes relacionados com a juventude;
- Incentivar e apoiar a atividade associativa juvenil, assegurando a sua representação junto dos órgãos autárquicos, bem como junto de outras entidades pública estrangeiras;
- Promover a colaboração entre as associações juvenis no seu âmbito de atuação.”

Tendo como documento orientador o PMJ, o CMJ terá um papel fundamental na operacionalização da estratégia municipal e na sua articulação com o Município de Vila Real e outras entidades com responsabilidade em matéria de juventude.



Dimensão Operacional

Mecanismo de Construção do Plano de Ação

Anualmente, o CMJ terá como função desenvolver o Plano de Ação de acordo com as áreas prioritárias definidas pelo órgão em concertação com o executivo e outras entidades relevantes. No âmbito de cada dimensão selecionada serão identificadas medidas que respondem às necessidades mapeadas e objetivos definidos, capitalizando iniciativas já em curso e promovendo a criação de novas respostas.

Este plano de ação deverá indicar o período no qual a medida deverá ser implementada, todas as entidades envolvidas bem como as fases para a sua execução. O documento deverá compilar as medidas a levar a cabo e deverá ser ainda discutido e aprovado em sede de reunião plenário do Conselho Municipal de Juventude. No mesmo documento deverão ser integrados também indicadores que permitam posteriormente avaliar o impacto das iniciativas.

A condução do processo será realizada pelo CMJ, sendo que poderão ser auscultadas e convidadas a participar outras entidades com intervenção em áreas específicas, constituindo-se grupos de trabalho caso necessário.

Os planos anuais de ação, de cada eixo estratégico, no âmbito deste PMJ, serão apreciados anualmente em sede de Conselho Municipal da Juventude, sendo que, posteriormente, serão submetidos à reunião do Executivo Municipal, para aprovação.

Dimensão de Política Pública						
Eixo Estratégico	Objetivo estratégico	Atividades/ estratégias de implementação	Etapas para a implementação	Entidades a envolver	Calendarização	Indicadores

Tabela 10. Grelha exemplo para a construção do plano de ação do PMJ de Vila Real

Dimensão Operacional

Acompanhamento e Monitorização

O CMJ será fundamental para garantir a monitorização e avaliação da implementação dos planos anuais de ação. Neste sentido, deverão ser definidos indicadores, ainda na fase de planeamento, bem como instrumentos que permitam avaliar o impacto das medidas implementadas.

De acordo com o regulamento do CMJ de Vila Real, compete ainda a esta estrutura “acompanhar e emitir recomendações aos órgãos do município sobre as seguintes matérias:

- Execução da política municipal de juventude
- Execução da política orçamental do município e respetivo sector empresarial relativa às políticas de juventude;
- Incidência da evolução da situação sócio – económica do município entre a população jovem do mesmo;
- Participação cívica da população jovem do município, nomeadamente no que respeita ao associativismo juvenil.”

Nesse sentido, após o término do período de implementação de cada plano de ação deverá ser analisada a implementação do mesmo e sempre que necessário, medidas que não tenha sido executadas no período previsto devem transitar para o plano seguinte. Esta avaliação permitirá ainda aferir o impacto, melhorar e/ou criar políticas municipais de juventude que melhor respondam aos reais desafios vivenciados pelos jovens vilarealenses, tornando as mesmas mais significativas e fundamentadas.



Considerações Finais



“Nada para os Jovens sem os Jovens”

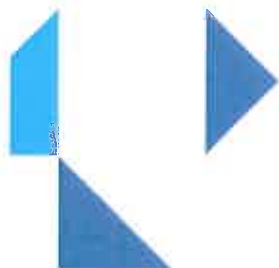
Este foi o mote que pautou a construção da estratégia municipal para a Juventude de Vila Real e que aspira ilustrar a implementação da mesma.

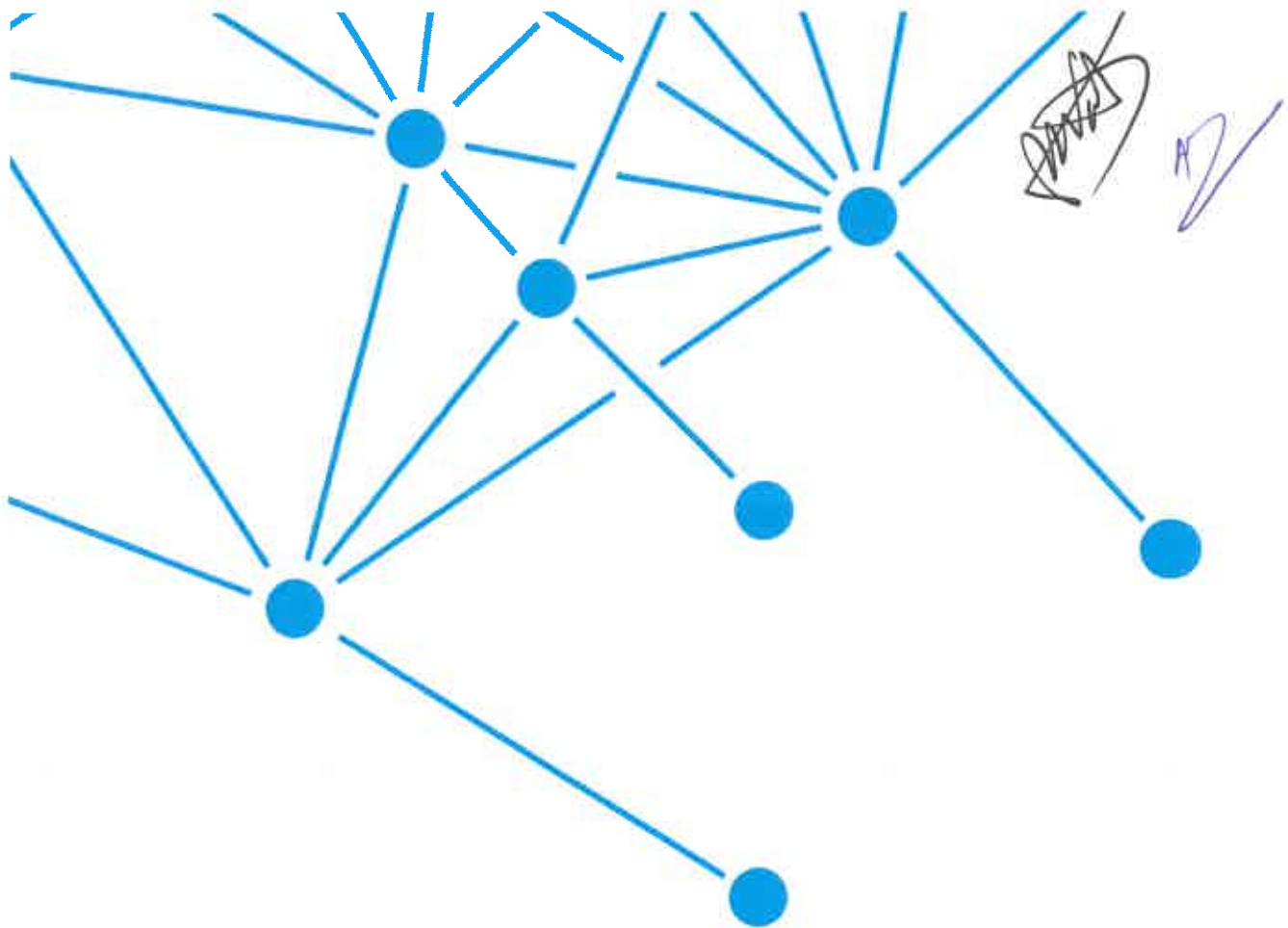
Para além do produto final que aqui se apresenta, o caminho percorrido durante o processo de construção permitiu estreitar e criar relações de sinergia, permitindo a todos os envolvidos ter um maior conhecimento sobre o território e a juventude local. As linhas estratégicas desenhadas requererem assim um compromisso por parte das autoridades locais e dos diversos atores com responsabilidade em matéria de juventude na implementação das medidas necessárias, bem como o envolvimento ativo, incluindo nos processos de tomada de decisão, de jovens que vivam, estudam ou trabalham no território para o sucesso de novas políticas.

O trabalho de juventude não pretende ter uma ação pontual ou isolada, e será tão mais eficiente quanto maior for a aposta numa abordagem política trans-sectorial às questões da juventude, reforçando a cooperação no processo de decisão política a todos os níveis.

O sistema definido garante um processo de tomada de decisão coletiva sobre todos os assuntos relacionados com jovens pelas autoridades públicas em parceria com representantes de jovens e organizações juvenis, reconhecendo não só os desafios e as preocupações dos mesmos mas também a sua capacidade de tomar decisões, assumir responsabilidades e liderar processos. Este sistema permite e encoraja a juventude a assumir uma participação partilhada na sociedade e contruir uma democracia de qualidade, mais representativa e inclusiva.

A concretização deste Plano Municipal de Juventude representa uma conquista conjunta, só possível com a colaboração de um grupo que acredita no potencial dos jovens, enquanto agentes de transformação social, cujo capital humano constitui um alicerce inalienável para a construção de uma sociedade melhor e de um território com um desenvolvimento mais sustentável.





Plano Municipal de Juventude de Vila Real

Estratégia Local para a Juventude 2023-2027





Divisão de Educação, Desporto e Juventude

Normas de Funcionamento da Componente de Apoio à Família nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do concelho de Vila Real

Face à implementação do GIAE (Gestão Integrada para Administração Escolar), no próximo ano letivo, as Normas aqui plasmadas podem sofrer alterações, no que diz respeito a inscrições / alterações dos serviços de apoio à família, pagamentos, cancelamentos de refeições e atividades orientadas.

I – INTRODUÇÃO

A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a sua redação atual, estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.

Face ao preceituado neste diploma legal, compete ao Município de Vila Real, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar em matéria de Ação Social Escolar, designadamente no que respeita à alimentação e atribuição de auxílios económicos a alunos.

A Ação Social Escolar, no âmbito das competências municipais, destina-se, genericamente, a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico e a adequar medidas de apoio socioeducativo destinadas aos alunos pertencentes a agregados familiares cuja situação socioeconómica determina a necessidade de participações financeiras para fazer face aos encargos com refeições e aquisição de manuais escolares.

Ao abrigo do disposto no n.º 26 do Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho, da Ministra da Educação, o Município de Vila Real disponibiliza, nas Escolas do 1º CEB onde tal necessidade se justificar, um serviço de “acolhimento” e/ou de “prolongamento de horário”, mediante acordo de parceria a celebrar com os respetivos Agrupamentos de Escolas.

II - NORMAS DE FUNCIONAMENTO

A - NORMAS GERAIS

1. As presentes Normas visam estabelecer as regras de funcionamento da Componente de Apoio à Família a funcionar nas Escolas do 1º CEB do concelho de Vila Real, no âmbito da Ação Social Escolar:

- Serviço de Almoço (12h00 – 14h00)
- Serviço de Acolhimento (7h45 – 8h45)
- Serviço de Prolongamento de Horário (17h30 – 19h00)
- Oficinas Pedagógicas (integradas no serviço de almoço ou no serviço de prolongamento de horário: Yoga, Expressão Musical, Expressão Dramática, Dança,



Xadrez, Aprender a Pedalar, Exploradores de Asas nos Pés, Brincar sem Brinquedo, Academia das Ciências, Robótica, Ténis de Mesa).

- **Auxílios Económicos para aquisição de manuais escolares/outras recursos pedagógicos**

e que se destinam aos alunos que frequentam as Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do concelho de Vila Real.

- 1.1 Em casos excecionais, o alargamento do horário do **Serviço de Acolhimento**, a iniciar às 7h30, e/ou do serviço de **Prolongamento de Horário/Extensão de Prolongamento de Horário**, até às 19h15, pode ser autorizado, devendo, para tal, os pais/encarregados de educação interessados solicitar, por escrito, tal benefício, através de requerimento dirigido ao Senhor Vereador do Pelouro de Educação e Ensino, acompanhado de documento assinado pela entidade patronal onde conste o respetivo horário de trabalho.
2. Os Serviços de **Almoço, Acolhimento e Prolongamento de Horário** funcionarão nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do concelho de Vila Real, exclusivamente durante o respetivo funcionamento das atividades letivas, nos períodos escolares definidos pelo Ministério da Educação.
3. A inscrição nas **Oficinas Pedagógicas** é **obrigatória** e são **gratuitas** para as crianças que usufruem os serviços de apoio à família, a inscrição é efetuada no formulário dos Serviços de Apoio à Família.
4. As crianças que frequentem exclusivamente as atividades orientadas deverão suportar um custo (de acordo com o quadro descrito em C3) e a sua inscrição é efetuada no formulário dos Serviços de Apoio à Família. O valor a cobrar é fixo mensalmente, não havendo lugar a desconto por não frequência).
5. As crianças a frequentar qualquer uma das oficinas pedagógicas apenas poderão ser recolhidas no final da atividade, e não no decorrer da mesma, sendo que a duração prevista para cada uma das atividades é de aproximadamente 45 m;
6. O funcionamento dos serviços descritos nos pontos 2 e 3 ficarão dependentes da existência de espaços físicos adaptados.
7. O número mínimo de alunos para o funcionamento do **serviço de almoço** é de 5 (cinco), e o número máximo depende da área total útil do refeitório de cada edifício, podendo, caso seja necessário, o serviço funcionar por turnos.
8. O número mínimo de alunos para o funcionamento dos **serviços de acolhimento** e de **prolongamento de horário** é de 5 (cinco), e o número máximo depende da área total útil do respetivo local de funcionamento.
9. O número mínimo para o funcionamento da componente de apoio à família poderá ser reduzido desde que haja motivos considerados válidos para tal.
10. Só depois da respetiva candidatura a qualquer dos serviços da Componente de Apoio à Família ser aceite pelos Serviços de Educação do Município de Vila Real, nos termos definidos a seguir (B - Candidaturas), é que o aluno poderá passar a usufruir do (s) mesmo (s).
11. Para efeitos do disposto nos números anteriores a decisão é da competência do Vereador do Pelouro da Educação e Ensino da Câmara Municipal de Vila Real, por proposta fundamentada da Divisão de Educação, ouvido o parecer da Direção do respetivo Agrupamento de Escolas.



B - CANDIDATURAS

12. O formulário para usufruto de qualquer um dos serviços disponibilizados pelo Município de Vila Real no âmbito da CAF/Ação Social Escolar deverá ser submetido, pelos Pais ou Encarregados de Educação (existente no site da Câmara Municipal, cm-vilareal.pt, em requerimentos municipais, educação, inscrição – educação – 1º ciclo do ensino básico);
 - a. Para o ano letivo 2023/2024, o período de inscrições decorre de 15 de Maio a 30 de Junho de 2023.
13. Poderão ser aceites candidaturas fora do prazo definido no nº anterior, desde que por motivos de força maior e devidamente fundamentados. A resposta a estas candidaturas, depois de devidamente analisados os motivos apresentados, deverá ser dada no prazo máximo de 5 dias úteis.
14. Para efeitos de instrução do processo de candidatura deverão ser submetidos, de acordo com o estipulado no número 11 e dentro do prazo definido na alínea a):
 - a. Declaração emitida pela Segurança Social ou pela entidade patronal onde conste o respetivo escalão de abono de família;
15. Não poderão ser aceites pedidos de inscrição cujos formulários não estejam total e devidamente preenchidas;
16. No caso de não entrega de documentos comprovativos que permitam calcular o custo diário da refeição ou a respetiva comparticipação familiar mensal [alínea a)], e até que tal falta seja suprida, o Encarregado de Educação pagará o valor máximo do custo diário da refeição ou da comparticipação familiar mensal definida para o correspondente ano letivo.
17. Sempre que, independentemente do motivo, um aluno que beneficie de algum dos serviços de apoio à família seja transferido de estabelecimento de ensino, o Encarregado de Educação deve, de imediato, informar os Serviços de Educação do facto, por escrito.
18. A inscrição ou alteração do horário em qualquer serviço da CAF, para alunos cujos pais estejam desempregados, deverá ser devidamente fundamentada, por escrito.

C - COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES E PAGAMENTOS

C1 - Serviço de Refeições

1. Relativamente ao serviço de refeições (almoço), o custo diário a suportar pelos pais/encarregados de educação é definido, anualmente, pelos serviços do Ministério da Educação, e o respetivo valor será comparticipado pelo Município de Vila Real, de acordo com o seguinte:
 - 100% do custo diário comparticipado pelo Município de Vila Real, no caso dos alunos que beneficiem do escalão 1º do abono de família;
 - 50% do custo diário comparticipado pelo Município de Vila Real, no caso dos alunos que beneficiem do escalão 2º do abono de família;
 - Não é comparticipado o custo das refeições dos alunos que não beneficiem do 1º ou do 2º escalão do abono de família;
2. Os detentores do Cartão Municipal de Famílias Numerosas beneficiam de um desconto no valor de 50% no pagamento do custo com o serviço de refeições escolares.



3. No caso de desistências e/ou não utilização ocasional dos serviços de refeição, os Pais/Encarregados de Educação devem ter em atenção o seguinte:
 - a. As desistências relativamente ao serviço de refeições devem ser comunicadas por escrito, junto da Animadora/Vigilante (através do preenchimento de documento existente na Escola do 1ºCEB) ou dos Serviços de Educação (pessoalmente ou via correio eletrónico: administrativo.dedj@cm-vilareal.pt), logo que o mesmo deixe de ser necessário. O não cumprimento implica o pagamento integral do valor das refeições até que seja efetivamente comunicada a desistência;
 - b. Caso o aluno, por motivo de doença ou outro não expectável, não beneficie do serviço de refeições, o valor das mesmas não será imputado ao respetivo encarregado de educação, desde que tal seja comunicado à Animadora/Vigilante no primeiro dia do período de ausência, através da entrega de documento disponível na Escola do 1º CEB, devidamente preenchido pelo Encarregado de Educação.
4. Sempre que, por motivo alheio ao Município de Vila Real, nomeadamente greves, não houver o serviço de almoço, não haverá lugar a desconto no pagamento do serviço de refeição.
5. Serviço de almoço volante
 - a. Para efeitos de solicitação de “serviço de almoço volante”, devem os coordenadores de estabelecimento enviar, com a antecedência mínima de 8 dias, via direção do agrupamento de escolas, para o e-mail: administrativo.dedj@cm-vilareal.pt, quadro com o número de alunos e adultos (docentes, assistentes operacionais e animadoras) que irão usufruir do serviço de almoço volante, discriminando o número de alunos que já estão inscritos no serviço de almoço e os que não estão, bem como “ementas especiais-dietas”.
 - b. Relativamente aos alunos que não estejam inscritos no serviço de almoço, devem os respetivos Pais/Encarregados de Educação, efetuar inscrição para o serviço de almoço volante, através de documento próprio, em posse do coordenador de estabelecimento, e este deverá envia-las, via direção do agrupamento de escolas, para o endereço de e-mail referido no ponto anterior, e anexar declaração com escalão de abono de família, caso possuam, sendo os pagamentos os que constam no Quadro 1.
 - c. Quando os procedimentos descritos nas alíneas a) e b) não se verificarem, não poderá ser autorizado o “serviço de almoço volante”.

C2 - Serviço de Acolhimento e/ou Prolongamento de Horário

1. O serviço de Acolhimento e/ou Prolongamento de Horário destina-se, quando a necessidade das famílias o justifique, a assegurar o acompanhamento dos alunos antes e/ou depois das atividades curriculares e de enriquecimento.
2. Os Pais/Encarregados de Educação participam mensalmente um valor fixo nos custos dos serviços que o respetivo educando utiliza de acordo com os seguintes valores, que poderão ser atualizados anualmente, e determinados pelo respetivo escalão do Abono de Família:



Escalões do Abono de Família	Acolhimento		Prolongamento			Acolhimento ou prolongamento ocasional / dia
	7h45 - 9h00	8h30 - 9h00	17h30 - 18h00	17h30 - 18h30	17h30 - 19h00	
1º	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	1,00€
2º	5,00€	2,50€	2,50€	5,00€	7,50€	1,50€
Restantes escalões	10,00€	5,00€	5,00€	10,00€	15,00€	2,00€

Quadro 1

- 2.1 O valor fixo mensal a cobrar por estes serviços é devido desde a inscrição até à eventual alteração do horário ou anulação da mesma.
3. Os detentores do Cartão Municipal de Famílias Numerosas beneficiam de um desconto no valor de 50% no pagamento da comparticipação mensal/serviço pontual relativamente a qualquer um dos serviços da Componente de Apoio à Família.
4. No caso de desistência da utilização de um destes serviços, a mesma deve ser comunicada, por escrito, pelos Pais/Encarregados de Educação, antes do início de um novo mês, através do preenchimento de ficha disponível no estabelecimento de ensino, o qual deverá ser entregue à Animadora/Vigilante. O não cumprimento implica o pagamento integral do valor da comparticipação mensal até que seja efetivamente comunicada a desistência.
5. A organização e gestão funcional destes serviços durante os horários definidos será objeto de um Acordo de Parceria entre o Município de Vila Real e os Agrupamentos de Escolas, no qual ficarão inscritas as competências e atribuições de cada entidade.

C3 – Atividades orientadas:

Custos para quem frequenta exclusivamente as Atividades Orientadas		
Escalão do Abono de Família	Frequência em uma atividade / 1 Bloco 45m	Frequência em duas atividades / 2 blocos de 45m
1º Escalão	0€	0€
2º Escalão	2 €	4 €
3º Escalão	3 €	6 €
4º Escalão	4 €	8 €

C4 - Prazos e formas de pagamento

1. O pagamento do valor total das refeições do mês e/ou das comparticipações familiares pela utilização do serviço de acolhimento e/ou prolongamento de horário deve ser efetuado entre os dias 15 e 30 de cada mês, relativamente ao mês anterior.
2. O pagamento deverá ser efetuado, no período atrás indicado, na Tesouraria do Município de Vila Real. Quem pretender pagar através do sistema Multibanco ou Homebanking deverá indicar o seu correio eletrónico no respetivo formulário.



3. O atraso na liquidação das quantias relativas ao serviço de refeições e/ou das participações familiares pelos serviços de acolhimento/prolongamento de horário por mais de 30 dias implica a suspensão imediata do usufruto do respetivo serviço, até à regularização do respetivo pagamento, e a consequente instauração de processo de execução fiscal.
4. Nos meses de setembro e de junho os Pais/Encarregados de Educação só pagarão metade do valor da respetiva mensalidade, nos serviços de acolhimento e prolongamento de horário.
5. Caso a inscrição ou desistência nos serviços da CAF seja efetuado no decorrer do mês, haverá lugar a um desconto de 50%.

D - Auxílios Económicos para aquisição de manuais escolares/outras recursos pedagógicos

1. De acordo com a legislação em vigor, relativamente à atribuição de Auxílios Económicos, aos alunos beneficiários do escalão 1 e do escalão 2 de Abono de Família, e na sequência do Projeto “Livros para Todos”, o Município de Vila Real atribuirá, em cada ano letivo, um apoio financeiro para aquisição de material escolar ou outros recursos pedagógicos (art.º 4º do Programa “Livros para todos”).
2. O apoio financeiro será enviado pelo Município de Vila Real para o respetivo encarregado de educação dos alunos que forem abrangidos pelo serviço de Auxílios Económicos, no âmbito da Ação Social Escolar.
3. Sempre que se verificar alteração do escalão relativo ao abono de família, deverá ser dado conhecimento desse facto aos serviços de educação, através da entrega de fotocópia de documento comprovativo. A alteração apenas produz efeitos a partir do mês em que for entregue o comprovativo do novo escalão de abono de família.

E - ASPECTOS FINAIS

1. Até ao dia 8 de Setembro nas Escolas Sede dos Agrupamentos de Escolas, a listagem com:
 - a identificação dos alunos que vão beneficiar dos serviços da Componente de Apoio à Família, em cada Escola do 1º CEB;
 - a quantia a suportar pelo respetivo encarregado de educação por cada serviço de que o aluno vai usufruir;
 - o escalão dos Auxílios Económicos em que ficou enquadrado (determinado pelo seu posicionamento nos escalões do Abono de Família), caso tenha sido solicitado;
- 1.1 Não poderão beneficiar de qualquer dos serviços da componente de apoio à família os alunos cujos Encarregados de Educação estejam em situação de dívida com o Município de Vila Real, relativamente a serviços prestados no Ano Letivo anterior.
2. Os pedidos de esclarecimentos e reclamações relativamente à listagem referida no número 1 deverão ser apresentados, por escrito, no prazo máximo de 5 dias úteis, em requerimento dirigido ao Vereador do Pelouro da Educação e Ensino da Câmara Municipal de Vila Real, entregue no Gabinete de Atendimento ao Cidadão, podendo ser, ainda, enviado via CTT ou por correio eletrónico: administrativo.dedi@cm-vilareal.pt.
3. Os alunos das Escolas do 1º CEB que beneficiam dos serviços disponibilizados pelo Município de Vila Real no âmbito da Componente de Apoio à Família serão sempre



- acompanhados nos horários respetivos por Animadoras/Vigilantes, as quais receberão a formação considerada adequada para o exercício das funções
4. Periodicamente serão realizadas reuniões com o objetivo de acompanhar a implementação e o desenvolvimento adequado da Componente de Apoio à Família.
 5. Sempre que o Encarregado de Educação não seja um dos progenitores, deve comprovar legalmente a delegação dessa competência, sob pena de a mesma não ser considerada (ponto 1.2 do anexo 1 do Despacho nº13.170/2009, de 4 de Junho).
 6. Sempre que um Agregado Familiar se encontrar em situação de manifesta dificuldade financeira, que impossibilite ou dificulte o pagamento das respetivas participações mensais, pode solicitar a redução do valor das mesmas ou até isenção do pagamento, através de requerimento dirigido ao Vereador(a) do Pelouro da Educação e Ensino.
 - 6.1 Enquanto não for tomada qualquer decisão sobre o pedido apresentado no requerimento, fica suspenso o pagamento da dívida e o aluno poderá beneficiar de todos os serviços de que efetivamente necessitar.
 7. A Câmara Municipal poderá, em caso de dúvida sobre os rendimentos, desenvolver as diligências complementares que considere adequadas as apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar da criança, designadamente através de visitas domiciliárias.
 8. Os maus comportamentos, por parte de alunos/crianças, de forma continuada, poderão levar à expulsão da frequência nos serviços solicitados.
 9. Sempre que o Encarregado de Educação pretender o serviço ocasional de refeições ou que o seu educando não almoce todos os dias da semanal, terá de informar os animadores/vigilantes da situação.
 10. Nos casos em que os beneficiários dos Serviços de Apoio à Família, por motivo de horário de trabalho dos pais/encarregados de educação, devidamente comprovados, necessitem do serviço de acolhimento e do serviço de prolongamento, alternadamente, durante o mês, e desde que essa situação seja comunicada à CMVR no início do ano letivo, ou logo que a mesma surja, apenas haverá lugar ao pagamento de parte da mensalidade referente ao (s) serviço (s) de que usufrua, em períodos semanais, considerando que o mês tem quatro semanas.
 11. Caso um mesmo agregado familiar tenha dois ou mais filhos em diferentes estabelecimentos de educação e ensino e inscritos nos mesmos serviços das AAAF / CAF, o serviço de prolongamento de horário pode ser feito em qualquer um dos respetivos estabelecimentos de educação e ensino, após requerimento fundamentado do(a) encarregado(a) de educação, obtido o parecer favorável do(a) respetivo(a) Coordenador(a).
 12. Os alunos inscritos no serviço de refeição podem entrar no refeitório, caso tenham ido almoçar a casa, antes das 14 horas.
 13. No presente ano letivo, e sempre que os alunos não estejam em aulas presenciais, por estar em vigor o estado de emergência, e conseqüentemente não usufruam dos serviços de apoio à família, seja efetuada redução na mensalidade correspondente ao número de dias de falta.
 14. Sempre que um aluno ficar em isolamento profilático, durante o restante ano letivo, e por consequência não usufruir dos serviços de apoio à família, acolhimento e prolongamento



de horário, deve ser efetuada redução correspondente ao número de dias que o aluno não venha a usufruir dos mesmos.

15. As falsas declarações ou omissões de dados implicam, para além do eventual procedimento legal, o imediato cancelamento da inscrição nos Serviços de Apoio à Família.
16. Todos os casos omissos nestas **NORMAS DE FUNCIONAMENTO** serão analisados e decididos pelo(a) Vereador(a) do Pelouro da Educação e Ensino, no(a) qual, com a aprovação deste documento, e por deliberação do Exmo. Executivo Municipal de Vila Real, é delegada tal competência.



Divisão de Educação, Desporto e Juventude

Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública

Face à implementação do GIAE (Gestão Integrada para Administração Escolar), no próximo ano letivo, as Normas aqui plasmadas podem sofrer alterações, no que diz respeito a inscrições / alterações dos serviços de apoio à família, pagamentos, cancelamentos de refeições e atividades orientadas.

I - INTRODUÇÃO

O Município de Vila Real tem vindo a implementar, desde 1998, a Componente de Apoio à Família (CAF), agora denominada de Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), de acordo com o Despacho n.º 9265 – B/2013, de 15 de Julho, do Gabinete do Ministro da Educação e Ciência, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, de acordo com os princípios consagrados na Lei n.º 5/97 de 10 de Fevereiro (Lei Quadro da Educação Pré-Escolar), no Decreto-Lei n.º 147/97 de 11 de Junho, e no Protocolo de Cooperação celebrado em 8 de Julho de 1998, entre os Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

As Atividades de Animação e de Apoio à Família nos estabelecimentos de educação pré-escolar apresenta como objetivo prioritário possibilitarem que o Jardim-de-infância possa cumprir, para além da componente educativa (gratuita), uma importante função social.

Assim, o Município de Vila Real, através das AAAF, tem como propósito a prestação de serviços vocacionados para o acompanhamento e a vigilância da criança fora da componente educativa, disponibilizando os seguintes serviços de apoio à família:

- serviço de almoço;
- serviço de prolongamento de horário;
- serviço de acolhimento;
- serviço de extensão do prolongamento de horário;
- oficinas pedagógicas.

Estes serviços são comparticipados, em parte, pelas próprias famílias, de acordo com as respetivas condições socioeconómicas, tal como vem consagrado no Decreto-Lei n.º 147/97 de 11 de Junho e no Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de Setembro, visando assegurar a necessária solidariedade entre os agregados familiares economicamente mais desfavorecidos e aqueles que dispõem de maiores recursos, e os valores das comparticipações familiares são definidos anualmente, por deliberação do Exmo. Executivo Municipal, tendo por base os custos da prestação dos serviços disponibilizados pelo Município de Vila Real e o respetivo escalão de abono de família.



II - NORMAS DE FUNCIONAMENTO

A - NORMAS GERAIS

1. As presentes Normas têm por objeto estabelecer as regras de funcionamento dos serviços disponibilizados pelo Município de Vila Real, no âmbito das Atividades de Animação e de Apoio à Família:
 - serviço de almoço (12h00 – 14h00);
 - serviço de acolhimento (7h45 – 8h45);
 - serviço de prolongamento de horário (16h – 18h00);
 - serviço de extensão do prolongamento de horário (18h00 – 19h00);
 - oficinas pedagógicas (integradas nos serviços de almoço e/ou no serviço de prolongamento de horário: Yoga, Expressão Musical, Expressão Dramática, Dança, Xadrez, Aprender a Pedalar, Exploradores de Asas nos Pés, Brincar sem Brinquedo, Academia das Ciências, Robótica, Ténis de Mesa).e que se destinam a crianças que frequentam os Jardins-de-infância da Rede Pública do concelho de Vila Real.
 - 1.1 Em casos excecionais, o alargamento do horário do **serviço de Acolhimento**, a iniciar às 7h30, e/ou do **serviço de Prolongamento de Horário/Extensão de Prolongamento de Horário**, até às 19h15, pode ser autorizado, devendo, para tal, os pais/encarregados de educação interessados solicitar, por escrito, tal benefício, através de requerimento dirigido ao Senhor Vereador do Pelouro de Educação e Ensino, acompanhado de documento assinado pela entidade patronal onde conste o respetivo horário de trabalho.
2. Os serviços a que se refere o número anterior funcionarão nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do concelho de Vila Real, exclusivamente durante o funcionamento dos Jardins de Infância, nos períodos escolares definidos pelo Ministério da Educação.
3. O funcionamento dos serviços referidos no número um ficará dependente de existência de espaços físicos adequados.
4. A inscrição nas **Oficinas Pedagógicas** é **obrigatória** e são **gratuitas** para as crianças que usufruem os serviços de apoio à família, a inscrição é efetuada no formulário dos Serviços de Apoio à Família.
5. As **crianças que frequentem exclusivamente as atividades orientadas** deverão suportar um custo (de acordo com o quadro 2) e a sua inscrição é efetuada no formulário dos Serviços de Apoio à Família. O valor a cobrar é fixo mensalmente, não havendo lugar a desconto por não frequência).
6. As crianças a frequentar qualquer uma das oficinas pedagógicas apenas poderão ser recolhidas no final da atividade, e não no decorrer da mesma, sendo que a duração prevista para cada uma das atividades é de aproximadamente 45 m;
7. O número mínimo de crianças para o funcionamento do **serviço de almoço** é de 5 (cinco), e o número máximo depende da área total útil do refeitório de cada edifício, podendo, caso seja considerado necessário, o serviço funcionar por turnos.
8. O número mínimo para o funcionamento dos serviços de apoio à família poderá ser reduzido desde que haja motivos considerados válidos para tal.



9. O número mínimo de crianças para o funcionamento do **serviço de prolongamento de horário** (incluindo o serviço de acolhimento e o serviço de extensão de prolongamento de horário) é de 5 (cinco), e o número máximo depende da área total útil do local de funcionamento.
10. Para efeitos do disposto nos números anteriores (4 e 5) a decisão é da competência do(a) Vereador(a) do Pelouro da Educação e Ensino da Câmara Municipal de Vila Real, por proposta fundamentada da Divisão de Educação, ouvido o parecer da Direção do respetivo Agrupamento de Escolas.

B – CANDIDATURAS

11. O formulário para usufruto de qualquer um dos serviços disponibilizados pelo Município de Vila Real no âmbito das AAAF deverá ser submetido, pelos Pais ou Encarregados de Educação (existente no site da Câmara Municipal, cm-vilareal.pt, em requerimentos municipais, educação, inscrição – educação – educação pré-escolar);
 - a. Para o ano letivo 2023/2024, o período de inscrições decorre de 15 de Maio a 30 de Junho de 2023.
12. Poderão ser aceites candidaturas fora de prazo definido na alínea a), desde que por motivos de força maior e devidamente fundamentados. A resposta a estas candidaturas, depois de devidamente analisados os motivos apresentados deverá ser dada no prazo de 5 dias úteis.
13. Para efeitos de instrução do processo de candidatura deverão ser submetidos, de acordo com o estipulado no número 10 e dentro do prazo definido na alínea a):
 - a. Declaração emitida pela Segurança Social ou pela entidade patronal onde conste o respetivo escalão de abono de família;
14. Não poderão ser aceites pedidos de inscrição cujos formulários não estejam total e devidamente preenchidas.
15. No caso de não entrega de documentos comprovativos que permitam calcular a respetiva comparticipação familiar mensal [alínea a)], e até que tal falta seja suprida, o Encarregado de Educação pagará o valor máximo da comparticipação familiar mensal definida para aquele ano letivo.
16. Sempre que, independentemente do motivo, uma criança que beneficie de algum dos serviços de apoio à família seja transferida de estabelecimento de ensino, o Encarregado de Educação deve, de imediato, informar os Serviços de Educação do facto, por escrito.
17. A inscrição ou alteração do horário em qualquer serviço das AAAF, para crianças cujos pais estejam desempregados, deverá ser devidamente fundamentada, por escrito.

C – COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES E PAGAMENTOS

1. O valor das comparticipações mensais familiares para cada escalão de abono de família é definido antes do início de cada ano letivo, por deliberação do Exmo. Executivo Municipal de Vila Real, e serão devidas a partir do dia em que a criança



começa a beneficiar de qualquer um dos serviços disponibilizados pelo Município de Vila Real, no âmbito das Atividades de Animação e de Apoio à Família.

Escalões do abono de família	Acolhimento		Refeição	Prolongamento 16h00-18h00	Extensão do Prolongamento		Serviço Pontual (para cada serviço)
	7h45 - 9h00	8h30 - 9h00			18h00 - 18h30	18h00 - 19h00	
1º	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	1,00€
2º	2,00€	1,00€	7,50€	7,25€	1,00€	2,00€	1,25€
3º	4,00 €	2,00 €	15,00 €	14,50 €	2,00 €	4,00 €	1,50€
4º	5,00 €	2,50 €	25,00 €	20,50 €	2,50 €	5,00 €	2,00€

Quadro 1

Observação: o pagamento pontual terá como limite máximo 4,00€/dia

Atividades orientadas:

Custos para quem frequenta exclusivamente as Atividades Orientadas		
Escalão do Abono de Família	Frequência em uma atividade / 1 bloco 45m	Frequência em duas atividades / 2 blocos de 45m
1º Escalão	0€	0€
2º Escalão	2 €	4 €
3º Escalão	3 €	6 €
4º Escalão	4 €	8 €

Quadro 2

- Os pagamentos das participações mensais devem ser efetuados entre os dias 15 e 30 de cada mês, relativamente ao mês anterior.
- O valor da participação mensal a pagar é fixo, pelo que o número máximo de participações mensais familiares será igual ou inferior a 8,4 (para aqueles que começam a beneficiar de um ou mais serviços desde o primeiro dia de atividades), tendo em consideração o número total de dias úteis do ano letivo (definido pelo Ministério da Educação), a dividir por 20 (20 dias úteis/mensalidade).
- No presente Ano Letivo, o número total de participações mensais a suportar pelos Encarregados de Educação, conforme o disposto no ponto 3, é de 8, com o início de pagamento referenciado a Outubro e a última participação no mês de Maio.
- Os detentores do Cartão Municipal de Famílias Numerosas beneficiam de um desconto no valor de 50% no pagamento da participação mensal/pontual relativamente a qualquer dos serviços das Atividades de Animação e de Apoio à Família.
- O atraso na liquidação da mensalidade por mais de 30 dias implica a suspensão imediata da frequência nos serviços de apoio à família, até à regularização do respetivo pagamento e a consequente instauração de processo de execução fiscal.
- O pagamento deverá ser efetuado, no período indicado, no Gabinete de Atendimento ao Cidadão, a funcionar no edifício da Câmara Municipal de Vila Real. Quem pretender pagar através do sistema Multibanco ou Homebanking deverá indicar o seu correio eletrónico na respetiva Ficha de Inscrição, ou solicitar o mesmo posteriormente, através de pedido enviado via correio eletrónico: administrativo.dedj@cm-vilareal.pt



- com indicação do nome e NIF do Encarregado de Educação, nome da criança e respetivo estabelecimento de educação pré-escolar.
8. A não utilização do serviço (almoço ou prolongamento de horário) por um período superior a 30 (trinta) dias implica o cancelamento da inscrição, exceto quando a ausência se deva por motivos devidamente justificados (doença ou outros) e comunicada, por escrito, à Câmara Municipal de Vila Real.
 9. No caso de desistências e/ou não utilização ocasional das Atividades de Animação e de Apoio à Família, os Pais/Encarregados de Educação devem ter em atenção o seguinte:
 - a. As desistências devem ser comunicadas por escrito, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis antes do final do mês, para efeitos do mês seguinte. O não cumprimento implica o pagamento integral da mensalidade referente ao mês seguinte;
 - b. O valor da comparticipação mensal poderá ser reduzido de forma proporcional sempre que a criança não utilize algum serviço das Atividades de Animação e de Apoio à Família de que usufrui, por um período igual ou superior a cinco dias úteis seguidos, e seja comunicado até ao 2º dia útil após o início da ausência à Animadora/Vigilante, através da entrega de documento, devidamente preenchido pelo respetivo Encarregado de Educação, disponível no Jardim de Infância.
 10. Caso a inscrição ou desistência nos serviços de AAAF seja efetuada no decorrer do mês, o valor da comparticipação relativa a esse mês será correspondente apenas aos dias em que houve utilização dos serviços.
 11. Sempre que, por motivo alheio ao Município de Vila Real, nomeadamente greves, não houver o serviço de almoço, não haverá lugar a desconto no pagamento do serviço de refeição.
 12. Serviço de almoço volante
 - a. Para efeitos de solicitação de “serviço de almoço volante”, devem os coordenadores de estabelecimento enviar, com a antecedência mínima de 8 dias, via direção do agrupamento de escolas, para o e-mail: administrativo.dedj@cm-vilareal.pt, quadro com o número de crianças e adultos (docentes, assistentes operacionais e animadoras) que irão usufruir do serviço de almoço volante, discriminando o número de crianças que já estão inscritos no serviço de almoço e os que não estão, bem como “ementas especiais-dietas”.
 - b. Relativamente às crianças que não estejam inscritos no serviço de almoço, devem os respetivos Pais/Encarregados de Educação, efetuar inscrição para o serviço de almoço volante, através de documento próprio, em posse do coordenador de estabelecimento, e este deverá envia-las, via direção do agrupamento de escolas, para o endereço de e-mail referido no ponto anterior, e anexar declaração com escação de abono de família, caso possuam, sendo os pagamentos os que constam no Quadro 1 (serviço pontual).
 - c. Quando os procedimentos descritos nas alíneas a), b) e c) não se verificarem, não poderá ser autorizado o “serviço de almoço volante”.

D – SITUAÇÕES ESPECIAIS



1. Sempre que, através de uma cuidada análise socioeconómica do agregado familiar (devendo ser feita prova documental da situação, a acompanhar o documento a solicitar o pedido de apreciação da situação socioeconómica do agregado familiar), se conclua pela especial onerosidade do encargo com a comparticipação financeira da família, designadamente no caso das famílias que usufruam apenas do Rendimento Social de Inserção/Rendimento Mínimo Garantido, das famílias acompanhadas pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco e/ou pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, o valor da comparticipação mensal familiar poderá, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do despacho conjunto n.º 300/97, de 9 de Setembro, ser reduzido, dispensado ou suspenso o respetivo pagamento.
2. A decisão final relativamente às situações especiais é da competência do Exmo. Executivo Municipal de Vila Real, por proposta do(a) Vereador(a) do Pelouro da Educação e Ensino.
3. Caso o número de inscrições ultrapasse o número máximo de crianças para o funcionamento do respetivo serviço, serão aceites as inscrições de acordo com os seguintes critérios de seriação:
 - Não existência comprovada de “*retaguarda familiar*”;
 - Crianças que já beneficiaram do serviço no ano letivo anterior;
 - Crianças com irmãos que já beneficiam do mesmo serviço;

E – ASPECTOS FINAIS

1. Até ao dia 8 de Setembro estará disponível nas Escolas Sede dos Agrupamentos de Escolas, a listagem com a identificação das crianças que vão beneficiar dos serviços no âmbito das Atividades de Apoio à Família, em cada estabelecimento de educação pré-escolar, e respetiva comparticipação familiar mensal.
 - 1.1 Não poderão beneficiar de qualquer dos serviços de apoio à família os alunos cujos Encarregados de Educação estejam em situação de dívida com o Município de Vila Real, relativamente a serviços prestados no Ano Letivo anterior.
 2. Os pedidos de esclarecimentos e reclamações relativamente à listagem referida no número anterior deverão ser apresentados, por escrito, no prazo máximo de 5 dias úteis, em requerimento dirigido ao Vereador do Pelouro da Educação e Ensino da Câmara Municipal de Vila Real, entregue no Gabinete de Atendimento ao Cidadão, podendo ser, ainda, enviado via CTT ou por correio eletrónico: administrativo.dedj@cm-vilareal.pt.
 3. As crianças que beneficiam dos serviços disponibilizados pelo Município de Vila Real no âmbito das AAAF serão sempre acompanhadas nos horários respetivos por Animadoras/Vigilantes, as quais receberão a formação considerada adequada para o exercício das funções
 4. Periodicamente serão realizadas reuniões com o objetivo de acompanhar a implementação e o desenvolvimento adequado dos serviços das AAAF.
 5. Para qualquer serviço, em situação esporádica, fica estipulado o valor máximo de 4,00€ por dia, devendo este serviço ser requisitado, com a antecedência mínima de 48 horas, no respetivo Jardim de Infância ou nos Serviços de Educação da CMVR, pessoalmente ou via correio eletrónico: administrativo.dedj@cm-vilareal.pt. O pagamento será efetuado, de 15 a 30 do mês seguinte, de acordo com o número de



serviços/dias efetivamente requisitados. Este serviço deverá ser solicitado antes do início do ano letivo, através do preenchimento da Ficha de Inscrição das Atividades de Animação e de Apoio à Família.

6. Sempre que o Encarregado de Educação não seja um dos progenitores, deve comprovar legalmente a delegação dessa competência, sob pena de a mesma não ser considerada (ponto 1.2 do anexo 1 do Despacho nº13.170/2009, de 4 de Junho).
7. Sempre que um Agregado Familiar se encontrar em situação de manifesta dificuldade financeira, que impossibilite ou dificulte o pagamento das respetivas participações mensais, pode solicitar a redução do valor das mesmas ou até isenção do pagamento, através de requerimento dirigido ao Vereador(a) do Pelouro da Educação e Ensino.
- 7.1 Enquanto não for tomada qualquer decisão sobre o pedido apresentado no requerimento, fica suspenso o pagamento da dívida e o aluno poderá beneficiar de todos os serviços de que efetivamente necessitar.
8. O Município de Vila Real poderá, em caso de dúvida sobre os rendimentos, desenvolver as diligências complementares que considere adequadas ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar da criança, designadamente através da elaboração de um Relatório Social.
9. Os maus comportamentos, por parte de alunos/crianças, de forma continuada, poderão levar à expulsão da frequência nos serviços solicitados.
10. Sempre que o Encarregado de Educação pretender o serviço ocasional de refeições ou que o seu educando não almoce todos os dias da semanal, terá de informar os animadores/vigilantes da situação.
11. Nos casos em que os beneficiários dos Serviços de Apoio à Família, por motivo de horário de trabalho dos pais/encarregados de educação, devidamente comprovados, necessitem do serviço de acolhimento e do serviço de prolongamento, alternadamente, durante o mês, e desde que essa situação seja comunicada à CMVR no início do ano letivo, ou logo que a mesma surja, apenas haverá lugar ao pagamento de parte da mensalidade referente ao (s) serviço (s) de que usufrua, em períodos semanais, considerando que o mês tem quatro semanas.
12. Caso um mesmo agregado familiar tenha dois ou mais filhos em diferentes estabelecimentos de educação e ensino e inscritos nos mesmos serviços das AAAF / CAF, o serviço de prolongamento de horário pode ser feito em qualquer um dos respetivos estabelecimentos de educação e ensino, após requerimento fundamentado do(a) encarregado(a) de educação, obtido o parecer favorável do(a) respetivo(a) Coordenador(a).
13. Sempre que, por impedimento alheio à Câmara Municipal de Vila Real, nomeadamente greves, não houver o serviço de almoço, não será descontada a refeição.
14. Nos casos em que os beneficiários da CAF/AAAF, por motivo de horário de trabalhos dos pais/encarregados de educação, devidamente comprovados, necessitem do serviço de acolhimento e do serviço de prolongamento, alternadamente, durante o mês, e desde que essa situação seja comunicada à CMVR no início do ano letivo, ou logo que a mesma surja, apenas haverá lugar ao pagamento de parte da mensalidade referente ao (s) serviço (s) de que usufrua, em períodos semanais, considerando que o mês tem quatro semanas.



15. Caso um mesmo agregado familiar tenha dois ou mais filhos em diferentes estabelecimentos de educação e ensino e inscritos nos mesmos serviços das AAAF / CAF, o serviço de prolongamento de horário pode ser feito em qualquer um dos respetivos estabelecimentos de educação e ensino, após requerimento fundamentado do(a) encarregado(a) de educação, obtido o parecer favorável do(a) respetivo(a) Coordenador(a).
16. As crianças inscritas no serviço de refeição podem entrar no refeitório, caso tenham ido almoçar a casa, antes das 14 horas.
17. As falsas declarações ou omissões de dados implicam, para além do eventual procedimento legal, o imediato cancelamento da inscrição nas Atividades de Animação e de Apoio à Família.
18. Todos os casos omissos nestas **NORMAS DE FUNCIONAMENTO** serão analisados e decididos pelo Vereador do Pelouro da Educação e Ensino, no(a) qual, com a aprovação deste documento, e por deliberação do Exmo. Executivo Municipal de Vila Real, é delegada tal competência.



Divisão de Educação, Desporto e Juventude

Normas do Programa “Livros para todos” destinado aos alunos das escolas do 1º ciclo do ensino básico da rede pública, privada e cooperativa do concelho de Vila Real

Ano Letivo 2023/2024

Face à implementação do GIAE (Gestão Integrada para Administração Escolar), no próximo ano letivo, as Normas aqui plasmadas podem sofrer alterações, no que diz respeito a inscrições / alterações dos serviços de apoio à família, pagamentos, cancelamentos de refeições e atividades orientadas.

Os Municípios têm vindo a assumir, cada vez mais, um papel importante nos domínios da educação e ensino, em geral, e particularmente relevante na área da ação social escolar.

Ainda que este acréscimo de responsabilidades não seja acompanhado das necessárias e justas transferências de meios financeiros, o Município de Vila Real pretende desenvolver esforços no sentido de colaborar ativamente no acesso à educação por parte de todas as crianças e jovens do concelho de Vila Real, independentemente das suas condições socioeconómicas.

É neste contexto que a ação social escolar assume particular importância, atendendo ao facto de envolver um conjunto de medidas de combate à exclusão social e promoção da igualdade de oportunidades das crianças e jovens deste concelho, para que possam desenvolver plenamente todas as suas capacidades.

Deste modo, a atribuição de apoios económicos na área da educação e ensino no concelho de Vila Real enquadra-se numa política de Ação Social Escolar que este Município tem erigida como principal preocupação, apesar das contingências cada vez mais asfixiantes da realidade social e económica do nosso País, pois, se queremos ter um concelho forte, dinâmico, empreendedor e revitalizado, temos que começar precisamente pela raiz de todos os problemas e, também, de todas as soluções: a Educação.

À Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea hh) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, compete “Comparticipar no apoio (...) aos alunos do ensino básico, no



domínio da ação social escolar”, e do disposto na alínea l) do nº1 do art.º 64º da Lei nº169/99, com a redação dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de janeiro, compete “Apoiar ou participar no apoio à ação social escolar (...), nos termos da lei”, e do nº4 do mesmo normativo legal, “Deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente (...) na atribuição de auxílios económicos.”

De acordo com o Despacho n.º 11886-A/2012, de 6 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, “têm direito a beneficiar dos apoios previstos neste despacho os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família nos termos dos artigos 9º e 14º do Decreto-lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, e do Anexo III do presente Despacho.”

O anexo III do referido Despacho define o valor das comparticipações a atribuir para aquisição dos manuais escolares e do material escolar, sendo que o último normativo legal sobre o assunto define como apoios financeiros a atribuir anualmente:

Escalão	Capitação	Manuais Escolares		Material Escolar
		1º e 2º Anos	3º e 4º Anos	
A	Escalão 1 do Abono de Família	26,60€	32,80€	13€
B	Escalão 2 do Abono de Família	13,30€	16,40€	6,50€

Neste sentido, pretende-se dar continuidade ao programa intitulado “Livros para Todos”, que se destina aos alunos do 1º ciclo do ensino básico que frequentam os estabelecimentos de ensino da rede pública, privada e cooperativa do concelho de Vila Real, independentemente da situação socioeconómica do respetivo agregado familiar, e de acordo com as seguintes normas de funcionamento:

Artigo 1.º

Conceito



1. De acordo com a Constituição da República Portuguesa, todos devem ter direito à educação, e devem ser criadas condições para contribuir para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, de modo a assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito.
2. O Programa “Livros para Todos” pretende ser um projeto complementar, no âmbito da Ação Social Escolar, ao já existente e da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios, cujo objetivo é atribuir os manuais escolares a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam os estabelecimento da rede pública, privada e cooperativa do concelho de Vila Real, embora numa lógica de discriminação positiva em relação aos alunos mais carenciados.

Artigo 2.º

Modalidades de atribuição dos manuais escolares

1. Os manuais escolares são, habitualmente, analisados e escolhidos em reunião de departamento, durante o mês de maio, e são depois adotados por um período de quatro anos letivos.
2. Relativamente aos estabelecimentos de educação e ensino privados, os manuais escolares escolhidos pelo Colégio S. José, Colégio João Paulo II e Instituto Jean Piaget são os mesmos adotados no presente ano letivo.
3. A partir do Ano Letivo 2015/2016, e de acordo com o Decreto-Lei nº 176/2014, de 12 de dezembro, que determina a introdução da disciplina de Inglês no currículo, como disciplina obrigatória a partir do 3º ano de escolaridade, também será oferecido o manual e/ou livros de fichas de atividades de Inglês para os alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade, excetuando os alunos do Colégio João Paulo II, a quem apenas se oferecerá o livros de fichas de atividades.
4. De acordo com o Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro de 2019, artigo 194º, no ponto 1 “é alargado o regime de gratuidade dos manuais escolares previsto nos artigos 127.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, 156.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e 170.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, com a distribuição gratuita dos manuais escolares, no início do ano letivo de 2019/2020, a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação”.
5. Uma vez que o Ministério da Educação, de acordo com o ponto anterior, oferece, desde o ano letivo 2019/2020, os manuais escolares para todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino



Básico da rede pública, o Município de Vila Real irá oferecer os manuais escolares para todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede privada e cooperativa, e também os Livros de Fichas de Atividades para todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública, privada e cooperativa.

6. Relativamente aos alunos que frequentam o colégio João Paulo II, no que diz respeito à disciplina de inglês, apenas se oferece o livro de fichas de atividades, dado que os livros/fichas de atividades adotados são de Cambridge e o seu valor é consideravelmente mais elevado, comparando com o valor dos livros de fichas de atividades que se oferece aos alunos que frequentam outros estabelecimentos de educação e ensino.
7. Os valores relativos à aquisição dos **manuais escolares** das disciplinas/áreas disciplinares de Estudo do Meio, Matemática, Português, e Inglês (para os 3º e 4º anos), são:

Manuais Escolares	Instituto Jean Piaget	Colégio S. José	Colégio João Paulo II
1º ano	26,67 €	26,65 €	26,65 €
2º ano	28,88 €	28,88 €	28,86 €
3º ano	42,53 €	42,53 €	63,68 €
4º ano	46,84 €	46,73 €	66,60 €

8. Os valores relativos à aquisição dos **livros de fichas de atividades** das disciplinas/áreas disciplinares de Estudo do Meio, Matemática, Português e Inglês (para os 3º e 4º anos) são:

Livros de Fichas de Atividades	Agrupamento Morgado de Mateus	Agrupamento Diogo Cão	Instituto Jean Piaget	Colégio S. José	Colégio João Paulo II
1º ano	29,69 €	29,69 €	29,69 €	29,18 €	29,18 €
2º ano	30,59 €	30,59 €	30,59 €	32,50 €	32,00 €
3º ano	40,37 €	44,07 €	44,07 €	39,59 €	64,28 €
4º ano	47,96 €	47,96 €	47,96 €	48,95 €	67,67 €

9. Os Pais/Encarregados de Educação de alunos com necessidades educativas especiais deverão, dado que os alunos não utilizam os manuais escolares, e para haver igualdade para todos os alunos, elaborar requerimento, dirigido ao Senhor Vereador, a solicitar que o valor dos manuais escolares a que os seus educandos teriam direito, lhes seja entregue para efeitos de aquisição de material escolar ou outros recursos pedagógicos;



10. Os Pais/Encarregados de Educação interessados em beneficiar deste programa/projeto deverão submeter, no período indicado no ponto seguinte, o formulário devidamente preenchido (existente no site da Câmara Municipal, cm-vilareal.pt, em requerimentos municipais, educação, inscrição – educação – 1º ciclo do ensino básico).
11. O período para candidaturas, para o ano letivo 2023/2024, decorre de 15 de maio a 30 de junho de 2023.
12. Colaboram com o Programa Livros para Todos as livrarias Alves, Carlin, Linha Magenta, Realcópia, Real Office e Sampaio.
13. A aquisição dos manuais escolares será efetuada, diretamente pelo Município de Vila Real, nos meses de julho e agosto, de acordo com os necessários procedimentos legais.
14. A entrega dos manuais escolares será efetuada na primeira semana de cada ano letivo, aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, nos respetivos estabelecimentos de ensino, com exceção dos alunos que frequentam os 3º e 4º anos do Colégio João Paulo II, que têm de levantar os manuais e livros de fichas de atividades na livraria que assinalaram no ato da inscrição;
15. Poderão ser aceites pedidos de manuais escolares fora do prazo definido no número 9, desde que por motivos de força maior, devidamente fundamentados. A resposta a esses pedidos, depois de analisados os motivos apresentados, deverá ser dada no prazo máximo de 5 dias úteis.
16. Não serão aceites pedidos de manuais e/ou fichas de atividades após o final do mês de abril.

Artigo 3.º

Divulgação do Programa

1. O Programa “Livros para Todos” será divulgado junto das direções dos Agrupamentos de Escolas, dos Estabelecimentos de Educação e Ensino Privado e das Associações de Pais, para que o mesmo seja dado a conhecer, em devido tempo, a todos os Pais/Encarregados de Educação, pelas formas que forem consideradas mais adequadas.
2. A divulgação também será efetuada através da comunicação social local.
3. Todas as informações sobre este Programa estarão disponíveis no site do Município de Vila Real.

Artigo 4.º



**Atribuição de verbas para aquisição de material escolar
ou outros recursos pedagógicos**

1. Dado que o Município de Vila Real vai oferecer os manuais escolares a todos os alunos que frequentam o 1º ciclo do ensino básico nas escolas da rede pública, privada e cooperativa do concelho, as verbas a atribuir para a aquisição de manuais escolares, relativas aos auxílios económicos, de acordo com a legislação em vigor, aos beneficiários dos escalões de abono, serão adicionalmente entregues aos encarregados de educação dos alunos que frequentam as escolas da rede pública, através de cheque ou transferência bancária, para efeitos de aquisição de material escolar ou outros recursos pedagógicos.
2. A candidatura para os auxílios económicos é efetuada através do preenchimento e entrega de ficha de inscrição relativa aos Serviços de Apoio à Família, devidamente acompanhada do seguinte documento:
 - a) Declaração, atualizada, emitida pela Segurança Social ou pela entidade patronal onde conste o respetivo escalão de abono de família;
3. O prazo para as candidaturas decorre no mesmo período definido, anualmente, pelo Executivo Municipal de Vila Real, para as inscrições nos Serviços de Apoio à Família.

Artigo 5.º

Disposições finais

Todas as situações não previstas nestas Normas serão analisadas e resolvidas por deliberação do Executivo Municipal de Vila Real, o qual poderá delegar no Vereador responsável pelo Pelouro da Educação e Ensino;

Artigo 6.º

Entrada em vigor

As presentes Normas entram em vigor no prazo de cinco dias úteis após a aprovação em reunião do Executivo Municipal.



Divisão de Educação, Desporto e Juventude
Rede Municipal de Transportes Escolares

1.-Legislação Aplicável e Normas de Funcionamento à componente dos Transportes Escolares para o concelho de Vila Real:

- 1.1- Legislação aplicável;
- 1.2- Normas de funcionamento;
- 1.3- Aceder às Normas e Ficha de Inscrição nos Transportes Escolares;

1.1- Legislação Aplicável

O Decreto-lei nº 299/84, de 5 de setembro estabeleceu durante vários anos, o quadro de competências dos Municípios, em matéria de organização, financiamento, e controle de funcionamento nos transportes escolares.

Este Decreto-Lei foi sucessivamente atualizado pelos Decretos-leis nº 176/2012, de 2 de agosto, DL nº 85/2009, de 27 de agosto, DL nº 13/2006, de 17 de abril, DL nº 7/2003 de 15 de Janeiro, e DL nº 186/2008, de 19 de setembro;

Recentemente, com o novo quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, entrou em vigor o **Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de Janeiro** que revogou definitivamente o DL 299/94 de 5 de setembro (<https://dre.pt/home/-/dre/118748848/details/maximized>);



1.2- Normas de funcionamento

Para se evitarem eventuais anomalias, e se proporcionar adequadas condições de transporte escolar aos alunos no ano letivo 2023/2024, solicitamos a V. Ex.^a que sejam respeitadas as seguintes informações e normas de funcionamento:

Face à implementação do GIAE - Gestão Integrada para Administração Escolar, no próximo ano letivo 2023/2024, as "normas de funcionamento" à componente dos transportes escolares aqui plasmadas, poderão sofrer alterações significativas, pelo que, sempre que se verifiquem alterações conjunturais, será dado conhecimento das mesmas a todos os órgãos colegiais e nos meios de divulgação competentes.

O Município de Vila Real, na qualidade de autoridade de transporte, aprovou na reunião do Executivo Camarário, de 10 de fevereiro 2020, a redução em 100% da comparticipação dos alunos não abrangidos pelo transporte escolar gratuito e a frequentar os estabelecimentos de ensino da rede pública;

Assim:

a) De modo a agilizar todo o processo de renovação de inscrição na Rede Municipal de Transportes Escolares de Vila Real dos alunos que vão usufruir dos transportes nas Empresas Urbanos/TUVR II, Auto Viação do Tâmega, Alfandeguense/Santos, Rodonorte SA. e Minicircuitos Privativos de Aluguer, ***a renovação será feita automaticamente para os estabelecimento de ensino onde o aluno está matriculado, até ao final da escolaridade obrigatória***, ou até que o encarregado de educação comunique, por escrito, que o seu educando não necessita de utilizar o referido serviço (email - administrativo.dedj@cm-vilareal);

b) Contrariando o previsto na alínea a), o processo de renovação de inscrição na Rede Municipal de Transportes Escolares de Vila Real para o ano letivo 2023/2024, **não será automática**, apenas nos seguintes casos:

- I. Inscrição nos Transporte Escolares **pela primeira vez**;
- II. Inscrição dos alunos com Necessidades Educativas Especiais (**ensino inclusivo-NEE**);



Nestes casos (I e II), o Boletim de Inscrição dos Transportes Escolares será, obrigatoriamente, preenchido em (formato papel + fotografia do aluno tipo passe) e entregue, preferencialmente, no Gabinete de Apoio ao Cidadão na Câmara Municipal de Vila Real;

Não sendo possível a inscrição na CMVR, em alternativa, poderá entregar o "boletim de inscrição" em articulação com os serviços administrativos de cada Agrupamento de Escolas ou Escolas não Agrupadas;

Aos alunos com Necessidades Educativas Especiais (ensino inclusivo) obriga-se, ainda, à apresentação dos seguintes documentos:

- ❖ Horário Escolar reconhecido pelo Estabelecimento de Ensino;
- ❖ Documento médico que não só sinalize a deficiência do aluno mas também a imprescindível necessidade do mesmo utilizar uma viatura adaptada ao seu grau de incapacidade;

c) No decorrer do ano letivo, para a obtenção dos passes escolares do tipo "2ª Vias" ou "Revalidações", o alunos deverão articular o pedido com os Serviços Administrativos de cada Agrupamento de Escolas ou Escolas não Agrupadas;

d) No final deste ano letivo 2022/2023, para os alunos que utilizaram as Empresas de Transportes Públicos Rodonorte, Auto viação do Tâmega, Alfandeguense/Santos e Urbanos/TUVR, todos os passes escolares deverão ser recolhidos nos respetivos estabelecimentos de ensino, para serem posteriormente reencaminhados para os Serviços Municipais (DEDJ);

e) Os alunos transportados que utilizam os Minicircuitos Privativos de Aluguer e os Transportes Especiais (NEE), estão dispensados da devolução dos passes escolares;

f) O preenchimento do formulário, em formato papel, deve ser feito e entregue até ao dia 31 de julho, apenas para os casos referidos na alínea b), do ponto 1.2;

g) A não requisição de "passe escolar" em devido tempo, implica o pagamento extra de BILHETE não participado, que será suportado exclusivamente pelos respetivos Encarregados de Educação;



1.3- Aceder às Normas e Pedido de Inscrição nos Transportes Escolares;

- Para aceder ao “formulário de inscrições nos transportes escolares” e às “normas de funcionamento à componente dos transportes escolares”, terá que aceder ao site do Município (www.cm-vilareal.pt), menu “ Áreas e Serviços”– Separador “Educação” - Rede Municipal de Transportes Escolares...”, ou através do seguinte Link: <https://www.cm-vilareal.pt/index.php/rede-municipal-de-transportes-escolares>
- Para obter apenas o “formulário de inscrição nos transportes escolares” basta aceder ao site do Município (www.cm-vilareal.pt), menu “menu “Requerimentos Municipais” – Separador “Educação” - Inscrição Transportes Escolares – Requerimento...”, ou através do seguinte Link: https://www.cm-vilareal.pt/images/municipio/camara/requerimentos/ENS/FORM_455.pdf
- A submissão dos formulários implica o consentimento e a aceitação dos nossos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os dados recolhidos serão objeto de tratamento interno, não sendo cedidos para terceiros para além das obrigações legais;



EDITAL Nº 20/2023

ALEXANDRE MANUEL MOUTA FAVAIOS, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL --

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 9/2023, de 02/05/2023 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 2 de maio de 2023.-----

O Vice - Presidente da Câmara Municipal,

Alexandre Manuel Mouta Favaios

(Alexandre Manuel Mouta Favaios)





Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 20/2023 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 9/2023, de 02/05/2023 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 8 de maio de 2023

A Coordenadora Técnica,